

I- CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de Relatório de Atividades elaborado pela Administração Judicial nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial da empresa RAYTON INDUSTRIAL S.A., que tramita pela 2ª Vara do Foro da Comarca de Jandira, SP.

O pedido foi protocolizado em 10/12/2015 e o processamento da Recuperação Judicial foi deferido em 17/12/2015 (fls. 391/393), por meio de decisão publicada em 25/01/2016, no Diário da Justiça Eletrônico nº 2042, página 792.

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pela Recuperanda em 22/03/2016, às fls. 747/814, juntamente com o Laudo de Avaliação de Bens de fls. 815/847.

O Edital previsto art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, contendo a relação de credores apresentada pela Administração Judicial foi publicado em 15/07/2016.

A Recuperanda apresentou Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial em 24/03/2017 às fls. 1673 e ss.

A Assembleia Geral de Credores instalada em 2ª convocação foi suspensa por duas vezes. Na continuação realizada em 11/07/2017, o Plano de Recuperação Judicial foi aprovado pela maioria dos credores e homologado pelo juízo por meio de decisão publicada em 28/08/2020.

Contando com recursos oriundos das vendas de equipamentos autorizada pelo juízo, **a Recuperanda liquidou o pagamento de todos os credores da classe trabalhista inicialmente listados** na recuperação judicial.

Em nova Assembleia Geral de Credores realizada em 03/12/2018 (2ª Convocação), os credores aprovaram a redução no valor mínimo de alienação do imóvel conferido pelo sócio destinado ao pagamento dos credores para R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais). O imóvel foi alienado e o valor destinado para pagamento dos credores da recuperação judicial. O saldo referente aos credores que não apresentaram suas contas bancárias foi depositado em juízo.

O referido Aditivo também prevê a realização de leilão para venda de maquinário ocioso e vendas de equipamentos a preço de mercado sob supervisão da Administração Judicial. As demais condições originais aprovadas no Plano de Recuperação Judicial permanecem inalteradas. O aditivo foi homologado por meio de decisão publicada em 15/05/2019.

Devido ao atraso no pagamento dos colaboradores ativos, a empresa enfrentou mais de 100 (cem) dias de greve em 2018. Desde 21/12/2018, os colaboradores estão novamente em greve em virtude do atraso nos pagamentos desde novembro 2018.

Nas visitas da Administração Judicial, verifica-se a manutenção do estado de greve. Na portaria da empresa há 2 (dois) seguranças por turno. Também chegou ao conhecimento desta Administração Judicial, a interrupção no fornecimento de água e energia elétrica, motivados pela falta de pagamento das faturas.

Os contratos de trabalho foram rescindidos por meio de rescisão coletiva e algumas ações individuais.

A Recuperanda requereu autorização para criação de uma subsidiária integral, no entanto e MM. Juízo entendeu que seria necessária a realização de nova AGC para deliberar sobre o pedido. A Assembleia Geral dos Credores em primeira convocação foi realizada em ambiente virtual no dia 02 de julho de 2020, às 11:00 horas, porém a instalação foi prejudicada por insuficiência de quórum, ficando a 2ª convocação agendada para 07 de julho 2020.

Na Assembleia Geral de Credores em 2ª convocação realizada em ambiente virtual no dia 07 de julho 2020, às 11h, os credores aprovaram o plano Aditivo, autorizando a criação da subsidiária integral. Contudo, a MMª Juíza determinou a apresentação da CND em 30 dias antes de apreciar a homologação. Além disso, a MMª entendeu que o aditivo aprovado não poderia ser homologado, pois não houve comparecimento de credores trabalhistas na referida AGC.

Por meio da r.decisão publicada em 18/12/2020, a MMª Juíza autorizou a venda de maquinários ociosos para pagamento do credor extraconcursal Aços F Sacchelli Ltda., que havia ingressado com ação de falência contra a Recuperanda. O saldo será utilizado para o pagamento dos credores da recuperação judicial.

Com o retorno dos referidos serviços e acesso aos dados e documentos contábeis que estavam na sede da Recuperanda, os demonstrativos financeiros que estavam parados desde setembro de 2018, voltaram a ser apresentados, no entanto ainda estão sendo entregues parcialmente e com atraso.

A Recuperanda apresentou novo aditivo ao plano de recuperação judicial em 25/03/2021 (fls. 4901/4912), objetivando a conferência de um imóvel do acionista ao capital da empresa e subsequente criação da UPI Jandira, composta pelo referido imóvel. A UPI será alienada para pagamentos dos credores e reestruturação da operação. A Recuperanda ratifica as cláusulas constantes no aditivo anterior, juntado às fls. 4095/4098, que versa, inclusive, sobre a abertura de subsidiária integral para continuidade das atividades.

Uma nova Assembleia Geral de Credores foi agendada para 04/05/2021, em primeira convocação, e 12/05/2021, em segunda convocação, para apreciação do aditivo ao Plano de Recuperação Judicial.

II- OBJETIVOS DESTES RELATÓRIO

- **Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005;**
- **Analisar os resultados apresentados pela Recuperanda;**
- **Expor a posição econômico-financeira da Recuperanda;**
- **Informar sobre a evolução do número de Empregados;**
- **Informar sobre o recolhimento de impostos e encargos sociais da Recuperanda;**
- **Informar sobre a regularidade da movimentação de caixa da Recuperanda;**
- **Mostrar as fotografias atuais das instalações da Recuperanda;**
- **Prestar informações sobre o andamento processual;**
- **Informar sobre o andamento dos trabalhos da Administração Judicial;**
- **Informar sobre o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial aprovado;**
- **Apresentar contas prestadas pela Recuperanda sobre a utilização dos recursos provenientes da venda de equipamentos autorizada pelo MM. Juízo.**

III- DILIGÊNCIA À SEDE DA EMPRESA

A Administração Judicial diligenciou à sede da Recuperanda em Jandira/SP e a forjaria em Barueri/SP em 03/02/2021, onde verificou que a empresa não está operando. A Recuperanda sofre com greve instalada em dezembro/2018. No entanto, em ambos os locais há segurança 24 horas.

RAYTON SEDE – Jandira/SP, em 03/02/2021



RAYTON FORJARIA – Barueri/SP, em 03/02/2021



Nota: A Recuperanda informou que na madrugada do dia 11/04/2021, registrou duas ocorrências simultâneas em suas unidades situadas em Jandira-SP e Barueri-SP. Na unidade de Jandira-SP incendiaram um depósito onde estavam estocadas embalagens de papelão e em Barueri-SP houve invasão com furto de algumas matrizes. A Administração Judicial solicitou à Recuperanda boletins de ocorrências dos fatos relatados.

IV- PERFIL DA DÍVIDA DA RECUPERANDA E PAGAMENTOS

A tabela abaixo demonstra o perfil da dívida da Recuperanda, conforme a relação de credores apresentada pela Administração Judicial (art. 7º, § 2º da Lei 11.101/05), acrescida da dívida tributária (de outubro/17), deduzidos valores pagos aos credores trabalhistas e o valor da dívida com os sócios – integralizada ao capital.

PERFIL DA DÍVIDA		DEZ/2020		
CLASSIFICAÇÃO	VALOR	Valor c/deságio	Pagamento até 2020	Saldo
Credores Trabalhistas - Classe I - (saldo a pagar)	3.050,13	3.050,13	2.673,45	376,68
Credores c/ Garantia Real - Classe II	3.339,17	2.671,33	2.273,49	397,84
Credores Quirografários - Classe III - (sem dívida dos Sócios)	7.573,36	4.544,02	3.085,12	1.458,90
Credores Micro e Peq. Porte - Classe IV	137,79	137,79	27,31	110,48
TOTAL DA DÍVIDA SUJEITA AOS EFEITOS DA RJ	14.100,44	10.403,26	8.059,37	2.343,89
Dívida Tributária				96.678,07
VALOR TOTAL DA DÍVIDA	14.100,44	10.403,26	8.059,37	99.021,96

*Valores em R\$ 1.000

Os valores estão atualizados até 09/10/2020.

A dívida do Santander na classe II será corrigida pelo CDI no seu efetivo pagamento.

- A Recuperanda havia finalizado o pagamento dos credores da Classe I – no entanto houve novas habilitação, cujos pagamentos estão sendo realizados.

V- PLANO DE RECUPERAÇÃO E ADITAMENTOS

A Administração Judicial apresenta abaixo a evolução das condições de pagamentos aos credores desde o primeiro plano apresentado até o último aditivo.

1. Plano de Recuperação Inicial – Juntado em 22/03/2016 - fls. 747/814
 - a) Credores trabalhistas – Classe I – pagamento em 12 parcelas mensais a partir da data da publicação da decisão de homologação do PRJ.
 - b) Pagamento aos credores Garantia Real (Classe II) e Quirografários – Classes III e IV – deságio de 75% ou 70% para “credores parceiros” – carência de 36 meses – pagamento em 15 anos (incluindo a carência) – pagamentos trimestrais - juros 6% a.a.
2. PRJ Aditado – Juntado em 24/03/2017 - fls. 1673 e ss
 - a) Credores Trabalhistas – Classe I – continuidade dos pagamentos conforme acordo com o sindicato e pagamento em 12 parcelas mensais a partir da data da publicação da decisão de homologação do PRJ para novas habilitações.
 - b) Garantia Real – Classe II – Pagamento à vista, em até 12 meses – deságio de 30%
 - c) Quirografários – Classe III – Pagamento à vista, em até 12 meses – deságio de 40%
 - d) Quirografários – Classe IV – Pagamento à vista, em até 12 meses – sem deságio.
3. Aditivo – Juntado em 10/07/2017 - fls. 2014 e ss
(APROVADO EM 11/07/2017 – HOMOLOGADO EM 28/08/2017)

- a) Credores Trabalhistas – Classe I – Para os credores listados, pagamento em 10 parcelas mensais, iguais e sucessivas, 3 das quais já se encontram pagas e 7 que serão pagas nas datas dos seus respectivos vencimentos.
Pagamento em 12 parcelas mensais a partir da data da publicação da decisão de homologação do PRJ para novas habilitações.
- b) Garantia Real – Classe II – serão pagos em até 10 (dez) dias úteis, contados do efetivo depósito do produto da venda do imóvel na conta judicial, aplicando-se um deságio de 20% sobre o valor do crédito, atualizados desde a data do pedido da recuperação judicial até a data do efetivo pagamento, pela taxa CDI, divulgada pela CETIP – com recursos provenientes da alienação do imóvel.
- c) Quirografários – Classe III – serão pagos vista, no prazo máximo de até 12 meses, contados da data da homologação da aprovação do PRJA, com deságio de 40% - com recursos provenientes da alienação do imóvel.
- d) Quirografários – Classe IV – serão pagos à vista, sem deságio, no prazo máximo de até 12 meses, contados da data da homologação da aprovação do PRJA - com deságio de 40% - com recursos provenientes da alienação do imóvel.

4. Aditivo – Juntado em 26/11/2018 - fls. 2838 e ss

(APROVADO EM 03/12/2018 – HOMOLOGADO EM 15/05/2019)

O Aditivo versou sobre a redução do valor para a alienação do imóvel conferido pelo acionista majoritário ao capital da empresa e aumento do prazo para venda por mais 6 meses. Inalteradas as condições de pagamento anteriormente ajustadas.

5. Aditivo – Juntado em 22/11/2019 - fls. 3313 e ss

Versava sobre a conferência de imóveis dos acionistas ao capital da empresa. O aditivo não foi votado em virtude da pandemia e posteriormente um novo aditivo foi apresentado.

6. Aditivo – Juntado em 01/07/2020 - fls. 4078 e ss

O Aditivo adicionou ao anterior a proposta de criação de uma subsidiária integral para continuidade das operações.

7. Aditivo – Juntado em 01/07/2020 - fls. 4095 e ss

(APROVADO EM 07/07/2020 – NÃO HOMOLOGADO)

O Aditivo apresentado suprimiu a conferência dos imóveis dos acionistas e manteve somente a proposta da criação da subsidiária integral para continuidade das operações.

8. Aditivo – Juntado em 25/03/2021 - fls. 4901 e ss

(APROVADO EM 07/07/2020 – NÃO HOMOLOGADO)

O Aditivo apresentado voltou a prever a conferência de um imóvel dos acionistas e manteve a proposta da criação da subsidiária integral para continuidade das operações.

VI- LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS

Juntamente com o Plano de Recuperação Judicial Aditado, a Recuperanda apresentou o Laudo de Avaliação do imóvel conferido pelo acionista ao capital social da empresa, avaliado em **R\$ 11.717.000,00** (onze milhões, setecentos e dezessete mil reais) – **Conforme nova avaliação realizada pelo credor Banco Santander** – fls. 2001 e ss.

A Recuperanda apresentou também o Laudo de Avaliação de Máquinas e Equipamentos, especificando as disponibilizadas para venda, avaliadas em R\$ 34.104.169,00 (trinta e quatro milhões, cento e quatro mil e cento e sessenta e nove reais) – fls. 1762 e ss.

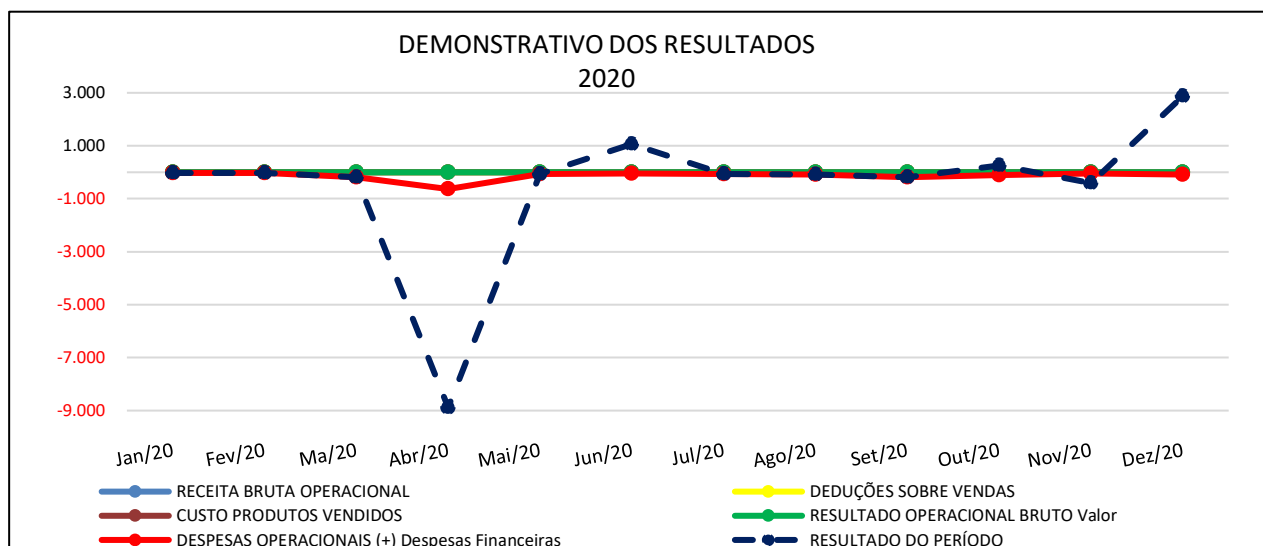
Tendo em vista o lapso temporal desde a última avaliação e a previsão de venda de maquinário a preço de mercado com aprovação pela Administração Judicial, esta fez constar na ata da última Assembleia Geral de Credores o compromisso da Recuperanda em apresentar um novo Laudo de Avaliação do maquinário disponível para alienação.

O novo Laudo de Avaliação contemplou apenas o maquinário disponível para alienação e resultou no valor total de avaliação de R\$ 20.252.880,00 (vinte milhões duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta reais) e de R\$ 14.035.257,00 (quatorze milhões trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais) para liquidação forçada.

VII- RESULTADOS APRESENTADOS PELA EMPRESA

A Administração Judicial apresenta abaixo a análise dos resultados apresentados pela Recuperanda dos últimos 12 (doze meses).

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS - 2020								
Mês/ano	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	DEDUÇÕES SOBRE VENDAS	CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		DESPESAS OPERACIONAIS (+) Despesas Financeiras	OUTRAS DESPESAS/ RECEITAS FINANCEIRAS	RESULTADO DO PERÍODO
	Valor	Valor	Valor	Valor	%	Valor	Valor	Valor
Jan/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	-25,32	0,00	-25,32
Fev/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	-25,32	0,00	-25,32
Ma/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	-194,12	0,00	-194,12
Abr/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	-633,52	-8.250,37	-8.883,89
Mai/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	-74,50	0,00	-74,50
Jun/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	-35,54	1.100,00	1.064,46
Jul/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	-60,03	0,00	-60,03
Ago/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	-82,61	0,00	-82,61
Set/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	-181,66	0,00	-181,66
Out/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	-97,23	355,00	257,77
Nov/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	-43,78	-355,00	-398,78
Dez/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	-83,12	2.955,00	2.871,88



Nota 1: A Recuperanda por meio do seu contador, informou à Administração Judicial, que as demonstrações contábeis foram efetuadas de acordo com a disponibilidade de registros, os quais foram incompletos devido à interrupção das atividades decorrente da greve na empresa desde dezembro/2018, e desligamento dos funcionários responsáveis pela entrada de dados no sistema. Como consequência, as informações contábeis podem conter distorções devido a ajustes realizados com aplicação de médias e projeções.

1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA

- Verifica-se nos demonstrativos dos exercícios de 2019 e 2020 que não houve registro de faturamento, pois a empresa continua com suas operações suspensas. Contudo, nos meses de abril, junho e de outubro a dezembro de 2020 observa-se contabilização de Receitas não Operacionais resultante de valores recebidos pelas vendas de Ativos da Empresa.

2. CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS

- O Custo dos Produtos Vendidos não foi mensurado/contabilizado pela Recuperanda devido ausência de atividade operacional em todo o período de analisado.

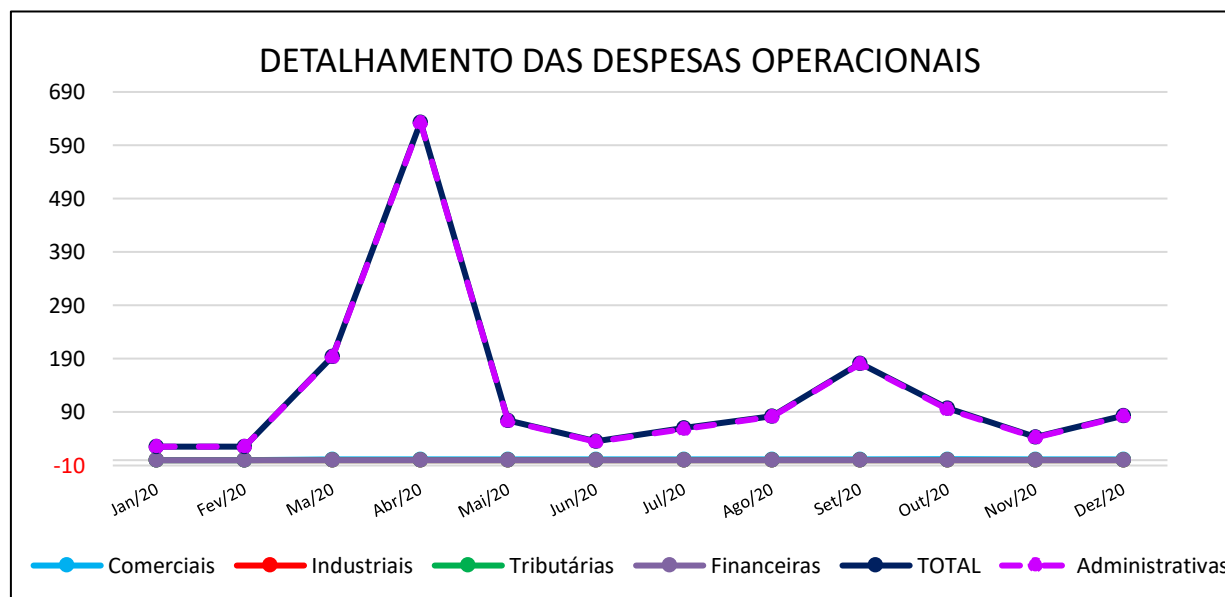
Nota 2: Devido ao período de greve, sem produção, parte dos custos dos produtos vendidos foi contabilizada como despesa. A Recuperanda esclareceu ainda, que a apuração do custo e a baixa do estoque, relativa ao último trimestre de 2018, foi calculada de acordo com a média percentual dos últimos 3 (três) meses para efeito de registro contábil de valor do custo. As operações da empresa continuam paralisadas, motivo pelo qual só estão sendo contabilizadas as despesas administrativas necessárias para assessoria contábil e jurídica.

3. RESULTADO OPERACIONAL BRUTO

- Considerando a falta das atividades operacionais da empresa e ausência de faturamento no decorrer do ano de 2019 e 2020, a Recuperanda apresentou lucro bruto igual a zero. (Vide nota 1 e 2 – Item VII).

4. DESPESAS OPERACIONAIS

DETALHAMENTO DAS DESPESAS OPERACIONAIS						
Mês/ano	Comerciais	Industriais	Administrativas	Tributárias	Financeiras	TOTAL
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Jan/20	0,00	0,00	25,32	0,00	0,00	25,32
Fev/20	0,00	0,00	25,32	0,00	0,00	25,32
Ma/20	1,19	0,00	192,94	0,00	0,00	194,12
Abr/20	1,20	0,00	632,32	0,00	0,00	633,52
Mai/20	1,20	0,00	73,30	0,00	0,00	74,50
Jun/20	1,20	0,00	34,34	0,00	0,00	35,54
Jul/20	1,45	0,00	58,58	0,00	0,00	60,03
Ago/20	1,27	0,00	81,34	0,00	0,00	82,61
Set/20	1,15	0,00	180,51	0,00	0,00	181,66
Out/20	1,87	0,00	95,36	0,00	0,00	97,23
Nov/20	1,18	0,00	42,23	0,00	0,00	43,41
Dez/20	1,15	0,00	81,97	0,00	0,00	83,12



- As Despesas Operacionais contabilizadas entre setembro e dezembro de 2020 registraram redução de 54,24%. Observa-se movimentação somente na conta das despesas administrativas e comerciais, refletindo a continuidade dos serviços de assessoria contábil e jurídica, bem como serviços de segurança patrimonial e a volta ao trabalho de algumas pessoas da área administrativa (PJ sem vínculo empregatício e diretoria).

5. RESULTADO DO PERÍODO

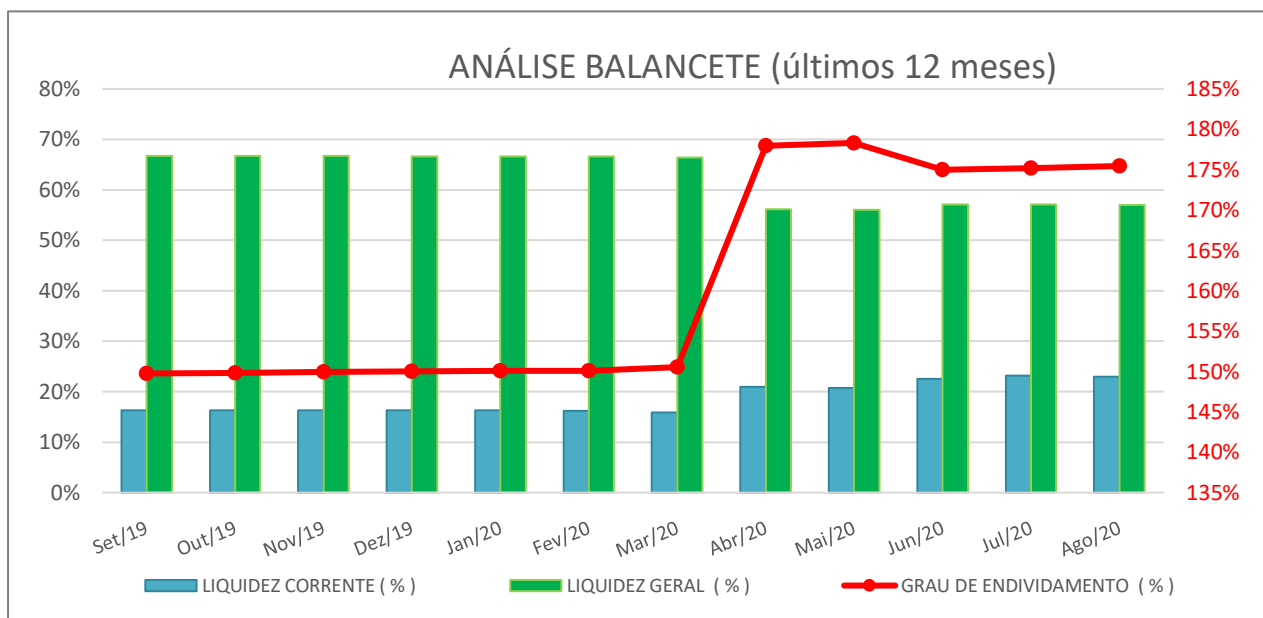
- No mês de outubro/2020, a empresa operou com resultado positivo no valor de R\$ 257.767,96 (duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos) em novembro/2020 contabilizou resultado negativo de **R\$ 398.783,51** (trezentos e noventa e oito mil e setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos) já no mês de dezembro/2020, operou com resultado positivo de R\$ 2.856.093,05 (dois milhões oitocentos e cinquenta e seis mil noventa e três reais e cinco centavos) – decorrente da venda de ativos.
- O prejuízo contábil acumulado no encerramento do exercício de 2020 totalizou **R\$ 5.731.765,51** (cinco milhões setecentos e trinta e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) reflexo da falta de faturamento e das contabilizações de despesas administrativas no decorrer do período, além disso, registra-se a contabilização em Despesas não Operacionais relativo à baixa de ativos imobilizados no mês de abril de 2020. **(Vide notas 1 e 2 – Item VII).**

VIII- ANÁLISE DOS BALANÇOS APRESENTADOS

A Administração Judicial apresenta abaixo a análise econômico-financeira dos balancetes apresentados pela Recuperanda referentes ao exercício de 2020:

BALANCETE (2020)					ANÁLISES		
LIQUIDEZ CORRENTE - CAPITAL DE GIRO			LIQUIDEZ GERAL e GRAU de ENDIVIDAMENTO		LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	GRAU DE ENDIVIDAMENTO
Mês/ano	Ativo Circulante	Passivo Circulante	Total Realizável	Total Exigível	(%)	(%)	(%)
Jan/20	9.130,77	56.154,23	69.082,21	103.666,87	16,26%	66,64%	150,06%
Fev/20	9.130,77	56.179,55	69.082,21	103.692,19	16,25%	66,62%	150,10%
Mar/20	8.931,93	56.179,55	68.883,37	103.687,47	15,90%	66,43%	150,53%
Abr/20	10.940,09	52.204,14	56.028,79	99.716,78	20,96%	56,19%	177,97%
Mai/20	10.792,22	52.130,77	55.880,91	99.643,41	20,70%	56,08%	178,31%
Jun/20	11.741,17	52.099,76	56.914,37	99.612,40	22,54%	57,14%	175,02%
Jul/20	11.669,91	50.363,60	56.843,10	99.601,17	23,17%	57,07%	175,22%
Ago/20	11.584,85	50.361,16	56.758,05	99.598,73	23,00%	56,99%	175,48%
Set/20	11.397,46	50.355,43	56.570,65	99.592,99	22,63%	56,80%	176,05%
Out/20	11.189,74	49.873,78	56.362,93	99.111,34	22,44%	56,87%	175,84%
Nov/20	10.782,84	49.865,66	55.956,03	99.103,22	21,62%	56,46%	177,11%
Dez/20	11.604,38	47.831,11	56.777,58	97.068,68	24,26%	58,49%	170,96%

* Valores em R\$ 1000



1. LIQUIDEZ CORRENTE

✓ **Demonstra a capacidade da empresa de pagar as dívidas de curto prazo.**

- A liquidez corrente registrou crescimento de 7,19% em dezembro/2020 comparado a setembro/2020, refletindo o recebimento do valor integralizado pelos sócios.
- Considerando o realizável de curto prazo, a empresa é capaz de pagar 24,26% das obrigações de curto prazo.

2. LIQUIDEZ GERAL

✓ **Demonstra a capacidade de pagar obrigações no longo prazo;**

✓ **O cálculo da Liquidez Geral considera as dívidas de curto e longo prazo, portanto, a suspensão dos pagamentos sujeitos à recuperação judicial não interfere no resultado.**

- A Liquidez Geral registrou aumento de 2,98% em dezembro/2020 comparado a setembro/2020.
- A Recuperanda tem capacidade para pagamento de 58,49% de suas dívidas com seu ativo – sem considerar o deságio aprovado no plano de recuperação judicial.

3. GRAU DE ENDIVIDAMENTO

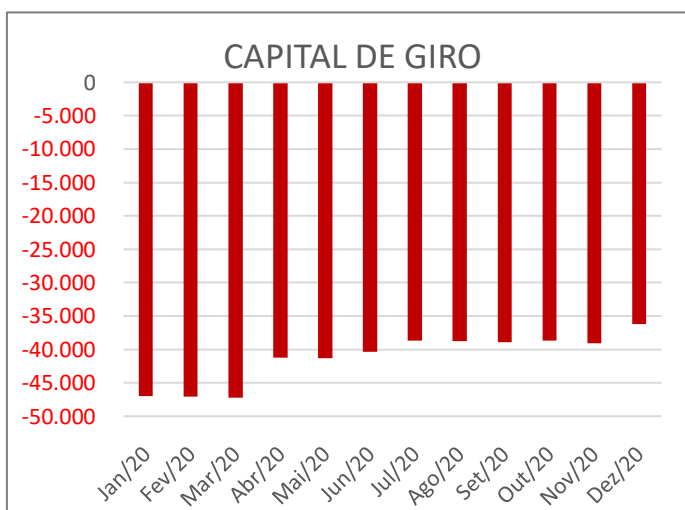
- ✓ O Grau de endividamento mostra o quanto representa a dívida da empresa em relação ao total de seu ativo;
- ✓ O cálculo do Grau de endividamento considera as dívidas de curto e longo prazo, portanto a suspensão dos pagamentos sujeitos à Recuperação Judicial não interfere no resultado.
- A Recuperanda vem apresentando prejuízo no decorrer do período analisado, resultando no crescimento gradativo do grau de endividamento. No entanto, observa-se redução de 2,89% no endividamento em dezembro/2020 comparado a setembro/2020.
- O endividamento representa 170,96% dos ativos da Recuperanda, no mês de dezembro/2020. (sem considerar o deságio das dívidas concursais)

4. CAPITAL DE GIRO

- ✓ É o capital próprio que efetivamente está disponível para alimentar as próximas operações da empresa.

CAPITAL DE GIRO			
Mês/ano	Ativo Circulante	Passivo Circulante	VALOR
Jan/20	9.130,77	56.154,23	- 47.023,46
Fev/20	9.130,77	56.179,55	- 47.048,78
Mar/20	8.931,93	56.179,55	- 47.247,63
Abr/20	10.940,09	52.204,14	- 41.264,05
Mai/20	10.792,22	52.130,77	- 41.338,55
Jun/20	11.741,17	52.099,76	- 40.358,59
Jul/20	11.669,91	50.363,60	- 38.693,69
Ago/20	11.584,85	50.361,16	- 38.776,31
Set/20	11.397,46	50.355,43	- 38.957,97
Out/20	11.189,74	49.873,78	- 38.684,04
Nov/20	10.782,84	49.865,66	- 39.082,82
Dez/20	11.604,38	47.831,11	- 36.226,73

Valores em R\$ 1000



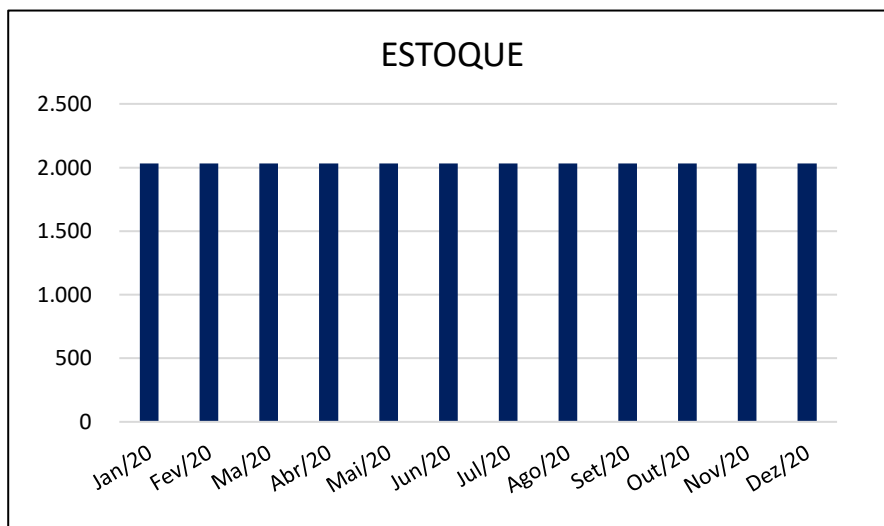
- O Capital de Giro apresenta valor negativo durante todo o período analisado. A necessidade de Capital de Giro reduziu 7,01% no mês de dezembro/2020 em relação ao mês setembro/2020, decorrente das receitas obtidas pelas vendas do Ativo Imobilizado nos meses outubro e dezembro de 2020;

IX- EVOLUÇÃO DO ESTOQUE

A Administração Judicial apresenta abaixo a evolução do valor do estoque da Recuperanda dos últimos 12 (doze) meses.

ESTOQUE	
Mês / Ano	Valor
Jan/20	2.031,63
Fev/20	2.031,63
Ma/20	2.031,63
Abr/20	2.031,63
Mai/20	2.031,63
Jun/20	2.031,63
Jul/20	2.031,63
Ago/20	2.031,63
Set/20	2.031,63
Out/20	2.031,63
Nov/20	2.031,63
Dez/20	2.031,63

Valores em R\$ 1000



- Não houve variação no valor contábil do estoque no período analisado, o registro atual permanece constante desde dezembro de 2018;
- A Recuperanda não apresentou relatório de inventário para verificação. O último relatório apresentado pela empresa ocorreu no mês de agosto/2018. Em decorrência da greve mantida desde dezembro/2018. O contador informou à Administração Judicial, que a baixa do estoque relativa ao último trimestre de 2018 foi calculada de acordo com a média percentual dos últimos 3(três) meses.

X- DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO

a) Relatório Da Recuperanda

A Recuperanda apresentou o último relatório analítico do endividamento tributário em Janeiro de 2021 – (DOC. 2), conforme demonstrado no resumo da tabela abaixo:

POSIÇÃO TRIBUTÁRIA - Janeiro de 2021	
DIVIDA ATIVA E PROCESSOS FISCAIS: período - jan/2015 a jan/2020	
Resumo do Relatório da Recuperanda	
IMPOSTOS MUNICIPAIS	R\$ 101.362,79
IMPOSTOS ESTADUAIS	R\$ 11.987.860,98
IMPOSTOS FEDERAIS	R\$ 118.810.661,94
PREVIDENCIÁRIO	R\$ 35.467.483,89
TOTAL	R\$ 166.367.369,60

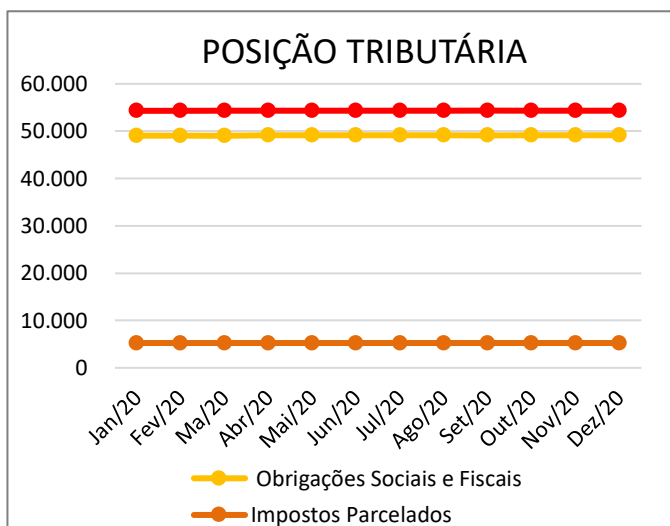
Observa-se no relatório anterior que o saldo da dívida tributária totalizava R\$ 65.511.775,30. O relatório atual apresenta divergência substancial comparado ao total do saldo das contas tributárias contabilizadas no balancete do mês de dezembro/2020, que registra saldo no valor de R\$ 54.349.047,98.

b) Informação Contábil (Balancetes)

Consubstanciados nos balancetes apresentados pelas Recuperandas (DOC. 1), verifica-se que as empresas vêm acumulando dívidas tributárias. Seguem abaixo, os valores das dívidas tributárias obtidos nos balancetes de verificação:

POSIÇÃO TRIBUTÁRIA			
Mês/Ano	Obrigações Sociais e Fiscais	Impostos Parcelados	SOMA dos IMPOSTOS
Jan/20	49.062,90	5.248,22	54.311,13
Fev/20	49.062,90	5.248,22	54.311,13
Ma/20	49.067,16	5.248,22	54.315,38
Abr/20	49.097,52	5.248,22	54.345,74
Mai/20	49.097,52	5.248,22	54.345,74
Jun/20	49.097,52	5.248,22	54.345,74
Jul/20	49.097,55	5.248,22	54.345,77
Ago/20	49.098,02	5.248,22	54.346,25
Set/20	49.105,55	5.248,22	54.353,78
Out/20	49.099,27	5.248,22	54.347,49
Nov/20	49.098,02	5.248,22	54.346,25
Dez/20	49.100,82	5.248,22	54.349,05

* Valores em R\$ 1.000



- Observa-se contabilização no valor de R\$ 2.196.078,02 relativo a impostos a recuperar.
- A Recuperanda não vem cumprindo com as obrigações tributárias.

c) Dívida Não Inscrita – Posição tributária e-Cac

Os valores da tabela abaixo foram extraídos do relatório de Situação Fiscal da Receita Federal (e-Cac), apresentado pela Recuperanda datado de 29/11/2018, contendo os tributos federais em atraso, não ajuizados, relativos ao período de julho/2015 a outubro/2018 – (DOC. 2), conforme tabela abaixo:

Resumo do Relatório de Situação Fiscal - RECEITA FEDERAL (e-CAC) - 29/11/2018					
IPI	R\$ 699.571,23	INSS	R\$ 1.004.069,87	CSRF	R\$ 120.984,07
COFINS	R\$ 1.519.196,01	IRRF - salários	R\$ 1.254.632,41	MULTAS (DCTF)	R\$ 1.872,24
PIS	R\$ 316.387,40	IRRF - Terceiros	R\$ 32.813,77		
TOTAL	R\$ 2.535.154,64	TOTAL	R\$ 2.291.516,05	TOTAL	R\$ 122.856,31

TOTAL	R\$ 4.949.527,00
--------------	-------------------------

d) Dívida Ativa Inscrita

A Administração Judicial obteve nos sites da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e da Procuradoria Geral Estadual (PGE) os relatórios dos impostos federais e estaduais inscritos na dívida ativa – em 07/04/2021 (DOC. 2), da seguinte forma:

CONSULTAS DE DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA - Estadual/Federal	
CNPJ Nº 60.419.744/0001-77 JANDIRA	Atualizado 07/04/2021
CNP Nº 60.419.744/0002-58 BARUERI	
ÓRGÃO PÚBLICO	VALOR DÍVIDA
Dívidas Ajuizadas Procuradoria Estadual	19.436.435,15
Dívidas Ajuizadas Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	76.045.055,24
	95.481.490,39

A Recuperanda apresentou relatório da dívida tributária com posição atualizada em janeiro de 2021, totalizando R\$ 166.367.369,60. Os valores divergem dos resultados obtidos nas pesquisas realizadas em 07/04/2021, relativa as Dívidas Ajuizadas na PGFN e PGE.

XI- SITUAÇÃO TRABALHISTA

Desde o início da recuperação judicial a Recuperanda contava com um número excessivo de colaboradores. A preocupação do acionista majoritário com os funcionários e o posicionamento do sindicato dos trabalhadores atrapalharam as tentativas de reestruturação nessa área.

Devido ao atraso no pagamento dos colaboradores ativos, a empresa enfrentou mais de 100 (cem) dias de greve em 2018, sendo a última iniciada em 21/12/2018 – desde então a Recuperanda está sem operação.

Com base na última folha de pagamentos apresentada, referente ao mês de outubro/2018, verifica-se que a empresa contava com 193 empregados, sendo 160 na matriz em Jandira e 33 na filial de Barueri.

Embora o Sindicato dos Metalúrgicos de Osasco tenha concordado com uma rescisão indireta coletiva, o Ministério Público do Trabalho não acatou a ação promovida pela entidade representante dos trabalhadores.

Desta forma, os trabalhadores vêm ajuizando ações individuais em face da empresa. A Administração Judicial solicitou à empresa que elabore o mapeamento das ações trabalhistas ajuizadas até o momento, identificando também os trabalhadores que não ajuizaram ações.

XII- ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA RECUPERANDA

O plano de recuperação judicial aprovado tem como principal fonte de receita para pagamento dos credores a alienação de ativos da empresa, contemplando inclusive, a conferência de um imóvel do acionista ao capital da empresa.

a) Alienação do Imóvel

O imóvel localizado no endereço Rua Guaicurus, 206 – Água Branca – SP foi alienado de acordo com o contrato de compra e venda, pelo valor de 7.050.000,00 (sete milhões e cinquenta mil reais), do qual seria descontado o valor IPTU atrasado;

Sendo assim, a Recuperanda recebeu o valor líquido de R\$ 6.612.370,35 (seis milhões seiscentos e doze mil trezentos e setenta reais e trinta e cinco centavos), que está sendo utilizado para o pagamento dos credores concursais listados na relação do 7º§2º de forma proporcional.

Nem todos os credores informaram suas contas bancárias, no entanto o valor do pagamento está disponível para ser depositado aos credores mediante envio das informações. Até a presente data, do valor total recebido de R\$ R\$ 6.612.370,35 (seis milhões seiscentos e doze mil trezentos e setenta reais e trinta e cinco centavos), 84,76% já foram pagos aos credores, conforme tabela anexa – DOC. 4. Há novos credores trabalhistas habilitados que estão sendo pagos com vendas de equipamentos.

b) Alienação das Máquinas

Por meio da r.decisão publicada em 18/12/2020, a MM^a Juíza autorizou a venda de maquinários ociosos para pagamento do credor extraconcursal Aços F Sacchelli Ltda., que havia ingressado com ação de falência contra a Recuperanda. O saldo será utilizado para o pagamento dos credores da recuperação judicial – Aguarda-se pela prestação de contas.

c) Alienação de ativos x Aportes dos Sócios

A título de comparação, a Administração Judicial verificou o valor total da alienação de maquinário ocorrida desde o início da Recuperação Judicial até a presente ata (base 15/09/2020) e o valor dos aportes em espécie realizados pelos sócios no mesmo período (DOC. 8), resultando nos seguintes valores:

ALIENAÇÃO DE MÁQUINAS vs APORTES DOS ACIONISTAS	
Total aportado pelos acionistas durante a Recuperação Judicial	R\$8.513.834,75
Total de máquinas e equipamentos alienados durante a RJ até 15/09/20	-R\$5.955.249,50
Os Aportes dos Acionistas superaram as Alienações de Máquinas	R\$2.558.585,25

Destaca-se que o valor do imóvel integralizado e alienado para pagamento de credores não está considerado no valor acima – apenas os aportes realizados em espécie foram considerados.

Observa-se também que na data do ajuizamento da Recuperação Judicial, a dívida da empresa para com os acionistas totalizava R\$ 18.154.000,00 referente a aportes realizados em anos anteriores. Este valor foi integralizado ao capital da empresa e não está incluído nos cálculos acima.

XIII- ANDAMENTO DO PROCESSO

A Administração Judicial, apresenta na ilustração abaixo os principais eventos deste processo de Recuperação Judicial e datas em que estes ocorreram:

RAYTON INDUSTRIAL S.A. PROCESSO Nº 1001130-62.2015.8.26.0299 - 2ª Vara da Comarca de Jandira, SP ANDAMENTO DO PROCESSO			
Data	Evento	Prazo	Prazo
10/12/2015	Pedido de Recuperação Judicial ajuizado		
25/01/2016	Publicação do Deferimento do processamento da recuperação judicial	INÍCIO do prazo de 60 dias para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (Art. 53)	INÍCIO do prazo de suspensão das ações por 180 dias (Art. 6º, § 4º)
29/01/2016	Relatório Inicial da Administração Judicial		
22/03/2016	Publicação da Relação de credores (Art. 52, § 1º)	INÍCIO do prazo de 15 dias de p/ entrega de Hab. e Divergências ao Adm. Judicial (art. 7º, § 1º)	
22/03/2016	Entregue o Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda (Art. 53)		
14/04/2016		FIM do prazo de para apres.de Hab. e Divergências ao Adm. Judicial (art. 7º, § 1º)	INÍCIO do prazo de 45 dias p/ apres. da relação de credores verificada pelo AJ (Art. 7º, § 2º)
15/07/2016	Publicação da Relação de credores (Art.7º, §21º) - Juntada em 17/06/2016	INÍCIO do prazo de 30 dias para apresentação de objeções ao plano de recuperação (Art. 55)	
23/07/2016			FIM do prazo de suspensão das ações por 180 dia úteis (Art. 6º, § 4º) PRORROGADO POR 90 DIAS
26/08/2016		FIM do prazo de 30 dias para apresentação de objeções ao plano de recuperação (Art. 55)	
27/03/2017	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (1º Convocação) - não houve quórum		
03/04/2017	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (2ª Convocação) - Suspensa até 07/06/2017		
07/06/2017	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (2º Convocação) - Suspensa até 11/07/2017.		
11/07/2017	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (2º Convocação) - Continuação PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APROVADO		
28/08/2017	HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (SUSPENSO POR LIMINAR DE 2ª INSTÂNCIA ATÉ O JULGAMENTO DO AGRAVO)		

Data	Evento	Prazo	Prazo
18/12/2017	AGRAVOS JULGADOS IMPROCEDENTES - FIM DA SUSPENSÃO RETOMADA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL		
26/11/2018	NOVA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (1º Convocação) - não houve quórum		
03/12/2018	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (2º Convocação) - ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APROVADO		
10/02/2020	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (1ª Convocação) – NÃO HOUE QUÓRUM		
17/02/2020	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (2ª Convocação) – APROVADA SUSPENSÃO PELA MAIORIA DOS CREDORES – CONTINUAÇÃO ESTAVA PREVISTA PARA O DIA 31/03/2020 (ADIADA POR CONTA DA PANDEMIA – COVID19)		
15/06/2020	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (1ª Convocação) – A CONTINUAÇÃO QUE ESTAVA PREVISTA PARA O DIA 31/03/2020 (ADIADA POR CONTA DA PANDEMIA – COVID19). Será realizada em ambiente virtual no dia 02 de julho de 2020, às 11:00 horas		
16/04/2021	Último Relatório Mensal apresentado pela Administração Judicial – set a dez/2020		
04/05/2021	UMA NOVA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES FOI AGENDADA PARA 04/05/2021, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, E 12/05/2021, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, PARA APRECIAÇÃO DO ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.		

XIV- DOS OFÍCIOS RECEBIDOS E RESPONDIDOS PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL.

Em cumprimento ao disposto na alínea “m” do inciso I do artigo 22 da Lei 11.101/2005, introduzido pela Lei 14.122/2020, a Administração Judicial informa abaixo um resumo dos ofícios recebidos e respondidos.

- Sem ocorrências no período.

XV- DOCUMENTOS UTILIZADOS

- DOC.1 - Balancete e Demonstração de Resultado de outubro a dezembro de 2020;
- DOC.2 - Planilha demonstrativa da Posição do Passivo Tributário de janeiro/2021 e Relatório da Situação Fiscal – Receita Federal e-CAC – emitido 29/11/18;
- DOC.3 - Folha de Pagamento de outubro/2018;

- d) DOC.4 - Relação de pagamentos efetuados aos credores do 7º§2º;
- e) DOC.5 – Documento referentes às vendas de máquina;
- f) DOC.6 - Comprovantes de depósitos recebidos ref. vendas das máquinas;
- g) DOC.7 – Laudos de Avaliação de Máquinas;
- h) DOC.8 – Aportes dos acionistas vs Alienação de máquinas.

XVI- CONCLUSÃO

Após analisar a documentação que conta nos autos do processo e os documentos fornecidos pela Recuperanda, a Administração Judicial apresenta abaixo suas conclusões:

- ✓ **A Administração Judicial diligenciou à sede da Recuperanda em Jandira/SP e a forjaria em Barueri/SP em 03/02/2021, onde verificou que a empresa não está operando. É importante ressaltar que há segurança 24 horas em ambos os locais;**
- ✓ **A empresa iniciou novamente os trabalhos de contabilidade, em preparação à abertura de uma subsidiária integral para retomada a atividade – foram apresentados os demonstrativos referentes aos meses de outubro a dezembro de 2020 para elaboração deste relatório;**
- ✓ **A Recuperanda está com as operações paradas desde 12/2018. Embora o Sindicato com uma rescisão indireta coletiva, o Ministério Público do Trabalho não acatou a ação promovida pelo sindicato, portanto os trabalhadores vêm ajuizando ações individuais em face da empresa;**
- ✓ **A Recuperanda não está cumprindo com as obrigações tributárias Municipais, Estaduais e Federais. Indagada, alegou que providenciaria o parcelamento, contudo até o momento não foi realizado;**
- ✓ **A Recuperanda havia finalizado o pagamento dos credores da Classe I – no entanto houve novas habilitação, cujos pagamentos estão sendo realizados na forma do plano de recuperação judicial. Entre os meses de setembro e outubro de 2020 foram realizados pagamentos totalizando R\$ 452.263.43 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos);**

- ✓ Houve alienação do imóvel conferido pelo acionista ao capital da empresa, bem como de máquinas e equipamentos não mais utilizados, tudo em conformidade com o plano aprovado. Entretanto, a alienação de equipamentos está suspensa até a prestação de conta dos pagamentos trabalhistas realizados com a utilização dos valores recebidos;
- ✓ Com o fruto da referida alienação a Recuperanda está efetuando os pagamentos aos credores – vide item XII;
- ✓ Verifica-se nos demonstrativos do exercício de 2019 e de 2020 que não houve registros de faturamentos, pois a empresa continua com suas operações suspensas. Contudo, nos meses de abril, junho e de outubro a dezembro de 2020, observa-se contabilização de Receitas não Operacionais resultante de valores recebidos pelas vendas de Ativo Imobilizado da Empresa;
- ✓ O Custo dos Produtos Vendidos não foi mensurado/contabilizado pela Recuperanda devido ausência de atividade operacional em todo o período analisado. (Vide nota 1 e 2 – Item VII);
- ✓ As Despesas Operacionais contabilizadas entre setembro e dezembro de 2020 registraram aumento de 54,24%. Observa-se movimentação somente na conta das despesas administrativas e comerciais, refletindo a continuidade dos serviços de assessoria contábil e jurídica, bem como serviços de segurança patrimonial e a volta ao trabalho de algumas pessoas da área administrativa;
- ✓ No mês de outubro/2020, a empresa operou com resultado positivo no valor de R\$ 257.767,96 (duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos) em novembro/2020 contabilizou resultado negativo de R\$ 398.783,51 (trezentos e noventa e oito mil e setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos) já no mês de dezembro/2020, operou com resultado positivo de R\$ 2.856.093,05 (dois milhões oitocentos e cinquenta e seis mil noventa e três reais e cinco centavos) – decorrente da venda de ativos;

- ✓ O prejuízo contábil acumulado no encerramento do exercício de 2020 totalizou R\$ 5.731.765,51 (cinco milhões setecentos e trinta e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) reflexo da falta de faturamento e das contabilizações de despesas administrativas no decorrer do período, além disso, registra-se a contabilização em Despesas não Operacionais relativo à baixa de ativos imobilizados no mês de abril de 2020, no valor de R\$ 14.862.745,00. (Vide notas 1 e 2 – Item VII).
- ✓ Na análise econômica, verifica-se crescimento nos índices de Liquidez. Observa-se redução de 2,89% no endividamento entre setembro e dezembro/2020. O Capital de Giro permanece negativo no exercício de 2020 – vide notas no item VII, 1 e 2 e comentários no item 5;
- ✓ A Recuperanda alienou o imóvel conferido pelo acionista e está efetuando pagamento aos credores conforme previsto no plano de recuperação judicial (DOC. 4);
- ✓ Diversos credores não informaram a conta bancária para depósito, no entanto, a pedido da Administração Judicial, a Recuperanda enviou correspondência a todos os credores informando a disponibilidade dos valores para pagamento mediante informação da conta para depósito;
- ✓ A Recuperanda apresentou novo aditivo ao plano de recuperação judicial com a proposta de abertura de uma subsidiária integral para retomada das atividades – o aditivo foi aprovado na assembleia geral de credores realizada em 07/07/2020 – Aguarda-se pela homologação do juízo;
- ✓ Por meio da r.decisão publicada em 18/12/2020, a MMª Juíza autorizou a venda de maquinários ociosos para pagamento do credor extraconcursal Aços F Sacchelli Ltda., que havia ingressado com ação de falência contra a Recuperanda. O saldo será utilizado para o pagamento dos credores da recuperação judicial – Aguarda-se pela prestação de contas;
- ✓ Uma nova Assembleia Geral de Credores foi agendada para 04/05/2021, em primeira convocação, e 12/05/2021, em segunda convocação, ambas com início às 10hs, com credenciamento das 08hs às 09:45hs, para apreciação do aditivo ao Plano de Recuperação Judicial.

XVII- ENCERRAMENTO

Nada mais, convictos do cumprimento de forma plena e satisfatória, os signatários dão por encerrado este trabalho — **Relatório de Atividades** composto por 28 (vinte e oito) páginas e 8 (oito) documentos anexos – e o submetem à apreciação de V. Exa.

São Paulo, 16 de abril de 2021.

MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

Mauricio Galvão de Andrade
Responsável Técnico
CRA SP 135.527 – OAB/SP 424.626
CRC1SP 168.436/O-0

Raquel Correa Ribeiro
Advogada
OAB/SP nº 349.406

José Roberto Alves
Economista
CORECON SP 35.364

Ricardo Gomes Pinton
Advogado
OAB/SP nº 189.069

DOCUMENTO 01

Balancete e Demonstrativos de Resultado

Conta	Reduzida Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	56.654.811,45	190.000,00	481.879,93	56.362.931,52
11	ATIVO CIRCULANTE	11.481.616,32	190.000,00	481.879,93	11.189.736,39
111	DISPONIVEL	2.091.626,69	190.000,00	291.879,93	1.989.746,76
11101	CAIXA GERAL	22.037,03	-	-	22.037,03
111010001	100 CAIXA - JANDIRA	22.037,03	-	-	22.037,03
11102	BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.069.589,66	190.000,00	291.879,93	1.967.709,73
111020003	200 BANCO ITAU S/A - 005569-8	-	1.256,56	-	1.256,56
111020006	40 CONTA CORRENTE - KEPPLER ADVOGADOS	2.070.846,22	190.000,00	291.879,93	1.968.966,29
112	CONTAS A RECEBER	3.267.144,65	-	190.000,00	3.077.144,65
11201	CONTA DE CLIENTES	3.267.144,65	-	190.000,00	3.077.144,65
112010001	300 CLIENTES	3.279.639,64	-	190.000,00	3.089.639,64
112010002	15 ITAU 12312-4 - COBRANÇA	-	12.494,99	-	12.494,99
113	ESTOQUES	2.031.626,41	-	-	2.031.626,41
11301	ESTOQUE DE MATERIAIS	599.414,77	-	-	599.414,77
113010001	400 MATERIA PRIMA	502.491,87	-	-	502.491,87
113010004	500 MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIA	3.332,09	-	-	3.332,09
113010005	600 MATERIAIS DIVERSOS	93.590,81	-	-	93.590,81
11302	ESTOQUE DE PRODUTOS EM ELABORA	122.704,57	-	-	122.704,57
113020001	700 PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	100.197,40	-	-	100.197,40
113020002	800 ORDEM DE PRODUCAO EM ANDAMENTO	22.507,17	-	-	22.507,17
11305	ESTOQUE DE MATERIAIS	812.810,68	-	-	812.810,68
113050001	900 MATERIA PRIMA	6.618,25	-	-	6.618,25
113050002	1000 MATERIAIS SECUNDARIOS	107.003,29	-	-	107.003,29
113050003	1100 MATERIAIS DE EMBALAGEM	83.828,48	-	-	83.828,48
113050004	1200 MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIA	211.503,63	-	-	211.503,63
113050005	1300 MATERIAIS DIVERSOS	306.018,21	-	-	306.018,21
113050006	1400 MATERIAIS DE CONSUMO INDL.-CON	475,64	-	-	475,64
113050007	1500 MATRIZES E FERRAMENTAS DE CORT	97.363,18	-	-	97.363,18
11306	ESTOQUE DE PRODUTOS EM ELABORA	451.591,65	-	-	451.591,65
113060001	1600 PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	379.495,71	-	-	379.495,71
113060002	1700 ORDEM DE PRODUÇÃO EM ANDAMENTO	72.095,94	-	-	72.095,94
11307	ESTOQUE DE PRODUTOS MANUFATURA	431.640,27	-	-	431.640,27
113070001	1800 PRODUTOS MANUFATURADOS	402.838,60	-	-	402.838,60
113070002	1900 PRODUTOS EM ANALISE	28.801,67	-	-	28.801,67
11308	ESTOQUE DE TERCEIROS	378.409,01	-	-	378.409,01
113080001	2000 MATERIAIS DE TERCEIROS EM NOSS	-	37.655,92	-	37.655,92
113080002	2100 MATERIAIS EM PODER DE TERCEIRO	416.064,93	-	-	416.064,93
11309	PROVISÕES DIVERSAS - ESTOQUES	-	14.521,42	-	14.521,42
113090003	2200 ORDEM DE PRODUCAO A FATURAR	-	14.521,42	-	14.521,42
11310	ESTOQUES DE TERCEIROS - FORJAR	18.435,01	-	-	18.435,01
113100001	2300 MATERIAIS DE TERCEIROS N/PODER	18.435,01	-	-	18.435,01
11311	ESTOQUES DE TERCEIROS - INDUST	-	768.858,13	-	768.858,13
113110001	2400 MATERIAIS DE TERCEIROS N/PODER	5.679.436,97	-	-	5.679.436,97
113110002	2500 MATERIAIS EM PODER DE TERCEIRO	17.922,87	-	-	17.922,87
113110003	2600 (-) MAT.TERCEIROS EM N/PODER -	-	6.466.217,97	-	6.466.217,97
114	ADIANTAMENTOS	1.524.326,31	-	-	1.524.326,31
11401	ADIANTAMENTOS DIVERSOS	1.524.326,31	-	-	1.524.326,31
114010003	2700 ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	1.318.430,82	-	-	1.318.430,82
114010004	2800 ADIANTAMEN TO DE FÉRIAS	205.895,49	-	-	205.895,49
115	IMPOSTOS ATIVOS	2.196.078,02	-	-	2.196.078,02
11501	IMPOSTOS RECUPERAVEIS	662.365,70	-	-	662.365,70
115010001	3000 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FON	14.801,76	-	-	14.801,76
115010003	3100 PIS	24.180,16	-	-	24.180,16
115010004	3200 COFINS	79.766,60	-	-	79.766,60
115010006	3300 IPI A RECUPERAR	50.391,65	-	-	50.391,65
115010007	3400 ICMS A RECUPERAR	493.225,53	-	-	493.225,53
11502	IMPOSTOS DIFERIDOS	1.533.712,32	-	-	1.533.712,32
115020001	3500 IRPJ	737.838,23	-	-	737.838,23
115020002	3600 CONTRIBUICAO SOCIAL	795.874,09	-	-	795.874,09
117	DESPESAS ANTECIPADAS	370.814,24	-	-	370.814,24
11701	ANTECIPACOES E CRÉDITOS	370.814,24	-	-	370.814,24
117010001	3700 DESPESAS A APROPRIAR	55.446,54	-	-	55.446,54
117010002	3800 DESPESAS COM IMPORTACOES	204.232,97	-	-	204.232,97
117010003	3900 DEVOLUCOES DE COMPRAS	-	17.331,06	-	17.331,06
117010004	4000 SEGUROS A APROPRIAR	32.613,89	-	-	32.613,89
117010006	4100 VALE TRANSPORTE	100.435,70	-	-	100.435,70
117010008	4200 IPTU	-	4.583,80	-	4.583,80

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA CAIS/NOVA EREIRA Eribirinha, para a finalidade de teste, em 21/03/2022 às 14:03:56, sob o número WJFJAD2217001632299. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000230-62.2013.8.26.0299 e código 7886083.

12	ATIVO NAO CIRCULANTE	45.173.195,13	-	-	45.173.195,13
121	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.112.765,09	-	-	1.112.765,09
12101	DEPOSITOS PARA RECURSOS	175.644,43	-	-	175.644,43
121010001	4300 DEPOSITOS PARA RECURSOS	175.644,43	-	-	175.644,43
12102	DEPOSITOS JUDICIAIS	937.120,66	-	-	937.120,66
121020001	4400 DEPOSITOS JUDICIAIS	937.120,66	-	-	937.120,66
122	INVESTIMENTOS	140.805,40	-	-	140.805,40
12201	PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRES	67.185,75	-	-	67.185,75
122010001	4500 PARTICIPACOES INCENTIVADAS	67.185,75	-	-	67.185,75
12202	EMPRESTIMO COMPULSORIO	73.619,65	-	-	73.619,65
122020002	4600 EMPRESTIMO COMPULSORIO DL 2288	73.619,65	-	-	73.619,65
123	IMOBILIZADO	43.894.545,36	-	-	43.894.545,36
12301	BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEI	13.123.939,65	-	-	13.123.939,65
123010001	4700 BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEI	13.123.939,65	-	-	13.123.939,65
12302	AMORTIZACAO BENF. BENS DE TERC	- 3.895.176,59	-	-	- 3.895.176,59
123020001	4800 AMORTIZ. BENF. BENS DE TERCEIR	- 3.895.176,59	-	-	- 3.895.176,59
12303	IMOBILIZADO EM ARRENDAMENTO	2.653.902,19	-	-	2.653.902,19
123030001	4900 IMOBILIZADO EM ARRENDAMENTO	2.653.902,19	-	-	2.653.902,19
12304	IMOBILIZADO OPERACIONAL	110.802.858,55	-	-	110.802.858,55
123040001	5000 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	74.762.073,95	-	-	74.762.073,95
123040002	5100 FERRAMENTAS E DISPOSITIVOS	4.369.592,20	-	-	4.369.592,20
123040003	5200 INSTALACOES	2.935.282,86	-	-	2.935.282,86
123040004	5300 MOVEIS E UTENSILIOS	1.641.442,33	-	-	1.641.442,33
123040005	5400 VEICULOS	544.459,91	-	-	544.459,91
123040007	5500 EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1.214.878,43	-	-	1.214.878,43
123040008	5600 AVALIACAO PATRIMONIAL - MÁQS.E	25.335.128,87	-	-	25.335.128,87
12305	DEPRECIACOES	- 78.790.978,44	-	-	- 78.790.978,44
123050001	5800 DEPREC. MAQUINAS E EQUIP.	- 60.609.467,31	-	-	- 60.609.467,31
123050002	5900 DEPREC. FERRAMENTAS E DISPOSIT	- 3.800.486,91	-	-	- 3.800.486,91
123050003	6000 DEPREC. INSTALACOES	- 2.502.613,85	-	-	- 2.502.613,85
123050004	6100 DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS	- 1.577.130,78	-	-	- 1.577.130,78
123050005	6200 DEPREC. VEICULOS	- 544.459,91	-	-	- 544.459,91
123050007	6300 DEPREC. EQUIP. DE INFORMATICA	- 1.214.878,43	-	-	- 1.214.878,43
123050008	6400 DEPREC. AVALIACAO PATRIMONIAL	- 4.404.063,63	-	-	- 4.404.063,63
123050009	6500 DEPRECIACOES - TAXA EFETIVA	- 9.860.505,32	-	-	- 9.860.505,32
123050010	6600 DEPRECIACOES - TAXA FISCAL	5.722.627,70	-	-	5.722.627,70
124	INTANGIVEL	25.079,28	-	-	25.079,28
12401	INTANGIVEL	157.974,12	-	-	157.974,12
124010001	6700 MARCAS E PATENTES	154.141,22	-	-	154.141,22
124010002	6800 SOFTWARE	3.832,90	-	-	3.832,90
12402	AMORTIZACOES - INTANGIVEL	- 132.894,84	-	-	- 132.894,84
124020001	6900 MARCAS E PATENTES	- 132.894,84	-	-	- 132.894,84
2	PASSIVO	56.299.811,45	645.899,16	709.019,23	56.362.931,52
21	PASSIVO CIRCULANTE	72.202.383,54	290.899,16	80.091,27	71.991.575,65
211	OBRIGACOES COM FORNECEDORES	7.153.798,84	283.366,93	78.846,20	6.949.278,11
21101	FORNECEDORES	7.153.798,84	283.366,93	78.846,20	6.949.278,11
211010001	7000 FORNECEDORES	4.880.141,56	283.366,93	78.846,20	4.675.620,83
211010002	7100 FORNECEDORES CONSIGNADOS	2.273.657,28	-	-	2.273.657,28
212	OBRIGACOES TRABALHISTAS	24.433.211,71	-	-	24.433.211,71
21201	FOLHA DE PAGAMENTO	24.433.211,71	-	-	24.433.211,71
212010001	7200 SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	77.648,37	-	-	77.648,37
212010002	7300 FERIAS A PAGAR	2.210.146,12	-	-	2.210.146,12
212010003	7400 CONTRIBUICAO SINDICAL	165.156,14	-	-	165.156,14
212010004	7500 INSS A RECOLHER	10.524.427,23	-	-	10.524.427,23
212010005	7600 FGTS A RECOLHER	5.550.483,02	-	-	5.550.483,02
212010006	7700 IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO A RE	3.969.775,21	-	-	3.969.775,21
212010007	7800 CESTA BASICA A PAGAR	153.227,35	-	-	153.227,35
212010008	7900 FOLHA DE PAGAMENTO GERAL	2.283.418,20	-	-	2.283.418,20
212010009	8000 RECISOES A PAGAR	- 933.417,52	-	-	- 933.417,52
212010010	8100 ASSISTENCIA MEDICA A PAGAR	97.186,62	-	-	97.186,62
212010011	8200 PRO LAORO A PAGAR	16.355,50	-	-	16.355,50
212010013	8300 PENSAO ALIMENTICIA	- 1.064,94	-	-	- 1.064,94
212010014	8400 13o SALARIO A PAGAR	- 361.266,75	-	-	- 361.266,75
212010015	8500 VALE TRANSPORTE	93.283,71	-	-	93.283,71
212010016	8600 EMPRESTIMOS DESCONTADOS EM FOL	- 29.952,20	-	-	- 29.952,20
212010017	8700 SESI/SENAI A RECOLHER	617.805,65	-	-	617.805,65
213	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	28.443.063,10	7.532,23	1.245,07	28.436.775,94
21301	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER -	2.209.996,84	7.532,23	1.245,07	2.203.709,68
213010001	8800 INSS	288.015,50	-	-	288.015,50
213010002	8900 IRRF	213.896,57	1.837,13	303,67	212.363,11
213010003	9000 ISS - JANDIRA	56.998,26	-	-	56.998,26
213010004	9100 ISS - BARUERI	- 3.161,27	-	-	- 3.161,27

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA CAVALCANTE e ERIKA FERREIRA ERIKA FERREIRA, para fins de autenticação. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000230-62.2013.8.26.0299 e código 78860883.

213010005	9200 PIS/COFINS/CSLL	561.678,07	5.695,10	941,40	556.924,37
213010006	9300 PIS	1.095.032,90	-	-	1.095.032,90
213010007	9400 COFINS	- 293,39	-	- -	293,39
213010009	9500 IRRF S/ COMISSAO	- 2.169,80	-	- -	2.169,80
21302	IMPOSTOS A RECOLHER	26.725.837,56	-	-	26.725.837,56
213020001	9600 CSLL	87.383,23	-	-	87.383,23
213020002	9700 ICMS	6.355.429,11	-	-	6.355.429,11
213020003	9800 IPI	2.779.723,25	-	-	2.779.723,25
213020005	9900 PIS	1.271.224,75	-	-	1.271.224,75
213020006	10100 COFINS	6.456.114,28	-	-	6.456.114,28
213020007	10200 IPTU	829.379,07	-	-	829.379,07
213020008	10300 INSS - DESONERAÇÃO	2.682.079,67	-	-	2.682.079,67
213020009	10400 ICMS Substituição - Ceará	221.068,46	-	-	221.068,46
213020010	10600 ICMS Substituição - Rio de Jan	329.584,94	-	-	329.584,94
213020011	10500 ICMS Substituição - Pernambuco	1.711.064,82	-	-	1.711.064,82
213020012	10700 ICMS Substituição - São Paulo	2.324.877,35	-	-	2.324.877,35
213020013	10800 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	77.222,72	-	-	77.222,72
213020014	10900 ICMS - ST ANTECIPADO	1.509.495,95	-	-	1.509.495,95
213020015	10000 PAES LEI-10684/03 A RECOLHER	582.118,75	-	-	582.118,75
213020016	11000 IPVA/DPVAT/LICENCIAMENTO	1.345,70	-	-	1.345,70
213020018	11100 Provisão de Multas e Juros s/l	- 492.274,49	-	- -	492.274,49
21303	PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E CON	- 492.771,30	-	- -	492.771,30
213030003	11200 INSS - 60904132-0	- 36.127,62	-	- -	36.127,62
213030004	11300 INSS - 60901243-6	- 18.073,88	-	- -	18.073,88
213030005	11400 INSS - 60889221-1	0,01	-	-	0,01
213030006	11500 PIS - 13896-723107/2012-86	30.409,80	-	-	30.409,80
213030007	11600 COFINS - 13896-723107/2012-86	142.049,05	-	-	142.049,05
213030008	11700 IBAMA - PROC. 001823 - DEBITO	- 16.235,47	-	- -	16.235,47
213030009	11800 IBAMA - PROC. 001563 - DEBITO	- 55.049,85	-	- -	55.049,85
213030010	11900 SESI - 14/SP	- 29.866,73	-	- -	29.866,73
213030011	12000 SESI - 31/SP	- 6.316,95	-	- -	6.316,95
213030012	12100 SENAI - 15/SP	- 11.732,27	-	- -	11.732,27
213030013	12200 SENAI - 30/SP	- 5.421,59	-	- -	5.421,59
213030014	12300 INSS - 40348035-3	0,01	-	-	0,01
213030015	12400 INSS - 40407145-7	0,01	-	-	0,01
213030016	12500 INSS - 40358831-6	0,03	-	-	0,03
213030017	12600 PIS - 19515 000828/2009-32	0,04	-	-	0,04
213030018	12700 ICMS - 1.095.395.411	- 5.499,63	-	- -	5.499,63
213030019	12800 INSS - 971240	- 0,02	-	- -	0,02
213030020	12900 INSS - 971604	- 0,06	-	- -	0,06
213030022	13000 INSS - 9810 / 9811	725,61	-	-	725,61
213030023	13100 REFIS - 3835	0,02	-	-	0,02
213030024	13200 ICMS 20081158-4 SAO PAULO	- 0,84	-	- -	0,84
213030025	13400 ICMS 20081149-5 BARUERI	- 0,05	-	- -	0,05
213030026	13300 ICMS 20081058-8 JANDIRA	- 0,07	-	- -	0,07
213030027	13500 ISS JANDIRA - 2012	- 622,59	-	- -	622,59
213030028	13600 ISS JANDIRA - 2013	- 6.400,11	-	- -	6.400,11
213030029	13700 SESI - 88	- 7.425,62	-	- -	7.425,62
213030030	13800 SENAI - 85	- 4.847,12	-	- -	4.847,12
213030031	13900 SESI - 89	- 24.274,37	-	- -	24.274,37
213030032	14000 SENAI - 87	- 15.705,84	-	- -	15.705,84
213030036	14100 REFIS - 4743	- 503,90	-	- -	503,90
213030037	14200 ICMS/CEARÁ - PARC. 284740 - C.	40.030,99	-	-	40.030,99
213030038	14300 ICMS/CEARÁ - PARC. 314982 - C.	3.471,51	-	-	3.471,51
213030039	14400 ICMS/CEARÁ - PARC. 314983 - C.	29.778,94	-	-	29.778,94
213030040	14500 ICMS/CEARÁ - PARC. 314974 - C.	20.228,17	-	-	20.228,17
213030041	14600 ICMS/CEARÁ - PARC. 314981 - C.	11.661,64	-	-	11.661,64
213030042	14700 PEP ICMS- SP 20210187-1 CP	- 11.325,50	-	- -	11.325,50
213030043	14800 PEP ICMS- JD 20210142-2 CP	- 283.915,47	-	- -	283.915,47
213030044	14900 PEP ICMS- BR 20210179-3 CP	- 131.689,48	-	- -	131.689,48
213030045	15000 ICMS PARCELAMENTO RIO DE JANEI	- 100.092,10	-	- -	100.092,10
214	EMPRESTIMOS, FINANCIAMENTOS E	2.644.462,35	-	-	2.644.462,35
21401	FIANCIAMENTO CAPITAL DE GIRO	787.516,79	-	-	787.516,79
214010001	15100 BANCO DO BRASIL S/A	466.197,38	-	-	466.197,38
214010002	15200 BANCO BRADESCO S/A	19.341,73	-	-	19.341,73
214010003	15300 BANCO ITAU S/A	127.304,42	-	-	127.304,42
214010004	15400 BANCO SANTANDER S/A	174.730,53	-	-	174.730,53
214010005	15500 BANCO SAFRA S/A	- 60,00	-	- -	60,00
214010008	15600 LIMITE CH. ESPECIAL - BANCO DO	2,73	-	-	2,73
21402	FINANCIAMENTOS - IMOBILIZADO	2.680.606,50	-	-	2.680.606,50
214020002	15700 BANCO BRADESCO S/A - LEASING	- 1.949.164,33	-	- -	1.949.164,33
214020003	15800 BANCO SANTANDER S/A - LEASING	1.104,57	-	-	1.104,57
214020007	15900 BANCO BRADESCO - FINAME	3.122.492,06	-	-	3.122.492,06
214020008	16000 BANCO DO BRASIL - FINAME	1.609.967,93	-	-	1.609.967,93
214020009	16100 CARTAO DE CREDITO BNDES	- 103.793,73	-	- -	103.793,73
21404	DESCONTO DE DUPLICATAS	- 823.660,94	-	- -	823.660,94
214040001	16200 DUPLICATAS DESCONTADAS	- 2.727.057,01	-	- -	2.727.057,01
214040005	16300 SERRANA SECURITIZADORA S.A	1.108.079,00	-	-	1.108.079,00
214040010	16400 BANPAR FOMENTO COML SERV LTDA	462.454,18	-	-	462.454,18
214040011	16500 BRR FOMENTO MERCANTIL SA	- 1.001,00	-	- -	1.001,00

214040012	16600 BRM FOMENTO MERCANTIL LTDA	70.101,95	-	-	70.101,95
214040014	16700 ASIA EMPRESA DE COBRANÇA	20.448,27	-	-	20.448,27
214040016	16800 BRC - FIDC INVISTA	37.716,26	-	-	37.716,26
214040017	16900 HJC MEINBERG FOMENTO MERCANTIL	205.597,41	-	-	205.597,41
215	OUTRAS CONTAS A PAGAR	4.910.255,12	-	-	4.910.255,12
21501	ADIANTAMENTOS S/EXPORTACOES	647.362,65	-	-	647.362,65
215010001	17000 ADIANTAMENTOS S/EXPORTACOES	647.362,65	-	-	647.362,65
21502	SEGUROS A PAGAR	84.700,42	-	-	84.700,42
215020001	17100 SEGUROS A PAGAR	84.700,42	-	-	84.700,42
21504	OUTRAS OBRIGACOES	4.178.192,05	-	-	4.178.192,05
215040001	17200 OUTRAS OBRIGACOES	29.599,34	-	-	29.599,34
215040002	17300 ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	3.305.332,47	-	-	3.305.332,47
215040003	17400 ADIANTAMENTO DE CLIENTES - DEV	11.193,93	-	-	11.193,93
215040004	17500 ALUGUEIS A PAGAR - DIRETORIA	14.411,46	-	-	14.411,46
215040007	17600 CONTAS A PAGAR - OUTRAS	632.307,39	-	-	632.307,39
215040008	17700 REPRES.C/COMISSOES LIBERADAS	157.212,42	-	-	157.212,42
215040009	17800 EMPRESTIMO CONSIGNADO	28.135,04	-	-	28.135,04
216	PROVISOES DIVERSAS	4.617.592,42	-	-	4.617.592,42
21601	PROVISOES TRABALHISTAS	3.445.480,54	-	-	3.445.480,54
216010001	17900 PROVISAO PARA FERIAS E 1/3	2.284.342,15	-	-	2.284.342,15
216010002	18000 PROVISAO DE INSS S/FERIAS	208.267,67	-	-	208.267,67
216010003	18100 PROVISAO DE FGTS S/FERIAS	182.746,59	-	-	182.746,59
216010004	18200 PROVISAO P/13o SALARIO	682.155,31	-	-	682.155,31
216010005	18300 PROVISAO DE INSS S/ 13o SALARI	62.293,61	-	-	62.293,61
216010006	18400 PROVISAO DE FGTS S/13o SALARIO	25.675,21	-	-	25.675,21
21603	PROVISOES PARA CONTINGENCIAS	1.212.887,23	-	-	1.212.887,23
216030002	18500 CONTINGENCIAS CIVEIS	878.651,98	-	-	878.651,98
216030003	18600 CONTINGENCIAS TRABALHISTAS	334.235,25	-	-	334.235,25
21604	ANTECIPAÇÕES E DÉBITOS	-	40.775,35	-	40.775,35
216040001	18700 DEVOLUÇÕES DE VENDAS	-	40.775,35	-	40.775,35
22	PASSIVO NAO CIRCULANTE	27.119.765,91	-	-	27.119.765,91
221	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	27.119.765,91	-	-	27.119.765,91
22101	FINAN.CAPITAL DE GIRO - MOEDA	7.417.083,64	-	-	7.417.083,64
221010001	18800 BANCO DO BRASIL - CAP. GIRO	5.280.786,57	-	-	5.280.786,57
221010004	18900 BANCO SANTANDER - CAP. GIRO	2.136.297,07	-	-	2.136.297,07
22102	FINAN.IMOBILIZADO MOEDA NACION	5.409.323,61	-	-	5.409.323,61
221020007	19000 BANCO BRADESCO - FINAME	5.837.977,03	-	-	5.837.977,03
221020008	19100 BANCO DO BRASIL - FINAME	1.401.803,69	-	-	1.401.803,69
221020009	19200 JUROS S/ FINANCIAMENTOS	-	1.830.457,11	-	1.830.457,11
22103	EMPRESTIMOS DIRETORIA	8.552.363,75	-	-	8.552.363,75
221030001	19300 ANTONIO CAPOZZI	6.288.003,98	-	-	6.288.003,98
221030002	19400 ADRIANA CAPOZZI	655.199,50	-	-	655.199,50
221030003	19500 EDUARDO A. CAPOZZI	1.609.160,27	-	-	1.609.160,27
22104	PARC. DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇ	4.980.176,80	-	-	4.980.176,80
221040001	19600 REFIS - CÓD. 1285	21.096,13	-	-	21.096,13
221040002	19700 REFIS - CÓD. 1194	186.361,08	-	-	186.361,08
221040003	19800 INSS - 6094132-0	313.755,37	-	-	313.755,37
221040004	19900 INSS - 60901243-6	330.338,36	-	-	330.338,36
221040005	20000 INSS - 60889221-1	1.837.518,29	-	-	1.837.518,29
221040006	20100 PIS - 13896-723107/2012-86	107.817,89	-	-	107.817,89
221040007	20200 COFINS - 13896-723107/2012-21	488.938,53	-	-	488.938,53
221040008	20300 IBAMA - 02027.001823/2012-21	27.736,55	-	-	27.736,55
221040009	20400 IBAMA -	9.587,47	-	-	9.587,47
221040010	20600 SESI - 31/SP	16.648,15	-	-	16.648,15
221040011	20700 SENAI - 15/SP	31.538,88	-	-	31.538,88
221040012	20800 SENAI - 30/SP	5.982,91	-	-	5.982,91
221040013	20500 SESI - 14/SP	46.861,05	-	-	46.861,05
221040014	20900 INSS - 40348035-3	304.664,18	-	-	304.664,18
221040015	21000 INSS - 40407145-7	305.009,40	-	-	305.009,40
221040016	21100 INSS - 40358831-6	304.006,54	-	-	304.006,54
221040017	21200 PIS - 19515 000828/2009-32	275.593,14	-	-	275.593,14
221040018	21300 ICMS - 1.095.395.411	43.100,28	-	-	43.100,28
221040019	23600 JUROS S/PARCELAMENTOS	-	1.739.091,58	-	1.739.091,58
221040020	21400 INSS - 971240	392.019,42	-	-	392.019,42
221040021	21500 INSS - 971604	387.370,64	-	-	387.370,64
221040022	21600 INSS - 972189	197.047,57	-	-	197.047,57
221040023	21700 INSS 9810 / 9811	433.331,73	-	-	433.331,73
221040024	21800 REFIS - 3835	-	122.972,79	-	122.972,79
221040025	21900 ICMS 20081158-4 SAO PAULO	0,83	-	-	0,83
221040026	22000 ICMS 20081058-8 JANDIRA	0,06	-	-	0,06
221040028	22200 ISS JANDIRA - 2013	6.819,37	-	-	6.819,37
221040029	22100 ISS JANDIRA - 2012	587,78	-	-	587,78
221040030	22300 SESI - 88	166.514,08	-	-	166.514,08
221040031	22400 SENAI - 85	94.863,98	-	-	94.863,98
221040032	22500 SESI - 89	121.473,23	-	-	121.473,23

221040033	22600 SENAI 87		77.830,41	-	-	77.830,41
221040034	22700 REFIS - 4720	-	100,00	-	-	100,00
221040035	22800 REFIS - 4737	-	100,00	-	-	100,00
221040036	22900 REFIS - 4750	-	100,00	-	-	100,00
221040037	23000 REFIS - 4743	-	100,00	-	-	100,00
221040038	23100 ICMS/CEARÁ - PARC. 284740 - L.		54.960,07	-	-	54.960,07
221040039	23200 ICMS/CEARÁ - PARC. 314982 - L.		12.276,02	-	-	12.276,02
221040040	23300 ICMS/CEARÁ - PARC. 314983 - L.		111.016,88	-	-	111.016,88
221040041	23400 ICMS/CEARÁ - PARC. 314974 - L.		84.103,96	-	-	84.103,96
221040042	23500 ICMS/CEARÁ - PARC. 314981 - L.		45.870,94	-	-	45.870,94
22105	IMPOSTOS DIFERIDOS - LP		760.818,11	-	-	760.818,11
221050001	23700 IR/CS DIFERIDOS S/AVALIAÇÃO PA		760.818,11	-	-	760.818,11
23	PATRIMONIO LIQUIDO	-	43.022.338,00	355.000,00	628.927,96	- 42.748.410,04
231	CAPITAL SOCIAL		74.832.431,19	-	-	74.832.431,19
23101	CAPITAL SOCIAL		74.816.745,00	-	-	74.816.745,00
231010001	23800 CAPITAL SOCIAL		74.816.745,00	-	-	74.816.745,00
23102	RESERVAS DE CAPITAL		15.686,19	-	-	15.686,19
231020001	23900 RESERVAS P/INCENTIVOS FISCAIS		15.686,19	-	-	15.686,19
232	AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONI		14.135.937,79	-	-	14.135.937,79
23201	AVALIACAO PATRIMONIAL		14.135.937,79	-	-	14.135.937,79
232010001	24000 AVALIACAO DE MAQUINAS E EQUIPA		17.921.100,99	-	-	17.921.100,99
232010002	24100 DEPREC. S/AVALIACAO DE MAQUINA	-	2.380.575,92	-	-	2.380.575,92
232010003	24200 IR-CS DIFERIDOS S/AVALIACAO PA	-	1.404.587,28	-	-	1.404.587,28
233	RESERVAS		442.224,90	-	-	442.224,90
23301	RESERVAS FINANCEIRAS		442.224,90	-	-	442.224,90
233010002	24300 RESERVA LEGAL		442.224,90	-	-	442.224,90
234	RESULTADO DO EXERCICIO	-	132.432.931,88	355.000,00	628.927,96	- 132.159.003,92
23401	RESULTADO DO EXERCICIO	-	132.432.931,88	355.000,00	628.927,96	- 132.159.003,92
234010001	24400 RESULTADO DO EXERCICIO	-	355.000,00	-	-	-
234010003	24600 PREJUIZOS ACUMULADOS	-	132.432.931,88	-	273.927,96	- 132.159.003,92
3	RECEITAS		355.000,00	355.000,00	-	-
32	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS.		355.000,00	355.000,00	-	-
322	OUTRAS RECEITAS Ñ OPERACIONAIS		355.000,00	355.000,00	-	-
32201	OUTRAS RECEITAS.		355.000,00	355.000,00	-	-
322010001	26900 OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONA		355.000,00	355.000,00	-	-
5	DESPESAS	-	81.072,04	81.072,04	-	-
51	DESPESAS OPERACIONAIS	-	81.072,04	81.072,04	-	-
512	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	-	81.072,04	81.072,04	-	-
51203	DESPESAS COM VENDAS	-	1.210,00	1.210,00	-	-
512030014	31100 DESPESAS COM REFEIÇÃO	-	1.210,00	1.210,00	-	-
51204	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	79.862,04	79.862,04	-	-
512040008	31700 MANUTENCAO E REPAROS EM GERAL	-	360,00	360,00	-	-
512040010	31900 SEGURANCA PATRIMONIAL	-	31.250,00	31.250,00	-	-
512040011	32000 SERVICOS DE TERCEIROS	-	15.000,00	15.000,00	-	-
512040012	32100 SERVIÇOS E CONSULTORIA PJ.	-	12.386,20	12.386,20	-	-
512040013	32200 ASSIST. LEGAL E FISCAL - HONOR	-	20.245,07	20.245,07	-	-
512040044	34100 DESPESAS COM INTERNET	-	140,77	140,77	-	-
512040051	34300 DESPESAS INDEDUTIVEIS	-	480,00	480,00	-	-
	TOTAL GERAL	-	1.271.971,20	1.271.971,20	-	-

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/10/2020

ATIVO	56.362.931,52
ATIVO CIRCULANTE	11.189.736,39
DISPONIVEL	1.989.746,76
CAIXA GERAL	22.037,03
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.967.709,73
CONTAS A RECEBER	3.077.144,65
CONTA DE CLIENTES	3.077.144,65
ESTOQUES	2.031.626,41
ESTOQUE DE MATERIAIS	599.414,77
ESTOQUE DE PRODUTOS EM ELABORA	122.704,57
ESTOQUE DE MATERIAIS	812.810,68
ESTOQUE DE PRODUTOS EM ELABORA	451.591,65
ESTOQUE DE PRODUTOS MANUFATURA	431.640,27
ESTOQUE DE TERCEIROS	378.409,01
PROVISÕES DIVERSAS - ESTOQUES	-14.521,42
ESTOQUES DE TERCEIROS - FORJAR	18.435,01
ESTOQUES DE TERCEIROS - INDUST	-768.858,13
ADIANTAMENTOS	1.524.326,31
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	1.524.326,31
IMPOSTOS ATIVOS	2.196.078,02
IMPOSTOS RECUPERAVEIS	662.365,70
IMPOSTOS DIFERIDOS	1.533.712,32
DESPESAS ANTECIPADAS	370.814,24
ANTECIPACOES E CRÉDITOS	370.814,24
ATIVO NAO CIRCULANTE	45.173.195,13
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.112.765,09
DEPOSITOS PARA RECURSOS	175.644,43
DEPOSITOS JUDICIAIS	937.120,66
INVESTIMENTOS	140.805,40
PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRES	67.185,75
EMPRESTIMO COMPULSORIO	73.619,65
IMOBILIZADO	43.894.545,36
BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEI	13.123.939,65
AMORTIZACAO BENF. BENS DE TERC	-3.895.176,59
IMOBILIZADO EM ARRENDAMENTO	2.653.902,19
IMOBILIZADO OPERACIONAL	110.802.858,55
DEPRECIACOES	-78.790.978,44
INTANGIVEL	25.079,28
INTANGIVEL	157.974,12
AMORTIZACOES - INTANGIVEL	-132.894,84
TOTAL DO ATIVO	56.362.931,52
PASSIVO	56.362.931,52
PASSIVO CIRCULANTE	71.991.575,65
OBRIGACOES COM FORNECEDORES	6.949.278,11
FORNECEDORES	6.949.278,11
OBRIGACOES TRABALHISTAS	24.433.211,71
FOLHA DE PAGAMENTO	24.433.211,71
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	28.436.775,94
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER -	2.203.709,68
IMPOSTOS A RECOLHER	26.725.837,56
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E CON	-492.771,30
EMPRESTIMOS, FINANCIAMENTOS E	2.644.462,35
FIANANCIAMENTO CAPITAL DE GIRO	787.516,79
FINANCIAMENTOS - IMOBILIZADO	2.680.606,50

Consolidação: Empresa Grau: 4 Encerrado em: 31/10/2020

DESCONTO DE DUPLICATAS	-823.660,94
OUTRAS CONTAS A PAGAR	4.910.255,12
ADIANTAMENTOS S/EXPORTACOES	647.362,65
SEGUROS A PAGAR	84.700,42
OUTRAS OBRIGACOES	4.178.192,05
PROVISOES DIVERSAS	4.617.592,42
PROVISOES TRABALHISTAS	3.445.480,54
PROVISOES PARA CONTINGENCIAS	1.212.887,23
ANTECIPAÇÕES E DÉBITOS	-40.775,35
PASSIVO NAO CIRCULANTE	27.119.765,91
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	27.119.765,91
FINAN.CAPITAL DE GIRO - MOEDA	7.417.083,64
FINAN.IMOBILIZADO MOEDA NACION	5.409.323,61
EMPRESTIMOS DIRETORIA	8.552.363,75
PARC. DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇ	4.980.176,80
IMPOSTOS DIFERIDOS - LP	760.818,11
PATRIMONIO LIQUIDO	-42.748.410,04
CAPITAL SOCIAL	74.832.431,19
CAPITAL SOCIAL	74.816.745,00
RESERVAS DE CAPITAL	15.686,19
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONI	14.135.937,79
AVALIACAO PATRIMONIAL	14.135.937,79
RESERVAS	442.224,90
RESERVAS FINANCEIRAS	442.224,90
RESULTADO DO EXERCICIO	-132.159.003,92
RESULTADO DO EXERCICIO	-132.159.003,92
TOTAL DO PASSIVO	56.362.931,52

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/10/2020, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 56.362.931,52 (cinquenta e seis milhões, trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Eduardo Adamo Capozzi
Administrador
CPF 524.027.898-91

Odair Nunes Ribeiro
CRC 1RJ068404

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA SAIS/NOVA ESTADUA LTDA e enviado para o processo 0000230-62.2013.8.26.0299 e código 78860883. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000230-62.2013.8.26.0299 e código 78860883.

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Período: 10/2020 a 10/2020

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00
RECEITA LÍQUIDA	0,00
CUSTOS	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	81.072,04
DESPESAS OPERACIONAIS	81.072,04
DESPESAS COM REFEIÇÃO	1.210,00
MANUTENCAO E REPAROS EM GERAL	360,00
SEGURANCA PATRIMONIAL	31.250,00
SERVICOS DE TERCEIROS	15.000,00
SERVIÇOS E CONSULTORIA PJ.	12.386,20
ASSIST. LEGAL E FISCAL - HONOR	20.245,07
DESPESAS COM INTERNET	140,77
DESPESAS INDEDUTIVEIS	480,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	-81.072,04
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	-81.072,04
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	81.072,04

Eduardo Adamo Capozzi
Administrador
CPF 524.027.898-91

Odair Nunes Ribeiro
CRC 1RJ068404

Conta	Reduzida Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	69.082.210,23	15.444.240,70	28.570.420,00	55.956.030,93
11	ATIVO CIRCULANTE	9.130.770,10	15.359.740,70	13.707.675,00	10.782.835,80
111	DISPONIVEL	20.780,47	7.647.370,35	6.060.304,65	1.607.846,17
11101	CAIXA GERAL	22.037,03	-	-	22.037,03
111010001	100 CAIXA - JANDIRA	22.037,03	-	-	22.037,03
11102	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-	1.256,56	7.647.370,35	6.060.304,65
111020003	200 BANCO ITAU S/A - 005569-8	-	1.256,56	-	1.256,56
111020006	40 CONTA CORRENTE - KEPPLER ADVOGADOS	-	7.647.370,35	6.060.304,65	1.587.065,70
112	CONTAS A RECEBER	2.987.144,65	7.712.370,35	7.647.370,35	3.052.144,65
11201	CONTA DE CLIENTES	2.987.144,65	7.712.370,35	7.647.370,35	3.052.144,65
112010001	300 CLIENTES	2.999.639,64	7.712.370,35	7.647.370,35	3.064.639,64
112010002	15 ITAU 12312-4 - COBRANÇA	-	12.494,99	-	12.494,99
113	ESTOQUES	2.031.626,41	-	-	2.031.626,41
11301	ESTOQUE DE MATERIAIS	599.414,77	-	-	599.414,77
113010001	400 MATERIA PRIMA	502.491,87	-	-	502.491,87
113010004	500 MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIA	3.332,09	-	-	3.332,09
113010005	600 MATERIAIS DIVERSOS	93.590,81	-	-	93.590,81
11302	ESTOQUE DE PRODUTOS EM ELABORA	122.704,57	-	-	122.704,57
113020001	700 PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	100.197,40	-	-	100.197,40
113020002	800 ORDEM DE PRODUCAO EM ANDAMENTO	22.507,17	-	-	22.507,17
11305	ESTOQUE DE MATERIAIS	812.810,68	-	-	812.810,68
113050001	900 MATERIA PRIMA	6.618,25	-	-	6.618,25
113050002	1000 MATERIAIS SECUNDARIOS	107.003,29	-	-	107.003,29
113050003	1100 MATERIAIS DE EMBALAGEM	83.828,48	-	-	83.828,48
113050004	1200 MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIA	211.503,63	-	-	211.503,63
113050005	1300 MATERIAIS DIVERSOS	306.018,21	-	-	306.018,21
113050006	1400 MATERIAIS DE CONSUMO INDL.-CON	475,64	-	-	475,64
113050007	1500 MATRIZES E FERRAMENTAS DE CORT	97.363,18	-	-	97.363,18
11306	ESTOQUE DE PRODUTOS EM ELABORA	451.591,65	-	-	451.591,65
113060001	1600 PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	379.495,71	-	-	379.495,71
113060002	1700 ORDEM DE PRODUÇÃO EM ANDAMENTO	72.095,94	-	-	72.095,94
11307	ESTOQUE DE PRODUTOS MANUFATURA	431.640,27	-	-	431.640,27
113070001	1800 PRODUTOS MANUFATURADOS	402.838,60	-	-	402.838,60
113070002	1900 PRODUTOS EM ANALISE	28.801,67	-	-	28.801,67
11308	ESTOQUE DE TERCEIROS	378.409,01	-	-	378.409,01
113080001	2000 MATERIAIS DE TERCEIROS EM NOSS	-	37.655,92	-	37.655,92
113080002	2100 MATERIAIS EM PODER DE TERCEIRO	416.064,93	-	-	416.064,93
11309	PROVISÕES DIVERSAS - ESTOQUES	-	14.521,42	-	14.521,42
113090003	2200 ORDEM DE PRODUCAO A FATURAR	-	14.521,42	-	14.521,42
11310	ESTOQUES DE TERCEIROS - FORJAR	18.435,01	-	-	18.435,01
113100001	2300 MATERIAIS DE TERCEIROS N/PODER	18.435,01	-	-	18.435,01
11311	ESTOQUES DE TERCEIROS - INDUST	-	768.858,13	-	768.858,13
113110001	2400 MATERIAIS DE TERCEIROS N/PODER	5.679.436,97	-	-	5.679.436,97
113110002	2500 MATERIAIS EM PODER DE TERCEIRO	17.922,87	-	-	17.922,87
113110003	2600 (-) MAT.TERCEIROS EM N/PODER -	-	6.466.217,97	-	6.466.217,97
114	ADIANTAMENTOS	1.524.326,31	-	-	1.524.326,31
11401	ADIANTAMENTOS DIVERSOS	1.524.326,31	-	-	1.524.326,31
114010003	2700 ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	1.318.430,82	-	-	1.318.430,82
114010004	2800 ADIANTAMEN TO DE FÉRIAS	205.895,49	-	-	205.895,49
115	IMPOSTOS ATIVOS	2.196.078,02	-	-	2.196.078,02
11501	IMPOSTOS RECUPERAVEIS	662.365,70	-	-	662.365,70
115010001	3000 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FON	14.801,76	-	-	14.801,76
115010003	3100 PIS	24.180,16	-	-	24.180,16
115010004	3200 COFINS	79.766,60	-	-	79.766,60
115010006	3300 IPI A RECUPERAR	50.391,65	-	-	50.391,65
115010007	3400 ICMS A RECUPERAR	493.225,53	-	-	493.225,53
11502	IMPOSTOS DIFERIDOS	1.533.712,32	-	-	1.533.712,32
115020001	3500 IRPJ	737.838,23	-	-	737.838,23
115020002	3600 CONTRIBUICAO SOCIAL	795.874,09	-	-	795.874,09
117	DESPESAS ANTECIPADAS	370.814,24	-	-	370.814,24
11701	ANTECIPACOES E CRÉDITOS	370.814,24	-	-	370.814,24
117010001	3700 DESPESAS A APROPRIAR	55.446,54	-	-	55.446,54
117010002	3800 DESPESAS COM IMPORTACOES	204.232,97	-	-	204.232,97
117010003	3900 DEVOLUCOES DE COMPRAS	-	17.331,06	-	17.331,06
117010004	4000 SEGUROS A APROPRIAR	32.613,89	-	-	32.613,89
117010006	4100 VALE TRANSPORTE	100.435,70	-	-	100.435,70
117010008	4200 IPTU	-	4.583,80	-	4.583,80
12	ATIVO NAO CIRCULANTE	59.951.440,13	84.500,00	14.862.745,00	45.173.195,13
121	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.028.265,09	84.500,00	-	1.112.765,09
12101	DEPOSITOS PARA RECURSOS	175.644,43	-	-	175.644,43
121010001	4300 DEPOSITOS PARA RECURSOS	175.644,43	-	-	175.644,43
12102	DEPOSITOS JUDICIAIS	852.620,66	84.500,00	-	937.120,66

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA CAIS/MONDE GEBRIN/Eriberto da Leste/Estáde de São Paulo, prontos para serem impressos. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000230-62.2013.8.26.0299 e código 7886083.

121020001	4400 DEPOSITOS JUDICIAIS	852.620,66	84.500,00	-	937.120,66
122	INVESTIMENTOS	140.805,40	-	-	140.805,40
12201	PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRES	67.185,75	-	-	67.185,75
122010001	4500 PARTICIPACOES INCENTIVADAS	67.185,75	-	-	67.185,75
12202	EMPRESTIMO COMPULSORIO	73.619,65	-	-	73.619,65
122020002	4600 EMPRESTIMO COMPULSORIO DL 2288	73.619,65	-	-	73.619,65
123	IMOBILIZADO	58.757.290,36	-	14.862.745,00	43.894.545,36
12301	BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEI	13.123.939,65	-	-	13.123.939,65
123010001	4700 BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEI	13.123.939,65	-	-	13.123.939,65
12302	AMORTIZACAO BENF. BENS DE TERC	-	3.895.176,59	-	3.895.176,59
123020001	4800 AMORTIZ. BENF. BENS DE TERCEIR	-	3.895.176,59	-	3.895.176,59
12303	IMOBILIZADO EM ARRENDAMENTO	2.653.902,19	-	-	2.653.902,19
123030001	4900 IMOBILIZADO EM ARRENDAMENTO	2.653.902,19	-	-	2.653.902,19
12304	IMOBILIZADO OPERACIONAL	125.665.603,55	-	14.862.745,00	110.802.858,55
123040001	5000 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	74.762.073,95	-	-	74.762.073,95
123040002	5100 FERRAMENTAS E DISPOSITIVOS	4.369.592,20	-	-	4.369.592,20
123040003	5200 INSTALACOES	2.935.282,86	-	-	2.935.282,86
123040004	5300 MOVEIS E UTENSILIOS	1.641.442,33	-	-	1.641.442,33
123040005	5400 VEICULOS	544.459,91	-	-	544.459,91
123040007	5500 EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1.214.878,43	-	-	1.214.878,43
123040008	5600 AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - MÁQS.E	25.335.128,87	-	-	25.335.128,87
123040009	5700 TERRENOS	14.862.745,00	-	14.862.745,00	-
12305	DEPRECIACOES	-	78.790.978,44	-	78.790.978,44
123050001	5800 DEPREC. MAQUINAS E EQUIP.	-	60.609.467,31	-	60.609.467,31
123050002	5900 DEPREC. FERRAMENTAS E DISPOSIT	-	3.800.486,91	-	3.800.486,91
123050003	6000 DEPREC. INSTALACOES	-	2.502.613,85	-	2.502.613,85
123050004	6100 DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS	-	1.577.130,78	-	1.577.130,78
123050005	6200 DEPREC. VEICULOS	-	544.459,91	-	544.459,91
123050007	6300 DEPREC. EQUIP. DE INFORMATICA	-	1.214.878,43	-	1.214.878,43
123050008	6400 DEPREC. AVALIACAO PATRIMONIAL	-	4.404.063,63	-	4.404.063,63
123050009	6500 DEPRECIACOES - TAXA EFETIVA	-	9.860.505,32	-	9.860.505,32
123050010	6600 DEPRECIACOES - TAXA FISCAL	-	5.722.627,70	-	5.722.627,70
124	INTANGIVEL	25.079,28	-	-	25.079,28
12401	INTANGIVEL	157.974,12	-	-	157.974,12
124010001	6700 MARCAS E PATENTES	154.141,22	-	-	154.141,22
124010002	6800 SOFTWARE	3.832,90	-	-	3.832,90
12402	AMORTIZACOES - INTANGIVEL	-	132.894,84	-	132.894,84
124020001	6900 MARCAS E PATENTES	-	132.894,84	-	132.894,84
2	PASSIVO	69.082.210,23	34.717.584,54	21.591.405,24	55.956.030,93
21	PASSIVO CIRCULANTE	78.246.707,31	7.700.570,41	1.437.321,67	71.983.458,57
211	OBRIGACOES COM FORNECEDORES	10.636.555,99	5.087.573,94	1.393.424,06	6.942.406,11
21101	FORNECEDORES	10.636.555,99	5.087.573,94	1.393.424,06	6.942.406,11
211010001	7000 FORNECEDORES	8.362.898,71	5.087.573,94	1.393.424,06	4.668.748,83
211010002	7100 FORNECEDORES CONSIGNADOS	2.273.657,28	-	-	2.273.657,28
212	OBRIGACOES TRABALHISTAS	24.433.211,71	-	-	24.433.211,71
21201	FOLHA DE PAGAMENTO	24.433.211,71	-	-	24.433.211,71
212010001	7200 SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	77.648,37	-	-	77.648,37
212010002	7300 FERIAS A PAGAR	2.210.146,12	-	-	2.210.146,12
212010003	7400 CONTRIBUICAO SINDICAL	165.156,14	-	-	165.156,14
212010004	7500 INSS A RECOLHER	10.524.427,23	-	-	10.524.427,23
212010005	7600 FGTS A RECOLHER	5.550.483,02	-	-	5.550.483,02
212010006	7700 IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO A RE	3.969.775,21	-	-	3.969.775,21
212010007	7800 CESTA BASICA A PAGAR	153.227,35	-	-	153.227,35
212010008	7900 FOLHA DE PAGAMENTO GERAL	2.283.418,20	-	-	2.283.418,20
212010009	8000 RECISOS A PAGAR	-	933.417,52	-	933.417,52
212010010	8100 ASSISTENCIA MEDICA A PAGAR	-	97.186,62	-	97.186,62
212010011	8200 PRO LABORE A PAGAR	-	16.355,50	-	16.355,50
212010013	8300 PENSAO ALIMENTICIA	-	1.064,94	-	1.064,94
212010014	8400 13o SALARIO A PAGAR	-	361.266,75	-	361.266,75
212010015	8500 VALE TRANSPORTE	-	93.283,71	-	93.283,71
212010016	8600 EMPRESTIMOS DESCONTADOS EM FOL	-	29.952,20	-	29.952,20
212010017	8700 SESI/SENAI A RECOLHER	-	617.805,65	-	617.805,65
213	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	28.400.410,56	8.777,31	43.897,61	28.435.530,86
21301	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER -	2.167.344,30	8.777,31	43.897,61	2.202.464,60
213010001	8800 INSS	288.015,50	-	-	288.015,50
213010002	8900 IRRF	203.500,31	2.140,81	10.699,93	212.059,43
213010003	9000 ISS - JANDIRA	56.998,26	-	-	56.998,26
213010004	9100 ISS - BARUERI	-	3.161,27	-	3.161,27
213010005	9200 PIS/COFINS/CSLL	529.421,79	6.636,50	33.197,68	555.982,97
213010006	9300 PIS	1.095.032,90	-	-	1.095.032,90
213010007	9400 COFINS	-	293,39	-	293,39
213010009	9500 IRRF S/ COMISSAO	-	2.169,80	-	2.169,80
21302	IMPOSTOS A RECOLHER	26.725.837,56	-	-	26.725.837,56
213020001	9600 CSLL	87.383,23	-	-	87.383,23
213020002	9700 ICMS	6.355.429,11	-	-	6.355.429,11
213020003	9800 IPI	2.779.723,25	-	-	2.779.723,25
213020005	9900 PIS	1.271.224,75	-	-	1.271.224,75
213020006	10100 COFINS	6.456.114,28	-	-	6.456.114,28

213020007	10200 IPTU		829.379,07	-	-	829.379,07
213020008	10300 INSS - DESONERAÇÃO		2.682.079,67	-	-	2.682.079,67
213020009	10400 ICMS Substituição - Ceará		221.068,46	-	-	221.068,46
213020010	10600 ICMS Substituição - Rio de Jan		329.584,94	-	-	329.584,94
213020011	10500 ICMS Substituição - Pernambuco		1.711.064,82	-	-	1.711.064,82
213020012	10700 ICMS Substituição - São Paulo		2.324.877,35	-	-	2.324.877,35
213020013	10800 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		77.222,72	-	-	77.222,72
213020014	10900 ICMS - ST ANTECIPADO		1.509.495,95	-	-	1.509.495,95
213020015	10000 PAES LEI-10684/03 A RECOLHER		582.118,75	-	-	582.118,75
213020016	11000 IPVA/DPVAT/LICENCIAMENTO		1.345,70	-	-	1.345,70
213020018	11100 Provisão de Multas e Juros s/l		492.274,49	-	-	492.274,49
21303	PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E CON		492.771,30	-	-	492.771,30
213030003	11200 INSS - 60904132-0		36.127,62	-	-	36.127,62
213030004	11300 INSS - 60901243-6		18.073,88	-	-	18.073,88
213030005	11400 INSS - 60889221-1		0,01	-	-	0,01
213030006	11500 PIS - 13896-723107/2012-86		30.409,80	-	-	30.409,80
213030007	11600 COFINS - 13896-723107/2012-86		142.049,05	-	-	142.049,05
213030008	11700 IBAMA - PROC. 001823 - DEBITO		16.235,47	-	-	16.235,47
213030009	11800 IBAMA - PROC. 001563 - DEBITO		55.049,85	-	-	55.049,85
213030010	11900 SESI - 14/SP		29.866,73	-	-	29.866,73
213030011	12000 SESI - 31/SP		6.316,95	-	-	6.316,95
213030012	12100 SENAI - 15/SP		11.732,27	-	-	11.732,27
213030013	12200 SENAI - 30/SP		5.421,59	-	-	5.421,59
213030014	12300 INSS - 40348035-3		0,01	-	-	0,01
213030015	12400 INSS - 40407145-7		0,01	-	-	0,01
213030016	12500 INSS - 40358831-6		0,03	-	-	0,03
213030017	12600 PIS - 19515 000828/2009-32		0,04	-	-	0,04
213030018	12700 ICMS - 1.095.395.411		5.499,63	-	-	5.499,63
213030019	12800 INSS - 971240		0,02	-	-	0,02
213030020	12900 INSS - 971604		0,06	-	-	0,06
213030022	13000 INSS - 9810 / 9811		725,61	-	-	725,61
213030023	13100 REFIS - 3835		0,02	-	-	0,02
213030024	13200 ICMS 20081158-4 SAO PAULO		0,84	-	-	0,84
213030025	13400 ICMS 20081149-5 BARUERI		0,05	-	-	0,05
213030026	13300 ICMS 20081058-8 JANDIRA		0,07	-	-	0,07
213030027	13500 ISS JANDIRA - 2012		622,59	-	-	622,59
213030028	13600 ISS JANDIRA - 2013		6.400,11	-	-	6.400,11
213030029	13700 SESI - 88		7.425,62	-	-	7.425,62
213030030	13800 SENAI - 85		4.847,12	-	-	4.847,12
213030031	13900 SESI - 89		24.274,37	-	-	24.274,37
213030032	14000 SENAI - 87		15.705,84	-	-	15.705,84
213030036	14100 REFIS - 4743		503,90	-	-	503,90
213030037	14200 ICMS/CEARÁ - PARC. 284740 - C.		40.030,99	-	-	40.030,99
213030038	14300 ICMS/CEARÁ - PARC. 314982 - C.		3.471,51	-	-	3.471,51
213030039	14400 ICMS/CEARÁ - PARC. 314983 - C.		29.778,94	-	-	29.778,94
213030040	14500 ICMS/CEARÁ - PARC. 314974 - C.		20.228,17	-	-	20.228,17
213030041	14600 ICMS/CEARÁ - PARC. 314981 - C.		11.661,64	-	-	11.661,64
213030042	14700 PEP ICMS- SP 20210187-1 CP		11.325,50	-	-	11.325,50
213030043	14800 PEP ICMS- JD 20210142-2 CP		283.915,47	-	-	283.915,47
213030044	14900 PEP ICMS- BR 20210179-3 CP		131.689,48	-	-	131.689,48
213030045	15000 ICMS PARCELAMENTO RIO DE JANEI		100.092,10	-	-	100.092,10
214	EMPRESTIMOS, FINANCIAMENTOS E		5.248.681,51	2.604.219,16	-	2.644.462,35
21401	FIANCIAMENTO CAPITAL DE GIRO		3.357.636,95	2.570.120,16	-	787.516,79
214010001	15100 BANCO DO BRASIL S/A		466.197,38	-	-	466.197,38
214010002	15200 BANCO BRADESCO S/A		19.341,73	-	-	19.341,73
214010003	15300 BANCO ITAU S/A		127.304,42	-	-	127.304,42
214010004	15400 BANCO SANTANDER S/A		2.744.850,69	2.570.120,16	-	174.730,53
214010005	15500 BANCO SAFRA S/A		60,00	-	-	60,00
214010008	15600 LIMITE CH. ESPECIAL - BANCO DO		2,73	-	-	2,73
21402	FINANCIAMENTOS - IMOBILIZADO		2.680.606,50	-	-	2.680.606,50
214020002	15700 BANCO BRADESCO S/A - LEASING		1.949.164,33	-	-	1.949.164,33
214020003	15800 BANCO SANTANDER S/A - LEASING		1.104,57	-	-	1.104,57
214020007	15900 BANCO BRADESCO - FINAME		3.122.492,06	-	-	3.122.492,06
214020008	16000 BANCO DO BRASIL - FINAME		1.609.967,93	-	-	1.609.967,93
214020009	16100 CARTAO DE CREDITO BNDES		103.793,73	-	-	103.793,73
21404	DESCONTO DE DUPLICATAS		789.561,94	34.099,00	-	823.660,94
214040001	16200 DUPLICATAS DESCONTADAS		2.692.958,01	34.099,00	-	2.727.057,01
214040005	16300 SERRANA SECURITIZADORA S.A		1.108.079,00	-	-	1.108.079,00
214040010	16400 BANPAR FOMENTO COML SERV LTDA		462.454,18	-	-	462.454,18
214040011	16500 BRR FOMENTO MERCANTIL SA		1.001,00	-	-	1.001,00
214040012	16600 BRM FOMENTO MERCANTIL LTDA		70.101,95	-	-	70.101,95
214040014	16700 ASIA EMPRESA DE COBRANÇA		20.448,27	-	-	20.448,27
214040016	16800 BRC - FIDC INVISTA		37.716,26	-	-	37.716,26
214040017	16900 HJC MEINBERG FOMENTO MERCANTIL		205.597,41	-	-	205.597,41
215	OUTRAS CONTAS A PAGAR		4.910.255,12	-	-	4.910.255,12
21501	ADIANTAMENTOS S/EXPORTACOES		647.362,65	-	-	647.362,65
215010001	17000 ADIANTAMENTOS S/EXPORTACOES		647.362,65	-	-	647.362,65
21502	SEGUROS A PAGAR		84.700,42	-	-	84.700,42
215020001	17100 SEGUROS A PAGAR		84.700,42	-	-	84.700,42
21504	OUTRAS OBRIGACOES		4.178.192,05	-	-	4.178.192,05
215040001	17200 OUTRAS OBRIGACOES		29.599,34	-	-	29.599,34
215040002	17300 ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		3.305.332,47	-	-	3.305.332,47
215040003	17400 ADIANTAMENTO DE CLIENTES - DEV		11.193,93	-	-	11.193,93
215040004	17500 ALUGUEIS A PAGAR - DIRETORIA		14.411,46	-	-	14.411,46

215040007	17600	CONTAS A PAGAR - OUTRAS	632.307,39	-	-	632.307,39
215040008	17700	REPRES.C/COMISSOES LIBERADAS	157.212,42	-	-	157.212,42
215040009	17800	EMPRESTIMO CONSIGNADO	28.135,04	-	-	28.135,04
216		PROVISOES DIVERSAS	4.617.592,42	-	-	4.617.592,42
21601		PROVISOES TRABALHISTAS	3.445.480,54	-	-	3.445.480,54
216010001	17900	PROVISAO PARA FERIAS E 1/3	2.284.342,15	-	-	2.284.342,15
216010002	18000	PROVISAO DE INSS S/FERIAS	208.267,67	-	-	208.267,67
216010003	18100	PROVISAO DE FGTS S/FERIAS	182.746,59	-	-	182.746,59
216010004	18200	PROVISAO P/13o SALARIO	682.155,31	-	-	682.155,31
216010005	18300	PROVISAO DE INSS S/ 13o SALARI	62.293,61	-	-	62.293,61
216010006	18400	PROVISAO DE FGTS S/13o SALARIO	25.675,21	-	-	25.675,21
21603		PROVISOES PARA CONTINGENCIAS	1.212.887,23	-	-	1.212.887,23
216030002	18500	CONTINGENCIAS CIVEIS	878.651,98	-	-	878.651,98
216030003	18600	CONTINGENCIAS TRABALHISTAS	334.235,25	-	-	334.235,25
21604		ANTECIPAÇÕES E DÉBITOS	-	40.775,35	-	40.775,35
216040001	18700	DEVOLUÇÕES DE VENDAS	-	40.775,35	-	40.775,35
22		PASSIVO NAO CIRCULANTE	25.394.837,91	-	1.724.928,00	27.119.765,91
221		EXIGIVEL A LONGO PRAZO	25.394.837,91	-	1.724.928,00	27.119.765,91
22101		FINAN.CAPITAL DE GIRO - MOEDA	7.417.083,64	-	-	7.417.083,64
221010001	18800	BANCO DO BRASIL - CAP. GIRO	5.280.786,57	-	-	5.280.786,57
221010004	18900	BANCO SANTANDER - CAP. GIRO	2.136.297,07	-	-	2.136.297,07
22102		FINAN.IMOBILIZADO MOEDA NACION	5.409.323,61	-	-	5.409.323,61
221020007	19000	BANCO BRADESCO - FINAME	5.837.977,03	-	-	5.837.977,03
221020008	19100	BANCO DO BRASIL - FINAME	1.401.803,69	-	-	1.401.803,69
221020009	19200	JUROS S/ FINANCIAMENTOS	-	1.830.457,11	-	1.830.457,11
22103		EMPRESTIMOS DIRETORIA	6.827.435,75	-	1.724.928,00	8.552.363,75
221030001	19300	ANTONIO CAPOZZI	6.288.003,98	-	-	6.288.003,98
221030002	19400	ADRIANA CAPOZZI	655.199,50	-	-	655.199,50
221030003	19500	EDUARDO A. CAPOZZI	-	115.767,73	-	115.767,73
22104		PARC. DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇ	4.980.176,80	-	-	4.980.176,80
221040001	19600	REFIS - CÓD. 1285	21.096,13	-	-	21.096,13
221040002	19700	REFIS - CÓD. 1194	186.361,08	-	-	186.361,08
221040003	19800	INSS - 6094132-0	313.755,37	-	-	313.755,37
221040004	19900	INSS - 60901243-6	330.338,36	-	-	330.338,36
221040005	20000	INSS - 60889221-1	1.837.518,29	-	-	1.837.518,29
221040006	20100	PIS - 13896-723107/2012-86	107.817,89	-	-	107.817,89
221040007	20200	COFINS - 13896-723107/2012-21	488.938,53	-	-	488.938,53
221040008	20300	IBAMA - 02027.001823/2012-21	27.736,55	-	-	27.736,55
221040009	20400	IBAMA -	9.587,47	-	-	9.587,47
221040010	20600	SESI - 31/SP	16.648,15	-	-	16.648,15
221040011	20700	SENAI - 15/SP	31.538,88	-	-	31.538,88
221040012	20800	SENAI - 30/SP	5.982,91	-	-	5.982,91
221040013	20500	SESI - 14/SP	46.861,05	-	-	46.861,05
221040014	20900	INSS - 40348035-3	304.664,18	-	-	304.664,18
221040015	21000	INSS - 40407145-7	305.009,40	-	-	305.009,40
221040016	21100	INSS - 40358831-6	304.006,54	-	-	304.006,54
221040017	21200	PIS - 19515 000828/2009-32	275.593,14	-	-	275.593,14
221040018	21300	ICMS - 1.095.395.411	43.100,28	-	-	43.100,28
221040019	23600	JUROS S/PARCELAMENTOS	-	1.739.091,58	-	1.739.091,58
221040020	21400	INSS - 971240	392.019,42	-	-	392.019,42
221040021	21500	INSS - 971604	387.370,64	-	-	387.370,64
221040022	21600	INSS - 972189	197.047,57	-	-	197.047,57
221040023	21700	INSS 9810 / 9811	433.331,73	-	-	433.331,73
221040024	21800	REFIS - 3835	-	122.972,79	-	122.972,79
221040025	21900	ICMS 20081158-4 SAO PAULO	0,83	-	-	0,83
221040026	22000	ICMS 20081058-8 JANDIRA	0,06	-	-	0,06
221040028	22200	ISS JANDIRA - 2013	6.819,37	-	-	6.819,37
221040029	22100	ISS JANDIRA - 2012	587,78	-	-	587,78
221040030	22300	SESI - 88	166.514,08	-	-	166.514,08
221040031	22400	SENAI - 85	94.863,98	-	-	94.863,98
221040032	22500	SESI - 89	121.473,23	-	-	121.473,23
221040033	22600	SENAI 87	77.830,41	-	-	77.830,41
221040034	22700	REFIS - 4720	-	100,00	-	100,00
221040035	22800	REFIS - 4737	-	100,00	-	100,00
221040036	22900	REFIS - 4750	-	100,00	-	100,00
221040037	23000	REFIS - 4743	-	100,00	-	100,00
221040038	23100	ICMS/CEARÁ - PARC. 284740 - L.	54.960,07	-	-	54.960,07
221040039	23200	ICMS/CEARÁ - PARC. 314982 - L.	12.276,02	-	-	12.276,02
221040040	23300	ICMS/CEARÁ - PARC. 314983 - L.	111.016,88	-	-	111.016,88
221040041	23400	ICMS/CEARÁ - PARC. 314974 - L.	84.103,96	-	-	84.103,96
221040042	23500	ICMS/CEARÁ - PARC. 314981 - L.	45.870,94	-	-	45.870,94
22105		IMPOSTOS DIFERIDOS - LP	760.818,11	-	-	760.818,11
221050001	23700	IR/CS DIFERIDOS S/AVALIAÇÃO PA	760.818,11	-	-	760.818,11
23		PATRIMONIO LIQUIDO	-	34.559.334,99	27.017.014,13	18.429.155,57 - 43.147.193,55
231		CAPITAL SOCIAL	74.832.431,19	-	-	74.832.431,19
23101		CAPITAL SOCIAL	74.816.745,00	-	-	74.816.745,00
231010001	23800	CAPITAL SOCIAL	74.816.745,00	-	-	74.816.745,00
23102		RESERVAS DE CAPITAL	15.686,19	-	-	15.686,19
231020001	23900	RESERVAS P/INCENTIVOS FISCAIS	15.686,19	-	-	15.686,19
232		AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONI	14.135.937,79	-	-	14.135.937,79

23201		AVALIACAO PATRIMONIAL	14.135.937,79	-	-	14.135.937,79
232010001	24000	AVALIACAO DE MAQUINAS E EQUIPA	17.921.100,99	-	-	17.921.100,99
232010002	24100	DEPREC. S/AVALIACAO DE MAQUINA	- 2.380.575,92	-	-	2.380.575,92
232010003	24200	IR-CS DIFERIDOS S/AVALIACAO PA	- 1.404.587,28	-	-	1.404.587,28
233		RESERVAS	442.224,90	-	-	442.224,90
23301		RESERVAS FINANCEIRAS	442.224,90	-	-	442.224,90
233010002	24300	RESERVA LEGAL	442.224,90	-	-	442.224,90
234		RESULTADO DO EXERCICIO	- 123.969.928,87	27.017.014,13	18.429.155,57	- 132.557.787,43
23401		RESULTADO DO EXERCICIO	- 123.969.928,87	27.017.014,13	18.429.155,57	- 132.557.787,43
234010001	24400	RESULTADO DO EXERCICIO	- 17.364.692,24	-	-	17.364.692,24
234010003	24600	PREJUIZOS ACUMULADOS	- 123.969.928,87	9.652.321,89	1.064.463,33	- 132.557.787,43
3		RECEITAS	- 7.712.370,35	7.712.370,35	-	-
32		RECEITAS NÃO OPERACIONAIS.	- 7.712.370,35	7.712.370,35	-	-
322		OUTRAS RECEITAS Ñ OPERACIONAIS	- 7.712.370,35	7.712.370,35	-	-
32201		OUTRAS RECEITAS.	- 7.712.370,35	7.712.370,35	-	-
322010001	26900	OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONA	- 7.712.370,35	7.712.370,35	-	-
5		DESPESAS	- 16.316.388,91	16.316.388,91	-	-
51		DESPESAS OPERACIONAIS	- 1.453.271,17	1.453.271,17	-	-
512		OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	- 1.453.271,17	1.453.271,17	-	-
51203		DESPESAS COM VENDAS	- 11.709,00	11.709,00	-	-
512030014	31100	DESPESAS COM REFEIÇÃO	- 11.709,00	11.709,00	-	-
51204		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 1.441.562,17	1.441.562,17	-	-
512040003	31400	AGUA E ESGOTO	- 500,00	500,00	-	-
512040008	31700	MANUTENCAO E REPAROS EM GERAL	- 360,00	360,00	-	-
512040010	31900	SEGURANCA PATRIMONIAL	- 231.250,00	231.250,00	-	-
512040011	32000	SERVICOS DE TERCEIROS	- 149.600,00	149.600,00	-	-
512040012	32100	SERVIÇOS E CONSULTORIA PJ.	- 754.358,01	754.358,01	-	-
512040013	32200	ASSIST. LEGAL E FISCAL - HONOR	- 297.579,89	297.579,89	-	-
512040014	32300	INFORMATICA	- 669,00	669,00	-	-
512040038	33200	DESPESAS DIVERSAS	- 5.158,82	5.158,82	-	-
512040044	34100	DESPESAS COM INTERNET	- 1.116,45	1.116,45	-	-
512040051	34300	DESPESAS INDEDUTIVEIS	- 970,00	970,00	-	-
52		OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	- 372,74	372,74	-	-
521		DESPESAS TRIBUTARIAS	- 372,74	372,74	-	-
52102		TAXAS E CONTRIBUICOES	- 372,74	372,74	-	-
521020003	35100	OUTRAS TAXAS	- 372,74	372,74	-	-
54		DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	- 14.862.745,00	14.862.745,00	-	-
544		DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	- 14.862.745,00	14.862.745,00	-	-
54401		DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	- 14.862.745,00	14.862.745,00	-	-
544010001	36536	Baixa de ativos imobilizados	- 14.862.745,00	14.862.745,00	-	-
		TOTAL GERAL	- 74.190.584,50	74.190.584,50	-	-

Este documento é uma cópia digitalizada do original. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000230-62.2013.8.26.0299 e código 78860883.

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 30/11/2020

ATIVO	55.956.030,93
ATIVO CIRCULANTE	10.782.835,80
DISPONIVEL	1.607.846,17
CAIXA GERAL	22.037,03
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.585.809,14
CONTAS A RECEBER	3.052.144,65
CONTA DE CLIENTES	3.052.144,65
ESTOQUES	2.031.626,41
ESTOQUE DE MATERIAIS	599.414,77
ESTOQUE DE PRODUTOS EM ELABORA	122.704,57
ESTOQUE DE MATERIAIS	812.810,68
ESTOQUE DE PRODUTOS EM ELABORA	451.591,65
ESTOQUE DE PRODUTOS MANUFATURA	431.640,27
ESTOQUE DE TERCEIROS	378.409,01
PROVISÕES DIVERSAS - ESTOQUES	-14.521,42
ESTOQUES DE TERCEIROS - FORJAR	18.435,01
ESTOQUES DE TERCEIROS - INDUST	-768.858,13
ADIANTAMENTOS	1.524.326,31
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	1.524.326,31
IMPOSTOS ATIVOS	2.196.078,02
IMPOSTOS RECUPERAVEIS	662.365,70
IMPOSTOS DIFERIDOS	1.533.712,32
DESPESAS ANTECIPADAS	370.814,24
ANTECIPACOES E CRÉDITOS	370.814,24
ATIVO NAO CIRCULANTE	45.173.195,13
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.112.765,09
DEPOSITOS PARA RECURSOS	175.644,43
DEPOSITOS JUDICIAIS	937.120,66
INVESTIMENTOS	140.805,40
PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRES	67.185,75
EMPRESTIMO COMPULSORIO	73.619,65
IMOBILIZADO	43.894.545,36
BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEI	13.123.939,65
AMORTIZACAO BENF. BENS DE TERC	-3.895.176,59
IMOBILIZADO EM ARRENDAMENTO	2.653.902,19
IMOBILIZADO OPERACIONAL	110.802.858,55
DEPRECIACOES	-78.790.978,44
INTANGIVEL	25.079,28
INTANGIVEL	157.974,12
AMORTIZACOES - INTANGIVEL	-132.894,84
TOTAL DO ATIVO	55.956.030,93
PASSIVO	55.956.030,93
PASSIVO CIRCULANTE	71.983.458,57
OBRIGACOES COM FORNECEDORES	6.942.406,11
FORNECEDORES	6.942.406,11
OBRIGACOES TRABALHISTAS	24.433.211,71
FOLHA DE PAGAMENTO	24.433.211,71
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	28.435.530,86
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER -	2.202.464,60
IMPOSTOS A RECOLHER	26.725.837,56
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E CON	-492.771,30
EMPRESTIMOS, FINANCIAMENTOS E	2.644.462,35
FIANCIAMENTO CAPITAL DE GIRO	787.516,79
FINANCIAMENTOS - IMOBILIZADO	2.680.606,50
DESCONTO DE DUPLICATAS	-823.660,94

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 30/11/2020

OUTRAS CONTAS A PAGAR	4.910.255,12
ADIANAMENTOS S/EXPORTACOES	647.362,65
SEGUROS A PAGAR	84.700,42
OUTRAS OBRIGACOES	4.178.192,05
PROVISOES DIVERSAS	4.617.592,42
PROVISOES TRABALHISTAS	3.445.480,54
PROVISOES PARA CONTINGENCIAS	1.212.887,23
ANTECIPAÇÕES E DÉBITOS	-40.775,35
PASSIVO NAO CIRCULANTE	27.119.765,91
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	27.119.765,91
FINAN.CAPITAL DE GIRO - MOEDA	7.417.083,64
FINAN.IMOBILIZADO MOEDA NACION	5.409.323,61
EMPRESTIMOS DIRETORIA	8.552.363,75
PARC. DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇ	4.980.176,80
IMPOSTOS DIFERIDOS - LP	760.818,11
PATRIMONIO LIQUIDO	-43.147.193,55
CAPITAL SOCIAL	74.832.431,19
CAPITAL SOCIAL	74.816.745,00
RESERVAS DE CAPITAL	15.686,19
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONI	14.135.937,79
AVALIACAO PATRIMONIAL	14.135.937,79
RESERVAS	442.224,90
RESERVAS FINANCEIRAS	442.224,90
RESULTADO DO EXERCICIO	-132.557.787,43
RESULTADO DO EXERCICIO	-132.557.787,43
TOTAL DO PASSIVO	55.956.030,93

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 30/11/2020, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 55.956.030,93 (cinquenta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e seis mil e trinta reais e noventa e três centavos).

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2020 a 11/2020

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00
RECEITA LÍQUIDA	0,00
CUSTOS	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	8.587.858,56
DESPESAS OPERACIONAIS	1.437.483,91
DESPESAS COM REFEIÇÃO	11.049,00
AGUA E ESGOTO	500,00
MANUTENCAO E REPAROS EM GERAL	360,00
SEGURANCA PATRIMONIAL	218.750,00
SERVICOS DE TERCEIROS	149.600,00
SERVIÇOS E CONSULTORIA PJ.	751.358,01
ASSIST. LEGAL E FISCAL - HONOR	297.579,89
INFORMATICA	669,00
DESPESAS DIVERSAS	5.158,82
DESPESAS COM INTERNET	1.116,45
DESPESAS INDEDUTIVEIS	970,00
OUTRAS TAXAS	372,74
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	7.712.370,35
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONA	7.712.370,35
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	14.862.745,00
Baixa de ativos imobilizados	14.862.745,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	-8.587.858,56
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	-8.587.858,56
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	8.587.858,56

Consolidação: Empresa		Grau: 5	Período:	12/2020 a 12/2020		
Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO	56.311.030,93	5.260.000,00	4.793.452,90	56.777.578,03
11		ATIVO CIRCULANTE	11.137.835,80	5.260.000,00	4.793.452,90	11.604.382,90
111		DISPONIVEL	1.937.846,17	2.660.000,00	2.133.452,90	2.464.393,27
11101		CAIXA GERAL	22.037,03	0,00	0,00	22.037,03
111010001	10-0	CAIXA - JANDIRA	22.037,03	0,00	0,00	22.037,03
11102		BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.915.809,14	2.660.000,00	2.133.452,90	2.442.356,24
111020003	20-0	BANCO ITAU S/A - 005569-8	-1.256,56	0,00	0,00	-1.256,56
111020006	4-0	CONTA CORRENTE - KEPPLER ADVOGADOS	1.917.065,70	2.660.000,00	2.133.452,90	2.443.612,80
112		CONTAS A RECEBER	3.077.144,65	2.600.000,00	2.660.000,00	3.017.144,65
11201		CONTA DE CLIENTES	3.077.144,65	2.600.000,00	2.660.000,00	3.017.144,65
112010001	30-0	CLIENTES	3.089.639,64	2.600.000,00	2.660.000,00	3.029.639,64
112010002	1-5	ITAU 12312-4 - COBRANÇA	-12.494,99	0,00	0,00	-12.494,99
113		ESTOQUES	2.031.626,41	0,00	0,00	2.031.626,41
11301		ESTOQUE DE MATERIAIS	599.414,77	0,00	0,00	599.414,77
113010001	40-0	MATERIA PRIMA	502.491,87	0,00	0,00	502.491,87
113010004	50-0	MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIA	3.332,09	0,00	0,00	3.332,09
113010005	60-0	MATERIAIS DIVERSOS	93.590,81	0,00	0,00	93.590,81
11302		ESTOQUE DE PRODUTOS EM ELABORA	122.704,57	0,00	0,00	122.704,57
113020001	70-0	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	100.197,40	0,00	0,00	100.197,40
113020002	80-0	ORDEM DE PRODUCAO EM ANDAMENTO	22.507,17	0,00	0,00	22.507,17
11305		ESTOQUE DE MATERIAIS	812.810,68	0,00	0,00	812.810,68
113050001	90-0	MATERIA PRIMA	6.618,25	0,00	0,00	6.618,25
113050002	100-0	MATERIAIS SECUNDARIOS	107.003,29	0,00	0,00	107.003,29
113050003	110-0	MATERIAIS DE EMBALAGEM	83.828,48	0,00	0,00	83.828,48
113050004	120-0	MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIA	211.503,63	0,00	0,00	211.503,63
113050005	130-0	MATERIAIS DIVERSOS	306.018,21	0,00	0,00	306.018,21
113050006	140-0	MATERIAIS DE CONSUMO INDL.-CON	475,64	0,00	0,00	475,64
113050007	150-0	MATRIZES E FERRAMENTAS DE CORT	97.363,18	0,00	0,00	97.363,18
11306		ESTOQUE DE PRODUTOS EM ELABORA	451.591,65	0,00	0,00	451.591,65
113060001	160-0	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	379.495,71	0,00	0,00	379.495,71
113060002	170-0	ORDEM DE PRODUÇÃO EM ANDAMENTO	72.095,94	0,00	0,00	72.095,94
11307		ESTOQUE DE PRODUTOS MANUFATURA	431.640,27	0,00	0,00	431.640,27
113070001	180-0	PRODUTOS MANUFATURADOS	402.838,60	0,00	0,00	402.838,60
113070002	190-0	PRODUTOS EM ANALISE	28.801,67	0,00	0,00	28.801,67
11308		ESTOQUE DE TERCEIROS	378.409,01	0,00	0,00	378.409,01
113080001	200-0	MATERIAIS DE TERCEIROS EM NOSS	-37.655,92	0,00	0,00	-37.655,92
113080002	210-0	MATERIAIS EM PODER DE TERCEIRO	416.064,93	0,00	0,00	416.064,93
11309		PROVISÕES DIVERSAS - ESTOQUES	-14.521,42	0,00	0,00	-14.521,42
113090003	220-0	ORDEM DE PRODUCAO A FATURAR	-14.521,42	0,00	0,00	-14.521,42
11310		ESTOQUES DE TERCEIROS - FORJAR	18.435,01	0,00	0,00	18.435,01
113100001	230-0	MATERIAIS DE TERCEIROS N/PODER	18.435,01	0,00	0,00	18.435,01
11311		ESTOQUES DE TERCEIROS - INDUST	-768.858,13	0,00	0,00	-768.858,13
113110001	240-0	MATERIAIS DE TERCEIROS N/PODER	5.679.436,97	0,00	0,00	5.679.436,97
113110002	250-0	MATERIAIS EM PODER DE TERCEIRO	17.922,87	0,00	0,00	17.922,87
113110003	260-0	(-) MAT.TERCEIROS EM N/PODER -	-6.466.217,97	0,00	0,00	-6.466.217,97
114		ADIANTAMENTOS	1.524.326,31	0,00	0,00	1.524.326,31
11401		ADIANTAMENTOS DIVERSOS	1.524.326,31	0,00	0,00	1.524.326,31
114010003	270-0	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	1.318.430,82	0,00	0,00	1.318.430,82
114010004	280-0	ADIANTAMENTO TO DE FÉRIAS	205.895,49	0,00	0,00	205.895,49
115		IMPOSTOS ATIVOS	2.196.078,02	0,00	0,00	2.196.078,02
11501		IMPOSTOS RECUPERAVEIS	662.365,70	0,00	0,00	662.365,70
115010001	300-0	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FON	14.801,76	0,00	0,00	14.801,76
115010003	310-0	PIS	24.180,16	0,00	0,00	24.180,16
115010004	320-0	COFINS	79.766,60	0,00	0,00	79.766,60
115010006	330-0	IPI A RECUPERAR	50.391,65	0,00	0,00	50.391,65
115010007	340-0	ICMS A RECUPERAR	493.225,53	0,00	0,00	493.225,53
11502		IMPOSTOS DIFERIDOS	1.533.712,32	0,00	0,00	1.533.712,32
115020001	350-0	IRPJ	737.838,23	0,00	0,00	737.838,23
115020002	360-0	CONTRIBUICAO SOCIAL	795.874,09	0,00	0,00	795.874,09
117		DESPESAS ANTECIPADAS	370.814,24	0,00	0,00	370.814,24
11701		ANTECIPACOES E CRÉDITOS	370.814,24	0,00	0,00	370.814,24
117010001	370-0	DESPESAS A APROPRIAR	55.446,54	0,00	0,00	55.446,54
117010002	380-0	DESPESAS COM IMPORTACOES	204.232,97	0,00	0,00	204.232,97
117010003	390-0	DEVOLUCOES DE COMPRAS	-17.331,06	0,00	0,00	-17.331,06
117010004	400-0	SEGUROS A APROPRIAR	32.613,89	0,00	0,00	32.613,89
117010006	410-0	VALE TRANSPORTE	100.435,70	0,00	0,00	100.435,70
117010008	420-0	IPTU	-4.583,80	0,00	0,00	-4.583,80
12		ATIVO NAO CIRCULANTE	45.173.195,13	0,00	0,00	45.173.195,13
121		REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.112.765,09	0,00	0,00	1.112.765,09
12101		DEPOSITOS PARA RECURSOS	175.644,43	0,00	0,00	175.644,43
121010001	430-0	DEPOSITOS PARA RECURSOS	175.644,43	0,00	0,00	175.644,43

Consolidação: Empresa		Grau: 5	Período:	12/2020 a 12/2020		
Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
12102		DEPOSITOS JUDICIAIS	937.120,66	0,00	0,00	937.120,66
121020001	440-0	DEPOSITOS JUDICIAIS	937.120,66	0,00	0,00	937.120,66
122		INVESTIMENTOS	140.805,40	0,00	0,00	140.805,40
12201		PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRES	67.185,75	0,00	0,00	67.185,75
122010001	450-0	PARTICIPACOES INCENTIVADAS	67.185,75	0,00	0,00	67.185,75
12202		EMPRESTIMO COMPULSORIO	73.619,65	0,00	0,00	73.619,65
122020002	460-0	EMPRESTIMO COMPULSORIO DL 2288	73.619,65	0,00	0,00	73.619,65
123		IMOBILIZADO	43.894.545,36	0,00	0,00	43.894.545,36
12301		BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEI	13.123.939,65	0,00	0,00	13.123.939,65
123010001	470-0	BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEI	13.123.939,65	0,00	0,00	13.123.939,65
12302		AMORTIZACAO BENF. BENS DE TERC	-3.895.176,59	0,00	0,00	-3.895.176,59
123020001	480-0	AMORTIZ. BENF. BENS DE TERCEIR	-3.895.176,59	0,00	0,00	-3.895.176,59
12303		IMOBILIZADO EM ARRENDAMENTO	2.653.902,19	0,00	0,00	2.653.902,19
123030001	490-0	IMOBILIZADO EM ARRENDAMENTO	2.653.902,19	0,00	0,00	2.653.902,19
12304		IMOBILIZADO OPERACIONAL	110.802.858,55	0,00	0,00	110.802.858,55
123040001	500-0	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	74.762.073,95	0,00	0,00	74.762.073,95
123040002	510-0	FERRAMENTAS E DISPOSITIVOS	4.369.592,20	0,00	0,00	4.369.592,20
123040003	520-0	INSTALACOES	2.935.282,86	0,00	0,00	2.935.282,86
123040004	530-0	MOVEIS E UTENSILIOS	1.641.442,33	0,00	0,00	1.641.442,33
123040005	540-0	VEICULOS	544.459,91	0,00	0,00	544.459,91
123040007	550-0	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1.214.878,43	0,00	0,00	1.214.878,43
123040008	560-0	AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - MÁQS.E	25.335.128,87	0,00	0,00	25.335.128,87
12305		DEPRECIACOES	-78.790.978,44	0,00	0,00	-78.790.978,44
123050001	580-0	DEPREC. MAQUINAS E EQUIP.	-60.609.467,31	0,00	0,00	-60.609.467,31
123050002	590-0	DEPREC. FERRAMENTAS E DISPOSIT	-3.800.486,91	0,00	0,00	-3.800.486,91
123050003	600-0	DEPREC. INSTALACOES	-2.502.613,85	0,00	0,00	-2.502.613,85
123050004	610-0	DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS	-1.577.130,78	0,00	0,00	-1.577.130,78
123050005	620-0	DEPREC. VEICULOS	-544.459,91	0,00	0,00	-544.459,91
123050007	630-0	DEPREC. EQUIP. DE INFORMATICA	-1.214.878,43	0,00	0,00	-1.214.878,43
123050008	640-0	DEPREC. AVALIACAO PATRIMONIAL	-4.404.063,63	0,00	0,00	-4.404.063,63
123050009	650-0	DEPRECIACÕES - TAXA EFETIVA	-9.860.505,32	0,00	0,00	-9.860.505,32
123050010	660-0	DEPRECIACOES - TAXA FISCAL	5.722.627,70	0,00	0,00	5.722.627,70
124		INTANGIVEL	25.079,28	0,00	0,00	25.079,28
12401		INTANGIVEL	157.974,12	0,00	0,00	157.974,12
124010001	670-0	MARCAS E PATENTES	154.141,22	0,00	0,00	154.141,22
124010002	680-0	SOFTWARE	3.832,90	0,00	0,00	3.832,90
12402		AMORTIZACOES - INTANGIVEL	-132.894,84	0,00	0,00	-132.894,84
124020001	690-0	MARCAS E PATENTES	-132.894,84	0,00	0,00	-132.894,84
2		PASSIVO	56.311.030,93	4.733.136,06	5.199.683,16	56.777.578,03
21		PASSIVO CIRCULANTE	71.983.458,57	2.133.136,06	98.590,11	69.948.912,62
211		OBRIGACOES COM FORNECEDORES	6.942.406,11	2.133.136,06	95.787,71	4.905.057,76
21101		FORNECEDORES	6.942.406,11	2.133.136,06	95.787,71	4.905.057,76
211010001	700-0	FORNECEDORES	4.668.748,83	2.133.136,06	95.787,71	2.631.400,48
211010002	710-0	FORNECEDORES CONSIGNADOS	2.273.657,28	0,00	0,00	2.273.657,28
212		OBRIGACOES TRABALHISTAS	24.433.211,71	0,00	0,00	24.433.211,71
21201		FOLHA DE PAGAMENTO	24.433.211,71	0,00	0,00	24.433.211,71
212010001	720-0	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	77.648,37	0,00	0,00	77.648,37
212010002	730-0	FERIAS A PAGAR	2.210.146,12	0,00	0,00	2.210.146,12
212010003	740-0	CONTRIBUICAO SINDICAL	165.156,14	0,00	0,00	165.156,14
212010004	750-0	INSS A RECOLHER	10.524.427,23	0,00	0,00	10.524.427,23
212010005	760-0	FGTS A RECOLHER	5.550.483,02	0,00	0,00	5.550.483,02
212010006	770-0	IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO A RE	3.969.775,21	0,00	0,00	3.969.775,21
212010007	780-0	CESTA BASICA A PAGAR	153.227,35	0,00	0,00	153.227,35
212010008	790-0	FOLHA DE PAGAMENTO GERAL	2.283.418,20	0,00	0,00	2.283.418,20
212010009	800-0	RECISOES A PAGAR	-933.417,52	0,00	0,00	-933.417,52
212010010	810-0	ASSISTENCIA MEDICA A PAGAR	97.186,62	0,00	0,00	97.186,62
212010011	820-0	PRO LABORE A PAGAR	16.355,50	0,00	0,00	16.355,50
212010013	830-0	PENSAO ALIMENTICIA	-1.064,94	0,00	0,00	-1.064,94
212010014	840-0	13o SALARIO A PAGAR	-361.266,75	0,00	0,00	-361.266,75
212010015	850-0	VALE TRANSPORTE	93.283,71	0,00	0,00	93.283,71
212010016	860-0	EMPRESTIMOS DESCONTADOS EM FOL	-29.952,20	0,00	0,00	-29.952,20
212010017	870-0	SESI/SENAI A RECOLHER	617.805,65	0,00	0,00	617.805,65
213		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	28.435.530,86	0,00	2.802,40	28.438.333,26
21301		IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER -	2.202.464,60	0,00	2.802,40	2.205.267,00
213010001	880-0	INSS	288.015,50	0,00	0,00	288.015,50
213010002	890-0	IRRF	212.059,43	0,00	683,51	212.742,94
213010003	900-0	ISS - JANDIRA	56.998,26	0,00	0,00	56.998,26
213010004	910-0	ISS - BARUERI	-3.161,27	0,00	0,00	-3.161,27
213010005	920-0	PIS/COFINS/CSLL	555.982,97	0,00	2.118,89	558.101,86
213010006	930-0	PIS	1.095.032,90	0,00	0,00	1.095.032,90
213010007	940-0	COFINS	-293,39	0,00	0,00	-293,39
213010009	950-0	IRRF S/ COMISSAO	-2.169,80	0,00	0,00	-2.169,80
21302		IMPOSTOS A RECOLHER	26.725.837,56	0,00	0,00	26.725.837,56
213020001	960-0	CSLL	87.383,23	0,00	0,00	87.383,23

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILSON CAIS/MONDE GEBRIN e Eriberto da Silva, inscritos em 05/05/2022 à s.d. 2:11:33, sob o número de protocolo 0000230-62.2013.8.26.0299 e código 78860888. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000230-62.2013.8.26.0299 e código 78860888.

Consolidação: Empresa			Grau: 5	Período:	12/2020 a 12/2020	
Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
213020002	970-0	ICMS	6.355.429,11	0,00	0,00	6.355.429,11
213020003	980-0	IPI	2.779.723,25	0,00	0,00	2.779.723,25
213020005	990-0	PIS	1.271.224,75	0,00	0,00	1.271.224,75
213020006	1010-0	COFINS	6.456.114,28	0,00	0,00	6.456.114,28
213020007	1020-0	IPTU	829.379,07	0,00	0,00	829.379,07
213020008	1030-0	INSS - DESONERAÇÃO	2.682.079,67	0,00	0,00	2.682.079,67
213020009	1040-0	ICMS Substituição - Ceará	221.068,46	0,00	0,00	221.068,46
213020010	1060-0	ICMS Substituição - Rio de Jan	329.584,94	0,00	0,00	329.584,94
213020011	1050-0	ICMS Substituição - Pernambuco	1.711.064,82	0,00	0,00	1.711.064,82
213020012	1070-0	ICMS Substituição - São Paulo	2.324.877,35	0,00	0,00	2.324.877,35
213020013	1080-0	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	77.222,72	0,00	0,00	77.222,72
213020014	1090-0	ICMS - ST ANTECIPADO	1.509.495,95	0,00	0,00	1.509.495,95
213020015	1000-0	PAES LEI-10684/03 A RECOLHER	582.118,75	0,00	0,00	582.118,75
213020016	1100-0	IPVA/DPVAT/LICENCIAMENTO	1.345,70	0,00	0,00	1.345,70
213020018	1110-0	Provisão de Multas e Juros s/l	-492.274,49	0,00	0,00	-492.274,49
21303		PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E CON	-492.771,30	0,00	0,00	-492.771,30
213030003	1120-0	INSS - 60904132-0	-36.127,62	0,00	0,00	-36.127,62
213030004	1130-0	INSS - 60901243-6	-18.073,88	0,00	0,00	-18.073,88
213030005	1140-0	INSS - 60889221-1	0,01	0,00	0,00	0,01
213030006	1150-0	PIS - 13896-723107/2012-86	30.409,80	0,00	0,00	30.409,80
213030007	1160-0	COFINS - 13896-723107/2012-86	142.049,05	0,00	0,00	142.049,05
213030008	1170-0	IBAMA - PROC. 001823 - DEBITO	-16.235,47	0,00	0,00	-16.235,47
213030009	1180-0	IBAMA - PROC. 001563 - DEBITO	-55.049,85	0,00	0,00	-55.049,85
213030010	1190-0	SESI - 14/SP	-29.866,73	0,00	0,00	-29.866,73
213030011	1200-0	SESI - 31/SP	-6.316,95	0,00	0,00	-6.316,95
213030012	1210-0	SENAI - 15/SP	-11.732,27	0,00	0,00	-11.732,27
213030013	1220-0	SENAI - 30/SP	-5.421,59	0,00	0,00	-5.421,59
213030014	1230-0	INSS - 40348035-3	0,01	0,00	0,00	0,01
213030015	1240-0	INSS - 40407145-7	0,01	0,00	0,00	0,01
213030016	1250-0	INSS - 40358831-6	0,03	0,00	0,00	0,03
213030017	1260-0	PIS - 19515 000828/2009-32	0,04	0,00	0,00	0,04
213030018	1270-0	ICMS - 1.095.395.411	-5.499,63	0,00	0,00	-5.499,63
213030019	1280-0	INSS - 971240	-0,02	0,00	0,00	-0,02
213030020	1290-0	INSS - 971604	-0,06	0,00	0,00	-0,06
213030022	1300-0	INSS - 9810 / 9811	725,61	0,00	0,00	725,61
213030023	1310-0	REFIS - 3835	0,02	0,00	0,00	0,02
213030024	1320-0	ICMS 20081158-4 SAO PAULO	-0,84	0,00	0,00	-0,84
213030025	1340-0	ICMS 20081149-5 BARUERI	-0,05	0,00	0,00	-0,05
213030026	1330-0	ICMS 20081058-8 JANDIRA	-0,07	0,00	0,00	-0,07
213030027	1350-0	ISS JANDIRA - 2012	-622,59	0,00	0,00	-622,59
213030028	1360-0	ISS JANDIRA - 2013	-6.400,11	0,00	0,00	-6.400,11
213030029	1370-0	SESI - 88	-7.425,62	0,00	0,00	-7.425,62
213030030	1380-0	SENAI - 85	-4.847,12	0,00	0,00	-4.847,12
213030031	1390-0	SESI - 89	-24.274,37	0,00	0,00	-24.274,37
213030032	1400-0	SENAI - 87	-15.705,84	0,00	0,00	-15.705,84
213030036	1410-0	REFIS - 4743	-503,90	0,00	0,00	-503,90
213030037	1420-0	ICMS/CEARÁ - PARC. 284740 - C.	40.030,99	0,00	0,00	40.030,99
213030038	1430-0	ICMS/CEARÁ - PARC. 314982 - C.	3.471,51	0,00	0,00	3.471,51
213030039	1440-0	ICMS/CEARÁ - PARC. 314983 - C.	29.778,94	0,00	0,00	29.778,94
213030040	1450-0	ICMS/CEARÁ - PARC. 314974 - C.	20.228,17	0,00	0,00	20.228,17
213030041	1460-0	ICMS/CEARÁ - PARC. 314981 - C.	11.661,64	0,00	0,00	11.661,64
213030042	1470-0	PEP ICMS- SP 20210187-1 CP	-11.325,50	0,00	0,00	-11.325,50
213030043	1480-0	PEP ICMS- JD 20210142-2 CP	-283.915,47	0,00	0,00	-283.915,47
213030044	1490-0	PEP ICMS- BR 20210179-3 CP	-131.689,48	0,00	0,00	-131.689,48
213030045	1500-0	ICMS PARCELAMENTO RIO DE JANEI	-100.092,10	0,00	0,00	-100.092,10
214		EMPRESTIMOS, FINANCIAMENTOS E	2.644.462,35	0,00	0,00	2.644.462,35
21401		FIANCIAMENTO CAPITAL DE GIRO	787.516,79	0,00	0,00	787.516,79
214010001	1510-0	BANCO DO BRASIL S/A	466.197,38	0,00	0,00	466.197,38
214010002	1520-0	BANCO BRADESCO S/A	19.341,73	0,00	0,00	19.341,73
214010003	1530-0	BANCO ITAU S/A	127.304,42	0,00	0,00	127.304,42
214010004	1540-0	BANCO SANTANDER S/A	174.730,53	0,00	0,00	174.730,53
214010005	1550-0	BANCO SAFRA S/A	-60,00	0,00	0,00	-60,00
214010008	1560-0	LIMITE CH. ESPECIAL - BANCO DO	2,73	0,00	0,00	2,73
21402		FINANCIAMENTOS - IMOBILIZADO	2.680.606,50	0,00	0,00	2.680.606,50
214020002	1570-0	BANCO BRADESCO S/A - LEASING	-1.949.164,33	0,00	0,00	-1.949.164,33
214020003	1580-0	BANCO SANTANDER S/A - LEASING	1.104,57	0,00	0,00	1.104,57
214020007	1590-0	BANCO BRADESCO - FINAME	3.122.492,06	0,00	0,00	3.122.492,06
214020008	1600-0	BANCO DO BRASIL - FINAME	1.609.967,93	0,00	0,00	1.609.967,93
214020009	1610-0	CARTAO DE CREDITO BNDES	-103.793,73	0,00	0,00	-103.793,73
21404		DESCONTO DE DUPLICATAS	-823.660,94	0,00	0,00	-823.660,94
214040001	1620-0	DUPLICATAS DESCONTADAS	-2.727.057,01	0,00	0,00	-2.727.057,01
214040005	1630-0	SERRANA SECURITIZADORA S.A	1.108.079,00	0,00	0,00	1.108.079,00
214040010	1640-0	BANPAR FOMENTO COML SERV LTDA	462.454,18	0,00	0,00	462.454,18
214040011	1650-0	BRR FOMENTO MERCANTIL SA	-1.001,00	0,00	0,00	-1.001,00
214040012	1660-0	BRM FOMENTO MERCANTIL LTDA	70.101,95	0,00	0,00	70.101,95
214040014	1670-0	ASIA EMPRESA DE COBRANÇA	20.448,27	0,00	0,00	20.448,27
214040016	1680-0	BRC - FIDC INVISTA	37.716,26	0,00	0,00	37.716,26
214040017	1690-0	HJC MEINBERG FOMENTO MERCANTIL	205.597,41	0,00	0,00	205.597,41
215		OUTRAS CONTAS A PAGAR	4.910.255,12	0,00	0,00	4.910.255,12
21501		ADIANTAMENTOS S/EXPORTACOES	647.362,65	0,00	0,00	647.362,65
215010001	1700-0	ADIANTAMENTOS S/EXPORTACOES	647.362,65	0,00	0,00	647.362,65
21502		SEGUROS A PAGAR	84.700,42	0,00	0,00	84.700,42

Consolidação: Empresa		Grau: 5	Período:	12/2020 a 12/2020		
Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
215020001	1710-0	SEGUROS A PAGAR	84.700,42	0,00	0,00	84.700,42
21504		OUTRAS OBRIGACOES	4.178.192,05	0,00	0,00	4.178.192,05
215040001	1720-0	OUTRAS OBRIGACOES	29.599,34	0,00	0,00	29.599,34
215040002	1730-0	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	3.305.332,47	0,00	0,00	3.305.332,47
215040003	1740-0	ADIANTAMENTO DE CLIENTES - DEV	11.193,93	0,00	0,00	11.193,93
215040004	1750-0	ALUGUEIS A PAGAR - DIRETORIA	14.411,46	0,00	0,00	14.411,46
215040007	1760-0	CONTAS A PAGAR - OUTRAS	632.307,39	0,00	0,00	632.307,39
215040008	1770-0	REPRES.C/COMISSOES LIBERADAS	157.212,42	0,00	0,00	157.212,42
215040009	1780-0	EMPRESTIMO CONSIGNADO	28.135,04	0,00	0,00	28.135,04
216		PROVISOES DIVERSAS	4.617.592,42	0,00	0,00	4.617.592,42
21601		PROVISOES TRABALHISTAS	3.445.480,54	0,00	0,00	3.445.480,54
216010001	1790-0	PROVISAO PARA FERIAS E 1/3	2.284.342,15	0,00	0,00	2.284.342,15
216010002	1800-0	PROVISAO DE INSS S/FERIAS	208.267,67	0,00	0,00	208.267,67
216010003	1810-0	PROVISAO DE FGTS S/FERIAS	182.746,59	0,00	0,00	182.746,59
216010004	1820-0	PROVISAO P/13o SALARIO	682.155,31	0,00	0,00	682.155,31
216010005	1830-0	PROVISAO DE INSS S/ 13o SALARI	62.293,61	0,00	0,00	62.293,61
216010006	1840-0	PROVISAO DE FGTS S/13o SALARIO	25.675,21	0,00	0,00	25.675,21
21603		PROVISOES PARA CONTINGENCIAS	1.212.887,23	0,00	0,00	1.212.887,23
216030002	1850-0	CONTINGENCIAS CIVEIS	878.651,98	0,00	0,00	878.651,98
216030003	1860-0	CONTINGENCIAS TRABALHISTAS	334.235,25	0,00	0,00	334.235,25
21604		ANTECIPAÇÕES E DÉBITOS	-40.775,35	0,00	0,00	-40.775,35
216040001	1870-0	DEVOLUÇÕES DE VENDAS	-40.775,35	0,00	0,00	-40.775,35
22		PASSIVO NAO CIRCULANTE	27.119.765,91	0,00	0,00	27.119.765,91
221		EXIGIVEL A LONGO PRAZO	27.119.765,91	0,00	0,00	27.119.765,91
22101		FINAN.CAPITAL DE GIRO - MOEDA	7.417.083,64	0,00	0,00	7.417.083,64
221010001	1880-0	BANCO DO BRASIL - CAP. GIRO	5.280.786,57	0,00	0,00	5.280.786,57
221010004	1890-0	BANCO SANTANDER - CAP. GIRO	2.136.297,07	0,00	0,00	2.136.297,07
22102		FINAN.IMOBILIZADO MOEDA NACION	5.409.323,61	0,00	0,00	5.409.323,61
221020007	1900-0	BANCO BRADESCO - FINAME	5.837.977,03	0,00	0,00	5.837.977,03
221020008	1910-0	BANCO DO BRASIL - FINAME	1.401.803,69	0,00	0,00	1.401.803,69
221020009	1920-0	JUROS S/ FINANCIAMENTOS	-1.830.457,11	0,00	0,00	-1.830.457,11
22103		EMPRESTIMOS DIRETORIA	8.552.363,75	0,00	0,00	8.552.363,75
221030001	1930-0	ANTONIO CAPOZZI	6.288.003,98	0,00	0,00	6.288.003,98
221030002	1940-0	ADRIANA CAPOZZI	655.199,50	0,00	0,00	655.199,50
221030003	1950-0	EDUARDO A. CAPOZZI	1.609.160,27	0,00	0,00	1.609.160,27
22104		PARC. DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇ	4.980.176,80	0,00	0,00	4.980.176,80
221040001	1960-0	REFIS - COD. 1285	21.096,13	0,00	0,00	21.096,13
221040002	1970-0	REFIS - COD. 1194	186.361,08	0,00	0,00	186.361,08
221040003	1980-0	INSS - 6094132-0	313.755,37	0,00	0,00	313.755,37
221040004	1990-0	INSS - 60901243-6	330.338,36	0,00	0,00	330.338,36
221040005	2000-0	INSS - 60889221-1	1.837.518,29	0,00	0,00	1.837.518,29
221040006	2010-0	PIS - 13896-723107/2012-86	107.817,89	0,00	0,00	107.817,89
221040007	2020-0	COFINS - 13896-723107/2012-21	488.938,53	0,00	0,00	488.938,53
221040008	2030-0	IBAMA - 02027.001823/2012-21	27.736,55	0,00	0,00	27.736,55
221040009	2040-0	IBAMA -	9.587,47	0,00	0,00	9.587,47
221040010	2060-0	SESI - 31/SP	16.648,15	0,00	0,00	16.648,15
221040011	2070-0	SENAI - 15/SP	31.538,88	0,00	0,00	31.538,88
221040012	2080-0	SENAI - 30/SP	5.982,91	0,00	0,00	5.982,91
221040013	2050-0	SESI - 14/SP	46.861,05	0,00	0,00	46.861,05
221040014	2090-0	INSS - 40348035-3	304.664,18	0,00	0,00	304.664,18
221040015	2100-0	INSS - 40407145-7	305.009,40	0,00	0,00	305.009,40
221040016	2110-0	INSS - 40358831-6	304.006,54	0,00	0,00	304.006,54
221040017	2120-0	PIS - 19515 000828/2009-32	275.593,14	0,00	0,00	275.593,14
221040018	2130-0	ICMS - 1.095.395.411	43.100,28	0,00	0,00	43.100,28
221040019	2360-0	JUROS S/PARCELAMENTOS	-1.739.091,58	0,00	0,00	-1.739.091,58
221040020	2140-0	INSS - 971240	392.019,42	0,00	0,00	392.019,42
221040021	2150-0	INSS - 971604	387.370,64	0,00	0,00	387.370,64
221040022	2160-0	INSS - 972189	197.047,57	0,00	0,00	197.047,57
221040023	2170-0	INSS 9810 / 9811	433.331,73	0,00	0,00	433.331,73
221040024	2180-0	REFIS - 3835	-122.972,79	0,00	0,00	-122.972,79
221040025	2190-0	ICMS 20081158-4 SAO PAULO	0,83	0,00	0,00	0,83
221040026	2200-0	ICMS 20081058-8 JANDIRA	0,06	0,00	0,00	0,06
221040028	2220-0	ISS JANDIRA - 2013	6.819,37	0,00	0,00	6.819,37
221040029	2210-0	ISS JANDIRA - 2012	587,78	0,00	0,00	587,78
221040030	2230-0	SESI - 88	166.514,08	0,00	0,00	166.514,08
221040031	2240-0	SENAI - 85	94.863,98	0,00	0,00	94.863,98
221040032	2250-0	SESI - 89	121.473,23	0,00	0,00	121.473,23
221040033	2260-0	SENAI 87	77.830,41	0,00	0,00	77.830,41
221040034	2270-0	REFIS - 4720	-100,00	0,00	0,00	-100,00
221040035	2280-0	REFIS - 4737	-100,00	0,00	0,00	-100,00
221040036	2290-0	REFIS - 4750	-100,00	0,00	0,00	-100,00
221040037	2300-0	REFIS - 4743	-100,00	0,00	0,00	-100,00
221040038	2310-0	ICMS/CEARÁ - PARC. 284740 - L.	54.960,07	0,00	0,00	54.960,07
221040039	2320-0	ICMS/CEARÁ - PARC. 314982 - L.	12.276,02	0,00	0,00	12.276,02
221040040	2330-0	ICMS/CEARÁ - PARC. 314983 - L.	111.016,88	0,00	0,00	111.016,88
221040041	2340-0	ICMS/CEARÁ - PARC. 314974 - L.	84.103,96	0,00	0,00	84.103,96
221040042	2350-0	ICMS/CEARÁ - PARC. 314981 - L.	45.870,94	0,00	0,00	45.870,94
22105		IMPOSTOS DIFERIDOS - LP	760.818,11	0,00	0,00	760.818,11
221050001	2370-0	IR/CS DIFERIDOS S/AVALIAÇÃO PA	760.818,11	0,00	0,00	760.818,11

Consolidação: Empresa Grau: 5 Período: 12/2020 a 12/2020

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
23		PATRIMONIO LIQUIDO	-42.792.193,55	2.600.000,00	5.101.093,05	-40.291.100,50
231		CAPITAL SOCIAL	74.832.431,19	0,00	0,00	74.832.431,19
23101		CAPITAL SOCIAL	74.816.745,00	0,00	0,00	74.816.745,00
231010001	2380-0	CAPITAL SOCIAL	74.816.745,00	0,00	0,00	74.816.745,00
23102		RESERVAS DE CAPITAL	15.686,19	0,00	0,00	15.686,19
231020001	2390-0	RESERVAS P/INCENTIVOS FISCAIS	15.686,19	0,00	0,00	15.686,19
232		AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONI	14.135.937,79	0,00	0,00	14.135.937,79
23201		AVALIACAO PATRIMONIAL	14.135.937,79	0,00	0,00	14.135.937,79
232010001	2400-0	AVALIACAO DE MAQUINAS E EQUIPA	17.921.100,99	0,00	0,00	17.921.100,99
232010002	2410-0	DEPREC. S/AVALIACAO DE MAQUINA	-2.380.575,92	0,00	0,00	-2.380.575,92
232010003	2420-0	IR-CS DIFERIDOS S/AVALIACAO PA	-1.404.587,28	0,00	0,00	-1.404.587,28
233		RESERVAS	442.224,90	0,00	0,00	442.224,90
23301		RESERVAS FINANCEIRAS	442.224,90	0,00	0,00	442.224,90
233010002	2430-0	RESERVA LEGAL	442.224,90	0,00	0,00	442.224,90
234		RESULTADO DO EXERCICIO	-132.202.787,43	2.600.000,00	5.101.093,05	-129.701.694,38
23401		RESULTADO DO EXERCICIO	-132.202.787,43	2.600.000,00	5.101.093,05	-129.701.694,38
234010001	2440-0	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00
234010003	2460-0	PREJUIZOS ACUMULADOS	-132.202.787,43	0,00	2.501.093,05	-129.701.694,38
3		RECEITAS	0,00	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00
32		RECEITAS NÃO OPERACIONAIS.	0,00	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00
322		OUTRAS RECEITAS Ñ OPERACIONAIS	0,00	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00
32201		OUTRAS RECEITAS.	0,00	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00
322010001	2690-0	OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONA	0,00	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00
5		DESPESAS	0,00	98.906,95	98.906,95	0,00
51		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	98.906,95	98.906,95	0,00
512		OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	98.906,95	98.906,95	0,00
51203		DESPESAS COM VENDAS	0,00	1.814,00	1.814,00	0,00
512030014	3110-0	DESPESAS COM REFEIÇÃO	0,00	1.814,00	1.814,00	0,00
51204		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	97.092,95	97.092,95	0,00
512040010	3190-0	SEGURANCA PATRIMONIAL	0,00	18.750,00	18.750,00	0,00
512040012	3210-0	SERVIÇOS E CONSULTORIA PJ.	0,00	57.781,04	57.781,04	0,00
512040013	3220-0	ASSIST. LEGAL E FISCAL - HONOR	0,00	20.245,07	20.245,07	0,00
512040038	3320-0	DESPESAS DIVERSAS	0,00	189,00	189,00	0,00
512040044	3410-0	DESPESAS COM INTERNET	0,00	127,84	127,84	0,00
		TOTAL GERAL	0,00	12.692.043,01	12.692.043,01	0,00

Este documento é uma cópia digitalizada do original. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000230-62.2013.8.26.0299 e código 7886083.

CNPJ: 60.419.744/0001-77
NIRE nº 35300095804 de 04/10/2017
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2020

ATIVO	56.777.578,03
ATIVO CIRCULANTE	11.604.382,90
DISPONIVEL	2.464.393,27
CAIXA GERAL	22.037,03
CAIXA - JANDIRA	22.037,03
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.442.356,24
BANCO ITAU S/A - 005569-8	-1.256,56
CONTA CORRENTE - KEPPLER ADVOGADOS	2.443.612,80
CONTAS A RECEBER	3.017.144,65
CONTA DE CLIENTES	3.017.144,65
CLIENTES	3.029.639,64
ITAU 12312-4 - COBRANÇ	-12.494,99
ESTOQUES	2.031.626,41
ESTOQUE DE MATERIAIS	599.414,77
MATERIA PRIMA	502.491,87
MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIA	3.332,09
MATERIAIS DIVERSOS	93.590,81
ESTOQUE DE PRODUTOS EM ELABORA	122.704,57
PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	100.197,40
ORDEM DE PRODUCAO EM ANDAMENTO	22.507,17
ESTOQUE DE MATERIAIS	812.810,68
MATERIA PRIMA	6.618,25
MATERIAIS SECUNDARIOS	107.003,29
MATERIAIS DE EMBALAGEM	83.828,48
MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIA	211.503,63
MATERIAIS DIVERSOS	306.018,21
MATERIAIS DE CONSUMO INDL.-CON	475,64
MATRIZES E FERRAMENTAS DE CORT	97.363,18
ESTOQUE DE PRODUTOS EM ELABORA	451.591,65
PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	379.495,71
ORDEM DE PRODUÇÃO EM ANDAMENTO	72.095,94
ESTOQUE DE PRODUTOS MANUFATURA	431.640,27
PRODUTOS MANUFATURADOS	402.838,60
PRODUTOS EM ANALISE	28.801,67
ESTOQUE DE TERCEIROS	378.409,01
MATERIAIS DE TERCEIROS EM NOSS	-37.655,92
MATERIAIS EM PODER DE TERCEIRO	416.064,93
PROVISÕES DIVERSAS - ESTOQUES	-14.521,42
ORDEM DE PRODUCAO A FATURAR	-14.521,42
ESTOQUES DE TERCEIROS - FORJAR	18.435,01
MATERIAIS DE TERCEIROS N/PODER	18.435,01
ESTOQUES DE TERCEIROS - INDUST	-768.858,13
MATERIAIS DE TERCEIROS N/PODER	5.679.436,97
MATERIAIS EM PODER DE TERCEIRO	17.922,87
(-) MAT.TERCEIROS EM N/PODER -	-6.466.217,97
ADIANTAMENTOS	1.524.326,31
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	1.524.326,31
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	1.318.430,82
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	205.895,49
IMPOSTOS ATIVOS	2.196.078,02
IMPOSTOS RECUPERAVEIS	662.365,70
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FON	14.801,76
PIS	24.180,16
COFINS	79.766,60
IPI A RECUPERAR	50.391,65
ICMS A RECUPERAR	493.225,53

CNPJ: 60.419.744/0001-77
NIRE nº 35300095804 de 04/10/2017
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2020

IMPOSTOS DIFERIDOS	1.533.712,32
IRPJ	737.838,23
CONTRIBUICAO SOCIAL	795.874,09
DESPESAS ANTECIPADAS	370.814,24
ANTECIPACOES E CRÉDITOS	370.814,24
DESPESAS A APROPRIAR	55.446,54
DESPESAS COM IMPORTACOES	204.232,97
DEVOLUCOES DE COMPRAS	-17.331,06
SEGUROS A APROPRIAR	32.613,89
VALE TRANSPORTE	100.435,70
IPTU	-4.583,80
ATIVO NAO CIRCULANTE	45.173.195,13
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.112.765,09
DEPOSITOS PARA RECURSOS	175.644,43
DEPOSITOS PARA RECURSOS	175.644,43
DEPOSITOS JUDICIAIS	937.120,66
DEPOSITOS JUDICIAIS	937.120,66
INVESTIMENTOS	140.805,40
PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRES	67.185,75
PARTICIPACOES INCENTIVADAS	67.185,75
EMPRESTIMO COMPULSORIO	73.619,65
EMPRESTIMO COMPULSORIO DL 2288	73.619,65
IMOBILIZADO	43.894.545,36
BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEI	13.123.939,65
BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEI	13.123.939,65
AMORTIZACAO BENF. BENS DE TERC	-3.895.176,59
AMORTIZ. BENF. BENS DE TERCEIR	-3.895.176,59
IMOBILIZADO EM ARRENDAMENTO	2.653.902,19
IMOBILIZADO EM ARRENDAMENTO	2.653.902,19
IMOBILIZADO OPERACIONAL	110.802.858,55
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	74.762.073,95
FERRAMENTAS E DISPOSITIVOS	4.369.592,20
INSTALACOES	2.935.282,86
MOVEIS E UTENSILIOS	1.641.442,33
VEICULOS	544.459,91
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1.214.878,43
AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - MÁQS.E	25.335.128,87
DEPRECIACOES	-78.790.978,44
DEPREC. MAQUINAS E EQUIP.	-60.609.467,31
DEPREC. FERRAMENTAS E DISPOSIT	-3.800.486,91
DEPREC. INSTALACOES	-2.502.613,85
DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS	-1.577.130,78
DEPREC. VEICULOS	-544.459,91
DEPREC. EQUIP. DE INFORMATICA	-1.214.878,43
DEPREC. AVALIACAO PATRIMONIAL	-4.404.063,63
DEPRECIACOES - TAXA EFETIVA	-9.860.505,32
DEPRECIACOES - TAXA FISCAL	5.722.627,70
INTANGIVEL	25.079,28
INTANGIVEL	157.974,12
MARCAS E PATENTES	154.141,22
SOFTWARE	3.832,90
AMORTIZACOES - INTANGIVEL	-132.894,84
MARCAS E PATENTES	-132.894,84

TOTAL DO ATIVO

56.777.578,03

PASSIVO

56.777.578,03

CNPJ: 60.419.744/0001-77
NIRE nº 35300095804 de 04/10/2017
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2020

PASSIVO CIRCULANTE	69.948.912,62
OBRIGACOES COM FORNECEDORES	4.905.057,76
FORNECEDORES	4.905.057,76
FORNECEDORES	2.631.400,48
FORNECEDORES CONSIGNADOS	2.273.657,28
OBRIGACOES TRABALHISTAS	24.433.211,71
FOLHA DE PAGAMENTO	24.433.211,71
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	77.648,37
FERIAS A PAGAR	2.210.146,12
CONTRIBUICAO SINDICAL	165.156,14
INSS A RECOLHER	10.524.427,23
FGTS A RECOLHER	5.550.483,02
IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO A RE	3.969.775,21
CESTA BASICA A PAGAR	153.227,35
FOLHA DE PAGAMENTO GERAL	2.283.418,20
RECISOES A PAGAR	-933.417,52
ASSISTENCIA MEDICA A PAGAR	97.186,62
PRO LABORE A PAGAR	16.355,50
PENSAO ALIMENTICIA	-1.064,94
13o SALARIO A PAGAR	-361.266,75
VALE TRANSPORTE	93.283,71
EMPRESTIMOS DESCONTADOS EM FOL	-29.952,20
SESI/SENAI A RECOLHER	617.805,65
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	28.438.333,26
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER -	2.205.267,00
INSS	288.015,50
IRRF	212.742,94
ISS - JANDIRA	56.998,26
ISS - BARUERI	-3.161,27
PIS/COFINS/CSLL	558.101,86
PIS	1.095.032,90
COFINS	-293,39
IRRF S/ COMISSAO	-2.169,80
IMPOSTOS A RECOLHER	26.725.837,56
CSLL	87.383,23
ICMS	6.355.429,11
IPI	2.779.723,25
PIS	1.271.224,75
COFINS	6.456.114,28
IPTU	829.379,07
INSS - DESONERAÇÃO	2.682.079,67
ICMS Substituição - Ceará	221.068,46
ICMS Substituição - Rio de Jan	329.584,94
ICMS Substituição - Pernambuco	1.711.064,82
ICMS Substituição - São Paulo	2.324.877,35
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	77.222,72
ICMS - ST ANTECIPADO	1.509.495,95
PAES LEI-10684/03 A RECOLHER	582.118,75
IPVA/DPVAT/LICENCIAMENTO	1.345,70
Provisão de Multas e Juros s/l	-492.274,49
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E CON	-492.771,30
INSS - 60904132-0	-36.127,62
INSS - 60901243-6	-18.073,88
INSS - 60889221-1	0,01
PIS - 13896-723107/2012-86	30.409,80
COFINS - 13896-723107/2012-86	142.049,05
IBAMA - PROC. 001823 - DEBITO	-16.235,47
IBAMA - PROC. 001563 - DEBITO	-55.049,85
SESI - 14/SP	-29.866,73
SESI - 31/SP	-6.316,95
SENAI - 15/SP	-11.732,27
SENAI - 30/SP	-5.421,59
INSS - 40348035-3	0,01
INSS - 40407145-7	0,01
INSS - 40358831-6	0,03
PIS - 19515 000828/2009-32	0,04

CNPJ: 60.419.744/0001-77
NIRE nº 35300095804 de 04/10/2017
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2020

ICMS - 1.095.395.411	-5.499,63
INSS - 971240	-0,02
INSS - 971604	-0,06
INSS - 9810 / 9811	725,61
REFIS - 3835	0,02
ICMS 20081158-4 SAO PAULO	-0,84
ICMS 20081149-5 BARUERI	-0,05
ICMS 20081058-8 JANDIRA	-0,07
ISS JANDIRA - 2012	-622,59
ISS JANDIRA - 2013	-6.400,11
SESI - 88	-7.425,62
SENAI - 85	-4.847,12
SESI - 89	-24.274,37
SENAI - 87	-15.705,84
REFIS - 4743	-503,90
ICMS/CEARÁ - PARC. 284740 - C.	40.030,99
ICMS/CEARÁ - PARC. 314982 - C.	3.471,51
ICMS/CEARÁ - PARC. 314983 - C.	29.778,94
ICMS/CEARÁ - PARC. 314974 - C.	20.228,17
ICMS/CEARÁ - PARC. 314981 - C.	11.661,64
PEP ICMS- SP 20210187-1 CP	-11.325,50
PEP ICMS- JD 20210142-2 CP	-283.915,47
PEP ICMS- BR 20210179-3 CP	-131.689,48
ICMS PARCELAMENTO RIO DE JANEI	-100.092,10
EMPRESTIMOS, FINANCIAMENTOS E	2.644.462,35
FIANCIAMENTO CAPITAL DE GIRO	787.516,79
BANCO DO BRASIL S/A	466.197,38
BANCO BRADESCO S/A	19.341,73
BANCO ITAU S/A	127.304,42
BANCO SANTANDER S/A	174.730,53
BANCO SAFRA S/A	-60,00
LIMITE CH. ESPECIAL - BANCO DO	2,73
FINANCIAMENTOS - IMOBILIZADO	2.680.606,50
BANCO BRADESCO S/A - LEASING	-1.949.164,33
BANCO SANTANDER S/A - LEASING	1.104,57
BANCO BRADESCO - FINAME	3.122.492,06
BANCO DO BRASIL - FINAME	1.609.967,93
CARTAO DE CREDITO BNDES	-103.793,73
DESCONTO DE DUPLICATAS	-823.660,94
DUPLICATAS DESCONTADAS	-2.727.057,01
SERRANA SECURITIZADORA S.A	1.108.079,00
BANPAR FOMENTO COML SERV LTDA	462.454,18
BRR FOMENTO MERCANTIL SA	-1.001,00
BRM FOMENTO MERCANTIL LTDA	70.101,95
ASIA EMPRESA DE COBRANÇ	20.448,27
BRC - FIDC INVISTA	37.716,26
HJC MEINBERG FOMENTO MERCANTIL	205.597,41
OUTRAS CONTAS A PAGAR	4.910.255,12
ADIANTAMENTOS S/EXPORTACOES	647.362,65
ADIANTAMENTOS S/EXPORTACOES	647.362,65
SEGUROS A PAGAR	84.700,42
SEGUROS A PAGAR	84.700,42
OUTRAS OBRIGACOES	4.178.192,05
OUTRAS OBRIGACOES	29.599,34
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	3.305.332,47
ADIANTAMENTO DE CLIENTES - DEV	11.193,93
ALUGUEIS A PAGAR - DIRETORIA	14.411,46
CONTAS A PAGAR - OUTRAS	632.307,39
REPRES.C/COMISSOES LIBERADAS	157.212,42
EMPRESTIMO CONSIGNADO	28.135,04
PROVISOES DIVERSAS	4.617.592,42
PROVISOES TRABALHISTAS	3.445.480,54
PROVISAO PARA FERIAS E 1/3	2.284.342,15

CNPJ: 60.419.744/0001-77
NIRE nº 35300095804 de 04/10/2017
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2020

PROVISAO DE INSS S/FERIAS	208.267,67
PROVISAO DE FGTS S/FERIAS	182.746,59
PROVISAO P/13o SALARIO	682.155,31
PROVISAO DE INSS S/ 13o SALARI	62.293,61
PROVISAO DE FGTS S/13o SALARIO	25.675,21
PROVISOES PARA CONTINGENCIAS	1.212.887,23
CONTINGENCIAS CIVEIS	878.651,98
CONTINGENCIAS TRABALHISTAS	334.235,25
ANTECIPAÇÕES E DÉBITOS	-40.775,35
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	-40.775,35
PASSIVO NAO CIRCULANTE	27.119.765,91
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	27.119.765,91
FINAN.CAPITAL DE GIRO - MOEDA	7.417.083,64
BANCO DO BRASIL - CAP. GIRO	5.280.786,57
BANCO SANTANDER - CAP. GIRO	2.136.297,07
FINAN.IMOBILIZADO MOEDA NACION	5.409.323,61
BANCO BRADESCO - FINAME	5.837.977,03
BANCO DO BRASIL - FINAME	1.401.803,69
JUROS S/ FINANCIAMENTOS	-1.830.457,11
EMPRESTIMOS DIRETORIA	8.552.363,75
ANTONIO CAPOZZI	6.288.003,98
ADRIANA CAPOZZI	655.199,50
EDUARDO A. CAPOZZI	1.609.160,27
PARC. DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇ	4.980.176,80
REFIS - CÓD. 1285	21.096,13
REFIS - CÓD. 1194	186.361,08
INSS - 6094132-0	313.755,37
INSS - 60901243-6	330.338,36
INSS - 60889221-1	1.837.518,29
PIS - 13896-723107/2012-86	107.817,89
COFINS - 13896-723107/2012-21	488.938,53
IBAMA - 02027.001823/2012-21	27.736,55
IBAMA -	9.587,47
SESI - 31/SP	16.648,15
SENAI - 15/SP	31.538,88
SENAI - 30/SP	5.982,91
SESI - 14/SP	46.861,05
INSS - 40348035-3	304.664,18
INSS - 40407145-7	305.009,40
INSS - 40358831-6	304.006,54
PIS - 19515 000828/2009-32	275.593,14
ICMS - 1.095.395.411	43.100,28
JUROS S/PARCELAMENTOS	-1.739.091,58
INSS - 971240	392.019,42
INSS - 971604	387.370,64
INSS - 972189	197.047,57
INSS 9810 / 9811	433.331,73
REFIS - 3835	-122.972,79
ICMS 20081158-4 SAO PAULO	0,83
ICMS 20081058-8 JANDIRA	0,06
ISS JANDIRA - 2013	6.819,37
ISS JANDIRA - 2012	587,78
SESI - 88	166.514,08
SENAI - 85	94.863,98
SESI - 89	121.473,23
SENAI 87	77.830,41
REFIS - 4720	-100,00
REFIS - 4737	-100,00
REFIS - 4750	-100,00
REFIS - 4743	-100,00
ICMS/CEARÁ - PARC. 284740 - L.	54.960,07
ICMS/CEARÁ - PARC. 314982 - L.	12.276,02
ICMS/CEARÁ - PARC. 314983 - L.	111.016,88
ICMS/CEARÁ - PARC. 314974 - L.	84.103,96

CNPJ: 60.419.744/0001-77
NIRE nº 35300095804 de 04/10/2017
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2020

ICMS/CEARÁ - PARC. 314981 - L.	45.870,94
IMPOSTOS DIFERIDOS - LP	760.818,11
IR/CS DIFERIDOS S/AVALIAÇÃO PA	760.818,11
PATRIMONIO LIQUIDO	-40.291.100,50
CAPITAL SOCIAL	74.832.431,19
CAPITAL SOCIAL	74.816.745,00
CAPITAL SOCIAL	74.816.745,00
RESERVAS DE CAPITAL	15.686,19
RESERVAS P/INCENTIVOS FISCAIS	15.686,19
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONI	14.135.937,79
AVALIACAO PATRIMONIAL	14.135.937,79
AVALIACAO DE MAQUINAS E EQUIPA	17.921.100,99
DEPREC. S/AVALIACAO DE MAQUINA	-2.380.575,92
IR-CS DIFERIDOS S/AVALIACAO PA	-1.404.587,28
RESERVAS	442.224,90
RESERVAS FINANCEIRAS	442.224,90
RESERVA LEGAL	442.224,90
RESULTADO DO EXERCICIO	-129.701.694,38
RESULTADO DO EXERCICIO	-129.701.694,38
PREJUIZOS ACUMULADOS	-129.701.694,38
TOTAL DO PASSIVO	56.777.578,03

Eduardo Adamo Capozzi
Administrador
CPF 524.027.898-91

Odair Nunes Ribeiro
CRC 1RJ068404

CNPJ: 60.419.744/0001-77
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2020 a 12/2020

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00
RECEITA LÍQUIDA	0,00
CUSTOS	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	5.731.765,51
DESPESAS OPERACIONAIS	1.536.390,86
DESPESAS COM REFEIÇÃO	12.863,00
AGUA E ESGOTO	500,00
MANUTENCAO E REPAROS EM GERAL	360,00
SEGURANCA PATRIMONIAL	237.500,00
SERVICOS DE TERCEIROS	149.600,00
SERVIÇOS E CONSULTORIA PJ.	809.139,05
ASSIST. LEGAL E FISCAL - HONOR	317.824,96
INFORMATICA	669,00
DESPESAS DIVERSAS	5.347,82
DESPESAS COM INTERNET	1.244,29
DESPESAS INDEDUTIVEIS	970,00
OUTRAS TAXAS	372,74
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	10.667.370,35
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	10.667.370,35
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	14.862.745,00
Baixa de ativos imobilizados	14.862.745,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	-5.731.765,51
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	-5.731.765,51
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	5.731.765,51

Eduardo Adamo Capozzi
Administrador
CPF 524.027.898-91Odair Nunes Ribeiro
CRC 1RJ068404Este documento é uma cópia digitalizada e assinada digitalmente por FERNANDA CAIS/NOVA ASSIS/ADigitalização e Assinatura Digital Ltda. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000230-62.2013.8.26.0299 e código 78860883.

DOCUMENTO

02

Planilha Demonstrativa da Posição do Passivo
Tributário e Relatório da Situação Fiscal

13896 506583/2014-04	-	Federal SP	jan-21	80 3 14 003125-77	Ativa em cobrança	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS386.385,54	RS 77.277,11	1,03%	RS 3.979,77	RS -	RS 467.642,42
13807 003690/2001-12	-	Federal SP	jan-21	80 2 08 009822-05	Ativa em cobrança	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS504.449,44	RS 100.889,89	1,03%	RS 5.195,83	RS -	RS 610.535,16
46257 005503/2016-36	-	Federal SP	jan-21	80 5 19 003217-36	Ativa em cobrança	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS518.656,36	RS 103.731,27	1,03%	RS 5.342,16	RS -	RS 627.729,79
13896 505323/2016-75	-	Federal SP	jan-21	80 2 16 0093784-96	Ativa em cobrança	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS664.435,88	RS 120.887,18	1,03%	RS 6.225,69	RS -	RS 731.548,75
10880 726105/2009-24	-	Federal SP	jan-21	80 6 10 054718-48	Ativa em cobrança	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS613.391,58	RS 122.678,32	1,03%	RS 6.317,93	RS -	RS 742.387,83
10880 489745/2004-33	-	Federal SP	jan-21	80 7 12 005794-63	Ativa em cobrança	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS713.333,36	RS 142.666,67	1,03%	RS 7.347,33	RS -	RS 863.347,37
13896 505322/2016-21	-	Federal SP	jan-21	80 4 16 142294-65	Ativa em cobrança	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS725.156,67	RS 145.031,33	1,03%	RS 7.469,11	RS -	RS 877.657,12
13896 505325/2016-64	-	Federal SP	jan-21	80 6 16 108444-04	Ativa em cobrança	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS755.256,31	RS 151.051,26	1,03%	RS 7.779,14	RS -	RS 914.086,71
13896 506584/2014-41	-	Federal SP	jan-21	80 6 14 096145-35	Ativa em cobrança	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS818.522,41	RS 163.704,48	1,03%	RS 8.430,78	RS -	RS 990.657,67
13896 506384/2015-79	-	Federal SP	jan-21	80 4 15 010555-34	Ativa em cobrança	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS914.165,44	RS 182.833,09	1,03%	RS 9.415,90	RS -	RS 1.106.414,43
13896 723107/2012-86	-	Federal SP	jan-21	80 6 16 007144-50	Ativa em cobrança	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS1.209.468,30	RS 241.893,66	1,03%	RS 12.457,52	RS -	RS 1.463.819,48
13896 506386/2015-68	-	Federal SP	jan-21	80 3 15 003432-10	Ativa em cobrança	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS1.274.870,36	RS 254.974,07	1,03%	RS 13.131,16	RS -	RS 1.542.975,60
13896 506387/2015-11	-	Federal SP	jan-21	80 6 15 139397-47	Ativa em cobrança	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS1.347.418,82	RS 269.483,76	1,03%	RS 13.878,41	RS -	RS 1.630.781,00
10880 726106/2009-24	-	Federal SP	jan-21	80 2 10 027366-98	Ativa em cobrança	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS1.696.389,94	RS 339.277,89	1,03%	RS 17.472,82	RS -	RS 2.053.140,74
13896 506385/2015-13	-	Federal SP	jan-21	80 2 15 047195-28	Ativa em cobrança	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS2.041.792,16	RS 408.358,43	1,03%	RS 21.030,46	RS -	RS 2.471.181,05
19515 000827/2009-98	-	Federal SP	jan-21	80 6 13 008916-82	Ativa em cobrança	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS4.348.713,62	RS 869.742,72	1,03%	RS 44.791,75	RS -	RS 5.263.248,09
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	13.317.363-1	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS92.392,67	RS 18.478,53	1,03%	RS 951,64	RS -	RS 111.822,85
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	40.348.034-5	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS219.097,25	RS 43.807,45	1,03%	RS 2.256,08	RS -	RS 265.100,78
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	12.281.966-7	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS317.032,94	RS 67.406,59	1,03%	RS 3.471,44	RS -	RS 407.510,97
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	45.374.617-9	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS350.760,48	RS 70.152,10	1,03%	RS 3.612,83	RS -	RS 424.526,41
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	44.909.288-7	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS354.266,26	RS 70.853,25	1,03%	RS 3.648,94	RS -	RS 428.768,45
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	43.509.128-0	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS359.063,04	RS 71.812,61	1,03%	RS 3.698,35	RS -	RS 434.574,00
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	44.651.180-3	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS378.125,12	RS 75.625,02	1,03%	RS 3.894,69	RS -	RS 457.644,83
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	40.349.881-3	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS511.166,18	RS 106.233,24	1,03%	RS 5.473,01	RS -	RS 642.870,43
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	40.358.831-6	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS549.604,50	RS 109.910,90	1,03%	RS 5.660,93	RS -	RS 665.186,33
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	40.348.035-3	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS551.781,89	RS 110.356,38	1,03%	RS 5.683,35	RS -	RS 667.821,62
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	40.407.145-7	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS553.422,20	RS 110.684,44	1,03%	RS 5.700,25	RS -	RS 669.806,89
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	40.357.319-0	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS563.071,08	RS 112.614,22	1,03%	RS 5.799,63	RS -	RS 681.484,93
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	43.496.397-6	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS703.863,78	RS 140.772,76	1,03%	RS 7.245,80	RS -	RS 851.886,33
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	43.483.610-9	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS709.568,27	RS 141.933,65	1,03%	RS 7.308,55	RS -	RS 858.790,48
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	12.388.427-6	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS740.134,24	RS 148.026,85	1,03%	RS 7.623,38	RS -	RS 895.784,47
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	43.479.811-8	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS772.752,78	RS 154.550,56	1,03%	RS 7.959,35	RS -	RS 935.262,69
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	49.208.578-1	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS800.466,80	RS 160.093,36	1,03%	RS 8.244,81	RS -	RS 968.804,97
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	14.357.154-0	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS961.286,52	RS 192.259,70	1,03%	RS 9.901,37	RS -	RS 1.163.459,60
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	40.372.605-0	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS1.033.038,36	RS 206.607,67	1,03%	RS 10.540,30	RS -	RS 1.250.286,33
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	16.259.399-6	Inscrição De Crédito Em Dívida Ativa	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS1.191.481,26	RS 238.296,25	1,03%	RS 12.272,26	RS -	RS 1.442.049,77
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	48.472.829-6	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS1.217.518,31	RS 243.503,66	1,03%	RS 12.540,44	RS -	RS 1.473.562,41
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	13.686.142-3	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS2.046.634,36	RS 409.326,87	1,03%	RS 21.080,33	RS -	RS 2.477.041,57
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	40.340.545-8	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS2.267.628,11	RS 453.525,62	1,03%	RS 23.356,57	RS -	RS 2.744.510,30
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	47.168.013-3	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS2.374.975,30	RS 474.935,06	1,03%	RS 24.458,13	RS -	RS 2.873.948,49
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	12.218.551-0	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS2.677.088,18	RS 535.417,64	1,03%	RS 27.574,01	RS -	RS 3.240.079,82
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	15.867.238-0	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS3.352.078,22	RS 670.415,64	1,03%	RS 34.526,41	RS -	RS 4.057.020,27
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	13.038.714-2	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS3.616.854,43	RS 723.370,89	1,03%	RS 37.253,60	RS -	RS 4.377.478,92

RS122.727.792,96 RS24.541.125,89 RS16.957.565,43 RS2.138.885,33 RS 166.367.369,60

TOTAL CONTERVIDO
RS 166.367.369,60

RS 467.642,42	RS 111.822,85
RS 610.535,16	RS 265.100,78
RS 627.729,79	RS 407.510,97
RS 731.548,75	RS 424.526,41
RS 742.387,83	RS 428.768,45
RS 863.347,37	RS 434.574,00
RS 877.657,12	RS 457.644,83
RS 914.086,71	RS 642.870,43
RS 990.657,67	RS 665.186,33
RS 1.106.414,43	RS 667.821,62
RS 1.463.819,48	RS 669.806,89
RS 1.542.975,60	RS 681.484,93
RS 1.630.781,00	RS 851.886,33
RS 2.053.140,74	RS 858.790,48
RS 2.471.181,05	RS 895.784,47
RS 5.263.248,09	RS 935.262,69
RS 118.810.661,94	RS 968.804,97
	RS 1.163.459,60
	RS 1.250.286,33
	RS 1.442.049,77
	RS 1.473.562,41
	RS 2.477.041,57
	RS 2.744.510,30
	RS 2.873.948,49
	RS 3.240.079,82
	RS 4.057.020,27
	RS 4.377.478,92
RS 35.467.483,60	

3330



Ministério da Fazenda



Parâmetros Informados

CNPJ: 60.419.744/0001-77

Contribuinte: RAYTON INDUSTRIAL SA

Data de Arrecadação: 01/01/2013 a 19/04/2018

Tipo do Documento: Todos

Código de Receita: Todos

Faixa de Valores: Todos

Observação: A relação abaixo não serve como comprovante de arrecadação.

Arrecadações Selecionadas

Tipo	Data de Arrecadação	Data de Vencimento	Período de Apuração	Código de Receita	Número do Documento	Valor Total
DARF	15/01/2013	15/01/2013	31/12/2012	5952	10134104441019097	330,15
DARF	18/01/2013	18/01/2013	31/12/2012	0561	10134104444070215	145.503,54
DARF	18/01/2013	18/01/2013	31/12/2012	0588	10134104444070050	618,47
DARF	18/01/2013	18/01/2013	31/12/2012	1708	10134104444070128	2.623,34
DARF	18/01/2013	18/01/2013	31/12/2012	2991	10134104444070202	36.955,14
DARF	18/01/2013	18/01/2013	31/12/2012	8045	10134104444070101	1.423,96
DARF	25/01/2013	25/01/2013	31/12/2012	5123	10134104449064731	119.524,92
DARF	25/01/2013	25/01/2013	31/12/2012	5856	10134104449064730	90.167,67
DARF	25/01/2013	25/01/2013	31/12/2012	6912	10134104449064729	19.978,08
DARF	31/01/2013	31/01/2013	31/01/2013	1194	10134104453063864	1.958,44
DARF	31/01/2013	30/11/2012	30/11/2012	1285	10134104453063983	32.552,23
DARF	31/01/2013	31/01/2013	15/01/2013	3746	10134104453063662	179,17
DARF	31/01/2013	31/01/2013	15/01/2013	3770	10134104453063606	35,83
DARF	31/01/2013	31/01/2013	15/01/2013	5952	10134104453063951	8.229,67
DARF	31/01/2013	31/01/2013	01/01/1980	5856	10134104453212534	14.820,85
DARF	31/01/2013	31/01/2013	01/01/1980	6912	10134104453212533	3.172,92
DARF	15/02/2013	15/02/2013	31/01/2013	5952	10134104462017280	330,15
DARF	20/02/2013	20/02/2013	31/01/2013	0561	10134104465064081	30.168,96
DARF	20/02/2013	20/02/2013	31/01/2013	0588	10134104465063982	618,47

DARF	20/02/2013	20/02/2013	31/01/2013	1708	10134104465064014	1.424,97
DARF	20/02/2013	20/02/2013	31/01/2013	2991	10134104465064088	38.606,19
DARF	20/02/2013	20/02/2013	31/01/2013	8045	10134104465064006	1.191,36
DARF	21/02/2013	21/02/2013	21/02/2013	0422	10134104466003653	554,26
DARF	25/02/2013	25/02/2013	31/01/2013	5856	10134104468035141	78.472,26
DARF	25/02/2013	25/02/2013	31/01/2013	6912	10134104468035121	15.846,98
DARF	28/02/2013	28/02/2013	28/02/2013	1194	10134104471047137	1.967,46
DARF	28/02/2013	31/01/2013	31/01/2013	1285	10134104471047204	32.702,12
DARF	28/02/2013	28/02/2013	15/02/2013	5952	10134104471047166	3.725,84
DARF	28/02/2013	28/02/2013	01/01/1980	5856	10134104471158076	14.908,89
DARF	28/02/2013	28/02/2013	01/01/1980	6912	10134104471158075	3.191,77
DARF	15/03/2013	15/03/2013	28/02/2013	5952	10134104482015515	4.887,85
DARF	20/03/2013	20/03/2013	28/02/2013	0561	10134104485064403	35.396,14
DARF	20/03/2013	20/03/2013	28/02/2013	0588	10134104485064298	584,42
DARF	20/03/2013	20/03/2013	28/02/2013	1708	10134104485064351	2.728,78
DARF	20/03/2013	20/03/2013	28/02/2013	2991	10134104485064404	36.665,55
DARF	20/03/2013	20/03/2013	28/02/2013	8045	10134104485064324	1.130,37
DARF	25/03/2013	25/03/2013	28/02/2013	5123	10134104488036937	12.949,53
DARF	27/03/2013	27/03/2013	27/03/2013	0086	10400104873078399	394,03
DARF	27/03/2013	27/03/2013	27/03/2013	5602	10400104873078421	64,69
DARF	27/03/2013	27/03/2013	27/03/2013	5629	10400104873078431	337,18
DARF	27/03/2013	27/03/2013	27/03/2013	7811	10400104873078444	214,50
DARF	28/03/2013	28/03/2013	28/03/2013	1194	10134104491045814	1.974,82
DARF	28/03/2013	28/02/2013	28/02/2013	1285	10134104491045871	32.824,52
DARF	28/03/2013	28/03/2013	15/03/2013	5952	10134104491045860	11.886,00
DARF	28/03/2013	25/03/2013	28/02/2013	5123	10134104491149750	13.077,73
DARF	28/03/2013	28/03/2013	01/01/1980	5856	10134104491149751	14.980,79
DARF	28/03/2013	25/03/2013	28/02/2013	5856	10134104491149752	59.215,55
DARF	28/03/2013	28/03/2013	01/01/1980	6912	10134104491149748	3.207,16
DARF	28/03/2013	25/03/2013	28/02/2013	6912	10134104491149749	12.645,89
DARF	10/04/2013	10/04/2013	10/04/2013	6621	10134104499022579	21,00

DARF	15/04/2013	15/04/2013	31/03/2013	3746	10134104502021799	41,08
DARF	15/04/2013	15/04/2013	31/03/2013	5952	10134104502021842	7.653,93
DARF	18/04/2013	18/04/2013	18/04/2013	0422	10134104505004880	294,12
DARF	19/04/2013	19/04/2013	31/03/2013	0561	10134104506062928	51.193,46
DARF	25/04/2013	25/04/2013	31/03/2013	5123	10134104510035804	2.784,47
DARF	25/04/2013	25/04/2013	31/03/2013	5856	10134104510035861	87.724,81
DARF	25/04/2013	25/04/2013	31/03/2013	6912	10134104510035839	18.826,55
DARF	30/04/2013	30/04/2013	30/04/2013	1194	10134104513107474	1.983,09
DARF	30/04/2013	30/04/2013	30/04/2013	1285	10134104513107586	32.961,91
DARF	30/04/2013	30/04/2013	15/04/2013	3746	10134104513107073	37,04
DARF	30/04/2013	30/04/2013	15/04/2013	3770	10134104513107051	15,61
DARF	30/04/2013	30/04/2013	15/04/2013	5952	10134104513107423	1.148,50
DARF	30/04/2013	30/04/2013	01/01/1980	5856	10134104513357517	15.061,50
DARF	30/04/2013	30/04/2013	01/01/1980	6912	10134104513357515	3.224,44
DARF	15/05/2013	15/05/2013	30/04/2013	3746	10134104523017452	220,18
DARF	15/05/2013	15/05/2013	30/04/2013	3770	10134104523017443	44,03
DARF	15/05/2013	15/05/2013	30/04/2013	5952	10134104523017487	7.669,48
DARF	24/05/2013	24/05/2013	30/04/2013	5123	10134104530031800	12.826,83
DARF	24/05/2013	24/05/2013	30/04/2013	5856	10134104530031823	60.105,86
DARF	24/05/2013	24/05/2013	30/04/2013	6912	10134104530031799	12.819,20
DARF	31/05/2013	31/05/2013	31/05/2013	1194	10134104534044242	1.992,26
DARF	31/05/2013	31/05/2013	31/05/2013	1285	10134104534044276	33.114,30
DARF	31/05/2013	31/05/2013	15/05/2013	3746	10134104534044058	67,31
DARF	31/05/2013	31/05/2013	15/05/2013	3770	10134104534044039	13,46
DARF	31/05/2013	31/05/2013	15/05/2013	5952	10134104534044224	1.148,50
DARF	31/05/2013	31/05/2013	01/01/1980	5856	10134104534158081	15.151,01
DARF	31/05/2013	31/05/2013	01/01/1980	6912	10134104534158080	3.243,60
DARF	14/06/2013	14/06/2013	31/05/2013	3746	10134104544015662	223,63
DARF	14/06/2013	14/06/2013	31/05/2013	3770	10134104544015655	44,73
DARF	14/06/2013	14/06/2013	31/05/2013	5952	10134104544015701	4.798,10
DARF	20/06/2013	20/06/2013	31/05/2013	0588	10134104548066020	584,42

DARF	28/06/2013	28/06/2013	28/06/2013	1194	10134104554052708	2.001,27
DARF	28/06/2013	28/06/2013	28/06/2013	1285	10134104554052756	33.264,18
DARF	28/06/2013	28/06/2013	15/06/2013	5952	10134104554052722	2.573,46
DARF	28/06/2013	28/06/2013	01/01/1980	5856	10134104554177937	15.239,06
DARF	28/06/2013	28/06/2013	01/01/1980	6912	10134104554177936	3.262,45
DARF	15/07/2013	15/07/2013	15/07/2013	0086	10400104956063254	108,15
DARF	15/07/2013	15/07/2013	15/07/2013	5602	10400104956063291	17,75
DARF	15/07/2013	15/07/2013	15/07/2013	5629	10400104956063304	92,52
DARF	15/07/2013	15/07/2013	15/07/2013	7811	10400104956063327	244,00
DARF	15/07/2013	15/07/2013	30/06/2013	5952	10134104565020026	7.436,29
DARF	31/07/2013	31/07/2013	31/07/2013	1194	10134104577067068	2.010,44
DARF	31/07/2013	31/07/2013	31/07/2013	1285	10134104577067167	33.416,56
DARF	31/07/2013	31/07/2013	15/07/2013	5952	10134104577067047	1.640,57
DARF	31/07/2013	31/07/2013	31/07/2013	0810	10134104577228535	5.455,53
DARF	31/07/2013	31/07/2013	01/01/1980	5856	10134104577228536	15.328,57
DARF	31/07/2013	31/07/2013	01/01/1980	6912	10134104577228534	3.281,62
DARF	09/08/2013	09/08/2013	09/08/2013	1587	10123705675018951	10,36
DARF	20/08/2013	20/08/2013	10/06/2013	6808	10110406611091675	601,06
DARF	30/08/2013	30/08/2013	30/08/2013	1285	10134104599052114	33.596,42
DARF	30/08/2013	30/08/2013	01/01/1980	5856	10134104599173190	15.434,22
DARF	30/08/2013	30/08/2013	01/01/1980	6912	10134104599173189	3.304,24
DARF	23/09/2013	23/09/2013	23/09/2013	0422	10134104615005338	278,96
DARF	30/09/2013	30/09/2013	30/09/2013	1194	10134104620060317	2.031,93
DARF	30/09/2013	30/09/2013	30/09/2013	1285	10134104620060371	33.773,78
DARF	30/09/2013	30/09/2013	01/01/1980	5856	10134104620206044	15.538,41
DARF	30/09/2013	30/09/2013	01/01/1980	6912	10134104620206043	3.326,54
DARF	31/10/2013	31/10/2013	31/10/2013	0810	10134104643065337	5.571,12
DARF	31/10/2013	30/08/2013	30/08/2013	1194	10134104643065285	2.042,60
DARF	31/10/2013	31/10/2013	31/10/2013	1194	10134104643065284	2.042,60
DARF	31/10/2013	31/10/2013	31/10/2013	1285	10134104643065386	33.951,15
DARF	31/10/2013	18/10/2013	30/09/2013	1708	10134104643064990	19,44

DARF	31/10/2013	31/10/2013	15/10/2013	3746	10134104643065040	118,84
DARF	31/10/2013	31/10/2013	15/10/2013	3770	10134104643064994	23,77
DARF	31/10/2013	31/10/2013	01/01/1980	5856	10134104643065365	15.642,60
DARF	31/10/2013	31/10/2013	15/10/2013	5952	10134104643065257	1.434,30
DARF	31/10/2013	31/10/2013	01/01/1980	6912	10134104643065315	3.348,84
DARF	14/11/2013	14/11/2013	31/10/2013	3746	10134104653017022	90,24
DARF	14/11/2013	14/11/2013	31/10/2013	3770	10134104653017020	18,04
DARF	14/11/2013	14/11/2013	31/10/2013	5952	10134104653017062	2.056,37
DARF	19/11/2013	19/11/2013	31/10/2013	0588	10134104655055401	584,42
DARF	19/11/2013	19/11/2013	31/10/2013	1708	10134104655055449	3.044,96
DARF	19/11/2013	19/11/2013	31/10/2013	8045	10134104655055432	1.508,09
DARF	26/11/2013	18/10/2013	30/09/2013	1708	10134104660009971	70,15
DARF	29/11/2013	29/11/2013	29/11/2013	0810	10134104663050711	5.614,88
DARF	29/11/2013	29/11/2013	29/11/2013	1194	10134104663050680	2.054,78
DARF	29/11/2013	29/11/2013	29/11/2013	1285	10134104663050738	34.153,49
DARF	29/11/2013	29/11/2013	01/01/1980	5856	10134104663050730	15.761,46
DARF	29/11/2013	29/11/2013	01/01/1980	6912	10134104663050697	3.374,29
DARF	18/12/2013	13/12/2013	30/11/2013	5952	10134104676014728	6.434,43
DARF	20/12/2013	20/12/2013	30/11/2013	1708	10134104678069460	2.951,99
DARF	20/12/2013	20/12/2013	30/11/2013	8045	10134104678069440	1.430,41
DARF	30/12/2013	30/12/2013	30/12/2013	0810	10134104683036301	5.653,76
DARF	30/12/2013	30/12/2013	30/12/2013	1194	10134104683036279	2.065,60
DARF	30/12/2013	30/12/2013	30/12/2013	1285	10134104683036320	34.333,35
DARF	30/12/2013	30/12/2013	30/12/2013	3835	10134104683036317	20.322,72
DARF	30/12/2013	30/12/2013	01/01/1980	5856	10134104683036313	15.867,11
DARF	30/12/2013	30/12/2013	01/01/1980	6912	10134104683036291	3.396,91
DARF	10/01/2014	10/01/2014	15/12/2013	5952	10134104691007821	4.598,84
DARF	15/01/2014	15/01/2014	31/12/2013	5952	10134104694019110	8.871,55
DARF	31/01/2014	31/01/2014	31/01/2014	0810	10134104706060107	5.696,44
DARF	05/02/2014	28/02/2014	31/01/2014	3835	10134104709008092	20.322,72
DARF	07/02/2014	20/01/2014	31/12/2013	1708	10134104711007474	92,07

DARF	14/02/2014	14/02/2014	31/01/2014	3746	10134104716014983	56,80
DARF	14/02/2014	14/02/2014	31/01/2014	3770	10134104716014979	11,37
DARF	14/02/2014	14/02/2014	31/01/2014	5952	10134104716015031	6.674,72
DARF	20/02/2014	20/02/2014	31/01/2014	1708	10134104720066454	2.974,21
DARF	20/02/2014	20/02/2014	31/01/2014	8045	10134104720066291	173,70
DARF	28/02/2014	28/02/2014	28/02/2014	0810	10134104726045250	5.742,36
DARF	28/02/2014	31/01/2014	31/01/2014	1194	10134104726045222	2.090,25
DARF	28/02/2014	28/02/2014	28/02/2014	1194	10134104726045221	2.090,25
DARF	28/02/2014	28/02/2014	30/03/2012	1285	10134104726045271	34.743,03
DARF	28/02/2014	28/02/2014	28/02/2014	3835	10134104726045263	20.322,72
DARF	28/02/2014	28/02/2014	15/02/2014	5952	10134104726045209	1.453,13
DARF	28/02/2014	28/02/2014	01/01/1980	6912	10134104726045237	3.448,43
DARF	10/03/2014	10/03/2014	28/02/2014	0289	10134104730025742	2.350,60
DARF	14/03/2014	14/03/2014	28/02/2014	5952	10134104734015501	3.012,30
DARF	20/03/2014	20/03/2014	28/02/2014	1708	10134104738067477	33,75
DARF	20/03/2014	20/03/2014	28/02/2014	1708	10134104738067832	2.722,78
DARF	28/03/2014	28/03/2013	28/03/2013	1285	10134104744011362	34.940,38
DARF	31/03/2014	31/03/2014	31/03/2014	0810	10134104745049223	5.785,03
DARF	31/03/2014	31/03/2014	31/03/2014	1194	10134104745049184	2.102,12
DARF	31/03/2014	31/03/2014	31/03/2014	3835	10134104745049247	20.322,72
DARF	31/03/2014	31/03/2014	01/01/1980	5856	10134104745049242	16.223,69
DARF	31/03/2014	31/03/2014	15/03/2014	5952	10134104745049103	574,24
DARF	31/03/2014	31/03/2014	01/01/1980	6912	10134104745049210	3.473,25
DARF	10/04/2014	10/04/2014	10/04/2014	1587	10123705915025008	1.285,62
DARF	15/04/2014	15/04/2014	31/03/2014	3746	10134104756021820	11,80
DARF	15/04/2014	15/04/2014	31/03/2014	5952	10134104756021899	8.099,77
DARF	17/04/2014	17/04/2014	17/04/2014	1587	10123705921187404	1.290,59
DARF	17/04/2014	17/04/2014	31/03/2014	1708	10134104758065611	2.496,16
DARF	28/04/2014	17/04/2014	31/03/2014	1708	10134104763021819	267,75
DARF	30/04/2014	30/04/2014	30/04/2014	0810	10134104765100129	5.826,62
DARF	30/04/2014	30/04/2014	30/04/2014	1194	10134104765100067	2.113,69

DARF	30/04/2014	20/02/2014	31/01/2014	1708	10134104765099639	38,52
DARF	30/04/2014	20/02/2014	31/01/2014	1708	10134104765099765	252,22
DARF	30/04/2014	30/04/2014	01/01/1980	5856	10134104765100165	16.336,68
DARF	30/04/2014	30/04/2014	15/04/2014	5952	10134104765100015	1.271,29
DARF	30/04/2014	30/04/2014	01/01/1980	6912	10134104765100108	3.497,44
DARF	09/05/2014	09/05/2014	30/04/2014	3835	10134104771008227	20.322,72
DARF	16/05/2014	20/03/2014	28/02/2014	1708	10134104776008996	76,94
DARF	16/05/2014	20/03/2014	28/02/2014	1708	10134104776008998	93,51
DARF	16/05/2014	20/03/2014	28/02/2014	1708	10134104776009001	153,89
DARF	16/05/2014	20/03/2014	28/02/2014	1708	10134104776009007	440,84
DARF	16/05/2014	20/03/2014	28/02/2014	1708	10134104776009009	561,06
DARF	16/05/2014	17/04/2014	31/03/2014	1708	10134104776009000	119,78
DARF	20/05/2014	20/05/2014	20/05/2014	6621	10134104778071962	21,00
DARF	23/05/2014	17/04/2014	31/03/2014	1708	10134104781031996	69,24
DARF	30/05/2014	30/05/2014	30/05/2014	0810	10134104788055531	5.870,92
DARF	30/05/2014	30/05/2014	30/05/2014	1194	10134104788055505	2.126,02
DARF	30/05/2014	30/05/2014	15/05/2014	5952	10134104788055492	1.670,93
DARF	30/05/2014	30/05/2014	01/01/1980	6912	10134104788055517	3.523,20
DARF	20/06/2014	20/06/2014	31/05/2014	5944	10134104807021381	27,35
DARF	20/06/2014	20/06/2014	31/05/2014	1708	10134104807063045	2.899,07
DARF	20/06/2014	20/06/2014	31/05/2014	8045	10134104807063014	962,50
DARF	30/06/2014	30/06/2014	30/06/2014	3835	10134104816059593	21.359,18
DARF	30/06/2014	30/06/2014	01/01/1980	5856	10134104816059590	16.584,67
DARF	20/08/2014	20/08/2014	31/07/2014	5944	10134104872023890	63,33
DARF	20/08/2014	20/08/2014	31/07/2014	1708	10134104872070907	2.114,91
DARF	20/08/2014	20/08/2014	31/07/2014	8045	10134104872070881	1.075,83
DARF	25/08/2014	25/08/2014	25/08/2014	4720	10134104876048976	100,00
DARF	25/08/2014	25/08/2014	25/08/2014	4737	10134104876048977	100,00
DARF	25/08/2014	25/08/2014	25/08/2014	4743	10134104876048978	100,00
DARF	25/08/2014	25/08/2014	25/08/2014	4750	10134104876048979	100,00
DARF	29/08/2014	29/08/2014	15/08/2014	5952	10134104884047311	811,31

DARF	02/10/2014	02/10/2014	02/10/2014	0422	10134104921002452	356,37
DARF	20/10/2014	20/10/2014	30/09/2014	5944	10100105289066186	17,40
DARF	20/10/2014	20/10/2014	30/09/2014	5944	10134104938025773	14,43
DARF	20/10/2014	20/10/2014	30/09/2014	5944	10142204523002308	20,30
DARF	05/11/2014	15/10/2013	30/09/2013	3746	10134104959008775	118,30
DARF	05/11/2014	15/10/2013	30/09/2013	3770	10134104959008772	23,64
DARF	14/11/2014	14/11/2014	31/10/2014	5952	10134104969016550	1.571,61
DARF	14/11/2014	14/11/2014	31/10/2014	5952	10142204542000585	330,83
DARF	19/11/2014	20/11/2014	31/10/2014	5944	10142204545002327	106,72
DARF	28/11/2014	28/11/2014	28/11/2014	1194	10134104985051976	2.206,72
DARF	28/11/2014	28/11/2014	15/11/2014	5952	10134104985051856	585,92
DARF	15/12/2014	15/12/2014	30/11/2014	5952	10134104998022849	115,97
DARF	15/12/2014	15/12/2014	30/11/2014	5952	10142204563000629	573,32
DARF	19/12/2014	20/12/2014	30/11/2014	1708	10134105003068674	1.371,03
DARF	19/12/2014	20/12/2014	30/11/2014	8045	10134105003068667	973,75
DARF	19/12/2014	19/12/2014	30/11/2014	5952	10142204567002115	184,94
DARF	30/12/2014	31/12/2014	15/12/2014	5952	10134105010035215	7.807,70
DARF	14/01/2015	14/01/2015	14/01/2015	1587	10123706174022390	1.508,18
DARF	15/01/2015	15/01/2015	31/12/2014	5952	10134105024018155	4.552,65
DARF	15/01/2015	15/01/2015	31/12/2014	5952	10142204584000575	233,36
DARF	20/01/2015	20/01/2015	31/12/2014	1708	10134105029081063	2.878,73
DARF	20/01/2015	20/01/2015	31/12/2014	8045	10134105029080970	609,65
DARF	20/01/2015	20/01/2015	31/12/2014	5944	10142204587002636	75,28
DARF	30/01/2015	30/01/2015	30/01/2015	1587	10123706189227721	1.060,56
DARF	30/01/2015	30/01/2015	15/01/2015	5952	10134105042062103	3.108,51
DARF	13/02/2015	13/02/2015	31/01/2015	5952	10134105060015883	202,82
DARF	20/02/2015	20/02/2015	31/01/2015	1708	10134105064069018	1.983,75
DARF	20/02/2015	20/02/2015	31/01/2015	8045	10134105064068984	856,75
DARF	27/02/2015	27/02/2015	15/02/2015	5952	10134105072040697	5.930,95
DARF	13/03/2015	13/03/2015	28/02/2015	5952	10134105086014909	2.864,04
DARF	20/03/2015	20/03/2015	28/02/2015	5944	10100105395055678	17,77

01/08/2018

eCAC - Centro Virtual de Atendimento

fls. 2329

DARF	20/03/2015	20/03/2015	28/02/2015	1708	10134105094065113	1.765,46
DARF	20/03/2015	20/03/2015	28/02/2015	8045	10134105094065089	938,50
DARF	31/03/2015	31/03/2015	15/03/2015	5952	10134105103038215	3.158,62
DARF	15/04/2015	15/04/2015	31/03/2015	5952	10134105118019003	2.091,28
DARF	17/04/2015	17/04/2015	17/04/2015	1587	10123706260053387	2.056,32
DARF	30/04/2015	20/04/2015	31/03/2015	1708	10134105133084203	2.055,51
DARF	30/04/2015	30/04/2015	15/04/2015	5952	10134105133084245	6.024,16
DARF	30/04/2015	20/04/2015	31/03/2015	8045	10134105133084164	1.237,75
DARF	15/05/2015	15/05/2015	30/04/2015	5952	10134105150015704	2.031,38
DARF	20/05/2015	20/05/2015	30/04/2015	1708	10134105154067826	2.020,82
DARF	20/05/2015	20/05/2015	30/04/2015	8045	10134105154067794	902,38
DARF	16/06/2015	15/06/2015	31/05/2015	5952	10134105181008766	899,28
DARF	22/06/2015	19/06/2015	31/05/2015	1708	10134105189011799	1.913,54
DARF	22/06/2015	19/06/2015	31/05/2015	8045	10134105189011794	891,51
DARF	30/06/2015	30/06/2015	15/06/2015	5952	10134105201043533	6.441,12
DARF	20/07/2015	20/07/2015	30/06/2015	1708	10134105219076788	1.755,69
DARF	20/07/2015	20/07/2015	30/06/2015	5952	10134105219076829	6.558,39
DARF	30/07/2015	30/07/2015	30/07/2015	1587	10123706347080403	11,26
DARF	31/07/2015	20/07/2015	30/06/2015	1708	10134105232046425	32,15
DARF	31/07/2015	20/07/2015	30/06/2015	5952	10134105232046451	99,69
DARF	13/08/2015	21/07/2015	21/07/2015	9427	10134105245003088	2.499,77
DARF	20/08/2015	20/08/2015	31/07/2015	8045	10134105253086953	819,64
DARF	21/08/2015	20/08/2015	31/07/2015	1708	10134105255007544	2.389,91
DARF	21/08/2015	20/08/2015	01/07/2015	5952	10134105255007555	8.120,39
DARF	18/09/2015	18/09/2015	31/08/2015	1708	10134105286088863	1.723,18
DARF	18/09/2015	18/09/2015	31/08/2015	5952	10134105286088908	7.948,88
DARF	18/09/2015	18/09/2015	31/08/2015	8045	10134105286088836	1.035,17
DARF	30/09/2015	30/09/2015	15/09/2015	3746	10134105298040638	32,28
DARF	19/10/2015	20/10/2015	30/09/2015	5952	10134105317000185	12,79
DARF	20/10/2015	20/10/2015	30/09/2015	5952	10134105318091285	9.923,93
DARF	17/12/2015	17/12/2015	17/12/2015	6621	10134105377018402	21,00

DARF	18/12/2015	18/12/2015	30/11/2015	5952	10134105379001885	17,44
DARF	18/12/2015	18/12/2015	01/12/2015	0289	10134105379089563	2.022,50
DARF	04/01/2016	04/01/2016	04/01/2016	0086	10423706469013021	1.001,74
DARF	04/01/2016	04/01/2016	04/01/2016	1038	10423706469013014	525,36
DARF	04/01/2016	04/01/2016	04/01/2016	5602	10423706469012980	116,87
DARF	04/01/2016	04/01/2016	04/01/2016	5629	10423706469013016	537,04
DARF	04/01/2016	04/01/2016	04/01/2016	7811	10423706469013005	214,50
DARF	20/01/2016	20/01/2016	31/12/2015	5952	10134105406002321	18,54
DARF	27/01/2016	27/01/2016	08/01/2016	0289	10134105415010308	675,19
DARF	27/01/2016	27/01/2016	08/01/2016	0289	10134105415010317	1.345,30
DARF	27/01/2016	27/01/2016	08/01/2016	0289	10134105415010323	2.022,50
DARF	18/02/2016	19/02/2016	31/01/2016	5952	10134105433000284	10,31
DARF	19/02/2016	20/02/2016	31/01/2016	1708	10134105435083091	1.587,13
DARF	19/02/2016	19/02/2016	31/01/2016	5952	10134105435082618	12,78
DARF	19/02/2016	19/02/2016	31/01/2016	8045	10134105435083035	664,27
DARF	23/02/2016	23/02/2016	31/01/2016	5952	10134105439007613	5.532,10
DARF	18/03/2016	18/03/2016	29/02/2016	1708	10134105464086577	1.325,02
DARF	18/03/2016	18/03/2016	29/02/2016	5952	10134105464086629	6.871,57
DARF	31/03/2016	31/03/2016	31/03/2016	0289	10134105474027250	978,00
DARF	31/03/2016	31/03/2016	31/03/2016	0289	10134105474027269	1.948,00
DARF	31/03/2016	31/03/2016	31/03/2016	0289	10134105474027277	2.928,00
DARF	31/03/2016	31/03/2016	31/03/2016	0289	10134105474027278	2.962,00
DARF	28/04/2016	28/04/2016	31/03/2016	5952	10134105498023129	486,22
DARF	20/05/2016	20/05/2016	30/04/2016	5952	10134105522002167	20,94
DARF	20/05/2016	20/05/2016	30/04/2016	8045	10134105522089582	654,73
DARF	20/05/2016	20/05/2016	30/04/2016	8045	10134105522089597	767,45
DARF	20/06/2016	20/06/2016	31/05/2016	1708	10134105547096000	22,50
DARF	20/06/2016	20/06/2016	31/05/2016	1708	10134105547096597	2.286,57
DARF	20/06/2016	20/06/2016	31/05/2016	5952	10134105547096177	69,75
DARF	20/06/2016	20/06/2016	31/05/2016	5952	10134105547096646	7.883,14
DARF	20/06/2016	20/06/2016	31/05/2016	8045	10134105547096489	593,40

01/08/2018

eCAC - Centro Virtual de Atendimento

fls. 2332

DARF	24/06/2016	24/06/2016	31/05/2016	5123	10134105551026393	242,20
DARF	19/08/2016	19/08/2016	31/07/2016	8045	10134105606088583	696,74
DARF	27/09/2016	20/09/2016	31/08/2016	1708	10134105635009151	96,06
DARF	27/09/2016	20/09/2016	31/08/2016	5952	10134105635009159	297,81
DARF	28/09/2016	28/09/2016	28/09/2016	6621	10134105636009512	21,00
DARF	20/10/2016	20/10/2016	30/09/2016	5952	10134105653002577	28,31
DARF	01/11/2016	20/10/2016	30/09/2016	8045	10134105661007102	468,24
DARF	18/11/2016	18/11/2016	31/10/2016	5944	10134105674001999	16,83
DARF	18/11/2016	18/11/2016	31/10/2016	5952	10134105674003337	52,17
DARF	04/05/2017	04/05/2017	04/05/2017	6621	10100105999013229	21,00
DARF	27/07/2017	27/07/2017	27/07/2017	2185	10134105848009736	676,33
DARF	05/09/2017	05/09/2017	05/09/2017	6621	10100106087015515	21,00
DARF	19/09/2017	20/09/2017	31/08/2017	5944	10123707001074143	13,41
DARF	19/09/2017	20/09/2017	31/08/2017	5952	10123707001074104	95,19
DARF	19/10/2017	20/10/2017	30/09/2017	5944	10123707025059052	10,78
DARF	19/10/2017	20/10/2017	30/09/2017	5952	10123707025058344	49,26
DJE	15/12/2017	15/12/2017	15/12/2017	7525	10910408869000355	849,09
DARF	19/04/2018	20/04/2018	31/03/2018	5952	10123707161066080	11,29

DOCUMENTO 03

Folha de Pagamento



Folha Fiscal

Empresa : 001 - Rayton Industrial S/A

Referente : 10/2018 Tipo Folha : 1 Parcela : 9

Evt	Descrição	HorMOB	Func	Total Empresa		Horas	Base Cálculo	Valor	Liq
				Quant					
001	Hrs Normais Diurnas	Ho	DIR	81	15.444,027	15.444,027	0,00	209.401,79	+
			IND	93	17.548,688	17.548,688	0,00	413.737,30	+
	Total Evento	:		174	32.992,715	32.992,715	0,00	623.139,09	***
031	Horas DSR Vencimento Diurno	Ho	DIR	81	2.970,027	2.970,027	0,00	40.269,75	+
			IND	93	3.395,363	3.395,363	0,00	80.376,31	+
	Total Evento	:		174	6.365,390	6.365,390	0,00	120.646,06	***
033	DSR Desconto	Ho	DIR	11	117,290	117,290	0,00	1.442,88	-
			IND	8	131,973	131,973	0,00	2.561,60	-
	Total Evento	:		19	249,263	249,263	0,00	4.004,48	***
037	Repouso Remunerado Adicionais	Va	DIR	9	173,079	0,000	11.417,95	2.195,72	+
	Total Evento	:		9	173,079	0,000	11.417,95	2.195,72	***
051	Hrs Adicional Noturno	Ho	DIR	5	1.042,000	1.042,000	0,00	6.039,31	+
	Total Evento	:		5	1.042,000	1.042,000	0,00	6.039,31	***
071	Hrs Adicional Insalubridade	Ho	DIR	31	6.966,704	6.966,704	0,00	6.042,01	+
			IND	10	2.236,690	2.236,690	0,00	1.939,82	+
	Total Evento	:		41	9.203,394	9.203,394	0,00	7.981,83	***
101	Hrs Extras Diurnas (50%)	Ho	DIR	9	152,800	152,800	0,00	4.245,32	+
	Total Evento	:		9	152,800	152,800	0,00	4.245,32	***
102	Hrs Extras Diurnas (60%)	Ho	DIR	3	14,750	14,750	0,00	464,22	+
	Total Evento	:		3	14,750	14,750	0,00	464,22	***
107	Hrs Extras Diurnas (100%)	Ho	DIR	9	182,890	182,890	0,00	6.708,41	+
	Total Evento	:		9	182,890	182,890	0,00	6.708,41	***
143	Reembolso de Refeicao	Va	DIR	9	0,000	0,000	0,00	1.150,00	+
	Total Evento	:		9	0,000	0,000	0,00	1.150,00	***
180	Hrs Afastam Acidente (Empresa)	Ho	IND	1	51,333	51,333	0,00	940,42	+
	Total Evento	:		1	51,333	51,333	0,00	940,42	***
181	Hrs Afastam Acidente (INSS)	Ho	DIR	1	227,333	227,333	0,00	3.080,36	+
	Total Evento	:		1	227,333	227,333	0,00	3.080,36	***
184	Hrs Afastam Doenca (INSS)	Ho	IND	3	681,999	681,999	0,00	12.432,84	+
	Total Evento	:		3	681,999	681,999	0,00	12.432,84	***
202	Hrs Faltas	Ho	DIR	19	364,440	364,440	0,00	4.552,38	-
			IND	11	303,300	303,300	0,00	6.324,95	-
	Total Evento	:		30	667,740	667,740	0,00	10.877,33	***
203	Hrs atrasos/saidas	Ho	DIR	18	18,770	18,770	0,00	234,49	-
			IND	23	50,700	50,700	0,00	789,07	-
	Total Evento	:		41	69,470	69,470	0,00	1.023,56	***
209	Hrs Ausentes-contrato suspenso	Ho	DIR	3	681,999	681,999	0,00	8.524,99	+
			IND	1	227,333	227,333	0,00	1.886,86	+

Este documento é cópia não original. Assinado digitalmente pelo(a) FERRUCIO DA SILVA DE ALENCAR Eriberto da Silva. Emitido em 31/10/2018 às 07:53:28 pelo(a) sistema de assinatura digital. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000231-62.2017.8.26.0299 e código 7885089.



Folha Fiscal

Empresa : 001 - Rayton Industrial S/A

Referente : 10/2018 Tipo Folha : 1 Parcela : 9

Evt	Descrição	HorMOB	Func	Total Empresa		Horas	Base Cálculo	Valor	Liq
				Quant					
	Total Evento	:	4	909,332		909,332	0,00	10.411,85	***
221	Ferías Normais	Di	IND	17,000		124,667	0,00	2.307,47	+
	Total Evento	:	1	17,000		124,667	0,00	2.307,47	***
227	Ferías 1/3	Va	IND	0,000		0,000	0,00	769,15	+
	Total Evento	:	1	0,000		0,000	0,00	769,15	***
233	Ferías Venc Indenizadas	Di	IND	30,000		219,999	0,00	4.919,20	+
	Total Evento	:	1	30,000		219,999	0,00	4.919,20	***
234	Ferías Venc Adic Indenizadas	Va	IND	0,000		0,000	0,00	21,60	+
	Total Evento	:	1	0,000		0,000	0,00	21,60	***
236	Ferías Venc 1/3 Indenizadas	Va	IND	0,000		0,000	0,00	1.646,93	+
	Total Evento	:	1	0,000		0,000	0,00	1.646,93	***
237	Ferías Pagas no Mes	Va	IND	0,000		0,000	0,00	2.530,94	-
	Total Evento	:	1	0,000		0,000	0,00	2.530,94	***
242	Licença sem Remuneracao	Ho	IND	227,334		227,334	0,00	1.986,90	-
	Total Evento	:	1	227,334		227,334	0,00	1.986,90	***
259	Desc Adiant VT	Va	IND	0,000		0,000	0,00	748,00	-
	Total Evento	:	2	0,000		0,000	0,00	748,00	***
260	Reservado Para Uso Futuro	Va	IND	30,000		0,000	0,00	6.587,73	+
	Total Evento	:	1	30,000		0,000	0,00	6.587,73	***
261	Salario Familia	Va	IND	0,000		0,000	4.919,20	0,00	+
	Total Evento	:	1	0,000		0,000	4.919,20	0,00	***
290	Alimentacao Funcionario	Va	DIR	58	1.160,000	0,000	0,00	2.389,60	-
			IND	77	1.540,000	0,000	0,00	3.172,40	-
	Total Evento	:	135	2.700,000		0,000	0,00	5.562,00	***
300	Vale Transporte - FOLHA	Va	IND	0,000		0,000	0,00	648,00	+
	Total Evento	:	1	0,000		0,000	0,00	648,00	***
394	Reembolso VT H.Extra	Va	DIR	7	0,000	0,000	0,00	554,20	+
	Total Evento	:	7	0,000		0,000	0,00	554,20	***
404	Adiantamento Normal Desconto	Va	DIR	79	0,000	0,000	0,00	93.257,04	-
			IND	91	0,000	0,000	0,00	160.526,89	-
	Total Evento	:	170	0,000		0,000	0,00	253.783,93	***
409	Base IRF usada no Adiantamento	Va	DIR	79	0,000	0,000	0,00	97.158,17	-
			IND	91	0,000	0,000	0,00	190.880,82	-
	Total Evento	:	170	0,000		0,000	0,00	288.038,99	***
414	Dev Desc Indevido	Va	DIR	1	0,000	0,000	0,00	60,00	+
			IND	1	0,000	0,000	0,00	160,00	+
	Total Evento	:	2	0,000		0,000	0,00	220,00	***
451	Mensalidade Sindical	Va	DIR	60	0,000	0,000	0,00	1.800,00	-

Este documento é cópia não oficial. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000231-62.2017.8.26.0299 e código 7885089.



Folha Fiscal

Empresa : 001 - Rayton Industrial S/A

Referente : 10/2018 Tipo Folha : 1 Parcela : 9

Evt	Descrição	ValMOB	Func	Total Empresa		Horas	Base Cálculo	Valor	Liq
				Quant					
			IND 62	0,000	0,000		0,00	1.860,00	-
			Total Evento :	122	0,000		0,00	3.660,00	***
509	INSS p/ IRF	Va	DIR 81	0,000	0,000		269.136,78	26.088,65	
			IND 94	0,000	0,000		491.269,95	44.876,81	
			Total Evento :	175	0,000		760.406,73	70.965,46	***
511	INSS Normal	Va	DIR 81	0,000	0,000		269.136,78	26.088,65	-
			IND 94	0,000	0,000		491.269,95	44.876,81	-
			Total Evento :	175	0,000		760.406,73	70.965,46	***
531	FGTS Normal Depósito	Va	DIR 82	0,000	0,000		272.217,14	21.777,09	
			IND 94	0,000	0,000		488.193,33	39.055,02	
			Total Evento :	176	0,000		760.410,47	60.832,11	***
551	FGTS Ferias Deposito	Va	IND 1	0,000	0,000		3.076,62	246,12	
			Total Evento :	1	0,000		3.076,62	246,12	***
561	IRF (Normal)	Va	DIR 80	0,000	0,000		112.125,46	1.577,31	-
			IND 94	0,000	0,000		221.347,65	11.384,36	-
			Total Evento :	174	0,000		333.473,11	12.961,67	***
564	IRF Recolhido no Pgto Ferias	Va	IND 1	0,000	0,000		2.523,32	207,26	-
			Total Evento :	1	0,000		2.523,32	207,26	***
567	IRF Recolhido no Pgto Adiant	Va	DIR 51	0,000	0,000		0,00	3.901,13	-
			IND 82	0,000	0,000		0,00	30.353,93	-
			Total Evento :	133	0,000		0,00	34.255,06	***
570	IRF Recolhido Pgto Ferias Pend	Va	IND 1	0,000	0,000		1.929,61	158,51	
			Total Evento :	1	0,000		1.929,61	158,51	***
603	Estouro Periodo Venc	Va	DIR 10	0,000	0,000		0,00	3.351,21	+
			IND 7	0,000	0,000		0,00	569,07	+
			Total Evento :	17	0,000		0,00	3.920,28	***
654	Estouro Periodo Anterior Desc	Va	DIR 10	0,000	0,000		0,00	3.351,21	-
			IND 7	0,000	0,000		0,00	653,07	-
			Total Evento :	17	0,000		0,00	4.004,28	***
660	Pensao Alim. Normal	Va	DIR 5	0,000	0,000		0,00	5.897,66	-
			IND 4	0,000	0,000		0,00	3.746,33	-
			Total Evento :	9	0,000		0,00	9.643,99	***
704	Retirada Diretor sem Vinculo	Ho	IND 3	0,000	0,000		0,00	2.862,00	+
			Total Evento :	3	0,000		0,00	2.862,00	***
800	Maior Remuneracao	Va	DIR 94	0,000	0,000		0,00	277.197,80	
			IND 103	0,000	0,000		0,00	511.524,08	
			Total Evento :	197	0,000		0,00	788.721,88	***
801	Liquido de Quitacao	Va	IND 1	0,000	0,000		0,00	6.473,73	-

Este documento é cópia não oficial. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000230-62.2017.8.26.0299 e código 7885089.



Folha Fiscal

Empresa : 001 - Rayton Industrial S/A

Referente : 10/2018 Tipo Folha : 1 Parcela : 9

Evt	Descrição	ValMOB	Func	Total Empresa		Horas	Base Cálculo	Valor	Liq
				Quant					
	Total Evento	:	1	0,000		0,000	0,00	6.473,73	***
820	Vale Transporte Empresa	Va DIR	54	4.114,000		0,000	0,00	9.611,37	
		IND	48	3.262,000		0,000	0,00	11.777,77	
	Total Evento	:	102	7.376,000		0,000	0,00	21.389,14	***
821	Vale Transporte Empresa	Va DIR	54	4.114,000		0,000	0,00	9.659,75	
		IND	48	3.262,000		0,000	0,00	4.381,55	
	Total Evento	:	102	7.376,000		0,000	0,00	14.041,30	***
823	Vale Transporte Desconto	Va DIR	54	0,000		0,000	0,00	8.310,14	-
		IND	48	0,000		0,000	0,00	7.641,41	-
	Total Evento	:	102	0,000		0,000	0,00	15.951,55	***
b02	base bruta irf normal	Va DIR	81	0,000		0,000	0,00	171.978,61	
		IND	94	0,000		0,000	0,00	297.312,51	
	Total Evento	:	175	0,000		0,000	0,00	469.291,12	***
b04	ded dep or normal	Va DIR	84	163,000		0,000	0,00	30.903,17	
		IND	87	159,000		0,000	0,00	30.144,81	
	Total Evento	:	171	322,000		0,000	0,00	61.047,98	***
b05	ded dep ir ferias ind social	Va IND	1	4,000		0,000	0,00	758,36	
	Total Evento	:	1	4,000		0,000	0,00	758,36	***
b07	ded dep ir fer e soci	Va IND	1	0,000		0,000	0,00	379,18	
	Total Evento	:	1	0,000		0,000	0,00	379,18	***
b08	base bruta ir fer e social	Va IND	1	0,000		0,000	0,00	5.429,33	
	Total Evento	:	1	0,000		0,000	0,00	5.429,33	***
	Total Funcionários	:	193						
	Total Vencimentos	:						791.379,21	
	Total Descontos	:						438.640,14	
	Total Líquido	:						352.739,07	

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000231-62.2017.8.26.0299 e código 7885089.

DOCUMENTO

04

Relação de pagamentos efetuados aos
credores do 7º§2º

RAYTON INDUSTRIAL S.A. - CNPJ: 60.419.744/0001-77					
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR LÍQUIDO DE R\$ 6.612.370,35					
CREDORES TRABALHISTAS - CLASSE I					
Nº	CREDOR	VALOR	VALOR S/ DESÁGIO	VALOR A PAGAR	VALOR PAGO
1	BABETTO & ALVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS - Decisão 28/06/2017	40.051,76	40.051,76	40.051,76	40.051,76
2	HENRIQUE ALVES PEREIRA - Decisão 02/12/2016	112.882,20	112.882,20	112.882,20	
3	FERNANDO LIMA DA SILVA - Decisão 02/12/2016	31.298,60	31.298,60	31.298,60	31.298,60
4	REINILDO DE OLIVEIRA MACHADO - Decisão 19/09/2017	5.963,10	5.963,10	5.963,10	5.963,10
5	VALTER PINTO DE MAGALHÃES - Decisão 05/09/2018	164.139,82	164.139,82	164.139,82	164.139,82
6	WAGNER NOGUEIRA DA CRUZ - Decisão 08/10/2019 - Decisão Embargos 07/11/2019	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
7	JHONATA RODRIGUES CARVALHO - Decisão 25/02/2019	54.257,18	54.257,18	54.257,18	54.258,18
8	PEDRO ROCHA PEREIRA - Decisão 10/10/2019 Decisão Embargo 07/11/2019	46.622,52	46.622,52	46.622,52	46.622,52
9	DOUGLAS SANTOS DA CUNHA - Decisão 10/10/2019 - Decisão Embargo 07/11/2019	39.929,45	39.929,45	39.929,45	39.929,45
10	PAULO CEZAR LELLES - Decisão 23/01/2020 - Decisão Embargo 05/05/2020	12.632,73	12.632,73	12.632,73	
11	LUCIANO MUNIZ - Decisão 04/05/2020	100.344,33	100.344,33	100.344,33	
12	WEDERSON DIEGO NASCIMENTO DIAS - Decisão 17/07/2020	24.035,75	24.035,75	24.035,75	
13	JOSE FRANCA DA SILVA - Decisão 21/07/2020	42.198,97	42.198,97	42.198,97	
14	PAULO ANDERSON DA SILVA ANDRADE - Decisão 04/05/2020	2.521,84	2.521,84	2.521,84	
15	LUIZ CARLOS GONÇALVES DE CAMARGO - Decisão 24/08/2020	68.256,42	68.256,42	68.256,42	
16	JOSE LUIZ ALVEZ - Decisão 20/07/2020	12.551,47	12.551,47	12.551,47	
17	JORGE TOKUZI NAKAMA - Decisão 20/07/2020	1.255,15	1.255,15	1.255,15	
TOTAL CLASSE I		828.941,29	828.941,29	828.941,29	452.263,43

CREDORES COM GARANTIA REAL - CLASSE II					
Nº	CREDOR	VALOR	VALOR C/ DESÁGIO 20%	VALOR A DISTRIBUIR	VALOR DISTRIBUIDO
1	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	3.339.168,66	2.671.334,93	2.273.492,85	2.273.492,85
TOTAL CLASSE II		3.339.168,66	2.671.334,93	2.273.492,85	2.273.492,85

CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - CLASSE III					
Nº	CREDOR	VALOR	VALOR C/ DESÁGIO 40%	VALOR A DISTRIBUIR	VALOR DISTRIBUIDO
1	ACOS F.SACCHELLI LTDA.	3.377.961,65	2.026.776,99	1.724.928,97	1.724.928,97
2	ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES			0,00	
3	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	1.212.085,62	727.251,37	618.941,78	618.941,78
4	ANHEMBI IND. DE CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO EIRELI.	31.008,08	18.604,85	15.834,03	
5	ANTONIO CAPOZZI			0,00	
6	BENEFIT COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.	15.195,36	9.117,22	7.759,39	
7	BODYCOTE BRASIMET PROCESSAMENTO TÉRMICO LTDA.	6.176,93	3.706,16	3.154,20	
8	BRASANITAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COM. LTDA.	65.471,61	39.282,97	33.432,55	
9	BRASIMPAR IND. MET. LTDA.	5.187,60	3.112,56	2.649,01	
10	CELMAR COMERCIAL E INDUSTRIA LTDA.	10.031,84	6.019,10	5.122,68	
11	CIA ULTRAGAZ S.A.	7.607,16	4.564,30	3.884,54	
12	CIAMET COM. E IND. DE ARTEFATOS DE METAL LTDA.	17.548,30	10.528,98	8.960,90	8.960,90
13	CORNETA LTDA	15.143,15	9.085,89	7.732,73	
14	DURFERRIT DO BRASIL QUÍMICA LTDA.	1.978,00	1.186,80	1.010,05	1.010,05
15	ECOLAB QUÍMICA LTDA.	1.392,33	835,40	710,98	
16	EDUARDO ADAMO CAPOZZI			0,00	
17	ESPRIMA COM. MANUT. DE EQUIPAMENTOS LTDA.	4.200,00	2.520,00	2.144,70	2.144,70
18	FAIG - FUNDAÇÃO DO AÇO INOX LTDA.	39.285,92	23.571,55	20.061,04	
19	FALSI & FALSI COMÉRCIO DE PEÇAS DIESEL LTDA.	1.388,00	832,80	708,77	708,77
20	FORJA BAHIA LTDA	467.705,70	280.623,42	238.830,16	238.830,16
21	GDV COM. FERRAMENTAS LTDA.	3.045,00	1.827,00	1.554,90	1.554,90
22	GUMAPLASTIC ARTEFATOS DE BORRACHA E PLÁSTICOS LTDA.	1.140,30	684,18	582,29	582,29
23	HELLER MAQ. OPERATRIZES IND. E COM. LTDA.	1.341,04	804,62	684,79	
24	HOUGHTON DO BRASIL LTDA	9.000,00	5.400,00	4.595,78	
25	HURTH INFER IND. DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.	2.160,00	1.102,99	1.102,99	1.102,99
26	IND. COM. EMBALAGENS HT LTDA	1.439,80	863,88	735,22	735,22
27	INDUCTOTHERM GROUP BRASIL LTDA.	2.561,00	1.536,60	1.307,75	
28	INGERSOLL-RAND IND., COM. E SERV. DE AR COND., AR COMP. E REFRIG. LTDA.	62.256,36	37.353,82	31.790,71	
29	ISCAR DO BRASIL COMERCIAL LTDA.	9.252,09	5.551,25	4.724,51	
30	ISCAR DO BRASIL COMERCIAL LTDA.	19.293,47	11.576,08	9.852,06	
31	KIMBERLY-CLARK BRASIL IND. E COM. DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA.	8.385,93	5.031,56	4.282,21	
32	LAGUNA GESTÃO AMBIENTAL LTDA.	3.069,21	1.841,53	1.567,27	1.567,27
33	LINDE GASES LTDA	399.571,92	239.743,15	204.038,19	
34	METALTECNICA SUL LTDA	4.486,68	2.692,01	2.291,09	2.291,09
35	MITUTOYO SUL AMERICANA LTDA.	6.200,89	3.720,53	3.166,43	3.166,43
36	MMC METAL DO BRASIL LTDA.	1.957,28	1.174,37	999,47	999,47
37	ORTEL - ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	164.976,01	98.985,61	84.243,67	84.243,67
38	PERMETAL S.A. METAIS PERFURADOS	6.300,00	3.780,00	3.217,04	
39	PRODUTOS QUÍMICOS QUIMIDREAM LTDA.	1.760,00	1.056,00	898,73	898,73
40	RACE ABRASIVOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	2.778,00	1.666,80	1.418,56	1.418,56
41	RCN IND. METALÚRGICAS S.A.	7.973,49	4.784,09	4.071,60	4.071,60
42	RRD MOORE EDITORA E GRÁFICA LTDA.	5.000,00	3.000,00	2.553,21	2.553,21
43	CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP	70.940,41	42.564,25	36.225,15	
44	SANDVIK DO BRASIL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	4.225,18	2.535,11	2.157,55	
45	SAWLUZ METODOLOGIA APLICADA EM INFORMÁTICA LTDA.	2.459,84	1.475,90	1.256,10	
46	SK PRINT EMBALAGENS LTDA	11.479,89	6.887,93	5.862,11	
47	SOUZA LIMA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.	163.657,65	98.194,59	83.570,46	83.570,46
48	STAR SU DO BRASIL IND. FERRAMENTAS LTDA.	2.538,01	1.522,81	1.296,01	1.296,01
49	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA.	4.210,62	2.526,37	2.150,12	2.150,12
50	TOTVS S.A.	110.130,00	66.078,00	56.237,00	
51	TREVILUB COM. LUBRIFICANTES LTDA.	8.675,00	5.205,00	4.429,82	
52	YUSHIRO DO BRASIL INDUSTRIA QUÍMICA LTDA.	62.440,74	37.464,44	31.884,86	
53	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	580.890,98	348.534,59	296.627,31	296.627,31
54	BANCO BRADESCO S.A.	142.610,32	85.566,19	72.822,81	
55	MULTIMETAL INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI	19.430,28	11.658,17	9.921,92	
56	FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CRED NÃO PADRONIZADO INVISTA CF	384.855,92	230.913,55	196.523,58	
57	RUY JAEGER JUNIOR	1.500,00	900,00	765,96	765,96
TOTAL CLASSE III		7.573.360,56	4.544.016,33	3.867.275,70	3.085.120,62

CREDORES EPP/ME - CLASSE IV

Nº	CREADOR	VALOR	VALOR S/ DESÁGIO	VALOR A DISTRIBUIR	VALOR DISTRIBUIDO
1	ALLOY CADINHO IND. E COM. LTDA. - EPP	2.005,00	2.005,00	1.706,40	1.706,40
2	ARBELA COM. DE ACESSÓRIOS PNEUMÁTICOS LTDA. - EPP	1.858,05	1.858,05	1.581,33	1.581,33
3	BLUE DIAMOND TOOLS FERRAMENTAS EIRELI - EPP	2.229,00	2.229,00	1.897,03	
4	CLAUDETE GERALDA SOARES MENDES DE MORAIS ME	1.011,10	1.011,10	860,52	860,52
5	CAMPOS & FURLANETTO LTDA - EPP	6.800,00	6.800,00	5.787,28	
6	HIDRAUSUL COM. E PREST. SERV. EQUIP. HIDRÁULICOS LTDA. - EPP	1.333,80	1.333,80	1.135,16	
7	JET-JACOBINI ELETRÔNICA, TECNOLOGIA, ASSIST. TEC. E COM. LTDA. - EPP	5.900,00	5.900,00	5.021,31	
8	KGE SERVICE COMERCIAL DE MÁQUINAS LTDA. - EPP	3.857,13	3.857,13	3.282,69	3.282,69
9	LGM TREINAMENTO E TERC. EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. - ME	2.000,00	2.000,00	1.702,14	1.702,14
10	LUAN CARLOS M. FERREIRA - ME	1.850,00	1.850,00	1.574,48	
11	MH FORNOS COM. MANUT. E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. - EPP	4.500,00	4.500,00	3.829,81	
12	MICROPRECS-EUROS COM. DE INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA. - EPP	17.758,76	17.758,76	15.113,95	15.113,95
13	PETROCREPE HIG. E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA - EPP	3.288,60	3.288,60	2.798,83	
14	PLMX SOLUÇÕES PARA NEGÓCIOS LTDA. - EPP	7.730,52	7.730,52	6.579,21	
15	PROMITEC MANGUEIRAS LTDA. - EPP	3.212,00	3.212,00	2.733,64	
16	PROPER ASSESSORIA E LAUDOS TÉCNICOS LTDA. - EPP	1.407,75	1.407,75	1.198,09	
17	QRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM PEÇAS E FERRAMENTAS LTDA. - ME	4.050,00	4.050,00	3.446,83	
18	STARKWAND DO BRASIL COM. DE MÁQUINAS E SERV. LTDA. - EPP	4.467,47	4.467,47	3.802,13	
19	TECNOCOM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. - ME	1.500,00	1.500,00	1.276,60	1.276,60
20	ULTRA SP COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. - ME	3.932,37	3.932,37	3.346,72	
21	UNIÃO MANCAIS E BRONZINAS DO BRASIL LTDA. - ME	1.440,00	1.440,00	1.225,54	
22	W. ENERGY SOLUÇÕES PARA ECONOMIA DE ENERGIA E ÁGUA EIRELI - ME	47.150,89	47.150,89	40.128,71	
23	BIOLACQUA LAB. ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA-EPP	2.139,78	2.139,78	1.821,10	
24	ITAMARATI PATENTES E MARCAS LTDA - ME.	2.100,00	2.100,00	1.787,25	1.787,25
25	AMADE COMERCIAL	652,00	652,00	554,90	
26	BATISTA TOOLS	800,00	800,00	680,86	
27	CAIQUE CAIRES NOVAIS	933,33	933,33	794,33	
28	MARLI DA CRUZ CLEMENTE ME	735,00	735,00	625,54	
29	NOVA CORTEC IND. COM.	660,00	660,00	561,71	
30	ULTRATERM IND.	484,38	484,38	412,24	
TOTAL CLASSE IV		137.786,93	137.786,93	117.266,31	27.310,87

DOCUMENTO

05

Propostas e Contratos referente
vendas das máquinas



Varginha, 09 de janeiro de 2020

Prezados Senhores,

Vimos, através desta, apresentar nossa melhor oferta para os equipamentos de propriedade da Rayton listados abaixo:

Equipamento	Código	Valor
Prensa 800 T.	96-32	R\$ 140.000,00
Rebarba 450 T.	90-29	R\$ 110.000,00
Jato de Granalha	90-19	R\$ 20.000,00
Fresa Cincinatti	06-76	R\$ 120.000,00
Forno	90-67	R\$ 80.000,00
Brochadeira	10-08	R\$ 10.000,00
Empilhadeira	-	R\$ 20.000,00
Total		R\$ 500.000,00

A proposta acima referida deverá ter a aprovação do Administrador da Recuperação Judicial.

Forma de Pagamento: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais, à vista, após concordância do Administrador Judicial).

Retirada das Máquinas: Imediata

Transporte e Seguro: por conta do comprador

Outras despesas: desmontagem, carregamento e mão de obra necessária para esses serviços serão de responsabilidade do comprador.

Atenciosamente,
Lastro Participações Ltda.

Gian Paolo Vezzoli
Gian Paolo Vezzoli

Alameda das Palmeiras, 125,
Lagamar, Varginha MG
(35) 3713-8640
(35) 99905-3188

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000230-62.2013.8.26.0299 e código 78860899.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE MÁQUINA INDUSTRIAL USADA

Pelo presente instrumento de contrato particular de compra e venda:

De um lado doravante denominada simplesmente, **VENDEDORA**:

RAYTON INDUSTRIAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.419.744/0001-77, com endereço no Via de Acesso João de Góes, nº 479, Vila Ouro Verde, CEP06616-130, Município de Jandira, Estado de São Paulo, representada pelo seu sócio administrador **EDUARDO ADAMO CAPOZZI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 524.027.898-91, residente e domiciliado na Rua Dr. Melo Alves, nº 685, apartamento 06, São Paulo/SP, CEP 01417-010;

E de outro lado doravante denominada simplesmente, **COMPRADORA**:

INDÚSTRIA MINEIRA DE FORJADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.706.902/0001-07, com sede na Avenida Doutor Messias Barros, nº 300, Bairro Industrial Miguel de Luca, CEP.: 37072-003, Município de Varginha, Estado de Minas Gerais.

As partes acima identificadas e qualificadas, podendo ser mencionadas como “vendedora” e “compradora”, bem assim nomeadas conjuntamente “partes”, tem entre si justo e contratado as cláusulas e condições para compra e venda dos bens objetos adiante descritos, sendo certo que a avença irá reger-se pelas cláusulas e condições aqui contratadas, bem como pelas demais disposições legais, Princípios e usos e costumes atinentes a esse tipo de transação comercial, observado que a vendedora acha-se em fase de recuperação judicial, tendo sido homologado o plano de recuperação junto aos credores, cujos autos do processo tramitam perante a 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jandira, Estado de São Paulo, autos do processo nº 1001130-62.2015.8.26.0299.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto – A vendedora declara ser proprietária e possuidora a justo título dos equipamentos abaixo listados, que, excetuando o processo de recuperação judicial, declara desde logo que sobre o referido bem não pesam quaisquer medidas judiciais ou instituição de garantia judicial ou extrajudicial qualquer que seja, de sorte que o bem acha-se totalmente livre e desembaraçado para venda direta, nos termos do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial aprovado e homologado, cuja Carta de Engenheiro declarando a sua inutilização pela Compradora, bem como autorização do Administrador Judicial para prosseguir com a venda, já foram providenciadas e apresentadas, declaração essa que obriga a VENDEDORA seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

- 1.1.** Prensa 800 ton., fabricante Gutmann (Código do Ativo: 96-32), no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);
- 1.2.** Prensa Rebarbadora 450 ton., fabricante Gutmann (Código do Ativo: 90-29), no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);
- 1.3.** Jato de Granalha (Código do Ativo: 90-19) no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

- 1.4.** Fresadora, fabricante Cincinatti (Código do Ativo: 06-76), no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- 1.5.** Forno, (Código do Ativo: 90-67), no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- 1.6.** Brochadeira, (Código do Ativo: 10-08), no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
- 1.7.** Empilhadeira 7 ton., (Código do Ativo: Não especificado), no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Preço: - O valor total da presente transação é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a serem pagos R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) neste ato, mediante depósito à vista na conta bancária: **Banco Itaú 341, Aq: 0190, Cc: 26613-0, Keppler Advogados Associados, CNPJ: 01.917.032/0001-19** e o restante do valor, ou seja, R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no prazo de 15 dias após a emissão da Nota Fiscal de Venda referente ao valor total deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica já autorizado, após assinatura desse contrato e comprovado o pagamento dos R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) iniciais, o carregamento completo e transporte de todos e equipamentos acima descritos com todos os seus acessórios e componentes, sendo que o carregamento e transporte desses itens são de total responsabilidade da **COMPRADORA**.

CLÁUSULA QUARTA: Da Desistência: - A presente venda e compra é celebrada em caráter de irrevogabilidade e irretratabilidade, obrigando aos herdeiros e sucessores das partes a qualquer título, vedada hipótese de arrependimento.

§ 1º: Caso a **VENDEDORA** por qualquer razão desista da transação **imotivadamente**, deverá devolver à **COMPRADORA** o valor pago, devidamente corrigido monetariamente pelo índice do IGPM/FGV, acrescido de multa de 10%;

§ 2º: Caso a **COMPRADORA** desista da compra imotivadamente, deverá pagar à **VENDEDORA** o equivalente a 10% do valor da transação;

§ 3º: Caso a presente transação não possa ser celebrada em razão da existência de qualquer problema de natureza fiscal ou penhora trabalhista, cível ou qualquer dívida pendente sobre o bem objeto ou descobrindo-se que sobre ele tenha sido constituída qualquer garantia, voluntariamente ou não, bem como haja qualquer problema no processo de recuperação judicial, deverá a **VENDEDORA** devolver todos os valores já recebidos a qualquer título, devidamente corrigidos monetariamente pelo índice do IGPM divulgado pela FGV, acrescido ainda dos juros convencionados na **cláusula quinta** letra "g" do presente instrumento, hipótese em que deverá ainda a **VENDEDORA** retirar as máquinas na sede da **COMPRADORA**, arcando com frete e demais despesas e prejuízos pertinentes eventualmente causados a **COMPRADORA**.

CLÁUSULA QUINTA: Disposições Gerais:

A **VENDEDORA** declara ainda:

- a) que as máquinas objetos são vendidas no estado em que se encontra, sem qualquer defeito oculto ou não aparente;
- b) que as máquinas vendidas são inteiramente de sua propriedade, e sobre ela não existe qualquer direito de terceiro ou disputa judicial ou extrajudicial;
- c) que sobre as máquinas não pesam quaisquer ônus, restrições ou garantias concedidas a terceiros, sócios ou ex-sócios da vendedora;
- d) que as máquinas não foram entregues em penhora em processo cível, criminal, tributário ou trabalhista em momento algum;
- e) que sobre as máquinas não foram constituídas qualquer garantia bancária ou financeira de qualquer espécie, em qualquer tempo;
- f) que a venda das máquinas está em total consonância com o disposto nas cláusulas 1.9.2 e 1.9.2.1 do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial aprovado e homologado;
- g) a perda do bem mediante sentença de qualquer natureza ou decisão administrativa que atinja o bem objeto, a **VENDEDORA** declara que irá devolver o valor pago integralmente devidamente corrigido na mesma quantidade de parcelas que recebeu, acrescido de juros de 0,5% ao mês mais atualização monetária pelo IGPM/FGV.

CLÁUSULA SEXTA: Da Eleição de Foro: As partes elegem o Foro da Comarca de Varginha para dirimir quaisquer questões oriundas do presente documento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

§ 1º: Caso haja necessidade de discussão judicial sobre a presente venda e compra, a parte perdedora desde logo compromete-se a pagar as custas judiciais e honorários advocatícios na ordem de 10% para fase amigável e de 20% para fase judicial.

§ 2º: A presente declaração de vontade impressa em 03 (três) vias e acompanhada das assinaturas da **VENDEDORA** e da **COMPRADORA**, bem como de duas testemunhas, constitui único documento entre as partes, consolidando todos os entendimentos anteriormente firmados de forma oral ou escrita, valendo para todas as finalidades de Direito.

Jandira/SP, 13 de março de 2020.

VENDEDORA:

Rayton Industrial S/A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERRÃO CAVALINHO DE ERIBERTO LUIZ DOS SANTOS, Estado de São Paulo, por quantolanzadenero15/05/2022 às 12:13:33, sob o número WUJAD221700162299. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000230-62.2013.8.26.0299 e código 78860899.

COMPRADORA:

[Handwritten Signature]

Industria Mineira de Forjados Ltda

1ª testemunha:

[Handwritten Signature]

Nome/assinatura:

RG:

CPF/MF:

2ª testemunha:

Nome/assinatura:

RG :

CPF/MF:

Transmissão Engrenagens

Bragança Paulista, 19 de Dezembro de 2019.

A RAYTON INDUSTRIAL S/A
 Rodovia João de Goes, 479,
 CEP 06616-130 Jandira/SP

REF: PROPOSTA PARA COMPRA DE MÁQUINAS USADAS NO ESTADO

Prezados Senhores,

Através da presente encaminhamos proposta para a compra das seguintes máquinas no estado, de sua propriedade:

- | | |
|---|---------------|
| 1. Máquina para inspeção de lâminas Gleason (ativo 05-21)..... | R\$10.000,00 |
| 2. Máquina para teste de contato Gleason (ativo 40-67)..... | R\$10.000,00 |
| 3. Máquina para teste de contato Pke-280-A KLINGELNBERG (ativo 05-11)..... | R\$10.000,00 |
| 4. Fresadora Automática Coniflex-Gleason 104 A (ativo 40-25) | R\$125.000,00 |
| 5. Fresadora Automática Coniflex-Gleason 104 A (ativo 40-33)..... | R\$125.000,00 |
| 6. Fresadora Automática Gleason modelo 26 (ativo 40-52) | R\$30.000,00 |
| 7. Fresadora Automática Gleason modelo 118H (ativo 40-45)..... | R\$100.000,00 |
| 8. Fresadora Automática Gleason modelo 118H (ativo 40-46) | R\$100.000,00 |
| 9. Fresadora Automática Gleason modelo 28 (ativo 40-65) | R\$40.000,00 |
| 10. Fresadora Automática Gleason modelo 28 (ativo 40-66)..... | R\$40.000,00 |
| 11. Máquina para teste de contato Gleason modelo 512H (ativo 40-59) | R\$10.000,00 |

Observação: Ressaltamos a extrema importância para o funcionamento das máquinas que sejam enviados os cabeçotes.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais)

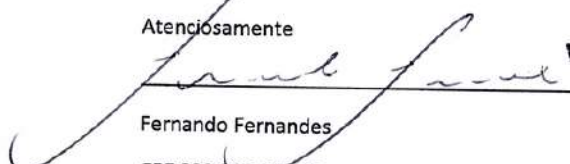
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista, após anuência do administrador da recuperação judicial

RETIRADA DAS MÁQUINAS: Imediata, após o pagamento total confirmado pela Rayton Industrial

DESPESAS: São de responsabilidade do comprador, as despesas relativas a retirada das máquinas, tais como, desmontagem, remoção, carregamento, içamento, cuidados especiais, transporte, seguro, mão de obra necessária para execução dos tais serviços.

No aguardo do aceite, subscrevemo-nos.

Atenciosamente


 Fernando Fernandes
 CPF 222.339.878.29

TRANSMISSÃO ENGRANAGENS LTDA
 CNPJ: 05.457.176/0001-90

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE MÁQUINA INDUSTRIAL USADA

Pelo presente instrumento de contrato particular de compra e venda:

De um lado doravante denominada simplesmente **Vendedora**:

RAYTON INDUSTRIAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.419.744/0001-77, com endereço no Via de Acesso João de Goes, nº 479, Vila Ouro Verde, CEP06616-130, Município de Jandira, Estado de São Paulo, representada pelo seu sócio administrador **EDUARDO ADAMO CAPOZZI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 524.027.898-91, residente e domiciliado na Rua Dr. Melo Alves, nº 685, apartamento 06, São Paulo/SP, CEP 01417-010;

E de outro lado doravante denominada simplesmente **Compradora**:

TRANSMISSÃO ENGRENAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.457.176/0001-90, com sede na Rua Jun-Ichi Ichimaru, 381, Jardim da Fraternidade, Município de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, CEP 12926-660;

As partes acima identificadas e qualificadas, podendo ser mencionadas como "vendedora" e "compradora", bem assim nomeadas conjuntamente "partes", tem entre si justo e contratado as cláusulas e condições para compra e venda dos bens objetos adiante descritos, sendo certo que a avença irá reger-se pelas cláusulas e condições aqui contratadas, bem como pelas demais disposições legais, Princípios e usos e costumes atinentes a esse tipo de transação comercial, observado que a vendedora acha-se em fase de recuperação judicial, tendo sido homologado o plano de recuperação junto aos credores, cujos autos do processo tramitam perante a 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jandira, Estado de São Paulo, autos do processo nº 1001130-62.2015.8.26.0299.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto – A vendedora declara ser proprietária e possuidora a justo título dos equipamentos abaixo listados, que, excetuando o processo de recuperação judicial, declara desde logo que sobre o referido bem não pesam quaisquer medidas judiciais ou instituição de garantia judicial ou extrajudicial qualquer que seja, de sorte que o bem acha-se totalmente livre e desembaraçado para venda direta, nos termos do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial aprovado e homologado, cuja Carta de Engenheiro declarando a sua inutilização pela Compradora, bem como autorização do Administrador Judicial para prosseguir com a venda, já foram providenciadas e apresentadas, declaração essa que obriga a VENDEDORA seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

- 1.1. Máquina Fresadora Automática modelo Coniflex 104-A, fabricante Gleason Works (Código do Ativo: 40-25), no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais);
- 1.2. Máquina Fresadora Automática modelo Coniflex 104-A, fabricante Gleason Works (Código do Ativo: 40-33), no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais);

Gher

- 1.3. Máquina para teste de contato modelo PKE-280-A, fabricante Klingelberg (Código do Ativo: 05-11), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 1.4. Máquina para inspeção de lâminas de corte de engrenagens cônicas, fabricante Gleason Works (Código do Ativo: 05-21), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Preço: - O valor total da presente transação é de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) a serem pagos mediante depósito à vista – no ato da retirada dos maquinários – na seguinte conta bancária: Banco Itaú 341, Ag: 0190, Cc: 26613-0, Keppler Advogados Associados, CNPJ: 01.917.032/0001-19.

CLÁUSULA TERCEIRA: O carregamento completo e transporte das máquinas acima descritas e todos acessórios e componentes são de total responsabilidade da Compradora.

CLÁUSULA QUARTA: Da Desistência: - A presente venda e compra é celebrada em caráter de irrevogabilidade e irretroatividade, obrigando aos herdeiros e sucessores das partes a qualquer título, vedada hipótese de arrendimento.

§ 1º: Caso a **VENDEDORA** por qualquer razão desista da transação imotivadamente, deverá devolver à **compradora** o valor pago, devidamente corrigido monetariamente pelo índice do IGPM/FGV, acrescido de multa de 10%;

§ 2º: Caso a **COMPRADORA** desista da compra imotivadamente, deverá pagar à **VENDEDORA** o equivalente a 10% do valor da transação;

§ 3º: Caso a presente transação não possa ser celebrada em razão da existência de qualquer problema de natureza fiscal ou penhora trabalhista, cível ou qualquer dívida pendente sobre o bem objeto ou descobrindo-se que sobre ele tenha sido constituída qualquer garantia, voluntariamente ou não, bem como haja qualquer problema no processo de recuperação judicial, deverá a **VENDEDORA** devolver todos os valores já recebidos a qualquer título, devidamente corrigidos monetariamente pelo índice do IGPM divulgado pela FGV, acrescido ainda dos juros convencionados na cláusula quarta letra “g” do presente instrumento, hipótese em que deverá ainda a **VENDEDORA** retirar as máquinas na sede da **COMPRADORA**, arcando com frete e demais despesas e prejuízos pertinentes eventualmente causados a **COMPRADORA**.

CLÁUSULA QUINTA: Disposições Gerais:

A **VENDEDORA** declara ainda:

- a) que as máquinas objetos são vendidas no estado em que se encontra, sem qualquer defeito oculto ou não aparente;
- b) que as máquinas vendidas são inteiramente de sua propriedade, e sobre ela não existe qualquer direito de terceiro ou disputa judicial ou extrajudicial;

Notas e de Protesto de
de Bragança Paulista
JO DE AZEVEDO
e Autorizado
1034-0624
aúlsta-Sp

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JO DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ nº 01.917.032/0001-19, em 22/02/2022 às 14:33, sob o número WUARD21700162299. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000230-63.2013.8.26.0299 e código 78860099.

- c) que sobre as máquinas não pesam quaisquer ônus, restrições ou garantias concedidas a terceiros, sócios ou ex-sócios da vendedora;
- d) que as máquinas não foram entregues em penhora em processo cível, criminal, tributário ou trabalhista em momento algum;
- e) que sobre as máquinas não foram constituídas qualquer garantia bancária ou financeira de qualquer espécie, em qualquer tempo;
- f) que a venda das máquinas está em total consonância com o disposto nas cláusulas 1.9.2 e 1.9.2.1 do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial aprovado e homologado;
- g) a perda do bem mediante sentença de qualquer natureza ou decisão administrativa que atinja o bem objeto, a **VENDEDORA** declara que irá devolver o valor pago integralmente devidamente corrigido na mesma quantidade de parcelas que recebeu, acrescido de juros de 0,5% ao mês mais atualização monetária pelo IGPM/FGV.

CLÁUSULA SEXTA: Da Eleição de Foro: As partes elegem o Foro da Comarca de Jandira para dirimir quaisquer questões oriundas do presente documento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

§ 1º: Caso haja necessidade de discussão judicial sobre a presente venda e compra, a parte perdedora desde logo compromete-se a pagar as custas judiciais e honorários advocatícios na ordem de 10% para fase amigável e de 20% para fase judicial.

§ 2º :A presente declaração de vontade impressa em 03 (três) vias e acompanhada das assinaturas da **VENDEDORA** e da **COMPRADORA**, bem como de duas testemunhas, constitui único documento entre as partes, consolidando todos os entendimentos anteriormente firmados de forma oral ou escrita, valendo para todas as finalidades de Direito.

Jandira/SP, 13 de março de 2020.

Vendedora:

[Assinatura]
[Assinatura]
Rayton Industrial S/A

19º TABELIONATO DE NOTAS — CARTÓRIO TOLEDO
 Avenida Rebouças, 3939, Jardim Paulista - São Paulo - SP
 CEP: 05401-450 - Telefone: (11) 3815-9899

Resenhado, por Bemalheza, as firmas de: (1) **EDUARDO ADAMI CAPOZZI** e (1) **ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES**, com valor econômico.

São Paulo, 06 de abril de 2020. Em testemunho da verdade.

Por Firma R\$ 9,85 | Total R\$ 19,70 2002510913162700229232 - 000736

Selecão: 2 Atca:AA - 0437913

GUSTAVO FONTANA ANDOLPHO - Escrevente

Cartório Notarial do Brasil
 São São Paulo
 111344
 FIRMA
 VALOR ECONÔMICO 2
C21024AA0437913

Assessoria de Profissão de
 Iracema Paulista
DE AZEVEDO
 Autorizado
 4-0624
 lista-SP

Cartório Toledo

Cartório Toledo



Compradora:

Transmissão Engrenagens Ltda

1ª testemunha:

Fernon P. Souza
Nome/assinatura:
RG: 46 749 338-8
CPF/MF:

2ª testemunha:

Allan Roberto Oliveira
Nome/assinatura:
RG: 48.540.613-5
CPF/MF: 403.906.898-07

2 Tabelião de Notas e Protestos Rua do Amerval Figueira Pinheiro
Bragança Paulista
RECONHECO por SEMELHANÇA C/ WALDO BELARARO I (firma) de:
12614921FERNANDO FERNANDEZ
Bragança Paulista, 14 de abril de 2020.
Em test. de verdade. P. 43 Alar 332132829889362
Escrevente: LUIS GUSTAVO DE AZEVEDO / Nr: 68 S. 88 - D: 722742
Selo(n): 214362-0161314



2ª de Protesto da
Bragança Paulista
Autorizado
4034-0624
Paulista-SP

DOCUMENTO 06

Comprovantes de depósitos recebidos
refs. vendas das máquinas

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
SISBR - Sistema de Informática do SICOOB
COMPROVANTE DE TED

Hora: 16:30:08

Data: 13/04/2020

Nº Agendamento: 4563915
 Data do Agendamento: 13/04/2020
 Agendado para: 13/04/2020
 Finalidade: 1-PAG.IMPOSTOS, TRIBUTOS E TAXAS
 Valor: R\$ 250.000,00

Remetente:

Cooperativa: 3180
 Conta: 104.158-4
 Nome: INDUSTRIA MINEIRA DE FORJADOS LTDA
 CPF/CNPJ: 04.706.902/0001-07

Favorecido:

Banco: 341-ITAU UNIBANCO S.A.
 ISPB: 60701190
 Agência: 00190-S PAULO BAIRRO PARAISO
 Conta: 26.613-0
 Tipo da Conta: CC-CONTA CORRENTE
 Nome: KEPPLER ADV ASSOCIADOS
 CPF/CNPJ: 01.917.032/0001-19
 Autenticação: E364177F-B331-41EB-ACBE-6A8433A3FB1D

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA CAIS/MOIDE GERARDE ERIBIRUADE LUSTOSIMA ESTÁDIA DE SAZARBAU, IP, emitido em 13/04/2020 às 16:30:08. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000230-62.2013.8.26.0299 e código 78860889.



DOC/TED

G33113124858671914
13/03/2020 13:11:46**Debitado**

Agência	167-8
Conta corrente	49900-5 TRANSMISSAO ENGRENAGENS L

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	190 S PAULO BAIRRO PARAISO
Conta corrente (com DV)	266130
Conta Pagamento	0000
CNPJ	01.917.032/0001-19
Nome favorecido	KEPLER E ADVOGADOS ASSOCIADOS
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	31.302
Valor	270.000,00
Data transferência	13/03/2020
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	618523179C5D0447

Transação efetuada com sucesso por: JB404110 MICHELY BENDINI FERNANDES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

DOCUMENTO 07

Laudos de Avaliação

RAYTON INDUSTRIAL S.A.

Unidade : Barueri
Objeto : Máquinas e Equipamentos
Finalidade : Mercado com Liquidação Forçada

São Paulo, 27 de Fevereiro de 2020

Prezados Senhores

É com satisfação que procedemos à entrega do Laudo de Avaliação dos ativos submetidos à nossa análise.

Os valores aqui expressos foram apurados em absoluta observância às Normas de Avaliação da **ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas**, do **IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia** e da **ASA American Society of Appraisers**, organismos que regulamentam e fixam as diretrizes para a avaliação de bens, de seus rendimentos e direitos.

Esses valores, como não poderia deixar de ser, estão condicionados às condições do mercado específico de cada ativo e ou dos insumos utilizados em sua construção, sendo, portanto, válidos enquanto perdurarem as condições existentes à época da avaliação e/ou de referência dos valores, a qual está devidamente expressa no corpo do Laudo.

Informamos ainda, que sendo este um trabalho técnico, a perfeita compreensão e utilização de seus resultados supõe a leitura de toda a metodologia, ressalvas e observações nele contidas, as quais foram adotadas levando-se em conta a finalidade da avaliação.

Finalmente, agradecemos a oportunidade de ter executado o presente trabalho e esperamos poder atendê-los novamente.

L22758/20

São Paulo, 27 de Fevereiro de 2020

ESCRITÓRIO ROBERTO KEPPLER

Rua Bento de Andrade, nº 421 – Ibirapuera

São Paulo – SP

A/C: Dra. Juliana

Prezados Senhores,

A ENGEVAL - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA., incumbida de proceder a avaliação para determinação do Valor de Mercado com Liquidação Forçada, válida para Fevereiro de 2020, dos bens relacionados no presente trabalho, pertencentes à **RAYTON INDUSTRIAL S.A. – Unidade Barueri**, situado à Estrada dos Romeiros, nº 2.728, Município de Barueri – SP, apresenta suas conclusões através do seguinte:

LAUDO DE AVALIAÇÃO

O laudo desenvolver-se-á na seguinte sequência:

I - Sumário de Valores

- I.1 - Valor de Mercado
- I.2 - Valor de Liquidação Forçada
- I.3 - Definição do Valor Apurado

II - Metodologia / Procedimentos

- II.1 - Metodologia Adotada
- II.2 - Procedimentos
- II.3 - Determinação do Valor de Liquidação Forçada

III - Encerramento

Acompanha este laudo o seguinte anexo:

- ANEXO Nº 01** : Descritivo das Máquinas e Equipamentos
- ANEXO Nº 02** : Documentação Fotográfica

I - SUMÁRIO DE VALORES

I.1 - VALOR DE MERCADO

R\$ 673.647,00

(SEICENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)

I.2 - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA

R\$ 466.906,00

(QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS)

A documentação fornecida pela contratante e utilizada na elaboração do presente Laudo, representada pôr títulos de propriedade, projetos, relação de máquinas e equipamentos, etc., foi considerada por nós como fidedigna.

Os ativos ora avaliados foram considerados livres de hipoteca, arrestos, usufrutos, ou quaisquer outros impedimentos ao seu uso e/ou comercialização.

Poluição do solo, da água e outros tipos de poluição bem como emissões ambientais não foram investigadas. Possíveis efeitos de eventual poluição e/ou emissões ambientais não foram levados em consideração no presente relatório de avaliação.

A ENGEVAL - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA. não tem nenhum vínculo com os proprietários dos bens avaliados, quer através de seus sócios ou empregados, não tendo, portanto, interesse pessoal ou financeiro nos ativos avaliados.

Obs.: a taxa de câmbio utilizada foi a do Dólar Comercial para o dia 27/02/2020, igual a R\$ 4,4764 por Dólar Norte-americano. (Fonte: BACEN).

I.3 - DEFINIÇÃO DO VALOR APURADO

Valor de Mercado

“Expressão monetária teórica e mais provável de um bem, à uma data de referência, numa situação em que as partes, conscientemente conhecedoras das possibilidades de seu uso e envolvidas em sua transação, não estejam compelidas à negociação, no mercado vigente naquela data.”

Vida Útil

“É o período no qual um bem novo pode ser considerado útil e proveitoso às suas atividades, não significando, contudo, sua provável duração física. (Bulletin “F” e Manual do IBAPE).”

Vida Útil Remanescente

“Corresponde à vida remanescente produtiva, em termos físicos, técnicos e funcionais do bem avaliado. Na data da avaliação assume-se que o bem avaliado é utilizado por profissional habilitado e prudente. O bem opera em regime normal de trabalho e ambiente, bem como de acordo com as recomendações de operação e manutenção do fabricante.”

Valor de Liquidação Forçada

“O Valor de Liquidação Forçada de um ativo é entendido como aquele resultante da aplicação de um deságio sobre o seu valor de mercado, de forma a, teoricamente, aumentar sua liquidez. A liquidez de um ativo (no caso máquinas, equipamentos, instalações e outros bens móveis) é condicionada pela conjuntura, vigente à época da avaliação, do mercado na região para o tipo específico de ativo e, em sua análise, devem ainda ser consideradas duas variáveis intervenientes básicas, ou seja, a necessidade da realização imediata do ativo e o montante envolvido na transação.”

II - METODOLOGIA / PROCEDIMENTOS

II.1 - METODOLOGIA ADOTADA

Adotamos em nosso laudo os critérios determinados pela **ABNT** - Associação Brasileira de Normas Técnicas através da NBR 14653-1 Procedimentos Gerais/NBR 14653-5 Avaliação de máquinas, equipamentos, instalações e complexos industriais em geral, e pelo **IBAPE** - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, além das demais determinações contidas na legislação pertinente.

II.1.1 - DETERMINAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NO LAUDO

* **Método Comparativo de Dados de Mercado:**

“Aquele em que o valor de um bem ou de suas partes constituintes é obtido através da comparação de dados de mercado, relativos a outros bens de características idênticas ou similares ao avaliando.”

* **Método do Custo:**

“Aquele em que o valor dos bens resulta de orçamento sumário ou detalhado ou da composição do custo de outros iguais ao avaliando (custo de reprodução) ou equivalente (custo de substituição). Em alguns casos, pode lançar mão do método comparativo e da previsão de encargos.”

A opção entre os dois métodos está condicionada à natureza do bem, ou seja:

- a) O valor de reposição novo dos bens produzidos e comercializados normalmente no livre mercado foi determinado através do “Método Comparativo de dados de Mercado”, com base em pesquisa realizada junto a revendedores, representantes comerciais, fabricantes, e publicações especializadas, todos devidamente relacionados no corpo do Laudo. Ao valor obtido são acrescentados os impostos cabíveis.

Os equipamentos importados que não possuam similar nacional tem sua avaliação feita a partir do custo FOB na moeda de origem, devidamente acrescidos dos custos de frete, seguro, taxa de melhoria de portos e outras, além do Imposto de Importação e demais impostos cabíveis.

Os valores finais eventualmente obtidos em moeda estrangeira são convertidos para Reais através da taxa atual de câmbio.

Ao valor dos ativos, quando cabível, serão agregados os custos de transporte, montagem e instalação.

No caso de veículos, será determinado apenas o valor de mercado, obtido diretamente de revendedores ou publicações especializadas.

- b) As máquinas e equipamentos projetados e construídos internamente (pela empresa avalianda), ou sob encomenda, serão avaliados através do “Método do Custo”, mediante informações colhidas junto às áreas competentes relativas aos custos (projeto, insumos e mão de obra) envolvidos na produção de tais bens.

Ao valor dos ativos, quando cabível, serão agregados os custos de transporte, montagem e instalação.

Valor de Mercado

O Valor de Mercado dos bens componentes do ativo imobilizado da empresa, admitida em atividade produtiva, é representado pelo **Valor de Reposição Depreciado**, ou seja, o valor de reposição novo, menos a depreciação física decorrente do desgaste causado pelo uso, idade, quebra, condições de manutenção, regime de trabalho ou agentes externos, além da obsolescência tecnológica.

A determinação dos fatores de depreciação é feita pelo “Critério de Ross - Heidecke”. Esse critério de depreciação física está baseado na correlação entre a idade (percentual de vida vivida relativa à vida útil estimada do bem), suas condições de manutenção, estado de conservação e percentual de valor residual.

Apresentamos a seguir a fórmula principal de cálculo do “critério de Ross - Heidecke”:

$$D = (((100 - k) \div 100) * (1 - R)) + R$$

onde:

D = fator de depreciação procurado;

k = fator relativo ao estado de conservação e a idade do bem, constante da tabela “Ross - Heidecke”;

R = fator relativo ao percentual de valor residual.

Valor de Liquidação Forçada

O valor de liquidação forçada dos ativos, será calculado mediante a aplicação de um deságio de 30,69%, resultante da velocidade de venda de 20 meses, sobre o seu valor de mercado, de forma a aumentar sua liquidez frente à atual conjuntura econômica que, pelo menos a médio prazo, sinaliza uma tendência de desaquecimento do mercado em geral.

O deságio que foi aplicado ao valor de mercado visando uma aceleração de venda, foi baseado em taxa média de juros composta pelas linhas de crédito – Desconto de Duplicatas, Hot-Money, Capital de Giro Pré, Vendor Pré, Factoring e Leasing. Estas taxas foram extraídas do Jornal Valor Econômico.

II.2 - PROCEDIMENTOS

II.2.1 - VISTORIA

Os bens avaliados foram vistoriados, a fim de se levantar todos os dados necessários à sua perfeita caracterização, além da verificação de seu estado de conservação.

II.2.2 - AVALIAÇÃO

Com base nos dados levantados durante a vistoria, foram efetuadas cotações para a aferição do valor de reposição novo e cálculos do valor mercado. No caso da existência de bens como ferramentas, dispositivos, gabaritos ou equipamentos especiais de fabricação interna, foram levantados junto aos departamentos de projeto e engenharia os custos (projeto, insumos e mão de obra) envolvidos na produção de tais bens.

II.3 - DETERMINAÇÃO DO VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA

Procederemos ao cálculo do Valor de Liquidação Forçada do bem avaliado aplicando um deságio de 30,69%, sobre o Valor de Mercado, de acordo com os parâmetros definidos anteriormente, como segue:

Valor de Mercado em Uso	Taxa Média de Juros	Velocidade de Venda
R\$ 673.647,00	1,85 ao mês	20 meses

Segue o Cálculo de Liquidação Forçada:

$$\text{Valor Liq.Forçada} = 0,6931 \times \text{R\$ } 673.647,00 = \text{R\$ } 466.906,00$$

(QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS)

III - ENCERRAMENTO

Vai o presente **LAUDO DE AVALIAÇÃO**, realizado com grau II de fundamentação em conformidade com a NBR 14653, dos bens pertencentes à **RAYTON INDUSTRIAL S.A. – Unidade Barueri**, impresso em 08 (Oito) folhas, fica definido de acordo com os valores abaixo descrito.

➤ **Valor de Mercado em Uso**

R\$ 673.647,00

(SEICENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)

➤ **Valor de Liquidação Forçada**

R\$ 466.906,00

(QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS)

A ENGEVAL fica à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

São Paulo, 27 de Fevereiro de 2020



ENGEVAL ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA.
CREA 0195642
ENGº JABOR DESCIO SOBRINHO
CREA-SP 0600623710/D



ENGEVAL ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA.
CREA 0195642
ENGº DAVID GILIODI LOES
CREA-SP 0600433110/D



ENGEVAL
ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES



ANEXO Nº 01

Descritivo

Máquinas e Equipamentos



ENGEVAL
ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES



L22758/20

RAYTON INDUSTRIAL S.A. - UNIDADE BARUERI

Nº da Planta	Nº da Área	Tag	Descrição do Bem	Ano	Moeda	Qde	Valor Total Mercado	Valor Total Liq. Forçada	Vida Útil	Meses Rem.	
1	1	90-29	PRENSA DE FRICÇÃO "GUTMANN" MOD. PF 450 CAP. 450 TON N/S 7608	1975	R\$ US\$	1	171.600 38.334	118.936 26.570	20	29	
1	1	90-32	PRENSA DE FRICÇÃO "GUTMANN" MOD. PF 800 CAP. 800 TON MOTOR 60HP PESO TOTAL 45 TON	1980	R\$ US\$	1	224.966 50.256	155.924 34.832	20	29	
1	1	90-67	FORNO PARA AQUECIMENTO POR INDUÇÃO "ELPHIAC" MOD. TERMEXE 30 DIÂM. 50 X 75 DIM. PÇ 5,5 POL CAP. 500 KGHR TEMP. 1300°C, 3 BOBINAS, CAP. 3 POL. POT. 600KW - TENSÃO 220 V - 3000HZ, COM PAINEL ELÉTRICO, ESTEIRA METÁLICA DE ALIMENTAÇÃO, ACIONAMENTO A BOTOEIRA, ORDEM FABR. P3/0021	1985	R\$ US\$	1	111.760 24.966	77.461 17.304	20	29	
1	1	06-76	FRESADORA COPIADORA "CINCINNATI" N/S 31311V5U-32, CARGA MAX 60, DIM. 2300 X 570 MM	1980	R\$ US\$	1	105.000 23.456	72.776 16.258	20	29	
1	1	60-19	MÁQUINA DE JATEAMENTO DE GRANALHA DE AÇO "EISA/WHEELBRATOR" MOD. EISA-20X27-A, CAP. 100 KGF/H, COM TOMBADOR DE PEÇAS E SISTEMA FILTRO DE MANGAS DE PÓ NO LADO EXTERNO DO PREDIO	1980	R\$ US\$	1	29.434 6.575	20.401 4.557	20	29	
1	4	-	EMPILHADEIRA A GÁS "HYSTER" MOD. H-150J N/S E6Y3003K CAP. 7000 KG, ALTURA DE ELEVAÇÃO 5200 MM	1980	R\$ US\$	1	30.887 6.900	21.408 4.782	15	18	
TOTAL											
							R\$	673.647	466.906		
							US\$	150.489	104.304		



ENGEVAL
ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES



L22758/20

RAYTON INDUSTRIAL S.A. - UNIDADE BARUERI

RESUMO DE VALORES POR PLANTA

Número da Planta	Ocupação	Tot. Itens Avaliados	Moeda	Valor Total Mercado	Valor Total Liq. Forçada
1	GALPAO (MÁQUINAS DESATIVADAS)	6	R\$ US\$	673.647 150.489	466.906 104.304
TOTAL		6	R\$ US\$	673.647 150.489	466.906 104.304



ENGEVAL
ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES



L22758/20 RAYTON INDUSTRIAL S.A. - UNIDADE BARUERI

RESUMO DE VALORES POR ÁREA

Número da Área	Descrição da Área	Tot. Itens Avaliados	Moeda	Valor Total Mercado	Valor Total Liq. Forçada
1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5	R\$	642.760	445.498
			US\$	143.589	99.521
4	VEÍCULOS INDUSTRIAIS	1	R\$	30.887	21.408
			US\$	6.900	4.782
TOTAL				673.647	466.906
				150.489	104.304

RAYTON INDUSTRIAL S.A. – UNIDADE BARUERI
L22758/20



TAG 06-76



TAG 60-19



TAG 90-29



TAG 90-32



TAG 90-67



EMPILHadeira

RAYTON INDUSTRIAL S.A.

Unidade : **Jandira**
Objeto : **Máquinas e Equipamentos**
Finalidade : **Mercado com Liquidação Forçada**

São Paulo, 27 de Fevereiro de 2020

Prezados Senhores

É com satisfação que procedemos à entrega do Laudo de Avaliação dos ativos submetidos à nossa análise.

Os valores aqui expressos foram apurados em absoluta observância às Normas de Avaliação da **ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas**, do **IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia** e da **ASA American Society of Appraisers**, organismos que regulamentam e fixam as diretrizes para a avaliação de bens, de seus rendimentos e direitos.

Esses valores, como não poderia deixar de ser, estão condicionados às condições do mercado específico de cada ativo e ou dos insumos utilizados em sua construção, sendo, portanto, válidos enquanto perdurarem as condições existentes à época da avaliação e/ou de referência dos valores, a qual está devidamente expressa no corpo do Laudo.

Informamos ainda, que sendo este um trabalho técnico, a perfeita compreensão e utilização de seus resultados supõe a leitura de toda a metodologia, ressalvas e observações nele contidas, as quais foram adotadas levando-se em conta a finalidade da avaliação.

Finalmente, agradecemos a oportunidade de ter executado o presente trabalho e esperamos poder atendê-los novamente.

L22759/20

São Paulo, 27 de Fevereiro de 2020

ESCRITÓRIO ROBERTO KEPPLER

Rua Bento de Andrade, nº 421 – Ibirapuera

São Paulo – SP

A/C: Dra. Juliana

Prezados Senhores,

A ENGEVAL - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA., incumbida de proceder a avaliação para determinação do Valor de Mercado com Liquidação Forçada, válida para Fevereiro de 2020, dos bens relacionados no presente trabalho, pertencentes à **RAYTON INDUSTRIAL S.A. – Unidade Jandira**, situado à Rodovia João de Goes, nº 479, Município de Jandira – SP, apresenta suas conclusões através do seguinte:

LAUDO DE AVALIAÇÃO

O laudo desenvolver-se-á na seguinte sequência:

I - Sumário de Valores

- I.1 - Valor de Mercado
- I.2 - Valor de Liquidação Forçada
- I.3 - Definição do Valor Apurado

II - Metodologia / Procedimentos

- II.1 - Metodologia Adotada
- II.2 - Procedimentos
- II.3 - Determinação do Valor de Liquidação Forçada

III - Encerramento

Acompanha este laudo o seguinte anexo:

- ANEXO Nº 01** : Descritivo das Máquinas e Equipamentos
- ANEXO Nº 02** : Documentação Fotográfica

I - SUMÁRIO DE VALORES

I.1 - VALOR DE MERCADO

R\$ 3.265.976,00

(TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

I.2 - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA

R\$ 2.263.648,00

(DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

A documentação fornecida pela contratante e utilizada na elaboração do presente Laudo, representada pôr títulos de propriedade, projetos, relação de máquinas e equipamentos, etc., foi considerada por nós como fidedigna.

Os ativos ora avaliados foram considerados livres de hipoteca, arrestos, usufrutos, ou quaisquer outros impedimentos ao seu uso e/ou comercialização.

Poluição do solo, da água e outros tipos de poluição bem como emissões ambientais não foram investigadas. Possíveis efeitos de eventual poluição e/ou emissões ambientais não foram levados em consideração no presente relatório de avaliação.

A ENGEVAL - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA. não tem nenhum vínculo com os proprietários dos bens avaliados, quer através de seus sócios ou empregados, não tendo, portanto, interesse pessoal ou financeiro nos ativos avaliados.

Obs.: a taxa de câmbio utilizada foi a do Dólar Comercial para o dia 27/02/2020, igual a R\$ 4,4764 por Dólar Norte-americano. (Fonte: BACEN).

I.3 - DEFINIÇÃO DO VALOR APURADO

Valor de Mercado

“Expressão monetária teórica e mais provável de um bem, à uma data de referência, numa situação em que as partes, conscientemente conhecedoras das possibilidades de seu uso e envolvidas em sua transação, não estejam compelidas à negociação, no mercado vigente naquela data.”

Vida Útil

“É o período no qual um bem novo pode ser considerado útil e proveitoso às suas atividades, não significando, contudo, sua provável duração física. (Bulletin “F” e Manual do IBAPE).”

Vida Útil Remanescente

“Corresponde à vida remanescente produtiva, em termos físicos, técnicos e funcionais do bem avaliado. Na data da avaliação assume-se que o bem avaliado é utilizado por profissional habilitado e prudente. O bem opera em regime normal de trabalho e ambiente, bem como de acordo com as recomendações de operação e manutenção do fabricante.”

Valor de Liquidação Forçada

“O Valor de Liquidação Forçada de um ativo é entendido como aquele resultante da aplicação de um deságio sobre o seu valor de mercado, de forma a, teoricamente, aumentar sua liquidez. A liquidez de um ativo (no caso máquinas, equipamentos, instalações e outros bens móveis) é condicionada pela conjuntura, vigente à época da avaliação, do mercado na região para o tipo específico de ativo e, em sua análise, devem ainda ser consideradas duas variáveis intervenientes básicas, ou seja, a necessidade da realização imediata do ativo e o montante envolvido na transação.”

II - METODOLOGIA / PROCEDIMENTOS

II.1 - METODOLOGIA ADOTADA

Adotamos em nosso laudo os critérios determinados pela **ABNT** - Associação Brasileira de Normas Técnicas através da NBR 14653-1 Procedimentos Gerais/NBR 14653-5 Avaliação de máquinas, equipamentos, instalações e complexos industriais em geral, e pelo **IBAPE** - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, além das demais determinações contidas na legislação pertinente.

II.1.1 - DETERMINAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NO LAUDO

* **Método Comparativo de Dados de Mercado:**

“Aquele em que o valor de um bem ou de suas partes constituintes é obtido através da comparação de dados de mercado, relativos a outros bens de características idênticas ou similares ao avaliando.”

* **Método do Custo:**

“Aquele em que o valor dos bens resulta de orçamento sumário ou detalhado ou da composição do custo de outros iguais ao avaliando (custo de reprodução) ou equivalente (custo de substituição). Em alguns casos, pode lançar mão do método comparativo e da previsão de encargos.”

A opção entre os dois métodos está condicionada à natureza do bem, ou seja:

- a) O valor de reposição novo dos bens produzidos e comercializados normalmente no livre mercado foi determinado através do “Método Comparativo de dados de Mercado”, com base em pesquisa realizada junto a revendedores, representantes comerciais, fabricantes, e publicações especializadas, todos devidamente relacionados no corpo do Laudo. Ao valor obtido são acrescentados os impostos cabíveis.

Os equipamentos importados que não possuam similar nacional tem sua avaliação feita a partir do custo FOB na moeda de origem, devidamente acrescidos dos custos de frete, seguro, taxa de melhoria de portos e outras, além do Imposto de Importação e demais impostos cabíveis.

Os valores finais eventualmente obtidos em moeda estrangeira são convertidos para Reais através da taxa atual de câmbio.

Ao valor dos ativos, quando cabível, serão agregados os custos de transporte, montagem e instalação.

No caso de veículos, será determinado apenas o valor de mercado, obtido diretamente de revendedores ou publicações especializadas.

- b) As máquinas e equipamentos projetados e construídos internamente (pela empresa avalianda), ou sob encomenda, serão avaliados através do “Método do Custo”, mediante informações colhidas junto às áreas competentes relativas aos custos (projeto, insumos e mão de obra) envolvidos na produção de tais bens.

Ao valor dos ativos, quando cabível, serão agregados os custos de transporte, montagem e instalação.

Valor de Mercado

O Valor de Mercado dos bens componentes do ativo imobilizado da empresa, admitida em atividade produtiva, é representado pelo **Valor de Reposição Depreciado**, ou seja, o valor de reposição novo, menos a depreciação física decorrente do desgaste causado pelo uso, idade, quebra, condições de manutenção, regime de trabalho ou agentes externos, além da obsolescência tecnológica.

A determinação dos fatores de depreciação é feita pelo “Critério de Ross - Heidecke”. Esse critério de depreciação física está baseado na correlação entre a idade (percentual de vida vivida relativa à vida útil estimada do bem), suas condições de manutenção, estado de conservação e percentual de valor residual.

Apresentamos a seguir a fórmula principal de cálculo do “critério de Ross - Heidecke”:

$$D = (((100 - k) \div 100) * (1 - R)) + R$$

onde:

D = fator de depreciação procurado;

k = fator relativo ao estado de conservação e a idade do bem, constante da tabela “Ross - Heidecke”;

R = fator relativo ao percentual de valor residual.

Valor de Liquidação Forçada

O valor de liquidação forçada dos ativos, será calculado mediante a aplicação de um deságio de 30,69%, resultante da velocidade de venda de 20 meses, sobre o seu valor de mercado, de forma a aumentar sua liquidez frente à atual conjuntura econômica que, pelo menos a médio prazo, sinaliza uma tendência de desaquecimento do mercado em geral.

O deságio que foi aplicado ao valor de mercado visando uma aceleração de venda, foi baseado em taxa média de juros composta pelas linhas de crédito – Desconto de Duplicatas, Hot-Money, Capital de Giro Pré, Vendor Pré, Factoring e Leasing. Estas taxas foram extraídas do Jornal Valor Econômico.

II.2 - PROCEDIMENTOS

II.2.1 - VISTORIA

Os bens avaliados foram vistoriados, a fim de se levantar todos os dados necessários à sua perfeita caracterização, além da verificação de seu estado de conservação.

II.2.2 - AVALIAÇÃO

Com base nos dados levantados durante a vistoria, foram efetuadas cotações para a aferição do valor de reposição novo e cálculos do valor mercado. No caso da existência de bens como ferramentas, dispositivos, gabaritos ou equipamentos especiais de fabricação interna, foram levantados junto aos departamentos de projeto e engenharia os custos (projeto, insumos e mão de obra) envolvidos na produção de tais bens.

II.3 - DETERMINAÇÃO DO VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA

Procederemos ao cálculo do Valor de Liquidação Forçada do bem avaliado aplicando um deságio de 30,69%, sobre o Valor de Mercado, de acordo com os parâmetros definidos anteriormente, como segue:

Valor de Mercado em Uso	Taxa Média de Juros	Velocidade de Venda
R\$ 3.265.976,00	1,85 ao mês	20 meses
Segue o Cálculo de Liquidação Forçada:		
Valor Liq.Forçada = 0,6931 x R\$ 3.265.976,00 = R\$ 2.263.648,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)		

III - ENCERRAMENTO

Vai o presente **LAUDO DE AVALIAÇÃO**, realizado com grau II de fundamentação em conformidade com a NBR 14653, dos bens pertencentes à **RAYTON INDUSTRIAL S.A. – Unidade Jandira**, impresso em 08 (Oito) folhas, fica definido de acordo com os valores abaixo descrito.

➤ **Valor de Mercado em Uso**

R\$ 3.265.976,00

(TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

➤ **Valor de Liquidação Forçada**

R\$ 2.263.648,00

(DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

A ENGEVAL fica à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

São Paulo, 27 de Fevereiro de 2020



ENGEVAL ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA.
CREA 0195642
ENGº JABOR DESCIO SOBRINHO
CREA-SP 0600623710/D



ENGEVAL ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA.
CREA 0195642
ENGº DAVID GILOTI LOES
CREA-SP 0600433110/D



ENGEVAL
ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES



ARCALAUDIS
Arquitetura e Engenharia
de Avaliação e Perícia

ANEXO Nº 01

Descritivo

Máquinas e Equipamentos



L22759/20 RAYTON INDUSTRIAL S.A. - UNIDADE JANDIRA

Nº da Planta	Nº da Área	Tag	Descrição do Bem	Ano	Moeda	Qde	Valor Total Mercado	Valor Total Liq. Forçada	Vida Útil	Meses Rem.
1	1	40-25	FRESADORA AUTOMÁTICA CONIFLEX "GLEASON" DIAM. 216 MM MOD. G-104-A N/S 106101 - REFORMADA NA BELGICA 1988	1988	R\$ US\$	1	199.920 44.661	138.565 30.955	20	29
1	1	40-33	FRESADORA AUTOMÁTICA CONIFLEX "GLEASON" DIAM. 216 MM MOD. G-104-A N/S 112201 - REFORMADA NA BELGICA 1988	1988	R\$ US\$	1	199.920 44.661	138.565 30.955	20	29
1	1	40-76	FRESADORA AUTOMÁTICA PARA COROAS DIAM. 266 "GLEASON" MOD. GLEASON 606 N/S 64010	1975	R\$ US\$	1	90.000 20.105	62.379 13.935	20	29
1	1	40-52	FRESADORA AUTOMÁTICO PARA COROAS E PINHÕES DIAM. 266 MM "GLEASON" MOD. GLEASON 28 N/S 707610	1988	R\$ US\$	1	57.600 12.867	39.923 8.919	20	29
1	1	40-45	FRESADORA AUTOMÁTICO PARA COROAS E PINHÕES DIAM. 508 MM "GLEASON" MOD. G-118-H N/S 6241-02/R30110 - PROCEDENCIA USA	1988	R\$ US\$	1	127.500 28.483	88.370 19.741	20	29
1	1	40-46	FRESADORA AUTOMÁTICO PARA COROAS E PINHÕES DIAM. 508 MM "GLEASON" MOD. G-118-H N/S 6241-06/R30111 - PROCEDENCIA USA	1988	R\$ US\$	1	127.500 28.483	88.370 19.741	20	29
1	1	40-66	FRESADORA AUTOMÁTICO PARA COROAS E PINHÕES DIAM. 750 MM "GLEASON" MOD. GLEASON 28	1988	R\$ US\$	1	71.400 15.950	49.487 11.055	20	29
1	1	40-65	FRESADORA AUTOMÁTICO PARA COROAS E PINHÕES DIAM. 750 MM "GLEASON" MOD. GLEASON 28 N/S 25485 - PROCEDENCIA USA	1988	R\$ US\$	1	71.400 15.950	49.487 11.055	20	29
1	1	40-59	MAQUINA PARA TESTE CONTATO E RUÍDO ENGRENAGENS CONICAS "GLEASON" MOD. 512-H N/S 657701, AÇIONAMENTO POR BOTOEIRAS PROCEDENCIA USA	1980	R\$ US\$	1	15.600 3.485	10.812 2.415	20	29
1	1	05-11	MAQUINA PARA TESTE CONTATO E RUÍDO ENGRENAGENS CONICAS "KLINGELNBERG" MOD. PKE-280-A - PROCEDENCIA BELGICA	1972	R\$ US\$	1	2.250 503	1.559 348	20	29
1	1	05-21	MAQUINA PARA INSPEÇÃO DE LAMINAS "GLEASON" PEQUENO PORTE COM RELOGIOS CALIBRADORES	1975	R\$ US\$	1	4.500 1.005	3.119 697	20	29



ENGEVAL
ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES



L22759/20

RAYTON INDUSTRIAL S.A. - UNIDADE JANDIRA

Nº da Planta	Nº da Área	Tag	Descrição do Bem	Ano	Moeda	Qde	Valor Total Mercado	Valor Total Liq. Forçada	Vida Útil	Meses Rem.
1	1	06-03	PLAINA CHAVETADORA VERTICAL "RAVESBURG MASCHINENFABRIK" MOD. S-200 N/S 6668	1980	R\$ US\$	1	16.915 3.779	11.724 2.619	20	29
1	1	40-60	FRESADORA AUTOMATICA REVEX SATEL/PLANETARIA DIAM. 380 "GLEASON" MOD. REVEX N.7 N/S 22986	1988	R\$ US\$	1	62.475 13.957	43.301 9.673	20	29
1	1	40-71	FRESADORA AUTOMATICA REVEX SATEL/PLANETARIA DIAM. 380 "GLEASON" MOD. REVEX N.7 N/S 28059	1988	R\$ US\$	1	62.475 13.957	43.301 9.673	20	29
1	1	10-64	MAQUINA PARA LAMINAR ESTRIAS ROTO-FLO DIAM. 50 X 1250 MM "MICHIGAN" MOD. MICHIGAN-ROTO 3251 N/S 4465. COM SISTEMA HIDRAULICO P/LUBRIFICAÇÃO MOTOR 80CV, PROCEDENCIA USA	1975	R\$ US\$	1	136.800 30.560	94.816 21.181	20	29
1	1	10-08	BROCHADEIRA AUTOMATICA VERTICAL CAP.10 TON "KARL KLINK" MOD. RSI-10	1980	R\$ US\$	1	16.567 3.701	11.483 2.565	20	29
1	1	40-67	MAQUINA PARA TESTE DE CONTATO DE ENGENHAGNES CONICAS, GLEASON USA MOD.ORME N/S 26739, SEM MOTOR	1975	R\$ US\$	1	6.000 1.340	4.159 929	20	29
1	1	20-102	TORNO CNC DUPLVO VERTICAL DIAM. 400 X 500 MM (2 PLACAS) "OKUMA" MOD. 2SP V40 N/S 138723\138723 COM 2 TRANSPORTADOR DE CAVACO E 2 FILTRO GRAVIDADE	2008	R\$ US\$	1	291.757 65.177	202.217 45.174	20	137
1	1	20-104	TORNO CNC DUPLVO VERTICAL DIAM. 400 X 500 MM (2 PLACAS) "OKUMA" MOD. 2SP V40 N/S 158721\138724 COM 2 TRANSPORTADOR DE CAVACO E 2 FILTRO GRAVIDADE	2008	R\$ US\$	1	291.757 65.177	202.217 45.174	20	137
1	1	20-88	TORNO CNC HORIZONTAL DIAM. 250 X 600 MM "ROMI" MOD. G 280 N/S 016.605460-430	2004	R\$ US\$	1	166.472 37.189	115.382 25.776	20	86
1	1	10-65	CENTRO DE USINAGEM CNC HORIZONTAL DIM. 400 X 400 X 500 MM "ROMI" MOD. PH 400 N/S 0013252393 COM TRANSPORTADOR DE CAVACO E FILTRO GRAVIDADE	2007	R\$ US\$	1	248.709 55.560	172.380 38.509	20	125



ENGEVAL
ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES



L22759/20

RAYTON INDUSTRIAL S.A. - UNIDADE JANDIRA

Nº da Planta	Nº da Área	Tag	Descrição do Bem	Ano	Moeda	Qde	Valor Total Mercado	Valor Total Liq. Forçada	Vida Útil	Meses Rem.	
1	1	20-106	TORNO CNC HORIZONTAL DIAM. 320 X 800 MM "INDEX" MOD. GU-800 NIS GU80.33.918 COM TRANSPORTADOR DE CAVACO	2008	R\$ US\$	1	339.659 75.878	235.418 52.591	20	137	
1	1	80-52	RETIFICA CNC CILINDRICA INTERNA DIAM. 250 X 600 MM "ZEMA" MOD. IF 250-S NIS 471.101.1233	2009	R\$ US\$	1	329.400 73.586	228.307 51.002	20	146	
1	1	80-53	RETIFICA CNC CILINDRICA INTERNA DIAM. 250 X 600 MM "ZEMA" MOD. IF 250-S NIS 471.102.1234	2009	R\$ US\$	1	329.400 73.586	228.307 51.002	20	146	
TOTAL							R\$ US\$	24 729.599	2.263.648 505.685		



ENGEVAL
ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES



L22759/20

RAYTON INDUSTRIAL S.A. - UNIDADE JANDIRA

RESUMO DE VALORES POR PLANTA

Número da Planta	Ocupação	Tot. Itens Avaliados	Moeda	Valor Total Mercado	Valor Total Liq. Forçada
1	GALPAO INDUSTRIAL	24	R\$ US\$	3.265.976 729.599	2.263.648 505.685
TOTAL				3.265.976 729.599	2.263.648 505.685



ENGEVAL
ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES



L22759/20

RAYTON INDUSTRIAL S.A. - UNIDADE JANDIRA

RESUMO DE VALORES POR ÁREA

Número da Área	Descrição da Área	Tot. Itens Avaliados	Moeda	Valor Total Mercado	Valor Total Liq. Forçada
1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	24	R\$ US\$	3.265.976 729.599	2.263.648 505.685
TOTAL		24	R\$ US\$	3.265.976 729.599	2.263.648 505.685

RAYTON INDUSTRIAL S.A. – UNIDADE JANDIRA
L22759/20



TAG 05-11



TAG 05-21



TAG 06-03



TAG 10-08



TAG 10-64



TAG 10-65



TAG 20-88



TAG 20-102



TAG 20-104



TAG 20-106



TAG 40-25



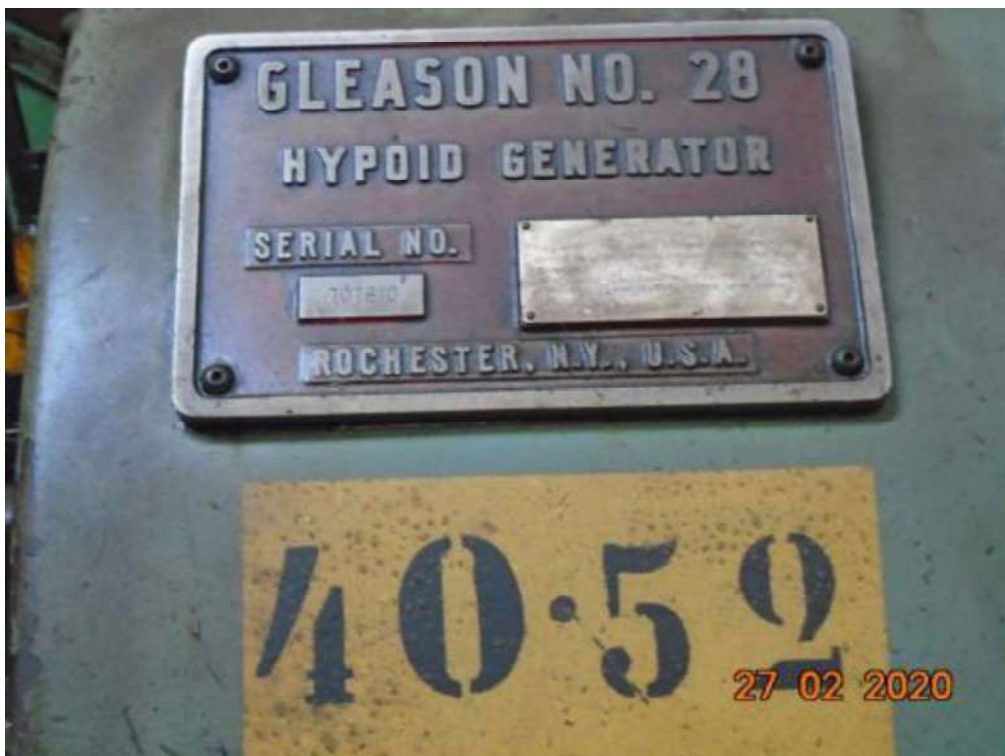
TAG 40-33



TAG 40-45



TAG 40-46



TAG 40-52



TAG 40-59



TAG 40-60



TAG 40-65



TAG 40-67



TAG 40-71



TAG 40-76



TAG 80-52



TAG 80-53

DOCUMENTO 08

Aportes dos Acionistas
vs
Alienação de Máquinas

APORTE DOS ACIONISTAS DURANTE A RECUPERAÇÃO JUDICIAL			
Conta - "Emprestimos dos Socios" - Passivo não Circulante			
Ano	Saldo Inicial	Saldo Final	Aportes dos Sócios
2016	17.846.229	21.478.025	3.631.796
2017 Jan a Jul - Integralização R\$ 18 milhões	21.478.025	23.129.025	1.651.000
2017 Ago a Dez	5.321.325	5.760.709	439.384
2018	5.760.709	6.827.435	1.066.726
2019	6.827.435	6.827.435	-
2020 jan a agosto	6.827.435	8.552.364	1.724.929
Total aportado pelos sócios durante a Recuperação Judicial			8.513.835

* Não está incluído no cálculo acima a integralização do valor do imóvel vendido para pagar credores

ALIENAÇÃO DE MÁQUINAS vs APORTES DOS ACIONISTAS	
Total aportado pelos acionistas durante a Recuperação Judicial	R\$8.513.834,75
Total de máquinas e equipamentos alienados durante a RJ até 15/09/20	-R\$5.955.249,50
Os Aportes dos Acionistas superaram as Alienações de Maquinas	R\$2.558.585,25

RAYTON - VENDA DE MAQUINAS DURANTE A RECUPERAÇÃO JUDICIAL					
CLIENTE	ATIVO Nº	DESCRIÇÃO	DATA	NF Nº	VR.TRANSAÇÃO R\$
ENGRECON	30-53	GERADORA CNC DE ENGREN. SHAPER VERT. FELLOWS 10.2	20/12/2017	79960	102.529,50
VETORE	010-76	CENTRO DE USIN. HORIZ. HELLER MCI 16	07/02/2018	80173	565.000,00
VETORE	010-77	CENTRO DE USIN. HORIZ. HELLER MCI 16	07/02/2018	80173	565.000,00
METALPAULISTA	60-60	FORNO ELÉTRICO AUTOM. CEM./TEMP IPSEN T-10	12/04/2018	80831	200.000,00
METALPAULISTA	60-61	FORNO ELÉTRICO AUTOM. CEM./TEMP IPSEN T-10	12/04/2018	80832	200.000,00
METALPAULISTA	S/Nº	PAINEL ELÉTRICO-ELETRÔNICO COM SUPERVISÓRIO	12/04/2018	80833	25.000,00
METALPAULISTA	S/Nº	CARRO TRANSPORTADOR DE CARGA	12/04/2018	80834	25.000,00
SCHULZ S.A	20-103	TORNO VERTICAL CNC OKUMA MOD. 2SP-V80 COMPLETO	25/07/2017	78146	500.000,00
DUREX/MECPAR	010-67	MÁQ. P/LAMINAR ESTRIAS ROTO-FLO MICHIGAN-ROTO 3251	14/08/2017	78380	95.000,00
DUREX/MECPAR	010-28	FURADEIRA DE COLUNA MULTIFUSO BREVET FUGZ-315	14/08/2017	78380	40.000,00
AEG	20-91	TORNO CNC HORIZ. INDEX MOD. GU-800	26/04/2018	81053	64.400,00
AEG	006-52	TORNO MEC. UNIV. ROMI ES-40	27/04/2018	81070	16.560,00
AEG	006-49	TORNO MEC. UNIV. ROMI E-45-A	27/04/2018	81071	23.920,00
AEG	010-65	CENTRO DE USIN. CNC HORIZ. ROMI PH-400	27/04/2018	81072	95.680,00
AEG	30-100	GERADORA HOB PFAUTER MOD. P-900	27/04/2018	81073	66.240,00
AEG	90-110	PRENSA RECALCADA SMERAL LKH 1200S	02/05/2018	81084	180.400,00
AEG	20-89	TORNO CNC HORIZ. ROMI MOD. G-280	02/05/2018	81085	44.160,00
AEG	20-86	TORNO CNC HORIZ. ROMI MOD. G-280	02/05/2018	81087	44.160,00
AEG	20-97	TORNO CNC HORIZ. INDEX MOD. GU-800	02/05/2018	81088	62.560,00
AEG	30-40	GERADORA HOB PFAUTER MOD. PA-300	02/05/2018	81090	31.280,00
AEG	60-90	PRENSA P/TEMPERAR COROAS GLEASON MOD.537	02/05/2018	81094	40.480,00
AEG	90-54	PRENSA DE FRICÇÃO GUTMANN CAP. 450 TONS.	02/05/2018	81095	88.320,00
AEG	90-38	PRENSA DE FRICÇÃO GUTMANN CAP. 800 TONS.	02/05/2018	81096	128.800,00
AEG	20-93	TORNO CNC VERT. DUPLO- 2 PLACAS OKUMA 2SP-150H	02/05/2018	81097	62.560,00
AEG	20-94	TORNO CNC HORIZ. INDEX MOD. GU-800	01/08/2018	82154	95.000,00
AEG	30-58	FRESADORA HOB PFAUTER MOD. PA-630	01/08/2018	82155	55.200,00
AEG	30-76	FRESADORA HOB PFAUTER MOD. PA-630	01/08/2018	82156	55.200,00
MERITOR	60-26	PRENSA P/TEMPERAR COROAS GLEASON MOD.537	20/09/2018	82858	300.000,00
EMPICARGA	90-115	EMPILHADEIRA HYSTER H120XM 5 TONS.	30/07/2018	82119	29.000,00
EMPICARGA	90-118	EMPILHADEIRA HYSTER H50XM 2,5 TONS.	30/07/2018	82120	13.000,00
EMPICARGA	90-125	EMPILHADEIRA JUGENREICH 1,5 TONS. EFG 115	30/07/2018	82121	13.000,00
EMPICARGA	90-117	EMPILHADEIRA KOMATSU 2,5 TONS.	01/08/2008	82152	14.000,00
EMPICARGA	90-116	EMPILHADEIRA KOMATSU 2,5 TONS.	01/08/2018	82153	14.000,00
EMPICARGA	90-119	EMPILHADEIRA TOYOTA 5,0 TONS. 328F625	08/08/2018	82200	23.000,00
TRANSMISSÃO	40-53	GERADORA DE ENGREN. CÔNICAS GLEASON MOD. 28	07/12/2018	83930	50.000,00
TRANSMISSÃO	40-70	FRESADORA AUTOM. GLEASON REVEX MOD. Nº7	07/12/2018	83931	30.000,00
TRANSMISSÃO	40-81	FRESADORA AUTOM. GLEASON REVEX MOD. Nº7	07/12/2018	83932	30.000,00
TRANSMISSÃO	010-36	FURADEIRA DE BANCADA YADOIA MOD. FY-B25	07/12/2018	83933	1.500,00
TRANSMISSÃO	004-20	DUROMETRO PORTÁTIL METALTESTE MOD. EQUOTIP	07/12/2018	83934	500,00
MICROGEAR	010-07	FACEADORA E CENTRADORA OMZ 80/200	11/12/2018	83952	9.000,00
DINAMICA	30-119	FRESADORA DE ENGREN. SHAPER VERT. FELLOWS 6-A	11/12/2018	83953	30.000,00
DINAMICA	30-120	FRESADORA DE ENGREN. SHAPER VERT. FELLOWS 6-A	11/12/2018	83954	30.000,00
ENGREMASA	007-01	AFIADORA AUTOM. FERRAMENTAS ALTOTRANSF AF2	11/12/2018	83955	4.000,00
ENGREMASA	005-30	MÁQ. UNIVERSAL P/CONTROLE ENGREN. PH-60 MAAAG	11/12/2018	83956	3.000,00
ENGREMASA	50-31	REBARBADORA DE ENGREN. GRATOMAT MOD. H-300	11/12/2018	83957	4.000,00
ENGREMASA	30-48	GERADORA DE ENGREN. BARBER COLMAN MOD. 14-15	11/12/2018	83958	20.000,00
ENGREMASA	05-57/79	MAQ. P/TESTE DE HÉLICE ILLINOIS	11/12/2018	83959	3.000,00
ENGREMASA	50-32	CHANFRADORA DE DENTES HURTH ZK-10	11/12/2018	83960	26.000,00
TRANSMISSÃO	40-73	FRESADORA AUTOM. GLEASON CONIFLEX MOD. 104	12/12/2018	83962	163.000,00
ALLOY	010-23	FURADEIRA DE BANCADA YADOIA MOD. FY-B25	14/12/2018	83983	2.000,00
BETAMACHINE	30-111	GERADORA DE ENGREN. PFAUTER MOD. PE-750	06/12/2018	NF/LEILÃO	60.000,00
BETAMACHINE	30-101	GERAD. CNC DE ENGREN. SHAPER VERT. FELLOWS HIDROSTOKE	07/12/2018	NF/LEILÃO	28.000,00
BETAMACHINE	80-54	RETIFICA CNC CILINDR.EXT. ZEMA MOD. GH-1000	07/12/2018	NF/LEILÃO	30.000,00
BETAMACHINE	80-33	RETIFICA AUTOM. P/DENTES ENGREN.REISHAUER MOD. AZA	07/12/2018	NF/LEILÃO	10.000,00
BETAMACHINE	80-55	RETIFICA CNC CILINDR.EXT. ZEMA MOD. GH-800	07/12/2018	NF/LEILÃO	30.000,00
L.A. LOUREIRO	20-87	TORNO CNC HORIZ. ROMI MOD. G-280	07/12/2018	NF/LEILÃO	22.000,00
L.A. LOUREIRO	010-69	CENTRO DE USIN.VERTICAL BROTHER MOD. TC-227	07/12/2018	NF/LEILÃO	10.400,00
L.A. LOUREIRO	010-74	CENTRO DE USIN.VERTICAL BROTHER MOD. TC-227	07/12/2018	NF/LEILÃO	12.800,00
LIPPEL	006-80	FRESADORA UNIV. FREMAQ MOD. PM-030	10/12/2018	NF/LEILÃO	5.200,00
LIPPEL	004-13	ESTEREOMICROSCÓPIO REINOCULAR ATTO INSTRUMENTS LET2	10/12/2018	NF/LEILÃO	400,00
BPN TRANSMISSÕES	40-57	MÁQUINA P/TESTE E CONTATO RUÍDOS GLEASON MOD. 6	11/12/2018	NF/LEILÃO	7.000,00
IMF FORJARIA	90-32	PRENSA DE FRICÇÃO GUTMANN CAPAC. 800 TONS.	24/06/2020	1	140.000,00
IMF FORJARIA	90-29	PRENSA DE FRICÇÃO GUTMANN CAPAC. 450 TONS.	24/06/2020	2	110.000,00
IMF FORJARIA	90-19	MÁQ.DE JATEAMENTO GRANALHA DE AÇO EISA MOD. 20X27A	24/06/2020	3	20.000,00

IMF FORJARIA	006-76	FRESADORA COPIADORA CINCINNATI	24/06/2020	4	120.000,00
IMF FORJARIA	90-67	FORNO ELÉTRICO AQUEC. POR INDUÇÃO ELPHIAC MOD.50X75	24/06/2020	5	80.000,00
IMF FORJARIA	010-08	BROCHADEIRA AUTOM.VERT. KARL KLINK RSI-10 CAP. 10 TONS	24/06/2020	6	10.000,00
IMF FORJARIA	S/Nº	EMPILHADEIRA A GÁS HYSTER MOD. H-150J CAPAC. 7 TONS	24/06/2020	7	20.000,00
TRANSMISSÃO	005-21	MÁQUINA P/INSPEÇÃO DE LÂMINAS GLEASON	24/06/2020	8	10.000,00
TRANSMISSÃO	005-11	MÁQUINA P/TESTE DE CONTATO KLINGELNBERG PKE-280-A	24/06/2020	9	10.000,00
TRANSMISSÃO	40-25	FRESADORA AUT. CONIFLEX GLEASON MOD. 104-A	24/06/2020	10	125.000,00
TRANSMISSÃO	40-33	FRESADORA AUT. CONIFLEX GLEASON MOD. 104-A	24/06/2020	11	125.000,00
TRANSMISSÃO	40-67	MÁQUINA P/TESTE CONTATO GLEASON MOD. 17-A	25/06/2020	12	10.000,00
TRANSMISSÃO	40-52	FRESADORA AUTOM. GLEASON MOD. 26	25/06/2020	13	30.000,00
TRANSMISSÃO	40-45	FRESADORA AUTOM. GLEASON MOD. 118-H	25/06/2020	14	100.000,00
TRANSMISSÃO	40-46	FRESADORA AUTOM. GLEASON MOD. 118-H	25/06/2020	15	100.000,00
TRANSMISSÃO	40-65	FRESADORA AUTOM. GLEASON MOD. 28	25/06/2020	16	40.000,00
TRANSMISSÃO	40-66	FRESADORA AUTOM. GLEASON MOD. 28	25/06/2020	17	40.000,00
TRANSMISSÃO	40-59	MÁQUINA P/TESTE DE CONTATO GLEASON MOD. 512-H	25/06/2020	18	10.000,00
TRANSMISSÃO	40-30	FRESADORA AUT. P/COROA PINHÃO GLEASON MOD. 116-P	15/09/2020	26	50.000,00
TRANSMISSÃO	40-69	MÁQUINA P/TESTE CONTATO RÚIDO GLEASON MOD. 513	15/09/2020	27	25.000,00
METALPAULISTA	60-56	FORNO ELÉTR.AUTOM. CEMENTAÇÃO E TÊMPERA IPSEN T-10-E	30/09/2020	28	90.000,00
METALPAULISTA	60-80	FORNO ELÉTR. HORIZ. P/REVENIMENTO IPSEN DLR-10-E	30/09/2020	29	50.000,00
METALPAULISTA	60-82	FORNO ELÉTR. HORIZ. P/REVENIMENTO IPSEN DLR-10-E	30/09/2020	30	50.000,00
TRANSMISERVICE	006-50	TORNO MECÂNICO UNIVERSAL ROMI E-45-A	30/09/2020	31	65.000,00
TRANSMISERVICE	006-18	FRESADORA HORIZONTAL CINCINNATI MODELO 3	30/09/2020	32	25.000,00
VALOR TOTAL DE MÁQUINAS ALIENADAS					5.955.249,50



JOSÉ PAULO LODUCA - Advogado

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE JANDIRA/SP**

Processo no. 1001130-62.2015.8.26.0299

RODRIGO DOS SANTOS NERY, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, em face de **RAYTON INDUSTRIAL S/A**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da Procuração e da Declaração de Hipossuficiência que não foram anexas à petição com a carta de habilitação de crédito trabalhista, anteriormente protocoladas.

Termos em que,

Pede Deferimento.

São Paulo-SP, 10 de Janeiro de 2021.

JOSÉ PAULO LODUCA

OAB/SP 338.195

JOSÉ PAULO LODUCA - Advogado



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE: RODRIGO DOS SANTOS NERY, brasileiro, casado, operador de máquinas, nascido em 09/05/1987, filho de Marineide Santos Nery, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 381.607.348-40, portador do RG nº. 42.847.712-4, SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Dr. Washington Pedro Lanzzelotti, no. 554 – Fundos 2, Jardim Novo Osasco, Osasco – SP, CEP 06142-000.

OUTORGADOS: JOSÉ PAULO LODUCA, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito nos quadros da OAB/SP sob o no. 338.195, e **EMÍLIA KAZUE SAIO LODUCA**, brasileira, casada, advogada regularmente inscrita nos quadros da OAB/SP sob o no. 339.046, com escritório na Avenida Lucianinho Melli, no. 41 – Sobreloja, Vila Osasco, Osasco – SP, CEP 06083-040.

Por este instrumento particular de procuração, o outorgante nomeia e constitui os outorgados como seus bastante procuradores, com a devida cláusula "ad judicium", aos quais confere amplos poderes para, em qualquer Foro, Instância ou Tribunal, propor as ações de direito, acompanhando-as até final decisão, requerendo contra quem convier, podendo fazer partilhas, prestar primeiras e últimas declarações, fazer acordos, reconvir, desistir da reconvenção, transigir, apresentar defesa, contestar, desistir do direito em que se funda a ação, interpor e arrazoar quaisquer recursos, contra-arrazoar os eventualmente interpostos, requerer alvarás, fazer transcrições, inscrições, averbações e registros, debater, apresentar exceções, inquirir testemunhas, efetuar levantamentos judiciais através de guias de

Avenida Lucianinho Melli, no 41 – Sobreloja, Vila Osasco, Osasco – SP, CEP 06083-040,

loduca.paulo@globo.com

fone: + 55 11 97616-3228 / 3609-1834

1

JOSÉ PAULO LODUCA - Advogado

levantamentos e alvarás judiciais expedidos pela vara de origem deste feito, e agindo em conjunto ou separadamente, substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, requerer falências, recuperação judicial, insolvência civil, participar de assembleia de credores, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, que se confere especialmente para propositura de Reclamação Trabalhista.

Osasco - SP, 24 de Novembro de 2015

Rodrigo

RODRIGO DOS SANTOS NERY

Avenida Lucianinho Melli, no 41 – Sobreloja, Vila Osasco, Osasco – SP, CEP 06083-040,

loluca.paulo@globo.com

fone: + 55 11 97616-3228 / 3609-1834

2

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

RODRIGO DOS SANTOS NERY, brasileiro, casado, operador de máquinas, nascido em 09/05/1987, filho de Marineide Santos Nery, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 381.607.348-40, portador do RG nº. 42.847.712-4, SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Dr. Washington Pedro Lanzzelotti, no. 554 – Fundos 2, Jardim Novo Osasco, Osasco – SP, CEP 06142-000, pela presente declara que é pobre no sentido jurídico do termo, e que não tem condições de arcar com as custas processuais, sem prejuízo próprio e de sua família, nos termos do que dispõe o art. 4º da Lei 1060/50, com redação que lhe foi dada pela Lei 7.510/86, requer, conseqüentemente, os benefícios da gratuidade da Justiça.

A presente declaração é verdadeira, declarada sob as penas da lei, nos termos do que dispõe a Lei. 7.115 de 29/08/83.

São Paulo-SP, 20 de Novembro de 2015

Rodrigo

RODRIGO DOS SANTOS NERY

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
02ª VARA JUDICIAL DO FORO DA COMARCA DE JANDIRA - SP.**

Processo nº 1001130-62.2015.8.26.0299

Recuperação Judicial

MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA

LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

Em análise prévia, observamos os seguintes pontos que, em nossa opinião, podem ser consideradas como "ilegalidades" no modificativo ao Plano de Recuperação apresentado às fls. 4.901/4.912 e, portanto, estão submetidos ao Controle de Legalidade do Poder Judiciário no processo de Recuperação Judicial, independente da sua aprovação ou rejeição na Assembleia Geral de Credores a ser realizada, em segunda convocação, no dia 12/05/2021:

CLÁUSULA 6 - DA CONSTITUIÇÃO DAS UPIs (FLS. 4.906)

A referida Cláusula 6 prevê a criação da "UPI Jandira", a qual será oportunamente constituída, podendo a estrutura jurídica para a sua criação ser estabelecida pela Recuperanda e eventual adquirente da UPI Jandira, o que constará do respectivo edital.

Como a criação da UPI Jandira envolve a alienação do imóvel composto por 03 (três) matrículas, a Administração Judicial entende que referida UPI deveria estar definida no aditivo ao Plano de Recuperação Judicial e, diante da ausência, a questão poderá ser debatida na Assembleia Geral de Credores.

Ademais, para que haja a venda de qualquer outra UPI a ser criada, a Administração Judicial entende que sua definição e composição deverão estar detalhadas no aditivo.

CLÁUSULAS 9 E 23 - DA POSSIBILIDADE DA VENDA DE BENS MÓVEIS SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL E UTILIZAÇÃO DO PRODUTO DAS VENDAS PARA CAPITAL DE GIRO (Fls. 4.906 E FLS. 4.911)

A Cláusula 9 prevê a venda direta de bens móveis da Recuperanda sem a necessidade de autorização do Juízo e aceite da Administração Judicial, o que se mostra temerário.

Isto porque, não há previsão no aditivo que o produto da venda dos bens móveis, nem de modo parcial, seja revertido para o pagamento de credores, ainda mais com uma dívida extraconcursal muito superior ao valor dos ativos, podendo a venda de ativos sem autorização do Juízo caracterizar liquidação substancial da empresa, prevista no artigo 73, §3º da Lei n.º 11.101/05, que é uma das hipóteses de convolação em falência, nos termos do inciso VI do referido artigo.

Neste sentido, a Cláusula 23 prevê que todo produto obtido com a venda dos bens móveis será destinado integralmente ao Capital de Giro da Recuperanda, o que

também se mostra temerário pelas mesmas razões expostas acima.

CLÁUSULA 10 - DA INDICAÇÃO DE AVALIADORES PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL (FLS. 4.907)

A Cláusula 10 prevê que a Administração Judicial ficará responsável pela indicação de empresas para avaliação do imóvel que irá compor a UPI a ser criada.

No caso, tal responsabilidade não faz parte das atribuições da Administração Judicial, não estando prevista no artigo 22, incisos I e II da Lei n.º 11.101/05.

A indicação de empresas avaliadoras idôneas é de responsabilidade da Recuperanda, a qual detêm sua capacidade de gerenciamento e administração através de seus sócios, os quais ainda desempenham tais funções.

CLÁUSULA 15 - DA REALIZAÇÃO DE MEDIAÇÃO (FLS. 3.451)

A Cláusula 15 prevê que o pagamento de despesas extraconcursais com o saldo remanescente decorrente do produto da venda da UPI, ocorrerá em ambiente de mediação a ser realizado pelo Administrador Judicial ou profissional por ele indicado.

No caso, conforme previsto no artigo 20-B, inciso I da Lei n.º 11.101/05, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 14.112/20, a mediação deve ser estimulada em algumas hipóteses, dentre elas, as que envolvam litígios com credores extraconcursais.

Contudo, a função de mediador não deve ser cumulada pela Administração Judicial, a qual poderá participar do ato, cabendo a mediação ser realizada por profissional especializado, garantindo a imparcialidade e transparência do procedimento, cujos custos deverão ser suportados pela Recuperanda.

CLÁUSULA 20 - DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA COMPRA DOS IMÓVEIS (FLS. 4.910)

Consoante previsto na Cláusula 20 do aditivo apresentado, eventuais interessados em adquirir os imóveis deverão enviar suas propostas concomitantemente à Recuperanda e a Administração Judicial, e/ou no ambiente da hasta pública do leiloeiro nomeado.

A fim de se garantir a lisura e organização da hasta, entende a Administração Judicial que eventuais propostas deverão ser encaminhadas diretamente ao leiloeiro, profissional com experiência e remunerado para tal atividade, através do ambiente no qual ocorrerá o leilão, devendo a Recuperanda orientar pretensos adquirentes neste sentido.

Era o que havia para manifestar, colocando-nos à disposição de V. Exa. para prestar eventuais esclarecimentos.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 6 de maio de 2021.

MAURÍCIO GALVÃO ANDRADE

Administrador Judicial
CRC1SP n° 168.436/O-0
CRA SP n° 135.527

RICARDO GOMES PINTON

OAB/SP n.º 189.069

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0190/2021, foi disponibilizado na página 883/886 do Diário de Justiça Eletrônico em 07/05/2021. Considera-se a data de publicação em 10/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Roberto Carlos Keppler (OAB 68931/SP)
Otoney Reis de Alcântara (OAB 14155/BA)
Fernanda Neves Remedio (OAB 357602/SP)
Weber Niso Leite (OAB 48224/PR)
Pedro de Jesus Fernandes (OAB 183507/SP)
Renata Mendes Acioli Martins (OAB 194090/SP)
Elisabete Domingues Rodrigues (OAB 153718/SP)
Marcelo Caetano da Silva (OAB 233364/SP)
Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP)
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)
Mauricio Marques Domingues (OAB 175513/SP)
Sergio Mirisola Soda (OAB 257750/SP)
Ivan Mendes de Brito (OAB 65883/SP)
Junzo Katayama (OAB 21783/SP)
Bruno Lasas Long (OAB 331249/SP)
Luis Fernando Dalfovo (OAB 174761/SP)
Antonio Carlos Matteis de Arruda Junior (OAB 130292/SP)
Bruna Castellani Tarabini (OAB 289160/SP)
Gabriela Germani (OAB 155969/SP)
Alexandre Bisker (OAB 118681/SP)
Roberta Beatriz do Nascimento (OAB 192649/SP)
José Lídio Alves dos Santos (OAB 156187/SP)
Flavio Venturelli Helu (OAB 90186/SP)
Silvia Marin Celestino (OAB 184861/SP)
Wagner Oliveira da Silva (OAB 271167/SP)
Atilio Franchini Neto (OAB 218979/SP)
Roberto Trigueiro Fontes (OAB 244463/SP)
Elizabeth Vaz Guimarães Ferreira (OAB 231217/SP)
Valdery Machado Portela (OAB 168589/SP)
Valdomiro Jose de Freitas (OAB 84975/SP)
Fernando Denis Martins (OAB 182424/SP)
Fernanda Elissa de Carvalho Awada (OAB 132649/SP)
Celso de Faria Monteiro (OAB 138436/SP)
Dalila do Nascimento Freitas Bazela (OAB 292180/SP)
Fernanda Simone Gehm (OAB 354785/SP)
Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP)
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)
Luiz Gustavo Rocha Oliveira Rocholi (OAB 72002/MG)
Antonio Santos de Oliveira (OAB 333723/SP)
Adriana Nuncio de Rezende (OAB 130759/SP)
Maurício Santana de Oliveira Torres (OAB 403067/SP)
Patricia Sredoja (OAB 369196/SP)
Luciano Carvalho Torraga dos Santos (OAB 367743/SP)
Roberto Caldeira Brant Tomaz (OAB 430877/SP)
Jasmine Mel Junqueira Scatolin (OAB 169204/MG)
Déborah Joia (OAB 435702/SP)

Thamiris Regina Gibelli (OAB 438074/SP)
Fernanda Allan Salgado (OAB 435734/SP)
Bianca Correa de Lima (OAB 393167/SP)
Victor Gimenes Tanchella Godoy (OAB 413334/SP)
Fernando Luiz Freitas (OAB 383281/SP)
Philippe Boutaud Sanz (OAB 211551/SP)
Fernanda Assis Souza (OAB 308053/SP)
Gisah Sa E Souza de Menezes Tavares (OAB 303610/SP)
Ingrid Liebsch dos Santos (OAB 380946/SP)
Joyce Barrozo Fernandes (OAB 368973/SP)
Vitor Souza Rodrigues (OAB 381261/SP)
Ricardo Cezar Bongiovani (OAB 174603/SP)
Jorge Tokuzi Nakama (OAB 195040/SP)
Antonio Sousa da Conceição Mendes (OAB 149399/SP)
Jeckson Angelo de Souza (OAB 358741/SP)
Julio Cesar Nascimento de Faria (OAB 371358/SP)
Ricardo Braz (OAB 162700/SP)
Valdir Francisco Rosso de Oliveira (OAB 166628/SP)
Leticia Okura (OAB 352772/SP)
Alessandro Jose Silva Lodi (OAB 138321/SP)
Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626/SP)
Gilmar Cristiano da Silva (OAB 240127/SP)
Marco Antonio Castanho Iwanaga (OAB 425364/SP)
Leticia Suzane Andrade Silva (OAB 346188/SP)
Atali Querino Soares (OAB 38030/BA)
Emmanuel Moreira Dratovsky (OAB 58521/BA)
Rafael Ribeiro Araújo (OAB 62904/BA)
Leonardo Matos dos Santos (OAB 40903/BA)
Melise Miranda de Oliveira Soares (OAB 49187/BA)
Rafaela Araujo Motta (OAB 54196/BA)
Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP)
Marcela Kusminsky Winter (OAB 222335/SP)
Igor Rubens Martins de Souza (OAB 412053/SP)
Rodrigo Porto Lauand (OAB 126258/SP)
Maria Isabel de Almeida Alvarenga (OAB 130609/SP)
Alfredo Zucca Neto (OAB 154694/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 4952: Ciência à recuperanda. Fls. 4953/4954: Manifestem-se a recuperanda e a administradora judicial. Fls. 4957: Ciência aos credores. Fls. 4958/4979: Manifeste-se a administradora judicial. Fls. 5035: Ciência à administradora judicial. Diante de depósito judicial do saldo do valor da venda do imóvel, apresente a recuperanda a relação dos pagamentos a serem realizados aos credores, preenchendo os formulários eletrônicos para emissão dos mandados de levantamento. Intimem-se."

Jandira, 7 de maio de 2021.

Ana Paula Queiróz
Chefe de Seção Judiciário

FW: EF 0003922-66.2016.4.03.6144 - (1001130-62.2015.8.26.0299 - VOSSO N.) envio de decisão/ofício - Valor Consolidado: R\$ 3.149.849,99

JANDIRA - 2 OFICIO JUDICIAL <jandira2@tjsp.jus.br>

Qui, 06/05/2021 13:44

Para: ANA PAULA ANDRE SOUZA <apasouza@tjsp.jus.br>

 1 anexos (693 KB)

decisão ofício - 0003922-66.2016.4.03.6144.pdf;

De: BARUER - SECRETARIA 1ª VARA - SE01 <BARUER-SE01-VARA01@trf3.jus.br>

Enviado: 6 de maio de 2021 11:01

Para: JANDIRA - 2 OFICIO JUDICIAL <jandira2@tjsp.jus.br>

Assunto: EF 0003922-66.2016.4.03.6144 - (1001130-62.2015.8.26.0299 - VOSSO N.) envio de decisão/ofício - Valor Consolidado: R\$ 3.149.849,99

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.
Prezados Senhores.

Por determinação deste Juízo Federal, envio-lhes cópia digitalizada da decisão ofício, na qual informa a existência da execução fiscal acima indicada.

Encaminho também cópia do extrato com valor consolidado do débito.

Att.

Luciléia Oliveira

RF 8279

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado.

Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0003922-66.2016.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: RAYTON INDUSTRIAL SA
Advogados do(a) EXECUTADO: ROBERTO CARLOS KEPPLER - SP68931, PAULO MANTOVANI MACHADO - SP298082,
MARCO AURELIO VERISSIMO - SP279144, THIAGO CUNHA BAHIA - SP373160

DECISÃO

Analísado no curso de inspeção geral ordinária.

Cuida-se de execução fiscal aforada pela União Federal (PFN) em face de Rayton Industrial S/A, empresa em recuperação judicial.

A executada, em apertada síntese, afirma que compete exclusivamente ao juízo recuperacional a prática de atos expropriatórios contra empresa em recuperação judicial. Assevera que desde o deferimento de sua recuperação, não lhe é permitido dispor de seus bens, razão pela qual não é possível ofertá-los como garantia.

Pretende: (a) suspensão da execução, visto que a empresa está em recuperação judicial; (b) caso assim não se entenda, que ao menos determine o prosseguimento da execução mediante ressalva da impossibilidade de ser levado adiante qualquer ato expropriatório contra o patrimônio da executada, em decorrência da competência exclusiva do juízo recuperacional; (c) na hipótese de prosseguimento da execução e da adoção de medidas constritivas, requer ao menos seja determinada a penhora no rosto dos autos da recuperação judicial n. 1001130-62.2015.8.26.0299, em tramite perante o Juízo da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jandira/SP.

Instada a se manifestar, a exequente narrou que existem peculiaridades na recuperação judicial da executada, buscando fazer-lhe o *disthinshing*. Apresentou cópias de petições protocoladas no processo de recuperação judicial, tendentes a demonstrar a *ausência de compromisso da recuperanda com a regularização de sua dívida*. Requereu seja acolhida a manifestação de *distinguishing* para que:



a) seja determinada por meio do Sisbajud a indisponibilidade cautelar de ativos financeiros da executada, nos termos do art. 854 do CPC/2015 (sem dar ciência prévia à executada), até o limite do valor exequendo consolidado (R\$ 3.149.849, 99). Em sendo positiva a penhora, sejam os recursos mantidos bloqueados em conta à ordem deste Juízo e seja o Juízo da 2ª Vara da Comarca de Jandira/SP comunicado da constrição;

b) seja expedido ofício ao Juízo da 2ª Vara da Comarca de Jandira/SP, informando-lhe de que o valor consolidado da presente execução permanece em aberto e lhe solicitando a transferência eventual a estes autos de quaisquer valores deferidos à União nos autos do processo n. 1001130-62.2015.8.26.0299;

c) adotadas as providências anteriores, seja intimada a executada, por seu patrono constituído nos autos, a fim de que, em prazo assinado pelo Juízo, tenha uma derradeira oportunidade de adotar providências concretas, efetivas e plausíveis de regularização de seu passivo inscrito em dívida ativa da União e do FGTS, mantendo hígido seu processo de recuperação judicial.

Analiso.

1 Não vislumbro elementos de ordem objetiva que justifiquem tratamento jurídico diverso daquele exarado pelo Egr. Superior Tribunal de Justiça (tema 987/STJ). Assim, *suspensão o trâmite da presente execução fiscal*, conforme decisão da Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça, que determinou “a suspensão do processamento de todo os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem sobre a questão e tramitem no território nacional (art. 1.037, II, do CPC)”, quanto ao Tema Repetitivo n. 987: “Possibilidade da prática de atos constitutivos, em face de empresa em recuperação judicial, em sede de execução fiscal.”

2 Comunique-se ao Juízo universal acerca da existência da presente execução fiscal e de seu valor. Valerá cópia desta decisão como ofício.

3 Desde já, resta indeferido eventual pedido de reconsideração. Valha-se a parte interessada da via do agravo de instrumento. Demais, ficam as partes advertidas, inclusive ao fim sancionatório, de que os embargos de declaração não se prestam à pretensão, declarada ou não declarada, voltada à obtenção de mera reanálise meritória desta decisão.

4 Remetam-se os autos ao arquivo sobrestado, onde aguardarão provocação da exequente.



Cumpra-se. Intime-se.

Barueri, data lançada eletronicamente.



PETIÇÃO EM PDF.



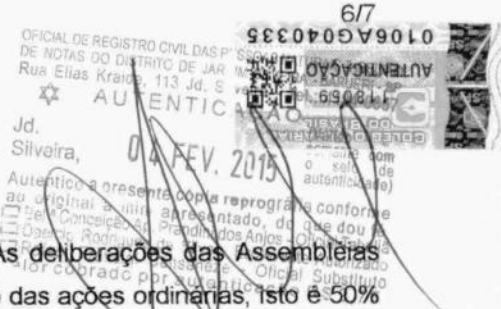
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO VERISSIMO - 11/11/2020 15:29:43
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111115294322800000037669258>
Número do documento: 20111115294322800000037669258

Num. 41630272 - Pa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA PAULA ANDRE SOUZA, liberado nos autos em 10/05/2021 às 14:54 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código 794327C.

representados por seus procuradores; § único – As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria absoluta de voto das ações ordinárias, isto é 50% (cinquenta por cento) mais uma ação, não se computando os votos em branco. No caso de empate, a Assembléia voltará a se reunir no dia útil imediatamente seguinte, às mesmas horas e no mesmo local, para nova discussão e votação. Permanecendo o empate, aplicar-se-á norma legal pertinente. CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL – RESERVAS – DIVIDENDOS – Artigo 11º. – O exercício social tem a duração de um ano, iniciando-se a 1º. de janeiro e terminando a 31 de dezembro, ocasião em que será levantado o balanço geral e o demonstrativo da conta de lucros e perdas na forma prevista em Lei, no qual, após serem feitas as amortizações legais, serão ainda feitas as seguintes deduções do lucro líquido: a) 5% (cinco por cento) para constituição de um fundo de reserva legal, até que este fundo atinja 20% (vinte por cento) do capital social; b) dividendo obrigatório mínimo de 1% (um por cento) do lucro líquido aos Acionistas; § primeiro – O saldo que houver, após estas deduções, poderá ser distribuído, no todo ou em parte, mediante aprovação da Assembléia Geral, como dividendos aos acionistas; § segundo – A Assembléia Geral poderá determinar que o saldo dos lucros, ou qualquer parte deles, seja mantido em suspenso, para aplicações futuras; Artigo 12º. – O pagamento dos dividendos será feito no prazo determinado pela Assembléia Geral Ordinária, atendidas as disposições legais pertinentes. CAPÍTULO VII – DO CONSELHO FISCAL – Artigo 13º. – A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal, permanente ou não, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não, residentes no Brasil, o qual será instalado segundo o disposto no § segundo, do artigo 161, da Lei número 6.404 de 15 de dezembro de 1976; § primeiro – Uma vez instalado o Conselho Fiscal, terá exercício até a próxima Assembléia Geral Ordinária que se seguir à sua instalação; § segundo – A remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal será fixada na Assembléia Geral que os eleger, observada a legislação pertinente; § terceiro – Os membros efetivos do Conselho Fiscal em suas ausências ou impedimentos, serão substituídos pelos suplentes. CAPÍTULO VIII – DA LIQUIDAÇÃO – Artigo 14º. – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei. CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS – Artigo 15º. – Os casos omissos neste estatuto serão regidos pela legislação em vigor; § único – Com expressa renúncia de qualquer outro, fica eleito o Fôro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para todas as ações

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA PAULA ANDRE SOUZA, liberado nos autos em 10/05/2021 às 14:54. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código 794327C.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 6
Inscrições Seleccionadas: 6
Parâmetro de Localização: 801116902895

GRANDE DEVEDOR

1º Devedor: RAYTON INDUSTRIAL SA
 Tipo de Devedor: PRINCIPAL
 CPF/CNPJ: 60.419.744/0001-77
 Situação: ATIVA AJUIZADA
 Nº Processo Administrativo: 13896 506581/2014-15
 Nº Inscrição: 80 7 14 021416-80
 Receita: 0810 / DIV.ATIVA-PIS
 Data Inscrição: 07/03/2014
 Data Primeira Cobrança:
 Cadastro Nacional de Obras:
 Nº Processo Judicial:
 Nº Único de Processo Judicial: 39226620164036144
 Procuradoria Responsável: OSASCO
 Valor Inscrito: R\$ 103.533,68 (UFIR 97.296,90)
 Valor Consolidado: R\$ 194.549,22

GRANDE DEVEDOR

2º Devedor: RAYTON INDUSTRIAL SA
 Tipo de Devedor: PRINCIPAL
 CPF/CNPJ: 60.419.744/0001-77
 Situação: ATIVA AJUIZADA
 Nº Processo Administrativo: 13896 506583/2014-04
 Nº Inscrição: 80 3 14 003125-77
 Receita: 3578 / DIV.ATIVA-IPi
 Data Inscrição: 07/03/2014
 Data Primeira Cobrança:
 Cadastro Nacional de Obras:
 Nº Processo Judicial:
 Nº Único de Processo Judicial: 39226620164036144
 Procuradoria Responsável: OSASCO
 Valor Inscrito: R\$ 206.371,46 (UFIR 193.939,86)
 Valor Consolidado: R\$ 385.415,60



GRANDE DEVEDOR

3º Devedor: RAYTON INDUSTRIAL SA
 Tipo de Devedor: PRINCIPAL
 CPF/CNPJ: 60.419.744/0001-77
 Situação: ATIVA AJUIZADA
 Nº Processo Administrativo: 13896 506584/2014-41
 Nº Inscrição: 80 6 14 096145-35
 Receita: 4493 / DIV.ATIVA-COFINS
 Data Inscrição: 07/03/2014
 Data Primeira Cobrança: 06/04/2014
 Cadastro Nacional de Obras:
 Nº Processo Judicial:
 Nº Único de Processo Judicial: 39226620164036144
 Procuradoria Responsável: OSASCO
 Valor Inscrito: R\$ 434.160,43 (UFIR 408.007,14)
 Valor Consolidado: R\$ 816.481,87

GRANDE DEVEDOR

4º Devedor: RAYTON INDUSTRIAL SA
 Tipo de Devedor: PRINCIPAL
 CPF/CNPJ: 60.419.744/0001-77
 Situação: ATIVA AJUIZADA
 Nº Processo Administrativo: 13896 506582/2014-51
 Nº Inscrição: 80 2 14 059019-30
 Receita: 3560 / DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
 Data Inscrição: 07/03/2014
 Data Primeira Cobrança:
 Cadastro Nacional de Obras:
 Nº Processo Judicial:
 Nº Único de Processo Judicial: 39226620164036144
 Procuradoria Responsável: OSASCO
 Valor Inscrito: R\$ 158.572,82 (UFIR 149.020,58)
 Valor Consolidado: R\$ 294.432,03

GRANDE DEVEDOR

5º Devedor: RAYTON INDUSTRIAL SA
 Tipo de Devedor: PRINCIPAL
 CPF/CNPJ: 60.419.744/0001-77
 Situação: ATIVA AJUIZADA
 Nº Processo Administrativo: 13896 723107/2012-86
 Nº Inscrição: 80 7 16 003396-72
 Receita: 0810 / DIV.ATIVA-PIS
 Data Inscrição: 12/02/2016
 Data Primeira Cobrança: 05/03/2016
 Cadastro Nacional de Obras:
 Nº Processo Judicial:
 Nº Único de Processo Judicial: 39226620164036144
 Procuradoria Responsável: OSASCO



Valor Inscrito: R\$ 132.074,60 (UFIR 124.118,57)
 Valor Consolidado: R\$ 252.468,52

GRANDE DEVEDOR

6º Devedor: RAYTON INDUSTRIAL SA
 Tipo de Devedor: PRINCIPAL
 CPF/CNPJ: 60.419.744/0001-77
 Situação: ATIVA AJUIZADA
 Nº Processo Administrativo: 13896 723107/2012-86
 Nº Inscrição: 80 6 16 007144-50
 Receita: 4493 / DIV.ATIVA-COFINS
 Data Inscrição: 12/02/2016
 Data Primeira Cobrança: 05/03/2016
 Cadastro Nacional de Obras:
 Nº Processo Judicial:
 Nº Único de Processo Judicial: 39226620164036144
 Procuradoria Responsável: OSASCO
 Valor Inscrito: R\$ 630.968,08 (UFIR 592.959,35)
 Valor Consolidado: R\$ 1.206.502,75

Somatório das inscrições

Valor Inscrito: R\$ 1.665.681,07 (UFIR 1.565.342,40)

Valor Consolidado: R\$ 3.149.849,99

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
02ª VARA JUDICIAL DO FORO DA COMARCA DE JANDIRA - SP.**

Processo nº 1001130-62.2015.8.26.0299

Recuperação Judicial

MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA

LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, em atenção a r. decisão de fls. 5.038, manifestar-se nos seguintes termos:

**1. DA CESSÃO DE CRÉDITO NOTICIADA AS FLS. 4.890/4.896 e
MANIFESTAÇÃO DE FLS. 4.953/4.954**

Primeiramente, a Administração Judicial nada tem a opor quanto a cessão de crédito noticiadas as fls. 4.890/4.896, e informa que procederá a substituição do credor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Invista no Quadro Geral de Credores.

Ainda, informa a Administração Judicial que o cessionário, Luiz Aratangy Júnior se habilitou para participação na Assembleia Geral de Credores realizada dia 04/05/2021, em primeira convocação, a qual não foi instalada diante da insuficiência de quórum, a qual será realizada, em segunda convocação, no dia 12/05/2021.

2. MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA - FLS. 4.958/4.979

A Administração Judicial manifesta ciência quanto ao informado pela Recuperanda as fls. 4.958/4.979, referente a utilização do saldo da venda do imóvel para pagamento de credores e despesas de IPTU e ITBI.

3. MANIFESTAÇÃO BANCO BRADESCO - FLS. 5.035

A Administração Judicial manifesta ciência quanto ao instrumento procuratório apresentado pelo credor Banco Bradesco com a finalidade de participação na Assembleia Geral de Credores.

Como ocorreu com o credor apontado no primeiro tópico da presente manifestação, a Administração Judicial esclarece que o Banco Bradesco também se habilitou para participação na Assembleia Geral de Credores realizada dia 04/05/2021, em primeira convocação, a qual não foi instalada diante da insuficiência de quórum. e será realizada, em segunda convocação, no dia 12/05/2021.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 10 de maio de 2021.

MAURÍCIO GALVÃO ANDRADE

Administrador Judicial

CRC1SP n° 168.436/O-0

CRA SP n° 135.527

RICARDO GOMES PINTON

OAB/SP n.º 189.069

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE JANDIRA/SP**

**Processo de recuperação judicial n.º 1001130-62.2015.8.26.0299(Habilitação
de crédito n.º1002008-45.2019.8.26.0299)**

LUCIANO MUNIZ, já devidamente qualificado, por seu advogado e procurador que esta subscreve, nos autos da **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO** que lhe move **RAYTON INDUSTRIAL SA**, também qualificada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, se manifestar no que segue:

O Requerente é credor preferencial da classe trabalhista (Classe I), de acordo com o plano de Recuperação Judicial da Recuperanda, os créditos da referida classe devem ser pagos no prazo de um ano após a decisão de homologação dos cálculos do crédito do credor.

O Prazo de um ano do presente Reequerente se deu ontem, dia 04/05/2021, de acordo com informações divulgadas no relatório mensal apresentado pela Administradora Judicial:

RAYTON INDUSTRIAL S.A. - CNPJ: 60.419.744/0001-77					
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR LÍQUIDO DE R\$ 6.612.370,35					
CREDORES TRABALHISTAS - CLASSE I					
Nº	CREADOR	VALOR	VALOR S/ DESÁGIO	VALOR A PAGAR	VALOR PAGO
1	BABETTO & ALVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS - Decisão 28/06/2017	40.051,76	40.051,76	40.051,76	40.051,76
2	HENRIQUE ALVES PEREIRA - Decisão 02/12/2016	112.882,20	112.882,20	112.882,20	
3	FERNANDO LIMA DA SILVA - Decisão 02/12/2016	31.298,60	31.298,60	31.298,60	31.298,60
4	REINILDO DE OLIVEIRA MACHADO - Decisão 19/09/2017	5.963,10	5.963,10	5.963,10	5.963,10
5	VALTER PINTO DE MAGALHÃES - Decisão 05/09/2018	164.139,82	164.139,82	164.139,82	164.139,82
6	WAGNER NOGUEIRA DA CRUZ - Decisão 08/10/2019 - Decisão Embargos 07/11/2019	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
7	JHONATA RODRIGUES CARVALHO - Decisão 25/02/2019	54.257,18	54.257,18	54.257,18	54.258,18
8	PEDRO ROCHA PEREIRA - Decisão 10/10/2019 Decisão Embargo 07/11/2019	46.622,52	46.622,52	46.622,52	46.622,52
9	DOUGLAS SANTOS DA CUNHA - Decisão 10/10/2019 - Decisão Embargo 07/11/2019	39.929,45	39.929,45	39.929,45	39.929,45
10	PAULO CEZAR LEITES - Decisão 23/01/2020 - Decisão Embargo 05/05/2020	12.632,73	12.632,73	12.632,73	
11	LUCIANO MUNIZ - Decisão 04/05/2020	100.344,33	100.344,33	100.344,33	
12	WEDERSON DIEGO NASCIMENTO DIAS - Decisão 17/07/2020	24.033,73	24.033,73	24.033,73	
13	JOSE FRANCA DA SILVA - Decisão 21/07/2020	42.198,97	42.198,97	42.198,97	
14	PAULO ANDERSON DA SILVA ANDRADE - Decisão 04/05/2020	2.521,84	2.521,84	2.521,84	
15	LUIZ CARLOS GONÇALVES DE CAMARGO - Decisão 24/08/2020	68.256,42	68.256,42	68.256,42	
16	JOSE LUIZ ALVEZ - Decisão 20/07/2020	12.551,47	12.551,47	12.551,47	
17	JORGE TOKUZI NAKAMA - Decisão 20/07/2020	1.255,15	1.255,15	1.255,15	
TOTAL CLASSE I		828.941,29	828.941,29	828.941,29	452.263,43

Porém, o crédito trabalhista até o momento não foi pago, em que pese já informados os dados bancários para o pagamento, de acordo com orientações da própria Recuperanda (vide e-mails anexos).

A presente partono, ontem entrou em contato tanto com os patronos da Recuperanda, como com a Administradora Judicial, para confirmação se o pagamento do crédito trabalhista seria de fato realizado ontem, porém não obteve nenhum retorno.

Foram enviados e-mails (os quais ninguém retornou), mensagens em aplicativos de mensagem (whatsapp) para os advogados da Recuperanda, também sem nenhum retorno, e contatos telefônicos com os advogados e representantes da Administradora Judicial, sem retorno concreto da de quando o pagamento seria de fato realizado, eis que o prazo para o pagamento se deu na data de ontem.

Apenas em um dos contatos, com um dos patronos da Recuperanda via telefone, obtive a informação que o mesmo havia recomendado que a Recuperanda efetuasse o pagamento, O QUE NÃO FOI FEITO!

Ou seja, um total descaso com o Requerente, o qual aguardou por mais de 5

0AB/SP 354.785

(11) 93732-9644

(11) 2680-0214

contato@advocaciafernandagehm.com.br



FERNANDA GEHM
ADVOGADA

anos até a finalização do processo judicial trabalhista, e posteriormente aguardou por mais um ano, o prazo para o recebimento do seu crédito no presente processo de recuperação judicial. No caso, o Requerente aguarda a mais de 6 ANOS para o recebimento de um crédito ALIMENTAR!!

Tendo em vista que há dinheiro para o pagamento do crédito do Requerente (vide informações constantes nos próprios autos da Recuperação judicial), requer a intimação da Recuperanda para que proceda o pagamento do crédito do Requerente, no importe de R\$ 100.344,33 (cem mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), junto a conta bancária da presente patrona que tem poderes específicos para o recebimento do crédito (vide procuração anexa), Banco do Brasil, Agência: 5946-3, Conta Corrente: 5.308-2, de Titularidade de Fernanda Simone Gehm, CPF. 017.820.640-79, sob pena de multa.

E caso o pagamento não seja realizado pela Recuperanda, que seja expedido, COM URGÊNCIA, alvará para levantamento em favor do Requerente, com os valores constantes em depósito judicial decorrente da venda de ativos da Recuperaanda.

Termos em que,


Pede e espera o deferimento.


Jandira/SP, 05 de maio de 2021.

FERNANDA SIMONE GEHM

OAB/SP 354.785

OAB/SP 354.785

 (11) 93732-9644

 (11) 2680-0214

 contato@advocaciafernandagehm.com.br



Fernanda Gehm <fernandagehm@gmail.com>

Prazo de 1 ano (hoje) Pagamento de crédito trabalhista recuperação judicial Rayton Industrial S/A- Luciano Muniz

1 mensagem

Fernanda Gehm <fernandagehm@gmail.com>

4 de maio de 2021 11:31

Para: Marcelo Alves Muniz <marcelo.muniz@kepler.adv.br>

Marcelo, bom dia.

Conforme falamos, segue novamente o e-mail sobre o crédito do meu cliente Luciano Muniz, cujo prazo para pagamento (de um ano) é hoje.

Estou te mandando toda a cadeia dos e-mails.

Você conseguiria me confirmar se este pagamento será de fato realizado hoje, ou conseguiria me informar a data que o mesmo será realizado?

Atenciosamente,

----- Forwarded message -----

De: **Fernanda Gehm** <fernandagehm@gmail.com>

Date: sex., 30 de abr. de 2021 às 15:05

Subject: Pagamento de crédito trabalhista recuperação judicial Rayton Industrial S/A- Luciano Muniz

To:
Cc: Marcelo Alves Muniz <marcelo.muniz@kepler.adv.br>, Marco Aurélio Verissimo <marco.verissimo@kepler.adv.br>, Caio Tadeu Silva Coimbra <caio.coimbra@kepler.adv.br>, Juliana Puglia Ogata <juliana.ogata@kepler.adv.br>, <mga@mgaconsultoria.com.br>

Prezados, boa tarde.

De acordo com o relatório mensal de atividade disponibilizado no processo de exibição de documentos nº 0000231-13.2017.8.26.0299, o prazo de pagamento do crédito de pagamento inspira no próximo dia 04/05/2021:

fls. 2349

RAYTON INDUSTRIAL S.A. - CNPJ: 60.419.744/0001-77					
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR LÍQUIDO DE R\$ 6.612.370,35					
CREDORES TRABALHISTAS - CLASSE I					
Nº	CREADOR	VALOR	VALOR S/ DESÁGIO	VALOR A PAGAR	VALOR PAGO
1	BABETTO & ALVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS - Decisão 28/06/2017	40.051,76	40.051,76	40.051,76	40.051,76
2	BENEDICE ALVES FERREIRA - Decisão 02/10/2016	112.862,20	112.862,20	112.862,20	
3	FERNANDO LIMA DA SILVA - Decisão 02/10/2016	31.298,60	31.298,60	31.298,60	31.298,60
4	RENILDO DE OLIVEIRA MACHADO - Decisão 19/09/2017	5.963,10	5.963,10	5.963,10	5.963,10
5	WALTER PRINTE DE MACHADO - Decisão 05/09/2018	164.139,82	164.139,82	164.139,82	164.139,82
6	WAGNER NOGUEIRA DA CRUZ - Decisão 08/10/2019 - Decisão Embargos 07/11/2019	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
7	ÂRONATA RODRIGUES CARVALHO - Decisão 29/02/2019	54.257,18	54.257,18	54.257,18	54.257,18
8	FRÉDRI HECHE PEREIRA - Decisão 10/10/2019 Decisão Embargo: 07/11/2019	46.622,52	46.622,52	46.622,52	46.622,52
9	DOUGLAS SANTOS DA DUNHA - Decisão 10/10/2019 - Decisão Embargo 07/11/2019	39.929,45	39.929,45	39.929,45	39.929,45
10	PABLO CEPAR - LELES - Decisão 23/11/2020 - Decisão Embargo 05/05/2020	12.632,73	12.632,73	12.632,73	12.632,73
11	LUCIANO MUNIZ - Decisão 04/05/2020	100.344,33	100.344,33	100.344,33	
12	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL - UNISB - UNISB 11/07/2020	24.035,75	24.035,75	24.035,75	
13	JOSE FRANCA DA SILVA - Decisão 21/07/2020	42.198,97	42.198,97	42.198,97	
14	PAULO ANGEIRSON DA SILVA ANDRADE - Decisão 04/09/2020	2.521,84	2.521,84	2.521,84	
15	LUIZ CARLOS GONCALVES DE CAMARGO - Decisão 24/09/2020	69.296,42	69.296,42	69.296,42	
16	JOSE LUIZ ALVEZ - Decisão 20/07/2020	12.551,47	12.551,47	12.551,47	
17	JOSE TORALDI NAKAMA - Decisão 20/07/2020	1.255,15	1.255,15	1.255,15	
TOTAL CLASSE I		828.941,29	828.941,29	828.941,29	452.263,43

Já houve o envio dos dados bancários para o pagamento, bem como o envio da procuração do meu cliente com poderes específicos para o depósito em minha conta bancária (os quais encaminho novamente):

Banco do Brasil, Agência: 5946-3, Conta Corrente: 5.308-2, Titular: Fernanda Simone Gehm, CPF: 017.820.640-79.**Peço a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail e confirmação do pagamento dos valores do meu cliente.**

Atenciosamente,

Em sex., 26 de jun. de 2020 às 19:50, Juliana Puglia Ogata <juliana.ogata@kepler.adv.br> escreveu:

Prezada Fernanda, boa noite.

Confirmando o recebimento. Obrigada.

Dessa forma, nos termos no Plano, informo que iniciou o prazo para que a Rayton efetue o pagamento do crédito devido ao credor.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Att,

Juliana Puglia Ogata

juliana.ogata@kepler.adv.br

55 11 3888-9819

55 11 96199-7487

KEPLER ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rua Bento de Andrade, 421

Jardim Paulista, São Paulo, SP

CEP 04503-011

www.kepler.adv.br

O conteúdo desta mensagem pode ser de natureza confidencial, caso se trate de comunicação entre advogado e cliente. Se você recebeu por engano, queira por gentileza devolvê-la ao remetente e posteriormente apagá-la.

The content of this message may be strictly confidential, if communication between attorney and client. Please return this message to the sender and after delete it if received by mistake.

Le contenu de ce message peut être confidentiel, dans le cas de communication entre l'avocat et le client. Si vous n'êtes pas le bon destinataire, nous vous prions de bien vouloir renvoyer celui-ci à l'expéditeur et ensuite l'effacer de votre système.

De: Fernanda Gehm <fernandagehm@gmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 26 de junho de 2020 14:11

Para: Juliana Puglia Ogata <juliana.ogata@kepler.adv.br>

Cc: Marcelo Alves Muniz <marcelo.muniz@kepler.adv.br>; Marco Aurélio Verissimo <marco.verissimo@kepler.adv.br>; Caio Tadeu Silva Coimbra <caio.coimbra@kepler.adv.br>

Assunto: Re: Dados bancários Luciano Muniz/ Patrona - pagamento de crédito trabalhista recuperação judicial Rayton Industrial S/A

Prezada, boa tarde.

Pode confirmar o recebimento da procuração e dos dados bancários para o pagamento, por gentileza?

Atenciosamente,

Em seg., 22 de jun. de 2020 às 13:19, Fernanda Gehm <fernandagehm@gmail.com> escreveu:

Juliana, boa tarde.

Em anexo a procuração com poderes específicos para a representação do meu cliente junto a recuperação judicial, bem como para receber os valores em minha conta.

Reforço mais uma vez os dados bancários para o depósito dos valores:

Banco do Brasil, Agência: 5946-3, conta corrente nº 5.308-2, CPF do titular: 017.820.640-79.

Peço a gentileza de confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Em qua., 17 de jun. de 2020 às 11:03, Fernanda Gehm <fernandagehm@gmail.com> escreveu:

Juliana, bom dia!

Obrigada pelo retorno, vou providenciar a nova procuração e assim que possível lhe envio.

Atenciosamente,

Em ter., 16 de jun. de 2020 às 20:41, Juliana Puglia Ogata <juliana.ogata@kepler.adv.br> escreveu:

Prezada Fernanda, boa noite.

Sim, a Rayton está no prazo de 12 meses para efetuar o pagamento do crédito de seu cliente.

Quanto a procuração, a mesma precisa de poderes para receber e dar quitação nos autos da recuperação judicial da Rayton.

O pagamento de sua quota parte diretamente em sua conta bancária, sem incluir o pagamento do Credor Luciano Muniz, não será possível, tendo em vista que a relação da Rayton é unicamente com o Credor.

Dessa forma, ficamos no aguardo do envio da procuração com os poderes específicos.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Att,

Juliana Puglia Ogata

juliana.ogata@kepler.adv.br

55 11 3888-9819

55 11 96199-7487

KEPLER ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rua Bento de Andrade, 421

Jardim Paulista, São Paulo, SP

CEP 04503-011

www.kepler.adv.br

O conteúdo desta mensagem pode ser de natureza confidencial, caso se trate de comunicação entre advogado e cliente. Se você recebeu por engano, queira por gentileza devolvê-la ao remetente e posteriormente apagá-la.

The content of this message may be strictly confidential, if communication between attorney and client. Please return this message to the sender and after delete it if received by mistake.

Le contenu de ce message peut être confidentiel, dans le cas de communication entre l'avocat et le client. Si vous n'êtes pas le bon destinataire, nous vous prions de bien vouloir renvoyer celui-ci à l'expéditeur et ensuite l'effacer de votre système.

De: Fernanda Gehm <fernandagehm@gmail.com>

Enviada em: terça-feira, 16 de junho de 2020 14:06

Para: Juliana Puglia Ogata <juliana.ogata@kepler.adv.br>

Cc: Marcelo Alves Muniz <marcelo.muniz@kepler.adv.br>; Marco Aurélio Verissimo <marco.verissimo@kepler.adv.br>; Caio

Tadeu Silva Coimbra <caio.coimbra@kepler.adv.br>

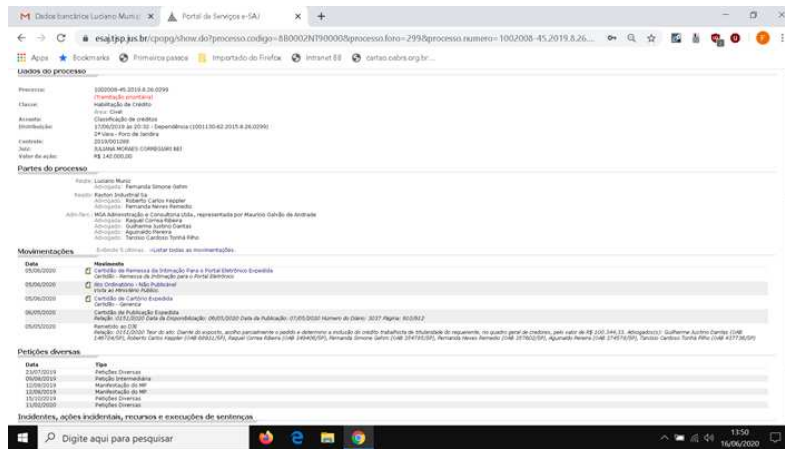
Assunto: Re: Dados bancários Luciano Muniz/ Patrona - pagamento de crédito trabalhista recuperação judicial Rayton Industrial S/A

Juliana, boa tarde.

Com relação a discussão da habilitação de crédito já foi devidamente encerrada em maio/2020, eis que houve a homologação dos valores (já excluídos juros, multas, etc.), saliento que a homologação se deu após concordância dos valores por todas as partes, incluindo a recuperanda representada por vocês, o administrador judicial e do MP, com isto o juiz acolheu a habilitação determinando

a inclusão do meu cliente no quadro de credores (vide cópias anexadas). Tal decisão foi publicada no dia 07/05/2020, logo já transitada em julgada.

Assim, acredito que meu cliente já tem direito ao recebimento dos valores dentro de um ano do trânsito em julgado desta decisão, correto? ou é necessária a expedição de certidão de trânsito nos autos para começar a correr o prazo? Em que pese a vista da decisão ao MP, o mesmo não tem interesse recursal, uma vez que concordou com os valores homologados.



Com relação a procuração com poderes específicos, conforme cópia da procuração que tenho (que enviei no e-mail anterior), já tenho poderes para receber, dar quitação e transigir, quais outros poderes precisam constar para o recebimento do crédito em minha conta?

Não existe a possibilidade de pagamento da quota parte do meu cliente na conta dele, e do da minha quota parte (30%) na minha conta?

Atenciosamente,

Em ter., 16 de jun. de 2020 às 09:42, Juliana Puglia Ogata <juliana.ogata@kepler.adv.br> escreveu:

Prezada Fernanda, bom dia.

Tudo bem?

Confirmo o recebimento dos dados bancários. Obrigada.

Tendo em vista a existência de Habilitação de Crédito em curso – processo nº 1002008-45.2019.8.26.0299 – como ainda não houve sentença transitada em julgada, não podemos efetuar o pagamento do crédito requerido naqueles autos – conforme determina a Lei e o Plano de Recuperação Judicial da Rayton.

"2.1. Pagamento da Classe I – Pagamento em 10 parcelas mensais, iguais e sucessivas, 3 das quais já se encontram pagas e 7 que serão pagas nas datas dos seus respectivos vencimentos.

2.1.1. Novos créditos que venham a ser habilitados serão pagos em até 12 meses, contados da data da decisão que vier a aceitar a habilitação, sem a incidência de juros, multas e sem deságio".

Dessa forma, assim que a discussão em sua Habilitação de Crédito for encerrada, a Rayton terá um prazo de 12 meses para efetuar o pagamento do crédito devido ao credor Luciano Muniz.

Entretanto, tendo em vista que o Plano de Recuperação Judicial homologado dispõe que o pagamento do crédito deverá ser feito diretamente na conta bancária do respectivo Credor, poderiam providenciar uma procuração específica autorizando o recebimento do crédito devido nos autos desta recuperação judicial para que possamos efetuar o pagamento da integralidade do crédito na conta indicada de titularidade do escritório?

Qualquer eventualidade, estamos à disposição

Att,

Juliana Puglia Ogata

juliana.ogata@kepler.adv.br

55 11 3888-9819

55 11 96199-7487

KEPLER ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rua Bento de Andrade, 421

Jardim Paulista, São Paulo, SP

CEP 04503-011

www.kepler.adv.br

O conteúdo desta mensagem pode ser de natureza confidencial, caso se trate de comunicação entre advogado e cliente. Se você recebeu por engano, queira por gentileza devolvê-la ao remetente e posteriormente apagá-la.

The content of this message may be strictly confidential, if communication between attorney and client. Please return this message to the sender and after delete it if received by mistake.

Le contenu de ce message peut être confidentiel, dans le cas de communication entre l'avocat et le client. Si vous n'êtes pas le bon destinataire, nous vous prions de bien vouloir renvoyer celui-ci à l'expéditeur et ensuite l'effacer de votre système.

De: Fernanda Gehm <fernandagehm@gmail.com>

Enviada em: segunda-feira, 15 de junho de 2020 18:21

Para: Marco Aurélio Verissimo <marco.verissimo@kepler.adv.br>

Assunto: Dados bancários Luciano Muniz/ Patrona - pagamento de crédito trabalhista recuperação judicial Rayton Industrial S/A

Prezado Marco, boa tarde.

Seu advogada do Sr. Luciano Muniz, o qual possui um crédito trabalhista com a empresa Rayton Industrial S/A, proveniente da reclamatória Trabalhista nº 1001130-62.2015.8.26.0299 (vide procuração e cópias do processo em anexo).

Após o trânsito em julgado da sentença trabalhista acima mencionada, e a homologação de cálculos do reclamante pelo juízo trabalhista, foi noticiada a existência do processo de recuperação judicial nº 1001130-62.2015.8.26.0299 que tramita perante a 2ª Vara Cível de Jandira/SP, assim, com a devida expedição de Certidão para Habilitação de Crédito pelo juízo trabalhista, ingressamos com o processo de habilitação de crédito (que tramita sob o nº **1002008-45.2019.8.26.0299** - em anexo), **onde já foi deferida a habilitação, e houve a homologação dos cálculos com a determinação de colocação do meu cliente no quadro de credores.**

Na habilitação de crédito, houve a homologação dos cálculos no valor de R\$ 100.344,33 reais, dos quais, conforme contrato de honorários anexo, eu como patrono da causa possuo o percentual de 30%, ou seja, R\$ 30.103,30 reais, valor este que deverá ser depositado diretamente em minha conta e não na conta de meu cliente.

Desta forma, de acordo com a Cláusula VIII.4 do plano de recuperação judicial, existe a possibilidade de cessão de créditos a outros credores ou a terceiros, e tal cessão produzirá efeitos após a notificação da empresa, o que está sendo feito no presente e-mail quanto aos valores a título de honorários advocatícios pactuados entre mim e meu cliente (vide contrato de honorários anexo).

Tendo em vista o recebimento de notificação para a indicação dos dados bancários para a realização do pagamento, seguem as respectivas contas nas quais deverão ser feitos os depósitos:

-O valor de R\$ 70.241,03 reais deverá ser depositado diretamente na conta do meu cliente Luciano Muniz, cujos dados bancários são: Banco Bradesco, Agência: 2386-8, conta poupança: 1004813-3, CPF do titular: 332.986.628-44

-O valor de R\$ 30.103,30 reais, deverá ser depositado na conta da presente patrona, de acordo com o contrato de honorários pactuado com o Sr. Luciano Muniz, na seguinte conta: Banco do Brasil, Agência: 5946-3, conta corrente nº 5.308-2, CPF do titular: 017.820.640-79.

Há previsão para o pagamento?

Peço a gentileza de acusar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

--

Dra. Fernanda Gehm

Advogada

OAB/SP 354.785

OAB/RS 94.960

(11) 9 95857197

--

Dra. Fernanda Gehm

Advogada

OAB/SP 354.785

OAB/RS 94.960

(11) 9 95857197

--

Dra. Fernanda Gehm

Advogada

OAB/SP 354.785

OAB/RS 94.960

(11) 9 95857197

--

Dra. Fernanda Gehm

Advogada

OAB/SP 354.785

OAB/RS 94.960

(11) 9 95857197



--

Dra. Fernanda Gehm

Advogada

OAB/SP 354.785

OAB/RS 94.960

(11) 9 95857197

--

Fernanda Gehm

Advogada

OAB/SP 354.785


(11) 9 95857197 / (11) 937329644




--
Fernanda Gehm
Advogada
OAB/SP 354.785
(11) 9 95857197 / (11) 937329644



2 anexos

 **Procuração recuperação de crédito poderes especificos.pdf**
729K

 **Relatório mensal de atividades.pdf**
15629K

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

LUCIANO MUNIZ, brasileiro, solteiro, torneiro CNC, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.457.298-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.986.628-44, residente e domiciliado na Rua Doutor Adonai, nº 244, casa 02, Barueri/SP, CEP 06415-090, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os advogados **FERNANDA SIMONE GEHM**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob nº 354.785, com escritório na Calçada dos Crisântemos, nº 18, 1º andar, Centro Comercial Alphaville, Barueri/SP, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "**ad judícia**", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-los nas contrárias, seguindo umas às outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, receber e dar quitação, transigir, fazer acordos, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, *especialmente para representa-lo diante o processo de recuperação de crédito nº 1001130-62.2015.8.26.0299, bem como na habilitação de crédito nº 1002008-45.2019.8.26.0299, os quais tramitam perante a 2ª Vara de Jandira/SP, bem como concedendo poderes para que a presente procuradora receba os créditos provenientes do pagamento dos valores devidos nos referidos processos em sua conta bancária, para posterior repasse ao outorgante.*

Barueri, 18 de junho de 2020.


LUCIANO MUNIZ

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 1001130-62.2015.8.26.0299

2ª Vara do Foro da Comarca de Jandira – SP

RAYTON INDUSTRIAL S.A.

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES

(Art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005)

Outubro a Dezembro de 2020

Adicionadas as informações contidas nos demonstrativos financeiros de 2019 e 2020 (até agosto)

INCIDENTE PROCESSUAL Nº 0000231-13.2017.8.26.0299

Os documentos utilizados neste relatório foram enviados parcialmente pela Recuperanda em:
06/11/2020 a 20/02/2021

MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

Responsável Técnico: Maurício Galvão de Andrade

Administrador de Empresas - CRA/SP 135.527

Contabilista - CRC/SP 1SP 168.436

Advogado - OAB/SP 424.626

ÍNDICE

I-	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
II-	OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	5
III-	DILIGÊNCIA À SEDE DA EMPRESA.....	6
IV-	PERFIL DA DÍVIDA DA RECUPERANDA E PAGAMENTOS	7
V-	PLANO DE RECUPERAÇÃO E ADITAMENTOS.....	8
VI-	LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS	10
VII-	RESULTADOS APRESENTADOS PELA EMPRESA.....	11
1.	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	12
2.	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	12
3.	RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	12
4.	DESPESAS OPERACIONAIS.....	13
5.	RESULTADO DO PERÍODO	14
VIII-	ANÁLISE DOS BALANÇOS APRESENTADOS	14
1.	LIQUIDEZ CORRENTE	15
2.	LIQUIDEZ GERAL	15
3.	GRAU DE ENDIVIDAMENTO	16
4.	CAPITAL DE GIRO	16
IX-	EVOLUÇÃO DO ESTOQUE.....	17
X-	DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	17
XI-	SITUAÇÃO TRABALHISTA	19
XII-	ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA RECUPERANDA	20
XIII-	ANDAMENTO DO PROCESSO.....	22
XIV-	DOS OFÍCIOS RECEBIDOS E RESPONDIDOS PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL.....	23
XV-	DOCUMENTOS UTILIZADOS.....	23
XVI-	CONCLUSÃO	24
XVII-	ENCERRAMENTO.....	27

I- CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de Relatório de Atividades elaborado pela Administração Judicial nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial da empresa RAYTON INDUSTRIAL S.A., que tramita pela 2ª Vara do Foro da Comarca de Jandira, SP.

O pedido foi protocolizado em 10/12/2015 e o processamento da Recuperação Judicial foi deferido em 17/12/2015 (fls. 391/393), por meio de decisão publicada em 25/01/2016, no Diário da Justiça Eletrônico nº 2042, página 792.

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pela Recuperanda em 22/03/2016, às fls. 747/814, juntamente com o Laudo de Avaliação de Bens de fls. 815/847.

O Edital previsto art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, contendo a relação de credores apresentada pela Administração Judicial foi publicado em 15/07/2016.

A Recuperanda apresentou Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial em 24/03/2017 às fls. 1673 e ss.

A Assembleia Geral de Credores instalada em 2ª convocação foi suspensa por duas vezes. Na continuação realizada em 11/07/2017, o Plano de Recuperação Judicial foi aprovado pela maioria dos credores e homologado pelo juízo por meio de decisão publicada em 28/08/2020.

Contando com recursos oriundos das vendas de equipamentos autorizada pelo juízo, **a Recuperanda liquidou o pagamento de todos os credores da classe trabalhista inicialmente listados** na recuperação judicial.

Em nova Assembleia Geral de Credores realizada em 03/12/2018 (2ª Convocação), os credores aprovaram a redução no valor mínimo de alienação do imóvel conferido pelo sócio destinado ao pagamento dos credores para R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais). O imóvel foi alienado e o valor destinado para pagamento dos credores da recuperação judicial. O saldo referente aos credores que não apresentaram suas contas bancárias foi depositado em juízo.

O referido Aditivo também prevê a realização de leilão para venda de maquinário ocioso e vendas de equipamentos a preço de mercado sob supervisão da Administração Judicial. As demais condições originais aprovadas no Plano de Recuperação Judicial permanecem inalteradas. O aditivo foi homologado por meio de decisão publicada em 15/05/2019.

Devido ao atraso no pagamento dos colaboradores ativos, a empresa enfrentou mais de 100 (cem) dias de greve em 2018. Desde 21/12/2018, os colaboradores estão novamente em greve em virtude do atraso nos pagamentos desde novembro 2018.

Nas visitas da Administração Judicial, verifica-se a manutenção do estado de greve. Na portaria da empresa há 2 (dois) seguranças por turno. Também chegou ao conhecimento desta Administração Judicial, a interrupção no fornecimento de água e energia elétrica, motivados pela falta de pagamento das faturas.

Os contratos de trabalho foram rescindidos por meio de rescisão coletiva e algumas ações individuais.

A Recuperanda requereu autorização para criação de uma subsidiária integral, no entanto e MM. Juízo entendeu que seria necessária a realização de nova AGC para deliberar sobre o pedido. A Assembleia Geral dos Credores em primeira convocação foi realizada em ambiente virtual no dia 02 de julho de 2020, às 11:00 horas, porém a instalação foi prejudicada por insuficiência de quórum, ficando a 2ª convocação agendada para 07 de julho 2020.

Na Assembleia Geral de Credores em 2ª convocação realizada em ambiente virtual no dia 07 de julho 2020, às 11h, os credores aprovaram o plano Aditivo, autorizando a criação da subsidiária integral. Contudo, a MMª Juíza determinou a apresentação da CND em 30 dias antes de apreciar a homologação. Além disso, a MMª entendeu que o aditivo aprovado não poderia ser homologado, pois não houve comparecimento de credores trabalhistas na referida AGC.

Por meio da r.decisão publicada em 18/12/2020, a MMª Juíza autorizou a venda de maquinários ociosos para pagamento do credor extraconcursal Aços F Sacchelli Ltda., que havia ingressado com ação de falência contra a Recuperanda. O saldo será utilizado para o pagamento dos credores da recuperação judicial.

Com o retorno dos referidos serviços e acesso aos dados e documentos contábeis que estavam na sede da Recuperanda, os demonstrativos financeiros que estavam parados desde setembro de 2018, voltaram a ser apresentados, no entanto ainda estão sendo entregues parcialmente e com atraso.

A Recuperanda apresentou novo aditivo ao plano de recuperação judicial em 25/03/2021 (fls. 4901/4912), objetivando a conferência de um imóvel do acionista ao capital da empresa e subsequente criação da UPI Jandira, composta pelo referido imóvel. A UPI será alienada para pagamentos dos credores e reestruturação da operação. A Recuperanda ratifica as cláusulas constantes no aditivo anterior, juntado às fls. 4095/4098, que versa, inclusive, sobre a abertura de subsidiária integral para continuidade das atividades.

Uma nova Assembleia Geral de Credores foi agendada para 04/05/2021, em primeira convocação, e 12/05/2021, em segunda convocação, para apreciação do aditivo ao Plano de Recuperação Judicial.

II- OBJETIVOS DESTES RELATÓRIO

- **Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005;**
- **Analisar os resultados apresentados pela Recuperanda;**
- **Expor a posição econômico-financeira da Recuperanda;**
- **Informar sobre a evolução do número de Empregados;**
- **Informar sobre o recolhimento de impostos e encargos sociais da Recuperanda;**
- **Informar sobre a regularidade da movimentação de caixa da Recuperanda;**
- **Mostrar as fotografias atuais das instalações da Recuperanda;**
- **Prestar informações sobre o andamento processual;**
- **Informar sobre o andamento dos trabalhos da Administração Judicial;**
- **Informar sobre o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial aprovado;**
- **Apresentar contas prestadas pela Recuperanda sobre a utilização dos recursos provenientes da venda de equipamentos autorizada pelo MM. Juízo.**

III- DILIGÊNCIA À SEDE DA EMPRESA

A Administração Judicial diligenciou à sede da Recuperanda em Jandira/SP e a forjaria em Barueri/SP em 03/02/2021, onde verificou que a empresa não está operando. A Recuperanda sofre com greve instalada em dezembro/2018. No entanto, em ambos os locais há segurança 24 horas.

RAYTON SEDE – Jandira/SP, em 03/02/2021



RAYTON FORJARIA – Barueri/SP, em 03/02/2021



Nota: A Recuperanda informou que na madrugada do dia 11/04/2021, registrou duas ocorrências simultâneas em suas unidades situadas em Jandira-SP e Barueri-SP. Na unidade de Jandira-SP incendiaram um depósito onde estavam estocadas embalagens de papelão e em Barueri-SP houve invasão com furto de algumas matrizes. A Administração Judicial solicitou à Recuperanda boletins de ocorrências dos fatos relatados.

IV- PERFIL DA DÍVIDA DA RECUPERANDA E PAGAMENTOS

A tabela abaixo demonstra o perfil da dívida da Recuperanda, conforme a relação de credores apresentada pela Administração Judicial (art. 7º, § 2º da Lei 11.101/05), acrescida da dívida tributária (de outubro/17), deduzidos valores pagos aos credores trabalhistas e o valor da dívida com os sócios – integralizada ao capital.

PERFIL DA DÍVIDA		DEZ/2020		
CLASSIFICAÇÃO	VALOR	Valor c/deságio	Pagamento até 2020	Saldo
Credores Trabalhistas - Classe I - (saldo a pagar)	3.050,13	3.050,13	2.673,45	376,68
Credores c/ Garantia Real - Classe II	3.339,17	2.671,33	2.273,49	397,84
Credores Quirografários - Classe III - (sem dívida dos Sócios)	7.573,36	4.544,02	3.085,12	1.458,90
Credores Micro e Peq. Porte - Classe IV	137,79	137,79	27,31	110,48
TOTAL DA DÍVIDA SUJEITA AOS EFEITOS DA RJ	14.100,44	10.403,26	8.059,37	2.343,89
Dívida Tributária				96.678,07
VALOR TOTAL DA DÍVIDA	14.100,44	10.403,26	8.059,37	99.021,96

*Valores em R\$ 1.000

Os valores estão atualizados até 09/10/2020.

A dívida do Santander na classe II será corrigida pelo CDI no seu efetivo pagamento.

- A Recuperanda havia finalizado o pagamento dos credores da Classe I – no entanto houve novas habilitação, cujos pagamentos estão sendo realizados.

V- PLANO DE RECUPERAÇÃO E ADITAMENTOS

A Administração Judicial apresenta abaixo a evolução das condições de pagamentos aos credores desde o primeiro plano apresentado até o último aditivo.

1. Plano de Recuperação Inicial – Juntado em 22/03/2016 - fls. 747/814
 - a) Credores trabalhistas – Classe I – pagamento em 12 parcelas mensais a partir da data da publicação da decisão de homologação do PRJ.
 - b) Pagamento aos credores Garantia Real (Classe II) e Quirografários – Classes III e IV – deságio de 75% ou 70% para “credores parceiros” – carência de 36 meses – pagamento em 15 anos (incluindo a carência) – pagamentos trimestrais - juros 6% a.a.
2. PRJ Aditado – Juntado em 24/03/2017 - fls. 1673 e ss
 - a) Credores Trabalhistas – Classe I – continuidade dos pagamentos conforme acordo com o sindicato e pagamento em 12 parcelas mensais a partir da data da publicação da decisão de homologação do PRJ para novas habilitações.
 - b) Garantia Real – Classe II – Pagamento à vista, em até 12 meses – deságio de 30%
 - c) Quirografários – Classe III – Pagamento à vista, em até 12 meses – deságio de 40%
 - d) Quirografários – Classe IV – Pagamento à vista, em até 12 meses – sem deságio.
3. Aditivo – Juntado em 10/07/2017 - fls. 2014 e ss
(APROVADO EM 11/07/2017 – HOMOLOGADO EM 28/08/2017)

- a) Credores Trabalhistas – Classe I – Para os credores listados, pagamento em 10 parcelas mensais, iguais e sucessivas, 3 das quais já se encontram pagas e 7 que serão pagas nas datas dos seus respectivos vencimentos.
Pagamento em 12 parcelas mensais a partir da data da publicação da decisão de homologação do PRJ para novas habilitações.
- b) Garantia Real – Classe II – serão pagos em até 10 (dez) dias úteis, contados do efetivo depósito do produto da venda do imóvel na conta judicial, aplicando-se um deságio de 20% sobre o valor do crédito, atualizados desde a data do pedido da recuperação judicial até a data do efetivo pagamento, pela taxa CDI, divulgada pela CETIP – com recursos provenientes da alienação do imóvel.
- c) Quirografários – Classe III – serão pagos vista, no prazo máximo de até 12 meses, contados da data da homologação da aprovação do PRJA, com deságio de 40% - com recursos provenientes da alienação do imóvel.
- d) Quirografários – Classe IV – serão pagos à vista, sem deságio, no prazo máximo de até 12 meses, contados da data da homologação da aprovação do PRJA - com deságio de 40% - com recursos provenientes da alienação do imóvel.

4. Aditivo – Juntado em 26/11/2018 - fls. 2838 e ss

(APROVADO EM 03/12/2018 – HOMOLOGADO EM 15/05/2019)

O Aditivo versou sobre a redução do valor para a alienação do imóvel conferido pelo acionista majoritário ao capital da empresa e aumento do prazo para venda por mais 6 meses. Inalteradas as condições de pagamento anteriormente ajustadas.

5. Aditivo – Juntado em 22/11/2019 - fls. 3313 e ss

Versava sobre a conferência de imóveis dos acionistas ao capital da empresa. O aditivo não foi votado em virtude da pandemia e posteriormente um novo aditivo foi apresentado.

6. Aditivo – Juntado em 01/07/2020 - fls. 4078 e ss

O Aditivo adicionou ao anterior a proposta de criação de uma subsidiária integral para continuidade das operações.

7. Aditivo – Juntado em 01/07/2020 - fls. 4095 e ss

(APROVADO EM 07/07/2020 – NÃO HOMOLOGADO)

O Aditivo apresentado suprimiu a conferência dos imóveis dos acionistas e manteve somente a proposta da criação da subsidiária integral para continuidade das operações.

8. Aditivo – Juntado em 25/03/2021 - fls. 4901 e ss

(APROVADO EM 07/07/2020 – NÃO HOMOLOGADO)

O Aditivo apresentado voltou a prever a conferência de um imóvel dos acionistas e manteve a proposta da criação da subsidiária integral para continuidade das operações.

VI- LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS

Juntamente com o Plano de Recuperação Judicial Aditado, a Recuperanda apresentou o Laudo de Avaliação do imóvel conferido pelo acionista ao capital social da empresa, avaliado em **R\$ 11.717.000,00** (onze milhões, setecentos e dezessete mil reais) – **Conforme nova avaliação realizada pelo credor Banco Santander** – fls. 2001 e ss.

A Recuperanda apresentou também o Laudo de Avaliação de Máquinas e Equipamentos, especificando as disponibilizadas para venda, avaliadas em R\$ 34.104.169,00 (trinta e quatro milhões, cento e quatro mil e cento e sessenta e nove reais) – fls. 1762 e ss.

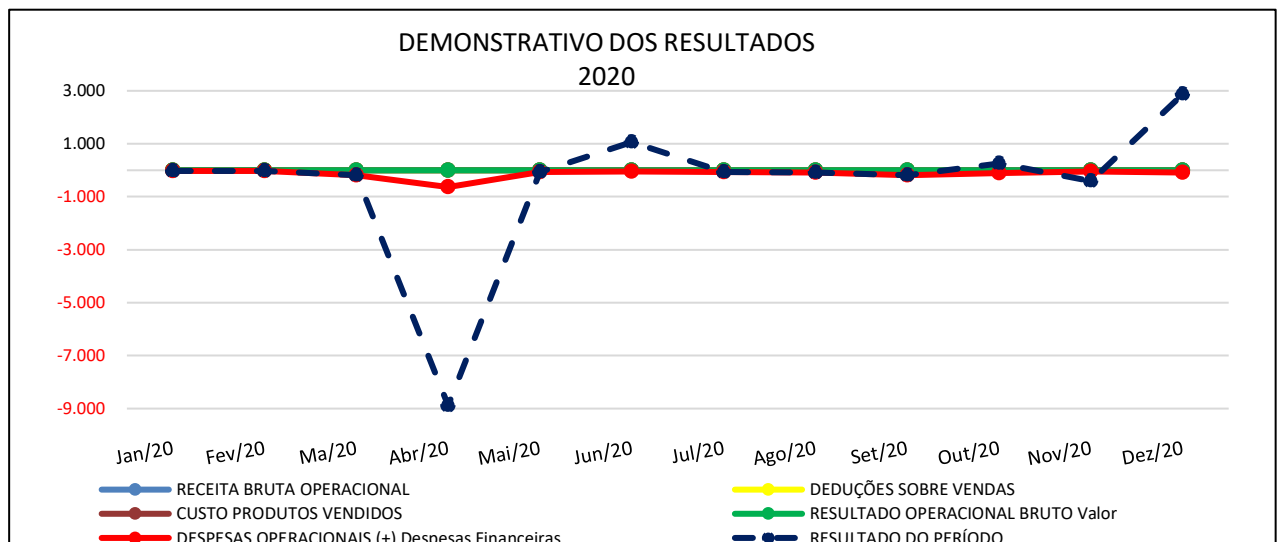
Tendo em vista o lapso temporal desde a última avaliação e a previsão de venda de maquinário a preço de mercado com aprovação pela Administração Judicial, esta fez constar na ata da última Assembleia Geral de Credores o compromisso da Recuperanda em apresentar um novo Laudo de Avaliação do maquinário disponível para alienação.

O novo Laudo de Avaliação contemplou apenas o maquinário disponível para alienação e resultou no valor total de avaliação de R\$ 20.252.880,00 (vinte milhões duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta reais) e de R\$ 14.035.257,00 (quatorze milhões trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais) para liquidação forçada.

VII- RESULTADOS APRESENTADOS PELA EMPRESA

A Administração Judicial apresenta abaixo a análise dos resultados apresentados pela Recuperanda dos últimos 12 (doze meses).

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS - 2020								
Mês/ano	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	DEDUÇÕES SOBRE VENDAS	CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		DESPESAS OPERACIONAIS (+) Despesas Financeiras	OUTRAS DESPESAS/ RECEITAS FINANCEIRAS	RESULTADO DO PERÍODO
	Valor	Valor	Valor	Valor	%	Valor	Valor	Valor
Jan/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	-25,32	0,00	-25,32
Fev/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	-25,32	0,00	-25,32
Ma/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	-194,12	0,00	-194,12
Abr/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	-633,52	-8.250,37	-8.883,89
Mai/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	-74,50	0,00	-74,50
Jun/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	-35,54	1.100,00	1.064,46
Jul/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	-60,03	0,00	-60,03
Ago/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	-82,61	0,00	-82,61
Set/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	-181,66	0,00	-181,66
Out/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	-97,23	355,00	257,77
Nov/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	-43,78	-355,00	-398,78
Dez/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	-83,12	2.955,00	2.871,88



Nota 1: A Recuperanda por meio do seu contador, informou à Administração Judicial, que as demonstrações contábeis foram efetuadas de acordo com a disponibilidade de registros, os quais foram incompletos devido à interrupção das atividades decorrente da greve na empresa desde dezembro/2018, e desligamento dos funcionários responsáveis pela entrada de dados no sistema. Como consequência, as informações contábeis podem conter distorções devido a ajustes realizados com aplicação de médias e projeções.

1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA

- Verifica-se nos demonstrativos dos exercícios de 2019 e 2020 que não houve registro de faturamento, pois a empresa continua com suas operações suspensas. Contudo, nos meses de abril, junho e de outubro a dezembro de 2020 observa-se contabilização de Receitas não Operacionais resultante de valores recebidos pelas vendas de Ativos da Empresa.

2. CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS

- O Custo dos Produtos Vendidos não foi mensurado/contabilizado pela Recuperanda devido ausência de atividade operacional em todo o período de analisado.

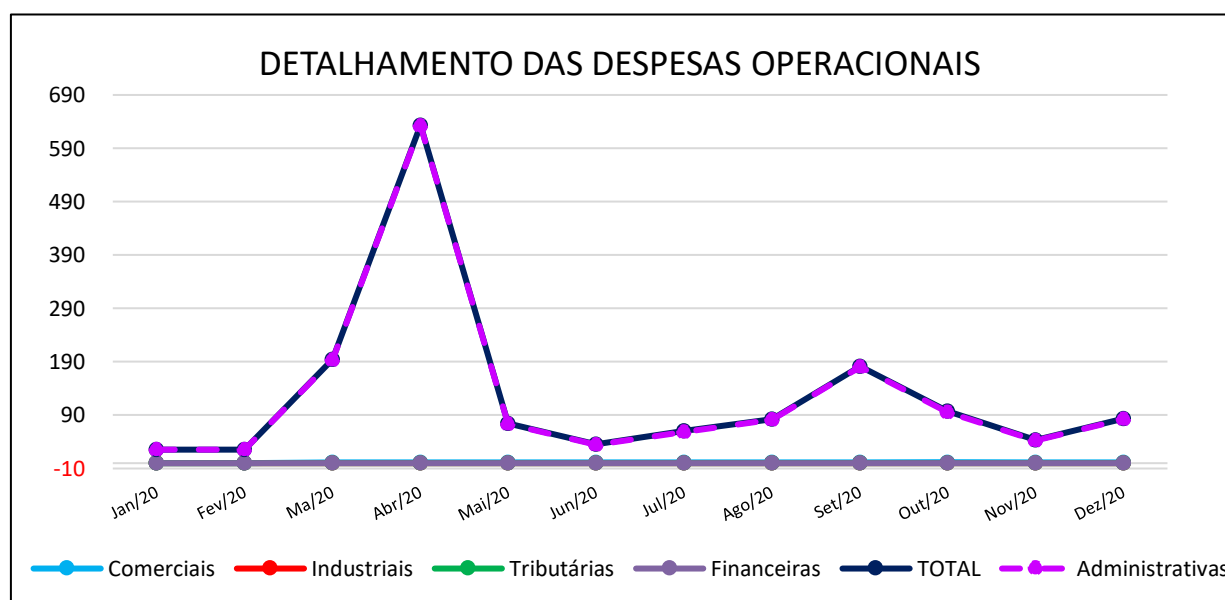
Nota 2: Devido ao período de greve, sem produção, parte dos custos dos produtos vendidos foi contabilizada como despesa. A Recuperanda esclareceu ainda, que a apuração do custo e a baixa do estoque, relativa ao último trimestre de 2018, foi calculada de acordo com a média percentual dos últimos 3 (três) meses para efeito de registro contábil de valor do custo. As operações da empresa continuam paralisadas, motivo pelo qual só estão sendo contabilizadas as despesas administrativas necessárias para assessoria contábil e jurídica.

3. RESULTADO OPERACIONAL BRUTO

- Considerando a falta das atividades operacionais da empresa e ausência de faturamento no decorrer do ano de 2019 e 2020, a Recuperanda apresentou lucro bruto igual a zero. (Vide nota 1 e 2 – Item VII).

4. DESPESAS OPERACIONAIS

DETALHAMENTO DAS DESPESAS OPERACIONAIS						
Mês/ano	Comerciais	Industriais	Administrativas	Tributárias	Financeiras	TOTAL
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Jan/20	0,00	0,00	25,32	0,00	0,00	25,32
Fev/20	0,00	0,00	25,32	0,00	0,00	25,32
Ma/20	1,19	0,00	192,94	0,00	0,00	194,12
Abr/20	1,20	0,00	632,32	0,00	0,00	633,52
Mai/20	1,20	0,00	73,30	0,00	0,00	74,50
Jun/20	1,20	0,00	34,34	0,00	0,00	35,54
Jul/20	1,45	0,00	58,58	0,00	0,00	60,03
Ago/20	1,27	0,00	81,34	0,00	0,00	82,61
Set/20	1,15	0,00	180,51	0,00	0,00	181,66
Out/20	1,87	0,00	95,36	0,00	0,00	97,23
Nov/20	1,18	0,00	42,23	0,00	0,00	43,41
Dez/20	1,15	0,00	81,97	0,00	0,00	83,12



- As Despesas Operacionais contabilizadas entre setembro e dezembro de 2020 registraram redução de 54,24%. Observa-se movimentação somente na conta das despesas administrativas e comerciais, refletindo a continuidade dos serviços de assessoria contábil e jurídica, bem como serviços de segurança patrimonial e a volta ao trabalho de algumas pessoas da área administrativa (PJ sem vínculo empregatício e diretoria).

5. RESULTADO DO PERÍODO

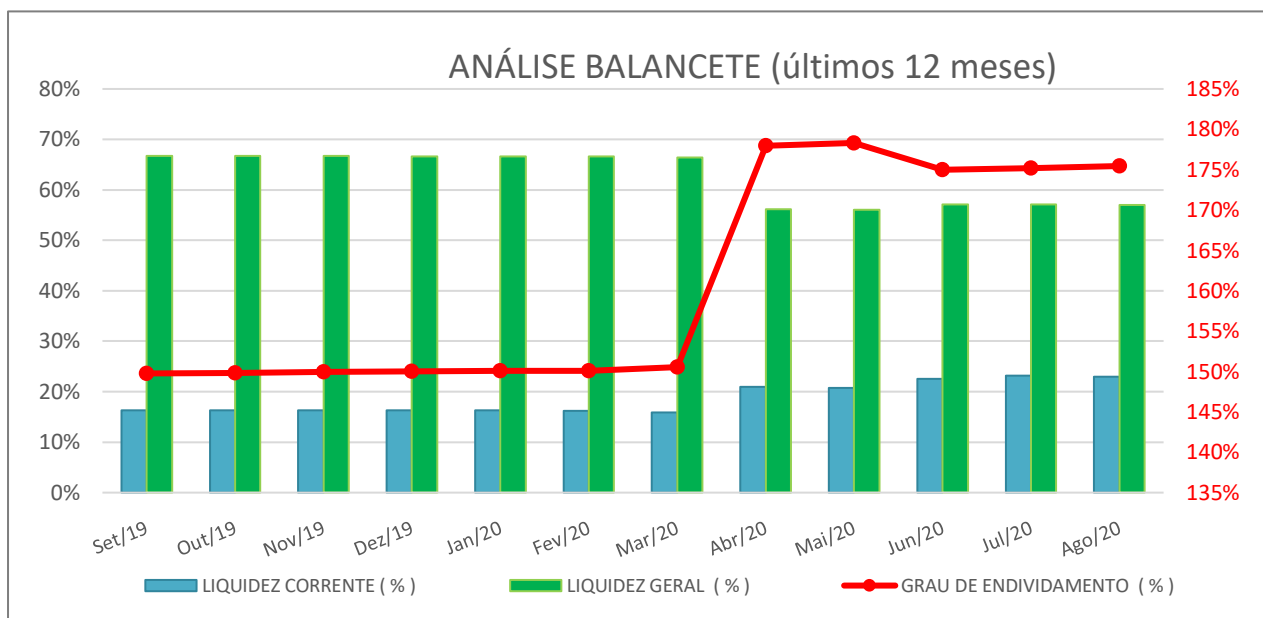
- No mês de outubro/2020, a empresa operou com resultado positivo no valor de R\$ 257.767,96 (duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos) em novembro/2020 contabilizou resultado negativo de **R\$ 398.783,51** (trezentos e noventa e oito mil e setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos) já no mês de dezembro/2020, operou com resultado positivo de R\$ 2.856.093,05 (dois milhões oitocentos e cinquenta e seis mil noventa e três reais e cinco centavos) – decorrente da venda de ativos.
- O prejuízo contábil acumulado no encerramento do exercício de 2020 totalizou **R\$ 5.731.765,51** (cinco milhões setecentos e trinta e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) reflexo da falta de faturamento e das contabilizações de despesas administrativas no decorrer do período, além disso, registra-se a contabilização em Despesas não Operacionais relativo à baixa de ativos imobilizados no mês de abril de 2020. **(Vide notas 1 e 2 – Item VII).**

VIII- ANÁLISE DOS BALANÇOS APRESENTADOS

A Administração Judicial apresenta abaixo a análise econômico-financeira dos balancetes apresentados pela Recuperanda referentes ao exercício de 2020:

BALANCETE (2020)					ANÁLISES		
LIQUIDEZ CORRENTE - CAPITAL DE GIRO			LIQUIDEZ GERAL e GRAU de ENDIVIDAMENTO		LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	GRAU DE ENDIVIDAMENTO
Mês/ano	Ativo Circulante	Passivo Circulante	Total Realizável	Total Exigível	(%)	(%)	(%)
Jan/20	9.130,77	56.154,23	69.082,21	103.666,87	16,26%	66,64%	150,06%
Fev/20	9.130,77	56.179,55	69.082,21	103.692,19	16,25%	66,62%	150,10%
Mar/20	8.931,93	56.179,55	68.883,37	103.687,47	15,90%	66,43%	150,53%
Abr/20	10.940,09	52.204,14	56.028,79	99.716,78	20,96%	56,19%	177,97%
Mai/20	10.792,22	52.130,77	55.880,91	99.643,41	20,70%	56,08%	178,31%
Jun/20	11.741,17	52.099,76	56.914,37	99.612,40	22,54%	57,14%	175,02%
Jul/20	11.669,91	50.363,60	56.843,10	99.601,17	23,17%	57,07%	175,22%
Ago/20	11.584,85	50.361,16	56.758,05	99.598,73	23,00%	56,99%	175,48%
Set/20	11.397,46	50.355,43	56.570,65	99.592,99	22,63%	56,80%	176,05%
Out/20	11.189,74	49.873,78	56.362,93	99.111,34	22,44%	56,87%	175,84%
Nov/20	10.782,84	49.865,66	55.956,03	99.103,22	21,62%	56,46%	177,11%
Dez/20	11.604,38	47.831,11	56.777,58	97.068,68	24,26%	58,49%	170,96%

* Valores em R\$ 1000



1. LIQUIDEZ CORRENTE

✓ **Demonstra a capacidade da empresa de pagar as dívidas de curto prazo.**

- A liquidez corrente registrou crescimento de 7,19% em dezembro/2020 comparado a setembro/2020, refletindo o recebimento do valor integralizado pelos sócios.
- Considerando o realizável de curto prazo, a empresa é capaz de pagar 24,26% das obrigações de curto prazo.

2. LIQUIDEZ GERAL

✓ **Demonstra a capacidade de pagar obrigações no longo prazo;**

✓ **O cálculo da Liquidez Geral considera as dívidas de curto e longo prazo, portanto, a suspensão dos pagamentos sujeitos à recuperação judicial não interfere no resultado.**

- A Liquidez Geral registrou aumento de 2,98% em dezembro/2020 comparado a setembro/2020.
- A Recuperanda tem capacidade para pagamento de 58,49% de suas dívidas com seu ativo – sem considerar o deságio aprovado no plano de recuperação judicial.

3. GRAU DE ENDIVIDAMENTO

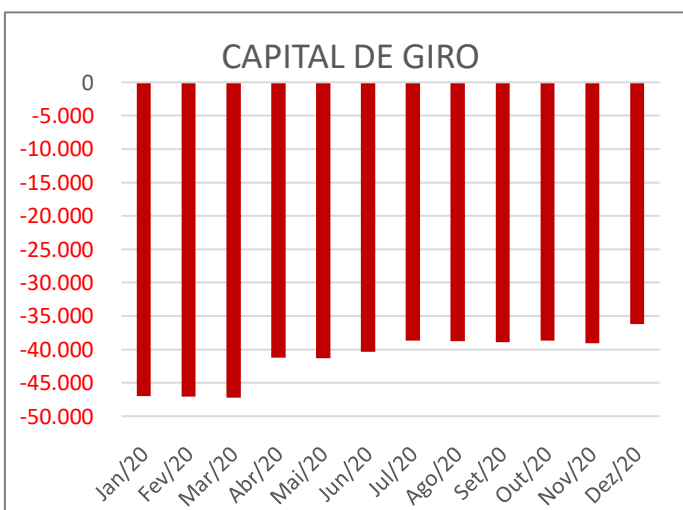
- ✓ O Grau de endividamento mostra o quanto representa a dívida da empresa em relação ao total de seu ativo;
- ✓ O cálculo do Grau de endividamento considera as dívidas de curto e longo prazo, portanto a suspensão dos pagamentos sujeitos à Recuperação Judicial não interfere no resultado.
- A Recuperanda vem apresentando prejuízo no decorrer do período analisado, resultando no crescimento gradativo do grau de endividamento. No entanto, observa-se redução de 2,89% no endividamento em dezembro/2020 comparado a setembro/2020.
- O endividamento representa 170,96% dos ativos da Recuperanda, no mês de dezembro/2020. (sem considerar o deságio das dívidas concursais)

4. CAPITAL DE GIRO

- ✓ É o capital próprio que efetivamente está disponível para alimentar as próximas operações da empresa.

CAPITAL DE GIRO			
Mês/ano	Ativo Circulante	Passivo Circulante	VALOR
Jan/20	9.130,77	56.154,23	- 47.023,46
Fev/20	9.130,77	56.179,55	- 47.048,78
Mar/20	8.931,93	56.179,55	- 47.247,63
Abr/20	10.940,09	52.204,14	- 41.264,05
Mai/20	10.792,22	52.130,77	- 41.338,55
Jun/20	11.741,17	52.099,76	- 40.358,59
Jul/20	11.669,91	50.363,60	- 38.693,69
Ago/20	11.584,85	50.361,16	- 38.776,31
Set/20	11.397,46	50.355,43	- 38.957,97
Out/20	11.189,74	49.873,78	- 38.684,04
Nov/20	10.782,84	49.865,66	- 39.082,82
Dez/20	11.604,38	47.831,11	- 36.226,73

Valores em R\$ 1000



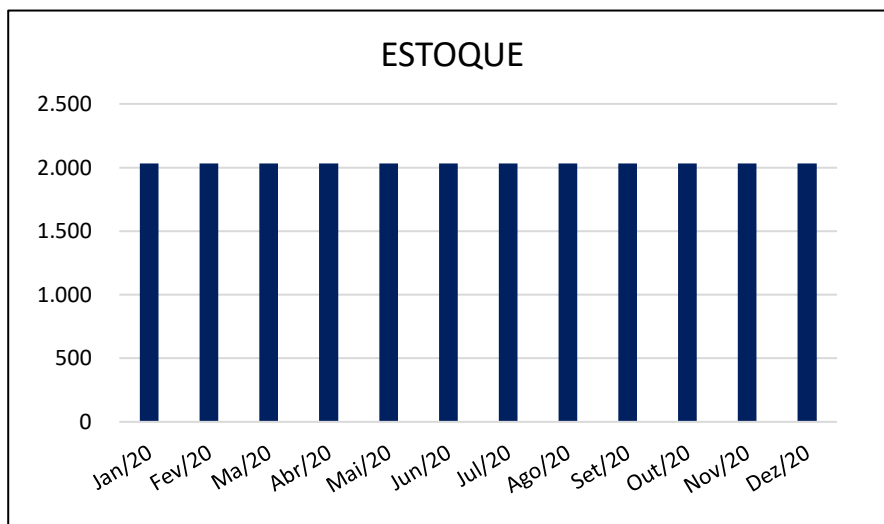
- O Capital de Giro apresenta valor negativo durante todo o período analisado. A necessidade de Capital de Giro reduziu 7,01% no mês de dezembro/2020 em relação ao mês setembro/2020, decorrente das receitas obtidas pelas vendas do Ativo Imobilizado nos meses outubro e dezembro de 2020;

IX- EVOLUÇÃO DO ESTOQUE

A Administração Judicial apresenta abaixo a evolução do valor do estoque da Recuperanda dos últimos 12 (doze) meses.

ESTOQUE	
Mês / Ano	Valor
Jan/20	2.031,63
Fev/20	2.031,63
Ma/20	2.031,63
Abr/20	2.031,63
Mai/20	2.031,63
Jun/20	2.031,63
Jul/20	2.031,63
Ago/20	2.031,63
Set/20	2.031,63
Out/20	2.031,63
Nov/20	2.031,63
Dez/20	2.031,63

Valores em R\$ 1000



- Não houve variação no valor contábil do estoque no período analisado, o registro atual permanece constante desde dezembro de 2018;
- A Recuperanda não apresentou relatório de inventário para verificação. O último relatório apresentado pela empresa ocorreu no mês de agosto/2018. Em decorrência da greve mantida desde dezembro/2018. O contador informou à Administração Judicial, que a baixa do estoque relativa ao último trimestre de 2018 foi calculada de acordo com a média percentual dos últimos 3(três) meses.

X- DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO

a) Relatório Da Recuperanda

A Recuperanda apresentou o último relatório analítico do endividamento tributário em Janeiro de 2021 – (DOC. 2), conforme demonstrado no resumo da tabela abaixo:

POSIÇÃO TRIBUTÁRIA - Janeiro de 2021	
DIVIDA ATIVA E PROCESSOS FISCAIS: período - jan/2015 a jan/2020	
Resumo do Relatório da Recuperanda	
IMPOSTOS MUNICIPAIS	R\$ 101.362,79
IMPOSTOS ESTADUAIS	R\$ 11.987.860,98
IMPOSTOS FEDERAIS	R\$ 118.810.661,94
PREVIDENCIÁRIO	R\$ 35.467.483,89
TOTAL	R\$ 166.367.369,60

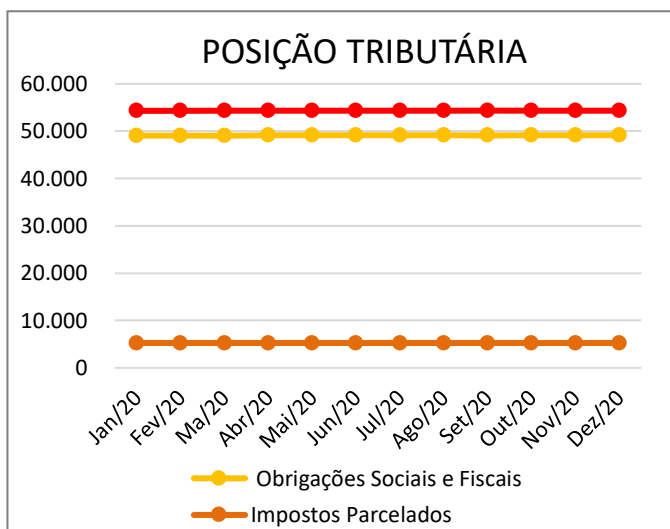
Observa-se no relatório anterior que o saldo da dívida tributária totalizava R\$ 65.511.775,30. O relatório atual apresenta divergência substancial comparado ao total do saldo das contas tributárias contabilizadas no balancete do mês de dezembro/2020, que registra saldo no valor de R\$ 54.349.047,98.

b) Informação Contábil (Balancetes)

Consubstanciados nos balancetes apresentados pelas Recuperandas (DOC. 1), verifica-se que as empresas vêm acumulando dívidas tributárias. Seguem abaixo, os valores das dívidas tributárias obtidos nos balancetes de verificação:

POSIÇÃO TRIBUTÁRIA			
Mês/Ano	Obrigações Sociais e Fiscais	Impostos Parcelados	SOMA dos IMPOSTOS
Jan/20	49.062,90	5.248,22	54.311,13
Fev/20	49.062,90	5.248,22	54.311,13
Ma/20	49.067,16	5.248,22	54.315,38
Abr/20	49.097,52	5.248,22	54.345,74
Mai/20	49.097,52	5.248,22	54.345,74
Jun/20	49.097,52	5.248,22	54.345,74
Jul/20	49.097,55	5.248,22	54.345,77
Ago/20	49.098,02	5.248,22	54.346,25
Set/20	49.105,55	5.248,22	54.353,78
Out/20	49.099,27	5.248,22	54.347,49
Nov/20	49.098,02	5.248,22	54.346,25
Dez/20	49.100,82	5.248,22	54.349,05

* Valores em R\$ 1.000



- Observa-se contabilização no valor de R\$ 2.196.078,02 relativo a impostos a recuperar.
- A Recuperanda não vem cumprindo com as obrigações tributárias.

c) Dívida Não Inscrita – Posição tributária e-Cac

Os valores da tabela abaixo foram extraídos do relatório de Situação Fiscal da Receita Federal (e-Cac), apresentado pela Recuperanda datado de 29/11/2018, contendo os tributos federais em atraso, não ajuizados, relativos ao período de julho/2015 a outubro/2018 – (DOC. 2), conforme tabela abaixo:

Resumo do Relatório de Situação Fiscal - RECEITA FEDERAL (e-CAC) - 29/11/2018					
IPI	R\$ 699.571,23	INSS	R\$ 1.004.069,87	CSRF	R\$ 120.984,07
COFINS	R\$ 1.519.196,01	IRRF - salários	R\$ 1.254.632,41	MULTAS (DCTF)	R\$ 1.872,24
PIS	R\$ 316.387,40	IRRF - Terceiros	R\$ 32.813,77		
TOTAL	R\$ 2.535.154,64	TOTAL	R\$ 2.291.516,05	TOTAL	R\$ 122.856,31

TOTAL	R\$ 4.949.527,00
--------------	-------------------------

d) Dívida Ativa Inscrita

A Administração Judicial obteve nos sites da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e da Procuradoria Geral Estadual (PGE) os relatórios dos impostos federais e estaduais inscritos na dívida ativa – em 07/04/2021 (DOC. 2), da seguinte forma:

CONSULTAS DE DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA - Estadual/Federal	
CNPJ Nº 60.419.744/0001-77 JANDIRA	Atualizado 07/04/2021
CNP Nº 60.419.744/0002-58 BARUERI	
ÓRGÃO PÚBLICO	VALOR DÍVIDA
Dívidas Ajuizadas Procuradoria Estadual	19.436.435,15
Dívidas Ajuizadas Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	76.045.055,24
	95.481.490,39

A Recuperanda apresentou relatório da dívida tributária com posição atualizada em janeiro de 2021, totalizando R\$ 166.367.369,60. Os valores divergem dos resultados obtidos nas pesquisas realizadas em 07/04/2021, relativa as Dívidas Ajuizadas na PGFN e PGE.

XI- SITUAÇÃO TRABALHISTA

Desde o início da recuperação judicial a Recuperanda contava com um número excessivo de colaboradores. A preocupação do acionista majoritário com os funcionários e o posicionamento do sindicato dos trabalhadores atrapalharam as tentativas de reestruturação nessa área.

Devido ao atraso no pagamento dos colaboradores ativos, a empresa enfrentou mais de 100 (cem) dias de greve em 2018, sendo a última iniciada em 21/12/2018 – desde então a Recuperanda está sem operação.

Com base na última folha de pagamentos apresentada, referente ao mês de outubro/2018, verifica-se que a empresa contava com 193 empregados, sendo 160 na matriz em Jandira e 33 na filial de Barueri.

Embora o Sindicato dos Metalúrgicos de Osasco tenha concordado com uma rescisão indireta coletiva, o Ministério Público do Trabalho não acatou a ação promovida pela entidade representante dos trabalhadores.

Desta forma, os trabalhadores vêm ajuizando ações individuais em face da empresa. A Administração Judicial solicitou à empresa que elabore o mapeamento das ações trabalhistas ajuizadas até o momento, identificando também os trabalhadores que não ajuizaram ações.

XII- ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA RECUPERANDA

O plano de recuperação judicial aprovado tem como principal fonte de receita para pagamento dos credores a alienação de ativos da empresa, contemplando inclusive, a conferência de um imóvel do acionista ao capital da empresa.

a) Alienação do Imóvel

O imóvel localizado no endereço Rua Guaicurus, 206 – Água Branca – SP foi alienado de acordo com o contrato de compra e venda, pelo valor de 7.050.000,00 (sete milhões e cinquenta mil reais), do qual seria descontado o valor IPTU atrasado;

Sendo assim, a Recuperanda recebeu o valor líquido de R\$ 6.612.370,35 (seis milhões seiscentos e doze mil trezentos e setenta reais e trinta e cinco centavos), que está sendo utilizado para o pagamento dos credores concursais listados na relação do 7º§2º de forma proporcional.

Nem todos os credores informaram suas contas bancárias, no entanto o valor do pagamento está disponível para ser depositado aos credores mediante envio das informações. Até a presente data, do valor total recebido de R\$ R\$ 6.612.370,35 (seis milhões seiscentos e doze mil trezentos e setenta reais e trinta e cinco centavos), 84,76% já foram pagos aos credores, conforme tabela anexa – DOC. 4. Há novos credores trabalhistas habilitados que estão sendo pagos com vendas de equipamentos.

b) Alienação das Máquinas

Por meio da r.decisão publicada em 18/12/2020, a MM^a Juíza autorizou a venda de maquinários ociosos para pagamento do credor extraconcursal Aços F Sacchelli Ltda., que havia ingressado com ação de falência contra a Recuperanda. O saldo será utilizado para o pagamento dos credores da recuperação judicial – Aguarda-se pela prestação de contas.

c) Alienação de ativos x Aportes dos Sócios

A título de comparação, a Administração Judicial verificou o valor total da alienação de maquinário ocorrida desde o início da Recuperação Judicial até a presente ata (base 15/09/2020) e o valor dos aportes em espécie realizados pelos sócios no mesmo período (DOC. 8), resultando nos seguintes valores:

ALIAÇÃO DE MÁQUINAS vs APORTES DOS ACIONISTAS	
Total aportado pelos acionistas durante a Recuperação Judicial	R\$8.513.834,75
Total de máquinas e equipamentos alienados durante a RJ até 15/09/20	-R\$5.955.249,50
Os Aportes dos Acionistas superaram as Aliações de Maquinas	R\$2.558.585,25

Destaca-se que o valor do imóvel integralizado e alienado para pagamento de credores não está considerado no valor acima – apenas os aportes realizados em espécie foram considerados.

Observa-se também que na data do ajuizamento da Recuperação Judicial, a dívida da empresa para com os acionistas totalizava R\$ 18.154.000,00 referente a aportes realizados em anos anteriores. Este valor foi integralizado ao capital da empresa e não está incluído nos cálculos acima.

XIII- ANDAMENTO DO PROCESSO

A Administração Judicial, apresenta na ilustração abaixo os principais eventos deste processo de Recuperação Judicial e datas em que estes ocorreram:

RAYTON INDUSTRIAL S.A. PROCESSO Nº 1001130-62.2015.8.26.0299 - 2ª Vara da Comarca de Jandira, SP ANDAMENTO DO PROCESSO			
Data	Evento	Prazo	Prazo
10/12/2015	Pedido de Recuperação Judicial ajuizado		
25/01/2016	Publicação do Deferimento do processamento da recuperação judicial	INÍCIO do prazo de 60 dias para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (Art. 53)	INÍCIO do prazo de suspensão das ações por 180 dias (Art. 6º, § 4º)
29/01/2016	Relatório Inicial da Administração Judicial		
22/03/2016	Publicação da Relação de credores (Art. 52, § 1º)	INÍCIO do prazo de 15 dias de p/ entrega de Hab. e Divergências ao Adm. Judicial (art. 7º, § 1º)	
22/03/2016	Entregue o Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda (Art. 53)		
14/04/2016		FIM do prazo de para apres.de Hab. e Divergências ao Adm. Judicial (art. 7º, § 1º)	INÍCIO do prazo de 45 dias p/ apres. da relação de credores verificada pelo AJ (Art. 7º, § 2º)
15/07/2016	Publicação da Relação de credores (Art.7º, §21º) - Juntada em 17/06/2016	INÍCIO do prazo de 30 dias para apresentação de objeções ao plano de recuperação (Art. 55)	
23/07/2016			FIM do prazo de suspensão das ações por 180 dia úteis (Art. 6º, § 4º) PRORROGADO POR 90 DIAS
26/08/2016		FIM do prazo de 30 dias para apresentação de objeções ao plano de recuperação (Art. 55)	
27/03/2017	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (1º Convocação) - não houve quórum		
03/04/2017	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (2ª Convocação) - Suspensa até 07/06/2017		
07/06/2017	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (2º Convocação) - Suspensa até 11/07/2017.		
11/07/2017	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (2º Convocação) - Continuação PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APROVADO		
28/08/2017	HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (SUSPENSO POR LIMINAR DE 2ª INSTÂNCIA ATÉ O JULGAMENTO DO AGRAVO)		

Data	Evento	Prazo	Prazo
18/12/2017	AGRAVOS JULGADOS IMPROCEDENTES - FIM DA SUSPENSÃO RETOMADA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL		
26/11/2018	NOVA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (1º Convocação) - não houve quórum		
03/12/2018	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (2º Convocação) - ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APROVADO		
10/02/2020	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (1ª Convocação) – NÃO HOUE QUÓRUM		
17/02/2020	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (2ª Convocação) – APROVADA SUSPENSÃO PELA MAIORIA DOS CREDORES – CONTINUAÇÃO ESTAVA PREVISTA PARA O DIA 31/03/2020 (ADIADA POR CONTA DA PANDEMIA – COVID19)		
15/06/2020	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (1ª Convocação) – A CONTINUAÇÃO QUE ESTAVA PREVISTA PARA O DIA 31/03/2020 (ADIADA POR CONTA DA PANDEMIA – COVID19). Será realizada em ambiente virtual no dia 02 de julho de 2020, às 11:00 horas		
16/04/2021	Último Relatório Mensal apresentado pela Administração Judicial – set a dez/2020		
04/05/2021	UMA NOVA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES FOI AGENDADA PARA 04/05/2021, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, E 12/05/2021, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, PARA APRECIAÇÃO DO ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.		

XIV- DOS OFÍCIOS RECEBIDOS E RESPONDIDOS PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL.

Em cumprimento ao disposto na alínea “m” do inciso I do artigo 22 da Lei 11.101/2005, introduzido pela Lei 14.122/2020, a Administração Judicial informa abaixo um resumo dos ofícios recebidos e respondidos.

- Sem ocorrências no período.

XV- DOCUMENTOS UTILIZADOS

- DOC.1 - Balancete e Demonstração de Resultado de outubro a dezembro de 2020;
- DOC.2 - Planilha demonstrativa da Posição do Passivo Tributário de janeiro/2021 e Relatório da Situação Fiscal – Receita Federal e-CAC – emitido 29/11/18;
- DOC.3 - Folha de Pagamento de outubro/2018;

- d) DOC.4 - Relação de pagamentos efetuados aos credores do 7º§2º;
- e) DOC.5 – Documento referentes às vendas de máquina;
- f) DOC.6 - Comprovantes de depósitos recebidos ref. vendas das máquinas;
- g) DOC.7 – Laudos de Avaliação de Máquinas;
- h) DOC.8 – Aportes dos acionistas vs Alienação de máquinas.

XVI- CONCLUSÃO

Após analisar a documentação que conta nos autos do processo e os documentos fornecidos pela Recuperanda, a Administração Judicial apresenta abaixo suas conclusões:

- ✓ **A Administração Judicial diligenciou à sede da Recuperanda em Jandira/SP e a forjaria em Barueri/SP em 03/02/2021, onde verificou que a empresa não está operando. É importante ressaltar que há segurança 24 horas em ambos os locais;**
- ✓ **A empresa iniciou novamente os trabalhos de contabilidade, em preparação à abertura de uma subsidiária integral para retomada a atividade – foram apresentados os demonstrativos referentes aos meses de outubro a dezembro de 2020 para elaboração deste relatório;**
- ✓ **A Recuperanda está com as operações paradas desde 12/2018. Embora o Sindicato com uma rescisão indireta coletiva, o Ministério Público do Trabalho não acatou a ação promovida pelo sindicato, portanto os trabalhadores vêm ajuizando ações individuais em face da empresa;**
- ✓ **A Recuperanda não está cumprindo com as obrigações tributárias Municipais, Estaduais e Federais. Indagada, alegou que providenciaria o parcelamento, contudo até o momento não foi realizado;**
- ✓ **A Recuperanda havia finalizado o pagamento dos credores da Classe I – no entanto houve novas habilitação, cujos pagamentos estão sendo realizados na forma do plano de recuperação judicial. Entre os meses de setembro e outubro de 2020 foram realizados pagamentos totalizando R\$ 452.263.43 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos);**

- ✓ Houve alienação do imóvel conferido pelo acionista ao capital da empresa, bem como de máquinas e equipamentos não mais utilizados, tudo em conformidade com o plano aprovado. Entretanto, a alienação de equipamentos está suspensa até a prestação de conta dos pagamentos trabalhistas realizados com a utilização dos valores recebidos;
- ✓ Com o fruto da referida alienação a Recuperanda está efetuando os pagamentos aos credores – vide item XII;
- ✓ Verifica-se nos demonstrativos do exercício de 2019 e de 2020 que não houve registros de faturamentos, pois a empresa continua com suas operações suspensas. Contudo, nos meses de abril, junho e de outubro a dezembro de 2020, observa-se contabilização de Receitas não Operacionais resultante de valores recebidos pelas vendas de Ativo Imobilizado da Empresa;
- ✓ O Custo dos Produtos Vendidos não foi mensurado/contabilizado pela Recuperanda devido ausência de atividade operacional em todo o período analisado. (Vide nota 1 e 2 – Item VII);
- ✓ As Despesas Operacionais contabilizadas entre setembro e dezembro de 2020 registraram aumento de 54,24%. Observa-se movimentação somente na conta das despesas administrativas e comerciais, refletindo a continuidade dos serviços de assessoria contábil e jurídica, bem como serviços de segurança patrimonial e a volta ao trabalho de algumas pessoas da área administrativa;
- ✓ No mês de outubro/2020, a empresa operou com resultado positivo no valor de R\$ 257.767,96 (duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos) em novembro/2020 contabilizou resultado negativo de R\$ 398.783,51 (trezentos e noventa e oito mil e setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos) já no mês de dezembro/2020, operou com resultado positivo de R\$ 2.856.093,05 (dois milhões oitocentos e cinquenta e seis mil noventa e três reais e cinco centavos) – decorrente da venda de ativos;

- ✓ O prejuízo contábil acumulado no encerramento do exercício de 2020 totalizou R\$ 5.731.765,51 (cinco milhões setecentos e trinta e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) reflexo da falta de faturamento e das contabilizações de despesas administrativas no decorrer do período, além disso, registra-se a contabilização em Despesas não Operacionais relativo à baixa de ativos imobilizados no mês de abril de 2020, no valor de R\$ 14.862.745,00. (Vide notas 1 e 2 – Item VII).
- ✓ Na análise econômica, verifica-se crescimento nos índices de Liquidez. Observa-se redução de 2,89% no endividamento entre setembro e dezembro/2020. O Capital de Giro permanece negativo no exercício de 2020 – vide notas no item VII, 1 e 2 e comentários no item 5;
- ✓ A Recuperanda alienou o imóvel conferido pelo acionista e está efetuando pagamento aos credores conforme previsto no plano de recuperação judicial (DOC. 4);
- ✓ Diversos credores não informaram a conta bancária para depósito, no entanto, a pedido da Administração Judicial, a Recuperanda enviou correspondência a todos os credores informando a disponibilidade dos valores para pagamento mediante informação da conta para depósito;
- ✓ A Recuperanda apresentou novo aditivo ao plano de recuperação judicial com a proposta de abertura de uma subsidiária integral para retomada das atividades – o aditivo foi aprovado na assembleia geral de credores realizada em 07/07/2020 – Aguarda-se pela homologação do juízo;
- ✓ Por meio da r.decisão publicada em 18/12/2020, a MMª Juíza autorizou a venda de maquinários ociosos para pagamento do credor extraconcursal Aços F Sacchelli Ltda., que havia ingressado com ação de falência contra a Recuperanda. O saldo será utilizado para o pagamento dos credores da recuperação judicial – Aguarda-se pela prestação de contas;
- ✓ Uma nova Assembleia Geral de Credores foi agendada para 04/05/2021, em primeira convocação, e 12/05/2021, em segunda convocação, ambas com início às 10hs, com credenciamento das 08hs às 09:45hs, para apreciação do aditivo ao Plano de Recuperação Judicial.

XVII- ENCERRAMENTO

Nada mais, convictos do cumprimento de forma plena e satisfatória, os signatários dão por encerrado este trabalho — **Relatório de Atividades** composto por 28 (vinte e oito) páginas e 8 (oito) documentos anexos – e o submetem à apreciação de V. Exa.

São Paulo, 16 de abril de 2021.

MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

Mauricio Galvão de Andrade
Responsável Técnico
CRA SP 135.527 – OAB/SP 424.626
CRC1SP 168.436/O-0

Raquel Correa Ribeiro
Advogada
OAB/SP nº 349.406

José Roberto Alves
Economista
CORECON SP 35.364

Ricardo Gomes Pinton
Advogado
OAB/SP nº 189.069

DOCUMENTO

01

Balancete e Demonstrativos de Resultado

Conta	Reduzida Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	56.654.811,45	190.000,00	481.879,93	56.362.931,52
11	ATIVO CIRCULANTE	11.481.616,32	190.000,00	481.879,93	11.189.736,39
111	DISPONIVEL	2.091.626,69	190.000,00	291.879,93	1.989.746,76
11101	CAIXA GERAL	22.037,03	-	-	22.037,03
111010001	100 CAIXA - JANDIRA	22.037,03	-	-	22.037,03
11102	BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.069.589,66	190.000,00	291.879,93	1.967.709,73
111020003	200 BANCO ITAU S/A - 005569-8	-	1.256,56	-	1.256,56
111020006	40 CONTA CORRENTE - KEPPLER ADVOGADOS	2.070.846,22	190.000,00	291.879,93	1.968.966,29
112	CONTAS A RECEBER	3.267.144,65	-	190.000,00	3.077.144,65
11201	CONTA DE CLIENTES	3.267.144,65	-	190.000,00	3.077.144,65
112010001	300 CLIENTES	3.279.639,64	-	190.000,00	3.089.639,64
112010002	15 ITAU 12312-4 - COBRANÇA	-	12.494,99	-	12.494,99
113	ESTOQUES	2.031.626,41	-	-	2.031.626,41
11301	ESTOQUE DE MATERIAIS	599.414,77	-	-	599.414,77
113010001	400 MATERIA PRIMA	502.491,87	-	-	502.491,87
113010004	500 MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIA	3.332,09	-	-	3.332,09
113010005	600 MATERIAIS DIVERSOS	93.590,81	-	-	93.590,81
11302	ESTOQUE DE PRODUTOS EM ELABORA	122.704,57	-	-	122.704,57
113020001	700 PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	100.197,40	-	-	100.197,40
113020002	800 ORDEM DE PRODUCAO EM ANDAMENTO	22.507,17	-	-	22.507,17
11305	ESTOQUE DE MATERIAIS	812.810,68	-	-	812.810,68
113050001	900 MATERIA PRIMA	6.618,25	-	-	6.618,25
113050002	1000 MATERIAIS SECUNDARIOS	107.003,29	-	-	107.003,29
113050003	1100 MATERIAIS DE EMBALAGEM	83.828,48	-	-	83.828,48
113050004	1200 MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIA	211.503,63	-	-	211.503,63
113050005	1300 MATERIAIS DIVERSOS	306.018,21	-	-	306.018,21
113050006	1400 MATERIAIS DE CONSUMO INDL.-CON	475,64	-	-	475,64
113050007	1500 MATRIZES E FERRAMENTAS DE CORT	97.363,18	-	-	97.363,18
11306	ESTOQUE DE PRODUTOS EM ELABORA	451.591,65	-	-	451.591,65
113060001	1600 PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	379.495,71	-	-	379.495,71
113060002	1700 ORDEM DE PRODUÇÃO EM ANDAMENTO	72.095,94	-	-	72.095,94
11307	ESTOQUE DE PRODUTOS MANUFATURA	431.640,27	-	-	431.640,27
113070001	1800 PRODUTOS MANUFATURADOS	402.838,60	-	-	402.838,60
113070002	1900 PRODUTOS EM ANALISE	28.801,67	-	-	28.801,67
11308	ESTOQUE DE TERCEIROS	378.409,01	-	-	378.409,01
113080001	2000 MATERIAIS DE TERCEIROS EM NOSS	-	37.655,92	-	37.655,92
113080002	2100 MATERIAIS EM PODER DE TERCEIRO	416.064,93	-	-	416.064,93
11309	PROVISÕES DIVERSAS - ESTOQUES	-	14.521,42	-	14.521,42
113090003	2200 ORDEM DE PRODUCAO A FATURAR	-	14.521,42	-	14.521,42
11310	ESTOQUES DE TERCEIROS - FORJAR	18.435,01	-	-	18.435,01
113100001	2300 MATERIAIS DE TERCEIROS N/PODER	18.435,01	-	-	18.435,01
11311	ESTOQUES DE TERCEIROS - INDUST	-	768.858,13	-	768.858,13
113110001	2400 MATERIAIS DE TERCEIROS N/PODER	5.679.436,97	-	-	5.679.436,97
113110002	2500 MATERIAIS EM PODER DE TERCEIRO	17.922,87	-	-	17.922,87
113110003	2600 (-) MAT.TERCEIROS EM N/PODER -	-	6.466.217,97	-	6.466.217,97
114	ADIANTAMENTOS	1.524.326,31	-	-	1.524.326,31
11401	ADIANTAMENTOS DIVERSOS	1.524.326,31	-	-	1.524.326,31
114010003	2700 ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	1.318.430,82	-	-	1.318.430,82
114010004	2800 ADIANTAMEN TO DE FÉRIAS	205.895,49	-	-	205.895,49
115	IMPOSTOS ATIVOS	2.196.078,02	-	-	2.196.078,02
11501	IMPOSTOS RECUPERAVEIS	662.365,70	-	-	662.365,70
115010001	3000 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FON	14.801,76	-	-	14.801,76
115010003	3100 PIS	24.180,16	-	-	24.180,16
115010004	3200 COFINS	79.766,60	-	-	79.766,60
115010006	3300 IPI A RECUPERAR	50.391,65	-	-	50.391,65
115010007	3400 ICMS A RECUPERAR	493.225,53	-	-	493.225,53
11502	IMPOSTOS DIFERIDOS	1.533.712,32	-	-	1.533.712,32
115020001	3500 IRPJ	737.838,23	-	-	737.838,23
115020002	3600 CONTRIBUICAO SOCIAL	795.874,09	-	-	795.874,09
117	DESPESAS ANTECIPADAS	370.814,24	-	-	370.814,24
11701	ANTECIPACOES E CRÉDITOS	370.814,24	-	-	370.814,24
117010001	3700 DESPESAS A APROPRIAR	55.446,54	-	-	55.446,54
117010002	3800 DESPESAS COM IMPORTACOES	204.232,97	-	-	204.232,97
117010003	3900 DEVOLUCOES DE COMPRAS	-	17.331,06	-	17.331,06
117010004	4000 SEGUROS A APROPRIAR	32.613,89	-	-	32.613,89
117010006	4100 VALE TRANSPORTE	100.435,70	-	-	100.435,70
117010008	4200 IPTU	-	4.583,80	-	4.583,80

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA CAIS/NOVA EREBITUBA, para autenticar o processo 0000230-62.2013.8.26.0299 e código 79863386. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000230-62.2013.8.26.0299 e código 79863386.

12	ATIVO NAO CIRCULANTE	45.173.195,13	-	-	45.173.195,13
121	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.112.765,09	-	-	1.112.765,09
12101	DEPOSITOS PARA RECURSOS	175.644,43	-	-	175.644,43
121010001	4300 DEPOSITOS PARA RECURSOS	175.644,43	-	-	175.644,43
12102	DEPOSITOS JUDICIAIS	937.120,66	-	-	937.120,66
121020001	4400 DEPOSITOS JUDICIAIS	937.120,66	-	-	937.120,66
122	INVESTIMENTOS	140.805,40	-	-	140.805,40
12201	PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRES	67.185,75	-	-	67.185,75
122010001	4500 PARTICIPACOES INCENTIVADAS	67.185,75	-	-	67.185,75
12202	EMPRESTIMO COMPULSORIO	73.619,65	-	-	73.619,65
122020002	4600 EMPRESTIMO COMPULSORIO DL 2288	73.619,65	-	-	73.619,65
123	IMOBILIZADO	43.894.545,36	-	-	43.894.545,36
12301	BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEI	13.123.939,65	-	-	13.123.939,65
123010001	4700 BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEI	13.123.939,65	-	-	13.123.939,65
12302	AMORTIZACAO BENF. BENS DE TERC	- 3.895.176,59	-	-	3.895.176,59
123020001	4800 AMORTIZ. BENF. BENS DE TERCEIR	- 3.895.176,59	-	-	3.895.176,59
12303	IMOBILIZADO EM ARRENDAMENTO	2.653.902,19	-	-	2.653.902,19
123030001	4900 IMOBILIZADO EM ARRENDAMENTO	2.653.902,19	-	-	2.653.902,19
12304	IMOBILIZADO OPERACIONAL	110.802.858,55	-	-	110.802.858,55
123040001	5000 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	74.762.073,95	-	-	74.762.073,95
123040002	5100 FERRAMENTAS E DISPOSITIVOS	4.369.592,20	-	-	4.369.592,20
123040003	5200 INSTALACOES	2.935.282,86	-	-	2.935.282,86
123040004	5300 MOVEIS E UTENSILIOS	1.641.442,33	-	-	1.641.442,33
123040005	5400 VEICULOS	544.459,91	-	-	544.459,91
123040007	5500 EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1.214.878,43	-	-	1.214.878,43
123040008	5600 AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - MÁQS.E	25.335.128,87	-	-	25.335.128,87
12305	DEPRECIACOES	- 78.790.978,44	-	-	78.790.978,44
123050001	5800 DEPREC. MAQUINAS E EQUIP.	- 60.609.467,31	-	-	60.609.467,31
123050002	5900 DEPREC. FERRAMENTAS E DISPOSIT	- 3.800.486,91	-	-	3.800.486,91
123050003	6000 DEPREC. INSTALACOES	- 2.502.613,85	-	-	2.502.613,85
123050004	6100 DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS	- 1.577.130,78	-	-	1.577.130,78
123050005	6200 DEPREC. VEICULOS	- 544.459,91	-	-	544.459,91
123050007	6300 DEPREC. EQUIP. DE INFORMATICA	- 1.214.878,43	-	-	1.214.878,43
123050008	6400 DEPREC. AVALIACAO PATRIMONIAL	- 4.404.063,63	-	-	4.404.063,63
123050009	6500 DEPRECIACÕES - TAXA EFETIVA	- 9.860.505,32	-	-	9.860.505,32
123050010	6600 DEPRECIACOES - TAXA FISCAL	5.722.627,70	-	-	5.722.627,70
124	INTANGIVEL	25.079,28	-	-	25.079,28
12401	INTANGIVEL	157.974,12	-	-	157.974,12
124010001	6700 MARCAS E PATENTES	154.141,22	-	-	154.141,22
124010002	6800 SOFTWARE	3.832,90	-	-	3.832,90
12402	AMORTIZACOES - INTANGIVEL	- 132.894,84	-	-	132.894,84
124020001	6900 MARCAS E PATENTES	- 132.894,84	-	-	132.894,84
2	PASSIVO	56.299.811,45	645.899,16	709.019,23	56.362.931,52
21	PASSIVO CIRCULANTE	72.202.383,54	290.899,16	80.091,27	71.991.575,65
211	OBRIGACOES COM FORNECEDORES	7.153.798,84	283.366,93	78.846,20	6.949.278,11
21101	FORNECEDORES	7.153.798,84	283.366,93	78.846,20	6.949.278,11
211010001	7000 FORNECEDORES	4.880.141,56	283.366,93	78.846,20	4.675.620,83
211010002	7100 FORNECEDORES CONSIGNADOS	2.273.657,28	-	-	2.273.657,28
212	OBRIGACOES TRABALHISTAS	24.433.211,71	-	-	24.433.211,71
21201	FOLHA DE PAGAMENTO	24.433.211,71	-	-	24.433.211,71
212010001	7200 SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	77.648,37	-	-	77.648,37
212010002	7300 FERIAS A PAGAR	2.210.146,12	-	-	2.210.146,12
212010003	7400 CONTRIBUICAO SINDICAL	165.156,14	-	-	165.156,14
212010004	7500 INSS A RECOLHER	10.524.427,23	-	-	10.524.427,23
212010005	7600 FGTS A RECOLHER	5.550.483,02	-	-	5.550.483,02
212010006	7700 IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO A RE	3.969.775,21	-	-	3.969.775,21
212010007	7800 CESTA BASICA A PAGAR	153.227,35	-	-	153.227,35
212010008	7900 FOLHA DE PAGAMENTO GERAL	2.283.418,20	-	-	2.283.418,20
212010009	8000 RECISOES A PAGAR	- 933.417,52	-	-	933.417,52
212010010	8100 ASSISTENCIA MEDICA A PAGAR	97.186,62	-	-	97.186,62
212010011	8200 PRO LAORE A PAGAR	16.355,50	-	-	16.355,50
212010013	8300 PENSAO ALIMENTICIA	- 1.064,94	-	-	1.064,94
212010014	8400 13o SALARIO A PAGAR	- 361.266,75	-	-	361.266,75
212010015	8500 VALE TRANSPORTE	93.283,71	-	-	93.283,71
212010016	8600 EMPRESTIMOS DESCONTADOS EM FOL	- 29.952,20	-	-	29.952,20
212010017	8700 SESI/SENAI A RECOLHER	617.805,65	-	-	617.805,65
213	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	28.443.063,10	7.532,23	1.245,07	28.436.775,94
21301	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER -	2.209.996,84	7.532,23	1.245,07	2.203.709,68
213010001	8800 INSS	288.015,50	-	-	288.015,50
213010002	8900 IRRF	213.896,57	1.837,13	303,67	212.363,11
213010003	9000 ISS - JANDIRA	56.998,26	-	-	56.998,26
213010004	9100 ISS - BARUERI	- 3.161,27	-	-	3.161,27

213010005	9200 PIS/COFINS/CSLL	561.678,07	5.695,10	941,40	556.924,37
213010006	9300 PIS	1.095.032,90	-	-	1.095.032,90
213010007	9400 COFINS	- 293,39	-	- -	293,39
213010009	9500 IRRF S/ COMISSAO	- 2.169,80	-	- -	2.169,80
21302	IMPOSTOS A RECOLHER	26.725.837,56	-	-	26.725.837,56
213020001	9600 CSLL	87.383,23	-	-	87.383,23
213020002	9700 ICMS	6.355.429,11	-	-	6.355.429,11
213020003	9800 IPI	2.779.723,25	-	-	2.779.723,25
213020005	9900 PIS	1.271.224,75	-	-	1.271.224,75
213020006	10100 COFINS	6.456.114,28	-	-	6.456.114,28
213020007	10200 IPTU	829.379,07	-	-	829.379,07
213020008	10300 INSS - DESONERAÇÃO	2.682.079,67	-	-	2.682.079,67
213020009	10400 ICMS Substituição - Ceará	221.068,46	-	-	221.068,46
213020010	10600 ICMS Substituição - Rio de Jan	329.584,94	-	-	329.584,94
213020011	10500 ICMS Substituição - Pernambuco	1.711.064,82	-	-	1.711.064,82
213020012	10700 ICMS Substituição - São Paulo	2.324.877,35	-	-	2.324.877,35
213020013	10800 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	77.222,72	-	-	77.222,72
213020014	10900 ICMS - ST ANTECIPADO	1.509.495,95	-	-	1.509.495,95
213020015	10000 PAES LEI-10684/03 A RECOLHER	582.118,75	-	-	582.118,75
213020016	11000 IPVA/DPVAT/LICENCIAMENTO	1.345,70	-	-	1.345,70
213020018	11100 Provisão de Multas e Juros s/l	- 492.274,49	-	- -	492.274,49
21303	PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E CON	- 492.771,30	-	- -	492.771,30
213030003	11200 INSS - 60904132-0	- 36.127,62	-	- -	36.127,62
213030004	11300 INSS - 60901243-6	- 18.073,88	-	- -	18.073,88
213030005	11400 INSS - 60889221-1	0,01	-	-	0,01
213030006	11500 PIS - 13896-723107/2012-86	30.409,80	-	-	30.409,80
213030007	11600 COFINS - 13896-723107/2012-86	142.049,05	-	-	142.049,05
213030008	11700 IBAMA - PROC. 001823 - DEBITO	- 16.235,47	-	- -	16.235,47
213030009	11800 IBAMA - PROC. 001563 - DEBITO	- 55.049,85	-	- -	55.049,85
213030010	11900 SESI - 14/SP	- 29.866,73	-	- -	29.866,73
213030011	12000 SESI - 31/SP	- 6.316,95	-	- -	6.316,95
213030012	12100 SENAI - 15/SP	- 11.732,27	-	- -	11.732,27
213030013	12200 SENAI - 30/SP	- 5.421,59	-	- -	5.421,59
213030014	12300 INSS - 40348035-3	0,01	-	-	0,01
213030015	12400 INSS - 40407145-7	0,01	-	-	0,01
213030016	12500 INSS - 40358831-6	0,03	-	-	0,03
213030017	12600 PIS - 19515 000828/2009-32	0,04	-	-	0,04
213030018	12700 ICMS - 1.095.395.411	- 5.499,63	-	- -	5.499,63
213030019	12800 INSS - 971240	- 0,02	-	- -	0,02
213030020	12900 INSS - 971604	- 0,06	-	- -	0,06
213030022	13000 INSS - 9810 / 9811	725,61	-	-	725,61
213030023	13100 REFIS - 3835	0,02	-	-	0,02
213030024	13200 ICMS 20081158-4 SAO PAULO	- 0,84	-	- -	0,84
213030025	13400 ICMS 20081149-5 BARUERI	- 0,05	-	- -	0,05
213030026	13300 ICMS 20081058-8 JANDIRA	- 0,07	-	- -	0,07
213030027	13500 ISS JANDIRA - 2012	- 622,59	-	- -	622,59
213030028	13600 ISS JANDIRA - 2013	- 6.400,11	-	- -	6.400,11
213030029	13700 SESI - 88	- 7.425,62	-	- -	7.425,62
213030030	13800 SENAI - 85	- 4.847,12	-	- -	4.847,12
213030031	13900 SESI - 89	- 24.274,37	-	- -	24.274,37
213030032	14000 SENAI - 87	- 15.705,84	-	- -	15.705,84
213030036	14100 REFIS - 4743	- 503,90	-	- -	503,90
213030037	14200 ICMS/CEARÁ - PARC. 284740 - C.	40.030,99	-	-	40.030,99
213030038	14300 ICMS/CEARÁ - PARC. 314982 - C.	3.471,51	-	-	3.471,51
213030039	14400 ICMS/CEARÁ - PARC. 314983 - C.	29.778,94	-	-	29.778,94
213030040	14500 ICMS/CEARÁ - PARC. 314974 - C.	20.228,17	-	-	20.228,17
213030041	14600 ICMS/CEARÁ - PARC. 314981 - C.	11.661,64	-	-	11.661,64
213030042	14700 PEP ICMS- SP 20210187-1 CP	- 11.325,50	-	- -	11.325,50
213030043	14800 PEP ICMS- JD 20210142-2 CP	- 283.915,47	-	- -	283.915,47
213030044	14900 PEP ICMS- BR 20210179-3 CP	- 131.689,48	-	- -	131.689,48
213030045	15000 ICMS PARCELAMENTO RIO DE JANEI	- 100.092,10	-	- -	100.092,10
214	EMPRESTIMOS, FINANCIAMENTOS E	2.644.462,35	-	-	2.644.462,35
21401	FIANCIAMENTO CAPITAL DE GIRO	787.516,79	-	-	787.516,79
214010001	15100 BANCO DO BRASIL S/A	466.197,38	-	-	466.197,38
214010002	15200 BANCO BRADESCO S/A	19.341,73	-	-	19.341,73
214010003	15300 BANCO ITAU S/A	127.304,42	-	-	127.304,42
214010004	15400 BANCO SANTANDER S/A	174.730,53	-	-	174.730,53
214010005	15500 BANCO SAFRA S/A	- 60,00	-	- -	60,00
214010008	15600 LIMITE CH. ESPECIAL - BANCO DO	2,73	-	-	2,73
21402	FINANCIAMENTOS - IMOBILIZADO	2.680.606,50	-	-	2.680.606,50
214020002	15700 BANCO BRADESCO S/A - LEASING	- 1.949.164,33	-	- -	1.949.164,33
214020003	15800 BANCO SANTANDER S/A - LEASING	1.104,57	-	-	1.104,57
214020007	15900 BANCO BRADESCO - FINAME	3.122.492,06	-	-	3.122.492,06
214020008	16000 BANCO DO BRASIL - FINAME	1.609.967,93	-	-	1.609.967,93
214020009	16100 CARTAO DE CREDITO BNDES	- 103.793,73	-	- -	103.793,73
21404	DESCONTO DE DUPLICATAS	- 823.660,94	-	- -	823.660,94
214040001	16200 DUPLICATAS DESCONTADAS	- 2.727.057,01	-	- -	2.727.057,01
214040005	16300 SERRANA SECURITIZADORA S.A	1.108.079,00	-	-	1.108.079,00
214040010	16400 BANPAR FOMENTO COML SERV LTDA	462.454,18	-	-	462.454,18
214040011	16500 BRR FOMENTO MERCANTIL SA	- 1.001,00	-	- -	1.001,00

214040012	16600 BRM FOMENTO MERCANTIL LTDA	70.101,95	-	-	70.101,95
214040014	16700 ASIA EMPRESA DE COBRANÇA	20.448,27	-	-	20.448,27
214040016	16800 BRC - FIDC INVISTA	37.716,26	-	-	37.716,26
214040017	16900 HJC MEINBERG FOMENTO MERCANTIL	205.597,41	-	-	205.597,41
215	OUTRAS CONTAS A PAGAR	4.910.255,12	-	-	4.910.255,12
21501	ADIANTAMENTOS S/EXPORTACOES	647.362,65	-	-	647.362,65
215010001	17000 ADIANTAMENTOS S/EXPORTACOES	647.362,65	-	-	647.362,65
21502	SEGUROS A PAGAR	84.700,42	-	-	84.700,42
215020001	17100 SEGUROS A PAGAR	84.700,42	-	-	84.700,42
21504	OUTRAS OBRIGACOES	4.178.192,05	-	-	4.178.192,05
215040001	17200 OUTRAS OBRIGACOES	29.599,34	-	-	29.599,34
215040002	17300 ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	3.305.332,47	-	-	3.305.332,47
215040003	17400 ADIANTAMENTO DE CLIENTES - DEV	11.193,93	-	-	11.193,93
215040004	17500 ALUGUEIS A PAGAR - DIRETORIA	14.411,46	-	-	14.411,46
215040007	17600 CONTAS A PAGAR - OUTRAS	632.307,39	-	-	632.307,39
215040008	17700 REPRES.C/COMISSOES LIBERADAS	157.212,42	-	-	157.212,42
215040009	17800 EMPRESTIMO CONSIGNADO	28.135,04	-	-	28.135,04
216	PROVISOES DIVERSAS	4.617.592,42	-	-	4.617.592,42
21601	PROVISOES TRABALHISTAS	3.445.480,54	-	-	3.445.480,54
216010001	17900 PROVISAO PARA FERIAS E 1/3	2.284.342,15	-	-	2.284.342,15
216010002	18000 PROVISAO DE INSS S/FERIAS	208.267,67	-	-	208.267,67
216010003	18100 PROVISAO DE FGTS S/FERIAS	182.746,59	-	-	182.746,59
216010004	18200 PROVISAO P/13o SALARIO	682.155,31	-	-	682.155,31
216010005	18300 PROVISAO DE INSS S/ 13o SALARI	62.293,61	-	-	62.293,61
216010006	18400 PROVISAO DE FGTS S/13o SALARIO	25.675,21	-	-	25.675,21
21603	PROVISOES PARA CONTINGENCIAS	1.212.887,23	-	-	1.212.887,23
216030002	18500 CONTINGENCIAS CIVEIS	878.651,98	-	-	878.651,98
216030003	18600 CONTINGENCIAS TRABALHISTAS	334.235,25	-	-	334.235,25
21604	ANTECIPAÇÕES E DÉBITOS	-	40.775,35	-	40.775,35
216040001	18700 DEVOLUÇÕES DE VENDAS	-	40.775,35	-	40.775,35
22	PASSIVO NAO CIRCULANTE	27.119.765,91	-	-	27.119.765,91
221	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	27.119.765,91	-	-	27.119.765,91
22101	FINAN.CAPITAL DE GIRO - MOEDA	7.417.083,64	-	-	7.417.083,64
221010001	18800 BANCO DO BRASIL - CAP. GIRO	5.280.786,57	-	-	5.280.786,57
221010004	18900 BANCO SANTANDER - CAP. GIRO	2.136.297,07	-	-	2.136.297,07
22102	FINAN.IMOBILIZADO MOEDA NACION	5.409.323,61	-	-	5.409.323,61
221020007	19000 BANCO BRADESCO - FINAME	5.837.977,03	-	-	5.837.977,03
221020008	19100 BANCO DO BRASIL - FINAME	1.401.803,69	-	-	1.401.803,69
221020009	19200 JUROS S/ FINANCIAMENTOS	-	1.830.457,11	-	1.830.457,11
22103	EMPRESTIMOS DIRETORIA	8.552.363,75	-	-	8.552.363,75
221030001	19300 ANTONIO CAPOZZI	6.288.003,98	-	-	6.288.003,98
221030002	19400 ADRIANA CAPOZZI	655.199,50	-	-	655.199,50
221030003	19500 EDUARDO A. CAPOZZI	1.609.160,27	-	-	1.609.160,27
22104	PARC. DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇ	4.980.176,80	-	-	4.980.176,80
221040001	19600 REFIS - CÓD. 1285	21.096,13	-	-	21.096,13
221040002	19700 REFIS - CÓD. 1194	186.361,08	-	-	186.361,08
221040003	19800 INSS - 6094132-0	313.755,37	-	-	313.755,37
221040004	19900 INSS - 60901243-6	330.338,36	-	-	330.338,36
221040005	20000 INSS - 60889221-1	1.837.518,29	-	-	1.837.518,29
221040006	20100 PIS - 13896-723107/2012-86	107.817,89	-	-	107.817,89
221040007	20200 COFINS - 13896-723107/2012-21	488.938,53	-	-	488.938,53
221040008	20300 IBAMA - 02027.001823/2012-21	27.736,55	-	-	27.736,55
221040009	20400 IBAMA -	9.587,47	-	-	9.587,47
221040010	20600 SESI - 31/SP	16.648,15	-	-	16.648,15
221040011	20700 SENAI - 15/SP	31.538,88	-	-	31.538,88
221040012	20800 SENAI - 30/SP	5.982,91	-	-	5.982,91
221040013	20500 SESI - 14/SP	46.861,05	-	-	46.861,05
221040014	20900 INSS - 40348035-3	304.664,18	-	-	304.664,18
221040015	21000 INSS - 40407145-7	305.009,40	-	-	305.009,40
221040016	21100 INSS - 40358831-6	304.006,54	-	-	304.006,54
221040017	21200 PIS - 19515 000828/2009-32	275.593,14	-	-	275.593,14
221040018	21300 ICMS - 1.095.395.411	43.100,28	-	-	43.100,28
221040019	23600 JUROS S/PARCELAMENTOS	-	1.739.091,58	-	1.739.091,58
221040020	21400 INSS - 971240	392.019,42	-	-	392.019,42
221040021	21500 INSS - 971604	387.370,64	-	-	387.370,64
221040022	21600 INSS - 972189	197.047,57	-	-	197.047,57
221040023	21700 INSS 9810 / 9811	433.331,73	-	-	433.331,73
221040024	21800 REFIS - 3835	-	122.972,79	-	122.972,79
221040025	21900 ICMS 20081158-4 SAO PAULO	0,83	-	-	0,83
221040026	22000 ICMS 20081058-8 JANDIRA	0,06	-	-	0,06
221040028	22200 ISS JANDIRA - 2013	6.819,37	-	-	6.819,37
221040029	22100 ISS JANDIRA - 2012	587,78	-	-	587,78
221040030	22300 SESI - 88	166.514,08	-	-	166.514,08
221040031	22400 SENAI - 85	94.863,98	-	-	94.863,98
221040032	22500 SESI - 89	121.473,23	-	-	121.473,23

221040033	22600 SENAI 87		77.830,41	-	-	77.830,41
221040034	22700 REFIS - 4720	-	100,00	-	-	100,00
221040035	22800 REFIS - 4737	-	100,00	-	-	100,00
221040036	22900 REFIS - 4750	-	100,00	-	-	100,00
221040037	23000 REFIS - 4743	-	100,00	-	-	100,00
221040038	23100 ICMS/CEARÁ - PARC. 284740 - L.		54.960,07	-	-	54.960,07
221040039	23200 ICMS/CEARÁ - PARC. 314982 - L.		12.276,02	-	-	12.276,02
221040040	23300 ICMS/CEARÁ - PARC. 314983 - L.		111.016,88	-	-	111.016,88
221040041	23400 ICMS/CEARÁ - PARC. 314974 - L.		84.103,96	-	-	84.103,96
221040042	23500 ICMS/CEARÁ - PARC. 314981 - L.		45.870,94	-	-	45.870,94
22105	IMPOSTOS DIFERIDOS - LP		760.818,11	-	-	760.818,11
221050001	23700 IR/CS DIFERIDOS S/AVALIAÇÃO PA		760.818,11	-	-	760.818,11
23	PATRIMONIO LIQUIDO	-	43.022.338,00	355.000,00	628.927,96	- 42.748.410,04
231	CAPITAL SOCIAL		74.832.431,19	-	-	74.832.431,19
23101	CAPITAL SOCIAL		74.816.745,00	-	-	74.816.745,00
231010001	23800 CAPITAL SOCIAL		74.816.745,00	-	-	74.816.745,00
23102	RESERVAS DE CAPITAL		15.686,19	-	-	15.686,19
231020001	23900 RESERVAS P/INCENTIVOS FISCAIS		15.686,19	-	-	15.686,19
232	AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONI		14.135.937,79	-	-	14.135.937,79
23201	AVALIACAO PATRIMONIAL		14.135.937,79	-	-	14.135.937,79
232010001	24000 AVALIACAO DE MAQUINAS E EQUIPA		17.921.100,99	-	-	17.921.100,99
232010002	24100 DEPREC. S/AVALIACAO DE MAQUINA	-	2.380.575,92	-	-	2.380.575,92
232010003	24200 IR-CS DIFERIDOS S/AVALIACAO PA	-	1.404.587,28	-	-	1.404.587,28
233	RESERVAS		442.224,90	-	-	442.224,90
23301	RESERVAS FINANCEIRAS		442.224,90	-	-	442.224,90
233010002	24300 RESERVA LEGAL		442.224,90	-	-	442.224,90
234	RESULTADO DO EXERCICIO	-	132.432.931,88	355.000,00	628.927,96	- 132.159.003,92
23401	RESULTADO DO EXERCICIO	-	132.432.931,88	355.000,00	628.927,96	- 132.159.003,92
234010001	24400 RESULTADO DO EXERCICIO	-	355.000,00	-	-	-
234010003	24600 PREJUIZOS ACUMULADOS	-	132.432.931,88	-	273.927,96	- 132.159.003,92
3	RECEITAS		355.000,00	355.000,00	-	-
32	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS.		355.000,00	355.000,00	-	-
322	OUTRAS RECEITAS Ñ OPERACIONAIS		355.000,00	355.000,00	-	-
32201	OUTRAS RECEITAS.		355.000,00	355.000,00	-	-
322010001	26900 OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONA		355.000,00	355.000,00	-	-
5	DESPESAS	-	81.072,04	81.072,04	-	-
51	DESPESAS OPERACIONAIS	-	81.072,04	81.072,04	-	-
512	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	-	81.072,04	81.072,04	-	-
51203	DESPESAS COM VENDAS	-	1.210,00	1.210,00	-	-
512030014	31100 DESPESAS COM REFEIÇÃO	-	1.210,00	1.210,00	-	-
51204	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	79.862,04	79.862,04	-	-
512040008	31700 MANUTENCAO E REPAROS EM GERAL	-	360,00	360,00	-	-
512040010	31900 SEGURANCA PATRIMONIAL	-	31.250,00	31.250,00	-	-
512040011	32000 SERVICOS DE TERCEIROS	-	15.000,00	15.000,00	-	-
512040012	32100 SERVIÇOS E CONSULTORIA PJ.	-	12.386,20	12.386,20	-	-
512040013	32200 ASSIST. LEGAL E FISCAL - HONOR	-	20.245,07	20.245,07	-	-
512040044	34100 DESPESAS COM INTERNET	-	140,77	140,77	-	-
512040051	34300 DESPESAS INDEDUTIVEIS	-	480,00	480,00	-	-
	TOTAL GERAL	-	1.271.971,20	1.271.971,20	-	-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA S/INDE EREIRA E IRUIJUDA LUSTOSA, Estada de São Paulo, p/contato@ludastore.com.br e código 79863386. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000230-62.2013.8.26.0299 e código 79863386.

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/10/2020

ATIVO	56.362.931,52
ATIVO CIRCULANTE	11.189.736,39
DISPONIVEL	1.989.746,76
CAIXA GERAL	22.037,03
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.967.709,73
CONTAS A RECEBER	3.077.144,65
CONTA DE CLIENTES	3.077.144,65
ESTOQUES	2.031.626,41
ESTOQUE DE MATERIAIS	599.414,77
ESTOQUE DE PRODUTOS EM ELABORA	122.704,57
ESTOQUE DE MATERIAIS	812.810,68
ESTOQUE DE PRODUTOS EM ELABORA	451.591,65
ESTOQUE DE PRODUTOS MANUFATURA	431.640,27
ESTOQUE DE TERCEIROS	378.409,01
PROVISÕES DIVERSAS - ESTOQUES	-14.521,42
ESTOQUES DE TERCEIROS - FORJAR	18.435,01
ESTOQUES DE TERCEIROS - INDUST	-768.858,13
ADIANTAMENTOS	1.524.326,31
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	1.524.326,31
IMPOSTOS ATIVOS	2.196.078,02
IMPOSTOS RECUPERAVEIS	662.365,70
IMPOSTOS DIFERIDOS	1.533.712,32
DESPESAS ANTECIPADAS	370.814,24
ANTECIPACOES E CRÉDITOS	370.814,24
ATIVO NAO CIRCULANTE	45.173.195,13
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.112.765,09
DEPOSITOS PARA RECURSOS	175.644,43
DEPOSITOS JUDICIAIS	937.120,66
INVESTIMENTOS	140.805,40
PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRES	67.185,75
EMPRESTIMO COMPULSORIO	73.619,65
IMOBILIZADO	43.894.545,36
BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEI	13.123.939,65
AMORTIZACAO BENF. BENS DE TERC	-3.895.176,59
IMOBILIZADO EM ARRENDAMENTO	2.653.902,19
IMOBILIZADO OPERACIONAL	110.802.858,55
DEPRECIACOES	-78.790.978,44
INTANGIVEL	25.079,28
INTANGIVEL	157.974,12
AMORTIZACOES - INTANGIVEL	-132.894,84
TOTAL DO ATIVO	56.362.931,52
PASSIVO	56.362.931,52
PASSIVO CIRCULANTE	71.991.575,65
OBRIGACOES COM FORNECEDORES	6.949.278,11
FORNECEDORES	6.949.278,11
OBRIGACOES TRABALHISTAS	24.433.211,71
FOLHA DE PAGAMENTO	24.433.211,71
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	28.436.775,94
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER -	2.203.709,68
IMPOSTOS A RECOLHER	26.725.837,56
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E CON	-492.771,30
EMPRESTIMOS, FINANCIAMENTOS E	2.644.462,35
FIANCIAMENTO CAPITAL DE GIRO	787.516,79
FINANCIAMENTOS - IMOBILIZADO	2.680.606,50

Consolidação: Empresa Grau: 4 Encerrado em: 31/10/2020

DESCONTO DE DUPLICATAS	-823.660,94
OUTRAS CONTAS A PAGAR	4.910.255,12
ADIANTAMENTOS S/EXPORTACOES	647.362,65
SEGUROS A PAGAR	84.700,42
OUTRAS OBRIGACOES	4.178.192,05
PROVISOES DIVERSAS	4.617.592,42
PROVISOES TRABALHISTAS	3.445.480,54
PROVISOES PARA CONTINGENCIAS	1.212.887,23
ANTECIPAÇÕES E DÉBITOS	-40.775,35
PASSIVO NAO CIRCULANTE	27.119.765,91
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	27.119.765,91
FINAN.CAPITAL DE GIRO - MOEDA	7.417.083,64
FINAN.IMOBILIZADO MOEDA NACION	5.409.323,61
EMPRESTIMOS DIRETORIA	8.552.363,75
PARC. DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇ	4.980.176,80
IMPOSTOS DIFERIDOS - LP	760.818,11
PATRIMONIO LIQUIDO	-42.748.410,04
CAPITAL SOCIAL	74.832.431,19
CAPITAL SOCIAL	74.816.745,00
RESERVAS DE CAPITAL	15.686,19
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONI	14.135.937,79
AVALIACAO PATRIMONIAL	14.135.937,79
RESERVAS	442.224,90
RESERVAS FINANCEIRAS	442.224,90
RESULTADO DO EXERCICIO	-132.159.003,92
RESULTADO DO EXERCICIO	-132.159.003,92
TOTAL DO PASSIVO	56.362.931,52

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/10/2020, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 56.362.931,52 (cinquenta e seis milhões, trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Eduardo Adamo Capozzi
Administrador
CPF 524.027.898-91

Odair Nunes Ribeiro
CRC 1RJ068404

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA SAIS/NOVA ESTADUA DE SAO PAULO, CPF: 0000230-62. 2013.8.26.0299 e código 79863386. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000230-62.2013.8.26.0299 e código 79863386.

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Período: 10/2020 a 10/2020

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00
RECEITA LÍQUIDA	0,00
CUSTOS	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	81.072,04
DESPESAS OPERACIONAIS	81.072,04
DESPESAS COM REFEIÇÃO	1.210,00
MANUTENCAO E REPAROS EM GERAL	360,00
SEGURANCA PATRIMONIAL	31.250,00
SERVICOS DE TERCEIROS	15.000,00
SERVIÇOS E CONSULTORIA PJ.	12.386,20
ASSIST. LEGAL E FISCAL - HONOR	20.245,07
DESPESAS COM INTERNET	140,77
DESPESAS INDEDUTIVEIS	480,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	-81.072,04
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	-81.072,04
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	81.072,04

Eduardo Adamo Capozzi
Administrador
CPF 524.027.898-91

Odair Nunes Ribeiro
CRC 1RJ068404

Conta	Reduzida Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	69.082.210,23	15.444.240,70	28.570.420,00	55.956.030,93
11	ATIVO CIRCULANTE	9.130.770,10	15.359.740,70	13.707.675,00	10.782.835,80
111	DISPONIVEL	20.780,47	7.647.370,35	6.060.304,65	1.607.846,17
11101	CAIXA GERAL	22.037,03	-	-	22.037,03
111010001	100 CAIXA - JANDIRA	22.037,03	-	-	22.037,03
11102	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-	1.256,56	7.647.370,35	6.060.304,65
111020003	200 BANCO ITAU S/A - 005569-8	-	1.256,56	-	1.256,56
111020006	40 CONTA CORRENTE - KEPPLER ADVOGADOS	-	7.647.370,35	6.060.304,65	1.587.065,70
112	CONTAS A RECEBER	2.987.144,65	7.712.370,35	7.647.370,35	3.052.144,65
11201	CONTA DE CLIENTES	2.987.144,65	7.712.370,35	7.647.370,35	3.052.144,65
112010001	300 CLIENTES	2.999.639,64	7.712.370,35	7.647.370,35	3.064.639,64
112010002	15 ITAU 12312-4 - COBRANÇA	-	12.494,99	-	12.494,99
113	ESTOQUES	2.031.626,41	-	-	2.031.626,41
11301	ESTOQUE DE MATERIAIS	599.414,77	-	-	599.414,77
113010001	400 MATERIA PRIMA	502.491,87	-	-	502.491,87
113010004	500 MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIA	3.332,09	-	-	3.332,09
113010005	600 MATERIAIS DIVERSOS	93.590,81	-	-	93.590,81
11302	ESTOQUE DE PRODUTOS EM ELABORA	122.704,57	-	-	122.704,57
113020001	700 PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	100.197,40	-	-	100.197,40
113020002	800 ORDEM DE PRODUCAO EM ANDAMENTO	22.507,17	-	-	22.507,17
11305	ESTOQUE DE MATERIAIS	812.810,68	-	-	812.810,68
113050001	900 MATERIA PRIMA	6.618,25	-	-	6.618,25
113050002	1000 MATERIAIS SECUNDARIOS	107.003,29	-	-	107.003,29
113050003	1100 MATERIAIS DE EMBALAGEM	83.828,48	-	-	83.828,48
113050004	1200 MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIA	211.503,63	-	-	211.503,63
113050005	1300 MATERIAIS DIVERSOS	306.018,21	-	-	306.018,21
113050006	1400 MATERIAIS DE CONSUMO INDL.-CON	475,64	-	-	475,64
113050007	1500 MATRIZES E FERRAMENTAS DE CORT	97.363,18	-	-	97.363,18
11306	ESTOQUE DE PRODUTOS EM ELABORA	451.591,65	-	-	451.591,65
113060001	1600 PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	379.495,71	-	-	379.495,71
113060002	1700 ORDEM DE PRODUÇÃO EM ANDAMENTO	72.095,94	-	-	72.095,94
11307	ESTOQUE DE PRODUTOS MANUFATURA	431.640,27	-	-	431.640,27
113070001	1800 PRODUTOS MANUFATURADOS	402.838,60	-	-	402.838,60
113070002	1900 PRODUTOS EM ANALISE	28.801,67	-	-	28.801,67
11308	ESTOQUE DE TERCEIROS	378.409,01	-	-	378.409,01
113080001	2000 MATERIAIS DE TERCEIROS EM NOSS	-	37.655,92	-	37.655,92
113080002	2100 MATERIAIS EM PODER DE TERCEIRO	416.064,93	-	-	416.064,93
11309	PROVISÕES DIVERSAS - ESTOQUES	-	14.521,42	-	14.521,42
113090003	2200 ORDEM DE PRODUCAO A FATURAR	-	14.521,42	-	14.521,42
11310	ESTOQUES DE TERCEIROS - FORJAR	18.435,01	-	-	18.435,01
113100001	2300 MATERIAIS DE TERCEIROS N/PODER	18.435,01	-	-	18.435,01
11311	ESTOQUES DE TERCEIROS - INDUST	-	768.858,13	-	768.858,13
113110001	2400 MATERIAIS DE TERCEIROS N/PODER	5.679.436,97	-	-	5.679.436,97
113110002	2500 MATERIAIS EM PODER DE TERCEIRO	17.922,87	-	-	17.922,87
113110003	2600 (-) MAT.TERCEIROS EM N/PODER -	-	6.466.217,97	-	6.466.217,97
114	ADIANTAMENTOS	1.524.326,31	-	-	1.524.326,31
11401	ADIANTAMENTOS DIVERSOS	1.524.326,31	-	-	1.524.326,31
114010003	2700 ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	1.318.430,82	-	-	1.318.430,82
114010004	2800 ADIANTAMEN TO DE FÉRIAS	205.895,49	-	-	205.895,49
115	IMPOSTOS ATIVOS	2.196.078,02	-	-	2.196.078,02
11501	IMPOSTOS RECUPERAVEIS	662.365,70	-	-	662.365,70
115010001	3000 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FON	14.801,76	-	-	14.801,76
115010003	3100 PIS	24.180,16	-	-	24.180,16
115010004	3200 COFINS	79.766,60	-	-	79.766,60
115010006	3300 IPI A RECUPERAR	50.391,65	-	-	50.391,65
115010007	3400 ICMS A RECUPERAR	493.225,53	-	-	493.225,53
11502	IMPOSTOS DIFERIDOS	1.533.712,32	-	-	1.533.712,32
115020001	3500 IRPJ	737.838,23	-	-	737.838,23
115020002	3600 CONTRIBUICAO SOCIAL	795.874,09	-	-	795.874,09
117	DESPESAS ANTECIPADAS	370.814,24	-	-	370.814,24
11701	ANTECIPACOES E CRÉDITOS	370.814,24	-	-	370.814,24
117010001	3700 DESPESAS A APROPRIAR	55.446,54	-	-	55.446,54
117010002	3800 DESPESAS COM IMPORTACOES	204.232,97	-	-	204.232,97
117010003	3900 DEVOLUCOES DE COMPRAS	-	17.331,06	-	17.331,06
117010004	4000 SEGUROS A APROPRIAR	32.613,89	-	-	32.613,89
117010006	4100 VALE TRANSPORTE	100.435,70	-	-	100.435,70
117010008	4200 IPTU	-	4.583,80	-	4.583,80
12	ATIVO NAO CIRCULANTE	59.951.440,13	84.500,00	14.862.745,00	45.173.195,13
121	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.028.265,09	84.500,00	-	1.112.765,09
12101	DEPOSITOS PARA RECURSOS	175.644,43	-	-	175.644,43
121010001	4300 DEPOSITOS PARA RECURSOS	175.644,43	-	-	175.644,43
12102	DEPOSITOS JUDICIAIS	852.620,66	84.500,00	-	937.120,66

121020001	4400 DEPOSITOS JUDICIAIS	852.620,66	84.500,00	-	937.120,66
122	INVESTIMENTOS	140.805,40	-	-	140.805,40
12201	PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRES	67.185,75	-	-	67.185,75
122010001	4500 PARTICIPACOES INCENTIVADAS	67.185,75	-	-	67.185,75
12202	EMPRESTIMO COMPULSORIO	73.619,65	-	-	73.619,65
122020002	4600 EMPRESTIMO COMPULSORIO DL 2288	73.619,65	-	-	73.619,65
123	IMOBILIZADO	58.757.290,36	-	14.862.745,00	43.894.545,36
12301	BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEI	13.123.939,65	-	-	13.123.939,65
123010001	4700 BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEI	13.123.939,65	-	-	13.123.939,65
12302	AMORTIZACAO BENF. BENS DE TERC	-	3.895.176,59	-	3.895.176,59
123020001	4800 AMORTIZ. BENF. BENS DE TERCEIR	-	3.895.176,59	-	3.895.176,59
12303	IMOBILIZADO EM ARRENDAMENTO	2.653.902,19	-	-	2.653.902,19
123030001	4900 IMOBILIZADO EM ARRENDAMENTO	2.653.902,19	-	-	2.653.902,19
12304	IMOBILIZADO OPERACIONAL	125.665.603,55	-	14.862.745,00	110.802.858,55
123040001	5000 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	74.762.073,95	-	-	74.762.073,95
123040002	5100 FERRAMENTAS E DISPOSITIVOS	4.369.592,20	-	-	4.369.592,20
123040003	5200 INSTALACOES	2.935.282,86	-	-	2.935.282,86
123040004	5300 MOVEIS E UTENSILIOS	1.641.442,33	-	-	1.641.442,33
123040005	5400 VEICULOS	544.459,91	-	-	544.459,91
123040007	5500 EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1.214.878,43	-	-	1.214.878,43
123040008	5600 AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - MÁQS.E	25.335.128,87	-	-	25.335.128,87
123040009	5700 TERRENOS	14.862.745,00	-	14.862.745,00	-
12305	DEPRECIACOES	-	78.790.978,44	-	78.790.978,44
123050001	5800 DEPREC. MAQUINAS E EQUIP.	-	60.609.467,31	-	60.609.467,31
123050002	5900 DEPREC. FERRAMENTAS E DISPOSIT	-	3.800.486,91	-	3.800.486,91
123050003	6000 DEPREC. INSTALACOES	-	2.502.613,85	-	2.502.613,85
123050004	6100 DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS	-	1.577.130,78	-	1.577.130,78
123050005	6200 DEPREC. VEICULOS	-	544.459,91	-	544.459,91
123050007	6300 DEPREC. EQUIP. DE INFORMATICA	-	1.214.878,43	-	1.214.878,43
123050008	6400 DEPREC. AVALIACAO PATRIMONIAL	-	4.404.063,63	-	4.404.063,63
123050009	6500 DEPRECIACÕES - TAXA EFETIVA	-	9.860.505,32	-	9.860.505,32
123050010	6600 DEPRECIACOES - TAXA FISCAL	-	5.722.627,70	-	5.722.627,70
124	INTANGIVEL	25.079,28	-	-	25.079,28
12401	INTANGIVEL	157.974,12	-	-	157.974,12
124010001	6700 MARCAS E PATENTES	154.141,22	-	-	154.141,22
124010002	6800 SOFTWARE	3.832,90	-	-	3.832,90
12402	AMORTIZACOES - INTANGIVEL	-	132.894,84	-	132.894,84
124020001	6900 MARCAS E PATENTES	-	132.894,84	-	132.894,84
2	PASSIVO	69.082.210,23	34.717.584,54	21.591.405,24	55.956.030,93
21	PASSIVO CIRCULANTE	78.246.707,31	7.700.570,41	1.437.321,67	71.983.458,57
211	OBRIGACOES COM FORNECEDORES	10.636.555,99	5.087.573,94	1.393.424,06	6.942.406,11
21101	FORNECEDORES	10.636.555,99	5.087.573,94	1.393.424,06	6.942.406,11
211010001	7000 FORNECEDORES	8.362.898,71	5.087.573,94	1.393.424,06	4.668.748,83
211010002	7100 FORNECEDORES CONSIGNADOS	2.273.657,28	-	-	2.273.657,28
212	OBRIGACOES TRABALHISTAS	24.433.211,71	-	-	24.433.211,71
21201	FOLHA DE PAGAMENTO	24.433.211,71	-	-	24.433.211,71
212010001	7200 SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	77.648,37	-	-	77.648,37
212010002	7300 FERIAS A PAGAR	2.210.146,12	-	-	2.210.146,12
212010003	7400 CONTRIBUCAO SINDICAL	165.156,14	-	-	165.156,14
212010004	7500 INSS A RECOLHER	10.524.427,23	-	-	10.524.427,23
212010005	7600 FGTS A RECOLHER	5.550.483,02	-	-	5.550.483,02
212010006	7700 IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO A RE	3.969.775,21	-	-	3.969.775,21
212010007	7800 CESTA BASICA A PAGAR	153.227,35	-	-	153.227,35
212010008	7900 FOLHA DE PAGAMENTO GERAL	2.283.418,20	-	-	2.283.418,20
212010009	8000 RECISOS A PAGAR	-	933.417,52	-	933.417,52
212010010	8100 ASSISTENCIA MEDICA A PAGAR	-	97.186,62	-	97.186,62
212010011	8200 PRO LABORE A PAGAR	-	16.355,50	-	16.355,50
212010013	8300 PENSAO ALIMENTICIA	-	1.064,94	-	1.064,94
212010014	8400 13o SALARIO A PAGAR	-	361.266,75	-	361.266,75
212010015	8500 VALE TRANSPORTE	-	93.283,71	-	93.283,71
212010016	8600 EMPRESTIMOS DESCONTADOS EM FOL	-	29.952,20	-	29.952,20
212010017	8700 SESI/SENAI A RECOLHER	-	617.805,65	-	617.805,65
213	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	28.400.410,56	8.777,31	43.897,61	28.435.530,86
21301	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER -	2.167.344,30	8.777,31	43.897,61	2.202.464,60
213010001	8800 INSS	288.015,50	-	-	288.015,50
213010002	8900 IRRF	203.500,31	2.140,81	10.699,93	212.059,43
213010003	9000 ISS - JANDIRA	56.998,26	-	-	56.998,26
213010004	9100 ISS - BARUERI	-	3.161,27	-	3.161,27
213010005	9200 PIS/COFINS/CSLL	529.421,79	6.636,50	33.197,68	555.982,97
213010006	9300 PIS	1.095.032,90	-	-	1.095.032,90
213010007	9400 COFINS	-	293,39	-	293,39
213010009	9500 IRRF S/ COMISSAO	-	2.169,80	-	2.169,80
21302	IMPOSTOS A RECOLHER	26.725.837,56	-	-	26.725.837,56
213020001	9600 CSLL	87.383,23	-	-	87.383,23
213020002	9700 ICMS	6.355.429,11	-	-	6.355.429,11
213020003	9800 IPI	2.779.723,25	-	-	2.779.723,25
213020005	9900 PIS	1.271.224,75	-	-	1.271.224,75
213020006	10100 COFINS	6.456.114,28	-	-	6.456.114,28

213020007	10200 IPTU		829.379,07	-	-	829.379,07
213020008	10300 INSS - DESONERAÇÃO		2.682.079,67	-	-	2.682.079,67
213020009	10400 ICMS Substituição - Ceará		221.068,46	-	-	221.068,46
213020010	10600 ICMS Substituição - Rio de Jan		329.584,94	-	-	329.584,94
213020011	10500 ICMS Substituição - Pernambuco		1.711.064,82	-	-	1.711.064,82
213020012	10700 ICMS Substituição - São Paulo		2.324.877,35	-	-	2.324.877,35
213020013	10800 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		77.222,72	-	-	77.222,72
213020014	10900 ICMS - ST ANTECIPADO		1.509.495,95	-	-	1.509.495,95
213020015	10000 PAES LEI-10684/03 A RECOLHER		582.118,75	-	-	582.118,75
213020016	11000 IPVA/DPVAT/LICENCIAMENTO		1.345,70	-	-	1.345,70
213020018	11100 Provisão de Multas e Juros s/l		492.274,49	-	-	492.274,49
21303	PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E CON		492.771,30	-	-	492.771,30
213030003	11200 INSS - 60904132-0		36.127,62	-	-	36.127,62
213030004	11300 INSS - 60901243-6		18.073,88	-	-	18.073,88
213030005	11400 INSS - 60889221-1		0,01	-	-	0,01
213030006	11500 PIS - 13896-723107/2012-86		30.409,80	-	-	30.409,80
213030007	11600 COFINS - 13896-723107/2012-86		142.049,05	-	-	142.049,05
213030008	11700 IBAMA - PROC. 001823 - DEBITO		16.235,47	-	-	16.235,47
213030009	11800 IBAMA - PROC. 001563 - DEBITO		55.049,85	-	-	55.049,85
213030010	11900 SESI - 14/SP		29.866,73	-	-	29.866,73
213030011	12000 SESI - 31/SP		6.316,95	-	-	6.316,95
213030012	12100 SENAI - 15/SP		11.732,27	-	-	11.732,27
213030013	12200 SENAI - 30/SP		5.421,59	-	-	5.421,59
213030014	12300 INSS - 40348035-3		0,01	-	-	0,01
213030015	12400 INSS - 40407145-7		0,01	-	-	0,01
213030016	12500 INSS - 40358831-6		0,03	-	-	0,03
213030017	12600 PIS - 19515 000828/2009-32		0,04	-	-	0,04
213030018	12700 ICMS - 1.095.395.411		5.499,63	-	-	5.499,63
213030019	12800 INSS - 971240		0,02	-	-	0,02
213030020	12900 INSS - 971604		0,06	-	-	0,06
213030022	13000 INSS - 9810 / 9811		725,61	-	-	725,61
213030023	13100 REFIS - 3835		0,02	-	-	0,02
213030024	13200 ICMS 20081158-4 SAO PAULO		0,84	-	-	0,84
213030025	13400 ICMS 20081149-5 BARUERI		0,05	-	-	0,05
213030026	13300 ICMS 20081058-8 JANDIRA		0,07	-	-	0,07
213030027	13500 ISS JANDIRA - 2012		622,59	-	-	622,59
213030028	13600 ISS JANDIRA - 2013		6.400,11	-	-	6.400,11
213030029	13700 SESI - 88		7.425,62	-	-	7.425,62
213030030	13800 SENAI - 85		4.847,12	-	-	4.847,12
213030031	13900 SESI - 89		24.274,37	-	-	24.274,37
213030032	14000 SENAI - 87		15.705,84	-	-	15.705,84
213030036	14100 REFIS - 4743		503,90	-	-	503,90
213030037	14200 ICMS/CEARÁ - PARC. 284740 - C.		40.030,99	-	-	40.030,99
213030038	14300 ICMS/CEARÁ - PARC. 314982 - C.		3.471,51	-	-	3.471,51
213030039	14400 ICMS/CEARÁ - PARC. 314983 - C.		29.778,94	-	-	29.778,94
213030040	14500 ICMS/CEARÁ - PARC. 314974 - C.		20.228,17	-	-	20.228,17
213030041	14600 ICMS/CEARÁ - PARC. 314981 - C.		11.661,64	-	-	11.661,64
213030042	14700 PEP ICMS- SP 20210187-1 CP		11.325,50	-	-	11.325,50
213030043	14800 PEP ICMS- JD 20210142-2 CP		283.915,47	-	-	283.915,47
213030044	14900 PEP ICMS- BR 20210179-3 CP		131.689,48	-	-	131.689,48
213030045	15000 ICMS PARCELAMENTO RIO DE JANEI		100.092,10	-	-	100.092,10
214	EMPRESTIMOS, FINANCIAMENTOS E		5.248.681,51	2.604.219,16	-	2.644.462,35
21401	FIANCIAMENTO CAPITAL DE GIRO		3.357.636,95	2.570.120,16	-	787.516,79
214010001	15100 BANCO DO BRASIL S/A		466.197,38	-	-	466.197,38
214010002	15200 BANCO BRADESCO S/A		19.341,73	-	-	19.341,73
214010003	15300 BANCO ITAU S/A		127.304,42	-	-	127.304,42
214010004	15400 BANCO SANTANDER S/A		2.744.850,69	2.570.120,16	-	174.730,53
214010005	15500 BANCO SAFRA S/A		60,00	-	-	60,00
214010008	15600 LIMITE CH. ESPECIAL - BANCO DO		2,73	-	-	2,73
21402	FINANCIAMENTOS - IMOBILIZADO		2.680.606,50	-	-	2.680.606,50
214020002	15700 BANCO BRADESCO S/A - LEASING		1.949.164,33	-	-	1.949.164,33
214020003	15800 BANCO SANTANDER S/A - LEASING		1.104,57	-	-	1.104,57
214020007	15900 BANCO BRADESCO - FINAME		3.122.492,06	-	-	3.122.492,06
214020008	16000 BANCO DO BRASIL - FINAME		1.609.967,93	-	-	1.609.967,93
214020009	16100 CARTAO DE CREDITO BNDES		103.793,73	-	-	103.793,73
21404	DESCONTO DE DUPLICATAS		789.561,94	34.099,00	-	823.660,94
214040001	16200 DUPLICATAS DESCONTADAS		2.692.958,01	34.099,00	-	2.727.057,01
214040005	16300 SERRANA SECURITIZADORA S.A		1.108.079,00	-	-	1.108.079,00
214040010	16400 BANPAR FOMENTO COML SERV LTDA		462.454,18	-	-	462.454,18
214040011	16500 BRR FOMENTO MERCANTIL SA		1.001,00	-	-	1.001,00
214040012	16600 BRM FOMENTO MERCANTIL LTDA		70.101,95	-	-	70.101,95
214040014	16700 ASIA EMPRESA DE COBRANÇA		20.448,27	-	-	20.448,27
214040016	16800 BRC - FIDC INVISTA		37.716,26	-	-	37.716,26
214040017	16900 HJC MEINBERG FOMENTO MERCANTIL		205.597,41	-	-	205.597,41
215	OUTRAS CONTAS A PAGAR		4.910.255,12	-	-	4.910.255,12
21501	ADIANTAMENTOS S/EXPORTACOES		647.362,65	-	-	647.362,65
215010001	17000 ADIANTAMENTOS S/EXPORTACOES		647.362,65	-	-	647.362,65
21502	SEGUROS A PAGAR		84.700,42	-	-	84.700,42
215020001	17100 SEGUROS A PAGAR		84.700,42	-	-	84.700,42
21504	OUTRAS OBRIGACOES		4.178.192,05	-	-	4.178.192,05
215040001	17200 OUTRAS OBRIGACOES		29.599,34	-	-	29.599,34
215040002	17300 ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		3.305.332,47	-	-	3.305.332,47
215040003	17400 ADIANTAMENTO DE CLIENTES - DEV		11.193,93	-	-	11.193,93
215040004	17500 ALUGUEIS A PAGAR - DIRETORIA		14.411,46	-	-	14.411,46

215040007	17600	CONTAS A PAGAR - OUTRAS	632.307,39	-	-	632.307,39
215040008	17700	REPRES.C/COMISSOES LIBERADAS	157.212,42	-	-	157.212,42
215040009	17800	EMPRESTIMO CONSIGNADO	28.135,04	-	-	28.135,04
216		PROVISOES DIVERSAS	4.617.592,42	-	-	4.617.592,42
21601		PROVISOES TRABALHISTAS	3.445.480,54	-	-	3.445.480,54
216010001	17900	PROVISAO PARA FERIAS E 1/3	2.284.342,15	-	-	2.284.342,15
216010002	18000	PROVISAO DE INSS S/ FERIAS	208.267,67	-	-	208.267,67
216010003	18100	PROVISAO DE FGTS S/ FERIAS	182.746,59	-	-	182.746,59
216010004	18200	PROVISAO P/13o SALARIO	682.155,31	-	-	682.155,31
216010005	18300	PROVISAO DE INSS S/ 13o SALARI	62.293,61	-	-	62.293,61
216010006	18400	PROVISAO DE FGTS S/13o SALARIO	25.675,21	-	-	25.675,21
21603		PROVISOES PARA CONTINGENCIAS	1.212.887,23	-	-	1.212.887,23
216030002	18500	CONTINGENCIAS CIVEIS	878.651,98	-	-	878.651,98
216030003	18600	CONTINGENCIAS TRABALHISTAS	334.235,25	-	-	334.235,25
21604		ANTECIPAÇÕES E DÉBITOS	-	40.775,35	-	40.775,35
216040001	18700	DEVOLUÇÕES DE VENDAS	-	40.775,35	-	40.775,35
22		PASSIVO NAO CIRCULANTE	25.394.837,91	-	1.724.928,00	27.119.765,91
221		EXIGIVEL A LONGO PRAZO	25.394.837,91	-	1.724.928,00	27.119.765,91
22101		FINAN.CAPITAL DE GIRO - MOEDA	7.417.083,64	-	-	7.417.083,64
221010001	18800	BANCO DO BRASIL - CAP. GIRO	5.280.786,57	-	-	5.280.786,57
221010004	18900	BANCO SANTANDER - CAP. GIRO	2.136.297,07	-	-	2.136.297,07
22102		FINAN.IMOBILIZADO MOEDA NACION	5.409.323,61	-	-	5.409.323,61
221020007	19000	BANCO BRADESCO - FINAME	5.837.977,03	-	-	5.837.977,03
221020008	19100	BANCO DO BRASIL - FINAME	1.401.803,69	-	-	1.401.803,69
221020009	19200	JUROS S/ FINANCIAMENTOS	-	1.830.457,11	-	1.830.457,11
22103		EMPRESTIMOS DIRETORIA	6.827.435,75	-	1.724.928,00	8.552.363,75
221030001	19300	ANTONIO CAPOZZI	6.288.003,98	-	-	6.288.003,98
221030002	19400	ADRIANA CAPOZZI	655.199,50	-	-	655.199,50
221030003	19500	EDUARDO A. CAPOZZI	-	115.767,73	-	115.767,73
22104		PARC. DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇ	4.980.176,80	-	-	4.980.176,80
221040001	19600	REFIS - CÓD. 1285	21.096,13	-	-	21.096,13
221040002	19700	REFIS - CÓD. 1194	186.361,08	-	-	186.361,08
221040003	19800	INSS - 6094132-0	313.755,37	-	-	313.755,37
221040004	19900	INSS - 60901243-6	330.338,36	-	-	330.338,36
221040005	20000	INSS - 60889221-1	1.837.518,29	-	-	1.837.518,29
221040006	20100	PIS - 13896-723107/2012-86	107.817,89	-	-	107.817,89
221040007	20200	COFINS - 13896-723107/2012-21	488.938,53	-	-	488.938,53
221040008	20300	IBAMA - 02027.001823/2012-21	27.736,55	-	-	27.736,55
221040009	20400	IBAMA -	9.587,47	-	-	9.587,47
221040010	20600	SESI - 31/SP	16.648,15	-	-	16.648,15
221040011	20700	SENAI - 15/SP	31.538,88	-	-	31.538,88
221040012	20800	SENAI - 30/SP	5.982,91	-	-	5.982,91
221040013	20500	SESI - 14/SP	46.861,05	-	-	46.861,05
221040014	20900	INSS - 40348035-3	304.664,18	-	-	304.664,18
221040015	21000	INSS - 40407145-7	305.009,40	-	-	305.009,40
221040016	21100	INSS - 40358831-6	304.006,54	-	-	304.006,54
221040017	21200	PIS - 19515 000828/2009-32	275.593,14	-	-	275.593,14
221040018	21300	ICMS - 1.095.395.411	43.100,28	-	-	43.100,28
221040019	23600	JUROS S/PARCELAMENTOS	-	1.739.091,58	-	1.739.091,58
221040020	21400	INSS - 971240	392.019,42	-	-	392.019,42
221040021	21500	INSS - 971604	387.370,64	-	-	387.370,64
221040022	21600	INSS - 972189	197.047,57	-	-	197.047,57
221040023	21700	INSS 9810 / 9811	433.331,73	-	-	433.331,73
221040024	21800	REFIS - 3835	-	122.972,79	-	122.972,79
221040025	21900	ICMS 20081158-4 SAO PAULO	0,83	-	-	0,83
221040026	22000	ICMS 20081058-8 JANDIRA	0,06	-	-	0,06
221040028	22200	ISS JANDIRA - 2013	6.819,37	-	-	6.819,37
221040029	22100	ISS JANDIRA - 2012	587,78	-	-	587,78
221040030	22300	SESI - 88	166.514,08	-	-	166.514,08
221040031	22400	SENAI - 85	94.863,98	-	-	94.863,98
221040032	22500	SESI - 89	121.473,23	-	-	121.473,23
221040033	22600	SENAI 87	77.830,41	-	-	77.830,41
221040034	22700	REFIS - 4720	-	100,00	-	100,00
221040035	22800	REFIS - 4737	-	100,00	-	100,00
221040036	22900	REFIS - 4750	-	100,00	-	100,00
221040037	23000	REFIS - 4743	-	100,00	-	100,00
221040038	23100	ICMS/CEARÁ - PARC. 284740 - L.	54.960,07	-	-	54.960,07
221040039	23200	ICMS/CEARÁ - PARC. 314982 - L.	12.276,02	-	-	12.276,02
221040040	23300	ICMS/CEARÁ - PARC. 314983 - L.	111.016,88	-	-	111.016,88
221040041	23400	ICMS/CEARÁ - PARC. 314974 - L.	84.103,96	-	-	84.103,96
221040042	23500	ICMS/CEARÁ - PARC. 314981 - L.	45.870,94	-	-	45.870,94
22105		IMPOSTOS DIFERIDOS - LP	760.818,11	-	-	760.818,11
221050001	23700	IR/CS DIFERIDOS S/AVALIAÇÃO PA	760.818,11	-	-	760.818,11
23		PATRIMONIO LIQUIDO	-	34.559.334,99	27.017.014,13	18.429.155,57 - 43.147.193,55
231		CAPITAL SOCIAL	74.832.431,19	-	-	74.832.431,19
23101		CAPITAL SOCIAL	74.816.745,00	-	-	74.816.745,00
231010001	23800	CAPITAL SOCIAL	74.816.745,00	-	-	74.816.745,00
23102		RESERVAS DE CAPITAL	15.686,19	-	-	15.686,19
231020001	23900	RESERVAS P/INCENTIVOS FISCAIS	15.686,19	-	-	15.686,19
232		AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONI	14.135.937,79	-	-	14.135.937,79

23201		AVALIACAO PATRIMONIAL	14.135.937,79	-	-	14.135.937,79
232010001	24000	AVALIACAO DE MAQUINAS E EQUIPA	17.921.100,99	-	-	17.921.100,99
232010002	24100	DEPREC. S/AVALIACAO DE MAQUINA	- 2.380.575,92	-	-	2.380.575,92
232010003	24200	IR-CS DIFERIDOS S/AVALIACAO PA	- 1.404.587,28	-	-	1.404.587,28
233		RESERVAS	442.224,90	-	-	442.224,90
23301		RESERVAS FINANCEIRAS	442.224,90	-	-	442.224,90
233010002	24300	RESERVA LEGAL	442.224,90	-	-	442.224,90
234		RESULTADO DO EXERCICIO	- 123.969.928,87	27.017.014,13	18.429.155,57	- 132.557.787,43
23401		RESULTADO DO EXERCICIO	- 123.969.928,87	27.017.014,13	18.429.155,57	- 132.557.787,43
234010001	24400	RESULTADO DO EXERCICIO	- 17.364.692,24	-	17.364.692,24	-
234010003	24600	PREJUIZOS ACUMULADOS	- 123.969.928,87	9.652.321,89	1.064.463,33	- 132.557.787,43
3		RECEITAS	- 7.712.370,35	7.712.370,35	-	-
32		RECEITAS NÃO OPERACIONAIS.	- 7.712.370,35	7.712.370,35	-	-
322		OUTRAS RECEITAS Ñ OPERACIONAIS	- 7.712.370,35	7.712.370,35	-	-
32201		OUTRAS RECEITAS.	- 7.712.370,35	7.712.370,35	-	-
322010001	26900	OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONA	- 7.712.370,35	7.712.370,35	-	-
5		DESPESAS	- 16.316.388,91	16.316.388,91	-	-
51		DESPESAS OPERACIONAIS	- 1.453.271,17	1.453.271,17	-	-
512		OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	- 1.453.271,17	1.453.271,17	-	-
51203		DESPESAS COM VENDAS	- 11.709,00	11.709,00	-	-
512030014	31100	DESPESAS COM REFEIÇÃO	- 11.709,00	11.709,00	-	-
51204		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 1.441.562,17	1.441.562,17	-	-
512040003	31400	AGUA E ESGOTO	- 500,00	500,00	-	-
512040008	31700	MANUTENCAO E REPAROS EM GERAL	- 360,00	360,00	-	-
512040010	31900	SEGURANCA PATRIMONIAL	- 231.250,00	231.250,00	-	-
512040011	32000	SERVICOS DE TERCEIROS	- 149.600,00	149.600,00	-	-
512040012	32100	SERVIÇOS E CONSULTORIA PJ.	- 754.358,01	754.358,01	-	-
512040013	32200	ASSIST. LEGAL E FISCAL - HONOR	- 297.579,89	297.579,89	-	-
512040014	32300	INFORMATICA	- 669,00	669,00	-	-
512040038	33200	DESPESAS DIVERSAS	- 5.158,82	5.158,82	-	-
512040044	34100	DESPESAS COM INTERNET	- 1.116,45	1.116,45	-	-
512040051	34300	DESPESAS INDEDUTIVEIS	- 970,00	970,00	-	-
52		OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	- 372,74	372,74	-	-
521		DESPESAS TRIBUTARIAS	- 372,74	372,74	-	-
52102		TAXAS E CONTRIBUICOES	- 372,74	372,74	-	-
521020003	35100	OUTRAS TAXAS	- 372,74	372,74	-	-
54		DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	- 14.862.745,00	14.862.745,00	-	-
544		DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	- 14.862.745,00	14.862.745,00	-	-
54401		DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	- 14.862.745,00	14.862.745,00	-	-
544010001	36536	Baixa de ativos imobilizados	- 14.862.745,00	14.862.745,00	-	-
		TOTAL GERAL	- 74.190.584,50	74.190.584,50	-	-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA S/INO DE ABRIL, em 11/05/2022 às 13:26:02, sob o número WUAFD22117001702276. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000230-62.2013.8.26.0299 e código 79863386.

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 30/11/2020

ATIVO	55.956.030,93
ATIVO CIRCULANTE	10.782.835,80
DISPONIVEL	1.607.846,17
CAIXA GERAL	22.037,03
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.585.809,14
CONTAS A RECEBER	3.052.144,65
CONTA DE CLIENTES	3.052.144,65
ESTOQUES	2.031.626,41
ESTOQUE DE MATERIAIS	599.414,77
ESTOQUE DE PRODUTOS EM ELABORA	122.704,57
ESTOQUE DE MATERIAIS	812.810,68
ESTOQUE DE PRODUTOS EM ELABORA	451.591,65
ESTOQUE DE PRODUTOS MANUFATURA	431.640,27
ESTOQUE DE TERCEIROS	378.409,01
PROVISÕES DIVERSAS - ESTOQUES	-14.521,42
ESTOQUES DE TERCEIROS - FORJAR	18.435,01
ESTOQUES DE TERCEIROS - INDUST	-768.858,13
ADIANTAMENTOS	1.524.326,31
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	1.524.326,31
IMPOSTOS ATIVOS	2.196.078,02
IMPOSTOS RECUPERAVEIS	662.365,70
IMPOSTOS DIFERIDOS	1.533.712,32
DESPESAS ANTECIPADAS	370.814,24
ANTECIPACOES E CRÉDITOS	370.814,24
ATIVO NAO CIRCULANTE	45.173.195,13
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.112.765,09
DEPOSITOS PARA RECURSOS	175.644,43
DEPOSITOS JUDICIAIS	937.120,66
INVESTIMENTOS	140.805,40
PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRES	67.185,75
EMPRESTIMO COMPULSORIO	73.619,65
IMOBILIZADO	43.894.545,36
BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEI	13.123.939,65
AMORTIZACAO BENF. BENS DE TERC	-3.895.176,59
IMOBILIZADO EM ARRENDAMENTO	2.653.902,19
IMOBILIZADO OPERACIONAL	110.802.858,55
DEPRECIACOES	-78.790.978,44
INTANGIVEL	25.079,28
INTANGIVEL	157.974,12
AMORTIZACOES - INTANGIVEL	-132.894,84
TOTAL DO ATIVO	55.956.030,93
PASSIVO	55.956.030,93
PASSIVO CIRCULANTE	71.983.458,57
OBRIGACOES COM FORNECEDORES	6.942.406,11
FORNECEDORES	6.942.406,11
OBRIGACOES TRABALHISTAS	24.433.211,71
FOLHA DE PAGAMENTO	24.433.211,71
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	28.435.530,86
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER -	2.202.464,60
IMPOSTOS A RECOLHER	26.725.837,56
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E CON	-492.771,30
EMPRESTIMOS, FINANCIAMENTOS E	2.644.462,35
FIANCIAMENTO CAPITAL DE GIRO	787.516,79
FINANCIAMENTOS - IMOBILIZADO	2.680.606,50
DESCONTO DE DUPLICATAS	-823.660,94

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 30/11/2020

OUTRAS CONTAS A PAGAR	4.910.255,12
ADIANAMENTOS S/EXPORTACOES	647.362,65
SEGUROS A PAGAR	84.700,42
OUTRAS OBRIGACOES	4.178.192,05
PROVISOES DIVERSAS	4.617.592,42
PROVISOES TRABALHISTAS	3.445.480,54
PROVISOES PARA CONTINGENCIAS	1.212.887,23
ANTECIPAÇÕES E DÉBITOS	-40.775,35
PASSIVO NAO CIRCULANTE	27.119.765,91
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	27.119.765,91
FINAN.CAPITAL DE GIRO - MOEDA	7.417.083,64
FINAN.IMOBILIZADO MOEDA NACION	5.409.323,61
EMPRESTIMOS DIRETORIA	8.552.363,75
PARC. DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇ	4.980.176,80
IMPOSTOS DIFERIDOS - LP	760.818,11
PATRIMONIO LIQUIDO	-43.147.193,55
CAPITAL SOCIAL	74.832.431,19
CAPITAL SOCIAL	74.816.745,00
RESERVAS DE CAPITAL	15.686,19
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONI	14.135.937,79
AVALIACAO PATRIMONIAL	14.135.937,79
RESERVAS	442.224,90
RESERVAS FINANCEIRAS	442.224,90
RESULTADO DO EXERCICIO	-132.557.787,43
RESULTADO DO EXERCICIO	-132.557.787,43
TOTAL DO PASSIVO	55.956.030,93

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 30/11/2020, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 55.956.030,93 (cinquenta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e seis mil e trinta reais e noventa e três centavos).

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2020 a 11/2020

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00
RECEITA LÍQUIDA	0,00
CUSTOS	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	8.587.858,56
DESPESAS OPERACIONAIS	1.437.483,91
DESPESAS COM REFEIÇÃO	11.049,00
AGUA E ESGOTO	500,00
MANUTENCAO E REPAROS EM GERAL	360,00
SEGURANCA PATRIMONIAL	218.750,00
SERVICOS DE TERCEIROS	149.600,00
SERVIÇOS E CONSULTORIA PJ.	751.358,01
ASSIST. LEGAL E FISCAL - HONOR	297.579,89
INFORMATICA	669,00
DESPESAS DIVERSAS	5.158,82
DESPESAS COM INTERNET	1.116,45
DESPESAS INDEDUTIVEIS	970,00
OUTRAS TAXAS	372,74
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	7.712.370,35
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	7.712.370,35
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	14.862.745,00
Baixa de ativos imobilizados	14.862.745,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	-8.587.858,56
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	-8.587.858,56
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	8.587.858,56

Consolidação: Empresa		Grau: 5	Período:	12/2020 a 12/2020		
Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO	56.311.030,93	5.260.000,00	4.793.452,90	56.777.578,03
11		ATIVO CIRCULANTE	11.137.835,80	5.260.000,00	4.793.452,90	11.604.382,90
111		DISPONIVEL	1.937.846,17	2.660.000,00	2.133.452,90	2.464.393,27
11101		CAIXA GERAL	22.037,03	0,00	0,00	22.037,03
111010001	10-0	CAIXA - JANDIRA	22.037,03	0,00	0,00	22.037,03
11102		BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.915.809,14	2.660.000,00	2.133.452,90	2.442.356,24
111020003	20-0	BANCO ITAU S/A - 005569-8	-1.256,56	0,00	0,00	-1.256,56
111020006	4-0	CONTA CORRENTE - KEPPLER ADVOGADOS	1.917.065,70	2.660.000,00	2.133.452,90	2.443.612,80
112		CONTAS A RECEBER	3.077.144,65	2.600.000,00	2.660.000,00	3.017.144,65
11201		CONTA DE CLIENTES	3.077.144,65	2.600.000,00	2.660.000,00	3.017.144,65
112010001	30-0	CLIENTES	3.089.639,64	2.600.000,00	2.660.000,00	3.029.639,64
112010002	1-5	ITAU 12312-4 - COBRANÇA	-12.494,99	0,00	0,00	-12.494,99
113		ESTOQUES	2.031.626,41	0,00	0,00	2.031.626,41
11301		ESTOQUE DE MATERIAIS	599.414,77	0,00	0,00	599.414,77
113010001	40-0	MATERIA PRIMA	502.491,87	0,00	0,00	502.491,87
113010004	50-0	MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIA	3.332,09	0,00	0,00	3.332,09
113010005	60-0	MATERIAIS DIVERSOS	93.590,81	0,00	0,00	93.590,81
11302		ESTOQUE DE PRODUTOS EM ELABORA	122.704,57	0,00	0,00	122.704,57
113020001	70-0	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	100.197,40	0,00	0,00	100.197,40
113020002	80-0	ORDEM DE PRODUCAO EM ANDAMENTO	22.507,17	0,00	0,00	22.507,17
11305		ESTOQUE DE MATERIAIS	812.810,68	0,00	0,00	812.810,68
113050001	90-0	MATERIA PRIMA	6.618,25	0,00	0,00	6.618,25
113050002	100-0	MATERIAIS SECUNDARIOS	107.003,29	0,00	0,00	107.003,29
113050003	110-0	MATERIAIS DE EMBALAGEM	83.828,48	0,00	0,00	83.828,48
113050004	120-0	MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIA	211.503,63	0,00	0,00	211.503,63
113050005	130-0	MATERIAIS DIVERSOS	306.018,21	0,00	0,00	306.018,21
113050006	140-0	MATERIAIS DE CONSUMO INDL.-CON	475,64	0,00	0,00	475,64
113050007	150-0	MATRIZES E FERRAMENTAS DE CORT	97.363,18	0,00	0,00	97.363,18
11306		ESTOQUE DE PRODUTOS EM ELABORA	451.591,65	0,00	0,00	451.591,65
113060001	160-0	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	379.495,71	0,00	0,00	379.495,71
113060002	170-0	ORDEM DE PRODUÇÃO EM ANDAMENTO	72.095,94	0,00	0,00	72.095,94
11307		ESTOQUE DE PRODUTOS MANUFATURA	431.640,27	0,00	0,00	431.640,27
113070001	180-0	PRODUTOS MANUFATURADOS	402.838,60	0,00	0,00	402.838,60
113070002	190-0	PRODUTOS EM ANALISE	28.801,67	0,00	0,00	28.801,67
11308		ESTOQUE DE TERCEIROS	378.409,01	0,00	0,00	378.409,01
113080001	200-0	MATERIAIS DE TERCEIROS EM NOSS	-37.655,92	0,00	0,00	-37.655,92
113080002	210-0	MATERIAIS EM PODER DE TERCEIRO	416.064,93	0,00	0,00	416.064,93
11309		PROVISÕES DIVERSAS - ESTOQUES	-14.521,42	0,00	0,00	-14.521,42
113090003	220-0	ORDEM DE PRODUCAO A FATURAR	-14.521,42	0,00	0,00	-14.521,42
11310		ESTOQUES DE TERCEIROS - FORJAR	18.435,01	0,00	0,00	18.435,01
113100001	230-0	MATERIAIS DE TERCEIROS N/PODER	18.435,01	0,00	0,00	18.435,01
11311		ESTOQUES DE TERCEIROS - INDUST	-768.858,13	0,00	0,00	-768.858,13
113110001	240-0	MATERIAIS DE TERCEIROS N/PODER	5.679.436,97	0,00	0,00	5.679.436,97
113110002	250-0	MATERIAIS EM PODER DE TERCEIRO	17.922,87	0,00	0,00	17.922,87
113110003	260-0	(-) MAT.TERCEIROS EM N/PODER -	-6.466.217,97	0,00	0,00	-6.466.217,97
114		ADIANTAMENTOS	1.524.326,31	0,00	0,00	1.524.326,31
11401		ADIANTAMENTOS DIVERSOS	1.524.326,31	0,00	0,00	1.524.326,31
114010003	270-0	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	1.318.430,82	0,00	0,00	1.318.430,82
114010004	280-0	ADIANTAMENTO TO DE FÉRIAS	205.895,49	0,00	0,00	205.895,49
115		IMPOSTOS ATIVOS	2.196.078,02	0,00	0,00	2.196.078,02
11501		IMPOSTOS RECUPERAVEIS	662.365,70	0,00	0,00	662.365,70
115010001	300-0	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FON	14.801,76	0,00	0,00	14.801,76
115010003	310-0	PIS	24.180,16	0,00	0,00	24.180,16
115010004	320-0	COFINS	79.766,60	0,00	0,00	79.766,60
115010006	330-0	IPI A RECUPERAR	50.391,65	0,00	0,00	50.391,65
115010007	340-0	ICMS A RECUPERAR	493.225,53	0,00	0,00	493.225,53
11502		IMPOSTOS DIFERIDOS	1.533.712,32	0,00	0,00	1.533.712,32
115020001	350-0	IRPJ	737.838,23	0,00	0,00	737.838,23
115020002	360-0	CONTRIBUICAO SOCIAL	795.874,09	0,00	0,00	795.874,09
117		DESPESAS ANTECIPADAS	370.814,24	0,00	0,00	370.814,24
11701		ANTECIPACOES E CRÉDITOS	370.814,24	0,00	0,00	370.814,24
117010001	370-0	DESPESAS A APROPRIAR	55.446,54	0,00	0,00	55.446,54
117010002	380-0	DESPESAS COM IMPORTACOES	204.232,97	0,00	0,00	204.232,97
117010003	390-0	DEVOLUCOES DE COMPRAS	-17.331,06	0,00	0,00	-17.331,06
117010004	400-0	SEGUROS A APROPRIAR	32.613,89	0,00	0,00	32.613,89
117010006	410-0	VALE TRANSPORTE	100.435,70	0,00	0,00	100.435,70
117010008	420-0	IPTU	-4.583,80	0,00	0,00	-4.583,80
12		ATIVO NAO CIRCULANTE	45.173.195,13	0,00	0,00	45.173.195,13
121		REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.112.765,09	0,00	0,00	1.112.765,09
12101		DEPOSITOS PARA RECURSOS	175.644,43	0,00	0,00	175.644,43
121010001	430-0	DEPOSITOS PARA RECURSOS	175.644,43	0,00	0,00	175.644,43

Consolidação: Empresa		Grau: 5	Período:	12/2020 a 12/2020		
Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
12102		DEPOSITOS JUDICIAIS	937.120,66	0,00	0,00	937.120,66
121020001	440-0	DEPOSITOS JUDICIAIS	937.120,66	0,00	0,00	937.120,66
122		INVESTIMENTOS	140.805,40	0,00	0,00	140.805,40
12201		PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRES	67.185,75	0,00	0,00	67.185,75
122010001	450-0	PARTICIPACOES INCENTIVADAS	67.185,75	0,00	0,00	67.185,75
12202		EMPRESTIMO COMPULSORIO	73.619,65	0,00	0,00	73.619,65
122020002	460-0	EMPRESTIMO COMPULSORIO DL 2288	73.619,65	0,00	0,00	73.619,65
123		IMOBILIZADO	43.894.545,36	0,00	0,00	43.894.545,36
12301		BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEI	13.123.939,65	0,00	0,00	13.123.939,65
123010001	470-0	BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEI	13.123.939,65	0,00	0,00	13.123.939,65
12302		AMORTIZACAO BENF. BENS DE TERC	-3.895.176,59	0,00	0,00	-3.895.176,59
123020001	480-0	AMORTIZ. BENF. BENS DE TERCEIR	-3.895.176,59	0,00	0,00	-3.895.176,59
12303		IMOBILIZADO EM ARRENDAMENTO	2.653.902,19	0,00	0,00	2.653.902,19
123030001	490-0	IMOBILIZADO EM ARRENDAMENTO	2.653.902,19	0,00	0,00	2.653.902,19
12304		IMOBILIZADO OPERACIONAL	110.802.858,55	0,00	0,00	110.802.858,55
123040001	500-0	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	74.762.073,95	0,00	0,00	74.762.073,95
123040002	510-0	FERRAMENTAS E DISPOSITIVOS	4.369.592,20	0,00	0,00	4.369.592,20
123040003	520-0	INSTALACOES	2.935.282,86	0,00	0,00	2.935.282,86
123040004	530-0	MOVEIS E UTENSILIOS	1.641.442,33	0,00	0,00	1.641.442,33
123040005	540-0	VEICULOS	544.459,91	0,00	0,00	544.459,91
123040007	550-0	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1.214.878,43	0,00	0,00	1.214.878,43
123040008	560-0	AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - MÁQS.E	25.335.128,87	0,00	0,00	25.335.128,87
12305		DEPRECIACOES	-78.790.978,44	0,00	0,00	-78.790.978,44
123050001	580-0	DEPREC. MAQUINAS E EQUIP.	-60.609.467,31	0,00	0,00	-60.609.467,31
123050002	590-0	DEPREC. FERRAMENTAS E DISPOSIT	-3.800.486,91	0,00	0,00	-3.800.486,91
123050003	600-0	DEPREC. INSTALACOES	-2.502.613,85	0,00	0,00	-2.502.613,85
123050004	610-0	DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS	-1.577.130,78	0,00	0,00	-1.577.130,78
123050005	620-0	DEPREC. VEICULOS	-544.459,91	0,00	0,00	-544.459,91
123050007	630-0	DEPREC. EQUIP. DE INFORMATICA	-1.214.878,43	0,00	0,00	-1.214.878,43
123050008	640-0	DEPREC. AVALIACAO PATRIMONIAL	-4.404.063,63	0,00	0,00	-4.404.063,63
123050009	650-0	DEPRECIACÕES - TAXA EFETIVA	-9.860.505,32	0,00	0,00	-9.860.505,32
123050010	660-0	DEPRECIACOES - TAXA FISCAL	5.722.627,70	0,00	0,00	5.722.627,70
124		INTANGIVEL	25.079,28	0,00	0,00	25.079,28
12401		INTANGIVEL	157.974,12	0,00	0,00	157.974,12
124010001	670-0	MARCAS E PATENTES	154.141,22	0,00	0,00	154.141,22
124010002	680-0	SOFTWARE	3.832,90	0,00	0,00	3.832,90
12402		AMORTIZACOES - INTANGIVEL	-132.894,84	0,00	0,00	-132.894,84
124020001	690-0	MARCAS E PATENTES	-132.894,84	0,00	0,00	-132.894,84
2		PASSIVO	56.311.030,93	4.733.136,06	5.199.683,16	56.777.578,03
21		PASSIVO CIRCULANTE	71.983.458,57	2.133.136,06	98.590,11	69.948.912,62
211		OBRIGACOES COM FORNECEDORES	6.942.406,11	2.133.136,06	95.787,71	4.905.057,76
21101		FORNECEDORES	6.942.406,11	2.133.136,06	95.787,71	4.905.057,76
211010001	700-0	FORNECEDORES	4.668.748,83	2.133.136,06	95.787,71	2.631.400,48
211010002	710-0	FORNECEDORES CONSIGNADOS	2.273.657,28	0,00	0,00	2.273.657,28
212		OBRIGACOES TRABALHISTAS	24.433.211,71	0,00	0,00	24.433.211,71
21201		FOLHA DE PAGAMENTO	24.433.211,71	0,00	0,00	24.433.211,71
212010001	720-0	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	77.648,37	0,00	0,00	77.648,37
212010002	730-0	FERIAS A PAGAR	2.210.146,12	0,00	0,00	2.210.146,12
212010003	740-0	CONTRIBUICAO SINDICAL	165.156,14	0,00	0,00	165.156,14
212010004	750-0	INSS A RECOLHER	10.524.427,23	0,00	0,00	10.524.427,23
212010005	760-0	FGTS A RECOLHER	5.550.483,02	0,00	0,00	5.550.483,02
212010006	770-0	IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO A RE	3.969.775,21	0,00	0,00	3.969.775,21
212010007	780-0	CESTA BASICA A PAGAR	153.227,35	0,00	0,00	153.227,35
212010008	790-0	FOLHA DE PAGAMENTO GERAL	2.283.418,20	0,00	0,00	2.283.418,20
212010009	800-0	RECISOS A PAGAR	-933.417,52	0,00	0,00	-933.417,52
212010010	810-0	ASSISTENCIA MEDICA A PAGAR	97.186,62	0,00	0,00	97.186,62
212010011	820-0	PRO LABORE A PAGAR	16.355,50	0,00	0,00	16.355,50
212010013	830-0	PENSAO ALIMENTICIA	-1.064,94	0,00	0,00	-1.064,94
212010014	840-0	13o SALARIO A PAGAR	-361.266,75	0,00	0,00	-361.266,75
212010015	850-0	VALE TRANSPORTE	93.283,71	0,00	0,00	93.283,71
212010016	860-0	EMPRESTIMOS DESCONTADOS EM FOL	-29.952,20	0,00	0,00	-29.952,20
212010017	870-0	SESI/SENAI A RECOLHER	617.805,65	0,00	0,00	617.805,65
213		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	28.435.530,86	0,00	2.802,40	28.438.333,26
21301		IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER -	2.202.464,60	0,00	2.802,40	2.205.267,00
213010001	880-0	INSS	288.015,50	0,00	0,00	288.015,50
213010002	890-0	IRRF	212.059,43	0,00	683,51	212.742,94
213010003	900-0	ISS - JANDIRA	56.998,26	0,00	0,00	56.998,26
213010004	910-0	ISS - BARUERI	-3.161,27	0,00	0,00	-3.161,27
213010005	920-0	PIS/COFINS/CSLL	555.982,97	0,00	2.118,89	558.101,86
213010006	930-0	PIS	1.095.032,90	0,00	0,00	1.095.032,90
213010007	940-0	COFINS	-293,39	0,00	0,00	-293,39
213010009	950-0	IRRF S/ COMISSAO	-2.169,80	0,00	0,00	-2.169,80
21302		IMPOSTOS A RECOLHER	26.725.837,56	0,00	0,00	26.725.837,56
213020001	960-0	CSLL	87.383,23	0,00	0,00	87.383,23

Consolidação: Empresa		Grau: 5	Período:	12/2020 a 12/2020		
Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
23		PATRIMONIO LIQUIDO	-42.792.193,55	2.600.000,00	5.101.093,05	-40.291.100,50
231		CAPITAL SOCIAL	74.832.431,19	0,00	0,00	74.832.431,19
23101		CAPITAL SOCIAL	74.816.745,00	0,00	0,00	74.816.745,00
231010001	2380-0	CAPITAL SOCIAL	74.816.745,00	0,00	0,00	74.816.745,00
23102		RESERVAS DE CAPITAL	15.686,19	0,00	0,00	15.686,19
231020001	2390-0	RESERVAS P/INCENTIVOS FISCAIS	15.686,19	0,00	0,00	15.686,19
232		AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONI	14.135.937,79	0,00	0,00	14.135.937,79
23201		AVALIACAO PATRIMONIAL	14.135.937,79	0,00	0,00	14.135.937,79
232010001	2400-0	AVALIACAO DE MAQUINAS E EQUIPA	17.921.100,99	0,00	0,00	17.921.100,99
232010002	2410-0	DEPREC. S/AVALIACAO DE MAQUINA	-2.380.575,92	0,00	0,00	-2.380.575,92
232010003	2420-0	IR-CS DIFERIDOS S/AVALIACAO PA	-1.404.587,28	0,00	0,00	-1.404.587,28
233		RESERVAS	442.224,90	0,00	0,00	442.224,90
23301		RESERVAS FINANCEIRAS	442.224,90	0,00	0,00	442.224,90
233010002	2430-0	RESERVA LEGAL	442.224,90	0,00	0,00	442.224,90
234		RESULTADO DO EXERCICIO	-132.202.787,43	2.600.000,00	5.101.093,05	-129.701.694,38
23401		RESULTADO DO EXERCICIO	-132.202.787,43	2.600.000,00	5.101.093,05	-129.701.694,38
234010001	2440-0	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00
234010003	2460-0	PREJUIZOS ACUMULADOS	-132.202.787,43	0,00	2.501.093,05	-129.701.694,38
3		RECEITAS	0,00	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00
32		RECEITAS NÃO OPERACIONAIS.	0,00	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00
322		OUTRAS RECEITAS Ñ OPERACIONAIS	0,00	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00
32201		OUTRAS RECEITAS.	0,00	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00
322010001	2690-0	OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONA	0,00	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00
5		DESPESAS	0,00	98.906,95	98.906,95	0,00
51		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	98.906,95	98.906,95	0,00
512		OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	98.906,95	98.906,95	0,00
51203		DESPESAS COM VENDAS	0,00	1.814,00	1.814,00	0,00
512030014	3110-0	DESPESAS COM REFEIÇÃO	0,00	1.814,00	1.814,00	0,00
51204		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	97.092,95	97.092,95	0,00
512040010	3190-0	SEGURANCA PATRIMONIAL	0,00	18.750,00	18.750,00	0,00
512040012	3210-0	SERVIÇOS E CONSULTORIA PJ.	0,00	57.781,04	57.781,04	0,00
512040013	3220-0	ASSIST. LEGAL E FISCAL - HONOR	0,00	20.245,07	20.245,07	0,00
512040038	3320-0	DESPESAS DIVERSAS	0,00	189,00	189,00	0,00
512040044	3410-0	DESPESAS COM INTERNET	0,00	127,84	127,84	0,00
		TOTAL GERAL	0,00	12.692.043,01	12.692.043,01	0,00

Este documento é uma cópia digitalizada do original. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000230-62.2013.8.26.0299 e código 7986386.

CNPJ: 60.419.744/0001-77
NIRE nº 35300095804 de 04/10/2017
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2020

ATIVO	56.777.578,03
ATIVO CIRCULANTE	11.604.382,90
DISPONIVEL	2.464.393,27
CAIXA GERAL	22.037,03
CAIXA - JANDIRA	22.037,03
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.442.356,24
BANCO ITAU S/A - 005569-8	-1.256,56
CONTA CORRENTE - KEPLER ADVOGADOS	2.443.612,80
CONTAS A RECEBER	3.017.144,65
CONTA DE CLIENTES	3.017.144,65
CLIENTES	3.029.639,64
ITAU 12312-4 - COBRANÇ	-12.494,99
ESTOQUES	2.031.626,41
ESTOQUE DE MATERIAIS	599.414,77
MATERIA PRIMA	502.491,87
MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIA	3.332,09
MATERIAIS DIVERSOS	93.590,81
ESTOQUE DE PRODUTOS EM ELABORA	122.704,57
PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	100.197,40
ORDEM DE PRODUCAO EM ANDAMENTO	22.507,17
ESTOQUE DE MATERIAIS	812.810,68
MATERIA PRIMA	6.618,25
MATERIAIS SECUNDARIOS	107.003,29
MATERIAIS DE EMBALAGEM	83.828,48
MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIA	211.503,63
MATERIAIS DIVERSOS	306.018,21
MATERIAIS DE CONSUMO INDL.-CON	475,64
MATRIZES E FERRAMENTAS DE CORT	97.363,18
ESTOQUE DE PRODUTOS EM ELABORA	451.591,65
PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	379.495,71
ORDEM DE PRODUÇÃO EM ANDAMENTO	72.095,94
ESTOQUE DE PRODUTOS MANUFATURA	431.640,27
PRODUTOS MANUFATURADOS	402.838,60
PRODUTOS EM ANALISE	28.801,67
ESTOQUE DE TERCEIROS	378.409,01
MATERIAIS DE TERCEIROS EM NOSS	-37.655,92
MATERIAIS EM PODER DE TERCEIRO	416.064,93
PROVISÕES DIVERSAS - ESTOQUES	-14.521,42
ORDEM DE PRODUCAO A FATURAR	-14.521,42
ESTOQUES DE TERCEIROS - FORJAR	18.435,01
MATERIAIS DE TERCEIROS N/PODER	18.435,01
ESTOQUES DE TERCEIROS - INDUST	-768.858,13
MATERIAIS DE TERCEIROS N/PODER	5.679.436,97
MATERIAIS EM PODER DE TERCEIRO	17.922,87
(-) MAT.TERCEIROS EM N/PODER -	-6.466.217,97
ADIANTAMENTOS	1.524.326,31
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	1.524.326,31
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	1.318.430,82
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	205.895,49
IMPOSTOS ATIVOS	2.196.078,02
IMPOSTOS RECUPERAVEIS	662.365,70
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FON	14.801,76
PIS	24.180,16
COFINS	79.766,60
IPI A RECUPERAR	50.391,65
ICMS A RECUPERAR	493.225,53

CNPJ: 60.419.744/0001-77
NIRE nº 35300095804 de 04/10/2017
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2020

IMPOSTOS DIFERIDOS	1.533.712,32
IRPJ	737.838,23
CONTRIBUICAO SOCIAL	795.874,09
DESPESAS ANTECIPADAS	370.814,24
ANTECIPACOES E CRÉDITOS	370.814,24
DESPESAS A APROPRIAR	55.446,54
DESPESAS COM IMPORTACOES	204.232,97
DEVOLUCOES DE COMPRAS	-17.331,06
SEGUROS A APROPRIAR	32.613,89
VALE TRANSPORTE	100.435,70
IPTU	-4.583,80
ATIVO NAO CIRCULANTE	45.173.195,13
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.112.765,09
DEPOSITOS PARA RECURSOS	175.644,43
DEPOSITOS PARA RECURSOS	175.644,43
DEPOSITOS JUDICIAIS	937.120,66
DEPOSITOS JUDICIAIS	937.120,66
INVESTIMENTOS	140.805,40
PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRES	67.185,75
PARTICIPACOES INCENTIVADAS	67.185,75
EMPRESTIMO COMPULSORIO	73.619,65
EMPRESTIMO COMPULSORIO DL 2288	73.619,65
IMOBILIZADO	43.894.545,36
BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEI	13.123.939,65
BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEI	13.123.939,65
AMORTIZACAO BENF. BENS DE TERC	-3.895.176,59
AMORTIZ. BENF. BENS DE TERCEIR	-3.895.176,59
IMOBILIZADO EM ARRENDAMENTO	2.653.902,19
IMOBILIZADO EM ARRENDAMENTO	2.653.902,19
IMOBILIZADO OPERACIONAL	110.802.858,55
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	74.762.073,95
FERRAMENTAS E DISPOSITIVOS	4.369.592,20
INSTALACOES	2.935.282,86
MOVEIS E UTENSILIOS	1.641.442,33
VEICULOS	544.459,91
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1.214.878,43
AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - MÁQS.E	25.335.128,87
DEPRECIACOES	-78.790.978,44
DEPREC. MAQUINAS E EQUIP.	-60.609.467,31
DEPREC. FERRAMENTAS E DISPOSIT	-3.800.486,91
DEPREC. INSTALACOES	-2.502.613,85
DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS	-1.577.130,78
DEPREC. VEICULOS	-544.459,91
DEPREC. EQUIP. DE INFORMATICA	-1.214.878,43
DEPREC. AVALIACAO PATRIMONIAL	-4.404.063,63
DEPRECIACES - TAXA EFETIVA	-9.860.505,32
DEPRECIACES - TAXA FISCAL	5.722.627,70
INTANGIVEL	25.079,28
INTANGIVEL	157.974,12
MARCAS E PATENTES	154.141,22
SOFTWARE	3.832,90
AMORTIZACOES - INTANGIVEL	-132.894,84
MARCAS E PATENTES	-132.894,84
TOTAL DO ATIVO	56.777.578,03

PASSIVO

56.777.578,03

CNPJ: 60.419.744/0001-77
NIRE nº 35300095804 de 04/10/2017
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2020

PASSIVO CIRCULANTE	69.948.912,62
OBRIGACOES COM FORNECEDORES	4.905.057,76
FORNECEDORES	4.905.057,76
FORNECEDORES	2.631.400,48
FORNECEDORES CONSIGNADOS	2.273.657,28
OBRIGACOES TRABALHISTAS	24.433.211,71
FOLHA DE PAGAMENTO	24.433.211,71
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	77.648,37
FERIAS A PAGAR	2.210.146,12
CONTRIBUICAO SINDICAL	165.156,14
INSS A RECOLHER	10.524.427,23
FGTS A RECOLHER	5.550.483,02
IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO A RE	3.969.775,21
CESTA BASICA A PAGAR	153.227,35
FOLHA DE PAGAMENTO GERAL	2.283.418,20
RECISOES A PAGAR	-933.417,52
ASSISTENCIA MEDICA A PAGAR	97.186,62
PRO LABORE A PAGAR	16.355,50
PENSAO ALIMENTICIA	-1.064,94
13o SALARIO A PAGAR	-361.266,75
VALE TRANSPORTE	93.283,71
EMPRESTIMOS DESCONTADOS EM FOL	-29.952,20
SESI/SENAI A RECOLHER	617.805,65
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	28.438.333,26
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER -	2.205.267,00
INSS	288.015,50
IRRF	212.742,94
ISS - JANDIRA	56.998,26
ISS - BARUERI	-3.161,27
PIS/COFINS/CSLL	558.101,86
PIS	1.095.032,90
COFINS	-293,39
IRRF S/ COMISSAO	-2.169,80
IMPOSTOS A RECOLHER	26.725.837,56
CSLL	87.383,23
ICMS	6.355.429,11
IPI	2.779.723,25
PIS	1.271.224,75
COFINS	6.456.114,28
IPTU	829.379,07
INSS - DESONERAÇÃO	2.682.079,67
ICMS Substituição - Ceará	221.068,46
ICMS Substituição - Rio de Jan	329.584,94
ICMS Substituição - Pernambuco	1.711.064,82
ICMS Substituição - São Paulo	2.324.877,35
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	77.222,72
ICMS - ST ANTECIPADO	1.509.495,95
PAES LEI-10684/03 A RECOLHER	582.118,75
IPVA/DPVAT/LICENCIAMENTO	1.345,70
Provisão de Multas e Juros s/l	-492.274,49
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E CON	-492.771,30
INSS - 60904132-0	-36.127,62
INSS - 60901243-6	-18.073,88
INSS - 60889221-1	0,01
PIS - 13896-723107/2012-86	30.409,80
COFINS - 13896-723107/2012-86	142.049,05
IBAMA - PROC. 001823 - DEBITO	-16.235,47
IBAMA - PROC. 001563 - DEBITO	-55.049,85
SESI - 14/SP	-29.866,73
SESI - 31/SP	-6.316,95
SENAI - 15/SP	-11.732,27
SENAI - 30/SP	-5.421,59
INSS - 40348035-3	0,01
INSS - 40407145-7	0,01
INSS - 40358831-6	0,03
PIS - 19515 000828/2009-32	0,04

CNPJ: 60.419.744/0001-77
NIRE nº 35300095804 de 04/10/2017
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2020

ICMS - 1.095.395.411	-5.499,63
INSS - 971240	-0,02
INSS - 971604	-0,06
INSS - 9810 / 9811	725,61
REFIS - 3835	0,02
ICMS 20081158-4 SAO PAULO	-0,84
ICMS 20081149-5 BARUERI	-0,05
ICMS 20081058-8 JANDIRA	-0,07
ISS JANDIRA - 2012	-622,59
ISS JANDIRA - 2013	-6.400,11
SESI - 88	-7.425,62
SENAI - 85	-4.847,12
SESI - 89	-24.274,37
SENAI - 87	-15.705,84
REFIS - 4743	-503,90
ICMS/CEARÁ - PARC. 284740 - C.	40.030,99
ICMS/CEARÁ - PARC. 314982 - C.	3.471,51
ICMS/CEARÁ - PARC. 314983 - C.	29.778,94
ICMS/CEARÁ - PARC. 314974 - C.	20.228,17
ICMS/CEARÁ - PARC. 314981 - C.	11.661,64
PEP ICMS- SP 20210187-1 CP	-11.325,50
PEP ICMS- JD 20210142-2 CP	-283.915,47
PEP ICMS- BR 20210179-3 CP	-131.689,48
ICMS PARCELAMENTO RIO DE JANEI	-100.092,10
EMPRESTIMOS, FINANCIAMENTOS E	2.644.462,35
FIANCIAMENTO CAPITAL DE GIRO	787.516,79
BANCO DO BRASIL S/A	466.197,38
BANCO BRADESCO S/A	19.341,73
BANCO ITAU S/A	127.304,42
BANCO SANTANDER S/A	174.730,53
BANCO SAFRA S/A	-60,00
LIMITE CH. ESPECIAL - BANCO DO	2,73
FINANCIAMENTOS - IMOBILIZADO	2.680.606,50
BANCO BRADESCO S/A - LEASING	-1.949.164,33
BANCO SANTANDER S/A - LEASING	1.104,57
BANCO BRADESCO - FINAME	3.122.492,06
BANCO DO BRASIL - FINAME	1.609.967,93
CARTAO DE CREDITO BNDES	-103.793,73
DESCONTO DE DUPLICATAS	-823.660,94
DUPLICATAS DESCONTADAS	-2.727.057,01
SERRANA SECURITIZADORA S.A	1.108.079,00
BANPAR FOMENTO COML SERV LTDA	462.454,18
BRR FOMENTO MERCANTIL SA	-1.001,00
BRM FOMENTO MERCANTIL LTDA	70.101,95
ASIA EMPRESA DE COBRANÇA	20.448,27
BRC - FIDC INVISTA	37.716,26
HJC MEINBERG FOMENTO MERCANTIL	205.597,41
OUTRAS CONTAS A PAGAR	4.910.255,12
ADIANTAMENTOS S/EXPORTACOES	647.362,65
ADIANTAMENTOS S/EXPORTACOES	647.362,65
SEGUROS A PAGAR	84.700,42
SEGUROS A PAGAR	84.700,42
OUTRAS OBRIGACOES	4.178.192,05
OUTRAS OBRIGACOES	29.599,34
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	3.305.332,47
ADIANTAMENTO DE CLIENTES - DEV	11.193,93
ALUGUEIS A PAGAR - DIRETORIA	14.411,46
CONTAS A PAGAR - OUTRAS	632.307,39
REPRES.C/COMISSOES LIBERADAS	157.212,42
EMPRESTIMO CONSIGNADO	28.135,04
PROVISOES DIVERSAS	4.617.592,42
PROVISOES TRABALHISTAS	3.445.480,54
PROVISAO PARA FERIAS E 1/3	2.284.342,15

CNPJ: 60.419.744/0001-77
NIRE nº 35300095804 de 04/10/2017
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2020

PROVISAO DE INSS S/FERIAS	208.267,67
PROVISAO DE FGTS S/FERIAS	182.746,59
PROVISAO P/13o SALARIO	682.155,31
PROVISAO DE INSS S/ 13o SALARI	62.293,61
PROVISAO DE FGTS S/13o SALARIO	25.675,21
PROVISOES PARA CONTINGENCIAS	1.212.887,23
CONTINGENCIAS CIVEIS	878.651,98
CONTINGENCIAS TRABALHISTAS	334.235,25
ANTECIPAÇÕES E DÉBITOS	-40.775,35
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	-40.775,35
PASSIVO NAO CIRCULANTE	27.119.765,91
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	27.119.765,91
FINAN.CAPITAL DE GIRO - MOEDA	7.417.083,64
BANCO DO BRASIL - CAP. GIRO	5.280.786,57
BANCO SANTANDER - CAP. GIRO	2.136.297,07
FINAN.IMOBILIZADO MOEDA NACION	5.409.323,61
BANCO BRADESCO - FINAME	5.837.977,03
BANCO DO BRASIL - FINAME	1.401.803,69
JUROS S/ FINANCIAMENTOS	-1.830.457,11
EMPRESTIMOS DIRETORIA	8.552.363,75
ANTONIO CAPOZZI	6.288.003,98
ADRIANA CAPOZZI	655.199,50
EDUARDO A. CAPOZZI	1.609.160,27
PARC. DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇ	4.980.176,80
REFIS - CÓD. 1285	21.096,13
REFIS - CÓD. 1194	186.361,08
INSS - 6094132-0	313.755,37
INSS - 60901243-6	330.338,36
INSS - 60889221-1	1.837.518,29
PIS - 13896-723107/2012-86	107.817,89
COFINS - 13896-723107/2012-21	488.938,53
IBAMA - 02027.001823/2012-21	27.736,55
IBAMA -	9.587,47
SESI - 31/SP	16.648,15
SENAI - 15/SP	31.538,88
SENAI - 30/SP	5.982,91
SESI - 14/SP	46.861,05
INSS - 40348035-3	304.664,18
INSS - 40407145-7	305.009,40
INSS - 40358831-6	304.006,54
PIS - 19515 000828/2009-32	275.593,14
ICMS - 1.095.395.411	43.100,28
JUROS S/PARCELAMENTOS	-1.739.091,58
INSS - 971240	392.019,42
INSS - 971604	387.370,64
INSS - 972189	197.047,57
INSS 9810 / 9811	433.331,73
REFIS - 3835	-122.972,79
ICMS 20081158-4 SAO PAULO	0,83
ICMS 20081058-8 JANDIRA	0,06
ISS JANDIRA - 2013	6.819,37
ISS JANDIRA - 2012	587,78
SESI - 88	166.514,08
SENAI - 85	94.863,98
SESI - 89	121.473,23
SENAI 87	77.830,41
REFIS - 4720	-100,00
REFIS - 4737	-100,00
REFIS - 4750	-100,00
REFIS - 4743	-100,00
ICMS/CEARÁ - PARC. 284740 - L.	54.960,07
ICMS/CEARÁ - PARC. 314982 - L.	12.276,02
ICMS/CEARÁ - PARC. 314983 - L.	111.016,88
ICMS/CEARÁ - PARC. 314974 - L.	84.103,96

CNPJ: 60.419.744/0001-77
NIRE nº 35300095804 de 04/10/2017
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2020

ICMS/CEARÁ - PARC. 314981 - L.	45.870,94
IMPOSTOS DIFERIDOS - LP	760.818,11
IR/CS DIFERIDOS S/AVALIAÇÃO PA	760.818,11
PATRIMONIO LIQUIDO	-40.291.100,50
CAPITAL SOCIAL	74.832.431,19
CAPITAL SOCIAL	74.816.745,00
CAPITAL SOCIAL	74.816.745,00
RESERVAS DE CAPITAL	15.686,19
RESERVAS P/INCENTIVOS FISCAIS	15.686,19
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONI	14.135.937,79
AVALIACAO PATRIMONIAL	14.135.937,79
AVALIACAO DE MAQUINAS E EQUIPA	17.921.100,99
DEPREC. S/AVALIACAO DE MAQUINA	-2.380.575,92
IR-CS DIFERIDOS S/AVALIACAO PA	-1.404.587,28
RESERVAS	442.224,90
RESERVAS FINANCEIRAS	442.224,90
RESERVA LEGAL	442.224,90
RESULTADO DO EXERCICIO	-129.701.694,38
RESULTADO DO EXERCICIO	-129.701.694,38
PREJUIZOS ACUMULADOS	-129.701.694,38
TOTAL DO PASSIVO	56.777.578,03

Eduardo Adamo Capozzi
Administrador
CPF 524.027.898-91

Odair Nunes Ribeiro
CRC 1RJ068404

CNPJ: 60.419.744/0001-77
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2020 a 12/2020

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00
RECEITA LÍQUIDA	0,00
CUSTOS	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	5.731.765,51
DESPESAS OPERACIONAIS	1.536.390,86
DESPESAS COM REFEIÇÃO	12.863,00
AGUA E ESGOTO	500,00
MANUTENCAO E REPAROS EM GERAL	360,00
SEGURANCA PATRIMONIAL	237.500,00
SERVICOS DE TERCEIROS	149.600,00
SERVIÇOS E CONSULTORIA PJ.	809.139,05
ASSIST. LEGAL E FISCAL - HONOR	317.824,96
INFORMATICA	669,00
DESPESAS DIVERSAS	5.347,82
DESPESAS COM INTERNET	1.244,29
DESPESAS INDEDUTIVEIS	970,00
OUTRAS TAXAS	372,74
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	10.667.370,35
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONA	10.667.370,35
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	14.862.745,00
Baixa de ativos imobilizados	14.862.745,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	-5.731.765,51
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	-5.731.765,51
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	5.731.765,51

Eduardo Adamo Capozzi
Administrador
CPF 524.027.898-91Odair Nunes Ribeiro
CRC 1RJ068404

Este documento é uma cópia digitalizada e assinada digitalmente por FERNANDA CAIS/NOVA ASSIS/AD/01/2020. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000230-62.2013.8.26.0299 e código 79863386.

POSIÇÃO TRIBUTÁRIA - Janeiro de 2021	
DIVIDA ATIVA E PROCESSOS FISCAIS: periodo - jan/2015 a jan/2020	
Resumo do Relatório da Recuperadora	
IMPOSTOS MUNICIPAIS	R\$ 101.362,70
IMPOSTOS ESTADUAIS	R\$ 11.967.860,96
IMPOSTOS FEDERAIS	R\$ 116.816.664,94
PREVIDENCIÁRIO	R\$ 85.461.488,89
TOTAL	R\$ 166.367.369,60

Processo adm	Execução Fiscal	Tributo	Jurisdição	Vencido	CDA	Status	Cobrança	Tipo	Objeto da controvérsia	Origem	Prognóstico perda	Principal	Multa	SELIC	Juros	Encargo	Total	ICMS	ISS	FEDERAIS	PREVIDENCIÁRIO
4071123	1520457-62.2017.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	nov-17	124030397	Ajuizado	-	Incontroverso	-	Declaratório	Provel	R\$3.034,05	R\$ 6.606,81	16,47%	R\$ 5.440,71	R\$ 9.239,62	R\$ 54.321,19	R\$	R\$	R\$	R\$
	1512149-44.2017.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	dez-16	1239097009	Ajuizado	-	Incontroverso	-	Ação/Ouço	Provel	R\$31.531,48	R\$ 62.703,10	25,46%	R\$ 79.821,04	R\$ 132.981,75	R\$ 589.021,37	R\$	R\$	R\$	R\$
	1500063-34.2017.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	fev-17	1230010802	Ajuizado	-	Incontroverso	-	Declaratório	Provel	R\$27.848,50	R\$ 5.569,70	23,50%	R\$ 6.544,40	R\$ 8.210,09	R\$ 48.180,69	R\$	R\$	R\$	R\$
	1500034-24.2017.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	dez-16	1226715667	Ajuizado	-	Incontroverso	-	Declaratório	Provel	R\$20.531,21	R\$ 5.506,15	25,46%	R\$ 6.715,19	R\$ 8.175,47	R\$ 51.674,47	R\$	R\$	R\$	R\$
	1500063-34.2017.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	dez-16	1225035467	Ajuizado	-	Incontroverso	-	Declaratório	Provel	R\$30.187,72	R\$ 6.037,34	25,46%	R\$ 7.685,54	R\$ 9.878,09	R\$ 52.880,49	R\$	R\$	R\$	R\$
	1500035-66.2017.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	fev-17	1230010790	Ajuizado	-	Incontroverso	-	Declaratório	Provel	R\$36.360,54	R\$ 7.272,11	23,50%	R\$ 8.544,73	R\$ 10.730,00	R\$ 62.907,37	R\$	R\$	R\$	R\$
	1500035-66.2017.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	dez-16	1226715656	Ajuizado	-	Incontroverso	-	Declaratório	Provel	R\$22.105,35	R\$ 4.421,07	25,46%	R\$ 5.628,02	R\$ 6.569,27	R\$ 38.723,71	R\$	R\$	R\$	R\$
	1500035-66.2017.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	dez-16	1225034956	Ajuizado	-	Incontroverso	-	Declaratório	Provel	R\$75.536,83	R\$ 15.107,37	25,46%	R\$ 19.231,68	R\$ 22.606,52	R\$ 132.482,53	R\$	R\$	R\$	R\$
	1500029-59.2017.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	nov-16	1222076843	Ajuizado	-	Incontroverso	-	Declaratório	Provel	R\$58.322,60	R\$ 11.654,52	26,58%	R\$ 15.502,15	R\$ 17.454,79	R\$ 102.944,06	R\$	R\$	R\$	R\$
	1500029-59.2017.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	nov-16	1223767854	Ajuizado	-	Incontroverso	-	Declaratório	Provel	R\$50.992,29	R\$ 10.398,46	26,58%	R\$ 13.553,75	R\$ 15.260,97	R\$ 90.005,47	R\$	R\$	R\$	R\$
	1500064-53.2016.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	dez-13	1228065990	Ajuizado	-	Incontroverso	-	Declaratório	Provel	R\$41.813,21	R\$ 28.362,64	61,60%	R\$ 87.356,94	R\$ 52.439,69	R\$ 309.972,48	R\$	R\$	R\$	R\$
	1500064-53.2016.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	jan-14	1131927778	Ajuizado	-	Incontroverso	-	Declaratório	Provel	R\$201.624,08	R\$ 40.324,82	60,75%	R\$ 122.486,63	R\$ 74.229,92	R\$ 438.665,44	R\$	R\$	R\$	R\$
	1500064-53.2016.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	dez-16	1141401887	Ajuizado	-	Incontroverso	-	Declaratório	Provel	R\$513.996,87	R\$ 22.799,37	25,46%	R\$ 29.023,60	R\$ 41.804,93	R\$ 207.624,78	R\$	R\$	R\$	R\$
	1500064-53.2016.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	dez-16	1141401887	Ajuizado	-	Incontroverso	-	Declaratório	Provel	R\$513.996,87	R\$ 22.799,37	25,46%	R\$ 29.023,60	R\$ 41.804,93	R\$ 207.624,78	R\$	R\$	R\$	R\$
	1500064-53.2016.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	dez-16	1141401900	Ajuizado	-	Incontroverso	-	Declaratório	Provel	R\$126.817,68	R\$ 16.919,85	25,46%	R\$ 24.084,97	R\$ 17.146,02	R\$ 172.146,02	R\$	R\$	R\$	R\$
	1500064-53.2016.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	dez-16	1152825869	Ajuizado	-	Incontroverso	-	Declaratório	Provel	R\$209.058,79	R\$ 41.811,76	25,46%	R\$ 53.226,37	R\$ 75.650,01	R\$ 379.746,93	R\$	R\$	R\$	R\$
	1500064-53.2016.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	jun-14	1152825870	Ajuizado	-	Incontroverso	-	Declaratório	Provel	R\$74.408,30	R\$ 14.881,66	56,68%	R\$ 42.174,62	R\$ 26.810,80	R\$ 158.275,38	R\$	R\$	R\$	R\$
	1500064-53.2016.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	jul-14	1153021693	Ajuizado	-	Incontroverso	-	Declaratório	Provel	R\$97.171,64	R\$ 19.434,33	55,73%	R\$ 54.153,75	R\$ 34.853,52	R\$ 205.613,24	R\$	R\$	R\$	R\$
	1500064-53.2016.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	dez-16	1153869994	Ajuizado	-	Incontroverso	-	Declaratório	Provel	R\$198.367,55	R\$ 39.679,51	29,46%	R\$ 50.504,38	R\$ 70.805,51	R\$ 359.350,79	R\$	R\$	R\$	R\$
	1500064-53.2016.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	set-14	1157764467	Ajuizado	-	Incontroverso	-	Declaratório	Provel	R\$105.886,15	R\$ 21.173,63	53,55%	R\$ 57.115,87	R\$ 40.990,03	R\$ 225.147,68	R\$	R\$	R\$	R\$
	1500064-53.2016.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	out-14	1163664737	Ajuizado	-	Incontroverso	-	Declaratório	Provel	R\$66.480,56	R\$ 13.296,11	53,00%	R\$ 35.230,74	R\$ 23.494,23	R\$ 138.505,60	R\$	R\$	R\$	R\$
	1500064-53.2016.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	dez-16	1167144218	Ajuizado	-	Incontroverso	-	Declaratório	Provel	R\$146.036,69	R\$ 29.207,34	25,46%	R\$ 37.184,90	R\$ 31.355,26	R\$ 263.780,23	R\$	R\$	R\$	R\$
	1500064-53.2016.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	dez-14	1172845577	Ajuizado	-	Incontroverso	-	Declaratório	Provel	R\$97.022,07	R\$ 19.404,11	51,20%	R\$ 49.675,30	R\$ 33.942,20	R\$ 200.043,98	R\$	R\$	R\$	R\$
	1500064-53.2016.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	jan-15	1173601158	Ajuizado	-	Incontroverso	-	Declaratório	Provel	R\$89.007,24	R\$ 17.801,45	50,26%	R\$ 44.735,04	R\$ 30.569,18	R\$ 182.512,91	R\$	R\$	R\$	R\$
	1500064-53.2016.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	fev-15	1177986781	Ajuizado	-	Incontroverso	-	Declaratório	Provel	R\$198.238,14	R\$ 39.679,51	29,46%	R\$ 50.504,38	R\$ 70.805,51	R\$ 359.350,79	R\$	R\$	R\$	R\$
	1500064-53.2016.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	mar-15	1178574357	Ajuizado	-	Incontroverso	-	Declaratório	Provel	R\$90.082,90	R\$ 18.016,58	48,40%	R\$ 43.600,12	R\$ 31.019,15	R\$ 182.718,75	R\$	R\$	R\$	R\$
	1500064-53.2016.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	abr-15	1179916195	Ajuizado	-	Incontroverso	-	Declaratório	Provel	R\$7.271,32	R\$ 1.454,26	47,45%	R\$ 3.450,24	R\$ 14.665,97	R\$ 48.659,97	R\$	R\$	R\$	R\$
	1500064-53.2016.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	mar-16	1212045170	Ajuizado	-	Incontroverso	-	Declaratório	Provel	R\$4.965,76	R\$ 993,15	35,44%	R\$ 1.759,87	R\$ 1.596,89	R\$ 9.315,67	R\$	R\$	R\$	R\$
	1500064-53.2016.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	mar-16	1212045192	Ajuizado	-	Incontroverso	-	Declaratório	Provel	R\$10.898,15	R\$ 2.179,63	35,44%	R\$ 3.862,30	R\$ 3.479,34	R\$ 20.419,42	R\$	R\$	R\$	R\$
	1500064-53.2016.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	abr-16	1218484200	Ajuizado	-	Incontroverso	-	Declaratório	Provel	R\$1.150,19	R\$ 2.130,10	25,46%	R\$ 2.637,64	R\$ 2.570,46	R\$ 12.570,46	R\$	R\$	R\$	R\$
	1500064-53.2016.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	mar-16	1215127220	Ajuizado	-	Incontroverso	-	Declaratório	Provel	R\$75.424,47	R\$ 15.084,89	33,27%	R\$ 25.093,72	R\$ 23.769,27	R\$ 139.372,36	R\$	R\$	R\$	R\$
	1500064-53.2016.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	dez-16	1216020463	Ajuizado	-	Incontroverso	-	Declaratório	Provel	R\$24.396,31	R\$ 4.879,26	25,46%	R\$ 6.211,30	R\$ 7.459,17	R\$ 42.956,04	R\$	R\$	R\$	R\$
	1500064-53.2016.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	set-16	1219866713	Ajuizado	-	Incontroverso	-	Declaratório	Provel	R\$85.554,17	R\$ 17.110,83	28,67%	R\$ 24.528,38	R\$ 26.003,33	R\$ 153.196,71	R\$	R\$	R\$	R\$
	1500064-53.2016.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	nov-16	1223076832	Ajuizado	-	Incontroverso	-	Declaratório	Provel	R\$63.377,48	R\$ 12.667,50	26,58%	R\$ 16.835,10	R\$ 19.096,25	R\$ 111.936,33	R\$	R\$	R\$	R\$
	1500028-11.2016.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	abr-14	1141401900	Ajuizado	-	Incontroverso	-	Declaratório	Provel	R\$128.066,03	R\$ 25.087,63	27,32%	R\$ 32.674,63	R\$ 16.705,08	R\$ 115.533,68	R\$	R\$	R\$	R\$
	1500028-11.2016.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	abr-14	1141401910	Ajuizado	-	Incontroverso	-	Declaratório	Provel	R\$84.656,67	R\$ 16.911,33	58,37%	R\$ 49.414,10	R\$ 30.911,54	R\$ 181.913,64	R\$	R\$	R\$	R\$
	1500028-11.2016.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	out-16	1141401921	Ajuizado	-	Incontroverso	-	Declaratório	Provel	R\$70.124,28	R\$ 14.024,86	27,62%	R\$ 19.368,33	R\$ 25.485,97	R\$ 129.003,43	R\$	R\$	R\$	R\$
	1500028-11.2016.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	abr-14	1141401932	Ajuizado	-	Incontroverso	-	Declaratório	Provel	R\$43.547,20	R\$ 7.809,44	58,37%	R\$ 25.418,50	R\$ 15.757,99	R\$ 93.433,13	R\$	R\$	R\$	R\$
	1500028-11.2016.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	jun-14	1152825880	Ajuizado	-	Incontroverso	-	Declaratório	Provel	R\$65.536,18	R\$ 13.307,24	56,68%	R\$ 37.145,91	R\$ 23.506,52	R\$ 139.295,84	R\$	R\$	R\$	R\$
	1500028-11.2016.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	out-16	1151921705	Ajuizado	-	Incontroverso	-	Declaratório	Provel	R\$15.822,27	R\$ 11.168,17	27,62%	R\$ 15.822,27	R\$ 10.266,70	R\$ 102.366,70	R\$	R\$	R\$	R\$
	1500028-11.2016.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	out-16	1153387005	Ajuizado	-	Incontroverso	-	Declaratório	Provel	R\$57.308,45	R\$ 14.861,69	27,62%	R\$ 15.828,98	R\$ 20.361,69	R\$ 24.960,42	R\$	R\$	R\$	R\$
	1500028-11.2016.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	out-16	1157764478	Ajuizado	-	Incontroverso	-	Declaratório	Provel	R\$62.865,79	R\$ 12.573,16	27,62%	R\$ 17.363,53	R\$ 24.315,23	R\$ 117.117,71	R\$	R\$	R\$	R\$
	1500028-11.2016.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	out-14	1163664748	Ajuizado	-	Incontroverso	-	Declaratório	Provel	R\$32.305,86	R\$ 4.611,17	53,00%	R\$ 17.122,11	R\$ 11.360,68	R\$ 67.249,82	R\$	R\$	R\$	R\$
	1500028-11.2016.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	nov-14	1167144229	Ajuizado	-	Incontroverso	-	Declaratório	Provel	R\$64.309,60	R\$ 12.861,92	52,16%	R\$ 33.543,89	R\$ 22.498,07	R\$ 133.213,48	R\$	R\$	R\$	R\$
	1500028-11.2016.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	dez-14	1172845588	Ajuizado	-	Incontroverso	-	Declaratório	Provel	R\$70.542,08	R\$ 14.128,42	53,00%	R\$ 36.168,74	R\$ 24.579,21	R\$ 145.518,45	R\$	R\$	R\$	R\$
	1500028-11.2016.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	jan-15	1173601169	Ajuizado	-	Incontroverso	-	Declaratório	Provel	R\$46.326,09	R\$ 8.865,22	50,26%	R\$ 24.791,29	R\$ 17.079,65	R\$ 101.062,25	R\$	R\$	R\$	R\$
	1500028-11.2016.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	out-16	1177086750	Ajuizado	-	Incontroverso	-	Declaratório	Provel	R\$45.254,56	R\$ 9.050,91	27,62%	R\$ 12.499,31	R\$ 15.669,84	R\$ 82.474,62	R\$	R\$	R\$	R\$
	1500028-11.2016.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	mar-15	1178574368	Ajuizado	-	Incontroverso	-	Declaratório	Provel	R\$65.575,63	R\$ 13.115,13	48,40%	R\$ 31.738,60	R\$ 22.457,03	R\$ 132.886,39	R\$	R\$	R\$	R\$
	1500028-11.2016.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	out-16	1179916207	Ajuizado	-	Incontroverso	-	Declaratório	Provel	R\$46.435,16	R\$ 9.287,03	27,62%	R\$ 12.825,39	R\$ 15.826,03	R\$ 84.373,61	R\$	R\$	R\$	R\$
	1500028-11.2016.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	out-16	1181330600	Ajuizado	-	Incontroverso	-	Declaratório	Provel	R\$25.022,71	R\$ 5.005,14	27,62%	R\$ 6.912,10	R\$ 8.477,11	R\$ 45.420,16	R\$	R\$	R\$	R\$
	1500028-11.2016.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	jun-15	1181543076	Ajuizado	-	Incontroverso	-	Declaratório	Provel	R\$54.449,01	R\$ 10.889,80	45,39%	R\$ 24.745,41	R\$ 18.340,60					

-	1509786-43.2018.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	jun-17	1234198270	Ajuizado	-	Incontroverso	-	-	Declarat	Provdvel	RS52.412,08	RS 6.482,42	19,92%	RS 6.456,49	RS 9.365,15	RS 54.716,13	RS	54.716,13	RS	54.716,13
-	1509786-43.2018.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	jun-17	1234198280	Ajuizado	-	Incontroverso	-	-	Declarat	Provdvel	RS38.151,85	RS 7.630,37	19,92%	RS 7.599,85	RS 10.943,48	RS 64.325,55	RS	64.325,55	RS	64.325,55
-	1509786-43.2018.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	abr-17	1233780587	Ajuizado	-	Incontroverso	-	-	Declarat	Provdvel	RS54.170,00	RS 8.220,00	21,66%	RS 8.197,42	RS 11.870,00	RS 70.286,72	RS	70.286,72	RS	70.286,72
-	1509784-73.2018.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	abr-17	1237806000	Ajuizado	-	Incontroverso	-	-	Declarat	Provdvel	RS21.806,54	RS 4.361,31	21,66%	RS 4.331,23	RS 6.338,73	RS 37.628,67	RS	37.628,67	RS	37.628,67
-	1509784-73.2018.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	abr-18	1250678086	Ajuizado	-	Incontroverso	-	-	Declarat	Provdvel	RS19.155,03	RS 3.831,01	13,83%	RS 2.649,14	RS 5.222,43	RS 30.857,61	RS	30.857,61	RS	30.857,61
-	1509784-73.2018.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	mar-18	1245992610	Ajuizado	-	Incontroverso	-	-	Declarat	Provdvel	RS98.524,60	RS 17.304,92	14,35%	RS 12.416,28	RS 23.690,44	RS 139.336,24	RS	139.336,24	RS	139.336,24
-	1509784-73.2018.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	fev-18	1244462878	Ajuizado	-	Incontroverso	-	-	Declarat	Provdvel	RS38.821,32	RS 7.764,26	14,88%	RS 5.776,61	RS 10.671,20	RS 63.033,40	RS	63.033,40	RS	63.033,40
-	1509784-73.2018.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	ago-17	1242422550	Ajuizado	-	Incontroverso	-	-	Declarat	Provdvel	RS48.098,15	RS 9.579,63	15,35%	RS 7.475,17	RS 13.367,64	RS 97.280,59	RS	97.280,59	RS	97.280,59
-	1509784-73.2018.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	jun-18	1239277734	Ajuizado	-	Incontroverso	-	-	Declarat	Provdvel	RS67.192,74	RS 13.438,85	19,82%	RS 12.309,71	RS 19.356,88	RS 112.297,68	RS	112.297,68	RS	112.297,68
-	1509784-73.2018.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	jun-18	1238792520	Ajuizado	-	Incontroverso	-	-	Declarat	Provdvel	RS37.257,64	RS 7.451,53	19,12%	RS 7.123,66	RS 10.844,95	RS 62.677,78	RS	62.677,78	RS	62.677,78
-	1509784-73.2018.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	abr-17	1233780598	Ajuizado	-	Incontroverso	-	-	Declarat	Provdvel	RS14.539,66	RS 2.870,93	21,66%	RS 3.190,69	RS 41.724,11	RS 245.062,39	RS	245.062,39	RS	245.062,39
-	1509784-73.2018.8.26.0299	ICMS	Estadual SP	mar-17	1231913157	Ajuizado	-	Incontroverso	-	-	Declarat	Provdvel	RS97.399,03	RS 19.479,81	22,45%	RS 21.866,08	RS 28.524,28	RS 167.269,20	RS	167.269,20	RS	167.269,20
-	1513617-91.2020.8.26.0301	ICMS	Federal SP	fev-19	1258836576	Ajuizado	-	Incontroverso	-	-	Declarat	Provdvel	RS34.858,94	RS 2.974,79	8,60%	RS 1.286,78	RS 3.912,06	RS 23.029,57	RS	23.029,57	RS	23.029,57
-	1513617-91.2020.8.26.0301	ICMS	Federal SP	fev-19	1258836587	Ajuizado	-	Incontroverso	-	-	Declarat	Provdvel	RS19.348,29	RS 21.869,46	8,60%	RS 1.286,78	RS 28.682,06	RS 169.369,97	RS	169.369,97	RS	169.369,97
-	1513617-91.2020.8.26.0301	ICMS	Federal SP	nov-18	1259900542	Ajuizado	-	Incontroverso	-	-	Declarat	Provdvel	RS31.661,14	RS 6.332,23	10,18%	RS 3.223,10	RS 8.399,70	RS 49.616,17	RS	49.616,17	RS	49.616,17
-	0004798-48.2009.4.03.6182	-	Federal SP	jan-09	8020800922-05	Ajuizado	-	Incontroverso	-	-	-	Provdvel	RS48.471,41	RS 109.694,28	106,55%	RS 584.396,29	RS -	RS 1.242.561,98	RS	11.987.860,98	RS	1.242.561,98
-	0004798-48.2009.4.03.6182	-	Federal SP	jan-09	80608042886-04	Ajuizado	-	Incontroverso	-	-	-	Provdvel	RS156.505,40	RS 31.301,08	106,55%	RS 166.756,50	RS -	RS 354.562,98	RS	354.562,98	RS	354.562,98
-	0004651-30.2010.4.03.6182	-	Federal SP	set-10	80210007946-98	Ajuizado	-	Incontroverso	-	-	-	Provdvel	RS11.149.472,05	RS 229.894,41	91,28%	RS 1.049.238,09	RS -	RS 2.428.604,55	RS	2.428.604,55	RS	2.428.604,55
-	0004651-30.2010.4.03.6182	-	Federal SP	set-10	8061009171-48	Ajuizado	-	Incontroverso	-	-	-	Provdvel	RS30.100.618,87	RS 635.789,47	91,28%	RS 378.532,41	RS -	RS 878.793,98	RS	878.793,98	RS	878.793,98
-	0004740-69.2014.0.4.6182	-	Federal SP	ma-14	80314001501-02	Ajuizado	-	Incontroverso	-	-	-	Provdvel	RS52.868,77	RS 10.573,75	57,50%	RS 30.399,54	RS -	RS 93.842,07	RS	93.842,07	RS	93.842,07
-	0014459-58.2015.4.03.6144	-	Federal SP	jul-15	484728296	Ajuizado	-	Incontroverso	-	-	-	Provdvel	RS910.955,47	RS 182.191,09	44,21%	RS 402.733,41	RS -	RS 1.495.879,58	RS	1.495.879,58	RS	1.495.879,58
-	0014459-58.2015.4.03.6144	-	Federal SP	jul-15	492085781	Ajuizado	-	Incontroverso	-	-	-	Provdvel	RS596.256,08	RS 119.251,22	44,21%	RS 263.604,81	RS -	RS 979.112,11	RS	979.112,11	RS	979.112,11
-	0022873-53.2015.4.03.6144	-	Federal SP	ago-12	8071200579463	Ajuizado	-	Incontroverso	-	-	-	Provdvel	RS564.725,51	RS 112.947,10	71,77%	RS 405.310,68	RS -	RS 1.082.993,29	RS	1.082.993,29	RS	1.082.993,29
-	0037707-60.2015.4.03.6144	-	Federal SP	ago-13	8061300291682	Ajuizado	-	Incontroverso	-	-	-	Provdvel	RS31.151.153,51	RS 630.230,70	66,06%	RS 2.081.652,01	RS -	RS 5.863.036,22	RS	5.863.036,22	RS	5.863.036,22
-	0037707-60.2015.4.03.6144	-	Federal SP	out-14	434836109	Ajuizado	-	Incontroverso	-	-	-	Provdvel	RS448.034,27	RS 83.606,85	53,00%	RS 221.558,16	RS -	RS 723.199,29	RS	723.199,29	RS	723.199,29
-	0037707-60.2015.4.03.6144	-	Federal SP	out-14	434963976	Ajuizado	-	Incontroverso	-	-	-	Provdvel	RS413.371,73	RS 82.674,35	53,00%	RS 219.087,02	RS -	RS 715.133,09	RS	715.133,09	RS	715.133,09
-	0037707-60.2015.4.03.6144	-	Federal SP	out-14	453746179	Ajuizado	-	Incontroverso	-	-	-	Provdvel	RS204.410,53	RS 40.882,11	53,00%	RS 108.337,58	RS -	RS 353.630,22	RS	353.630,22	RS	353.630,22
-	0003154-43.2016.4.03.6144	-	Federal SP	fev-16	80215047195-28	Ajuizado	-	Incontroverso	-	-	-	Provdvel	RS1.616.736,36	RS 323.347,27	36,60%	RS 591.725,51	RS -	RS 2.511.809,14	RS	2.511.809,14	RS	2.511.809,14
-	0003154-43.2016.4.03.6144	-	Federal SP	fev-16	80315003431-30	Ajuizado	-	Incontroverso	-	-	-	Provdvel	RS20.000.050,72	RS 202.060,17	36,60%	RS 93.765,96	RS -	RS 1.582.062,02	RS	1.582.062,02	RS	1.582.062,02
-	0003154-43.2016.4.03.6144	-	Federal SP	fev-16	80315003433-00	Ajuizado	-	Incontroverso	-	-	-	Provdvel	RS246.362,34	RS 49.272,47	36,60%	RS 90.168,60	RS -	RS 885.803,42	RS	885.803,42	RS	885.803,42
-	0003154-43.2016.4.03.6144	-	Federal SP	fev-16	80415010555-34	Ajuizado	-	Incontroverso	-	-	-	Provdvel	RS724.461,86	RS 144.892,37	36,60%	RS 265.153,04	RS -	RS 1.134.507,27	RS	1.134.507,27	RS	1.134.507,27
-	0003154-43.2016.4.03.6144	-	Federal SP	fev-16	8061513996-66	Ajuizado	-	Incontroverso	-	-	-	Provdvel	RS105.820,28	RS 21.164,06	36,60%	RS 38.730,22	RS -	RS 167.514,56	RS	167.514,56	RS	167.514,56
-	0003154-43.2016.4.03.6144	-	Federal SP	fev-16	8061513997-47	Ajuizado	-	Incontroverso	-	-	-	Provdvel	RS1.071.817,24	RS 214.365,45	36,60%	RS 392.281,11	RS -	RS 1.678.465,80	RS	1.678.465,80	RS	1.678.465,80
-	0003154-43.2016.4.03.6144	-	Federal SP	fev-16	8071503559-39	Ajuizado	-	Incontroverso	-	-	-	Provdvel	RS236.860,17	RS 47.121,03	36,60%	RS 86.398,02	RS -	RS 389.670,23	RS	389.670,23	RS	389.670,23
-	0003922-66.2016.4.03.6144	-	Federal SP	abr-16	8024589019-39	Ajuizado	-	Incontroverso	-	-	-	Provdvel	RS246.802,26	RS 48.170,08	34,38%	RS 82.804,32	RS -	RS 718.264,63	RS	718.264,63	RS	718.264,63
-	0003922-66.2016.4.03.6144	-	Federal SP	abr-16	80314001215-77	Ajuizado	-	Incontroverso	-	-	-	Provdvel	RS315.682,66	RS 63.136,53	34,38%	RS 103.570,70	RS -	RS 487.350,89	RS	487.350,89	RS	487.350,89
-	0003922-66.2016.4.03.6144	-	Federal SP	abr-16	80614096145-35	Ajuizado	-	Incontroverso	-	-	-	Provdvel	RS669.779,05	RS 133.955,81	34,38%	RS 230.210,04	RS -	RS 1.034.004,90	RS	1.034.004,90	RS	1.034.004,90
-	0003922-66.2016.4.03.6144	-	Federal SP	abr-16	80616007144-50	Ajuizado	-	Incontroverso	-	-	-	Provdvel	RS993.298,63	RS 198.659,73	34,38%	RS 341.496,07	RS -	RS 1.533.454,42	RS	1.533.454,42	RS	1.533.454,42
-	0003922-66.2016.4.03.6144	-	Federal SP	abr-16	80714021416-80	Ajuizado	-	Incontroverso	-	-	-	Provdvel	RS193.965,18	RS 31.934,04	34,38%	RS 54.856,51	RS -	RS 246.336,72	RS	246.336,72	RS	246.336,72
-	0003922-66.2016.4.03.6144	-	Federal SP	abr-16	80716001396-72	Ajuizado	-	Incontroverso	-	-	-	Provdvel	RS207.840,52	RS 41.568,10	34,38%	RS 71.455,37	RS -	RS 956.419,19	RS	956.419,19	RS	956.419,19
-	0007058-71.2016.4.03.6144	-	Federal SP	jul-16	80616031174-87	Ajuizado	-	Incontroverso	-	-	-	Provdvel	RS13.515,30	RS 2.703,06	31,00%	RS 4.189,74	RS -	RS 20.408,10	RS	20.408,10	RS	20.408,10
-	0007058-71.2016.4.03.6144	-	Federal SP	jul-16	80616040177-10	Ajuizado	-	Incontroverso	-	-	-	Provdvel	RS123.560,72	RS 24.712,14	31,00%	RS 38.303,82	RS -	RS 186.576,69	RS	186.576,69	RS	186.576,69
-	0001296-40.2017.4.03.6144	-	Federal SP	jan-17	80216093784-96	Ajuizado	-	Incontroverso	-	-	-	Provdvel	RS246.264,24	RS 214.365,45	36,60%	RS 392.281,11	RS -	RS 756.880,28	RS	756.880,28	RS	756.880,28
-	0001296-40.2017.4.03.6144	-	Federal SP	jan-17	8031600645-58	Ajuizado	-	Incontroverso	-	-	-	Provdvel	RS232.605,38	RS 46.521,20	24,37%	RS 56.686,08	RS -	RS 335.813,25	RS	335.813,25	RS	335.813,25
-	0001296-40.2017.4.03.6144	-	Federal SP	jan-17	8031600666-39	Ajuizado	-	Incontroverso	-	-	-	Provdvel	RS278.562,26	RS 55.542,22	24,37%	RS 45.542,22	RS -	RS 269.867,16	RS	269.867,16	RS	269.867,16
-	0001296-40.2017.4.03.6144	-	Federal SP	jan-17	80416142294-65	Ajuizado	-	Incontroverso	-	-	-	Provdvel	RS629.768,07	RS 125.953,61	24,37%	RS 153.474,48	RS -	RS 909.196,16	RS	909.196,16	RS	909.196,16
-	0001296-40.2017.4.03.6144	-	Federal SP	jan-17	80616168443-23	Ajuizado	-	Incontroverso	-	-	-	Provdvel	RS18.559,65	RS 3.711,93	24,37%	RS 4.522,99	RS -	RS 26.794,57	RS	26.794,57	RS	26.794,57
-	0001296-40.2017.4.03.6144	-	Federal SP	jan-17	80616168444-04	Ajuizado	-	Incontroverso	-	-	-	Provdvel	RS655.020,74	RS 131.004,15	24,37%	RS 159.628,55	RS -	RS 945.633,44	RS	945.633,44	RS	945.633,44
-	0001296-40.2017.4.03.6144	-	Federal SP	jan-17	80716054660-73	Ajuizado	-	Incontroverso	-	-	-	Provdvel	RS160.071,84	RS 28.044,37	24,37%	RS 34.193,51	RS -	RS 202.221,72	RS	202.221,72	RS	202.221,72
-	0001807-38.2017.4.03.6144	-	Federal SP	fev-17	1																	

13896 506583/2014-04	-	Federal SP	jan-21	80 3 14 003125-77	Ativa em cobrança	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS386.385,54	RS 77.277,11	1,03%	RS 3.979,77	RS -	RS 467.642,42
13807 003690/2001-12	-	Federal SP	jan-21	80 2 08 009822-05	Ativa em cobrança	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS504.449,44	RS 100.889,89	1,03%	RS 5.195,83	RS -	RS 610.535,16
46257 005050/2016-36	-	Federal SP	jan-21	80 5 19 008327-36	Ativa em cobrança	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS518.656,36	RS 103.731,27	1,03%	RS 5.342,16	RS -	RS 627.729,79
13896 505332/2016-75	-	Federal SP	jan-21	80 2 16 0093784-96	Ativa em cobrança	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS664.435,88	RS 120.887,18	1,03%	RS 6.225,69	RS -	RS 731.548,75
10880 726105/2009-24	-	Federal SP	jan-21	80 6 10 054718-48	Ativa em cobrança	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS613.391,58	RS 122.678,32	1,03%	RS 6.317,93	RS -	RS 742.387,83
10880 489745/2004-33	-	Federal SP	jan-21	80 7 12 005794-63	Ativa em cobrança	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS713.333,36	RS 142.666,67	1,03%	RS 7.347,33	RS -	RS 863.347,37
13896 505332/2016-21	-	Federal SP	jan-21	80 4 16 142294-65	Ativa em cobrança	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS725.156,67	RS 145.031,33	1,03%	RS 7.469,11	RS -	RS 877.657,12
13896 505325/2016-64	-	Federal SP	jan-21	80 6 16 108444-04	Ativa em cobrança	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS755.256,31	RS 151.051,26	1,03%	RS 7.779,14	RS -	RS 914.086,71
13896 506584/2014-41	-	Federal SP	jan-21	80 6 14 096145-35	Ativa em cobrança	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS818.522,41	RS 163.704,48	1,03%	RS 8.430,78	RS -	RS 990.657,67
13896 506384/2015-79	-	Federal SP	jan-21	80 4 15 010555-34	Ativa em cobrança	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS914.165,44	RS 182.833,09	1,03%	RS 9.415,90	RS -	RS 1.106.414,43
13896 723107/2012-86	-	Federal SP	jan-21	80 6 16 007144-50	Ativa em cobrança	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS1.209.468,30	RS 241.893,66	1,03%	RS 12.457,52	RS -	RS 1.463.819,48
13896 506386/2015-68	-	Federal SP	jan-21	80 3 15 003432-10	Ativa em cobrança	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS1.274.870,36	RS 254.974,07	1,03%	RS 13.131,16	RS -	RS 1.542.975,60
13896 506387/2015-11	-	Federal SP	jan-21	80 6 15 139397-47	Ativa em cobrança	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS1.347.418,82	RS 269.483,76	1,03%	RS 13.876,41	RS -	RS 1.630.781,00
10880 726105/2009-24	-	Federal SP	jan-21	80 2 10 027366-98	Ativa em cobrança	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS1.696.389,94	RS 339.277,89	1,03%	RS 17.472,82	RS -	RS 2.053.140,74
13896 506385/2015-13	-	Federal SP	jan-21	80 2 15 047195-28	Ativa em cobrança	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS2.041.792,16	RS 408.358,43	1,03%	RS 21.030,46	RS -	RS 2.471.181,05
19515 000827/2009-98	-	Federal SP	jan-21	80 6 13 008916-82	Ativa em cobrança	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS4.348.713,62	RS 869.742,72	1,03%	RS 44.791,75	RS -	RS 5.263.248,09
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	13.317.363-1	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS92.392,67	RS 18.478,53	1,03%	RS 951,64	RS -	RS 111.822,85
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	40.348.034-5	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS219.097,25	RS 43.807,45	1,03%	RS 2.256,08	RS -	RS 265.100,78
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	12.281.966-7	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS317.032,94	RS 67.406,59	1,03%	RS 3.471,44	RS -	RS 407.510,97
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	45.374.617-9	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS350.760,48	RS 70.152,10	1,03%	RS 3.612,83	RS -	RS 424.526,41
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	44.909.288-7	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS354.266,26	RS 70.853,25	1,03%	RS 3.648,94	RS -	RS 428.768,45
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	43.509.128-0	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS359.063,04	RS 71.812,61	1,03%	RS 3.698,35	RS -	RS 434.574,00
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	44.651.180-3	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS378.125,12	RS 75.625,02	1,03%	RS 3.894,69	RS -	RS 457.644,83
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	40.348.031-3	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS531.166,18	RS 106.233,24	1,03%	RS 5.472,01	RS -	RS 642.870,43
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	40.358.831-6	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS549.604,50	RS 109.910,90	1,03%	RS 5.660,93	RS -	RS 665.186,33
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	40.348.033-3	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS551.781,89	RS 110.356,38	1,03%	RS 5.683,35	RS -	RS 667.821,62
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	40.407.145-7	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS553.422,20	RS 110.684,44	1,03%	RS 5.700,25	RS -	RS 669.806,89
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	40.357.319-0	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS563.071,08	RS 112.614,22	1,03%	RS 5.799,63	RS -	RS 681.484,93
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	43.496.397-6	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS703.863,78	RS 140.772,76	1,03%	RS 7.245,80	RS -	RS 851.886,33
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	43.483.610-9	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS709.568,27	RS 141.933,65	1,03%	RS 7.308,55	RS -	RS 858.790,48
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	12.388.427-6	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS740.134,24	RS 148.026,85	1,03%	RS 7.623,38	RS -	RS 895.784,47
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	43.479.811-8	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS772.752,78	RS 154.550,56	1,03%	RS 7.959,35	RS -	RS 935.262,69
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	49.208.578-1	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS800.466,80	RS 160.093,36	1,03%	RS 8.244,81	RS -	RS 968.804,97
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	14.357.154-0	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS961.298,52	RS 192.259,70	1,03%	RS 9.901,37	RS -	RS 1.163.459,60
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	40.372.605-0	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS1.033.038,36	RS 206.607,67	1,03%	RS 10.540,30	RS -	RS 1.250.286,33
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	16.259.399-6	Inscrição De Crédito Em Dívida Ativa	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS1.191.481,26	RS 238.296,25	1,03%	RS 12.272,26	RS -	RS 1.442.049,77
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	48.472.829-6	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS1.217.518,31	RS 243.503,66	1,03%	RS 12.540,44	RS -	RS 1.473.562,41
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	13.686.142-3	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS2.046.634,36	RS 409.326,87	1,03%	RS 21.080,33	RS -	RS 2.477.041,57
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	40.340.545-8	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS2.267.628,11	RS 453.525,62	1,03%	RS 23.356,57	RS -	RS 2.744.510,30
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	47.168.013-3	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS2.374.975,30	RS 474.935,06	1,03%	RS 24.458,13	RS -	RS 2.873.948,49
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	12.218.551-0	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS2.677.088,18	RS 535.417,64	1,03%	RS 27.574,01	RS -	RS 3.240.079,82
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	15.867.238-0	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS3.352.078,22	RS 670.415,64	1,03%	RS 34.526,41	RS -	RS 4.057.020,27
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	13.038.714-2	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	RS3.616.854,43	RS 723.370,89	1,03%	RS 37.253,60	RS -	RS 4.377.478,92

RS122.727.792,96 RS24.541.125,89 RS16.957.565,43 RS2.138.885,33 RS 166.367.369,60 TOTAL CONTERNO
RS 166.367.369,60

RS 467.642,42
RS 610.535,16
RS 627.729,79
RS 731.548,75
RS 742.387,83
RS 863.347,37
RS 877.657,12
RS 914.086,71
RS 990.657,67
RS 1.106.414,43
RS 1.463.819,48
RS 1.542.975,60
RS 1.630.781,00
RS 2.053.140,74
RS 2.471.181,05
RS 5.263.248,09
RS 118.810.661,94
RS 111.822,85
RS 265.100,78
RS 407.510,97
RS 424.526,41
RS 428.768,45
RS 434.574,00
RS 457.644,83
RS 642.870,43
RS 665.186,33
RS 667.821,62
RS 669.806,89
RS 681.484,93
RS 851.886,33
RS 858.790,48
RS 895.784,47
RS 935.262,69
RS 968.804,97
RS 1.163.459,60
RS 1.250.286,33
RS 1.442.049,77
RS 1.473.562,41
RS 2.477.041,57
RS 2.744.510,30
RS 2.873.948,49
RS 3.240.079,82
RS 4.057.020,27
RS 4.377.478,92
RS 35.467.483,60

Este documento contém informações sigilosas. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 00002130-63.2017.8.26.0299 e código 78569398.



Ministério da Fazenda



Parâmetros Informados

CNPJ: 60.419.744/0001-77
Contribuinte: RAYTON INDUSTRIAL SA
Data de Arrecadação: 01/01/2013 a 19/04/2018
Tipo do Documento: Todos
Código de Receita: Todos
Faixa de Valores: Todos

Observação: A relação abaixo não serve como comprovante de arrecadação.

Arrecadações Selecionadas

Tipo	Data de Arrecadação	Data de Vencimento	Período de Apuração	Código de Receita	Número do Documento	Valor Total
DARF	15/01/2013	15/01/2013	31/12/2012	5952	10134104441019097	330,15
DARF	18/01/2013	18/01/2013	31/12/2012	0561	10134104444070215	145.503,54
DARF	18/01/2013	18/01/2013	31/12/2012	0588	10134104444070050	618,47
DARF	18/01/2013	18/01/2013	31/12/2012	1708	10134104444070128	2.623,34
DARF	18/01/2013	18/01/2013	31/12/2012	2991	10134104444070202	36.955,14
DARF	18/01/2013	18/01/2013	31/12/2012	8045	10134104444070101	1.423,96
DARF	25/01/2013	25/01/2013	31/12/2012	5123	10134104449064731	119.524,92
DARF	25/01/2013	25/01/2013	31/12/2012	5856	10134104449064730	90.167,67
DARF	25/01/2013	25/01/2013	31/12/2012	6912	10134104449064729	19.978,08
DARF	31/01/2013	31/01/2013	31/01/2013	1194	10134104453063864	1.958,44
DARF	31/01/2013	30/11/2012	30/11/2012	1285	10134104453063983	32.552,23
DARF	31/01/2013	31/01/2013	15/01/2013	3746	10134104453063662	179,17
DARF	31/01/2013	31/01/2013	15/01/2013	3770	10134104453063606	35,83
DARF	31/01/2013	31/01/2013	15/01/2013	5952	10134104453063951	8.229,67
DARF	31/01/2013	31/01/2013	01/01/1980	5856	10134104453212534	14.820,85
DARF	31/01/2013	31/01/2013	01/01/1980	6912	10134104453212533	3.172,92
DARF	15/02/2013	15/02/2013	31/01/2013	5952	10134104462017280	330,15
DARF	20/02/2013	20/02/2013	31/01/2013	0561	10134104465064081	30.168,96
DARF	20/02/2013	20/02/2013	31/01/2013	0588	10134104465063982	618,47

DARF	20/02/2013	20/02/2013	31/01/2013	1708	10134104465064014	1.424,97
DARF	20/02/2013	20/02/2013	31/01/2013	2991	10134104465064088	38.606,19
DARF	20/02/2013	20/02/2013	31/01/2013	8045	10134104465064006	1.191,36
DARF	21/02/2013	21/02/2013	21/02/2013	0422	10134104466003653	554,26
DARF	25/02/2013	25/02/2013	31/01/2013	5856	10134104468035141	78.472,26
DARF	25/02/2013	25/02/2013	31/01/2013	6912	10134104468035121	15.846,98
DARF	28/02/2013	28/02/2013	28/02/2013	1194	10134104471047137	1.967,46
DARF	28/02/2013	31/01/2013	31/01/2013	1285	10134104471047204	32.702,12
DARF	28/02/2013	28/02/2013	15/02/2013	5952	10134104471047166	3.725,84
DARF	28/02/2013	28/02/2013	01/01/1980	5856	10134104471158076	14.908,89
DARF	28/02/2013	28/02/2013	01/01/1980	6912	10134104471158075	3.191,77
DARF	15/03/2013	15/03/2013	28/02/2013	5952	10134104482015515	4.887,85
DARF	20/03/2013	20/03/2013	28/02/2013	0561	10134104485064403	35.396,14
DARF	20/03/2013	20/03/2013	28/02/2013	0588	10134104485064298	584,42
DARF	20/03/2013	20/03/2013	28/02/2013	1708	10134104485064351	2.728,78
DARF	20/03/2013	20/03/2013	28/02/2013	2991	10134104485064404	36.665,55
DARF	20/03/2013	20/03/2013	28/02/2013	8045	10134104485064324	1.130,37
DARF	25/03/2013	25/03/2013	28/02/2013	5123	10134104488036937	12.949,53
DARF	27/03/2013	27/03/2013	27/03/2013	0086	10400104873078399	394,03
DARF	27/03/2013	27/03/2013	27/03/2013	5602	10400104873078421	64,69
DARF	27/03/2013	27/03/2013	27/03/2013	5629	10400104873078431	337,18
DARF	27/03/2013	27/03/2013	27/03/2013	7811	10400104873078444	214,50
DARF	28/03/2013	28/03/2013	28/03/2013	1194	10134104491045814	1.974,82
DARF	28/03/2013	28/02/2013	28/02/2013	1285	10134104491045871	32.824,52
DARF	28/03/2013	28/03/2013	15/03/2013	5952	10134104491045860	11.886,00
DARF	28/03/2013	25/03/2013	28/02/2013	5123	10134104491149750	13.077,73
DARF	28/03/2013	28/03/2013	01/01/1980	5856	10134104491149751	14.980,79
DARF	28/03/2013	25/03/2013	28/02/2013	5856	10134104491149752	59.215,55
DARF	28/03/2013	28/03/2013	01/01/1980	6912	10134104491149748	3.207,16
DARF	28/03/2013	25/03/2013	28/02/2013	6912	10134104491149749	12.645,89
DARF	10/04/2013	10/04/2013	10/04/2013	6621	10134104499022579	21,00

DARF	15/04/2013	15/04/2013	31/03/2013	3746	10134104502021799	41,08
DARF	15/04/2013	15/04/2013	31/03/2013	5952	10134104502021842	7.653,93
DARF	18/04/2013	18/04/2013	18/04/2013	0422	10134104505004880	294,12
DARF	19/04/2013	19/04/2013	31/03/2013	0561	10134104506062928	51.193,46
DARF	25/04/2013	25/04/2013	31/03/2013	5123	10134104510035804	2.784,47
DARF	25/04/2013	25/04/2013	31/03/2013	5856	10134104510035861	87.724,81
DARF	25/04/2013	25/04/2013	31/03/2013	6912	10134104510035839	18.826,55
DARF	30/04/2013	30/04/2013	30/04/2013	1194	10134104513107474	1.983,09
DARF	30/04/2013	30/04/2013	30/04/2013	1285	10134104513107586	32.961,91
DARF	30/04/2013	30/04/2013	15/04/2013	3746	10134104513107073	37,04
DARF	30/04/2013	30/04/2013	15/04/2013	3770	10134104513107051	15,61
DARF	30/04/2013	30/04/2013	15/04/2013	5952	10134104513107423	1.148,50
DARF	30/04/2013	30/04/2013	01/01/1980	5856	10134104513357517	15.061,50
DARF	30/04/2013	30/04/2013	01/01/1980	6912	10134104513357515	3.224,44
DARF	15/05/2013	15/05/2013	30/04/2013	3746	10134104523017452	220,18
DARF	15/05/2013	15/05/2013	30/04/2013	3770	10134104523017443	44,03
DARF	15/05/2013	15/05/2013	30/04/2013	5952	10134104523017487	7.669,48
DARF	24/05/2013	24/05/2013	30/04/2013	5123	10134104530031800	12.826,83
DARF	24/05/2013	24/05/2013	30/04/2013	5856	10134104530031823	60.105,86
DARF	24/05/2013	24/05/2013	30/04/2013	6912	10134104530031799	12.819,20
DARF	31/05/2013	31/05/2013	31/05/2013	1194	10134104534044242	1.992,26
DARF	31/05/2013	31/05/2013	31/05/2013	1285	10134104534044276	33.114,30
DARF	31/05/2013	31/05/2013	15/05/2013	3746	10134104534044058	67,31
DARF	31/05/2013	31/05/2013	15/05/2013	3770	10134104534044039	13,46
DARF	31/05/2013	31/05/2013	15/05/2013	5952	10134104534044224	1.148,50
DARF	31/05/2013	31/05/2013	01/01/1980	5856	10134104534158081	15.151,01
DARF	31/05/2013	31/05/2013	01/01/1980	6912	10134104534158080	3.243,60
DARF	14/06/2013	14/06/2013	31/05/2013	3746	10134104544015662	223,63
DARF	14/06/2013	14/06/2013	31/05/2013	3770	10134104544015655	44,73
DARF	14/06/2013	14/06/2013	31/05/2013	5952	10134104544015701	4.798,10
DARF	20/06/2013	20/06/2013	31/05/2013	0588	10134104548066020	584,42

DARF	28/06/2013	28/06/2013	28/06/2013	1194	10134104554052708	2.001,27
DARF	28/06/2013	28/06/2013	28/06/2013	1285	10134104554052756	33.264,18
DARF	28/06/2013	28/06/2013	15/06/2013	5952	10134104554052722	2.573,46
DARF	28/06/2013	28/06/2013	01/01/1980	5856	10134104554177937	15.239,06
DARF	28/06/2013	28/06/2013	01/01/1980	6912	10134104554177936	3.262,45
DARF	15/07/2013	15/07/2013	15/07/2013	0086	10400104956063254	108,15
DARF	15/07/2013	15/07/2013	15/07/2013	5602	10400104956063291	17,75
DARF	15/07/2013	15/07/2013	15/07/2013	5629	10400104956063304	92,52
DARF	15/07/2013	15/07/2013	15/07/2013	7811	10400104956063327	244,00
DARF	15/07/2013	15/07/2013	30/06/2013	5952	10134104565020026	7.436,29
DARF	31/07/2013	31/07/2013	31/07/2013	1194	10134104577067068	2.010,44
DARF	31/07/2013	31/07/2013	31/07/2013	1285	10134104577067167	33.416,56
DARF	31/07/2013	31/07/2013	15/07/2013	5952	10134104577067047	1.640,57
DARF	31/07/2013	31/07/2013	31/07/2013	0810	10134104577228535	5.455,53
DARF	31/07/2013	31/07/2013	01/01/1980	5856	10134104577228536	15.328,57
DARF	31/07/2013	31/07/2013	01/01/1980	6912	10134104577228534	3.281,62
DARF	09/08/2013	09/08/2013	09/08/2013	1587	10123705675018951	10,36
DARF	20/08/2013	20/08/2013	10/06/2013	6808	10110406611091675	601,06
DARF	30/08/2013	30/08/2013	30/08/2013	1285	10134104599052114	33.596,42
DARF	30/08/2013	30/08/2013	01/01/1980	5856	10134104599173190	15.434,22
DARF	30/08/2013	30/08/2013	01/01/1980	6912	10134104599173189	3.304,24
DARF	23/09/2013	23/09/2013	23/09/2013	0422	10134104615005338	278,96
DARF	30/09/2013	30/09/2013	30/09/2013	1194	10134104620060317	2.031,93
DARF	30/09/2013	30/09/2013	30/09/2013	1285	10134104620060371	33.773,78
DARF	30/09/2013	30/09/2013	01/01/1980	5856	10134104620206044	15.538,41
DARF	30/09/2013	30/09/2013	01/01/1980	6912	10134104620206043	3.326,54
DARF	31/10/2013	31/10/2013	31/10/2013	0810	10134104643065337	5.571,12
DARF	31/10/2013	30/08/2013	30/08/2013	1194	10134104643065285	2.042,60
DARF	31/10/2013	31/10/2013	31/10/2013	1194	10134104643065284	2.042,60
DARF	31/10/2013	31/10/2013	31/10/2013	1285	10134104643065386	33.951,15
DARF	31/10/2013	18/10/2013	30/09/2013	1708	10134104643064990	19,44

DARF	31/10/2013	31/10/2013	15/10/2013	3746	10134104643065040	118,84
DARF	31/10/2013	31/10/2013	15/10/2013	3770	10134104643064994	23,77
DARF	31/10/2013	31/10/2013	01/01/1980	5856	10134104643065365	15.642,60
DARF	31/10/2013	31/10/2013	15/10/2013	5952	10134104643065257	1.434,30
DARF	31/10/2013	31/10/2013	01/01/1980	6912	10134104643065315	3.348,84
DARF	14/11/2013	14/11/2013	31/10/2013	3746	10134104653017022	90,24
DARF	14/11/2013	14/11/2013	31/10/2013	3770	10134104653017020	18,04
DARF	14/11/2013	14/11/2013	31/10/2013	5952	10134104653017062	2.056,37
DARF	19/11/2013	19/11/2013	31/10/2013	0588	10134104655055401	584,42
DARF	19/11/2013	19/11/2013	31/10/2013	1708	10134104655055449	3.044,96
DARF	19/11/2013	19/11/2013	31/10/2013	8045	10134104655055432	1.508,09
DARF	26/11/2013	18/10/2013	30/09/2013	1708	10134104660009971	70,15
DARF	29/11/2013	29/11/2013	29/11/2013	0810	10134104663050711	5.614,88
DARF	29/11/2013	29/11/2013	29/11/2013	1194	10134104663050680	2.054,78
DARF	29/11/2013	29/11/2013	29/11/2013	1285	10134104663050738	34.153,49
DARF	29/11/2013	29/11/2013	01/01/1980	5856	10134104663050730	15.761,46
DARF	29/11/2013	29/11/2013	01/01/1980	6912	10134104663050697	3.374,29
DARF	18/12/2013	13/12/2013	30/11/2013	5952	10134104676014728	6.434,43
DARF	20/12/2013	20/12/2013	30/11/2013	1708	10134104678069460	2.951,99
DARF	20/12/2013	20/12/2013	30/11/2013	8045	10134104678069440	1.430,41
DARF	30/12/2013	30/12/2013	30/12/2013	0810	10134104683036301	5.653,76
DARF	30/12/2013	30/12/2013	30/12/2013	1194	10134104683036279	2.065,60
DARF	30/12/2013	30/12/2013	30/12/2013	1285	10134104683036320	34.333,35
DARF	30/12/2013	30/12/2013	30/12/2013	3835	10134104683036317	20.322,72
DARF	30/12/2013	30/12/2013	01/01/1980	5856	10134104683036313	15.867,11
DARF	30/12/2013	30/12/2013	01/01/1980	6912	10134104683036291	3.396,91
DARF	10/01/2014	10/01/2014	15/12/2013	5952	10134104691007821	4.598,84
DARF	15/01/2014	15/01/2014	31/12/2013	5952	10134104694019110	8.871,55
DARF	31/01/2014	31/01/2014	31/01/2014	0810	10134104706060107	5.696,44
DARF	05/02/2014	28/02/2014	31/01/2014	3835	10134104709008092	20.322,72
DARF	07/02/2014	20/01/2014	31/12/2013	1708	10134104711007474	92,07

DARF	14/02/2014	14/02/2014	31/01/2014	3746	10134104716014983	56,80
DARF	14/02/2014	14/02/2014	31/01/2014	3770	10134104716014979	11,37
DARF	14/02/2014	14/02/2014	31/01/2014	5952	10134104716015031	6.674,72
DARF	20/02/2014	20/02/2014	31/01/2014	1708	10134104720066454	2.974,21
DARF	20/02/2014	20/02/2014	31/01/2014	8045	10134104720066291	173,70
DARF	28/02/2014	28/02/2014	28/02/2014	0810	10134104726045250	5.742,36
DARF	28/02/2014	31/01/2014	31/01/2014	1194	10134104726045222	2.090,25
DARF	28/02/2014	28/02/2014	28/02/2014	1194	10134104726045221	2.090,25
DARF	28/02/2014	28/02/2014	30/03/2012	1285	10134104726045271	34.743,03
DARF	28/02/2014	28/02/2014	28/02/2014	3835	10134104726045263	20.322,72
DARF	28/02/2014	28/02/2014	15/02/2014	5952	10134104726045209	1.453,13
DARF	28/02/2014	28/02/2014	01/01/1980	6912	10134104726045237	3.448,43
DARF	10/03/2014	10/03/2014	28/02/2014	0289	10134104730025742	2.350,60
DARF	14/03/2014	14/03/2014	28/02/2014	5952	10134104734015501	3.012,30
DARF	20/03/2014	20/03/2014	28/02/2014	1708	10134104738067477	33,75
DARF	20/03/2014	20/03/2014	28/02/2014	1708	10134104738067832	2.722,78
DARF	28/03/2014	28/03/2013	28/03/2013	1285	10134104744011362	34.940,38
DARF	31/03/2014	31/03/2014	31/03/2014	0810	10134104745049223	5.785,03
DARF	31/03/2014	31/03/2014	31/03/2014	1194	10134104745049184	2.102,12
DARF	31/03/2014	31/03/2014	31/03/2014	3835	10134104745049247	20.322,72
DARF	31/03/2014	31/03/2014	01/01/1980	5856	10134104745049242	16.223,69
DARF	31/03/2014	31/03/2014	15/03/2014	5952	10134104745049103	574,24
DARF	31/03/2014	31/03/2014	01/01/1980	6912	10134104745049210	3.473,25
DARF	10/04/2014	10/04/2014	10/04/2014	1587	10123705915025008	1.285,62
DARF	15/04/2014	15/04/2014	31/03/2014	3746	10134104756021820	11,80
DARF	15/04/2014	15/04/2014	31/03/2014	5952	10134104756021899	8.099,77
DARF	17/04/2014	17/04/2014	17/04/2014	1587	10123705921187404	1.290,59
DARF	17/04/2014	17/04/2014	31/03/2014	1708	10134104758065611	2.496,16
DARF	28/04/2014	17/04/2014	31/03/2014	1708	10134104763021819	267,75
DARF	30/04/2014	30/04/2014	30/04/2014	0810	10134104765100129	5.826,62
DARF	30/04/2014	30/04/2014	30/04/2014	1194	10134104765100067	2.113,69

DARF	30/04/2014	20/02/2014	31/01/2014	1708	10134104765099639	38,52
DARF	30/04/2014	20/02/2014	31/01/2014	1708	10134104765099765	252,22
DARF	30/04/2014	30/04/2014	01/01/1980	5856	10134104765100165	16.336,68
DARF	30/04/2014	30/04/2014	15/04/2014	5952	10134104765100015	1.271,29
DARF	30/04/2014	30/04/2014	01/01/1980	6912	10134104765100108	3.497,44
DARF	09/05/2014	09/05/2014	30/04/2014	3835	10134104771008227	20.322,72
DARF	16/05/2014	20/03/2014	28/02/2014	1708	10134104776008996	76,94
DARF	16/05/2014	20/03/2014	28/02/2014	1708	10134104776008998	93,51
DARF	16/05/2014	20/03/2014	28/02/2014	1708	10134104776009001	153,89
DARF	16/05/2014	20/03/2014	28/02/2014	1708	10134104776009007	440,84
DARF	16/05/2014	20/03/2014	28/02/2014	1708	10134104776009009	561,06
DARF	16/05/2014	17/04/2014	31/03/2014	1708	10134104776009000	119,78
DARF	20/05/2014	20/05/2014	20/05/2014	6621	10134104778071962	21,00
DARF	23/05/2014	17/04/2014	31/03/2014	1708	10134104781031996	69,24
DARF	30/05/2014	30/05/2014	30/05/2014	0810	10134104788055531	5.870,92
DARF	30/05/2014	30/05/2014	30/05/2014	1194	10134104788055505	2.126,02
DARF	30/05/2014	30/05/2014	15/05/2014	5952	10134104788055492	1.670,93
DARF	30/05/2014	30/05/2014	01/01/1980	6912	10134104788055517	3.523,20
DARF	20/06/2014	20/06/2014	31/05/2014	5944	10134104807021381	27,35
DARF	20/06/2014	20/06/2014	31/05/2014	1708	10134104807063045	2.899,07
DARF	20/06/2014	20/06/2014	31/05/2014	8045	10134104807063014	962,50
DARF	30/06/2014	30/06/2014	30/06/2014	3835	10134104816059593	21.359,18
DARF	30/06/2014	30/06/2014	01/01/1980	5856	10134104816059590	16.584,67
DARF	20/08/2014	20/08/2014	31/07/2014	5944	10134104872023890	63,33
DARF	20/08/2014	20/08/2014	31/07/2014	1708	10134104872070907	2.114,91
DARF	20/08/2014	20/08/2014	31/07/2014	8045	10134104872070881	1.075,83
DARF	25/08/2014	25/08/2014	25/08/2014	4720	10134104876048976	100,00
DARF	25/08/2014	25/08/2014	25/08/2014	4737	10134104876048977	100,00
DARF	25/08/2014	25/08/2014	25/08/2014	4743	10134104876048978	100,00
DARF	25/08/2014	25/08/2014	25/08/2014	4750	10134104876048979	100,00
DARF	29/08/2014	29/08/2014	15/08/2014	5952	10134104884047311	811,31

DARF	02/10/2014	02/10/2014	02/10/2014	0422	10134104921002452	356,37
DARF	20/10/2014	20/10/2014	30/09/2014	5944	10100105289066186	17,40
DARF	20/10/2014	20/10/2014	30/09/2014	5944	10134104938025773	14,43
DARF	20/10/2014	20/10/2014	30/09/2014	5944	10142204523002308	20,30
DARF	05/11/2014	15/10/2013	30/09/2013	3746	10134104959008775	118,30
DARF	05/11/2014	15/10/2013	30/09/2013	3770	10134104959008772	23,64
DARF	14/11/2014	14/11/2014	31/10/2014	5952	10134104969016550	1.571,61
DARF	14/11/2014	14/11/2014	31/10/2014	5952	10142204542000585	330,83
DARF	19/11/2014	20/11/2014	31/10/2014	5944	10142204545002327	106,72
DARF	28/11/2014	28/11/2014	28/11/2014	1194	10134104985051976	2.206,72
DARF	28/11/2014	28/11/2014	15/11/2014	5952	10134104985051856	585,92
DARF	15/12/2014	15/12/2014	30/11/2014	5952	10134104998022849	115,97
DARF	15/12/2014	15/12/2014	30/11/2014	5952	10142204563000629	573,32
DARF	19/12/2014	20/12/2014	30/11/2014	1708	10134105003068674	1.371,03
DARF	19/12/2014	20/12/2014	30/11/2014	8045	10134105003068667	973,75
DARF	19/12/2014	19/12/2014	30/11/2014	5952	10142204567002115	184,94
DARF	30/12/2014	31/12/2014	15/12/2014	5952	10134105010035215	7.807,70
DARF	14/01/2015	14/01/2015	14/01/2015	1587	10123706174022390	1.508,18
DARF	15/01/2015	15/01/2015	31/12/2014	5952	10134105024018155	4.552,65
DARF	15/01/2015	15/01/2015	31/12/2014	5952	10142204584000575	233,36
DARF	20/01/2015	20/01/2015	31/12/2014	1708	10134105029081063	2.878,73
DARF	20/01/2015	20/01/2015	31/12/2014	8045	10134105029080970	609,65
DARF	20/01/2015	20/01/2015	31/12/2014	5944	10142204587002636	75,28
DARF	30/01/2015	30/01/2015	30/01/2015	1587	10123706189227721	1.060,56
DARF	30/01/2015	30/01/2015	15/01/2015	5952	10134105042062103	3.108,51
DARF	13/02/2015	13/02/2015	31/01/2015	5952	10134105060015883	202,82
DARF	20/02/2015	20/02/2015	31/01/2015	1708	10134105064069018	1.983,75
DARF	20/02/2015	20/02/2015	31/01/2015	8045	10134105064068984	856,75
DARF	27/02/2015	27/02/2015	15/02/2015	5952	10134105072040697	5.930,95
DARF	13/03/2015	13/03/2015	28/02/2015	5952	10134105086014909	2.864,04
DARF	20/03/2015	20/03/2015	28/02/2015	5944	10100105395055678	17,77

DARF	20/03/2015	20/03/2015	28/02/2015	1708	10134105094065113	1.765,46
DARF	20/03/2015	20/03/2015	28/02/2015	8045	10134105094065089	938,50
DARF	31/03/2015	31/03/2015	15/03/2015	5952	10134105103038215	3.158,62
DARF	15/04/2015	15/04/2015	31/03/2015	5952	10134105118019003	2.091,28
DARF	17/04/2015	17/04/2015	17/04/2015	1587	10123706260053387	2.056,32
DARF	30/04/2015	20/04/2015	31/03/2015	1708	10134105133084203	2.055,51
DARF	30/04/2015	30/04/2015	15/04/2015	5952	10134105133084245	6.024,16
DARF	30/04/2015	20/04/2015	31/03/2015	8045	10134105133084164	1.237,75
DARF	15/05/2015	15/05/2015	30/04/2015	5952	10134105150015704	2.031,38
DARF	20/05/2015	20/05/2015	30/04/2015	1708	10134105154067826	2.020,82
DARF	20/05/2015	20/05/2015	30/04/2015	8045	10134105154067794	902,38
DARF	16/06/2015	15/06/2015	31/05/2015	5952	10134105181008766	899,28
DARF	22/06/2015	19/06/2015	31/05/2015	1708	10134105189011799	1.913,54
DARF	22/06/2015	19/06/2015	31/05/2015	8045	10134105189011794	891,51
DARF	30/06/2015	30/06/2015	15/06/2015	5952	10134105201043533	6.441,12
DARF	20/07/2015	20/07/2015	30/06/2015	1708	10134105219076788	1.755,69
DARF	20/07/2015	20/07/2015	30/06/2015	5952	10134105219076829	6.558,39
DARF	30/07/2015	30/07/2015	30/07/2015	1587	10123706347080403	11,26
DARF	31/07/2015	20/07/2015	30/06/2015	1708	10134105232046425	32,15
DARF	31/07/2015	20/07/2015	30/06/2015	5952	10134105232046451	99,69
DARF	13/08/2015	21/07/2015	21/07/2015	9427	10134105245003088	2.499,77
DARF	20/08/2015	20/08/2015	31/07/2015	8045	10134105253086953	819,64
DARF	21/08/2015	20/08/2015	31/07/2015	1708	10134105255007544	2.389,91
DARF	21/08/2015	20/08/2015	01/07/2015	5952	10134105255007555	8.120,39
DARF	18/09/2015	18/09/2015	31/08/2015	1708	10134105286088863	1.723,18
DARF	18/09/2015	18/09/2015	31/08/2015	5952	10134105286088908	7.948,88
DARF	18/09/2015	18/09/2015	31/08/2015	8045	10134105286088836	1.035,17
DARF	30/09/2015	30/09/2015	15/09/2015	3746	10134105298040638	32,28
DARF	19/10/2015	20/10/2015	30/09/2015	5952	10134105317000185	12,79
DARF	20/10/2015	20/10/2015	30/09/2015	5952	10134105318091285	9.923,93
DARF	17/12/2015	17/12/2015	17/12/2015	6621	10134105377018402	21,00

DARF	18/12/2015	18/12/2015	30/11/2015	5952	10134105379001885	17,44
DARF	18/12/2015	18/12/2015	01/12/2015	0289	10134105379089563	2.022,50
DARF	04/01/2016	04/01/2016	04/01/2016	0086	10423706469013021	1.001,74
DARF	04/01/2016	04/01/2016	04/01/2016	1038	10423706469013014	525,36
DARF	04/01/2016	04/01/2016	04/01/2016	5602	10423706469012980	116,87
DARF	04/01/2016	04/01/2016	04/01/2016	5629	10423706469013016	537,04
DARF	04/01/2016	04/01/2016	04/01/2016	7811	10423706469013005	214,50
DARF	20/01/2016	20/01/2016	31/12/2015	5952	10134105406002321	18,54
DARF	27/01/2016	27/01/2016	08/01/2016	0289	10134105415010308	675,19
DARF	27/01/2016	27/01/2016	08/01/2016	0289	10134105415010317	1.345,30
DARF	27/01/2016	27/01/2016	08/01/2016	0289	10134105415010323	2.022,50
DARF	18/02/2016	19/02/2016	31/01/2016	5952	10134105433000284	10,31
DARF	19/02/2016	20/02/2016	31/01/2016	1708	10134105435083091	1.587,13
DARF	19/02/2016	19/02/2016	31/01/2016	5952	10134105435082618	12,78
DARF	19/02/2016	19/02/2016	31/01/2016	8045	10134105435083035	664,27
DARF	23/02/2016	23/02/2016	31/01/2016	5952	10134105439007613	5.532,10
DARF	18/03/2016	18/03/2016	29/02/2016	1708	10134105464086577	1.325,02
DARF	18/03/2016	18/03/2016	29/02/2016	5952	10134105464086629	6.871,57
DARF	31/03/2016	31/03/2016	31/03/2016	0289	10134105474027250	978,00
DARF	31/03/2016	31/03/2016	31/03/2016	0289	10134105474027269	1.948,00
DARF	31/03/2016	31/03/2016	31/03/2016	0289	10134105474027277	2.928,00
DARF	31/03/2016	31/03/2016	31/03/2016	0289	10134105474027278	2.962,00
DARF	28/04/2016	28/04/2016	31/03/2016	5952	10134105498023129	486,22
DARF	20/05/2016	20/05/2016	30/04/2016	5952	10134105522002167	20,94
DARF	20/05/2016	20/05/2016	30/04/2016	8045	10134105522089582	654,73
DARF	20/05/2016	20/05/2016	30/04/2016	8045	10134105522089597	767,45
DARF	20/06/2016	20/06/2016	31/05/2016	1708	10134105547096000	22,50
DARF	20/06/2016	20/06/2016	31/05/2016	1708	10134105547096597	2.286,57
DARF	20/06/2016	20/06/2016	31/05/2016	5952	10134105547096177	69,75
DARF	20/06/2016	20/06/2016	31/05/2016	5952	10134105547096646	7.883,14
DARF	20/06/2016	20/06/2016	31/05/2016	8045	10134105547096489	593,40

DARF	24/06/2016	24/06/2016	31/05/2016	5123	10134105551026393	242,20
DARF	19/08/2016	19/08/2016	31/07/2016	8045	10134105606088583	696,74
DARF	27/09/2016	20/09/2016	31/08/2016	1708	10134105635009151	96,06
DARF	27/09/2016	20/09/2016	31/08/2016	5952	10134105635009159	297,81
DARF	28/09/2016	28/09/2016	28/09/2016	6621	10134105636009512	21,00
DARF	20/10/2016	20/10/2016	30/09/2016	5952	10134105653002577	28,31
DARF	01/11/2016	20/10/2016	30/09/2016	8045	10134105661007102	468,24
DARF	18/11/2016	18/11/2016	31/10/2016	5944	10134105674001999	16,83
DARF	18/11/2016	18/11/2016	31/10/2016	5952	10134105674003337	52,17
DARF	04/05/2017	04/05/2017	04/05/2017	6621	10100105999013229	21,00
DARF	27/07/2017	27/07/2017	27/07/2017	2185	10134105848009736	676,33
DARF	05/09/2017	05/09/2017	05/09/2017	6621	10100106087015515	21,00
DARF	19/09/2017	20/09/2017	31/08/2017	5944	10123707001074143	13,41
DARF	19/09/2017	20/09/2017	31/08/2017	5952	10123707001074104	95,19
DARF	19/10/2017	20/10/2017	30/09/2017	5944	10123707025059052	10,78
DARF	19/10/2017	20/10/2017	30/09/2017	5952	10123707025058344	49,26
DJE	15/12/2017	15/12/2017	15/12/2017	7525	10910408869000355	849,09
DARF	19/04/2018	20/04/2018	31/03/2018	5952	10123707161066080	11,29

DOCUMENTO

03

Folha de Pagamento



Folha Fiscal

Empresa : 001 - Rayton Industrial S/A

Referente : 10/2018 Tipo Folha : 1 Parcela : 9

Evt	Descrição	HorMOB	Func	Total Empresa		Horas	Base Cálculo	Valor	Liq
				Quant					
001	Hrs Normais Diurnas	Ho	DIR	81	15.444,027	15.444,027	0,00	209.401,79	+
			IND	93	17.548,688	17.548,688	0,00	413.737,30	+
	Total Evento	:		174	32.992,715	32.992,715	0,00	623.139,09	***
031	Horas DSR Vencimento Diurno	Ho	DIR	81	2.970,027	2.970,027	0,00	40.269,75	+
			IND	93	3.395,363	3.395,363	0,00	80.376,31	+
	Total Evento	:		174	6.365,390	6.365,390	0,00	120.646,06	***
033	DSR Desconto	Ho	DIR	11	117,290	117,290	0,00	1.442,88	-
			IND	8	131,973	131,973	0,00	2.561,60	-
	Total Evento	:		19	249,263	249,263	0,00	4.004,48	***
037	Repouso Remunerado Adicionais	Va	DIR	9	173,079	0,000	11.417,95	2.195,72	+
					9	173,079	0,000	11.417,95	2.195,72
	Total Evento	:		9	173,079	0,000	11.417,95	2.195,72	***
051	Hrs Adicional Noturno	Ho	DIR	5	1.042,000	1.042,000	0,00	6.039,31	+
					5	1.042,000	1.042,000	0,00	6.039,31
071	Hrs Adicional Insalubridade	Ho	DIR	31	6.966,704	6.966,704	0,00	6.042,01	+
			IND	10	2.236,690	2.236,690	0,00	1.939,82	+
	Total Evento	:		41	9.203,394	9.203,394	0,00	7.981,83	***
101	Hrs Extras Diurnas (50%)	Ho	DIR	9	152,800	152,800	0,00	4.245,32	+
					9	152,800	152,800	0,00	4.245,32
102	Hrs Extras Diurnas (60%)	Ho	DIR	3	14,750	14,750	0,00	464,22	+
					3	14,750	14,750	0,00	464,22
107	Hrs Extras Diurnas (100%)	Ho	DIR	9	182,890	182,890	0,00	6.708,41	+
					9	182,890	182,890	0,00	6.708,41
143	Reembolso de Refeicao	Va	DIR	9	0,000	0,000	0,00	1.150,00	+
					9	0,000	0,000	0,00	1.150,00
180	Hrs Afastam Acidente (Empresa)	Ho	IND	1	51,333	51,333	0,00	940,42	+
					1	51,333	51,333	0,00	940,42
181	Hrs Afastam Acidente (INSS)	Ho	DIR	1	227,333	227,333	0,00	3.080,36	+
					1	227,333	227,333	0,00	3.080,36
184	Hrs Afastam Doenca (INSS)	Ho	IND	3	681,999	681,999	0,00	12.432,84	+
					3	681,999	681,999	0,00	12.432,84
202	Hrs Faltas	Ho	DIR	19	364,440	364,440	0,00	4.552,38	-
			IND	11	303,300	303,300	0,00	6.324,95	-
	Total Evento	:		30	667,740	667,740	0,00	10.877,33	***
203	Hrs atrasos/saidas	Ho	DIR	18	18,770	18,770	0,00	234,49	-
			IND	23	50,700	50,700	0,00	789,07	-
	Total Evento	:		41	69,470	69,470	0,00	1.023,56	***
209	Hrs Ausentes-contrato suspenso	Ho	DIR	3	681,999	681,999	0,00	8.524,99	+
			IND	1	227,333	227,333	0,00	1.886,86	+

Este documento é cópia não original. Assinado digitalmente em 31/10/2018 às 07:53:28 pelo usuário Rayton Industrial S.A. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000230-63.2017.8.26.0299 e código 79561398.



Folha Fiscal

Empresa : 001 - Rayton Industrial S/A

Referente : 10/2018 Tipo Folha : 1 Parcela : 9

Evt	Descrição	HorMOB	Func	Total Empresa		Horas	Base Cálculo	Valor	Liq
				Quant					
	Total Evento	:	4	909,332		909,332	0,00	10.411,85	***
221	Ferías Normais	Di	IND	17,000		124,667	0,00	2.307,47	+
	Total Evento	:	1	17,000		124,667	0,00	2.307,47	***
227	Ferías 1/3	Va	IND	0,000		0,000	0,00	769,15	+
	Total Evento	:	1	0,000		0,000	0,00	769,15	***
233	Ferías Venc Indenizadas	Di	IND	30,000		219,999	0,00	4.919,20	+
	Total Evento	:	1	30,000		219,999	0,00	4.919,20	***
234	Ferías Venc Adic Indenizadas	Va	IND	0,000		0,000	0,00	21,60	+
	Total Evento	:	1	0,000		0,000	0,00	21,60	***
236	Ferías Venc 1/3 Indenizadas	Va	IND	0,000		0,000	0,00	1.646,93	+
	Total Evento	:	1	0,000		0,000	0,00	1.646,93	***
237	Ferías Pagas no Mes	Va	IND	0,000		0,000	0,00	2.530,94	-
	Total Evento	:	1	0,000		0,000	0,00	2.530,94	***
242	Licença sem Remuneracao	Ho	IND	227,334		227,334	0,00	1.986,90	-
	Total Evento	:	1	227,334		227,334	0,00	1.986,90	***
259	Desc Adiant VT	Va	IND	0,000		0,000	0,00	748,00	-
	Total Evento	:	2	0,000		0,000	0,00	748,00	***
260	Reservado Para Uso Futuro	Va	IND	30,000		0,000	0,00	6.587,73	+
	Total Evento	:	1	30,000		0,000	0,00	6.587,73	***
261	Salario Familia	Va	IND	0,000		0,000	4.919,20	0,00	+
	Total Evento	:	1	0,000		0,000	4.919,20	0,00	***
290	Alimentacao Funcionario	Va	DIR	58	1.160,000	0,000	0,00	2.389,60	-
			IND	77	1.540,000	0,000	0,00	3.172,40	-
	Total Evento	:	135	2.700,000		0,000	0,00	5.562,00	***
300	Vale Transporte - FOLHA	Va	IND	0,000		0,000	0,00	648,00	+
	Total Evento	:	1	0,000		0,000	0,00	648,00	***
394	Reembolso VT H.Extra	Va	DIR	7	0,000	0,000	0,00	554,20	+
	Total Evento	:	7	0,000		0,000	0,00	554,20	***
404	Adiantamento Normal Desconto	Va	DIR	79	0,000	0,000	0,00	93.257,04	-
			IND	91	0,000	0,000	0,00	160.526,89	-
	Total Evento	:	170	0,000		0,000	0,00	253.783,93	***
409	Base IRF usada no Adiantamento	Va	DIR	79	0,000	0,000	0,00	97.158,17	-
			IND	91	0,000	0,000	0,00	190.880,82	-
	Total Evento	:	170	0,000		0,000	0,00	288.038,99	***
414	Dev Desc Indevido	Va	DIR	1	0,000	0,000	0,00	60,00	+
			IND	1	0,000	0,000	0,00	160,00	+
	Total Evento	:	2	0,000		0,000	0,00	220,00	***
451	Mensalidade Sindical	Va	DIR	60	0,000	0,000	0,00	1.800,00	-

Este documento é cópia não original. Assinado digitalmente pelo FERRVONIA SINDO DE SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS DA ELETROBRÁS S/A. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000230-63.2017.8.26.0299 e código 79563998.



Folha Fiscal

Empresa : 001 - Rayton Industrial S/A

Referente : 10/2018 Tipo Folha : 1 Parcela : 9

Evt	Descrição	ValMOB	Func	Total Empresa		Horas	Base Cálculo	Valor	Liq
				Quant					
			IND	62	0,000	0,000	0,00	1.860,00	-
		Total Evento	:	122	0,000	0,000	0,00	3.660,00	***
509	INSS p/ IRF	Va	DIR	81	0,000	0,000	269.136,78	26.088,65	
			IND	94	0,000	0,000	491.269,95	44.876,81	
		Total Evento	:	175	0,000	0,000	760.406,73	70.965,46	***
511	INSS Normal	Va	DIR	81	0,000	0,000	269.136,78	26.088,65	-
			IND	94	0,000	0,000	491.269,95	44.876,81	-
		Total Evento	:	175	0,000	0,000	760.406,73	70.965,46	***
531	FGTS Normal Depósito	Va	DIR	82	0,000	0,000	272.217,14	21.777,09	
			IND	94	0,000	0,000	488.193,33	39.055,02	
		Total Evento	:	176	0,000	0,000	760.410,47	60.832,11	***
551	FGTS Ferias Deposito	Va	IND	1	0,000	0,000	3.076,62	246,12	
		Total Evento	:	1	0,000	0,000	3.076,62	246,12	***
561	IRF (Normal)	Va	DIR	80	0,000	0,000	112.125,46	1.577,31	-
			IND	94	0,000	0,000	221.347,65	11.384,36	-
		Total Evento	:	174	0,000	0,000	333.473,11	12.961,67	***
564	IRF Recolhido no Pgto Ferias	Va	IND	1	0,000	0,000	2.523,32	207,26	-
		Total Evento	:	1	0,000	0,000	2.523,32	207,26	***
567	IRF Recolhido no Pgto Adiant	Va	DIR	51	0,000	0,000	0,00	3.901,13	-
			IND	82	0,000	0,000	0,00	30.353,93	-
		Total Evento	:	133	0,000	0,000	0,00	34.255,06	***
570	IRF Recolhido Pgto Ferias Pend	Va	IND	1	0,000	0,000	1.929,61	158,51	
		Total Evento	:	1	0,000	0,000	1.929,61	158,51	***
603	Estouro Período Venc	Va	DIR	10	0,000	0,000	0,00	3.351,21	+
			IND	7	0,000	0,000	0,00	569,07	+
		Total Evento	:	17	0,000	0,000	0,00	3.920,28	***
654	Estouro Período Anterior Desc	Va	DIR	10	0,000	0,000	0,00	3.351,21	-
			IND	7	0,000	0,000	0,00	653,07	-
		Total Evento	:	17	0,000	0,000	0,00	4.004,28	***
660	Pensao Alim. Normal	Va	DIR	5	0,000	0,000	0,00	5.897,66	-
			IND	4	0,000	0,000	0,00	3.746,33	-
		Total Evento	:	9	0,000	0,000	0,00	9.643,99	***
704	Retirada Diretor sem Vinculo	Ho	IND	3	0,000	0,000	0,00	2.862,00	+
		Total Evento	:	3	0,000	0,000	0,00	2.862,00	***
800	Maior Remuneracao	Va	DIR	94	0,000	0,000	0,00	277.197,80	
			IND	103	0,000	0,000	0,00	511.524,08	
		Total Evento	:	197	0,000	0,000	0,00	788.721,88	***
801	Liquido de Quitacao	Va	IND	1	0,000	0,000	0,00	6.473,73	-

Este documento é cópia não controlada. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000230-63.2017.8.26.0299 e código 79561398.



Folha Fiscal

Empresa : 001 - Rayton Industrial S/A

Referente : 10/2018 Tipo Folha : 1 Parcela : 9

Evt	Descrição	ValMOB	Func	Total Empresa		Horas	Base Cálculo	Valor	Liq
				Quant					
	Total Evento	:	1	0,000		0,000	0,00	6.473,73	***
820	Vale Transporte Empresa	Va DIR	54	4.114,000		0,000	0,00	9.611,37	
		IND	48	3.262,000		0,000	0,00	11.777,77	
	Total Evento	:	102	7.376,000		0,000	0,00	21.389,14	***
821	Vale Transporte Empresa	Va DIR	54	4.114,000		0,000	0,00	9.659,75	
		IND	48	3.262,000		0,000	0,00	4.381,55	
	Total Evento	:	102	7.376,000		0,000	0,00	14.041,30	***
823	Vale Transporte Desconto	Va DIR	54	0,000		0,000	0,00	8.310,14	-
		IND	48	0,000		0,000	0,00	7.641,41	-
	Total Evento	:	102	0,000		0,000	0,00	15.951,55	***
b02	base bruta irf normal	Va DIR	81	0,000		0,000	0,00	171.978,61	
		IND	94	0,000		0,000	0,00	297.312,51	
	Total Evento	:	175	0,000		0,000	0,00	469.291,12	***
b04	ded dep or normal	Va DIR	84	163,000		0,000	0,00	30.903,17	
		IND	87	159,000		0,000	0,00	30.144,81	
	Total Evento	:	171	322,000		0,000	0,00	61.047,98	***
b05	ded dep ir ferias ind social	Va IND	1	4,000		0,000	0,00	758,36	
	Total Evento	:	1	4,000		0,000	0,00	758,36	***
b07	ded dep ir fer e soci	Va IND	1	0,000		0,000	0,00	379,18	
	Total Evento	:	1	0,000		0,000	0,00	379,18	***
b08	base bruta ir fer e social	Va IND	1	0,000		0,000	0,00	5.429,33	
	Total Evento	:	1	0,000		0,000	0,00	5.429,33	***
	Total Funcionários	:	193						
	Total Vencimentos	:						791.379,21	
	Total Descontos	:						438.640,14	
	Total Líquido	:						352.739,07	

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000230-63.2017.8.26.0299 e código 79561398. Este documento é cópia do original. Assinado digitalmente por FERNANDA ESTRELA DE OLIVEIRA em 31/10/2018 às 07:53:28. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000230-63.2017.8.26.0299 e código 79561398.

DOCUMENTO

04

Relação de pagamentos efetuados aos
credores do 7º§2º

RAYTON INDUSTRIAL S.A. - CNPJ: 60.419.744/0001-77					
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR LÍQUIDO DE R\$ 6.612.370,35					
CREDORES TRABALHISTAS - CLASSE I					
Nº	CREDOR	VALOR	VALOR S/ DESÁGIO	VALOR A PAGAR	VALOR PAGO
1	BABETTO & ALVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS - Decisão 28/06/2017	40.051,76	40.051,76	40.051,76	40.051,76
2	HENRIQUE ALVES PEREIRA - Decisão 02/12/2016	112.882,20	112.882,20	112.882,20	
3	FERNANDO LIMA DA SILVA - Decisão 02/12/2016	31.298,60	31.298,60	31.298,60	31.298,60
4	REINILDO DE OLIVEIRA MACHADO - Decisão 19/09/2017	5.963,10	5.963,10	5.963,10	5.963,10
5	VALTER PINTO DE MAGALHÃES - Decisão 05/09/2018	164.139,82	164.139,82	164.139,82	164.139,82
6	WAGNER NOGUEIRA DA CRUZ - Decisão 08/10/2019 - Decisão Embargos 07/11/2019	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
7	JHONATA RODRIGUES CARVALHO - Decisão 25/02/2019	54.257,18	54.257,18	54.257,18	54.258,18
8	PEDRO ROCHA PEREIRA - Decisão 10/10/2019 Decisão Embargo 07/11/2019	46.622,52	46.622,52	46.622,52	46.622,52
9	DOUGLAS SANTOS DA CUNHA - Decisão 10/10/2019 - Decisão Embargo 07/11/2019	39.929,45	39.929,45	39.929,45	39.929,45
10	PAULO CEZAR LELLES - Decisão 23/01/2020 - Decisão Embargo 05/05/2020	12.632,73	12.632,73	12.632,73	
11	LUCIANO MUNIZ - Decisão 04/05/2020	100.344,33	100.344,33	100.344,33	
12	WEDERSON DIEGO NASCIMENTO DIAS - Decisão 17/07/2020	24.035,75	24.035,75	24.035,75	
13	JOSE FRANCA DA SILVA - Decisão 21/07/2020	42.198,97	42.198,97	42.198,97	
14	PAULO ANDERSON DA SILVA ANDRADE - Decisão 04/05/2020	2.521,84	2.521,84	2.521,84	
15	LUIZ CARLOS GONÇALVES DE CAMARGO - Decisão 24/08/2020	68.256,42	68.256,42	68.256,42	
16	JOSE LUIZ ALVEZ - Decisão 20/07/2020	12.551,47	12.551,47	12.551,47	
17	JORGE TOKUZI NAKAMA - Decisão 20/07/2020	1.255,15	1.255,15	1.255,15	
TOTAL CLASSE I		828.941,29	828.941,29	828.941,29	452.263,43
CREDORES COM GARANTIA REAL - CLASSE II					
Nº	CREDOR	VALOR	VALOR C/ DESÁGIO 20%	VALOR A DISTRIBUIR	VALOR DISTRIBUIDO
1	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	3.339.168,66	2.671.334,93	2.273.492,85	2.273.492,85
TOTAL CLASSE II		3.339.168,66	2.671.334,93	2.273.492,85	2.273.492,85
CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - CLASSE III					
Nº	CREDOR	VALOR	VALOR C/ DESÁGIO 40%	VALOR A DISTRIBUIR	VALOR DISTRIBUIDO
1	ACOS F.SACCHELLI LTDA.	3.377.961,65	2.026.776,99	1.724.928,97	1.724.928,97
2	ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES		-	0,00	
3	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	1.212.085,62	727.251,37	618.941,78	618.941,78
4	ANHEMBI IND. DE CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO EIRELI.	31.008,08	18.604,85	15.834,03	
5	ANTONIO CAPOZZI		-	0,00	
6	BENEFIT COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.	15.195,36	9.117,22	7.759,39	
7	BODYCOTE BRASIMET PROCESSAMENTO TÉRMICO LTDA.	6.176,93	3.706,16	3.154,20	
8	BRASANITAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COM. LTDA.	65.471,61	39.282,97	33.432,55	
9	BRASIMPAR IND. MET. LTDA.	5.187,60	3.112,56	2.649,01	
10	CELMAR COMERCIAL E INDUSTRIA LTDA.	10.031,84	6.019,10	5.122,68	
11	CIA ULTRAGAZ S.A.	7.607,16	4.564,30	3.884,54	
12	CIAMET COM. E IND. DE ARTEFATOS DE METAL LTDA.	17.548,30	10.528,98	8.960,90	8.960,90
13	CORNETA LTDA	15.143,15	9.085,89	7.732,73	
14	DURFERRIT DO BRASIL QUÍMICA LTDA.	1.978,00	1.186,80	1.010,05	1.010,05
15	ECOLAB QUÍMICA LTDA.	1.392,33	835,40	710,98	
16	EDUARDO ADAMO CAPOZZI		-	0,00	
17	ESPRIMA COM. MANUT. DE EQUIPAMENTOS LTDA.	4.200,00	2.520,00	2.144,70	2.144,70
18	FAIG - FUNDAÇÃO DO AÇO INOX LTDA.	39.285,92	23.571,55	20.061,04	
19	FALSI & FALSI COMÉRCIO DE PEÇAS DIESEL LTDA.	1.388,00	832,80	708,77	708,77
20	FORJA BAHIA LTDA	467.705,70	280.623,42	238.830,16	238.830,16
21	GDV COM. FERRAMENTAS LTDA.	3.045,00	1.827,00	1.554,90	1.554,90
22	GUMAPLASTIC ARTEFATOS DE BORRACHA E PLÁSTICOS LTDA.	1.140,30	684,18	582,29	582,29
23	HELLER MAQ. OPERATRIZES IND. E COM. LTDA.	1.341,04	804,62	684,79	
24	HOUGHTON DO BRASIL LTDA	9.000,00	5.400,00	4.595,78	
25	HURTH INFER IND. DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.	2.160,00	1.296,00	1.102,99	1.102,99
26	IND. COM. EMBALAGENS HT LTDA	1.439,80	863,88	735,22	735,22
27	INDUCTOTHERM GROUP BRASIL LTDA.	2.561,00	1.536,60	1.307,75	
28	INGERSOLL-RAND IND., COM. E SERV. DE AR COND., AR COMP. E REFRIG. LTDA.	62.256,36	37.353,82	31.790,71	
29	ISCAR DO BRASIL COMERCIAL LTDA.	9.252,09	5.551,25	4.724,51	
30	ISCAR DO BRASIL COMERCIAL LTDA.	19.293,47	11.576,08	9.852,06	
31	KIMBERLY-CLARK BRASIL IND. E COM. DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA.	8.385,93	5.031,56	4.282,21	
32	LAGUNA GESTÃO AMBIENTAL LTDA.	3.069,21	1.841,53	1.567,27	1.567,27
33	LINDE GASES LTDA	399.571,92	239.743,15	204.038,19	
34	METALTECNICA SUL LTDA	4.486,68	2.692,01	2.291,09	2.291,09
35	MITUTOYO SUL AMERICANA LTDA.	6.200,89	3.720,53	3.166,43	3.166,43
36	MMC METAL DO BRASIL LTDA.	1.957,28	1.174,37	999,47	999,47
37	ORTEL - ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	164.976,01	98.985,61	84.243,67	84.243,67
38	PERMETAL S.A. METAIS PERFURADOS	6.300,00	3.780,00	3.217,04	
39	PRODUTOS QUÍMICOS QUIMIDREAM LTDA.	1.760,00	1.056,00	898,73	898,73
40	RACE ABRASIVOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	2.778,00	1.666,80	1.418,56	1.418,56
41	RCN IND. METALÚRGICAS S.A.	7.973,49	4.784,09	4.071,60	4.071,60
42	RRD MOORE EDITORA E GRÁFICA LTDA.	5.000,00	3.000,00	2.553,21	2.553,21
43	CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP	70.940,41	42.564,25	36.225,15	
44	SANDVIK DO BRASIL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	4.225,18	2.535,11	2.157,55	
45	SAWLUZ METODOLOGIA APLICADA EM INFORMÁTICA LTDA.	2.459,84	1.475,90	1.256,10	
46	SK PRINT EMBALAGENS LTDA	11.479,89	6.887,93	5.862,11	
47	SOUZA LIMA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.	163.657,65	98.194,59	83.570,46	83.570,46
48	STAR SU DO BRASIL IND. FERRAMENTAS LTDA.	2.538,01	1.522,81	1.296,01	1.296,01
49	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA.	4.210,62	2.526,37	2.150,12	2.150,12
50	TOTVS S.A.	110.130,00	66.078,00	56.237,00	
51	TREVILUB COM. LUBRIFICANTES LTDA.	8.675,00	5.205,00	4.429,82	
52	YUSHIRO DO BRASIL INDUSTRIA QUÍMICA LTDA.	62.440,74	37.464,44	31.884,86	
53	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	580.890,98	348.534,59	296.627,31	296.627,31
54	BANCO BRADESCO S.A.	142.610,32	85.566,19	72.822,81	
55	MULTIMETAL INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI	19.430,28	11.658,17	9.921,92	
56	FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CRED NÃO PADRONIZADO INVISTA CF	384.855,92	230.913,55	196.523,58	
57	RUY JAEGER JUNIOR	1.500,00	900,00	765,96	765,96
TOTAL CLASSE III		7.573.360,56	4.544.016,33	3.867.275,70	3.085.120,62

CREDORES EPP/ME - CLASSE IV

Nº	CREADOR	VALOR	VALOR S/ DESÁGIO	VALOR A DISTRIBUIR	VALOR DISTRIBUIDO
1	ALLOY CADINHO IND. E COM. LTDA. - EPP	2.005,00	2.005,00	1.706,40	1.706,40
2	ARBELA COM. DE ACESSÓRIOS PNEUMÁTICOS LTDA. - EPP	1.858,05	1.858,05	1.581,33	1.581,33
3	BLUE DIAMOND TOOLS FERRAMENTAS EIRELI - EPP	2.229,00	2.229,00	1.897,03	
4	CLAUDETE GERALDA SOARES MENDES DE MORAIS ME	1.011,10	1.011,10	860,52	860,52
5	CAMPOS & FURLANETTO LTDA - EPP	6.800,00	6.800,00	5.787,28	
6	HIDRAUSUL COM. E PREST. SERV. EQUIP. HIDRÁULICOS LTDA. - EPP	1.333,80	1.333,80	1.135,16	
7	JET-JACOBINI ELETRÔNICA, TECNOLOGIA, ASSIST. TEC. E COM. LTDA. - EPP	5.900,00	5.900,00	5.021,31	
8	KGE SERVICE COMERCIAL DE MÁQUINAS LTDA. - EPP	3.857,13	3.857,13	3.282,69	3.282,69
9	LGM TREINAMENTO E TERC. EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. - ME	2.000,00	2.000,00	1.702,14	1.702,14
10	LUAN CARLOS M. FERREIRA - ME	1.850,00	1.850,00	1.574,48	
11	MH FORNOS COM. MANUT. E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. - EPP	4.500,00	4.500,00	3.829,81	
12	MICROPRECS-EUROS COM. DE INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA. - EPP	17.758,76	17.758,76	15.113,95	15.113,95
13	PETROCREPE HIG. E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA - EPP	3.288,60	3.288,60	2.798,83	
14	PLMX SOLUÇÕES PARA NEGÓCIOS LTDA. - EPP	7.730,52	7.730,52	6.579,21	
15	PROMITEC MANGUEIRAS LTDA. - EPP	3.212,00	3.212,00	2.733,64	
16	PROPER ASSESSORIA E LAUDOS TÉCNICOS LTDA. - EPP	1.407,75	1.407,75	1.198,09	
17	QRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM PEÇAS E FERRAMENTAS LTDA. - ME	4.050,00	4.050,00	3.446,83	
18	STARKWAND DO BRASIL COM. DE MÁQUINAS E SERV. LTDA. - EPP	4.467,47	4.467,47	3.802,13	
19	TECNOCOM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. - ME	1.500,00	1.500,00	1.276,60	1.276,60
20	ULTRA SP COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. - ME	3.932,37	3.932,37	3.346,72	
21	UNIÃO MANCAIS E BRONZINAS DO BRASIL LTDA. - ME	1.440,00	1.440,00	1.225,54	
22	W. ENERGY SOLUÇÕES PARA ECONOMIA DE ENERGIA E ÁGUA EIRELI - ME	47.150,89	47.150,89	40.128,71	
23	BIOLACQUA LAB. ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA-EPP	2.139,78	2.139,78	1.821,10	
24	ITAMARATI PATENTES E MARCAS LTDA - ME.	2.100,00	2.100,00	1.787,25	1.787,25
25	AMADE COMERCIAL	652,00	652,00	554,90	
26	BATISTA TOOLS	800,00	800,00	680,86	
27	CAIQUE CAIRES NOVAIS	933,33	933,33	794,33	
28	MARLI DA CRUZ CLEMENTE ME	735,00	735,00	625,54	
29	NOVA CORTEC IND. COM.	660,00	660,00	561,71	
30	ULTRATERM IND.	484,38	484,38	412,24	
TOTAL CLASSE IV		137.786,93	137.786,93	117.266,31	27.310,87

Este documento é uma reprodução digitalizada do original. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000230-62.2013.8.26.0299 e código 79863388.

DOCUMENTO 05

Propostas e Contratos referente
vendas das máquinas



Varginha, 09 de janeiro de 2020

Prezados Senhores,

Vimos, através desta, apresentar nossa melhor oferta para os equipamentos de propriedade da Rayton listados abaixo:

Equipamento	Código	Valor
Prensa 800 T.	96-32	R\$ 140.000,00
Rebarba 450 T.	90-29	R\$ 110.000,00
Jato de Granalha	90-19	R\$ 20.000,00
Fresa Cincinatti	06-76	R\$ 120.000,00
Forno	90-67	R\$ 80.000,00
Brochadeira	10-08	R\$ 10.000,00
Empilhadeira	-	R\$ 20.000,00
Total		R\$ 500.000,00

A proposta acima referida deverá ter a aprovação do Administrador da Recuperação Judicial.

Forma de Pagamento: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais, à vista, após concordância do Administrador Judicial).

Retirada das Máquinas: Imediata

Transporte e Seguro: por conta do comprador

Outras despesas: desmontagem, carregamento e mão de obra necessária para esses serviços serão de responsabilidade do comprador.

Atenciosamente,
Lastro Participações Ltda.

Gian Paolo Vezzoli
Gian Paolo Vezzoli

Alameda das Palmeiras, 125,
Lagamar, Varginha MG
(35) 3713-8640
(35) 99905-3188

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000230-62.2013.8.26.0299 e código 79863388.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE MÁQUINA INDUSTRIAL USADA

Pelo presente instrumento de contrato particular de compra e venda:

De um lado doravante denominada simplesmente, **VENDEDORA**:

RAYTON INDUSTRIAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.419.744/0001-77, com endereço no Via de Acesso João de Góes, nº 479, Vila Ouro Verde, CEP06616-130, Município de Jandira, Estado de São Paulo, representada pelo seu sócio administrador **EDUARDO ADAMO CAPOZZI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 524.027.898-91, residente e domiciliado na Rua Dr. Melo Alves, nº 685, apartamento 06, São Paulo/SP, CEP 01417-010;

E de outro lado doravante denominada simplesmente, **COMPRADORA**:

INDÚSTRIA MINEIRA DE FORJADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.706.902/0001-07, com sede na Avenida Doutor Messias Barros, nº 300, Bairro Industrial Miguel de Luca, CEP.: 37072-003, Município de Varginha, Estado de Minas Gerais.

As partes acima identificadas e qualificadas, podendo ser mencionadas como “vendedora” e “compradora”, bem assim nomeadas conjuntamente “partes”, tem entre si justo e contratado as cláusulas e condições para compra e venda dos bens objetos adiante descritos, sendo certo que a avença irá reger-se pelas cláusulas e condições aqui contratadas, bem como pelas demais disposições legais, Princípios e usos e costumes atinentes a esse tipo de transação comercial, observado que a vendedora acha-se em fase de recuperação judicial, tendo sido homologado o plano de recuperação junto aos credores, cujos autos do processo tramitam perante a 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jandira, Estado de São Paulo, autos do processo nº 1001130-62.2015.8.26.0299.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto – A vendedora declara ser proprietária e possuidora a justo título dos equipamentos abaixo listados, que, excetuando o processo de recuperação judicial, declara desde logo que sobre o referido bem não pesam quaisquer medidas judiciais ou instituição de garantia judicial ou extrajudicial qualquer que seja, de sorte que o bem acha-se totalmente livre e desembaraçado para venda direta, nos termos do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial aprovado e homologado, cuja Carta de Engenheiro declarando a sua inutilização pela Compradora, bem como autorização do Administrador Judicial para prosseguir com a venda, já foram providenciadas e apresentadas, declaração essa que obriga a VENDEDORA seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

- 1.1.** Prensa 800 ton., fabricante Gutmann (Código do Ativo: 96-32), no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);
- 1.2.** Prensa Rebarbadora 450 ton., fabricante Gutmann (Código do Ativo: 90-29), no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);
- 1.3.** Jato de Granalha (Código do Ativo: 90-19) no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

- 1.4.** Fresadora, fabricante Cincinatti (Código do Ativo: 06-76), no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- 1.5.** Forno, (Código do Ativo: 90-67), no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- 1.6.** Brochadeira, (Código do Ativo: 10-08), no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
- 1.7.** Empilhadeira 7 ton., (Código do Ativo: Não especificado), no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Preço: - O valor total da presente transação é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a serem pagos R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) neste ato, mediante depósito à vista na conta bancária: **Banco Itaú 341, Aq: 0190, Cc: 26613-0, Keppler Advogados Associados, CNPJ: 01.917.032/0001-19** e o restante do valor, ou seja, R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no prazo de 15 dias após a emissão da Nota Fiscal de Venda referente ao valor total deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica já autorizado, após assinatura desse contrato e comprovado o pagamento dos R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) iniciais, o carregamento completo e transporte de todos e equipamentos acima descritos com todos os seus acessórios e componentes, sendo que o carregamento e transporte desses itens são de total responsabilidade da **COMPRADORA**.

CLÁUSULA QUARTA: Da Desistência: - A presente venda e compra é celebrada em caráter de irrevogabilidade e irretratabilidade, obrigando aos herdeiros e sucessores das partes a qualquer título, vedada hipótese de arrependimento.

§ 1º: Caso a **VENDEDORA** por qualquer razão desista da transação **imotivadamente**, deverá devolver à **COMPRADORA** o valor pago, devidamente corrigido monetariamente pelo índice do IGPM/FGV, acrescido de multa de 10%;

§ 2º: Caso a **COMPRADORA** desista da compra imotivadamente, deverá pagar à **VENDEDORA** o equivalente a 10% do valor da transação;

§ 3º: Caso a presente transação não possa ser celebrada em razão da existência de qualquer problema de natureza fiscal ou penhora trabalhista, cível ou qualquer dívida pendente sobre o bem objeto ou descobrindo-se que sobre ele tenha sido constituída qualquer garantia, voluntariamente ou não, bem como haja qualquer problema no processo de recuperação judicial, deverá a **VENDEDORA** devolver todos os valores já recebidos a qualquer título, devidamente corrigidos monetariamente pelo índice do IGPM divulgado pela FGV, acrescido ainda dos juros convencionados na **cláusula quinta** letra "g" do presente instrumento, hipótese em que deverá ainda a **VENDEDORA** retirar as máquinas na sede da **COMPRADORA**, arcando com frete e demais despesas e prejuízos pertinentes eventualmente causados a **COMPRADORA**.

CLÁUSULA QUINTA: Disposições Gerais:

A **VENDEDORA** declara ainda:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA S. S. MOINHO, ERIKA DE LIMA L. ESTRELA e Estéfane de Sá Sáza Blau, por meio do sistema de assinatura digital e certificação em PDF. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000230-62.2013.8.26.0299 e código 79863388.

- a) que as máquinas objetos são vendidas no estado em que se encontra, sem qualquer defeito oculto ou não aparente;
- b) que as máquinas vendidas são inteiramente de sua propriedade, e sobre ela não existe qualquer direito de terceiro ou disputa judicial ou extrajudicial;
- c) que sobre as máquinas não pesam quaisquer ônus, restrições ou garantias concedidas a terceiros, sócios ou ex-sócios da vendedora;
- d) que as máquinas não foram entregues em penhora em processo cível, criminal, tributário ou trabalhista em momento algum;
- e) que sobre as máquinas não foram constituídas qualquer garantia bancária ou financeira de qualquer espécie, em qualquer tempo;
- f) que a venda das máquinas está em total consonância com o disposto nas cláusulas 1.9.2 e 1.9.2.1 do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial aprovado e homologado;
- g) a perda do bem mediante sentença de qualquer natureza ou decisão administrativa que atinja o bem objeto, a **VENDEDORA** declara que irá devolver o valor pago integralmente devidamente corrigido na mesma quantidade de parcelas que recebeu, acrescido de juros de 0,5% ao mês mais atualização monetária pelo IGPM/FGV.

CLÁUSULA SEXTA: Da Eleição de Foro: As partes elegem o Foro da Comarca de Varginha para dirimir quaisquer questões oriundas do presente documento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

§ 1º: Caso haja necessidade de discussão judicial sobre a presente venda e compra, a parte perdedora desde logo compromete-se a pagar as custas judiciais e honorários advocatícios na ordem de 10% para fase amigável e de 20% para fase judicial.

§ 2º: A presente declaração de vontade impressa em 03 (três) vias e acompanhada das assinaturas da **VENDEDORA** e da **COMPRADORA**, bem como de duas testemunhas, constitui único documento entre as partes, consolidando todos os entendimentos anteriormente firmados de forma oral ou escrita, valendo para todas as finalidades de Direito.

Jandira/SP, 13 de março de 2020.

VENDEDORA:

Rayton Industrial S/A

COMPRADORA:

[Handwritten signature]

Industria Mineira de Forjados Ltda

1ª testemunha:

[Handwritten signature]

Nome/assinatura:

RG:

CPF/MF:

2ª testemunha:

Nome/assinatura:

RG :

CPF/MF:

Transmissão Engrenagens

Bragança Paulista, 19 de Dezembro de 2019.

A RAYTON INDUSTRIAL S/A
Rodovia João de Goes, 479,
CEP 06616-130 Jandira/SP

REF: PROPOSTA PARA COMPRA DE MÁQUINAS USADAS NO ESTADO

Prezados Senhores,

Através da presente encaminhamos proposta para a compra das seguintes máquinas no estado, de sua propriedade:

- | | |
|---|---------------|
| 1. Máquina para inspeção de lâminas Gleason (ativo 05-21)..... | R\$10.000,00 |
| 2. Máquina para teste de contato Gleason (ativo 40-67)..... | R\$10.000,00 |
| 3. Máquina para teste de contato Pke-280-A KLINGELNBERG (ativo 05-11)..... | R\$10.000,00 |
| 4. Fresadora Automática Coniflex-Gleason 104 A (ativo 40-25) | R\$125.000,00 |
| 5. Fresadora Automática Coniflex-Gleason 104 A (ativo 40-33)..... | R\$125.000,00 |
| 6. Fresadora Automática Gleason modelo 26 (ativo 40-52) | R\$30.000,00 |
| 7. Fresadora Automática Gleason modelo 118H (ativo 40-45)..... | R\$100.000,00 |
| 8. Fresadora Automática Gleason modelo 118H (ativo 40-46) | R\$100.000,00 |
| 9. Fresadora Automática Gleason modelo 28 (ativo 40-65) | R\$40.000,00 |
| 10. Fresadora Automática Gleason modelo 28 (ativo 40-66)..... | R\$40.000,00 |
| 11. Máquina para teste de contato Gleason modelo 512H (ativo 40-59) | R\$10.000,00 |

Observação: Ressaltamos a extrema importância para o funcionamento das máquinas que sejam enviados os cabeçotes.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista, após anuência do administrador da recuperação judicial

RETIRADA DAS MÁQUINAS: Imediata, após o pagamento total confirmado pela Rayton Industrial

DESPESAS: São de responsabilidade do comprador, as despesas relativas a retirada das máquinas, tais como, desmontagem, remoção, carregamento, içamento, cuidados especiais, transporte, seguro, mão de obra necessária para execução dos tais serviços.

No aguardo do aceite, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Fernando Fernandes

CPF 222.339.878.29

TRANSMISSÃO ENGRENAGENS LTDA
CNPJ: 05.457.176/0001-90

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA ERIBIRIBARA LUISIANA BEIESTEAD e SA SARA RAJAU, proferido no cartório de Bragança Paulista em 19/12/2019 às 14:27:33, sob o número WUJMD217000172276. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000230-63.2019.8.26.0299 e código 79663383.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE MÁQUINA INDUSTRIAL USADA

Pelo presente instrumento de contrato particular de compra e venda:

De um lado doravante denominada simplesmente **Vendedora**:

RAYTON INDUSTRIAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.419.744/0001-77, com endereço no Via de Acesso João de Goes, nº 479, Vila Ouro Verde, CEP06616-130, Município de Jandira, Estado de São Paulo, representada pelo seu sócio administrador **EDUARDO ADAMO CAPOZZI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 524.027.898-91, residente e domiciliado na Rua Dr. Melo Alves, nº 685, apartamento 06, São Paulo/SP, CEP 01417-010;

E de outro lado doravante denominada simplesmente **Compradora**:

TRANSMISSÃO ENGRENAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.457.176/0001-90, com sede na Rua Jun-Ichi Ichimaru, 381, Jardim da Fraternidade, Município de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, CEP 12926-660;

As partes acima identificadas e qualificadas, podendo ser mencionadas como "vendedora" e "compradora", bem assim nomeadas conjuntamente "partes", tem entre si justo e contratado as cláusulas e condições para compra e venda dos bens objetos adiante descritos, sendo certo que a avença irá reger-se pelas cláusulas e condições aqui contratadas, bem como pelas demais disposições legais, Princípios e usos e costumes atinentes a esse tipo de transação comercial, observado que a vendedora acha-se em fase de recuperação judicial, tendo sido homologado o plano de recuperação junto aos credores, cujos autos do processo tramitam perante a 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jandira, Estado de São Paulo, autos do processo nº 1001130-62.2015.8.26.0299.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto – A vendedora declara ser proprietária e possuidora a justo título dos equipamentos abaixo listados, que, excetuando o processo de recuperação judicial, declara desde logo que sobre o referido bem não pesam quaisquer medidas judiciais ou instituição de garantia judicial ou extrajudicial qualquer que seja, de sorte que o bem acha-se totalmente livre e desembaraçado para venda direta, nos termos do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial aprovado e homologado, cuja Carta de Engenheiro declarando a sua inutilização pela Compradora, bem como autorização do Administrador Judicial para prosseguir com a venda, já foram providenciadas e apresentadas, declaração essa que obriga a VENDEDORA seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

- 1.1. Máquina Fresadora Automática modelo Coniflex 104-A, fabricante Gleason Works (Código do Ativo: 40-25), no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais);
- 1.2. Máquina Fresadora Automática modelo Coniflex 104-A, fabricante Gleason Works (Código do Ativo: 40-33), no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais);

Cher

- 1.3. Máquina para teste de contato modelo PKE-280-A, fabricante Klingelberg (Código do Ativo: 05-11), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 1.4. Máquina para inspeção de lâminas de corte de engrenagens cônicas, fabricante Gleason Works (Código do Ativo: 05-21), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Preço: - O valor total da presente transação é de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) a serem pagos mediante depósito à vista – no ato da retirada dos maquinários – na seguinte conta bancária: Banco Itaú 341, Ag: 0190, Cc: 26613-0, Keppler Advogados Associados, CNPJ: 01.917.032/0001-19.

CLÁUSULA TERCEIRA: O carregamento completo e transporte das máquinas acima descritas e todos acessórios e componentes são de total responsabilidade da Compradora.

CLÁUSULA QUARTA: Da Desistência: - A presente venda e compra é celebrada em caráter de irrevogabilidade e irretroatividade, obrigando aos herdeiros e sucessores das partes a qualquer título, vedada hipótese de arrependimento.

§ 1º: Caso a **VENDEDORA** por qualquer razão desista da transação imotivadamente, deverá devolver à **compradora** o valor pago, devidamente corrigido monetariamente pelo índice do IGPM/FGV, acrescido de multa de 10%;

§ 2º: Caso a **COMPRADORA** desista da compra imotivadamente, deverá pagar à **VENDEDORA** o equivalente a 10% do valor da transação;

§ 3º: Caso a presente transação não possa ser celebrada em razão da existência de qualquer problema de natureza fiscal ou penhora trabalhista, cível ou qualquer dívida pendente sobre o bem objeto ou descobrindo-se que sobre ele tenha sido constituída qualquer garantia, voluntariamente ou não, bem como haja qualquer problema no processo de recuperação judicial, deverá a **VENDEDORA** devolver todos os valores já recebidos a qualquer título, devidamente corrigidos monetariamente pelo índice do IGPM divulgado pela FGV, acrescido ainda dos juros convencionados na cláusula quarta letra “g” do presente instrumento, hipótese em que deverá ainda a **VENDEDORA** retirar as máquinas na sede da **COMPRADORA**, arcando com frete e demais despesas e prejuízos pertinentes eventualmente causados a **COMPRADORA**.

CLÁUSULA QUINTA: Disposições Gerais:

A **VENDEDORA** declara ainda:

- a) que as máquinas objetos são vendidas no estado em que se encontra, sem qualquer defeito oculto ou não aparente;
- b) que as máquinas vendidas são inteiramente de sua propriedade, e sobre ela não existe qualquer direito de terceiro ou disputa judicial ou extrajudicial;

Notas e de Protesto de
de Bragança Paulista
10 DE AZEVEDO
e Autorizado
1034-0624
aúlsta-Sp

- c) que sobre as máquinas não pesam quaisquer ônus, restrições ou garantias concedidas a terceiros, sócios ou ex-sócios da vendedora;
- d) que as máquinas não foram entregues em penhora em processo cível, criminal, tributário ou trabalhista em momento algum;
- e) que sobre as máquinas não foram constituídas qualquer garantia bancária ou financeira de qualquer espécie, em qualquer tempo;
- f) que a venda das máquinas está em total consonância com o disposto nas cláusulas 1.9.2 e 1.9.2.1 do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial aprovado e homologado;
- g) a perda do bem mediante sentença de qualquer natureza ou decisão administrativa que atinja o bem objeto, a **VENDEDORA** declara que irá devolver o valor pago integralmente devidamente corrigido na mesma quantidade de parcelas que recebeu, acrescido de juros de 0,5% ao mês mais atualização monetária pelo IGPM/FGV.

CLÁUSULA SEXTA: Da Eleição de Foro: As partes elegem o Foro da Comarca de Jandira para dirimir quaisquer questões oriundas do presente documento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

§ 1º: Caso haja necessidade de discussão judicial sobre a presente venda e compra, a parte perdedora desde logo compromete-se a pagar as custas judiciais e honorários advocatícios na ordem de 10% para fase amigável e de 20% para fase judicial.

§ 2º :A presente declaração de vontade impressa em 03 (três) vias e acompanhada das assinaturas da **VENDEDORA** e da **COMPRADORA**, bem como de duas testemunhas, constitui único documento entre as partes, consolidando todos os entendimentos anteriormente firmados de forma oral ou escrita, valendo para todas as finalidades de Direito.

Jandira/SP, 13 de março de 2020.

Vendedora:

[Assinatura]
[Assinatura]
Rayton Industrial S/A

19º TABELIONATO DE NOTAS — CARTÓRIO TOLEDO
 Avenida Rebouças, 3939, Jardim Paulista - São Paulo - SP
 CEP: 05401-450 - Telefone: (11) 3815-9899

Resenhado, por Bemalheza, as firmas de: (1) EDUARDO ADAMI CAPOZZI e (1) ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES, com valor econômico.

São Paulo, 06 de abril de 2020. Em testemunho da verdade.
 Por Firma R\$ 9,85 | Total R\$ 19,70 2002510913/6270229232 - 000736
 Gelato: 2 Atca:AA - 0437913
 GUSTAVO FONTANA ANDOLPHO - Escrevente

Colégio Notarial do Brasil
 sede São Paulo
 111344
 FIRMA
 VALOR ECONÔMICO 2
 C21024AA0437913

Assessoria de Profissão de
 Iracema Paulista
DE AZEVEDO
 Autorizado
 4-0624
 lista-SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAFERNO CAISIMONE EIRIJAULI, testada e registrada no Cartório de Registro de Imóveis nº 116/15/2020, inscrita nº 20.13.8.26.0299 e código 79863956. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000230-62.2013.8.26.0299 e código 79863956.



Compradora:

[Handwritten Signature]
Transmissão Engrenagens Ltda

1ª testemunha:

[Handwritten Signature]

Nome/assinatura:

RG: 46.749.338-8

CPF/MF:

2ª testemunha:

[Handwritten Signature]

Nome/assinatura:

RG: 48.540.613-5

CPF/MF: 403.906.898-07

2 Tabelião de Notas e Protestos Rua do Amarel, Equipe Pastoral
Bragança Paulista SP

RECONHECO por SEMELHANÇA C/ VALDA BECHARARO I (firmais) des:
12514921FERNANDO FERNANDES*****
Bragança Paulista, 14 de abril de 2020.

Em test. de verdade. P. 43 Alar: 332132829889382
Escritor: LUIS GUSTAVO DE AZEVEDO, Nr: 68 S. 88, Dt: 728742
Salv: 214363-0151310*****



2ª de Protesto da
Bragança Paulista
Autorizado
4034-0624
Paulista-SP

DOCUMENTO

06

Comprovantes de depósitos recebidos
refs. vendas das máquinas

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
SISBR - Sistema de Informática do SICOOB
COMPROVANTE DE TED

Hora: 16:30:08

Data: 13/04/2020

Nº Agendamento: 4563915
 Data do Agendamento: 13/04/2020
 Agendado para: 13/04/2020
 Finalidade: 1-PAG.IMPOSTOS, TRIBUTOS E TAXAS
 Valor: R\$ 250.000,00

Remetente:

Cooperativa: 3180
 Conta: 104.158-4
 Nome: INDUSTRIA MINEIRA DE FORJADOS LTDA
 CPF/CNPJ: 04.706.902/0001-07

Favorecido:

Banco: 341-ITAU UNIBANCO S.A.
 ISPB: 60701190
 Agência: 00190-S PAULO BAIRRO PARAISO
 Conta: 26.613-0
 Tipo da Conta: CC-CONTA CORRENTE
 Nome: KEPPLER ADV ASSOCIADOS
 CPF/CNPJ: 01.917.032/0001-19
 Autenticação: E364177F-B331-41EB-ACBE-6A8433A3FB1D

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA CAIS/MOIDE @SICOOB/CAIS/MOIDE e enviado para o processo 0000230-62.2013.8.26.0299 e código 79863398. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000230-62.2013.8.26.0299 e código 79863398.



DOC/TED

G33113124858671914
13/03/2020 13:11:46**Debitado**

Agência	167-8
Conta corrente	49900-5 TRANSMISSAO ENGRENAGENS L

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	190 S PAULO BAIRRO PARAISO
Conta corrente (com DV)	266130
Conta Pagamento	0000
CNPJ	01.917.032/0001-19
Nome favorecido	KEPLER E ADVOGADOS ASSOCIADOS
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	31.302
Valor	270.000,00
Data transferência	13/03/2020
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	618523179C5D0447

Transação efetuada com sucesso por: JB404110 MICHELY BENDINI FERNANDES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

DOCUMENTO 07

Laudos de Avaliação

RAYTON INDUSTRIAL S.A.

Unidade : Barueri
Objeto : Máquinas e Equipamentos
Finalidade : Mercado com Liquidação Forçada

São Paulo, 27 de Fevereiro de 2020

Prezados Senhores

É com satisfação que procedemos à entrega do Laudo de Avaliação dos ativos submetidos à nossa análise.

Os valores aqui expressos foram apurados em absoluta observância às Normas de Avaliação da **ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas**, do **IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia** e da **ASA American Society of Appraisers**, organismos que regulamentam e fixam as diretrizes para a avaliação de bens, de seus rendimentos e direitos.

Esses valores, como não poderia deixar de ser, estão condicionados às condições do mercado específico de cada ativo e ou dos insumos utilizados em sua construção, sendo, portanto, válidos enquanto perdurarem as condições existentes à época da avaliação e/ou de referência dos valores, a qual está devidamente expressa no corpo do Laudo.

Informamos ainda, que sendo este um trabalho técnico, a perfeita compreensão e utilização de seus resultados supõe a leitura de toda a metodologia, ressalvas e observações nele contidas, as quais foram adotadas levando-se em conta a finalidade da avaliação.

Finalmente, agradecemos a oportunidade de ter executado o presente trabalho e esperamos poder atendê-los novamente.

L22758/20

São Paulo, 27 de Fevereiro de 2020

ESCRITÓRIO ROBERTO KEPPLER

Rua Bento de Andrade, nº 421 – Ibirapuera

São Paulo – SP

A/C: Dra. Juliana

Prezados Senhores,

A ENGEVAL - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA., incumbida de proceder a avaliação para determinação do Valor de Mercado com Liquidação Forçada, válida para Fevereiro de 2020, dos bens relacionados no presente trabalho, pertencentes à **RAYTON INDUSTRIAL S.A. – Unidade Barueri**, situado à Estrada dos Romeiros, nº 2.728, Município de Barueri – SP, apresenta suas conclusões através do seguinte:

LAUDO DE AVALIAÇÃO

O laudo desenvolver-se-á na seguinte sequência:

I - Sumário de Valores

- I.1 - Valor de Mercado
- I.2 - Valor de Liquidação Forçada
- I.3 - Definição do Valor Apurado

II - Metodologia / Procedimentos

- II.1 - Metodologia Adotada
- II.2 - Procedimentos
- II.3 - Determinação do Valor de Liquidação Forçada

III - Encerramento

Acompanha este laudo o seguinte anexo:

- ANEXO Nº 01** : Descritivo das Máquinas e Equipamentos
- ANEXO Nº 02** : Documentação Fotográfica

I - SUMÁRIO DE VALORES

I.1 - VALOR DE MERCADO

R\$ 673.647,00

(SEICENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)

I.2 - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA

R\$ 466.906,00

(QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS)

A documentação fornecida pela contratante e utilizada na elaboração do presente Laudo, representada pôr títulos de propriedade, projetos, relação de máquinas e equipamentos, etc., foi considerada por nós como fidedigna.

Os ativos ora avaliados foram considerados livres de hipoteca, arrestos, usufrutos, ou quaisquer outros impedimentos ao seu uso e/ou comercialização.

Poluição do solo, da água e outros tipos de poluição bem como emissões ambientais não foram investigadas. Possíveis efeitos de eventual poluição e/ou emissões ambientais não foram levados em consideração no presente relatório de avaliação.

A ENGEVAL - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA. não tem nenhum vínculo com os proprietários dos bens avaliados, quer através de seus sócios ou empregados, não tendo, portanto, interesse pessoal ou financeiro nos ativos avaliados.

Obs.: a taxa de câmbio utilizada foi a do Dólar Comercial para o dia 27/02/2020, igual a R\$ 4,4764 por Dólar Norte-americano. (Fonte: BACEN).

I.3 - DEFINIÇÃO DO VALOR APURADO

Valor de Mercado

“Expressão monetária teórica e mais provável de um bem, à uma data de referência, numa situação em que as partes, conscientemente conhecedoras das possibilidades de seu uso e envolvidas em sua transação, não estejam compelidas à negociação, no mercado vigente naquela data.”

Vida Útil

“É o período no qual um bem novo pode ser considerado útil e proveitoso às suas atividades, não significando, contudo, sua provável duração física. (Bulletin “F” e Manual do IBAPE).”

Vida Útil Remanescente

“Corresponde à vida remanescente produtiva, em termos físicos, técnicos e funcionais do bem avaliado. Na data da avaliação assume-se que o bem avaliado é utilizado por profissional habilitado e prudente. O bem opera em regime normal de trabalho e ambiente, bem como de acordo com as recomendações de operação e manutenção do fabricante.”

Valor de Liquidação Forçada

“O Valor de Liquidação Forçada de um ativo é entendido como aquele resultante da aplicação de um deságio sobre o seu valor de mercado, de forma a, teoricamente, aumentar sua liquidez. A liquidez de um ativo (no caso máquinas, equipamentos, instalações e outros bens móveis) é condicionada pela conjuntura, vigente à época da avaliação, do mercado na região para o tipo específico de ativo e, em sua análise, devem ainda ser consideradas duas variáveis intervenientes básicas, ou seja, a necessidade da realização imediata do ativo e o montante envolvido na transação.”

II - METODOLOGIA / PROCEDIMENTOS

II.1 - METODOLOGIA ADOTADA

Adotamos em nosso laudo os critérios determinados pela **ABNT** - Associação Brasileira de Normas Técnicas através da NBR 14653-1 Procedimentos Gerais/NBR 14653-5 Avaliação de máquinas, equipamentos, instalações e complexos industriais em geral, e pelo **IBAPE** - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, além das demais determinações contidas na legislação pertinente.

II.1.1 - DETERMINAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NO LAUDO

* **Método Comparativo de Dados de Mercado:**

“Aquele em que o valor de um bem ou de suas partes constituintes é obtido através da comparação de dados de mercado, relativos a outros bens de características idênticas ou similares ao avaliando.”

* **Método do Custo:**

“Aquele em que o valor dos bens resulta de orçamento sumário ou detalhado ou da composição do custo de outros iguais ao avaliando (custo de reprodução) ou equivalente (custo de substituição). Em alguns casos, pode lançar mão do método comparativo e da previsão de encargos.”

A opção entre os dois métodos está condicionada à natureza do bem, ou seja:

- a) O valor de reposição novo dos bens produzidos e comercializados normalmente no livre mercado foi determinado através do “Método Comparativo de dados de Mercado”, com base em pesquisa realizada junto a revendedores, representantes comerciais, fabricantes, e publicações especializadas, todos devidamente relacionados no corpo do Laudo. Ao valor obtido são acrescentados os impostos cabíveis.

Os equipamentos importados que não possuam similar nacional tem sua avaliação feita a partir do custo FOB na moeda de origem, devidamente acrescidos dos custos de frete, seguro, taxa de melhoria de portos e outras, além do Imposto de Importação e demais impostos cabíveis.

Os valores finais eventualmente obtidos em moeda estrangeira são convertidos para Reais através da taxa atual de câmbio.

Ao valor dos ativos, quando cabível, serão agregados os custos de transporte, montagem e instalação.

No caso de veículos, será determinado apenas o valor de mercado, obtido diretamente de revendedores ou publicações especializadas.

- b) As máquinas e equipamentos projetados e construídos internamente (pela empresa avalianda), ou sob encomenda, serão avaliados através do “Método do Custo”, mediante informações colhidas junto às áreas competentes relativas aos custos (projeto, insumos e mão de obra) envolvidos na produção de tais bens.

Ao valor dos ativos, quando cabível, serão agregados os custos de transporte, montagem e instalação.

Valor de Mercado

O Valor de Mercado dos bens componentes do ativo imobilizado da empresa, admitida em atividade produtiva, é representado pelo **Valor de Reposição Depreciado**, ou seja, o valor de reposição novo, menos a depreciação física decorrente do desgaste causado pelo uso, idade, quebra, condições de manutenção, regime de trabalho ou agentes externos, além da obsolescência tecnológica.

A determinação dos fatores de depreciação é feita pelo “Critério de Ross - Heidecke”. Esse critério de depreciação física está baseado na correlação entre a idade (percentual de vida vivida relativa à vida útil estimada do bem), suas condições de manutenção, estado de conservação e percentual de valor residual.

Apresentamos a seguir a fórmula principal de cálculo do “critério de Ross - Heidecke”:

$$D = (((100 - k) \div 100) * (1 - R)) + R$$

onde:

D = fator de depreciação procurado;

k = fator relativo ao estado de conservação e a idade do bem, constante da tabela “Ross - Heidecke”;

R = fator relativo ao percentual de valor residual.

Valor de Liquidação Forçada

O valor de liquidação forçada dos ativos, será calculado mediante a aplicação de um deságio de 30,69%, resultante da velocidade de venda de 20 meses, sobre o seu valor de mercado, de forma a aumentar sua liquidez frente à atual conjuntura econômica que, pelo menos a médio prazo, sinaliza uma tendência de desaquecimento do mercado em geral.

O deságio que foi aplicado ao valor de mercado visando uma aceleração de venda, foi baseado em taxa média de juros composta pelas linhas de crédito – Desconto de Duplicatas, Hot-Money, Capital de Giro Pré, Vendor Pré, Factoring e Leasing. Estas taxas foram extraídas do Jornal Valor Econômico.

II.2 - PROCEDIMENTOS

II.2.1 - VISTORIA

Os bens avaliados foram vistoriados, a fim de se levantar todos os dados necessários à sua perfeita caracterização, além da verificação de seu estado de conservação.

II.2.2 - AVALIAÇÃO

Com base nos dados levantados durante a vistoria, foram efetuadas cotações para a aferição do valor de reposição novo e cálculos do valor mercado. No caso da existência de bens como ferramentas, dispositivos, gabaritos ou equipamentos especiais de fabricação interna, foram levantados junto aos departamentos de projeto e engenharia os custos (projeto, insumos e mão de obra) envolvidos na produção de tais bens.

II.3 - DETERMINAÇÃO DO VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA

Procederemos ao cálculo do Valor de Liquidação Forçada do bem avaliado aplicando um deságio de 30,69%, sobre o Valor de Mercado, de acordo com os parâmetros definidos anteriormente, como segue:

Valor de Mercado em Uso	Taxa Média de Juros	Velocidade de Venda
R\$ 673.647,00	1,85 ao mês	20 meses
Segue o Cálculo de Liquidação Forçada:		
Valor Liq.Forçada = 0,6931 x R\$ 673.647,00 = R\$ 466.906,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS)		

III - ENCERRAMENTO

Vai o presente **LAUDO DE AVALIAÇÃO**, realizado com grau II de fundamentação em conformidade com a NBR 14653, dos bens pertencentes à **RAYTON INDUSTRIAL S.A. – Unidade Barueri**, impresso em 08 (Oito) folhas, fica definido de acordo com os valores abaixo descrito.

➤ **Valor de Mercado em Uso**

R\$ 673.647,00

(SEICENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)

➤ **Valor de Liquidação Forçada**

R\$ 466.906,00

(QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS)

A ENGEVAL fica à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

São Paulo, 27 de Fevereiro de 2020



ENGEVAL ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA.
CREA 0195642
ENGº JABOR DESCIO SOBRINHO
CREA-SP 0600623710/D



ENGEVAL ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA.
CREA 0195642
ENGº DAVID GILOTI LOES
CREA-SP 0600433110/D



ENGEVAL
ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES



ANEXO Nº 01

Descritivo

Máquinas e Equipamentos

L22758/20

RAYTON INDUSTRIAL S.A. - UNIDADE BARUERI

Nº da Planta	Nº da Área	Tag	Descrição do Bem	Ano	Moeda	Qde	Valor Total Mercado	Valor Total Liq. Forçada	Vida Útil	Meses Rem.	
1	1	90-29	PRENSA DE FRICÇÃO "GUTMANN" MOD. PF 450 CAP. 450 TON N/S 7608	1975	R\$ US\$	1	171.600 38.334	118.936 26.570	20	29	
1	1	90-32	PRENSA DE FRICÇÃO "GUTMANN" MOD. PF 800 CAP. 800 TON MOTOR 60HP PESO TOTAL 45 TON	1980	R\$ US\$	1	224.966 50.256	155.924 34.832	20	29	
1	1	90-67	FORNO PARA AQUECIMENTO POR INDUÇÃO "ELPHIAC" MOD. TERMEXE 30 DIÂM. 50 X 75 DIM. PÇ 5,5 POL CAP. 500 KGHR TEMP. 1300°C, 3 BOBINAS, CAP. 3 POL. POT. 600KW - TENSÃO 220 V - 3000HZ, COM PAINEL ELÉTRICO, ESTEIRA METÁLICA DE ALIMENTAÇÃO, ACIONAMENTO A BOTOEIRA, ORDEM FABR. P3/0021	1985	R\$ US\$	1	111.760 24.966	77.461 17.304	20	29	
1	1	06-76	FRESADORA COPIADORA "CINCINNATI" N/S 31311V5U-32, CARGA MAX 60, DIM. 2300 X 570 MM	1980	R\$ US\$	1	105.000 23.456	72.776 16.258	20	29	
1	1	60-19	MÁQUINA DE JATEAMENTO DE GRANALHA DE AÇO "EISA/WHEELBRATOR" MOD. EISA-20X27-A, CAP. 100 KGF/H, COM TOMBADOR DE PEÇAS E SISTEMA FILTRO DE MANGAS DE PÓ NO LADO EXTERNO DO PREDIO	1980	R\$ US\$	1	29.434 6.575	20.401 4.557	20	29	
1	4	-	EMPILHADEIRA A GÁS "HYSTER" MOD. H-150J N/S E6Y3003K CAP. 7000 KG, ALTURA DE ELEVAÇÃO 5200 MM	1980	R\$ US\$	1	30.887 6.900	21.408 4.782	15	18	
TOTAL											
							R\$	673.647	466.906		
							US\$	150.489	104.304		



ENGEVAL
ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES



L22758/20

RAYTON INDUSTRIAL S.A. - UNIDADE BARUERI

RESUMO DE VALORES POR PLANTA

Número da Planta	Ocupação	Tot. Itens Avaliados	Moeda	Valor Total Mercado	Valor Total Liq. Forçada
1	GALPAO (MÁQUINAS DESATIVADAS)	6	R\$ US\$	673.647 150.489	466.906 104.304
TOTAL		6	R\$ US\$	673.647 150.489	466.906 104.304



ENGEVAL
ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES



L22758/20 RAYTON INDUSTRIAL S.A. - UNIDADE BARUERI

RESUMO DE VALORES POR ÁREA

Número da Área	Descrição da Área	Tot. Itens Avaliados	Moeda	Valor Total Mercado	Valor Total Liq. Forçada
1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5	R\$ US\$	642.760 143.589	445.498 99.521
4	VEÍCULOS INDUSTRIAIS	1	R\$ US\$	30.887 6.900	21.408 4.782
TOTAL				673.647 150.489	466.906 104.304

RAYTON INDUSTRIAL S.A. – UNIDADE BARUERI
L22758/20



TAG 06-76



TAG 60-19



TAG 90-29



TAG 90-32



TAG 90-67



EMPILHadeira

RAYTON INDUSTRIAL S.A.

Unidade : **Jandira**
Objeto : **Máquinas e Equipamentos**
Finalidade : **Mercado com Liquidação Forçada**

São Paulo, 27 de Fevereiro de 2020

Prezados Senhores

É com satisfação que procedemos à entrega do Laudo de Avaliação dos ativos submetidos à nossa análise.

Os valores aqui expressos foram apurados em absoluta observância às Normas de Avaliação da **ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas**, do **IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia** e da **ASA American Society of Appraisers**, organismos que regulamentam e fixam as diretrizes para a avaliação de bens, de seus rendimentos e direitos.

Esses valores, como não poderia deixar de ser, estão condicionados às condições do mercado específico de cada ativo e ou dos insumos utilizados em sua construção, sendo, portanto, válidos enquanto perdurarem as condições existentes à época da avaliação e/ou de referência dos valores, a qual está devidamente expressa no corpo do Laudo.

Informamos ainda, que sendo este um trabalho técnico, a perfeita compreensão e utilização de seus resultados supõe a leitura de toda a metodologia, ressalvas e observações nele contidas, as quais foram adotadas levando-se em conta a finalidade da avaliação.

Finalmente, agradecemos a oportunidade de ter executado o presente trabalho e esperamos poder atendê-los novamente.

L22759/20

São Paulo, 27 de Fevereiro de 2020

ESCRITÓRIO ROBERTO KEPPLER

Rua Bento de Andrade, nº 421 – Ibirapuera

São Paulo – SP

A/C: Dra. Juliana

Prezados Senhores,

A **ENGEVAL - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA.**, incumbida de proceder a avaliação para determinação do Valor de Mercado com Liquidação Forçada, válida para Fevereiro de 2020, dos bens relacionados no presente trabalho, pertencentes à **RAYTON INDUSTRIAL S.A. – Unidade Jandira**, situado à Rodovia João de Goes, nº 479, Município de Jandira – SP, apresenta suas conclusões através do seguinte:

LAUDO DE AVALIAÇÃO

O laudo desenvolver-se-á na seguinte sequência:

I - Sumário de Valores

- I.1 - Valor de Mercado
- I.2 - Valor de Liquidação Forçada
- I.3 - Definição do Valor Apurado

II - Metodologia / Procedimentos

- II.1 - Metodologia Adotada
- II.2 - Procedimentos
- II.3 - Determinação do Valor de Liquidação Forçada

III - Encerramento

Acompanha este laudo o seguinte anexo:

- ANEXO Nº 01** : Descritivo das Máquinas e Equipamentos
- ANEXO Nº 02** : Documentação Fotográfica

I - SUMÁRIO DE VALORES

I.1 - VALOR DE MERCADO

R\$ 3.265.976,00

(TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

I.2 - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA

R\$ 2.263.648,00

(DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

A documentação fornecida pela contratante e utilizada na elaboração do presente Laudo, representada pôr títulos de propriedade, projetos, relação de máquinas e equipamentos, etc., foi considerada por nós como fidedigna.

Os ativos ora avaliados foram considerados livres de hipoteca, arrestos, usufrutos, ou quaisquer outros impedimentos ao seu uso e/ou comercialização.

Poluição do solo, da água e outros tipos de poluição bem como emissões ambientais não foram investigadas. Possíveis efeitos de eventual poluição e/ou emissões ambientais não foram levados em consideração no presente relatório de avaliação.

A ENGEVAL - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA. não tem nenhum vínculo com os proprietários dos bens avaliados, quer através de seus sócios ou empregados, não tendo, portanto, interesse pessoal ou financeiro nos ativos avaliados.

Obs.: a taxa de câmbio utilizada foi a do Dólar Comercial para o dia 27/02/2020, igual a R\$ 4,4764 por Dólar Norte-americano. (Fonte: BACEN).

I.3 - DEFINIÇÃO DO VALOR APURADO

Valor de Mercado

“Expressão monetária teórica e mais provável de um bem, à uma data de referência, numa situação em que as partes, conscientemente conhecedoras das possibilidades de seu uso e envolvidas em sua transação, não estejam compelidas à negociação, no mercado vigente naquela data.”

Vida Útil

“É o período no qual um bem novo pode ser considerado útil e proveitoso às suas atividades, não significando, contudo, sua provável duração física. (Bulletin “F” e Manual do IBAPE).”

Vida Útil Remanescente

“Corresponde à vida remanescente produtiva, em termos físicos, técnicos e funcionais do bem avaliado. Na data da avaliação assume-se que o bem avaliado é utilizado por profissional habilitado e prudente. O bem opera em regime normal de trabalho e ambiente, bem como de acordo com as recomendações de operação e manutenção do fabricante.”

Valor de Liquidação Forçada

“O Valor de Liquidação Forçada de um ativo é entendido como aquele resultante da aplicação de um deságio sobre o seu valor de mercado, de forma a, teoricamente, aumentar sua liquidez. A liquidez de um ativo (no caso máquinas, equipamentos, instalações e outros bens móveis) é condicionada pela conjuntura, vigente à época da avaliação, do mercado na região para o tipo específico de ativo e, em sua análise, devem ainda ser consideradas duas variáveis intervenientes básicas, ou seja, a necessidade da realização imediata do ativo e o montante envolvido na transação.”

II - METODOLOGIA / PROCEDIMENTOS

II.1 - METODOLOGIA ADOTADA

Adotamos em nosso laudo os critérios determinados pela **ABNT** - Associação Brasileira de Normas Técnicas através da NBR 14653-1 Procedimentos Gerais/NBR 14653-5 Avaliação de máquinas, equipamentos, instalações e complexos industriais em geral, e pelo **IBAPE** - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, além das demais determinações contidas na legislação pertinente.

II.1.1 - DETERMINAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NO LAUDO

* **Método Comparativo de Dados de Mercado:**

“Aquele em que o valor de um bem ou de suas partes constituintes é obtido através da comparação de dados de mercado, relativos a outros bens de características idênticas ou similares ao avaliando.”

* **Método do Custo:**

“Aquele em que o valor dos bens resulta de orçamento sumário ou detalhado ou da composição do custo de outros iguais ao avaliando (custo de reprodução) ou equivalente (custo de substituição). Em alguns casos, pode lançar mão do método comparativo e da previsão de encargos.”

A opção entre os dois métodos está condicionada à natureza do bem, ou seja:

- a) O valor de reposição novo dos bens produzidos e comercializados normalmente no livre mercado foi determinado através do “Método Comparativo de dados de Mercado”, com base em pesquisa realizada junto a revendedores, representantes comerciais, fabricantes, e publicações especializadas, todos devidamente relacionados no corpo do Laudo. Ao valor obtido são acrescentados os impostos cabíveis.

Os equipamentos importados que não possuam similar nacional tem sua avaliação feita a partir do custo FOB na moeda de origem, devidamente acrescidos dos custos de frete, seguro, taxa de melhoria de portos e outras, além do Imposto de Importação e demais impostos cabíveis.

Os valores finais eventualmente obtidos em moeda estrangeira são convertidos para Reais através da taxa atual de câmbio.

Ao valor dos ativos, quando cabível, serão agregados os custos de transporte, montagem e instalação.

No caso de veículos, será determinado apenas o valor de mercado, obtido diretamente de revendedores ou publicações especializadas.

- b) As máquinas e equipamentos projetados e construídos internamente (pela empresa avalianda), ou sob encomenda, serão avaliados através do “Método do Custo”, mediante informações colhidas junto às áreas competentes relativas aos custos (projeto, insumos e mão de obra) envolvidos na produção de tais bens.

Ao valor dos ativos, quando cabível, serão agregados os custos de transporte, montagem e instalação.

Valor de Mercado

O Valor de Mercado dos bens componentes do ativo imobilizado da empresa, admitida em atividade produtiva, é representado pelo **Valor de Reposição Depreciado**, ou seja, o valor de reposição novo, menos a depreciação física decorrente do desgaste causado pelo uso, idade, quebra, condições de manutenção, regime de trabalho ou agentes externos, além da obsolescência tecnológica.

A determinação dos fatores de depreciação é feita pelo “Critério de Ross - Heidecke”. Esse critério de depreciação física está baseado na correlação entre a idade (percentual de vida vivida relativa à vida útil estimada do bem), suas condições de manutenção, estado de conservação e percentual de valor residual.

Apresentamos a seguir a fórmula principal de cálculo do “critério de Ross - Heidecke”:

$$D = (((100 - k) \div 100) * (1 - R)) + R$$

onde:

D = fator de depreciação procurado;

k = fator relativo ao estado de conservação e a idade do bem, constante da tabela “Ross - Heidecke”;

R = fator relativo ao percentual de valor residual.

Valor de Liquidação Forçada

O valor de liquidação forçada dos ativos, será calculado mediante a aplicação de um deságio de 30,69%, resultante da velocidade de venda de 20 meses, sobre o seu valor de mercado, de forma a aumentar sua liquidez frente à atual conjuntura econômica que, pelo menos a médio prazo, sinaliza uma tendência de desaquecimento do mercado em geral.

O deságio que foi aplicado ao valor de mercado visando uma aceleração de venda, foi baseado em taxa média de juros composta pelas linhas de crédito – Desconto de Duplicatas, Hot-Money, Capital de Giro Pré, Vendor Pré, Factoring e Leasing. Estas taxas foram extraídas do Jornal Valor Econômico.

II.2 - PROCEDIMENTOS

II.2.1 - VISTORIA

Os bens avaliados foram vistoriados, a fim de se levantar todos os dados necessários à sua perfeita caracterização, além da verificação de seu estado de conservação.

II.2.2 - AVALIAÇÃO

Com base nos dados levantados durante a vistoria, foram efetuadas cotações para a aferição do valor de reposição novo e cálculos do valor mercado. No caso da existência de bens como ferramentas, dispositivos, gabaritos ou equipamentos especiais de fabricação interna, foram levantados junto aos departamentos de projeto e engenharia os custos (projeto, insumos e mão de obra) envolvidos na produção de tais bens.

II.3 - DETERMINAÇÃO DO VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA

Procederemos ao cálculo do Valor de Liquidação Forçada do bem avaliado aplicando um deságio de 30,69%, sobre o Valor de Mercado, de acordo com os parâmetros definidos anteriormente, como segue:

Valor de Mercado em Uso	Taxa Média de Juros	Velocidade de Venda
R\$ 3.265.976,00	1,85 ao mês	20 meses
Segue o Cálculo de Liquidação Forçada:		
Valor Liq.Forçada = 0,6931 x R\$ 3.265.976,00 = R\$ 2.263.648,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)		

III - ENCERRAMENTO

Vai o presente **LAUDO DE AVALIAÇÃO**, realizado com grau II de fundamentação em conformidade com a NBR 14653, dos bens pertencentes à **RAYTON INDUSTRIAL S.A. – Unidade Jandira**, impresso em 08 (Oito) folhas, fica definido de acordo com os valores abaixo descrito.

➤ **Valor de Mercado em Uso**

R\$ 3.265.976,00

(TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E SESENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

➤ **Valor de Liquidação Forçada**

R\$ 2.263.648,00

(DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

A ENGEVAL fica à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

São Paulo, 27 de Fevereiro de 2020



ENGEVAL ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA.
CREA 0195642
ENGº JABOR DESCIO SOBRINHO
CREA-SP 0600623710/D



ENGEVAL ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA.
CREA 0195642
ENGº DAVID GILIOATI LOES
CREA-SP 0600433110/D



ENGEVAL
ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES



ANEXO Nº 01

Descritivo

Máquinas e Equipamentos



ENGEVAL
ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES



L22759/20 RAYTON INDUSTRIAL S.A. - UNIDADE JANDIRA

Nº da Planta	Nº da Área	Tag	Descrição do Bem	Ano	Moeda	Qde	Valor Total Mercado	Valor Total Liq. Forçada	Vida Útil	Meses Rem.
1	1	40-25	FRESADORA AUTOMATICA CONIFLEX "GLEASON" DIAM. 216 MM MOD. G-104-A N/S 106101 - REFORMADA NA BELGICA 1988	1988	R\$ US\$	1	199.920 44.661	138.565 30.955	20	29
1	1	40-33	FRESADORA AUTOMATICA CONIFLEX "GLEASON" DIAM. 216 MM MOD. G-104-A N/S 112201 - REFORMADA NA BELGICA 1988	1988	R\$ US\$	1	199.920 44.661	138.565 30.955	20	29
1	1	40-76	FRESADORA AUTOMATICA PARA COROAS DIAM. 266 "GLEASON" MOD. GLEASON 606 N/S 64010	1975	R\$ US\$	1	90.000 20.105	62.379 13.935	20	29
1	1	40-52	FRESADORA AUTOMATICO PARA COROAS E PINHÕES DIAM. 266 MM "GLEASON" MOD. GLEASON 28 N/S 707610	1988	R\$ US\$	1	57.600 12.867	39.923 8.919	20	29
1	1	40-45	FRESADORA AUTOMATICO PARA COROAS E PINHÕES DIAM. 508 MM "GLEASON" MOD. G-118-H N/S 6241-02/R30110 - PROCEDENCIA USA	1988	R\$ US\$	1	127.500 28.483	88.370 19.741	20	29
1	1	40-46	FRESADORA AUTOMATICO PARA COROAS E PINHÕES DIAM. 508 MM "GLEASON" MOD. G-118-H N/S 6241-06/R30111 - PROCEDENCIA USA	1988	R\$ US\$	1	127.500 28.483	88.370 19.741	20	29
1	1	40-66	FRESADORA AUTOMATICO PARA COROAS E PINHÕES DIAM. 750 MM "GLEASON" MOD. GLEASON 28	1988	R\$ US\$	1	71.400 15.950	49.487 11.055	20	29
1	1	40-65	FRESADORA AUTOMATICO PARA COROAS E PINHÕES DIAM. 750 MM "GLEASON" MOD. GLEASON 28 N/S 25485 - PROCEDENCIA USA	1988	R\$ US\$	1	71.400 15.950	49.487 11.055	20	29
1	1	40-59	MAQUINA PARA TESTE CONTATO E RUÍDO ENGRENAGENS CONICAS "GLEASON" MOD. 512-H N/S 657701, AÇIONAMENTO POR BOTOEIRAS PROCEDENCIA USA	1980	R\$ US\$	1	15.600 3.485	10.812 2.415	20	29
1	1	05-11	MAQUINA PARA TESTE CONTATO E RUÍDO ENGRENAGENS CONICAS "KLINGELNBERG" MOD. PKE-280-A - PROCEDENCIA BELGICA	1972	R\$ US\$	1	2.250 503	1.559 348	20	29
1	1	05-21	MAQUINA PARA INSPECAO DE LAMINAS "GLEASON" PEQUENO PORTE COM RELOGIOS CALIBRADORES	1975	R\$ US\$	1	4.500 1.005	3.119 697	20	29

L22759/20

RAYTON INDUSTRIAL S.A. - UNIDADE JANDIRA

Nº da Planta	Nº da Área	Tag	Descrição do Bem	Ano	Moeda	Qde	Valor Total Mercado	Valor Total Liq. Forçada	Vida Útil	Meses Rem.
1	1	06-03	PLAINA CHAVETADORA VERTICAL "RAVESBURG MASCHINENFABRIK" MOD. S-200 N/S 6668	1980	R\$ US\$	1	16.915 3.779	11.724 2.619	20	29
1	1	40-60	FRESADORA AUTOMÁTICA REVEX SATEL/PLANETARIA DIAM. 380 "GLEASON" MOD. REVEX N.7 N/S 22986	1988	R\$ US\$	1	62.475 13.957	43.301 9.673	20	29
1	1	40-71	FRESADORA AUTOMÁTICA REVEX SATEL/PLANETARIA DIAM. 380 "GLEASON" MOD. REVEX N.7 N/S 28059	1988	R\$ US\$	1	62.475 13.957	43.301 9.673	20	29
1	1	10-64	MAQUINA PARA LAMINAR ESTRIAS ROTO-FLO DIAM. 50 X 1250 MM "MICHIGAN" MOD. MICHIGAN-ROTO 3251 N/S 4465. COM SISTEMA HIDRAULICO P/LUBRIFICAÇÃO MOTOR 80CV, PROCEDENCIA USA	1975	R\$ US\$	1	136.800 30.560	94.816 21.181	20	29
1	1	10-08	BROCHADEIRA AUTOMÁTICA VERTICAL CAP.10 TON "KARL KLINK" MOD. RSI-10	1980	R\$ US\$	1	16.567 3.701	11.483 2.565	20	29
1	1	40-67	MAQUINA PARA TESTE DE CONTATO DE ENGENHAGNES CONICAS, GLEASON USA MOD.ORME N/S 26739, SEM MOTOR	1975	R\$ US\$	1	6.000 1.340	4.159 929	20	29
1	1	20-102	TORNO CNC DUPLVO VERTICAL DIAM. 400 X 500 MM (2 PLACAS) "OKUMA" MOD. 2SP V40 N/S 138723/138723 COM 2 TRANSPORTADOR DE CAVACO E 2 FILTRO GRAVIDADE	2008	R\$ US\$	1	291.757 65.177	202.217 45.174	20	137
1	1	20-104	TORNO CNC DUPLVO VERTICAL DIAM. 400 X 500 MM (2 PLACAS) "OKUMA" MOD. 2SP V40 N/S 158721/138724 COM 2 TRANSPORTADOR DE CAVACO E 2 FILTRO GRAVIDADE	2008	R\$ US\$	1	291.757 65.177	202.217 45.174	20	137
1	1	20-88	TORNO CNC HORIZONTAL DIAM. 250 X 600 MM "ROMI" MOD. G 280 N/S 016.605460-430	2004	R\$ US\$	1	166.472 37.189	115.382 25.776	20	86
1	1	10-65	CENTRO DE USINAGEM CNC HORIZONTAL DIM. 400 X 400 X 500 MM "ROMI" MOD. PH 400 N/S 0013252393 COM TRANSPORTADOR DE CAVACO E FILTRO GRAVIDADE	2007	R\$ US\$	1	248.709 55.560	172.380 38.509	20	125



ENGEVAL
ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES



L22759/20

RAYTON INDUSTRIAL S.A. - UNIDADE JANDIRA

Nº da Planta	Nº da Área	Tag	Descrição do Bem	Ano	Moeda	Qde	Valor Total Mercado	Valor Total Liq. Forçada	Vida Útil	Meses Rem.	
1	1	20-106	TORNO CNC HORIZONTAL DIAM. 320 X 800 MM "INDEX" MOD. GU-800 NIS GU80.33.918 COM TRANSPORTADOR DE CAVACO	2008	R\$ US\$	1	339.659 75.878	235.418 52.591	20	137	
1	1	80-52	RETIFICA CNC CILINDRICA INTERNA DIAM. 250 X 600 MM "ZEMA" MOD. IF 250-S NIS 471.101.1233	2009	R\$ US\$	1	329.400 73.586	228.307 51.002	20	146	
1	1	80-53	RETIFICA CNC CILINDRICA INTERNA DIAM. 250 X 600 MM "ZEMA" MOD. IF 250-S NIS 471.102.1234	2009	R\$ US\$	1	329.400 73.586	228.307 51.002	20	146	
TOTAL							R\$ US\$	3.265.976 729.599	2.263.648 505.685		



ENGEVAL
ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES



L22759/20

RAYTON INDUSTRIAL S.A. - UNIDADE JANDIRA

RESUMO DE VALORES POR PLANTA

Número da Planta	Ocupação	Tot. Itens Avaliados	Moeda	Valor Total Mercado	Valor Total Liq. Forçada
1	GALPAO INDUSTRIAL	24	R\$ US\$	3.265.976 729.599	2.263.648 505.685
TOTAL		24	R\$ US\$	3.265.976 729.599	2.263.648 505.685



ENGEVAL
ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES



L22759/20

RAYTON INDUSTRIAL S.A. - UNIDADE JANDIRA

RESUMO DE VALORES POR ÁREA

Número da Área	Descrição da Área	Tot. Itens Avaliados	Moeda	Valor Total Mercado	Valor Total Liq. Forçada
1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	24	R\$ US\$	3.265.976 729.599	2.263.648 505.685
TOTAL		24	R\$ US\$	3.265.976 729.599	2.263.648 505.685

RAYTON INDUSTRIAL S.A. – UNIDADE JANDIRA
L22759/20



TAG 05-11



TAG 05-21



TAG 06-03



TAG 10-08



TAG 10-64



TAG 10-65



TAG 20-88



TAG 20-102



TAG 20-104



TAG 20-106



TAG 40-25



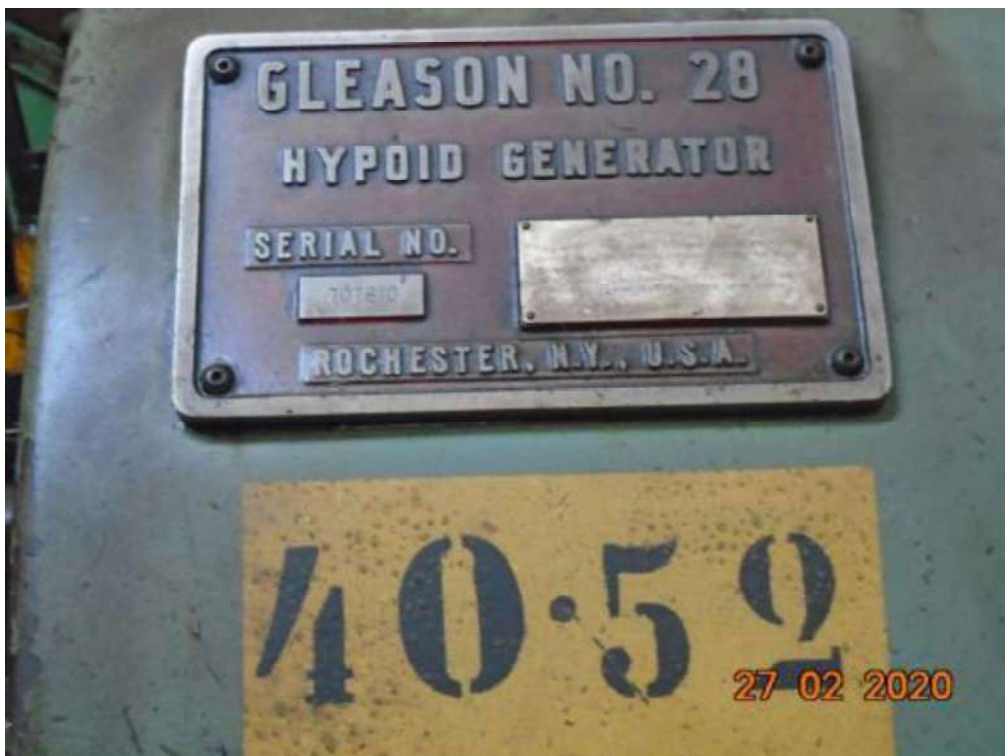
TAG 40-33



TAG 40-45



TAG 40-46



TAG 40-52



TAG 40-59



TAG 40-60



TAG 40-65



TAG 40-67



TAG 40-71



TAG 40-76



TAG 80-52



TAG 80-53

DOCUMENTO

08

Aportes dos Acionistas
vs
Alienação de Máquinas

APORTE DOS ACIONISTAS DURANTE A RECUPERAÇÃO JUDICIAL**Conta - "Emprestimos dos Socios" - Passivo não Circulante**

Ano	Saldo Inicial	Saldo Final	Aportes dos Sócios
2016	17.846.229	21.478.025	3.631.796
2017 Jan a Jul - Integralização R\$ 18 milhões	21.478.025	23.129.025	1.651.000
2017 Ago a Dez	5.321.325	5.760.709	439.384
2018	5.760.709	6.827.435	1.066.726
2019	6.827.435	6.827.435	-
2020 jan a agosto	6.827.435	8.552.364	1.724.929
Total aportado pelos sócios durante a Recuperação Judicial			8.513.835

* Não está incluído no cálculo acima a integralização do valor do imóvel vendido para pagar credores

ALIAÇÃO DE MÁQUINAS vs APORTES DOS ACIONISTAS

Total aportado pelos acionistas durante a Recuperação Judicial	R\$8.513.834,75
Total de máquinas e equipamentos alienados durante a RJ até 15/09/20	-R\$5.955.249,50
Os Aportes dos Acionistas superaram as Aliações de Maquinas	R\$2.558.585,25

RAYTON - VENDA DE MAQUINAS DURANTE A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CLIENTE	ATIVO Nº	DESCRIÇÃO	DATA	NF Nº	VR.TRANSAÇÃO R\$
ENGRECON	30-53	GERADORA CNC DE ENGREN. SHAPER VERT. FELLOWS 10.2	20/12/2017	79960	102.529,50
VETORE	010-76	CENTRO DE USIN. HORIZ. HELLER MCI 16	07/02/2018	80173	565.000,00
VETORE	010-77	CENTRO DE USIN. HORIZ. HELLER MCI 16	07/02/2018	80173	565.000,00
METALPAULISTA	60-60	FORNO ELÉTRICO AUTOM. CEM./TEMP IPSEN T-10	12/04/2018	80831	200.000,00
METALPAULISTA	60-61	FORNO ELÉTRICO AUTOM. CEM./TEMP IPSEN T-10	12/04/2018	80832	200.000,00
METALPAULISTA	S/Nº	PAINEL ELÉTRICO-ELETRÔNICO COM SUPERVISÓRIO	12/04/2018	80833	25.000,00
METALPAULISTA	S/Nº	CARRO TRANSPORTADOR DE CARGA	12/04/2018	80834	25.000,00
SCHULZ S.A	20-103	TORNO VERTICAL CNC OKUMA MOD. 2SP-V80 COMPLETO	25/07/2017	78146	500.000,00
DUREX/MECPAR	010-67	MÁQ. P/LAMINAR ESTRIAS ROTO-FLO MICHIGAN-ROTO 3251	14/08/2017	78380	95.000,00
DUREX/MECPAR	010-28	FURADEIRA DE COLUNA MULTIFUSO BREVET FUGZ-315	14/08/2017	78380	40.000,00
AEG	20-91	TORNO CNC HORIZ. INDEX MOD. GU-800	26/04/2018	81053	64.400,00
AEG	006-52	TORNO MEC. UNIV. ROMI ES-40	27/04/2018	81070	16.560,00
AEG	006-49	TORNO MEC. UNIV. ROMI E-45-A	27/04/2018	81071	23.920,00
AEG	010-65	CENTRO DE USIN. CNC HORIZ. ROMI PH-400	27/04/2018	81072	95.680,00
AEG	30-100	GERADORA HOB PFAUTER MOD. P-900	27/04/2018	81073	66.240,00
AEG	90-110	PRENSA RECALCADA SMERAL LKH 1200S	02/05/2018	81084	180.400,00
AEG	20-89	TORNO CNC HORIZ. ROMI MOD. G-280	02/05/2018	81085	44.160,00
AEG	20-86	TORNO CNC HORIZ. ROMI MOD. G-280	02/05/2018	81087	44.160,00
AEG	20-97	TORNO CNC HORIZ. INDEX MOD. GU-800	02/05/2018	81088	62.560,00
AEG	30-40	GERADORA HOB PFAUTER MOD. PA-300	02/05/2018	81090	31.280,00
AEG	60-90	PRENSA P/TEMPERAR COROAS GLEASON MOD.537	02/05/2018	81094	40.480,00
AEG	90-54	PRENSA DE FRICÇÃO GUTMANN CAP. 450 TONS.	02/05/2018	81095	88.320,00
AEG	90-38	PRENSA DE FRICÇÃO GUTMANN CAP. 800 TONS.	02/05/2018	81096	128.800,00
AEG	20-93	TORNO CNC VERT. DUPLO- 2 PLACAS OKUMA 2SP-150H	02/05/2018	81097	62.560,00
AEG	20-94	TORNO CNC HORIZ. INDEX MOD. GU-800	01/08/2018	82154	95.000,00
AEG	30-58	FRESADORA HOB PFAUTER MOD. PA-630	01/08/2018	82155	55.200,00
AEG	30-76	FRESADORA HOB PFAUTER MOD. PA-630	01/08/2018	82156	55.200,00
MERITOR	60-26	PRENSA P/TEMPERAR COROAS GLEASON MOD.537	20/09/2018	82858	300.000,00
EMPICARGA	90-115	EMPILHADEIRA HYSTER H120XM 5 TONS.	30/07/2018	82119	29.000,00
EMPICARGA	90-118	EMPILHADEIRA HYSTER H50XM 2,5 TONS.	30/07/2018	82120	13.000,00
EMPICARGA	90-125	EMPILHADEIRA JUGENREICH 1,5 TONS. EFG 115	30/07/2018	82121	13.000,00
EMPICARGA	90-117	EMPILHADEIRA KOMATSU 2,5 TONS.	01/08/2008	82152	14.000,00
EMPICARGA	90-116	EMPILHADEIRA KOMATSU 2,5 TONS.	01/08/2018	82153	14.000,00
EMPICARGA	90-119	EMPILHADEIRA TOYOTA 5,0 TONS. 328F625	08/08/2018	82200	23.000,00
TRANSMISSÃO	40-53	GERADORA DE ENGREN. CÔNICAS GLEASON MOD. 28	07/12/2018	83930	50.000,00
TRANSMISSÃO	40-70	FRESADORA AUTOM. GLEASON REVEX MOD. Nº7	07/12/2018	83931	30.000,00
TRANSMISSÃO	40-81	FRESADORA AUTOM. GLEASON REVEX MOD. Nº7	07/12/2018	83932	30.000,00
TRANSMISSÃO	010-36	FURADEIRA DE BANCADA YADOIA MOD. FY-B25	07/12/2018	83933	1.500,00
TRANSMISSÃO	004-20	DUROMETRO PORTÁTIL METALTESTE MOD. EQUOTIP	07/12/2018	83934	500,00
MICROGEAR	010-07	FACEADORA E CENTRADORA OMZ 80/200	11/12/2018	83952	9.000,00
DINAMICA	30-119	FRESADORA DE ENGREN. SHAPER VERT. FELLOWS 6-A	11/12/2018	83953	30.000,00
DINAMICA	30-120	FRESADORA DE ENGREN. SHAPER VERT. FELLOWS 6-A	11/12/2018	83954	30.000,00
ENGREMASA	007-01	AFIADORA AUTOM. FERRAMENTAS ALTOTRANSF AF2	11/12/2018	83955	4.000,00
ENGREMASA	005-30	MÁQ. UNIVERSAL P/CONTROLE ENGREN. PH-60 MAAAG	11/12/2018	83956	3.000,00
ENGREMASA	50-31	REBARBADORA DE ENGREN. GRATOMAT MOD. H-300	11/12/2018	83957	4.000,00
ENGREMASA	30-48	GERADORA DE ENGREN. BARBER COLMAN MOD. 14-15	11/12/2018	83958	20.000,00
ENGREMASA	05-57/79	MAQ. P/TESTE DE HÉLICE ILLINOIS	11/12/2018	83959	3.000,00
ENGREMASA	50-32	CHANFRADORA DE DENTES HURTH ZK-10	11/12/2018	83960	26.000,00
TRANSMISSÃO	40-73	FRESADORA AUTOM. GLEASON CONIFLEX MOD. 104	12/12/2018	83962	163.000,00
ALLOY	010-23	FURADEIRA DE BANCADA YADOIA MOD. FY-B25	14/12/2018	83983	2.000,00
BETAMACHINE	30-111	GERADORA DE ENGREN. PFAUTER MOD. PE-750	06/12/2018	NF/LEILÃO	60.000,00
BETAMACHINE	30-101	GERAD. CNC DE ENGREN. SHAPER VERT. FELLOWS HIDROSTOKE	07/12/2018	NF/LEILÃO	28.000,00
BETAMACHINE	80-54	RETIFICA CNC CILINDR.EXT. ZEMA MOD. GH-1000	07/12/2018	NF/LEILÃO	30.000,00
BETAMACHINE	80-33	RETIFICA AUTOM. P/DENTES ENGREN.REISHAUER MOD. AZA	07/12/2018	NF/LEILÃO	10.000,00
BETAMACHINE	80-55	RETIFICA CNC CILINDR.EXT. ZEMA MOD. GH-800	07/12/2018	NF/LEILÃO	30.000,00
L.A. LOUREIRO	20-87	TORNO CNC HORIZ. ROMI MOD. G-280	07/12/2018	NF/LEILÃO	22.000,00
L.A. LOUREIRO	010-69	CENTRO DE USIN.VERTICAL BROTHER MOD. TC-227	07/12/2018	NF/LEILÃO	10.400,00
L.A. LOUREIRO	010-74	CENTRO DE USIN.VERTICAL BROTHER MOD. TC-227	07/12/2018	NF/LEILÃO	12.800,00
LIPPEL	006-80	FRESADORA UNIV. FREMAQ MOD. PM-030	10/12/2018	NF/LEILÃO	5.200,00
LIPPEL	004-13	ESTEREOMICROSCÓPIO REINOCULAR ATTO INSTRUMENTS LET2	10/12/2018	NF/LEILÃO	400,00
BPN TRANSMISSÕES	40-57	MÁQUINA P/TESTE E CONTATO RUÍDOS GLEASON MOD. 6	11/12/2018	NF/LEILÃO	7.000,00
IMF FORJARIA	90-32	PRENSA DE FRICÇÃO GUTMANN CAPAC. 800 TONS.	24/06/2020	1	140.000,00
IMF FORJARIA	90-29	PRENSA DE FRICÇÃO GUTMANN CAPAC. 450 TONS.	24/06/2020	2	110.000,00
IMF FORJARIA	90-19	MÁQ.DE JATEAMENTO GRANALHA DE AÇO EISA MOD. 20X27A	24/06/2020	3	20.000,00

IMF FORJARIA	006-76	FRESADORA COPIADORA CINCINNATI	24/06/2020	4	120.000,00
IMF FORJARIA	90-67	FORNO ELÉTRICO AQUEC. POR INDUÇÃO ELPHIAC MOD.50X75	24/06/2020	5	80.000,00
IMF FORJARIA	010-08	BROCHADEIRA AUTOM.VERT. KARL KLINK RSI-10 CAP. 10 TONS	24/06/2020	6	10.000,00
IMF FORJARIA	S/Nº	EMPILHADEIRA A GÁS HYSTER MOD. H-150J CAPAC. 7 TONS	24/06/2020	7	20.000,00
TRANSMISSÃO	005-21	MÁQUINA P/INSPEÇÃO DE LÂMINAS GLEASON	24/06/2020	8	10.000,00
TRANSMISSÃO	005-11	MÁQUINA P/TESTE DE CONTATO KLINGELNBERG PKE-280-A	24/06/2020	9	10.000,00
TRANSMISSÃO	40-25	FRESADORA AUT. CONIFLEX GLEASON MOD. 104-A	24/06/2020	10	125.000,00
TRANSMISSÃO	40-33	FRESADORA AUT. CONIFLEX GLEASON MOD. 104-A	24/06/2020	11	125.000,00
TRANSMISSÃO	40-67	MÁQUINA P/TESTE CONTATO GLEASON MOD. 17-A	25/06/2020	12	10.000,00
TRANSMISSÃO	40-52	FRESADORA AUTOM. GLEASON MOD. 26	25/06/2020	13	30.000,00
TRANSMISSÃO	40-45	FRESADORA AUTOM. GLEASON MOD. 118-H	25/06/2020	14	100.000,00
TRANSMISSÃO	40-46	FRESADORA AUTOM. GLEASON MOD. 118-H	25/06/2020	15	100.000,00
TRANSMISSÃO	40-65	FRESADORA AUTOM. GLEASON MOD. 28	25/06/2020	16	40.000,00
TRANSMISSÃO	40-66	FRESADORA AUTOM. GLEASON MOD. 28	25/06/2020	17	40.000,00
TRANSMISSÃO	40-59	MÁQUINA P/TESTE DE CONTATO GLEASON MOD. 512-H	25/06/2020	18	10.000,00
TRANSMISSÃO	40-30	FRESADORA AUT. P/COROA PINHÃO GLEASON MOD. 116-P	15/09/2020	26	50.000,00
TRANSMISSÃO	40-69	MÁQUINA P/TESTE CONTATO RÚIDO GLEASON MOD. 513	15/09/2020	27	25.000,00
METALPAULISTA	60-56	FORNO ELÉTR.AUTOM. CEMENTAÇÃO E TÊMPERA IPSEN T-10-E	30/09/2020	28	90.000,00
METALPAULISTA	60-80	FORNO ELÉTR. HORIZ. P/REVENIMENTO IPSEN DLR-10-E	30/09/2020	29	50.000,00
METALPAULISTA	60-82	FORNO ELÉTR. HORIZ. P/REVENIMENTO IPSEN DLR-10-E	30/09/2020	30	50.000,00
TRANSMISERVICE	006-50	TORNO MECÂNICO UNIVERSAL ROMI E-45-A	30/09/2020	31	65.000,00
TRANSMISERVICE	006-18	FRESADORA HORIZONTAL CINCINNATI MODELO 3	30/09/2020	32	25.000,00
VALOR TOTAL DE MÁQUINAS ALIENADAS					5.955.249,50

ONTEM

🔒 As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.

Boa tarde, Marcelo! É Fernanda advogada do Luciano Muniz, sobre o crédito trabalhista da Rayton que falamos pela manhã. Você recebeu meu e-mail? Conseguiu confirmar a data do pagamento do crédito do meu cliente? Obrigada!

14:32 ✓✓

Doutor? 16:27 ✓✓

HOJE

Bom dia, Dr.! Tudo bem? Conseguiu algum retorno com o financeiro do seu cliente (Rayton) sobre o pagamento do crédito trabalhista do meu cliente Luciano Muniz (cujo prazo para pagamento era ontem)?

10:32 ✓✓



Digite uma mensagem



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JANDIRA – SP.

Processo nº 1001130-62.2015.8.26.0299
RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RAYTON INDUSTRIAL S.A. – em recuperação judicial, devidamente qualificada nos autos de seu pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, por seus advogados ao final assinados, vêm, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Em continuidade ao presente recuperatório, como medida de saneamento do feito, é a presente para requerer a juntada dos incluso recuperatório, o qual será objeto de deliberação dos credores, na assembleia geral, prevista para este 12.05.2021.

Por fim, pugnam-se para que todas as intimações sejam realizadas em nome, exclusivamente, do advogado Dr. Roberto Carlos Keppler, inscrito na OAB/SP sob o nº 68.931, sob pena de nulidade de todos os atos.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 12 de maio de 2021.





Roberto Carlos Keppler

OAB/SP n. ° 68.931

Simone Zaize de Oliveira

OAB/SP n. ° 132.830

Marco Aurélio Veríssimo

OAB/SP n. ° 279.144

Marcelo Alves Muniz

OAB/SP n. ° 293.743

Wagner L. C. Reis Silva

OAB/SP n. ° 336.387





ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Com respaldo nos artigos 53 e seguintes da Lei de Recuperação Judicial e Falências (11.101/2005), requerendo desde já a publicação do edital de aviso da apresentação do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial e caso não haja qualquer objeção por parte de seus credores no prazo de 30 (trinta) dias, requerendo a imediata homologação da aprovação tácita do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, de acordo com o artigo 58 da mesma lei.

Caso haja qualquer objeção ao Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, a Recuperanda requer, desde já, a realização da Assembleia Geral de Credores, a qual, nos termos do artigo 39, §4º, inciso I, combinado com artigo 45-A e 56-A da Lei de Falência e Recuperação Judicial – poderá ser utilizado o sistema de termo de adesão para computo de votos, caso seja da preferência da Recuperanda.

Resumidamente, este ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL propõe alternativas que se coadunam com a necessidade do pagamento aos credores concursais e extraconcursais remanescentes e à geração de fluxo de caixa da empresa, com foco na viabilidade econômica da proposta e no sucesso da recuperação judicial e reestruturação da Recuperanda, sem comprometer sua capacidade de seguir operando e gerando empregos.

Considerando o desempenho da Recuperanda no período imediatamente posterior ao requerimento de sua recuperação judicial e ao longo dos anos de 2015/16/17/18/19/20.



Considerando a situação do mercado no qual a Recuperanda está inserida, que demanda capital de giro elevado, bem como a redução dramática da demanda da empresa e a situação de crise financeira e política instalada no país há anos.

Considerando a necessidade de obter capital de giro sem que haja necessidade de a empresa criar passivos pós recuperação judicial.

Considerando, os créditos sujeitos aos efeitos da recuperação, bem como a necessidade de manter a Recuperanda trabalhando durante o prazo de cumprimento do plano de recuperação e, mais ainda, a sequência das suas atividades posteriormente ao cumprimento do plano para o pagamento dos credores.

Considerando a necessidade de pagar o passivo extraconcursal, sem prejudicar o fluxo de pagamento dos credores concursais, e, mais que isso, não tomar crédito a custo impeditivo.

Considerando a aprovação do Plano de Recuperação Judicial e aditivo de fls. 2014/2023 e 2838/2845, homologados em 09/08/2017, e 06/05/2019.

Considerando o Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado nas fls. 4095/4098, que prevê a criação da subsidiária integral a fim de possibilitar o retorno de suas atividades.



Considerando a PANDEMIA DO COVID19 e suas dramáticas e conhecidas consequências à indústria nacional e, além dela, a histórica escassez de crédito para fomento da atividade industrial da empresa em recuperação judicial.

Considerando, por fim, algumas observações e sugestões apresentadas pelos credores.

Serve o presente Aditivo para atender o interesse dos credores de forma a proceder o pagamento de seus créditos por meio de uma estrutura de pagamento compatível com o seu potencial de geração de caixa e, mais que isso, levando em conta os princípios da boa-fé e transparência que sempre nortearam a Recuperanda e seus acionistas.

Necessário reiterar, porque indissociável da presente recuperação judicial, o desprendimento e comprometimento dos acionistas para com o conjunto de credores, bem como para com as Fazendas Federal e Estadual, posto que, conforme ocorrido em momentos anteriores, os acionistas estão propondo conferir bens particulares ao capital social da Recuperanda, a criação de UPI e sua alienação com foco na viabilidade do pagamento dos credores concursais e extraconcursais e a sequência da atividade empresarial reestruturada nos moldes do artigo 47 da lei 11.101/05.



I. DA PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES ATRAVÉS DA CRIAÇÃO DE UPI

1. O Aditivo tem os seguintes objetivos: (i) preservar a Recuperanda como entidade econômica geradora de empregos, tributos e riquezas, assegurando o exercício da sua função social e econômica; (ii) permitir a superação da crise econômico-financeira deflagrada, sobretudo, pela existência de relevante passivo e subseqüentes crises econômico-financeiras e, agora, do cenário de calamidade pública decorrente do COVID19; (iii) reestruturar as suas operações e as suas obrigações, dimensionando-as ao seu fluxo de caixa; e (iv) atender ao interesse dos seus credores de forma a proceder o pagamento dos seus créditos por meio de uma estrutura de pagamentos compatível com o seu potencial de geração de caixa, (v) pagar os credores extraconcursais e as despesas da recuperação judicial.

2. A fim de fazer frente à crise econômica, com o objetivo de manter a saúde financeira da “Rayton”, foram tomadas uma série de medidas ao longo dos últimos anos que propiciaram reduções significativas de custos e que irão contribuir para a recuperação da capacidade de pagamento das despesas operacionais. Dentre elas, merecem destaque: a) Redução do custo operacional da sede; b) Redução do quadro de colaboradores, e; c) Redução das despesas operacionais, e d) Identificação do mercado atingível pela nova operação.



3. As premissas do Plano de Recuperação Judicial da “Rayton” para alcançar os principais objetivos propostos por este Plano são **(a)** o respeito e o tratamento igualitário e adequado dos seus credores e **(b)** a redução do seu custo operacional, **(c) a retomada da atividade operacional reestruturada.**

4. Dessa forma, a criação da UPI é o meio mais confiável, apto e capaz de assegurar liquidez e valorização para ativos dos sócios conferidos ao capital social da Recuperanda, viabilizando a sequência do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, sem que ocorra qualquer ressalva ou desistência por parte dos eventuais compradores dos ativos conferidos, vis a vis riscos de sucessão tributária, trabalhista, dentre outras.

5. Para composição da UPI, os acionistas da Recuperanda disponibilizarão à Recuperanda imóvel consistente em Prédio Industrial localizado na Rodovia João de Góes, 479, Município de Jandira/SP, com área de terreno de 44.800 m² e 16.000 m² de área construída, constituído pelas matriculas nº 072, 94.838 e 94.839, do Cartório de Registro de Imóveis de Barueri/SP (“UPI JANDIRA”), prevendo desde já a possibilidade de desmembramento em duas ou mais matriculas – face a nova realidade do mercado imobiliário – menos afeita a compra e venda de imóveis fabris e mais afeita a aquisição de imóveis para um ou mais galpões, se for do interesse e conveniência da Recuperanda e demais interessados.



6. A UPI JANDIRA será oportunamente constituída por meio do instrumento jurídico que se mostrar mais adequado para tanto, podendo ser utilizadas, conforme o caso, operações de cisão, incorporação, drop dow de ativos, constituição de uma ou mais SPEs, ou alienação parciais de quotas da Recuperanda. A estrutura jurídica para a criação e alienação da UPI JANDIRA poderá inclusive ser estabelecida de comum acordo entre a Recuperanda e o adquirente da UPI JANDIRA, conforme restar previsto no respectivo edital da UPI JANDIRA.
7. Esclarece, por oportuno e necessário, que a criação de unidade produtiva isolada, no caso, não equivale ou se assemelha ao esvaziamento das atividades da Recuperanda e, por consectário, está em linha com a nova Lei 11.101/05 e suas novas perspectivas.
8. A proposta de pagamento dos créditos através do resultado da venda de bens Móveis e de bem imóvel da Recuperanda, viabilizará de forma primordial o pagamento dos créditos concursais e extraconcursais devidos e o fomento necessário para a continuidade das atividades da Rayton, sem a dependência do mercado financeiro e sem o pagamento de juros elevados que inviabilizariam a recuperação.
9. Para os bens Móveis, o critério para viabilidade da alienação será a possibilidade de venda direta, sem a necessidade de autorização judicial e de aceite do Administrador Judicial, acaso sobrevenham propostas superiores a 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação



dos bens atualizada, isso pela variação do IGP-M, da data da avaliação até a data da efetivação das alienações que se seguirão.

10. Para o bem Imóvel, a Rayton se comprometerá a contratar duas novas avaliações, a serem feitas pela Consult Engenharia e Avaliações Ltda CNPJ 48.882.971/0001-39 e Binswanger Brasil CNPJ 02.164.894/0001-80 [=], antes do leilão judicial.
11. Considerando a proposta da Recuperanda de alienação de bens Móveis e do bem imóvel, serão elaboradas duas hastas para o bem imóvel, a primeira com lance não podendo ser inferior ao valor da média das duas novas avaliações, e a segunda com até 50% (cinquenta por cento) do valor da média das duas novas avaliações, com lance mínimo.
12. No caso da hasta pública infrutífera, a Recuperanda poderá realizar a venda direta por proposta apresentada nos autos a ser validada pelos credores e Administrador Judicial e pelo juízo, isso nos moldes do artigo 142 da lei 11.101/05.
13. Os empréstimos realizados à Recuperanda, por terceiros, para viabilização da integralização dos bens imóveis, seja para pagamentos de tributos, tais como parcelas de IPTU em aberto, ITCMD (são bens do espólio de acionista e esposa), e ITBI eventualmente incidente na integralização, bem como de taxas de cartório, necessários para finalização do inventário, e todas as demais despesas incidentes direta ou indiretamente na conferência do ativo ao capital da Recuperanda, e



na realização de seu leilão (i) terão preferência sobre os demais, para efeito de pagamento, observado o disposto no item 15, abaixo, e (ii) poderão ser utilizados como parte no pagamento do lance para aquisição, eventualmente realizada pelo credor das importâncias devidas a esse título, acaso seja de seu interesse.

14. O produto da venda da(s) UPI(s), após o pagamento dos empréstimos mencionados no item 13, acima, será destinado prioritariamente para pagamento dos créditos indicados no item 15 abaixo. O saldo remanescente, após o pagamento dos empréstimos e créditos constantes dos itens 13 e 15, será utilizado para pagamento das demais despesas concursais, mediante rateio dos recursos nos moldes do plano vigente, com os deságios já previstos e aplicáveis: e, posteriormente, pagamento de despesas e créditos extraconcursais, em ambiente de mediação a ser feito pelo AJ ou profissional por ele indicado, nos moldes da lei 13.140/2015, no ambiente de colaboração entre juízos e com foco na liquidação dos pagamentos dos credores extraconcursais. Destacamos que, conforme já tem sido feito, a Recuperanda utilizará também, 35% da receita proveniente da venda das máquinas para o pagamento de débitos extraconcursais.
15. Os credores titulares de Créditos contra a Recuperanda, listado nas classes II e III, e que, cumulativamente (a) detiverem saldo extraconcursal, (b) tenham sido os primeiros a prenotar a penhora do bem imóvel e que venham a abrir mão do referido ônus real em favor da Recuperanda, possibilitando, portanto a criação da unidade



produtiva isolada e assim a realização de leilão para obtenção de recursos a serem vertidos para o pagamento dos demais credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, e (c) venha a emprestar recursos para o pagamento de despesas viabilizadoras da conferência dos bens imóveis ao capital da Recuperanda e realização do leilão, poderão, voluntariamente, aderir aos termos do Plano e serão considerados Credores Aderentes. Nesta hipótese, referidos credores, desde que manifestem expressamente a sua intenção de aderir aos termos do plano **(i)** durante a Assembleia Geral de Credores, ou **(ii)** que firmarem termo de adesão em até 10 (dez) dias úteis após a publicação da decisão de homologação deste Plano, terão o crédito sujeito aos efeitos do plano de recuperação judicial nas classes II e III, integralmente, pagos na forma da Classe II conforme previsão contida no Plano de Recuperação Judicial homologado em 06 de maio de 2019 e o saldo reconhecidamente extraconcursal pago com deságio de 35% (trinta e cinco por cento).

16. A UPI será ofertada, preferencialmente, por meio de leilão eletrônico, a ser realizado por meio de empresa homologada pelo E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ou por qualquer uma das formas prescritas e autorizadas no artigo 142 da Lei nº 11.1010/2005, ficando a cargo da Recuperanda definir o modo de alienação, o qual será comunicado aos credores com a concretização do edital de convocação para participação no certame licitatório.
17. Para fins de maximização e otimização do valor a ser auferido com o procedimento de alienação da UPI, independentemente da



modalidade utilizada para alienação dos bens, o procedimento somente poderá ser concretizado, se o lance ou proposta vencedora for igual ou superior ao valor de avaliação, em primeira hasta, e com o deságio máximo estabelecido no item 11 acima, em segunda hasta.

18. Com a finalidade de se permitir a transferência livre e desembaraçada de quaisquer ônus que estejam repercutindo sobre o bem imóvel que constituirá a unidade produtiva isolada, não haverá a sucessão de eventuais dívidas de natureza cível, trabalhista e tributária, para o seu eventual comprador, conforme dispõe os artigos 60; 141 e 142 da Lei nº 11.101/2005.
19. Os interessados (“Potencial Adquirente”) pela aquisição do bem imóvel deverão enviar as propostas concomitantemente à Recuperanda e ao Douto Administrador Judicial, respeitando o Valor de Alienação – que irão deliberar sobre a venda do referido bem e ou no ambiente da hasta pública ao leiloeiro nomeado.
20. A Recuperanda está autorizada a locar, arrendar ou onerar quaisquer dos seus bens, desde que estes atos não importem em descumprimento das cláusulas do Plano de Recuperação Judicial.
21. A não observância dos prazos e condições implicarão descumprimento do plano de recuperação judicial e resultarão na aplicação do art. 73, inciso IV, c/c art. 61, § 1º, da Lei 11.101/05, com o que a Recuperanda concorda e expressamente anui.



22. O valor proveniente da venda dos bens móveis deverá obedecer os procedimentos previstos na lei 11.101/05, com avaliação e venda direta monitorada pelo Administrador Judicial. Tal valor, após dedução de 35% para pagamento dos credores extraconcursais, conforme o item 14 acima, será utilizado para reforço do capital de giro da atividade remanescente, sem o que a sequência de atividades da empresa restará comprometida.
23. A venda do ativo até o limite pré-estabelecido na presente proposta será feita nos moldes pré-estabelecidos no presente e só será feita no contexto do ora exposto.
24. É certo que os interesses dos credores serão mantidos em sua integralidade, podendo, inclusive, os bens imóveis sofrerem majorações em seus valores de venda justamente pela segurança e benefícios conferidos pela venda na forma de UPI.
25. Todo procedimento de venda de bens imóveis se dará por intermédio da criação da UPI e será fiscalizado pelo Administrador Judicial.
26. A Recuperanda entende, com isso, estar cumprindo todos os pressupostos da Lei 11.101/05, com foco na manutenção da empresa viável, pagamento dos credores sujeitos aos efeitos da recuperação e dos extraconcursais, fazendo jus a aprovação assemblear do plano ora aditado.



27. Os empréstimos feitos à Recuperanda tendentes a viabilizar a integralização dos bens imóveis, mesmo na hipótese de falência, terão preferência sobre todos os demais, na condição de créditos fomentadores da atividade extraconcursal, no produto da venda dos ativos da massa falida, em conformidade com os ditames das alterações promovidas na Lei de Recuperações Judiciais;
28. A Recuperanda se compromete a apresentar proposta individual de transação tributária, mediante a qual ofertará 1% (um por cento) do seu faturamento bruto, nos mesmos termos do Refis da Lei 9.964/00, como forma de amortização do saldo devedor, bem como de utilização dos créditos oriundos de prejuízos fiscais acumulados e de tributos indevidamente pagos, para abatimento do saldo devedor.
29. A Recuperanda ratifica as demais cláusulas do Plano e Aditivo de fls. 2014/2023 e 2838/2845, homologados em 09/08/2017, e 06/05/2019, bem como o Aditivo apresentado nas fls. 4095/4098, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.
30. Na hipótese de qualquer termo ou disposição deste Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial ser considerada inválida, nula ou ineficaz pelo juízo da Recuperação ou instância recursal, o restante dos termos e disposições deste Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial devem permanecer válidos e eficazes, devendo as partes cumpri-los na sua integralidade.



31. A Recuperanda espera, com isso, ter atendido os ditames legais e superado os desafios de apresentar um plano viável e que atenda a todos os interessados.
32. Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial serão resolvidas pelo MM. Juízo da Recuperação.

RAYTON INDUSTRIAL S.A. – em recuperação judicial

EXMO(A). SR(A) DR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JANDIRA - SP

PROC. Nº 0002210-44.2016.8.26.0299

Recuperação Judicial de RAYTON INDUSTRIAL S/A

MMC METAL DO BRASIL LTDA, credora quirográfrica, nos autos de recuperação judicial de RAYTON INDUSTRIAL S/A, em curso perante esse MM. Juízo e Cartório, vem à presença de V. Exª, mui respeitosamente, a fim de requerer que seja excluído do rol de intimações publicadas no Diário Oficial de Justiça o nome do advogado JUNZO KATAYAMA, que a esta subscreve, em virtude de rescisão do contrato de prestação de serviços jurídicos.

Nestes termos,

P. deferimento.

São Paulo, 12 de maio de 2021

Junzo Katayama

OAB/SP Nº 21.783

E-mail: Katayama.adv@aasp.org.br

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
2ª VARA JUDICIAL DO FORO DA COMARCA DE JANDIRA - SP.

Processo nº 1001130-62.2015.8.26.0299

Recuperação Judicial

MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA

LTDA, Administradora Judicial nomeada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante V.Exa., informar que a Assembleia Geral de Credores realizada em 12/05/2021, **votou e aprovou** o aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, na forma prevista no art. 45 da Lei n.º 11.101/2005.

Outrossim, cumpre ressaltar que a Recuperanda apresentou um novo aditivo (fls. 5.407/5.419) na data de 12/05/2021, a pouco minutos do início da AGC, o qual fora submetido aos credores.

Desta forma, a Administração Judicial apresenta nesta oportunidade sua análise sobre alguns pontos do aditivo, que estão submetidos ao Controle de Legalidade do Poder Judiciário no processo de Recuperação Judicial:

CLÁUSULA 6 - DA CONSTITUIÇÃO DAS UPIs (FLS. 5.412)

A referida Cláusula 6 prevê a criação da "UPI Jandira", a qual será oportunamente constituída, podendo a estrutura jurídica para a sua criação ser estabelecida pela Recuperanda e eventual adquirente da UPI Jandira, o que constará do respectivo edital.

Como a criação da UPI Jandira envolve a alienação do imóvel composto por 03 (três) matrículas (Cláusula 5), a Administração Judicial entende que referida UPI deveria estar definida no aditivo ao Plano de Recuperação Judicial.

Ademais, para que haja a venda de qualquer outra UPI a ser criada, a Administração Judicial entende que sua definição e composição deverão estar detalhadas em aditivo.

CLÁUSULAS 9 E 22 - DA POSSIBILIDADE DA VENDA DE BENS MÓVEIS SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL E UTILIZAÇÃO DO PRODUTO DAS VENDAS PARA CAPITAL DE GIRO (Fls. 5.412 E FLS. 5.417)

A Cláusula 9 prevê a venda direta de bens móveis da Recuperanda sem a necessidade de autorização do Juízo e aceite da Administração Judicial, o que se mostra temerário.

Isto porque, não há previsão no aditivo que o produto da venda dos bens móveis, nem de modo parcial, seja revertido para o pagamento de credores, ainda mais com uma dívida extraconcursal muito superior ao valor dos

ativos, podendo a venda de ativos sem autorização do Juízo caracterizar liquidação substancial da empresa, prevista no artigo 73, §3º da Lei n.º 11.101/05, que é uma das hipóteses de convação em falência, nos termos do inciso VI do referido artigo.

Neste sentido, a Cláusula 22 prevê que todo produto obtido com a venda dos bens móveis será destinado integralmente ao Capital de Giro da Recuperanda, o que também se mostra temerário pelas mesmas razões expostas acima.

Deste modo, por sugestão da Administração Judicial, foram propostas alterações, passando a constar na Cláusula 9 que a venda dos bens móveis ficará condicionada a apresentação de declaração escrita do engenheiro responsável de que as alienações dos bens móveis não prejudicarão a operação da nova subsidiária a ser criada, com o que os credores e a Recuperanda concordaram.

Referente a Cláusula 22, também foi sugerida alteração pela Administração Judicial, com a concordância dos credores e da Recuperanda, passando a constar que o valor obtido com a venda dos bens móveis seja revertido para pagamento dos credores trabalhistas com créditos líquidos e valores já definidos, com dedução de 35% do saldo para pagamento dos credores extraconcursais, conforme o previsto na Cláusula 14, e o restante será utilizado para reforço do capital de giro da atividade remanescente, sem o que a sequência de atividades da empresa restará comprometida.

CLÁUSULA 14 - DA REALIZAÇÃO DE MEDIAÇÃO (FLS. 5.414)

A Cláusula 14 prevê que o pagamento de despesas extraconcurais com o saldo remanescente decorrente do produto da venda da UPI, ocorrerá em ambiente de mediação a ser realizado pelo Administrador Judicial ou profissional por ele indicado.

No caso, conforme previsto no artigo 20-B, inciso I da Lei n.º 11.101/05, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 14.112/20, a mediação deve ser estimulada em algumas hipóteses, dentre elas, as que envolvam litígios com credores extraconcurais.

Contudo, a função de mediador não deve ser cumulada pela Administração Judicial, a qual poderá participar do ato, cabendo a mediação ser realizada por profissional especializado, garantindo a imparcialidade e transparência do procedimento, cujos custos deverão ser suportados pela Recuperanda.

Deste modo, conforme consta da respectiva ata, referida Cláusula 14 foi alterada em AGC por sugestão da Administração Judicial, com a anuência dos credores e da Recuperanda, restando acordado que a mediação deverá ser realizada por profissional a ser indicado pelo Juízo.

CLÁUSULA 19 - DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA COMPRA DOS IMÓVEIS (FLS. 5.416)

Consoante previsto na Cláusula 19 do aditivo apresentado, eventuais interessados em adquirir os

imóveis deverão enviar suas propostas concomitantemente à Recuperanda e a Administração Judicial.

A fim de garantir a lisura e organização da hasta, entende a Administração Judicial que eventuais propostas deverão ser encaminhadas diretamente ao leiloeiro a ser nomeado, profissional com experiência e remunerado para tal atividade, através do ambiente no qual ocorrerá o leilão, devendo a Recuperanda orientar pretensos adquirentes neste sentido.

Conforme constou registrado em ata, a Recuperanda comprometeu-se a juntar aos autos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o aditivo com as alterações decididas na AGC.

Era o que havia para manifestar sobre o aditivo acostado as fls. 5.407/5.419, colocando-nos à disposição de V. Exa. para prestar eventuais esclarecimentos.

Após as deliberações na AGC, o aditivo foi colocado em votação, sendo que da apuração extraiu-se o seguinte resultado:

- **CLASSE I - TRABALHISTA**, do total da base de votação presente de 13 (treze) credores que perfazem o montante de R\$ 1.083.768,10, **todos votaram favoravelmente ao plano, o que equivale a aprovação por 100% dos créditos presentes desta classe.**

- **CLASSE II - GARANTIA REAL**, do total da base de votação presente de 1 (um) credor que perfaz o montante de R\$ 1.065.675,81, este votou favoravelmente ao plano, o que equivale a aprovação por 100% dos créditos presentes desta classe.
- **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO**, do total da base de votação presente de 19 (dezenove) credores que perfazem o montante de R\$ 872.145,06, houve uma abstenção no montante de R\$ 69.787,51, caindo a base de votação para 18 credores que perfazem o montante de R\$ 802.357,55, todos votaram favoravelmente ao plano, o que equivale a aprovação por 100% dos créditos presentes desta classe.
- **CLASSE IV - MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, do total da base de votação presente de 07 credores que perfazem o montante de R\$ 4.204,73, todos votaram favoravelmente ao plano, o que equivale a aprovação por 100% dos créditos presentes desta classe.

Diante disso, a Administração Judicial apresenta os seguintes documentos: Ata da AGC, Listas de Presença, Apuração Nominal de Votos e Resultados (doc. 01).

Ante o exposto, esta Administração Judicial opina pela **HOMOLOGAÇÃO** do aditivo ao Plano de Recuperação Judicial aprovado em AGC, podendo o Juízo considerar as observações sobre o aditivo expostas na presente manifestação, para os fins e efeitos de direito.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 13 de maio de 2021.

MAURÍCIO GALVÃO ANDRADE

Administrador Judicial

CRC1SP n° 168.436/O-0

CRA SP n° 135.527

RICARDO GOMES PINTON

OAB/SP n.º 189.069

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA
RAYTON INDUSTRIAL S/A**

Aos 12 (DOZE) dias do mês de MAIO de 2021, as 10:00 horas, pela plataforma virtual *ClickMeeting*, a empresa MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA., nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial da empresa supracitada, tramitando perante a 02ª Vara do foro de Jandira/SP, sob o nº 1001130-62.2015.8.26.0299, neste ato representada pelo DR. MAURICIO GALVÃO DE ANDRADE, deu início em SEGUNDA CONVOCAÇÃO aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores (AGC).

Os procedimentos para a realização da assembleia observaram os termos do edital de convocação disponibilizado na Imprensa Oficial as fls. 88/89 do DJE datado de 13/04/2021, cujo teor encontra-se também as fls. 4955/4956 dos autos da Recuperação Judicial.

A lista dos credores participantes do ato segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

Para secretariar os trabalhos da assembleia, o Administrador judicial indicou a DRA. CLAUDIA SANDRINI, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 296.054.

Ato contínuo, tendo em vista a segunda convocação independer de quórum para instalação, o Administrador Judicial declarou aberto os trabalhos, passando em seguida as orientações acerca dos procedimentos assembleares, quais sejam: **(i)** devido se tratar de ato por meio virtual, em caso de queda de conexão ou instabilidades de sistema, que permaneçam todos aguardando, pois todos serão conectados novamente **(ii)** toda a assembleia está sendo gravada e transmitida via Youtube; **(iii)** primeiramente a palavra será dada ao advogado da Recuperanda para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial (PRJ); **(iv)** após explanação a palavra será aberta aos credores, os quais manifestarão a sua intenção de uso da palavra por meio do chat e, por ordem lhe será dada a oportunidade de manifestação por meio do vídeo; **(v)** eventuais ressalvas deverão ser encaminhadas até o final da Assembleia para o endereço eletrônico (e-mail): agcrayton@mgaconsultoria.com.br **(vi)** sanadas todas as dúvidas será aberta a votação, a qual será por meio de vídeo, onde o credor será chamado a manifestar verbalmente seu voto.

Ato contínuo, o Administrador Judicial passou a palavra ao advogado da Recuperanda, DR. MARCELO ALVEZ MUNIZ, para explanação acerca do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial (PRJ).

Fazendo uso da palavra, o advogado da Recuperanda agradeceu a presença de todos os presentes, e informou que a Recuperanda apresentou nos autos um novo Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial na data de hoje, o qual faz pequenos ajustes ao Aditivo juntado no processo as fls. 4901/4912, frisando que a Recuperanda ratifica os termos do Plano de Recuperação Judicial e seus aditivos anteriormente aprovados e vigentes, bem como o apresentado as folhas 4095/4098, ressaltou ainda que o Aditivo ao PRJ trazido pela Recuperanda tem o intuito de deliberar sobre a proposta de incorporação

e criação de UPIs por meio da alienação dos imóveis de matrículas 072, 94838 e 94839, ambos registrados no CRI de Barueri. A Recuperanda ressaltou ainda que após a realização de duas avaliações destes ativos, realizará a alienação por meio de hasta pública em duas praças, sendo certo que, obtido o valor, este será rateado entre os credores quitando assim as obrigações previstas no PRJ. Por fim, se colocou a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas ainda existentes.

Após as considerações da Recuperanda, o Administrador Judicial franqueou a palavra aos credores para que pudessem sanar quaisquer dúvidas ainda existentes.

O DR. JOSÉ NUNES TERCEIRO, advogado do credor AJAXJUD - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, solicitou a palavra para sugerir uma alteração na cláusula 15 item b, para que fosse retirada a palavra prenotar e que seja mantida da seguinte forma: *“15. Os credores titulares de Créditos contra a Recuperanda, listado nas classes II e III, e que, cumulativamente (a) detiverem saldo extraconcursal, (b) tenham sido os primeiros a obter a penhora judicial do bem imóvel e que venham a abrir mão do referido ônus real em favor da Recuperanda (...)”*, ficando mantida o restante da cláusula.

O DR. MARCELO MUNIZ, declarou que a Recuperanda concorda com a sugestão feita pelo DR. JOSÉ TERCEIRO e informou que irá fazer a alteração imediatamente no novo Aditivo, o qual se compromete a protocolizar nos autos do processo de recuperação judicial em 24 horas.

Pelo ADMINISTRADOR JUDICIAL foram sugeridas as seguintes alterações ao novo Aditivo ao PRJ:

1. **Item 14:** *“O produto da venda da(s) UPI(s), após o pagamento dos empréstimos mencionados no item 13, acima, será destinado prioritariamente para pagamento dos créditos indicados no item 15 abaixo. O saldo remanescente, após o pagamento dos empréstimos e créditos constantes dos itens 13 e 15, será utilizado para pagamento das demais créditos concursais, mediante rateio dos recursos nos moldes do plano vigente, com os deságios já previstos e aplicáveis e, posteriormente, pagamento de despesas e créditos extraconcursais, em ambiente de mediação a ser feito por profissional a ser indicado pelo Juízo, nos moldes da lei 13.140/2015, no ambiente de colaboração entre juízos e com foco na liquidação dos pagamentos dos credores extraconcursais. Destacamos que, conforme já tem sido feito, a Recuperanda utilizará também, 35% da receita proveniente da venda das máquinas para o pagamento de débitos extraconcursais.”*
2. **item 9.** *“Para os bens Móveis, o critério para viabilidade da alienação será a possibilidade de venda direta, sem a necessidade de autorização judicial e de aceite do Administrador Judicial, acaso sobrevenham propostas superiores a 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação os bens atualizada, isso pela variação do IGP-M, da data da avaliação até a data da efetivação das alienações que se seguirão, condicionada a declaração escrita do engenheiro responsável de que as alienações dos bens móveis não prejudicarão a operação da nova subsidiária a ser criada”.*

3. **Cláusula 22:** *“O valor proveniente da venda dos bens móveis deverá obedecer aos procedimentos previstos na Lei n.º 11.101/05, com avaliação e venda direta monitorada pelo Administrador Judicial. Tal valor, deverá ser destinado ao pagamento dos credores trabalhistas em aberto, que detenham créditos líquidos com valores já definidos, com dedução de 35% do saldo para pagamento dos credores extraconcursais, conforme o item 14 acima, e o restante será utilizado para reforço do capital de giro da atividade remanescente, sem o que a sequência de atividades da empresa restará comprometida.”*

O DR. MARCELO MUNIZ, com relação as sugestões trazidas pela Administração Judicial, reiterou a declaração feita ao DR. JOSÉ, no sentido de que irá fazer as alterações imediatamente no Aditivo, o qual se compromete a protocolizar nos autos do processo de Recuperação Judicial em 24 horas.

Não havendo mais nenhuma manifestação, o Administrador Judicial submeteu o novo aditivo ao Plano de Recuperação Judicial à votação entre os presentes, obtendo o seguinte resultado:

CLASSE I – TRABALHISTA, do total da base de votação presente de 13 credores que perfazem o montante de R\$ 1.083.768,10, todos votaram favoravelmente ao plano, o que equivale a aprovação por **100% dos créditos presentes desta classe.**

CLASSE II – GARANTIA REAL, do total da base de votação presente de 1 credor que perfaz o montante de R\$ 1.065.675,81, este votou favoravelmente ao plano, o que equivale a aprovação por **100% dos créditos presentes desta classe.**

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO, do total da base de votação presente de 19 credores que perfazem o montante de R\$ 872.145,06, houve uma abstenção no montante de R\$ 69.787,51, caindo a base de votação para 18 credores que perfazem o montante de R\$ 802.357,55, todos votaram favoravelmente ao plano, o que equivale a aprovação por **100% dos créditos presentes desta classe.**

CLASSE IV – MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, do total da base de votação presente de 07 credores que perfazem o montante de R\$ 4.204,73, todos votaram favoravelmente ao plano, o que equivale a aprovação por **100% dos créditos presentes desta classe.**

Após apuração o Administrador Judicial informou aos presentes que o novo Aditivo Plano de Recuperação Judicial foi aprovado nas quatro classes listadas, de acordo com o disposto no artigo 45 da lei 11.101/05.

Ato contínuo, o Administrador Judicial questionou se havia algum credor interessado na formação de comitê de credores. Não houve nenhuma manifestação.

O DR. ROBERTO VITONTE solicitou que constasse em ata sua presença na Assembleia Geral de Credores.

A DRA. KAMILA MASSARO, solicitou que constasse em ata que estava presente, como ouvinte, representando os direitos de credores que ainda estão com sua habilitação de crédito pendente, quais sejam: Ricardo Lima Da Conceição; Cristiano De Aro Silva; Joao Cavalcante De Siqueira; Antonio Sávio Da Silva; Amauri De Melo Moura; Antonio Luiz Dias; Antonio Martins De Oliveira; Hilton Jose Dos Santos; Jose Paulo Silva; Erivaldo Rodrigues Gomes.

Finalizando os trabalhos, procedi a leitura da ata, a qual foi aprovada por unanimidade entre os presentes.

Pelo Administrador Judicial foram convidados os credores abaixo para aprovarem por meio de vídeo suas assinaturas virtuais.

Dr. MAURICIO GALVÃO DE ANDRADE
MGA Administração E Consultoria Ltda.

Dr. Marcelo Alvez Muniz (de acordo – vídeo) ok
Advogado da Recuperanda

Dra. Claudia Sandrini
Secretária

Dra. Kamilla Bianca Masaro De Freitas (de acordo – vídeo) ok
CLASSE I - DONISETE JOSE DE CARVALHO e outros

Dr. Antonio Sanos de Oliveira (de acordo – vídeo) ok
CLASSE I – Wenderson Diego Nascimento Dias

Dr. José Nunes Terceiro (de acordo – vídeo) ok
CLASSE II - AJAXJUD - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

Dra. Sonia Regina Berti Tonon (de acordo – vídeo) ok
CLASSE III – BANCO BRADESCO S.A.

Dra. Sandra Barbosa de Lima Paixão (de acordo – vídeo) ok
CLASSE III – STAR SU DO BRASIL IND. FERRAMENTAS LTDA. e outros

Dr. José Carlos Garcia da Silva (de acordo – vídeo) ok
CLASSE IV – ARBELA COM. DE ACESSÓRIOS PNEUMÁTICOS LTDA. – EPP e outros

Dra. Letícia Suzane Andrade Silva (de acordo – vídeo) ok
CLASSE IV – ITAMARATI PATENTES E MARCAS LTDA – ME e outros

RAYTON INDUSTRIAL S.A.

Apuração - Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação 12/05/2021 - 10hs

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2ª Lista)	Habilitações		Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
			Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	22	1.455.248,68	13	1.083.768,10	13	1.083.768,10	-	-	13	1.083.768,10	-	-	13	1.083.768,10
	100,0%	100,00%	59,09%	74,47%	59,1%	74,47%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe II (Garantia Real)	1	1.065.675,81	1	1.065.675,81	1	1.065.675,81	-	-	1	1.065.675,81	-	-	1	1.065.675,81
	100,0%	100,00%	100,00%	100,00%	100,0%	100,00%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	57	2.057.552,18	19	872.145,06	19	872.145,06	1	69.787,51	18	802.357,55	-	-	18	802.357,55
	100,0%	100,00%	33,33%	42,39%	33,3%	42,39%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	30	20.520,62	7	4.204,73	7	4.204,73	-	-	7	4.204,73	-	-	7	4.204,73
	100,0%	100,00%	23,33%	20,49%	23,3%	20,49%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	110	4.598.997,28	40	3.025.793,69	40	3.025.793,69	1	69.787,51	39	2.956.006,19	-	-	39	2.956.006,19
	100,0%	100,00%	36,36%	65,79%	36,4%	65,79%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%

RAYTON INDUSTRIAL S.A.

Lista de presença - Assembleia Geral de Credores (AGC) - 2ª convocação - 12/05/2021 - 10hs

Lista de Presença	Classificação do Crédito	Valor listado	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
DONISETE JOSE DE CARVALHO	CLASSE I	R\$ 137.861,50	Kamilla Bianca Masaro de Freitas	S	S	S
ITAMAR RAMALHO FERREIRA (SENTENÇA POR E-MAIL)	CLASSE I	R\$ 142.072,08	Kamilla Bianca Masaro de Freitas	S	S	S
JAIME PEREIRA DA SILVA	CLASSE I	R\$ 31.205,48	Kamilla Bianca Masaro de Freitas	S	S	S
JENIVALDO CARLOS DOS SANTOS (SENTENÇA POR E-MAIL)	CLASSE I	R\$ 221.765,66	Kamilla Bianca Masaro de Freitas	S	S	S
JOSE ADILSON GERMANO DA SILVA	CLASSE I	R\$ 24.527,12	Kamilla Bianca Masaro de Freitas	S	S	S
JOSE FRANCA DA SILVA	CLASSE I	R\$ 79.705,36	Kamilla Bianca Masaro de Freitas	S	S	S
JOSE LUIZ DIAS DA SILVA (SENTENÇA POR E-MAIL)	CLASSE I	R\$ 40.879,53	Kamilla Bianca Masaro de Freitas	S	S	S
LUIZ CARLOS GONÇALVES DE CAMARGO	CLASSE I	R\$ 68.256,42	Kamilla Bianca Masaro de Freitas	S	S	S
LUIZ CARLOS SOARES (SENTENÇA POR E-MAIL)	CLASSE I	R\$ 29.113,03	Kamilla Bianca Masaro de Freitas	S	S	S
MANOEL APARECIDO JESUS OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 50.814,39	Kamilla Bianca Masaro de Freitas	S	S	S
MARCELO BEZERRA DA SILVA	CLASSE I	R\$ 93.276,29	Kamilla Bianca Masaro de Freitas	S	S	S
PAULO SERGIO DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 140.255,49	Kamilla Bianca Masaro de Freitas	S	S	S
WEDERSON DIEGO NASCIMENTO DIAS	CLASSE I	R\$ 24.035,75	Antônio Santos de Oliveira	S	S	S
AJAXJUD - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZA	CLASSE II	R\$ 1.065.675,81	José Nunes Terceiro Fabiola Fernandes Ferrucci -	S	S	S
BANCO BRADESCO S.A.	CLASSE III	R\$ 69.787,51	Sonia Regina Berti Tonon	S	S	A
AJAXJUD - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZA	CLASSE III	R\$ 284.263,67	José Nunes Terceiro Fabiola Fernandes Ferrucci -	S	S	S
DURFERRIT DO BRASIL QUÍMICA LTDA.	CLASSE III	R\$ 967,95	Leticia Suzane Andrade Silva	S	S	S
ESPRIMA COM. MANUT. DE EQUIPAMENTOS LTDA.	CLASSE III	R\$ 2.055,30	José Carlos Garcia da Silva	S	S	S
GDV COM. FERRAMENTAS LTDA	CLASSE III	R\$ 1.490,10	Sandra Barbosa de Lima Paixão	S	S	S
GUMAPLASTIC ARTEFATOS DE BORRACHA E PLÁSTICOS LTDA.	CLASSE III	R\$ 558,01	Sandra Barbosa de Lima Paixão	S	S	S
HURTH INFER IND. DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.	CLASSE III	R\$ 1.057,01	Leticia Suzane Andrade Silva	S	S	S
IND. COM. EMBALAGENS HT LTDA	CLASSE III	R\$ 704,58	Sandra Barbosa de Lima Paixão	S	S	S
LAGUNA GESTÃO AMBIENTAL LTDA.	CLASSE III	R\$ 1.501,94	Leticia Suzane Andrade Silva	S	S	S
METALTECNICA SUL LTDA	CLASSE III	R\$ 2.195,59	José Carlos Garcia da Silva	S	S	S
MITUTOYO SUL AMERICANA LTDA.	CLASSE III	R\$ 3.034,46	Sandra Barbosa de Lima Paixão	S	S	S
PRODUTOS QUÍMICOS QUIMIDREAM LTDA.	CLASSE III	R\$ 861,27	Leticia Suzane Andrade Silva	S	S	S
RACE ABRASIVOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	CLASSE III	R\$ 1.359,44	José Carlos Garcia da Silva	S	S	S
RRD MOORE EDITORA E GRÁFICA LTDA. (RR DONNELLEY EDITORA E GRÁFICA LTD)	CLASSE III	R\$ 2.446,79	Leticia Suzane Andrade Silva	S	S	S
FALSI & FALSI COMÉRCIO DE PEÇAS DIESEL LTDA.	CLASSE III	R\$ 679,23	Leticia Suzane Andrade Silva	S	S	S
FORJA BAHIA LTDA	CLASSE III	R\$ 228.875,54	Emmanuel Moreira Dratovsky	S	S	S
LUIZ ARATANGY JÚNIOR	CLASSE III	R\$ 188.332,34	Renata dos Santos Vallilo Gerade Juliana Pozzi Abdalla Buassi	S	S	S
ORTEL - ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	CLASSE III	R\$ 80.732,34	José Roberto Florence Ferreira	S	S	S
STAR SU DO BRASIL IND. FERRAMENTAS LTDA.	CLASSE III	R\$ 1.242,00	Sandra Barbosa de Lima Paixão	S	S	S
ALLOY CADINHO IND. E COM. LTDA. - EPP	CLASSE IV	R\$ 298,60	Sandra Barbosa de Lima Paixão	S	S	S
ARBELA COM. DE ACESSÓRIOS PNEUMÁTICOS LTDA. - EPP	CLASSE IV	R\$ 276,72	José Carlos Garcia da Silva	S	S	S
CLAUDETE GERALDA SOARES MENDES DE MORAIS ME	CLASSE IV	R\$ 150,58	Sandra Barbosa de Lima Paixão	S	S	S
LGM TREINAMENTO E TERC. EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. - ME	CLASSE IV	R\$ 297,86	José Carlos Garcia da Silva	S	S	S
TECNOCOM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. - ME	CLASSE IV	R\$ 223,40	Leticia Suzane Andrade Silva	S	S	S
MICROPRECS-EUROS COM. DE INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA. - EPP	CLASSE IV	R\$ 2.644,81	José Carlos Garcia da Silva	S	S	S
ITAMARATI PATENTES E MARCAS LTDA - ME.	CLASSE IV	R\$ 312,75	Leticia Suzane Andrade Silva	S	S	S
Total	CLASSE	R\$ 3.025.793,69		S	S	S

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE
JANDIRA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1001130-62.2015.8.26.0299

Recuperação Judicial

RAYTON INDUSTRIAL S/A – em recuperação judicial
("Recuperanda"), já devidamente qualificada nos autos de seu pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL em epígrafe, por seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente à presente de Vossa Excelência, requerer a juntada aos autos da minuta do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial devidamente ajustada, conforme estabelecido na Assembleia Geral de Credores realizada no dia 12/05/2021 em segunda convocação.

Por fim, requer que todas as publicações sejam feitas exclusivamente em nome do patrono **Dr. Roberto Carlos Keppler**, inscrito na OAB/SP sob o nº 68.931, sob pena de nulidade de todos os atos praticados.

Termos em que,

Pede deferimento.

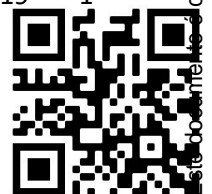
São Paulo, 13 de maio de 2021.

Roberto Carlos Keppler
OAB/SP 68.931

Simone Zaize de Oliveira
OAB/SP 132.830

Marcelo Alves Muniz
OAB/SP 293.743

Wagner L.C.R. Silva
OAB/SP 336.387





ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Com respaldo nos artigos 53 e seguintes da Lei de Recuperação Judicial e Falências (11.101/2005), requerendo desde já a publicação do edital de aviso da apresentação do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial e caso não haja qualquer objeção por parte de seus credores no prazo de 30 (trinta) dias, requerendo a imediata homologação da aprovação tácita do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, de acordo com o artigo 58 da mesma lei.

Caso haja qualquer objeção ao Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, a Recuperanda requer, desde já, a realização da Assembleia Geral de Credores, a qual, nos termos do artigo 39, §4º, inciso I, combinado com artigo 45-A e 56-A da Lei de Falência e Recuperação Judicial – poderá ser utilizado o sistema de termo de adesão para computo de votos, caso seja da preferência da Recuperanda.

Resumidamente, este ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL propõe alternativas que se coadunam com a necessidade do pagamento aos credores concursais e extraconcursais remanescentes e à geração de fluxo de caixa da empresa, com foco na viabilidade econômica da proposta e no sucesso da recuperação judicial e reestruturação da Recuperanda, sem comprometer sua capacidade de seguir operando e gerando empregos.

Considerando o desempenho da Recuperanda no período imediatamente posterior ao requerimento de sua recuperação judicial e ao longo dos anos de 2015/16/17/18/19/20.

Am x

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/05/2021 às 22:19, sob o número WJAD21700176021. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código 799AD7D.

1. DA PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES ATRAVÉS DA CRIAÇÃO DE UPI

1. O Aditivo tem os seguintes objetivos: (i) preservar a Recuperanda como entidade econômica geradora de empregos, tributos e riquezas, assegurando o exercício da sua função social e econômica; (ii) permitir a superação da crise econômico-financeira deflagrada, sobretudo, pela existência de relevante passivo e subsequentes crises econômico-financeiras e, agora, do cenário de calamidade pública decorrente do COVID19; (iii) reestruturar as suas operações e as suas obrigações, dimensionando-as ao seu fluxo de caixa; e (iv) atender ao interesse dos seus credores de forma a proceder o pagamento dos seus créditos por meio de uma estrutura de pagamentos compatível com o seu potencial de geração de caixa, (v) pagar os credores extraconcursais e as despesas da recuperação judicial.

2. A fim de fazer frente à crise econômica, com o objetivo de manter a saúde financeira da "Rayton", foram tomadas uma série de medidas ao longo dos últimos anos que propiciaram reduções significativas de custos e que irão contribuir para a recuperação da capacidade de pagamento das despesas operacionais. Dentre elas, merecem destaque: a) Redução do custo operacional da sede; b) Redução do quadro de colaboradores, e; c) Redução das despesas operacionais, e d) Identificação do mercado atingível pela nova operação.

Ca X



Considerando a situação do mercado no qual a Recuperanda está inserida, que demanda capital de giro elevado, bem como a redução dramática da demanda da empresa e a situação de crise financeira e política instalada no país há anos.

Considerando a necessidade de obter capital de giro sem que haja necessidade de a empresa criar passivos pós recuperação judicial.

Considerando, os créditos sujeitos aos efeitos da recuperação, bem como a necessidade de manter a Recuperanda trabalhando durante o prazo de cumprimento do plano de recuperação e, mais ainda, a sequência das suas atividades posteriormente ao cumprimento do plano para o pagamento dos credores.

Considerando a necessidade de pagar o passivo extraconcursal, sem prejudicar o fluxo de pagamento dos credores concursais, e, mais que isso, não tomar crédito a custo impeditivo.

Considerando a aprovação do Plano de Recuperação Judicial e aditivo de fls. 2014/2023 e 2838/2845, homologados em 09/08/2017, e 06/05/2019.

Considerando o Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado nas fls. 4095/4098, que prevê a criação da subsidiária integral a fim de possibilitar o retorno de suas atividades.

Handwritten signature

RAYTON
INDUSTRIAL S.A.



Considerando a PANDEMIA DO COVID19 e suas dramáticas e conhecidas consequências à indústria nacional e, além dela, a histórica escassez de crédito para fomento da atividade industrial da empresa em recuperação judicial.

Considerando, por fim, algumas observações e sugestões apresentadas pelos credores.

Serve o presente Aditivo para atender o interesse dos credores de forma a proceder o pagamento de seus créditos por meio de uma estrutura de pagamento compatível com o seu potencial de geração de caixa e, mais que isso, levando em conta os princípios da boa-fé e transparência que sempre nortearam a Recuperanda e seus acionistas.

Necessário reiterar, porque indissociável da presente recuperação judicial, o desprendimento e comprometimento dos acionistas para com o conjunto de credores, bem como para com as Fazendas Federal e Estadual, posto que, conforme ocorrido em momentos anteriores, os acionistas estão propondo conferir bens particulares ao capital social da Recuperanda, a criação de UPI e sua alienação com foco na viabilidade do pagamento dos credores concursais e extraconcursais e a sequência da atividade empresarial reestruturada nos moldes do artigo 47 da lei 11.101/05.

Handwritten signature

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/05/2021 às 22:19, sob o número WJAD21700176021. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código 799AD7D.



3. As premissas do Plano de Recuperação Judicial da "Rayton" para alcançar os principais objetivos propostos por este Plano são (a) o respeito e o tratamento igualitário e adequado dos seus credores e (b) a redução do seu custo operacional, (c) a retomada da atividade operacional reestruturada.

4. Dessa forma, a criação da UPI é o meio mais confiável, apto e capaz de assegurar liquidez e valorização para ativos dos sócios conferidos ao capital social da Recuperanda, viabilizando a sequência do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, sem que ocorra qualquer ressalva ou desistência por parte dos eventuais compradores dos ativos conferidos, vis a vis riscos de sucessão tributária, trabalhista, dentre outras.

5. Para composição da UPI's, os acionistas da Recuperanda disponibilizarão à Recuperanda imóvel consistente em Prédio Industrial localizado na Rodovia João de Góes, 479, Município de Jandira/SP, com área de terreno de 44.800 m² de área construída, constituído pelas matrículas nº 072, 94.838 e 94.839, do Cartório de Registro de Imóveis de Barueri/SP ("UPI JANDIRA"), prevendo desde já a possibilidade de desmembramento em duas ou mais matrículas – face a nova realidade do mercado imobiliário – menos afeita a compra e venda de imóveis fabris e mais afeita a aquisição de imóveis para um ou mais galpões, se for do interesse e conveniência da Recuperanda e demais interessados.

Handwritten initials and a flourish.

6. A UPI JANDIRA será oportunamente constituída por meio do instrumento jurídico que se mostrar mais adequado para tanto, podendo ser utilizadas, conforme o caso, operações de cisão, incorporação, drop dow de ativos, constituição de uma ou mais SPEs, ou alienação parciais de quotas da Recuperanda. A estrutura jurídica para a criação e alienação da UPI JANDIRA poderá inclusive ser estabelecida de comum acordo entre as Recuperandas e o adquirente da UPI JANDIRA, conforme restar previsto no respectivo edital da UPI JANDIRA.
7. Esclarece, por oportuno e necessário, que a criação de unidade produtiva isolada, no caso, não equivale ou se assemelha ao esvaziamento das atividades da Recuperanda e, por consectário, está em linha com a nova Lei 11.101/05 e suas novas perspectivas.
8. A proposta de pagamento dos créditos através do resultado da venda e bens Móveis e de bem imóvel da Recuperanda, viabilizará de forma primordial o pagamento dos créditos concursais e extraconcursais devidos e o fomento necessário para a continuidade das atividades da Rayton, sem a dependência do mercado financeiro e sem o pagamento de juros elevados que inviabilizariam a recuperação.
9. Para os bens Móveis, o critério para viabilidade da alienação será a possibilidade de venda direta, sem a necessidade de autorização judicial e de aceite do Administrador Judicial, acaso sobrevenham propostas superiores a 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação



dos bens atualizada, isso pela variação do IGP-M, da data da avaliação até a data da efetivação das alienações que se seguirão, condicionada a declaração escrita do engenheiro responsável de que as alienações dos bens moveis não prejudicarão a operação da nova subsidiária a ser criada.

10. Para o bem Imóvel, a Rayton se comprometerá a contratar duas novas avaliações, a serem feitas pela Consult Engenharia e Avaliações Ltda. CNPJ 48.882.971/0001-39 e Binswanger Brasil CNPJ 02.164.894/0001-80, antes do leilão judicial.
11. Considerando a proposta da Recuperanda de alienação de bens Móveis e do bem imóvel, serão elaboradas duas hastas para o bem imóvel, a primeira com lance não podendo ser inferior ao valor da média das duas novas avaliações, e a segunda com até 50% (cinquenta por cento) do valor da média das duas novas avaliações, com lance mínimo.
12. No caso da hasta pública infrutífera, a Recuperanda poderá realizar a venda direta por proposta apresentada nos autos a ser validada pelos credores e Administrador Judicial e pelo juízo, isso nos moldes do artigo 142 da lei 11.101/05.
13. Os empréstimos realizados à Recuperanda, por terceiros, para viabilização da integralização dos bens imóveis, seja para pagamentos de tributos, tais como parcelas de IPTU em aberto, ITCMD (são bens do espólio de acionista e esposa), e ITBI eventualmente incidente na

Ch X



integralização, bem como de taxas de cartório, necessários para finalização do inventário, e todas as demais despesas incidentes direta ou indiretamente na conferência do ativo ao capital da Recuperanda, e na realização de seu leilão (i) terão preferência sobre os demais, para efeito de pagamento, observado o disposto no item 15, abaixo, e (ii) poderão ser utilizados como parte no pagamento do lance para aquisição, eventualmente realizada pelo credor das importâncias devidas a esse título, acaso seja de seu interesse.

14. O produto da venda da(s) UPI(s), após o pagamento dos empréstimos mencionados no item 13, acima, será destinado prioritariamente para pagamento dos créditos indicados no item 15 abaixo. O saldo remanescente, após o pagamento dos empréstimos e créditos constantes dos itens 13 e 15, será utilizado para pagamento das demais créditos concursais, mediante rateio dos recursos nos moldes do plano vigente, com os deságios já previstos e aplicáveis: e, posteriormente, pagamento de despesas e créditos extraconcursais, em ambiente de mediação a ser feito por profissional a ser indicado pelo Juízo, nos moldes da lei 13.140/2015, no ambiente de colaboração entre juízos e com foco na liquidação dos pagamentos dos credores extraconcursais. Destacamos que, conforme já tem sido feito, a Recuperanda utilizará também, 35% da receita proveniente da venda das máquinas para o pagamento de débitos extraconcursais.

15. Os credores titulares de Créditos contra a Recuperanda, listado nas classes II e III, e que, cumulativamente (a) detiverem saldo

Ch X



extraconcursal, (b) Os credores titulares de créditos contra a Recuperanda, listados nas classes II e III, e que, cumulativamente (a) detiverem saldo extraconcursal, (b) tenham sido os primeiros a obter a penhora judicial do bem imóvel e que venham a abrir mão do referido ônus real em favor da Recuperanda (c) venha a emprestar recursos para o pagamento de despesas viabilizadoras da conferência dos bens imóveis ao capital da Recuperanda e realização do leilão, poderão, voluntariamente, aderir aos termos do Plano e serão considerados Credores Aderentes. Nesta hipótese, referidos credores, desde que manifestem expressamente a sua intenção de aderir aos termos do plano (i) durante a Assembleia Geral de Credores, ou (ii) que firmarem termo de adesão em até 10 (dez) dias úteis após a publicação da decisão de homologação deste Plano, terão o crédito sujeito aos efeitos do plano de recuperação judicial nas classes II e III, integralmente, pagos na forma da Classe II conforme previsão contida no Plano de Recuperação Judicial homologado em 06 de maio de 2019 e o saldo reconhecidamente extraconcursal pago com deságio de 35% (trinta e cinco por cento).

16. A UPI será ofertada, preferencialmente, por meio de leilão eletrônico, a ser realizado por meio de empresa homologada pelo E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ou por qualquer uma das formas prescritas e autorizadas no artigo 142 da Lei nº 11.1010/2005, ficando a cargo da Recuperanda definir o modo de alienação, o qual será comunicado aos credores com a concretização do edital de convocação para participação no certame licitatório.

Ch X



17. Para fins de maximização e otimização do valor a ser auferido com o procedimento de alienação da UPI, independentemente da modalidade utilizada para alienação dos bens, o procedimento somente poderá ser concretizado, se o lance ou proposta vencedora for igual ou superior ao valor de avaliação, em primeira hasta, e com o deságio máximo estabelecido no item 11 acima, em segunda hasta.
18. Com a finalidade de se permitir a transferência livre e desembaraçada de quaisquer ônus que estejam repercutindo sobre o bem imóvel que constituirá a unidade produtiva isolada, não haverá a sucessão de eventuais dívidas de natureza cível, trabalhista e tributária, para o seu eventual comprador, conforme dispõe os artigos 60; 141 e 142 da Lei nº 11.101/2005.
19. Os interessados ("Potencial Adquirente") pela aquisição do bem imóvel deverão enviar as propostas concomitantemente à Recuperanda e ao Douto Administrador Judicial, respeitando o Valor de Alienação – que irão deliberar sobre a venda do referido bem e ou no ambiente da hasta pública ao leiloeiro nomeado.
20. A Recuperanda está autorizada a locar, arrendar ou onerar quaisquer dos seus bens, desde que estes atos não importem em descumprimento das cláusulas do Plano de Recuperação Judicial.
21. A não observância dos prazos e condições implicarão descumprimento do plano de recuperação judicial e resultarão na aplicação do art. 73,

Edm X



inciso IV, c/c art. 61, § 1º, da Lei 11.101/05, com o que a Recuperanda concorda e expressamente anui.

22. O valor proveniente da venda dos bens móveis deverá obedecer aos procedimentos previstos na lei 11.101/05, com avaliação e venda direta monitorada pelo Administrador Judicial. Tal valor, deverá ser destinado ao pagamento dos credores trabalhistas em aberto, que detenham créditos líquidos com valores já definidos, com dedução de 35% do saldo para pagamento dos credores extraconcursais, conforme o item 14 acima, e o restante será utilizado para reforço do capital de giro da atividade remanescente, sem o que a sequência de atividades da empresa restará comprometida.
23. A venda do ativo até o limite pré-estabelecido na presente proposta será feita nos moldes pré-estabelecidos no presente e só será feita no contexto do ora exposto.
24. É certo que os interesses dos credores serão mantidos em sua integralidade, podendo, inclusive, os bens imóveis sofrerem majorações em seus valores de venda justamente pela segurança e benefícios conferidos pela venda na forma de UPI.
25. Todo procedimento de venda de bens imóveis se dará por intermédio da criação da UPI e será fiscalizado pelo Administrador Judicial.
26. A Recuperanda entende, com isso, estar cumprindo todos os pressupostos da Lei 11.101/05, com foco na manutenção da empresa



viável, pagamento dos credores sujeitos aos efeitos da recuperação e dos extraconcursais, fazendo jus a aprovação assemblear do plano ora aditado.

27. Os empréstimos feitos à Recuperanda tendentes a viabilizar a integralização dos bens imóveis, mesmo na hipótese de falência, terão preferência sobre todos os demais, na condição de créditos fomentadores da atividade extraconcursal, no produto da venda dos ativos da massa falida, em conformidade com os ditames das alterações promovidas na Lei de Recuperações Judiciais;
28. A Recuperanda se compromete a apresentar proposta individual de transação tributária, mediante a qual ofertará 1% (um por cento) do seu faturamento bruto, nos mesmos termos do Refis da Lei 9.964/00, como forma de amortização do saldo devedor, bem como de utilização dos créditos oriundos de prejuízos fiscais acumulados e de tributos indevidamente pagos, para abatimento do saldo devedor.
29. A Recuperanda ratifica as demais cláusulas do Plano e Aditivo de fls. 2014/2023 e 2838/2845, homologados em 09/08/2017, e 06/05/2019, bem como o Aditivo apresentado nas fls. 4095/4098, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.
30. Na hipótese de qualquer termo ou disposição deste Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial ser considerada inválida, nula ou ineficaz pelo juízo da Recuperação ou instância recursal, o restante dos termos

Ca. J.

RAYTON
INDUSTRIAL S.A.



e disposições deste Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial devem permanecer válidos e eficazes, devendo as partes cumpri-los na sua integralidade.

31. A Recuperanda espera, com isso, ter atendido os ditames legais e superado os desafios de apresentar um plano viável e que atenda a todos os interessados.

32. Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial serão resolvidas pelo MM. Juízo da Recuperação.

RAYTON INDUSTRIAL S.A. – em recuperação judicial

Carlos A. G. G.

Municelli

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE
JANDIRA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1001130-62.2015.8.26.0299

Recuperação Judicial

RAYTON INDUSTRIAL S/A – em recuperação judicial
("Recuperanda"), já devidamente qualificada nos autos de seu pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL em epígrafe, por seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente à presente de Vossa Excelência, em complemento a manifestação de fls. 5434, requerer a juntada aos autos da minuta do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial com as folhas em sua respectiva ordem.

Por fim, requer que todas as publicações sejam feitas exclusivamente em nome do patrono **Dr. Roberto Carlos Keppler**, inscrito na OAB/SP sob o nº 68.931, sob pena de nulidade de todos os atos praticados.

Termos em que,

Pede deferimento.

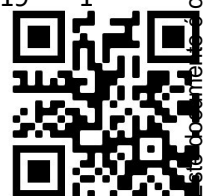
São Paulo, 14 de maio de 2021.

Roberto Carlos Keppler
OAB/SP 68.931

Simone Zaize de Oliveira
OAB/SP 132.830

Marcelo Alves Muniz
OAB/SP 293.743

Wagner L.C.R. Silva
OAB/SP 336.387





ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Com respaldo nos artigos 53 e seguintes da Lei de Recuperação Judicial e Falências (11.101/2005), requerendo desde já a publicação do edital de aviso da apresentação do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial e caso não haja qualquer objeção por parte de seus credores no prazo de 30 (trinta) dias, requerendo a imediata homologação da aprovação tácita do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, de acordo com o artigo 58 da mesma lei.

Caso haja qualquer objeção ao Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, a Recuperanda requer, desde já, a realização da Assembleia Geral de Credores, a qual, nos termos do artigo 39, §4º, inciso I, combinado com artigo 45-A e 56-A da Lei de Falência e Recuperação Judicial – poderá ser utilizado o sistema de termo de adesão para computo de votos, caso seja da preferência da Recuperanda.

Resumidamente, este ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL propõe alternativas que se coadunam com a necessidade do pagamento aos credores concursais e extraconcursais remanescentes e à geração de fluxo de caixa da empresa, com foco na viabilidade econômica da proposta e no sucesso da recuperação judicial e reestruturação da Recuperanda, sem comprometer sua capacidade de seguir operando e gerando empregos.

Considerando o desempenho da Recuperanda no período imediatamente posterior ao requerimento de sua recuperação judicial e ao longo dos anos de 2015/16/17/18/19/20.



Considerando a situação do mercado no qual a Recuperanda está inserida, que demanda capital de giro elevado, bem como a redução dramática da demanda da empresa e a situação de crise financeira e política instalada no país há anos.

Considerando a necessidade de obter capital de giro sem que haja necessidade de a empresa criar passivos pós recuperação judicial.

Considerando, os créditos sujeitos aos efeitos da recuperação, bem como a necessidade de manter a Recuperanda trabalhando durante o prazo de cumprimento do plano de recuperação e, mais ainda, a sequência das suas atividades posteriormente ao cumprimento do plano para o pagamento dos credores.

Considerando a necessidade de pagar o passivo extraconcursal, sem prejudicar o fluxo de pagamento dos credores concursais, e, mais que isso, não tomar crédito a custo impeditivo.

Considerando a aprovação do Plano de Recuperação Judicial e aditivo de fls. 2014/2023 e 2838/2845, homologados em 09/08/2017, e 06/05/2019.

Considerando o Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado nas fls. 4095/4098, que prevê a criação da subsidiária integral a fim de possibilitar o retorno de suas atividades.

X
Ca

RAYTON
INDUSTRIAL S.A.



Considerando a PANDEMIA DO COVID19 e suas dramáticas e conhecidas consequências à indústria nacional e, além dela, a histórica escassez de crédito para fomento da atividade industrial da empresa em recuperação judicial.

Considerando, por fim, algumas observações e sugestões apresentadas pelos credores.

Serve o presente Aditivo para atender o interesse dos credores de forma a proceder o pagamento de seus créditos por meio de uma estrutura de pagamento compatível com o seu potencial de geração de caixa e, mais que isso, levando em conta os princípios da boa-fé e transparência que sempre nortearam a Recuperanda e seus acionistas.

Necessário reiterar, porque indissociável da presente recuperação judicial, o desprendimento e comprometimento dos acionistas para com o conjunto de credores, bem como para com as Fazendas Federal e Estadual, posto que, conforme ocorrido em momentos anteriores, os acionistas estão propondo conferir bens particulares ao capital social da Recuperanda, a criação de UPI e sua alienação com foco na viabilidade do pagamento dos credores concursais e extraconcursais e a sequência da atividade empresarial reestruturada nos moldes do artigo 47 da lei 11.101/05.

Handwritten signature

1. DA PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES ATRAVÉS DA CRIAÇÃO DE UPI

1. O Aditivo tem os seguintes objetivos: (i) preservar a Recuperanda como entidade econômica geradora de empregos, tributos e riquezas, assegurando o exercício da sua função social e econômica; (ii) permitir a superação da crise econômico-financeira deflagrada, sobretudo, pela existência de relevante passivo e subsequentes crises econômico-financeiras e, agora, do cenário de calamidade pública decorrente do COVID19; (iii) reestruturar as suas operações e as suas obrigações, dimensionando-as ao seu fluxo de caixa; e (iv) atender ao interesse dos seus credores de forma a proceder o pagamento dos seus créditos por meio de uma estrutura de pagamentos compatível com o seu potencial de geração de caixa, (v) pagar os credores extraconcursais e as despesas da recuperação judicial.

2. A fim de fazer frente à crise econômica, com o objetivo de manter a saúde financeira da "Rayton", foram tomadas uma série de medidas ao longo dos últimos anos que propiciaram reduções significativas de custos e que irão contribuir para a recuperação da capacidade de pagamento das despesas operacionais. Dentre elas, merecem destaque: a) Redução do custo operacional da sede; b) Redução do quadro de colaboradores, e; c) Redução das despesas operacionais, e d) Identificação do mercado atingível pela nova operação.

Ca X



3. As premissas do Plano de Recuperação Judicial da "Rayton" para alcançar os principais objetivos propostos por este Plano são (a) o respeito e o tratamento igualitário e adequado dos seus credores e (b) a redução do seu custo operacional, (c) a retomada da atividade operacional reestruturada.

4. Dessa forma, a criação da UPI é o meio mais confiável, apto e capaz de assegurar liquidez e valorização para ativos dos sócios conferidos ao capital social da Recuperanda, viabilizando a sequência do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, sem que ocorra qualquer ressalva ou desistência por parte dos eventuais compradores dos ativos conferidos, vis a vis riscos de sucessão tributária, trabalhista, dentre outras.

5. Para composição da UPI's, os acionistas da Recuperanda disponibilizarão à Recuperanda imóvel consistente em Prédio Industrial localizado na Rodovia João de Góes, 479, Município de Jandira/SP, com área de terreno de 44.800 m² de área construída, constituído pelas matrículas nº 072, 94.838 e 94.839, do Cartório de Registro de Imóveis de Barueri/SP ("UPI JANDIRA"), prevendo desde já a possibilidade de desmembramento em duas ou mais matrículas – face a nova realidade do mercado imobiliário – menos afeita a compra e venda de imóveis fabris e mais afeita a aquisição de imóveis para um ou mais galpões, se for do interesse e conveniência da Recuperanda e demais interessados.

6. A UPI JANDIRA será oportunamente constituída por meio do instrumento jurídico que se mostrar mais adequado para tanto, podendo ser utilizadas, conforme o caso, operações de cisão, incorporação, drop dow de ativos, constituição de uma ou mais SPEs, ou alienação parciais de quotas da Recuperanda. A estrutura jurídica para a criação e alienação da UPI JANDIRA poderá inclusive ser estabelecida de comum acordo entre as Recuperandas e o adquirente da UPI JANDIRA, conforme restar previsto no respectivo edital da UPI JANDIRA.
7. Esclarece, por oportuno e necessário, que a criação de unidade produtiva isolada, no caso, não equivale ou se assemelha ao esvaziamento das atividades da Recuperanda e, por consectário, está em linha com a nova Lei 11.101/05 e suas novas perspectivas.
8. A proposta de pagamento dos créditos através do resultado da venda e bens Móveis e de bem imóvel da Recuperanda, viabilizará de forma primordial o pagamento dos créditos concursais e extraconcursais devidos e o fomento necessário para a continuidade das atividades da Rayton, sem a dependência do mercado financeiro e sem o pagamento de juros elevados que inviabilizariam a recuperação.
9. Para os bens Móveis, o critério para viabilidade da alienação será a possibilidade de venda direta, sem a necessidade de autorização judicial e de aceite do Administrador Judicial, acaso sobrevenham propostas superiores a 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação



dos bens atualizada, isso pela variação do IGP-M, da data da avaliação até a data da efetivação das alienações que se seguirão, condicionada a declaração escrita do engenheiro responsável de que as alienações dos bens moveis não prejudicarão a operação da nova subsidiária a ser criada.

10. Para o bem Imóvel, a Rayton se comprometerá a contratar duas novas avaliações, a serem feitas pela Consult Engenharia e Avaliações Ltda. CNPJ 48.882.971/0001-39 e Binswanger Brasil CNPJ 02.164.894/0001-80, antes do leilão judicial.

11. Considerando a proposta da Recuperanda de alienação de bens Móveis e do bem imóvel, serão elaboradas duas hastas para o bem imóvel, a primeira com lance não podendo ser inferior ao valor da média das duas novas avaliações, e a segunda com até 50% (cinquenta por cento) do valor da média das duas novas avaliações, com lance mínimo.

12. No caso da hasta pública infrutífera, a Recuperanda poderá realizar a venda direta por proposta apresentada nos autos a ser validada pelos credores e Administrador Judicial e pelo juízo, isso nos moldes do artigo 142 da lei 11.101/05.

13. Os empréstimos realizados à Recuperanda, por terceiros, para viabilização da integralização dos bens imóveis, seja para pagamentos de tributos, tais como parcelas de IPTU em aberto, ITCMD (são bens do espólio de acionista e esposa), e ITBI eventualmente incidente na

Ch X



integralização, bem como de taxas de cartório, necessários para finalização do inventário, e todas as demais despesas incidentes direta ou indiretamente na conferência do ativo ao capital da Recuperanda, e na realização de seu leilão (i) terão preferência sobre os demais, para efeito de pagamento, observado o disposto no item 15, abaixo, e (ii) poderão ser utilizados como parte no pagamento do lance para aquisição, eventualmente realizada pelo credor das importâncias devidas a esse título, acaso seja de seu interesse.

14. O produto da venda da(s) UPI(s), após o pagamento dos empréstimos mencionados no item 13, acima, será destinado prioritariamente para pagamento dos créditos indicados no item 15 abaixo. O saldo remanescente, após o pagamento dos empréstimos e créditos constantes dos itens 13 e 15, será utilizado para pagamento das demais créditos concursais, mediante rateio dos recursos nos moldes do plano vigente, com os deságios já previstos e aplicáveis: e, posteriormente, pagamento de despesas e créditos extraconcursais, em ambiente de mediação a ser feito por profissional a ser indicado pelo Juízo, nos moldes da lei 13.140/2015, no ambiente de colaboração entre juízos e com foco na liquidação dos pagamentos dos credores extraconcursais. Destacamos que, conforme já tem sido feito, a Recuperanda utilizará também, 35% da receita proveniente da venda das máquinas para o pagamento de débitos extraconcursais.

15. Os credores titulares de Créditos contra a Recuperanda, listado nas classes II e III, e que, cumulativamente (a) detiverem saldo



extraconcursal, (b) Os credores titulares de créditos contra a Recuperanda, listados nas classes II e III, e que, cumulativamente (a) detiverem saldo extraconcursal, (b) tenham sido os primeiros a obter a penhora judicial do bem imóvel e que venham a abrir mão do referido ônus real em favor da Recuperanda (c) venha a emprestar recursos para o pagamento de despesas viabilizadoras da conferência dos bens imóveis ao capital da Recuperanda e realização do leilão, poderão, voluntariamente, aderir aos termos do Plano e serão considerados Credores Aderentes. Nesta hipótese, referidos credores, desde que manifestem expressamente a sua intenção de aderir aos termos do plano (i) durante a Assembleia Geral de Credores, ou (ii) que firmarem termo de adesão em até 10 (dez) dias úteis após a publicação da decisão de homologação deste Plano, terão o crédito sujeito aos efeitos do plano de recuperação judicial nas classes II e III, integralmente, pagos na forma da Classe II conforme previsão contida no Plano de Recuperação Judicial homologado em 06 de maio de 2019 e o saldo reconhecidamente extraconcursal pago com deságio de 35% (trinta e cinco por cento).

16. A UPI será ofertada, preferencialmente, por meio de leilão eletrônico, a ser realizado por meio de empresa homologada pelo E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ou por qualquer uma das formas prescritas e autorizadas no artigo 142 da Lei nº 11.1010/2005, ficando a cargo da Recuperanda definir o modo de alienação, o qual será comunicado aos credores com a concretização do edital de convocação para participação no certame licitatório.

Ch X



17. Para fins de maximização e otimização do valor a ser auferido com o procedimento de alienação da UPI, independentemente da modalidade utilizada para alienação dos bens, o procedimento somente poderá ser concretizado, se o lance ou proposta vencedora for igual ou superior ao valor de avaliação, em primeira hasta, e com o deságio máximo estabelecido no item 11 acima, em segunda hasta.
18. Com a finalidade de se permitir a transferência livre e desembaraçada de quaisquer ônus que estejam repercutindo sobre o bem imóvel que constituirá a unidade produtiva isolada, não haverá a sucessão de eventuais dívidas de natureza cível, trabalhista e tributária, para o seu eventual comprador, conforme dispõe os artigos 60; 141 e 142 da Lei nº 11.101/2005.
19. Os interessados ("Potencial Adquirente") pela aquisição do bem imóvel deverão enviar as propostas concomitantemente à Recuperanda e ao Douto Administrador Judicial, respeitando o Valor de Alienação – que irão deliberar sobre a venda do referido bem e ou no ambiente da hasta pública ao leiloeiro nomeado.
20. A Recuperanda está autorizada a locar, arrendar ou onerar quaisquer dos seus bens, desde que estes atos não importem em descumprimento das cláusulas do Plano de Recuperação Judicial.
21. A não observância dos prazos e condições implicarão descumprimento do plano de recuperação judicial e resultarão na aplicação do art. 73,

Edm ✕



inciso IV, c/c art. 61, § 1º, da Lei 11.101/05, com o que a Recuperanda concorda e expressamente anui.

22. O valor proveniente da venda dos bens móveis deverá obedecer aos procedimentos previstos na lei 11.101/05, com avaliação e venda direta monitorada pelo Administrador Judicial. Tal valor, deverá ser destinado ao pagamento dos credores trabalhistas em aberto, que detenham créditos líquidos com valores já definidos, com dedução de 35% do saldo para pagamento dos credores extraconcursais, conforme o item 14 acima, e o restante será utilizado para reforço do capital de giro da atividade remanescente, sem o que a sequência de atividades da empresa restará comprometida.
23. A venda do ativo até o limite pré-estabelecido na presente proposta será feita nos moldes pré-estabelecidos no presente e só será feita no contexto do ora exposto.
24. É certo que os interesses dos credores serão mantidos em sua integralidade, podendo, inclusive, os bens imóveis sofrerem majorações em seus valores de venda justamente pela segurança e benefícios conferidos pela venda na forma de UPI.
25. Todo procedimento de venda de bens imóveis se dará por intermédio da criação da UPI e será fiscalizado pelo Administrador Judicial.
26. A Recuperanda entende, com isso, estar cumprindo todos os pressupostos da Lei 11.101/05, com foco na manutenção da empresa



viável, pagamento dos credores sujeitos aos efeitos da recuperação e dos extraconcursais, fazendo jus a aprovação assemblear do plano ora aditado.

27. Os empréstimos feitos à Recuperanda tendentes a viabilizar a integralização dos bens imóveis, mesmo na hipótese de falência, terão preferência sobre todos os demais, na condição de créditos fomentadores da atividade extraconcursal, no produto da venda dos ativos da massa falida, em conformidade com os ditames das alterações promovidas na Lei de Recuperações Judiciais;
28. A Recuperanda se compromete a apresentar proposta individual de transação tributária, mediante a qual ofertará 1% (um por cento) do seu faturamento bruto, nos mesmos termos do Refis da Lei 9.964/00, como forma de amortização do saldo devedor, bem como de utilização dos créditos oriundos de prejuízos fiscais acumulados e de tributos indevidamente pagos, para abatimento do saldo devedor.
29. A Recuperanda ratifica as demais cláusulas do Plano e Aditivo de fls. 2014/2023 e 2838/2845, homologados em 09/08/2017, e 06/05/2019, bem como o Aditivo apresentado nas fls. 4095/4098, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.
30. Na hipótese de qualquer termo ou disposição deste Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial ser considerada inválida, nula ou ineficaz pelo juízo da Recuperação ou instância recursal, o restante dos termos

Ca

RAYTON
INDUSTRIAL S.A.



e disposições deste Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial devem permanecer válidos e eficazes, devendo as partes cumpri-los na sua integralidade.

31. A Recuperanda espera, com isso, ter atendido os ditames legais e superado os desafios de apresentar um plano viável e que atenda a todos os interessados.

32. Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial serão resolvidas pelo MM. Juízo da Recuperação.

RAYTON INDUSTRIAL S.A. – em recuperação judicial

Carlos A. G. G.

Municelli

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE JANDIRA/SP**

Processo de recuperação judicial n.º1001130-62.2015.8.26.0299(Habilitação de crédito n.º1002008-45.2019.8.26.0299)

LUCIANO MUNIZ, já devidamente qualificado, por seu advogada e procuradora que esta subscreve, nos autos da **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO** que lhe move **RAYTON INDUSTRIAL SA**, também qualificada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, se manifestar, mais uma vez no que segue:

O Requerente é credor preferencial da classe trabalhista (Classe I), de acordo com o plano de Recuperação Judicial da Recuperanda, os créditos da referida classe devem ser pagos no prazo de um ano após a decisão de homologação dos cálculos do crédito do credor.

Saleinta-se, que não há qualquer alteração quanto a classe I (trabalhista), no aditivo do plano de recuperação judicial que a Recuperanda está postulando a aprovação, desta forma o pagamento dos credores trabalhistas permanece o mesmo!

O Prazo de um ano do presente Reequerente se deu ontem, dia 04/05/2021, de acordo com informações divulgadas no relatório mensal apresentado pela Administradora Judicial:

RAYTON INDUSTRIAL S.A. - CNPJ: 60.419.744/0001-77					
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR LÍQUIDO DE R\$ 6.612.370,35					
CREDORES TRABALHISTAS - CLASSE I					
Nº	CREADOR	VALOR	VALOR S/ DESÁGIO	VALOR A PAGAR	VALOR PAGO
1	BABETTO & ALVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS - Decisão 28/06/2017	40.051,76	40.051,76	40.051,76	40.051,76
2	HENRIQUE ALVES PEREIRA - Decisão 02/12/2016	112.882,20	112.882,20	112.882,20	
3	FERNANDO LIMA DA SILVA - Decisão 02/12/2016	31.298,60	31.298,60	31.298,60	31.298,60
4	REINILDO DE OLIVEIRA MACHADO - Decisão 19/09/2017	5.963,10	5.963,10	5.963,10	5.963,10
5	VALTER PINTO DE MAGALHÃES - Decisão 05/09/2018	164.139,82	164.139,82	164.139,82	164.139,82
6	WAGNER NOGUEIRA DA CRUZ - Decisão 08/10/2019 - Decisão Embargos 07/11/2019	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
7	JHONATA RODRIGUES CARVALHO - Decisão 25/02/2019	54.257,18	54.257,18	54.257,18	54.258,18
8	PEDRO ROCHA PEREIRA - Decisão 10/10/2019 Decisão Embargo 07/11/2019	46.622,52	46.622,52	46.622,52	46.622,52
9	DOUGLAS SANTOS DA CUNHA - Decisão 10/10/2019 - Decisão Embargo 07/11/2019	39.929,45	39.929,45	39.929,45	39.929,45
10	PAULO CEZAR LEITES - Decisão 23/01/2020 - Decisão Embargo 05/05/2020	12.632,73	12.632,73	12.632,73	
11	LUCIANO MUNIZ - Decisão 04/05/2020	100.344,33	100.344,33	100.344,33	
12	WEDERSON DIEGO NASCIMENTO DIAS - Decisão 17/07/2020	24.033,73	24.033,73	24.033,73	
13	JOSE FRANCA DA SILVA - Decisão 21/07/2020	42.198,97	42.198,97	42.198,97	
14	PAULO ANDERSON DA SILVA ANDRADE - Decisão 04/05/2020	2.521,84	2.521,84	2.521,84	
15	LUIZ CARLOS GONÇALVES DE CAMARGO - Decisão 24/08/2020	68.256,42	68.256,42	68.256,42	
16	JOSE LUIZ ALVEZ - Decisão 20/07/2020	12.551,47	12.551,47	12.551,47	
17	JORGE TOKUZI NAKAMA - Decisão 20/07/2020	1.255,15	1.255,15	1.255,15	
TOTAL CLASSE I		828.941,29	828.941,29	828.941,29	452.263,43

Porém, o crédito trabalhista até o momento não foi pago, em que pese já informados os dados bancários para o pagamento, de acordo com orientações da própria Recuperanda (vide e-mails anexos).

A presente partona, entrou em contato tanto com os patronos da Recuperanda, como com a Administradora Judicial, para confirmação se o pagamento do crédito trabalhista seria de fato realizado ontem, porém não obteve nenhum retorno. **Ou seja, a Recuperando simplesmente não está pagando o crédito, descumprindo assim o plano de recuperação judicial já aprovado!**

Foram enviados e-mails (os quais ninguém retornou), mensagens em aplicativos de mensagem (whatsapp) para os advogados da Recuperanda, também sem nenhum retorno, e contatos telefônicos com os advogados e representantes da Administradora Judicial, sem retorno concreto da de quando o pagamento seria de fato realizado, eis que o prazo para o pagamento se deu na data de ontem.

Apenas em um dos contatos, com um dos patronos da Recuperanda via telefone, obtive a informação que o mesmo havia recomendado que a Recuperanda efetuasse o pagamento, **O QUE NÃO FOI FEITO!**

0AB/SP 354.785

(11) 93732-9644

(11) 2680-0214

contato@advocaciafernandagehm.com.br

Ou seja, um total descaso com o Requerente, o qual aguardou por mais de 5 anos até a finalização do processo judicial trabalhista, e posteriormente aguardou por mais um ano, o prazo para o recebimento do seu crédito no presente processo de recuperação judicial. No caso, o Requerente aguarda a mais de 6 ANOS para o recebimento de um crédito ALIMENTAR!!

Tendo em vista que há dinheiro para o pagamento do crédito do Requerente (vide informações constantes nos próprios autos da Recuperação Judicial- fls, 4958-4963- com a informação que há depositado em juízo o montante de R\$ 872.110, 52 reais para o pagamento de credores), requer a intimação da Recuperanda para que proceda o pagamento do crédito do Requerente, no importe de R\$ 100.344,33 (cem mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), junto a conta bancária da presente patrona que tem poderes específicos para o recebimento do crédito (vide procuração anexa), Banco do Brasil, Agência: 5946-3, Conta Corrente: 5.308-2, de Titularidade de Fernanda Simone Gehm, CPF. 017.820.640-79, sob pena de multa.

E caso o pagamento não seja realizado pela Recuperanda, que seja expedido, COM URGÊNCIA, **alvará para levantamento em favor do Requerente**, com os valores constantes em depósito judicial decorrente da venda de ativos da Reecuperanda.

Termos em que,

Pede e espera o deferimento.

Jandira/SP, 17 de maio de 2021.

FERNANDA SIMONE GEHM

OAB/SP 354.785

OAB/SP 354.785

(11) 93732-9644

(11) 2680-0214

contato@advocaciafernandagehm.com.br

○ AB/SP 354.785



(11) 93732-9644



(11) 2680-0214



contato@advocaciafernandagehm.com.br



Fernanda Gehm <fernandagehm@gmail.com>

Prazo de 1 ano (hoje) Pagamento de crédito trabalhista recuperação judicial Rayton Industrial S/A- Luciano Muniz

6 mensagens

Fernanda Gehm <fernandagehm@gmail.com>
Para: Marcelo Alves Muniz <marcelo.muniz@kepler.adv.br>

4 de maio de 2021 11:31

Marcelo, bom dia.

Conforme falamos, segue novamente o e-mail sobre o crédito do meu cliente Luciano Muniz, cujo prazo para pagamento (de um ano) é hoje.

Estou te mandando toda a cadeia dos e-mails.

Você conseguiria me confirmar se este pagamento será de fato realizado hoje, ou conseguiria me informar a data que o mesmo será realizado?

Atenciosamente,

----- Forwarded message -----

De: **Fernanda Gehm** <fernandagehm@gmail.com>

Date: sex., 30 de abr. de 2021 às 15:05

Subject: Pagamento de crédito trabalhista recuperação judicial Rayton Industrial S/A- Luciano Muniz

To:
Cc: Marcelo Alves Muniz <marcelo.muniz@kepler.adv.br>, Marco Aurélio Verissimo <marco.verissimo@kepler.adv.br>, Caio Tadeu Silva Coimbra <caio.coimbra@kepler.adv.br>, Juliana Puglia Ogata <juliana.ogata@kepler.adv.br>, <mga@mgaconsultoria.com.br>

Prezados, boa tarde.

De acordo com o relatório mensal de atividade disponibilizado no processo de exibição de documentos nº 0000231-13.2017.8.26.0299, o prazo de pagamento do crédito de pagamento inspira no próximo dia 04/05/2021:

fls. 2349

RAYTON INDUSTRIAL S.A. - CNPJ: 60.419.744/0001-77					
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR LÍQUIDO DE R\$ 6.612.370,35					
CREDORES TRABALHISTAS - CLASSE I					
Nº	CREADOR	VALOR	VALOR S/ DESÁGIO	VALOR A PAGAR	VALOR PAGO
1	BABETTO & ALVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS - Decisão 28/06/2017	40.051,76	40.051,76	40.051,76	40.051,76
2	BENEDICE ALVES FERREIRA - Decisão 02/10/2016	112.862,20	112.862,20	112.862,20	
3	FERNANDO LIMA DA SILVA - Decisão 02/10/2016	31.298,60	31.298,60	31.298,60	31.298,60
4	RENILDO DE OLIVEIRA MACHADO - Decisão 19/09/2017	5.963,10	5.963,10	5.963,10	5.963,10
5	WALTER PRINTE DE MACHADO - Decisão 05/09/2018	164.139,82	164.139,82	164.139,82	164.139,82
6	WAGNER NOGUEIRA DA CRUZ - Decisão 08/10/2019 - Decisão Embargos 07/11/2019	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
7	JHONATA RODRIGUES CARVALHO - Decisão 25/02/2019	54.257,18	54.257,18	54.257,18	54.257,18
8	FREDRI HOSCHA PEREIRA - Decisão 19/10/2019 Decisão Embargo: 07/11/2019	46.622,52	46.622,52	46.622,52	46.622,52
9	DOUGLAS SANTOS DA DUNHA - Decisão 10/10/2019 - Decisão Embargo 07/11/2019	39.929,45	39.929,45	39.929,45	39.929,45
10	PABLO CEPEDA FELLES - Decisão 23/11/2020 - Decisão Embargo 05/05/2020	12.632,73	12.632,73	12.632,73	12.632,73
11	LUCIANO MUNIZ - Decisão 04/05/2020	100.344,33	100.344,33	100.344,33	
12	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO OESTE DO PARANÁ - UNESOP 11/07/2021	24.035,75	24.035,75	24.035,75	
13	JOSE FRANCA DA SILVA - Decisão 21/07/2020	42.198,97	42.198,97	42.198,97	
14	PAULO ANGEIRSON DA SILVA ANDRADE - Decisão 04/09/2020	2.521,84	2.521,84	2.521,84	
15	LUIZ CARLOS SONDALDES DE CAMARGO - Decisão 24/09/2020	69.296,42	69.296,42	69.296,42	
16	JOSE LUIZ ALVEZ - Decisão 20/07/2020	12.551,47	12.551,47	12.551,47	
17	JOSE TORALDI NAKAMA - Decisão 25/07/2020	1.255,15	1.255,15	1.255,15	
TOTAL CLASSE I		828.941,29	828.941,29	828.941,29	452.263,43

Já houve o envio dos dados bancários para o pagamento, bem como o envio da procuração do meu cliente com poderes específicos para o depósito em minha conta bancária (os quais encaminho novamente):

Banco do Brasil, Agência: 5946-3, Conta Corrente: 5.308-2, Titular: Fernanda Simone Gehm, CPF: 017.820.640-79.

Peço a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail e confirmação do pagamento dos valores do meu cliente.

Atenciosamente,

Em sex., 26 de jun. de 2020 às 19:50, Juliana Puglia Ogata <juliana.ogata@kepler.adv.br> escreveu:

Prezada Fernanda, boa noite.

Confirmando o recebimento. Obrigada.

Dessa forma, nos termos no Plano, informo que iniciou o prazo para que a Rayton efetue o pagamento do crédito devido ao credor.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Att,

Juliana Puglia Ogata

juliana.ogata@kepler.adv.br

55 11 3888-9819

55 11 96199-7487

KEPLER ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rua Bento de Andrade, 421

Jardim Paulista, São Paulo, SP

CEP 04503-011

www.kepler.adv.br

O conteúdo desta mensagem pode ser de natureza confidencial, caso se trate de comunicação entre advogado e cliente. Se você recebeu por engano, queira por gentileza devolvê-la ao remetente e posteriormente apagá-la.

The content of this message may be strictly confidential, if communication between attorney and client. Please return this message to the sender and after delete it if received by mistake.

Le contenu de ce message peut être confidentiel, dans le cas de communication entre l'avocat et le client. Si vous n'êtes pas le bon destinataire, nous vous prions de bien vouloir renvoyer celui-ci à l'expéditeur et ensuite l'effacer de votre système.

De: Fernanda Gehm <fernandagehm@gmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 26 de junho de 2020 14:11

Para: Juliana Puglia Ogata <juliana.ogata@kepler.adv.br>

Cc: Marcelo Alves Muniz <marcelo.muniz@kepler.adv.br>; Marco Aurélio Verissimo <marco.verissimo@kepler.adv.br>; Caio Tadeu Silva Coimbra <caio.coimbra@kepler.adv.br>

Assunto: Re: Dados bancários Luciano Muniz/ Patrona - pagamento de crédito trabalhista recuperação judicial Rayton Industrial S/A

Prezada, boa tarde.

Pode confirmar o recebimento da procuração e dos dados bancários para o pagamento, por gentileza?

Atenciosamente,

Em seg., 22 de jun. de 2020 às 13:19, Fernanda Gehm <fernandagehm@gmail.com> escreveu:

Juliana, boa tarde.

Em anexo a procuração com poderes específicos para a representação do meu cliente junto a recuperação judicial, bem como para receber os valores em minha conta.

Reforço mais uma vez os dados bancários para o depósito dos valores:

Banco do Brasil, Agência: 5946-3, conta corrente nº 5.308-2, CPF do titular: 017.820.640-79.

Peço a gentileza de confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Em qua., 17 de jun. de 2020 às 11:03, Fernanda Gehm <fernandagehm@gmail.com> escreveu:

Juliana, bom dia!

Obrigada pelo retorno, vou providenciar a nova procuração e assim que possível lhe envio.

Atenciosamente,

Em ter., 16 de jun. de 2020 às 20:41, Juliana Puglia Ogata <juliana.ogata@kepler.adv.br> escreveu:

Prezada Fernanda, boa noite.

Sim, a Rayton está no prazo de 12 meses para efetuar o pagamento do crédito de seu cliente.

Quanto a procuração, a mesma precisa de poderes para receber e dar quitação nos autos da recuperação judicial da Rayton.

O pagamento de sua quota parte diretamente em sua conta bancária, sem incluir o pagamento do Credor Luciano Muniz, não será possível, tendo em vista que a relação da Rayton é unicamente com o Credor.

Dessa forma, ficamos no aguardo do envio da procuração com os poderes específicos.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Att,

Juliana Puglia Ogata

juliana.ogata@kepler.adv.br

55 11 3888-9819

55 11 96199-7487

KEPLER ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rua Bento de Andrade, 421

Jardim Paulista, São Paulo, SP

CEP 04503-011

www.kepler.adv.br

O conteúdo desta mensagem pode ser de natureza confidencial, caso se trate de comunicação entre advogado e cliente. Se você recebeu por engano, queira por gentileza devolvê-la ao remetente e posteriormente apagá-la.

The content of this message may be strictly confidential, if communication between attorney and client. Please return this message to the sender and after delete it if received by mistake.

Le contenu de ce message peut être confidentiel, dans le cas de communication entre l'avocat et le client. Si vous n'êtes pas le bon destinataire, nous vous prions de bien vouloir renvoyer celui-ci à l'expéditeur et ensuite l'effacer de votre système.

De: Fernanda Gehm <fernandagehm@gmail.com>

Enviada em: terça-feira, 16 de junho de 2020 14:06

Para: Juliana Puglia Ogata <juliana.ogata@kepler.adv.br>

Cc: Marcelo Alves Muniz <marcelo.muniz@kepler.adv.br>; Marco Aurélio Verissimo <marco.verissimo@kepler.adv.br>; Caio Tadeu Silva Coimbra <caio.coimbra@kepler.adv.br>

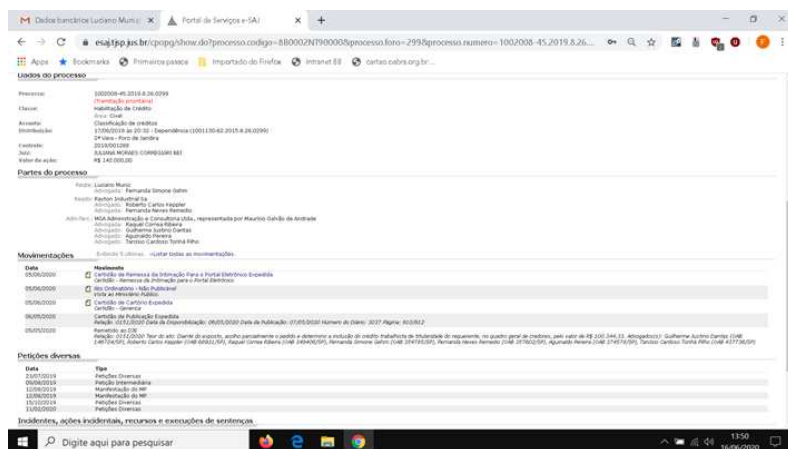
Assunto: Re: Dados bancários Luciano Muniz/ Patrona - pagamento de crédito trabalhista recuperação judicial Rayton Industrial S/A

Juliana, boa tarde.

Com relação a discussão da habilitação de crédito já foi devidamente encerrada em maio/2020, eis que houve a homologação dos valores (já excluídos juros, multas, etc.), saliento que a homologação se deu após concordância dos valores por todas as partes, incluindo a recuperanda representada por vocês, o administrador judicial e do MP, com isto o juiz acolheu a habilitação determinando

a inclusão do meu cliente no quadro de credores (vide cópias anexadas). Tal decisão foi publicada no dia 07/05/2020, logo já transitada em julgada.

Assim, acredito que meu cliente já tem direito ao recebimento dos valores dentro de um ano do trânsito em julgado desta decisão, correto? ou é necessária a expedição de certidão de trânsito nos autos para começar a correr o prazo? Em que pese a vista da decisão ao MP, o mesmo não tem interesse recursal, uma vez que concordou com os valores homologados.



Com relação a procuração com poderes específicos, conforme cópia da procuração que tenho (que enviei no e-mail anterior), já tenho poderes para receber, dar quitação e transigir, quais outros poderes precisam constar para o recebimento do crédito em minha conta?

Não existe a possibilidade de pagamento da quota parte do meu cliente na conta dele, e do da minha quota parte (30%) na minha conta?

Atenciosamente,

Em ter., 16 de jun. de 2020 às 09:42, Juliana Puglia Ogata <juliana.ogata@kepler.adv.br> escreveu:

Prezada Fernanda, bom dia.

Tudo bem?

Confirmo o recebimento dos dados bancários. Obrigada.

Tendo em vista a existência de Habilitação de Crédito em curso – processo nº 1002008-45.2019.8.26.0299 – como ainda não houve sentença transitada em julgada, não podemos efetuar o pagamento do crédito requerido naqueles autos – conforme determina a Lei e o Plano de Recuperação Judicial da Rayton.

"2.1. Pagamento da Classe I – Pagamento em 10 parcelas mensais, iguais e sucessivas, 3 das quais já se encontram pagas e 7 que serão pagas nas datas dos seus respectivos vencimentos.

2.1.1. Novos créditos que venham a ser habilitados serão pagos em até 12 meses, contados da data da decisão que vier a aceitar a habilitação, sem a incidência de juros, multas e sem deságio".

Dessa forma, assim que a discussão em sua Habilitação de Crédito for encerrada, a Rayton terá um prazo de 12 meses para efetuar o pagamento do crédito devido ao credor Luciano Muniz.

Entretanto, tendo em vista que o Plano de Recuperação Judicial homologado dispõe que o pagamento do crédito deverá ser feito diretamente na conta bancária do respectivo Credor, poderiam providenciar uma procuração específica autorizando o recebimento do crédito devido nos autos desta recuperação judicial para que possamos efetuar o pagamento da integralidade do crédito na conta indicada de titularidade do escritório?

Qualquer eventualidade, estamos à disposição

Att,

Juliana Puglia Ogata

juliana.ogata@kepler.adv.br

55 11 3888-9819

55 11 96199-7487

KEPLER ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rua Bento de Andrade, 421

Jardim Paulista, São Paulo, SP

CEP 04503-011

www.kepler.adv.br

O conteúdo desta mensagem pode ser de natureza confidencial, caso se trate de comunicação entre advogado e cliente. Se você recebeu por engano, queira por gentileza devolvê-la ao remetente e posteriormente apagá-la.

The content of this message may be strictly confidential, if communication between attorney and client. Please return this message to the sender and after delete it if received by mistake.

Le contenu de ce message peut être confidentiel, dans le cas de communication entre l'avocat et le client. Si vous n'êtes pas le bon destinataire, nous vous prions de bien vouloir renvoyer celui-ci à l'expéditeur et ensuite l'effacer de votre système.

De: Fernanda Gehm <fernandagehm@gmail.com>

Enviada em: segunda-feira, 15 de junho de 2020 18:21

Para: Marco Aurélio Verissimo <marco.verissimo@kepler.adv.br>

Assunto: Dados bancários Luciano Muniz/ Patrona - pagamento de crédito trabalhista recuperação judicial Rayton Industrial S/A

Prezado Marco, boa tarde.

Seu advogada do Sr. Luciano Muniz, o qual possui um crédito trabalhista com a empresa Rayton Industrial S/A, proveniente da reclamatória Trabalhista nº 1001130-62.2015.8.26.0299 (vide procuração e cópias do processo em anexo).

Após o trânsito em julgado da sentença trabalhista acima mencionada, e a homologação de cálculos do reclamante pelo juízo trabalhista, foi noticiada a existência do processo de recuperação judicial nº 1001130-62.2015.8.26.0299 que tramita perante a 2ª Vara Cível de Jandira/SP, assim, com a devida expedição de Certidão para Habilitação de Crédito pelo juízo trabalhista, ingressamos com o processo de habilitação de crédito (que tramita sob o nº **1002008-45.2019.8.26.0299** - em anexo), **onde já foi deferida a habilitação, e houve a homologação dos cálculos com a determinação de colocação do meu cliente no quadro de credores.**

Na habilitação de crédito, houve a homologação dos cálculos no valor de R\$ 100.344,33 reais, dos quais, conforme contrato de honorários anexo, eu como patrono da causa possuo o percentual de 30%, ou seja, R\$ 30.103,30 reais, valor este que deverá ser depositado diretamente em minha conta e não na conta de meu cliente.

Desta forma, de acordo com a Cláusula VIII.4 do plano de recuperação judicial, existe a possibilidade de cessão de créditos a outros credores ou a terceiros, e tal cessão produzirá efeitos após a notificação da empresa, o que está sendo feito no presente e-mail quanto aos valores a título de honorários advocatícios pactuados entre mim e meu cliente (vide contrato de honorários anexo).

Tendo em vista o recebimento de notificação para a indicação dos dados bancários para a realização do pagamento, seguem as respectivas contas nas quais deverão ser feitos os depósitos:

-O valor de R\$ 70.241,03 reais deverá ser depositado diretamente na conta do meu cliente Luciano Muniz, cujos dados bancários são: Banco Bradesco, Agência: 2386-8, conta poupança: 1004813-3, CPF do titular: 332.986.628-44

-O valor de R\$ 30.103,30 reais, deverá ser depositado na conta da presente patrona, de acordo com o contrato de honorários pactuado com o Sr. Luciano Muniz, na seguinte conta: Banco do Brasil, Agência: 5946-3, conta corrente nº 5.308-2, CPF do titular: 017.820.640-79.

Há previsão para o pagamento?

Peço a gentileza de acusar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

--

Dra. Fernanda Gehm

Advogada

OAB/SP 354.785

OAB/RS 94.960

(11) 9 95857197

--

Dra. Fernanda Gehm

Advogada

OAB/SP 354.785

OAB/RS 94.960

(11) 9 95857197

--

Dra. Fernanda Gehm

Advogada

OAB/SP 354.785

OAB/RS 94.960

(11) 9 95857197

--

Dra. Fernanda Gehm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA SIMONE GEHM e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/05/2021 às 09:44, sob o número WJAD21700178539. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código 79C6B1F.

Advogada
OAB/SP 354.785
OAB/RS 94.960
(11) 9 95857197



--
Dra. Fernanda Gehm
Advogada
OAB/SP 354.785
OAB/RS 94.960
(11) 9 95857197


--
Fernanda Gehm
Advogada
OAB/SP 354.785
(11) 9 95857197 / (11) 937329644



--
Fernanda Gehm
 Advogada
 OAB/SP 354.785
 (11) 9 95857197 / (11) 937329644



2 anexos

 **Procuração recuperação de crédito poderes específicos.pdf**
729K

 **Relatório mensal de atividades.pdf**
15629K

Fernanda Gehm <fernandagehm@gmail.com> 6 de maio de 2021 15:14
 Para: Marcelo Alves Muniz <marcelo.muniz@kepler.adv.br>, Marco Aurélio Verissimo <marco.verissimo@kepler.adv.br>, Caio Tadeu Silva Coimbra <caio.coimbra@kepler.adv.br>, mga@mgaconsultoria.com.br, r.machado@mgaconsultoria.com.br

Dr. Marcelo, boa tarde!

Algum retorno de quando será realizado o pagamento do crédito trabalhista do meu cliente Luciano Muniz?

O Dr. ficou de me retornar, porém, até o momento não obtive retorno.

Saliento que o prazo de um ano se deu no último dia 04/05, como já informado!

Atenciosamente,
 [Texto das mensagens anteriores oculto]


Rousembergue Laia <r.laia@mgaconsultoria.com.br> 7 de maio de 2021 08:41
 Para: Marcelo Alves Muniz <marcelo.muniz@kepler.adv.br>, Marco Aurélio Verissimo <marco.verissimo@kepler.adv.br>, Caio Tadeu Silva Coimbra <caio.coimbra@kepler.adv.br>, Wagner Leandro Costa Reis Silva <wagner.silva@kepler.adv.br>, "cristiane.santos@kepler.adv.br" <cristiane.santos@kepler.adv.br>
 Cc: Fernanda Gehm <fernandagehm@gmail.com>, Eduardo Capozzi <e.capozzi@rayton.com.br>, Adriana Capozzi Meirelles <acm97@uol.com.br>, Carlos Camargo <cscamargo10@gmail.com>, Ricardo Gomes <r.gomes@mgaconsultoria.com.br>, Raquel Correa Ribeira <r.ribeira@mgaconsultoria.com.br>, "Andréa W. Oliveira Miranda" <a.miranda@mgaconsultoria.com.br>, Linézio Correia Marques <l.marques@mgaconsultoria.com.br>, Cleidson Aguiar <c.aguiar@mgaconsultoria.com.br>

Bom dia Prezados,

Houve o pagamento do credor Luciano Muniz?

Caso tenha ocorrido, por favor encaminhar o respectivo comprovante.

Atenciosamente,



Rouse Feitosa Laia
Economista
CORECON SP 36.171
Depto. de Auditoria
r.laia@mgaconsultoria.com.br
Tel. 11 3360-0500



Esta mensagem é destinada exclusivamente ao seu destinatário e pode conter informações confidenciais protegidas por sigilo profissional ou cuja divulgação seja proibida por lei. O uso não autorizado de tais informações é proibido e está sujeito às penalidades cabíveis.

This message is intended exclusively for its addressee and may contain information that is confidential and protected by a professional privilege or whose disclosure is prohibited by law. Unauthorized use of such information is prohibited and subject to applicable penalties.

De: Ricardo Gomes <r.gomes@mgaconsultoria.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 6 de maio de 2021 15:17
Para: Rousembergue Laia <r.laia@mgaconsultoria.com.br>
Cc: Raquel Correa Ribeiro <r.ribeira@mgaconsultoria.com.br>; Andréa W. Oliveira Miranda <a.miranda@mgaconsultoria.com.br>
Assunto: ENC: Prazo de 1 ano (hoje) Pagamento de crédito trabalhista recuperação judicial Rayton Industrial S/A- Luciano Muniz

Rose, boa tarde.

Favor verificar junto a Recuperanda a questão do pagamento do referido credor.

Att.



Ricardo Gomes Pinton
Advogado
OAB SP 189.069
r.gomes@mgaconsultoria.com.br
Tel: 11 3360-0500



Esta mensagem é destinada exclusivamente ao seu destinatário e pode conter informações confidenciais protegidas por sigilo profissional ou cuja divulgação seja proibida por lei. O uso não autorizado de tais informações é proibido e está sujeito às penalidades cabíveis.

This message is intended exclusively for its addressee and may contain information that is confidential and protected by a professional privilege or whose disclosure is prohibited by law. Unauthorized use of such information is prohibited and subject to applicable penalties.

De: Fernanda Gehm <fernandagehm@gmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 6 de maio de 2021 15:15
Para: Marcelo Alves Muniz <marcelo.muniz@kepler.adv.br>; Marco Aurélio Verissimo <marco.verissimo@kepler.adv.br>; Caio Tadeu Silva Coimbra <caio.coimbra@kepler.adv.br>; MGA Consultoria <mga@mgaconsultoria.com.br>; Rafael Machado <r.machado@mgaconsultoria.com.br>
Assunto: Re: Prazo de 1 ano (hoje) Pagamento de crédito trabalhista recuperação judicial Rayton Industrial S/A- Luciano Muniz

Dr. Marcelo, boa tarde!

Algum retorno de quando será realizado o pagamento do crédito trabalhista do meu cliente Luciano Muniz?

O Dr. ficou de me retornar, porém, até o momento não obtive retorno.

Saliento que o prazo de um ano se deu no último dia 04/05, como já informado!

Atenciosamente,

Em ter., 4 de mai. de 2021 às 11:31, Fernanda Gehm <fernandagehm@gmail.com> escreveu:

Marcelo, bom dia.

Conforme falamos, segue novamente o e-mail sobre o crédito do meu cliente Luciano Muniz, cujo prazo para pagamento (de um ano) é hoje.

Estou te mandando toda a cadeia dos e-mails.

Você conseguiria me confirmar se este pagamento será de fato realizado hoje, ou conseguiria me informar a data que o mesmo será realizado?

Atenciosamente,

----- Forwarded message -----

De: **Fernanda Gehm** <fernandagehm@gmail.com>

Date: sex., 30 de abr. de 2021 às 15:05

Subject: Pagamento de crédito trabalhista recuperação judicial Rayton Industrial S/A- Luciano Muniz

To:

Cc: Marcelo Alves Muniz <marcelo.muniz@kepler.adv.br>, Marco Aurélio Verissimo <marco.verissimo@kepler.adv.br>, Caio Tadeu Silva Coimbra <caio.coimbra@kepler.adv.br>, Juliana Puglia Ogata <juliana.ogata@kepler.adv.br>, <mga@mgaconsultoria.com.br>

Prezados, boa tarde.

De acordo com o relatório mensal de atividade disponibilizado no processo de exibição de documentos nº 0000231-13.2017.8.26.0299, o prazo de pagamento do crédito de pagamento inspira no próximo dia 04/05/2021:

fls. 2349

RAYTON INDUSTRIAL S.A. - CNPJ: 60.419.744/0001-77					
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR LÍQUIDO DE R\$ 6.612.370,35					
CREDORES TRABALHISTAS - CLASSE I					
Nº	CREADOR	VALOR	VALOR S/ DESAJO	VALOR A PAGAR	VALOR PAGO
1	IBABETTO & ALVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS - Decisão 28/06/2017	40.051,76	40.051,76	40.051,76	40.051,76
2	HENRIQUE ALVES PEREIRA - Decisão 02/12/2016	112.882,20	112.882,20	112.882,20	
3	FERNANDO LIMA DA SILVA - Decisão 02/12/2016	31.298,60	31.298,60	31.298,60	31.298,60
4	REINALDO DE OLIVEIRA MACHADO - Decisão 19/09/2017	5.963,10	5.963,10	5.963,10	
5	VALTER PRATO DE MAGALHÃES - Decisão 05/09/2018	164.139,82	164.139,82	164.139,82	164.139,82
6	WAGNER RODRIGUES DA CRUZ - Decisão 09/10/2019 - Decisão Embargos 07/11/2019	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
7	JHONATA RODRIGUES CARVALHO - Decisão 25/02/2019	54.257,18	54.257,18	54.257,18	54.257,18
8	PEDRO ROCHA PEREIRA - Decisão 10/10/2019 Decisão Embargo 07/11/2019	46.622,52	46.622,52	46.622,52	46.622,52
9	DIOGUES SANTOS DA SILVA - Decisão 10/10/2019 - Decisão Embargo 07/11/2019	39.929,45	39.929,45	39.929,45	39.929,45
10	PAULO CEZAR LEI LES - Decisão 24/01/2020 - Decisão Embargo 05/05/2020	12.632,73	12.632,73	12.632,73	
11	LUCIANO MUNIZ - Decisão 04/05/2020	100.344,33	100.344,33	100.344,33	
12	WILSON CARLOS DOS SANTOS MENDONÇA - Decisão 11/07/2020	42.198,97	42.198,97	42.198,97	
13	JOSÉ FRANÇA DA SILVA - Decisão 21/07/2020	42.198,97	42.198,97	42.198,97	
14	PAULO ANDERSON DA SILVA ANDRADE - Decisão 04/05/2020	2.521,84	2.521,84	2.521,84	
15	LUIZ CARLOS GONÇALVES DE CAMARGO - Decisão 24/09/2020	88.256,42	88.256,42	88.256,42	
16	JOSÉ LUIZ ALVES - Decisão 20/07/2020	12.551,47	12.551,47	12.551,47	
17	JOSÉ TORILDI NAKAMA - Decisão 20/07/2020	1.255,15	1.255,15	1.255,15	
TOTAL CLASSE I		828.941,29	828.941,29	828.941,29	452.263,43

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Fernanda Gehm <fernandagehm@gmail.com>
Para: Rousembergue Laia <r.laia@mgaconsultoria.com.br>

7 de maio de 2021 12:51

Cc: Marcelo Alves Muniz <marcelo.muniz@kepler.adv.br>, Marco Aurélio Verissimo <marco.verissimo@kepler.adv.br>, Caio Tadeu Silva Coimbra <caio.coimbra@kepler.adv.br>, Wagner Leandro Costa Reis Silva <wagner.silva@kepler.adv.br>, "cristiane.santos@kepler.adv.br" <cristiane.santos@kepler.adv.br>, Eduardo Capozzi <e.capozzi@rayton.com.br>, Adriana Capozzi Meirelles <acm97@uol.com.br>, Carlos Camargo <cscamargo10@gmail.com>, Ricardo Gomes <r.gomes@mgaconsultoria.com.br>, Raquel Correa Ribeira <r.ribeira@mgaconsultoria.com.br>, "Andréa W. Oliveira Miranda" <a.miranda@mgaconsultoria.com.br>, Linézio Correia Marques <l.marques@mgaconsultoria.com.br>, Cleidson Aguiar <c.aguiar@mgaconsultoria.com.br>

Laia, boa tarde!

Informo que até o momento os valores não foram depositados na conta indicada.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Fernanda Gehm <fernandagehm@gmail.com>

10 de maio de 2021 17:44

Para: Rousembergue Laia <r.laia@mgaconsultoria.com.br>

Cc: Marcelo Alves Muniz <marcelo.muniz@kepler.adv.br>, Marco Aurélio Verissimo <marco.verissimo@kepler.adv.br>, Caio Tadeu Silva Coimbra <caio.coimbra@kepler.adv.br>, Wagner Leandro Costa Reis Silva <wagner.silva@kepler.adv.br>, "cristiane.santos@kepler.adv.br" <cristiane.santos@kepler.adv.br>, Eduardo Capozzi <e.capozzi@rayton.com.br>, Adriana Capozzi Meirelles <acm97@uol.com.br>, Carlos Camargo <cscamargo10@gmail.com>, Ricardo Gomes <r.gomes@mgaconsultoria.com.br>, Raquel Correa Ribeira <r.ribeira@mgaconsultoria.com.br>, "Andréa W. Oliveira Miranda" <a.miranda@mgaconsultoria.com.br>, Linézio Correia Marques <l.marques@mgaconsultoria.com.br>, Cleidson Aguiar <c.aguiar@mgaconsultoria.com.br>

Prezados, boa tarde!

Algum retorno sobre o pagamento do crédito trabalhista do meu cliente Luciano Muniz?

Quando o mesmo será pago??

Atenciosamente,

Em sex., 7 de mai. de 2021 às 08:41, Rousembergue Laia <r.laia@mgaconsultoria.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Rousembergue Laia <r.laia@mgaconsultoria.com.br>

11 de maio de 2021 11:15



Para: Marcelo Alves Muniz <marcelo.muniz@kepler.adv.br>, Marco Aurélio Verissimo <marco.verissimo@kepler.adv.br>, Caio Tadeu Silva Coimbra <caio.coimbra@kepler.adv.br>, Wagner Leandro Costa Reis Silva <wagner.silva@kepler.adv.br>, "cristiane.santos@kepler.adv.br" <cristiane.santos@kepler.adv.br>, Eduardo Capozzi <e.capozzi@rayton.com.br>, Adriana Capozzi Meirelles <acm97@uol.com.br>, Carlos Camargo <cscamargo10@gmail.com>

Cc: Fernanda Gehm <fernandagehm@gmail.com>, Ricardo Gomes <r.gomes@mgaconsultoria.com.br>, Raquel Correa Ribeira <r.ribeira@mgaconsultoria.com.br>, "Andréa W. Oliveira Miranda" <a.miranda@mgaconsultoria.com.br>, Linézio Correia Marques <l.marques@mgaconsultoria.com.br>, Cleidson Aguiar <c.aguiar@mgaconsultoria.com.br>

Bom dia prezados,

Por gentileza, verificar o questionamento abaixo da Dr. Fernanda.

Atenciosamente,

	<p>Rouse Feitosa Laia Economista CORECON SP 36.171 Depto. de Auditoria r.laia@mgaconsultoria.com.br Tel. 11 3360-0500</p>	
---	--	--

Esta mensagem é destinada exclusivamente ao seu destinatário e pode conter informações confidenciais protegidas por sigilo profissional ou cuja divulgação seja proibida por lei. O uso não autorizado de tais informações é proibido e está sujeito às penalidades cabíveis.

This message is intended exclusively for its addressee and may contain information that is confidential and protected by a professional privilege or whose disclosure is prohibited by law. Unauthorized use of such information is prohibited and subject to applicable penalties.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Fernanda Gehm

Advogada

OAB/SP 354.785

(11) 9 95857197 / (11) 937329644

[Redacted]

--

Fernanda Gehm

Advogada

OAB/SP 354.785

(11) 9 95857197 / (11) 937329644

[Redacted]

--

Fernanda Gehm

Advogada

OAB/SP 354.785

(11) 9 95857197 / (11) 937329644

[Redacted]

17/05/2021

Gmail - Prazo de 1 ano (hoje) Pagamento de crédito trabalhista recuperação judicial Rayton Industrial S/A- Luciano Muniz
fls. 5478

--
Fernanda Gehm

Advogada

OAB/SP 354.785

(11) 9 95857197 / (11) 937329644

[Redacted signature area]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA SIMONE GEHM e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/05/2021 às 09:44, sob o número WJAD21700178539. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código 79C6B1F.

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

LUCIANO MUNIZ, brasileiro, solteiro, torneiro CNC, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.457.298-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.986.628-44, residente e domiciliado na Rua Doutor Adonai, nº 244, casa 02, Barueri/SP, CEP 06415-090, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os advogados **FERNANDA SIMONE GEHM**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob nº 354.785, com escritório na Calçada dos Crisântemos, nº 18, 1º andar, Centro Comercial Alphaville, Barueri/SP, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "**ad judícia**", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-los nas contrárias, seguindo umas às outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, receber e dar quitação, transigir, fazer acordos, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, *especialmente para representa-lo diante o processo de recuperação de crédito nº 1001130-62.2015.8.26.0299, bem como na habilitação de crédito nº 1002008-45.2019.8.26.0299, os quais tramitam perante a 2ª Vara de Jandira/SP, bem como concedendo poderes para que a presente procuradora receba os créditos provenientes do pagamento dos valores devidos nos referidos processos em sua conta bancária, para posterior repasse ao outorgante.*

Barueri, 18 de junho de 2020.


LUCIANO MUNIZ

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 1001130-62.2015.8.26.0299

2ª Vara do Foro da Comarca de Jandira – SP

RAYTON INDUSTRIAL S.A.

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES

(Art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005)

Outubro a Dezembro de 2020

Adicionadas as informações contidas nos demonstrativos financeiros de 2019 e 2020 (até agosto)

INCIDENTE PROCESSUAL Nº 0000231-13.2017.8.26.0299

Os documentos utilizados neste relatório foram enviados parcialmente pela Recuperanda em:
06/11/2020 a 20/02/2021

MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

Responsável Técnico: Maurício Galvão de Andrade

Administrador de Empresas - CRA/SP 135.527

Contabilista - CRC/SP 1SP 168.436

Advogado - OAB/SP 424.626

ÍNDICE

I-	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
II-	OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	5
III-	DILIGÊNCIA À SEDE DA EMPRESA.....	6
IV-	PERFIL DA DÍVIDA DA RECUPERANDA E PAGAMENTOS	7
V-	PLANO DE RECUPERAÇÃO E ADITAMENTOS.....	8
VI-	LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS	10
VII-	RESULTADOS APRESENTADOS PELA EMPRESA.....	11
1.	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	12
2.	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	12
3.	RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	12
4.	DESPESAS OPERACIONAIS.....	13
5.	RESULTADO DO PERÍODO	14
VIII-	ANÁLISE DOS BALANÇOS APRESENTADOS	14
1.	LIQUIDEZ CORRENTE	15
2.	LIQUIDEZ GERAL	15
3.	GRAU DE ENDIVIDAMENTO	16
4.	CAPITAL DE GIRO	16
IX-	EVOLUÇÃO DO ESTOQUE.....	17
X-	DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	17
XI-	SITUAÇÃO TRABALHISTA	19
XII-	ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA RECUPERANDA	20
XIII-	ANDAMENTO DO PROCESSO.....	22
XIV-	DOS OFÍCIOS RECEBIDOS E RESPONDIDOS PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL.....	23
XV-	DOCUMENTOS UTILIZADOS.....	23
XVI-	CONCLUSÃO	24
XVII-	ENCERRAMENTO.....	27

I- CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de Relatório de Atividades elaborado pela Administração Judicial nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial da empresa RAYTON INDUSTRIAL S.A., que tramita pela 2ª Vara do Foro da Comarca de Jandira, SP.

O pedido foi protocolizado em 10/12/2015 e o processamento da Recuperação Judicial foi deferido em 17/12/2015 (fls. 391/393), por meio de decisão publicada em 25/01/2016, no Diário da Justiça Eletrônico nº 2042, página 792.

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pela Recuperanda em 22/03/2016, às fls. 747/814, juntamente com o Laudo de Avaliação de Bens de fls. 815/847.

O Edital previsto art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, contendo a relação de credores apresentada pela Administração Judicial foi publicado em 15/07/2016.

A Recuperanda apresentou Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial em 24/03/2017 às fls. 1673 e ss.

A Assembleia Geral de Credores instalada em 2ª convocação foi suspensa por duas vezes. Na continuação realizada em 11/07/2017, o Plano de Recuperação Judicial foi aprovado pela maioria dos credores e homologado pelo juízo por meio de decisão publicada em 28/08/2020.

Contando com recursos oriundos das vendas de equipamentos autorizada pelo juízo, **a Recuperanda liquidou o pagamento de todos os credores da classe trabalhista inicialmente listados** na recuperação judicial.

Em nova Assembleia Geral de Credores realizada em 03/12/2018 (2ª Convocação), os credores aprovaram a redução no valor mínimo de alienação do imóvel conferido pelo sócio destinado ao pagamento dos credores para R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais). O imóvel foi alienado e o valor destinado para pagamento dos credores da recuperação judicial. O saldo referente aos credores que não apresentaram suas contas bancárias foi depositado em juízo.

O referido Aditivo também prevê a realização de leilão para venda de maquinário ocioso e vendas de equipamentos a preço de mercado sob supervisão da Administração Judicial. As demais condições originais aprovadas no Plano de Recuperação Judicial permanecem inalteradas. O aditivo foi homologado por meio de decisão publicada em 15/05/2019.

Devido ao atraso no pagamento dos colaboradores ativos, a empresa enfrentou mais de 100 (cem) dias de greve em 2018. Desde 21/12/2018, os colaboradores estão novamente em greve em virtude do atraso nos pagamentos desde novembro 2018.

Nas visitas da Administração Judicial, verifica-se a manutenção do estado de greve. Na portaria da empresa há 2 (dois) seguranças por turno. Também chegou ao conhecimento desta Administração Judicial, a interrupção no fornecimento de água e energia elétrica, motivados pela falta de pagamento das faturas.

Os contratos de trabalho foram rescindidos por meio de rescisão coletiva e algumas ações individuais.

A Recuperanda requereu autorização para criação de uma subsidiária integral, no entanto e MM. Juízo entendeu que seria necessária a realização de nova AGC para deliberar sobre o pedido. A Assembleia Geral dos Credores em primeira convocação foi realizada em ambiente virtual no dia 02 de julho de 2020, às 11:00 horas, porém a instalação foi prejudicada por insuficiência de quórum, ficando a 2ª convocação agendada para 07 de julho 2020.

Na Assembleia Geral de Credores em 2ª convocação realizada em ambiente virtual no dia 07 de julho 2020, às 11h, os credores aprovaram o plano Aditivo, autorizando a criação da subsidiária integral. Contudo, a MMª Juíza determinou a apresentação da CND em 30 dias antes de apreciar a homologação. Além disso, a MMª entendeu que o aditivo aprovado não poderia ser homologado, pois não houve comparecimento de credores trabalhistas na referida AGC.

Por meio da r.decisão publicada em 18/12/2020, a MMª Juíza autorizou a venda de maquinários ociosos para pagamento do credor extraconcursal Aços F Sacchelli Ltda., que havia ingressado com ação de falência contra a Recuperanda. O saldo será utilizado para o pagamento dos credores da recuperação judicial.

Com o retorno dos referidos serviços e acesso aos dados e documentos contábeis que estavam na sede da Recuperanda, os demonstrativos financeiros que estavam parados desde setembro de 2018, voltaram a ser apresentados, no entanto ainda estão sendo entregues parcialmente e com atraso.

A Recuperanda apresentou novo aditivo ao plano de recuperação judicial em 25/03/2021 (fls. 4901/4912), objetivando a conferência de um imóvel do acionista ao capital da empresa e subsequente criação da UPI Jandira, composta pelo referido imóvel. A UPI será alienada para pagamentos dos credores e reestruturação da operação. A Recuperanda ratifica as cláusulas constantes no aditivo anterior, juntado às fls. 4095/4098, que versa, inclusive, sobre a abertura de subsidiária integral para continuidade das atividades.

Uma nova Assembleia Geral de Credores foi agendada para 04/05/2021, em primeira convocação, e 12/05/2021, em segunda convocação, para apreciação do aditivo ao Plano de Recuperação Judicial.

II- OBJETIVOS DESTES RELATÓRIO

- **Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005;**
- **Analisar os resultados apresentados pela Recuperanda;**
- **Expor a posição econômico-financeira da Recuperanda;**
- **Informar sobre a evolução do número de Empregados;**
- **Informar sobre o recolhimento de impostos e encargos sociais da Recuperanda;**
- **Informar sobre a regularidade da movimentação de caixa da Recuperanda;**
- **Mostrar as fotografias atuais das instalações da Recuperanda;**
- **Prestar informações sobre o andamento processual;**
- **Informar sobre o andamento dos trabalhos da Administração Judicial;**
- **Informar sobre o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial aprovado;**
- **Apresentar contas prestadas pela Recuperanda sobre a utilização dos recursos provenientes da venda de equipamentos autorizada pelo MM. Juízo.**

III- DILIGÊNCIA À SEDE DA EMPRESA

A Administração Judicial diligenciou à sede da Recuperanda em Jandira/SP e a forjaria em Barueri/SP em 03/02/2021, onde verificou que a empresa não está operando. A Recuperanda sofre com greve instalada em dezembro/2018. No entanto, em ambos os locais há segurança 24 horas.

RAYTON SEDE – Jandira/SP, em 03/02/2021



RAYTON FORJARIA – Barueri/SP, em 03/02/2021



Nota: A Recuperanda informou que na madrugada do dia 11/04/2021, registrou duas ocorrências simultâneas em suas unidades situadas em Jandira-SP e Barueri-SP. Na unidade de Jandira-SP incendiaram um depósito onde estavam estocadas embalagens de papelão e em Barueri-SP houve invasão com furto de algumas matrizes. A Administração Judicial solicitou à Recuperanda boletins de ocorrências dos fatos relatados.

IV- PERFIL DA DÍVIDA DA RECUPERANDA E PAGAMENTOS

A tabela abaixo demonstra o perfil da dívida da Recuperanda, conforme a relação de credores apresentada pela Administração Judicial (art. 7º, § 2º da Lei 11.101/05), acrescida da dívida tributária (de outubro/17), deduzidos valores pagos aos credores trabalhistas e o valor da dívida com os sócios – integralizada ao capital.

PERFIL DA DÍVIDA		DEZ/2020		
CLASSIFICAÇÃO	VALOR	Valor c/deságio	Pagamento até 2020	Saldo
Credores Trabalhistas - Classe I - (saldo a pagar)	3.050,13	3.050,13	2.673,45	376,68
Credores c/ Garantia Real - Classe II	3.339,17	2.671,33	2.273,49	397,84
Credores Quirografários - Classe III - (sem dívida dos Sócios)	7.573,36	4.544,02	3.085,12	1.458,90
Credores Micro e Peq. Porte - Classe IV	137,79	137,79	27,31	110,48
TOTAL DA DÍVIDA SUJEITA AOS EFEITOS DA RJ	14.100,44	10.403,26	8.059,37	2.343,89
Dívida Tributária				96.678,07
VALOR TOTAL DA DÍVIDA	14.100,44	10.403,26	8.059,37	99.021,96

*Valores em R\$ 1.000

Os valores estão atualizados até 09/10/2020.

A dívida do Santander na classe II será corrigida pelo CDI no seu efetivo pagamento.

- A Recuperanda havia finalizado o pagamento dos credores da Classe I – no entanto houve novas habilitação, cujos pagamentos estão sendo realizados.

V- PLANO DE RECUPERAÇÃO E ADITAMENTOS

A Administração Judicial apresenta abaixo a evolução das condições de pagamentos aos credores desde o primeiro plano apresentado até o último aditivo.

1. Plano de Recuperação Inicial – Juntado em 22/03/2016 - fls. 747/814
 - a) Credores trabalhistas – Classe I – pagamento em 12 parcelas mensais a partir da data da publicação da decisão de homologação do PRJ.
 - b) Pagamento aos credores Garantia Real (Classe II) e Quirografários – Classes III e IV – deságio de 75% ou 70% para “credores parceiros” – carência de 36 meses – pagamento em 15 anos (incluindo a carência) – pagamentos trimestrais - juros 6% a.a.
2. PRJ Aditado – Juntado em 24/03/2017 - fls. 1673 e ss
 - a) Credores Trabalhistas – Classe I – continuidade dos pagamentos conforme acordo com o sindicato e pagamento em 12 parcelas mensais a partir da data da publicação da decisão de homologação do PRJ para novas habilitações.
 - b) Garantia Real – Classe II – Pagamento à vista, em até 12 meses – deságio de 30%
 - c) Quirografários – Classe III – Pagamento à vista, em até 12 meses – deságio de 40%
 - d) Quirografários – Classe IV – Pagamento à vista, em até 12 meses – sem deságio.
3. Aditivo – Juntado em 10/07/2017 - fls. 2014 e ss
(APROVADO EM 11/07/2017 – HOMOLOGADO EM 28/08/2017)

- a) Credores Trabalhistas – Classe I – Para os credores listados, pagamento em 10 parcelas mensais, iguais e sucessivas, 3 das quais já se encontram pagas e 7 que serão pagas nas datas dos seus respectivos vencimentos.
Pagamento em 12 parcelas mensais a partir da data da publicação da decisão de homologação do PRJ para novas habilitações.
- b) Garantia Real – Classe II – serão pagos em até 10 (dez) dias úteis, contados do efetivo depósito do produto da venda do imóvel na conta judicial, aplicando-se um deságio de 20% sobre o valor do crédito, atualizados desde a data do pedido da recuperação judicial até a data do efetivo pagamento, pela taxa CDI, divulgada pela CETIP – com recursos provenientes da alienação do imóvel.
- c) Quirografários – Classe III – serão pagos vista, no prazo máximo de até 12 meses, contados da data da homologação da aprovação do PRJA, com deságio de 40% - com recursos provenientes da alienação do imóvel.
- d) Quirografários – Classe IV – serão pagos à vista, sem deságio, no prazo máximo de até 12 meses, contados da data da homologação da aprovação do PRJA - com deságio de 40% - com recursos provenientes da alienação do imóvel.

4. Aditivo – Juntado em 26/11/2018 - fls. 2838 e ss

(APROVADO EM 03/12/2018 – HOMOLOGADO EM 15/05/2019)

O Aditivo versou sobre a redução do valor para a alienação do imóvel conferido pelo acionista majoritário ao capital da empresa e aumento do prazo para venda por mais 6 meses. Inalteradas as condições de pagamento anteriormente ajustadas.

5. Aditivo – Juntado em 22/11/2019 - fls. 3313 e ss

Versava sobre a conferência de imóveis dos acionistas ao capital da empresa. O aditivo não foi votado em virtude da pandemia e posteriormente um novo aditivo foi apresentado.

6. Aditivo – Juntado em 01/07/2020 - fls. 4078 e ss

O Aditivo adicionou ao anterior a proposta de criação de uma subsidiária integral para continuidade das operações.

7. Aditivo – Juntado em 01/07/2020 - fls. 4095 e ss

(APROVADO EM 07/07/2020 – NÃO HOMOLOGADO)

O Aditivo apresentado suprimiu a conferência dos imóveis dos acionistas e manteve somente a proposta da criação da subsidiária integral para continuidade das operações.

8. Aditivo – Juntado em 25/03/2021 - fls. 4901 e ss

(APROVADO EM 07/07/2020 – NÃO HOMOLOGADO)

O Aditivo apresentado voltou a prever a conferência de um imóvel dos acionistas e manteve a proposta da criação da subsidiária integral para continuidade das operações.

VI- LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS

Juntamente com o Plano de Recuperação Judicial Aditado, a Recuperanda apresentou o Laudo de Avaliação do imóvel conferido pelo acionista ao capital social da empresa, avaliado em **R\$ 11.717.000,00** (onze milhões, setecentos e dezessete mil reais) – **Conforme nova avaliação realizada pelo credor Banco Santander** – fls. 2001 e ss.

A Recuperanda apresentou também o Laudo de Avaliação de Máquinas e Equipamentos, especificando as disponibilizadas para venda, avaliadas em R\$ 34.104.169,00 (trinta e quatro milhões, cento e quatro mil e cento e sessenta e nove reais) – fls. 1762 e ss.

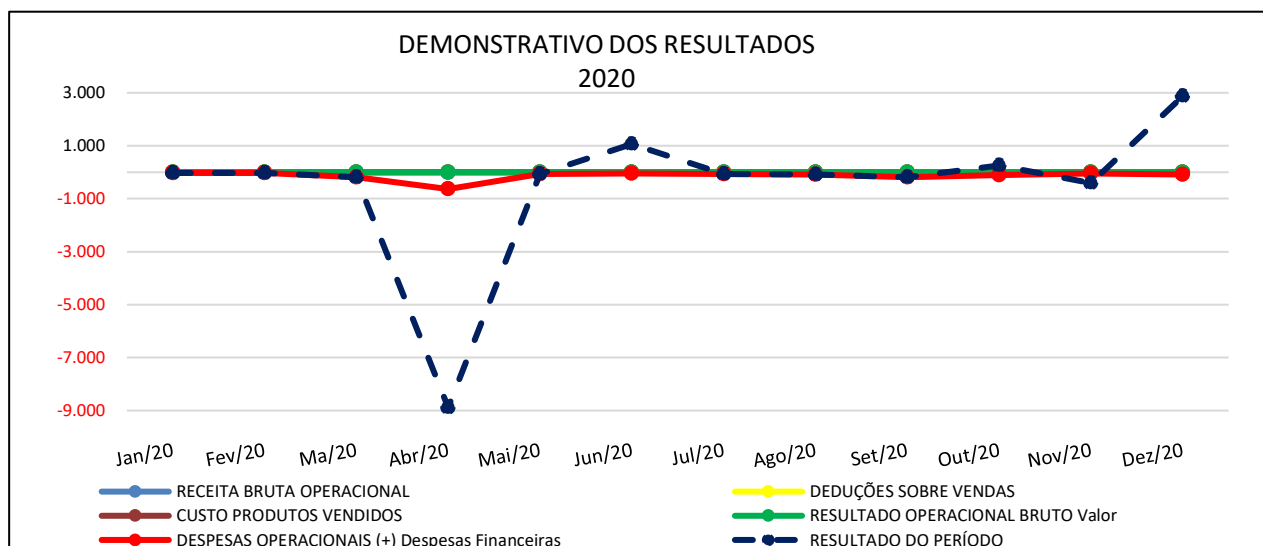
Tendo em vista o lapso temporal desde a última avaliação e a previsão de venda de maquinário a preço de mercado com aprovação pela Administração Judicial, esta fez constar na ata da última Assembleia Geral de Credores o compromisso da Recuperanda em apresentar um novo Laudo de Avaliação do maquinário disponível para alienação.

O novo Laudo de Avaliação contemplou apenas o maquinário disponível para alienação e resultou no valor total de avaliação de R\$ 20.252.880,00 (vinte milhões duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta reais) e de R\$ 14.035.257,00 (quatorze milhões trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais) para liquidação forçada.

VII- RESULTADOS APRESENTADOS PELA EMPRESA

A Administração Judicial apresenta abaixo a análise dos resultados apresentados pela Recuperanda dos últimos 12 (doze meses).

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS - 2020								
Mês/ano	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	DEDUÇÕES SOBRE VENDAS	CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		DESPESAS OPERACIONAIS (+) Despesas Financeiras	OUTRAS DESPESAS/ RECEITAS FINANCEIRAS	RESULTADO DO PERÍODO
	Valor	Valor	Valor	Valor	%	Valor	Valor	Valor
Jan/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	-25,32	0,00	-25,32
Fev/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	-25,32	0,00	-25,32
Ma/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	-194,12	0,00	-194,12
Abr/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	-633,52	-8.250,37	-8.883,89
Mai/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	-74,50	0,00	-74,50
Jun/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	-35,54	1.100,00	1.064,46
Jul/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	-60,03	0,00	-60,03
Ago/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	-82,61	0,00	-82,61
Set/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	-181,66	0,00	-181,66
Out/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	-97,23	355,00	257,77
Nov/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	-43,78	-355,00	-398,78
Dez/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	-83,12	2.955,00	2.871,88



Nota 1: A Recuperanda por meio do seu contador, informou à Administração Judicial, que as demonstrações contábeis foram efetuadas de acordo com a disponibilidade de registros, os quais foram incompletos devido à interrupção das atividades decorrente da greve na empresa desde dezembro/2018, e desligamento dos funcionários responsáveis pela entrada de dados no sistema. Como consequência, as informações contábeis podem conter distorções devido a ajustes realizados com aplicação de médias e projeções.

1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA

- Verifica-se nos demonstrativos dos exercícios de 2019 e 2020 que não houve registro de faturamento, pois a empresa continua com suas operações suspensas. Contudo, nos meses de abril, junho e de outubro a dezembro de 2020 observa-se contabilização de Receitas não Operacionais resultante de valores recebidos pelas vendas de Ativos da Empresa.

2. CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS

- O Custo dos Produtos Vendidos não foi mensurado/contabilizado pela Recuperanda devido ausência de atividade operacional em todo o período de analisado.

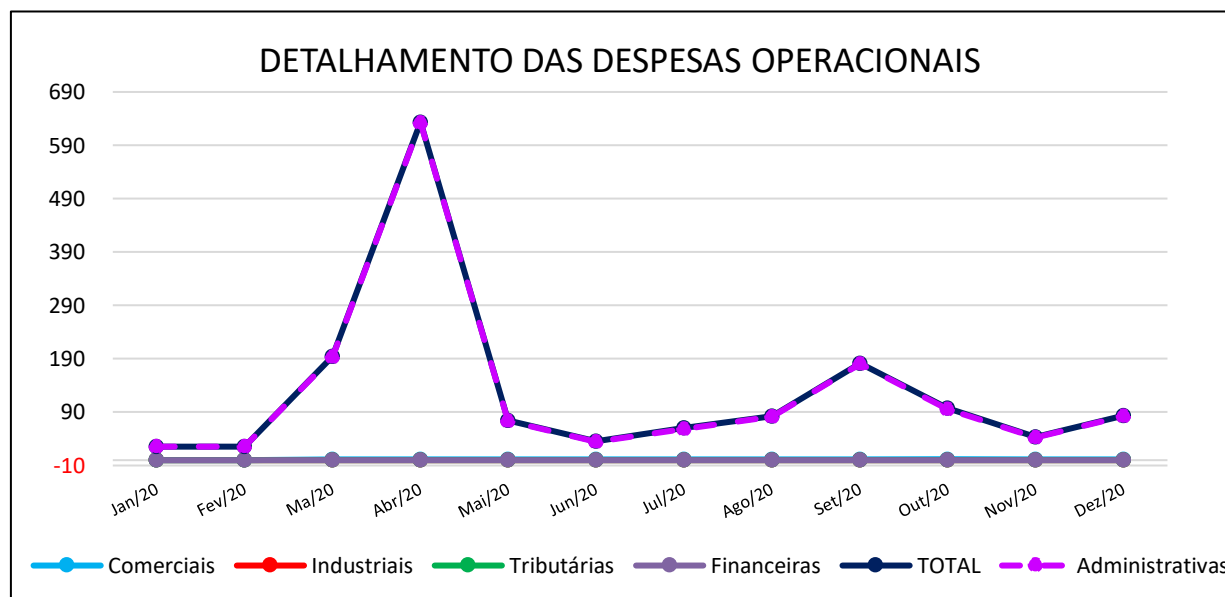
Nota 2: Devido ao período de greve, sem produção, parte dos custos dos produtos vendidos foi contabilizada como despesa. A Recuperanda esclareceu ainda, que a apuração do custo e a baixa do estoque, relativa ao último trimestre de 2018, foi calculada de acordo com a média percentual dos últimos 3 (três) meses para efeito de registro contábil de valor do custo. As operações da empresa continuam paralisadas, motivo pelo qual só estão sendo contabilizadas as despesas administrativas necessárias para assessoria contábil e jurídica.

3. RESULTADO OPERACIONAL BRUTO

- Considerando a falta das atividades operacionais da empresa e ausência de faturamento no decorrer do ano de 2019 e 2020, a Recuperanda apresentou lucro bruto igual a zero. (Vide nota 1 e 2 – Item VII).

4. DESPESAS OPERACIONAIS

DETALHAMENTO DAS DESPESAS OPERACIONAIS						
Mês/ano	Comerciais	Industriais	Administrativas	Tributárias	Financeiras	TOTAL
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Jan/20	0,00	0,00	25,32	0,00	0,00	25,32
Fev/20	0,00	0,00	25,32	0,00	0,00	25,32
Ma/20	1,19	0,00	192,94	0,00	0,00	194,12
Abr/20	1,20	0,00	632,32	0,00	0,00	633,52
Mai/20	1,20	0,00	73,30	0,00	0,00	74,50
Jun/20	1,20	0,00	34,34	0,00	0,00	35,54
Jul/20	1,45	0,00	58,58	0,00	0,00	60,03
Ago/20	1,27	0,00	81,34	0,00	0,00	82,61
Set/20	1,15	0,00	180,51	0,00	0,00	181,66
Out/20	1,87	0,00	95,36	0,00	0,00	97,23
Nov/20	1,18	0,00	42,23	0,00	0,00	43,41
Dez/20	1,15	0,00	81,97	0,00	0,00	83,12



- As Despesas Operacionais contabilizadas entre setembro e dezembro de 2020 registraram redução de 54,24%. Observa-se movimentação somente na conta das despesas administrativas e comerciais, refletindo a continuidade dos serviços de assessoria contábil e jurídica, bem como serviços de segurança patrimonial e a volta ao trabalho de algumas pessoas da área administrativa (PJ sem vínculo empregatício e diretoria).

5. RESULTADO DO PERÍODO

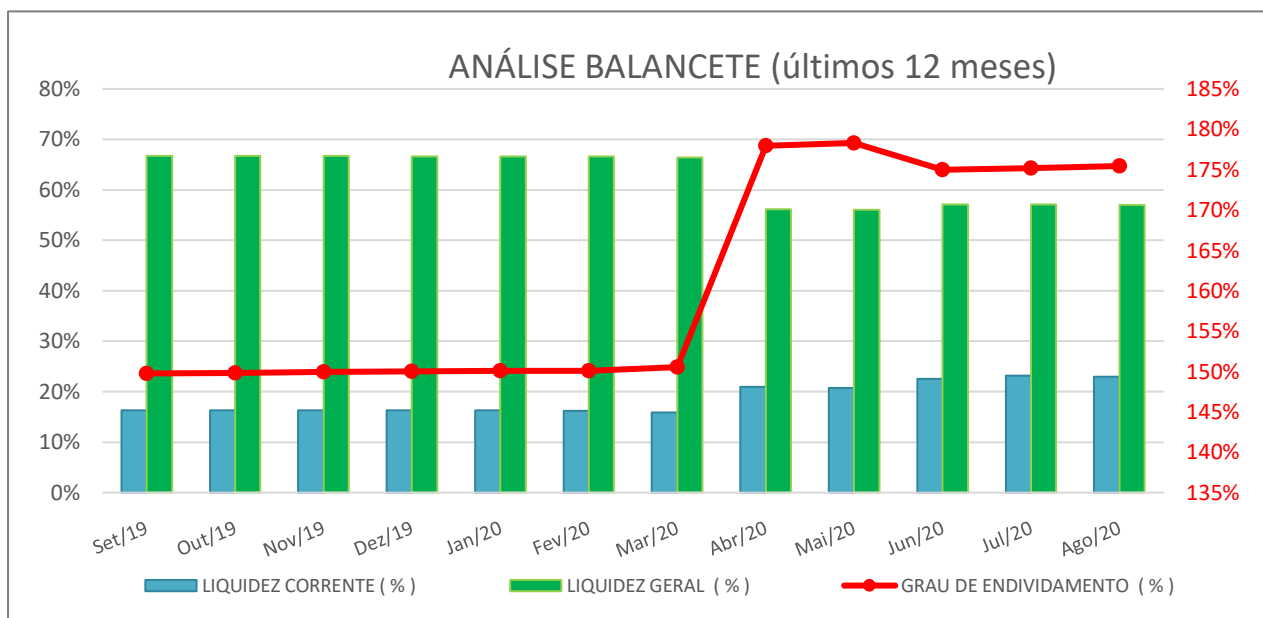
- No mês de outubro/2020, a empresa operou com resultado positivo no valor de R\$ 257.767,96 (duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos) em novembro/2020 contabilizou resultado negativo de **R\$ 398.783,51** (trezentos e noventa e oito mil e setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos) já no mês de dezembro/2020, operou com resultado positivo de R\$ 2.856.093,05 (dois milhões oitocentos e cinquenta e seis mil noventa e três reais e cinco centavos) – decorrente da venda de ativos.
- O prejuízo contábil acumulado no encerramento do exercício de 2020 totalizou **R\$ 5.731.765,51** (cinco milhões setecentos e trinta e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) reflexo da falta de faturamento e das contabilizações de despesas administrativas no decorrer do período, além disso, registra-se a contabilização em Despesas não Operacionais relativo à baixa de ativos imobilizados no mês de abril de 2020. **(Vide notas 1 e 2 – Item VII).**

VIII- ANÁLISE DOS BALANÇOS APRESENTADOS

A Administração Judicial apresenta abaixo a análise econômico-financeira dos balancetes apresentados pela Recuperanda referentes ao exercício de 2020:

BALANCETE (2020)					ANÁLISES		
LIQUIDEZ CORRENTE - CAPITAL DE GIRO			LIQUIDEZ GERAL e GRAU de ENDIVIDAMENTO		LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	GRAU DE ENDIVIDAMENTO
Mês/ano	Ativo Circulante	Passivo Circulante	Total Realizável	Total Exigível	(%)	(%)	(%)
Jan/20	9.130,77	56.154,23	69.082,21	103.666,87	16,26%	66,64%	150,06%
Fev/20	9.130,77	56.179,55	69.082,21	103.692,19	16,25%	66,62%	150,10%
Mar/20	8.931,93	56.179,55	68.883,37	103.687,47	15,90%	66,43%	150,53%
Abr/20	10.940,09	52.204,14	56.028,79	99.716,78	20,96%	56,19%	177,97%
Mai/20	10.792,22	52.130,77	55.880,91	99.643,41	20,70%	56,08%	178,31%
Jun/20	11.741,17	52.099,76	56.914,37	99.612,40	22,54%	57,14%	175,02%
Jul/20	11.669,91	50.363,60	56.843,10	99.601,17	23,17%	57,07%	175,22%
Ago/20	11.584,85	50.361,16	56.758,05	99.598,73	23,00%	56,99%	175,48%
Set/20	11.397,46	50.355,43	56.570,65	99.592,99	22,63%	56,80%	176,05%
Out/20	11.189,74	49.873,78	56.362,93	99.111,34	22,44%	56,87%	175,84%
Nov/20	10.782,84	49.865,66	55.956,03	99.103,22	21,62%	56,46%	177,11%
Dez/20	11.604,38	47.831,11	56.777,58	97.068,68	24,26%	58,49%	170,96%

* Valores em R\$ 1000



1. LIQUIDEZ CORRENTE

✓ **Demonstra a capacidade da empresa de pagar as dívidas de curto prazo.**

- A liquidez corrente registrou crescimento de 7,19% em dezembro/2020 comparado a setembro/2020, refletindo o recebimento do valor integralizado pelos sócios.
- Considerando o realizável de curto prazo, a empresa é capaz de pagar 24,26% das obrigações de curto prazo.

2. LIQUIDEZ GERAL

✓ **Demonstra a capacidade de pagar obrigações no longo prazo;**

✓ **O cálculo da Liquidez Geral considera as dívidas de curto e longo prazo, portanto, a suspensão dos pagamentos sujeitos à recuperação judicial não interfere no resultado.**

- A Liquidez Geral registrou aumento de 2,98% em dezembro/2020 comparado a setembro/2020.
- A Recuperanda tem capacidade para pagamento de 58,49% de suas dívidas com seu ativo – sem considerar o deságio aprovado no plano de recuperação judicial.

3. GRAU DE ENDIVIDAMENTO

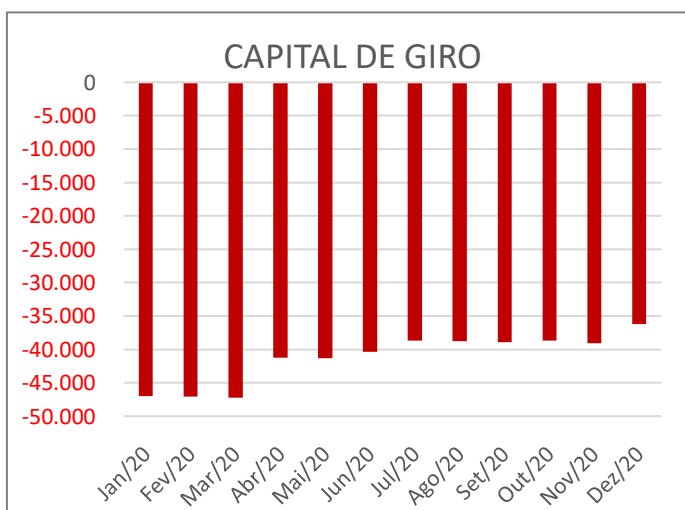
- ✓ O Grau de endividamento mostra o quanto representa a dívida da empresa em relação ao total de seu ativo;
- ✓ O cálculo do Grau de endividamento considera as dívidas de curto e longo prazo, portanto a suspensão dos pagamentos sujeitos à Recuperação Judicial não interfere no resultado.
- A Recuperanda vem apresentando prejuízo no decorrer do período analisado, resultando no crescimento gradativo do grau de endividamento. No entanto, observa-se redução de 2,89% no endividamento em dezembro/2020 comparado a setembro/2020.
- O endividamento representa 170,96% dos ativos da Recuperanda, no mês de dezembro/2020. (sem considerar o deságio das dívidas concursais)

4. CAPITAL DE GIRO

- ✓ É o capital próprio que efetivamente está disponível para alimentar as próximas operações da empresa.

CAPITAL DE GIRO			
Mês/ano	Ativo Circulante	Passivo Circulante	VALOR
Jan/20	9.130,77	56.154,23	- 47.023,46
Fev/20	9.130,77	56.179,55	- 47.048,78
Mar/20	8.931,93	56.179,55	- 47.247,63
Abr/20	10.940,09	52.204,14	- 41.264,05
Mai/20	10.792,22	52.130,77	- 41.338,55
Jun/20	11.741,17	52.099,76	- 40.358,59
Jul/20	11.669,91	50.363,60	- 38.693,69
Ago/20	11.584,85	50.361,16	- 38.776,31
Set/20	11.397,46	50.355,43	- 38.957,97
Out/20	11.189,74	49.873,78	- 38.684,04
Nov/20	10.782,84	49.865,66	- 39.082,82
Dez/20	11.604,38	47.831,11	- 36.226,73

Valores em R\$ 1000



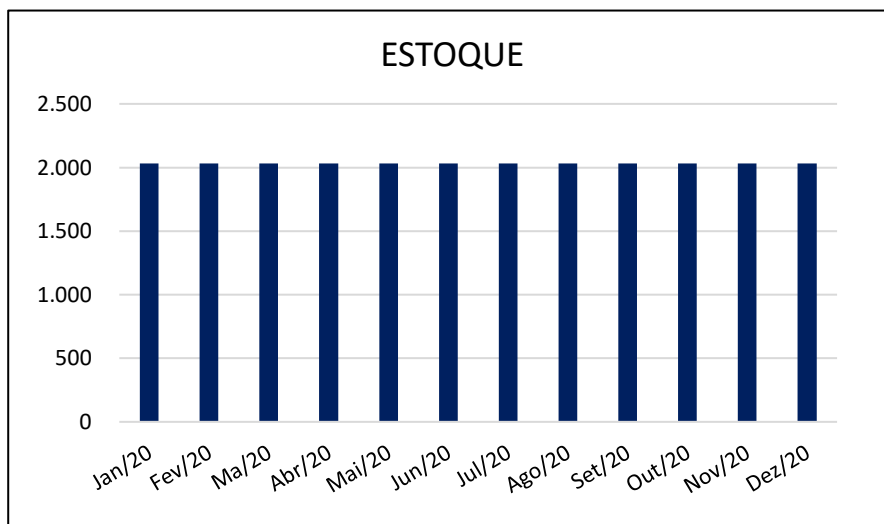
- O Capital de Giro apresenta valor negativo durante todo o período analisado. A necessidade de Capital de Giro reduziu 7,01% no mês de dezembro/2020 em relação ao mês setembro/2020, decorrente das receitas obtidas pelas vendas do Ativo Imobilizado nos meses outubro e dezembro de 2020;

IX- EVOLUÇÃO DO ESTOQUE

A Administração Judicial apresenta abaixo a evolução do valor do estoque da Recuperanda dos últimos 12 (doze) meses.

ESTOQUE	
Mês / Ano	Valor
Jan/20	2.031,63
Fev/20	2.031,63
Ma/20	2.031,63
Abr/20	2.031,63
Mai/20	2.031,63
Jun/20	2.031,63
Jul/20	2.031,63
Ago/20	2.031,63
Set/20	2.031,63
Out/20	2.031,63
Nov/20	2.031,63
Dez/20	2.031,63

Valores em R\$ 1000



- Não houve variação no valor contábil do estoque no período analisado, o registro atual permanece constante desde dezembro de 2018;
- A Recuperanda não apresentou relatório de inventário para verificação. O último relatório apresentado pela empresa ocorreu no mês de agosto/2018. Em decorrência da greve mantida desde dezembro/2018. O contador informou à Administração Judicial, que a baixa do estoque relativa ao último trimestre de 2018 foi calculada de acordo com a média percentual dos últimos 3(três) meses.

X- DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO

a) Relatório Da Recuperanda

A Recuperanda apresentou o último relatório analítico do endividamento tributário em Janeiro de 2021 – (DOC. 2), conforme demonstrado no resumo da tabela abaixo:

POSIÇÃO TRIBUTÁRIA - Janeiro de 2021	
DIVIDA ATIVA E PROCESSOS FISCAIS: período - jan/2015 a jan/2020	
Resumo do Relatório da Recuperanda	
IMPOSTOS MUNICIPAIS	R\$ 101.362,79
IMPOSTOS ESTADUAIS	R\$ 11.987.860,98
IMPOSTOS FEDERAIS	R\$ 118.810.661,94
PREVIDENCIÁRIO	R\$ 35.467.483,89
TOTAL	R\$ 166.367.369,60

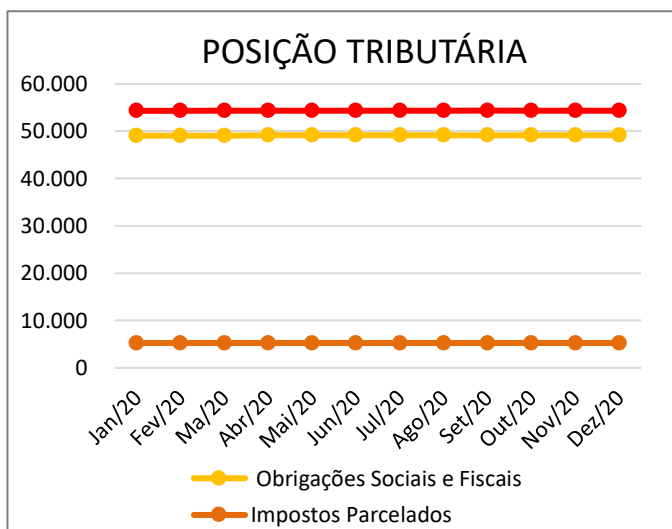
Observa-se no relatório anterior que o saldo da dívida tributária totalizava R\$ 65.511.775,30. O relatório atual apresenta divergência substancial comparado ao total do saldo das contas tributárias contabilizadas no balancete do mês de dezembro/2020, que registra saldo no valor de R\$ 54.349.047,98.

b) Informação Contábil (Balancetes)

Consubstanciados nos balancetes apresentados pelas Recuperandas (DOC. 1), verifica-se que as empresas vêm acumulando dívidas tributárias. Seguem abaixo, os valores das dívidas tributárias obtidos nos balancetes de verificação:

POSIÇÃO TRIBUTÁRIA			
Mês/Ano	Obrigações Sociais e Fiscais	Impostos Parcelados	SOMA dos IMPOSTOS
Jan/20	49.062,90	5.248,22	54.311,13
Fev/20	49.062,90	5.248,22	54.311,13
Ma/20	49.067,16	5.248,22	54.315,38
Abr/20	49.097,52	5.248,22	54.345,74
Mai/20	49.097,52	5.248,22	54.345,74
Jun/20	49.097,52	5.248,22	54.345,74
Jul/20	49.097,55	5.248,22	54.345,77
Ago/20	49.098,02	5.248,22	54.346,25
Set/20	49.105,55	5.248,22	54.353,78
Out/20	49.099,27	5.248,22	54.347,49
Nov/20	49.098,02	5.248,22	54.346,25
Dez/20	49.100,82	5.248,22	54.349,05

* Valores em R\$ 1.000



- Observa-se contabilização no valor de R\$ 2.196.078,02 relativo a impostos a recuperar.
- A Recuperanda não vem cumprindo com as obrigações tributárias.

c) Dívida Não Inscrita – Posição tributária e-Cac

Os valores da tabela abaixo foram extraídos do relatório de Situação Fiscal da Receita Federal (e-Cac), apresentado pela Recuperanda datado de 29/11/2018, contendo os tributos federais em atraso, não ajuizados, relativos ao período de julho/2015 a outubro/2018 – (DOC. 2), conforme tabela abaixo:

Resumo do Relatório de Situação Fiscal - RECEITA FEDERAL (e-CAC) - 29/11/2018					
IPI	R\$ 699.571,23	INSS	R\$ 1.004.069,87	CSRF	R\$ 120.984,07
COFINS	R\$ 1.519.196,01	IRRF - salários	R\$ 1.254.632,41	MULTAS (DCTF)	R\$ 1.872,24
PIS	R\$ 316.387,40	IRRF - Terceiros	R\$ 32.813,77		
TOTAL	R\$ 2.535.154,64	TOTAL	R\$ 2.291.516,05	TOTAL	R\$ 122.856,31

TOTAL	R\$ 4.949.527,00
--------------	-------------------------

d) Dívida Ativa Inscrita

A Administração Judicial obteve nos sites da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e da Procuradoria Geral Estadual (PGE) os relatórios dos impostos federais e estaduais inscritos na dívida ativa – em 07/04/2021 (DOC. 2), da seguinte forma:

CONSULTAS DE DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA - Estadual/Federal	
CNPJ Nº 60.419.744/0001-77 JANDIRA	Atualizado 07/04/2021
CNP Nº 60.419.744/0002-58 BARUERI	
ÓRGÃO PÚBLICO	VALOR DÍVIDA
Dívidas Ajuizadas Procuradoria Estadual	19.436.435,15
Dívidas Ajuizadas Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	76.045.055,24
	95.481.490,39

A Recuperanda apresentou relatório da dívida tributária com posição atualizada em janeiro de 2021, totalizando R\$ 166.367.369,60. Os valores divergem dos resultados obtidos nas pesquisas realizadas em 07/04/2021, relativa as Dívidas Ajuizadas na PGFN e PGE.

XI- SITUAÇÃO TRABALHISTA

Desde o início da recuperação judicial a Recuperanda contava com um número excessivo de colaboradores. A preocupação do acionista majoritário com os funcionários e o posicionamento do sindicato dos trabalhadores atrapalharam as tentativas de reestruturação nessa área.

Devido ao atraso no pagamento dos colaboradores ativos, a empresa enfrentou mais de 100 (cem) dias de greve em 2018, sendo a última iniciada em 21/12/2018 – desde então a Recuperanda está sem operação.

Com base na última folha de pagamentos apresentada, referente ao mês de outubro/2018, verifica-se que a empresa contava com 193 empregados, sendo 160 na matriz em Jandira e 33 na filial de Barueri.

Embora o Sindicato dos Metalúrgicos de Osasco tenha concordado com uma rescisão indireta coletiva, o Ministério Público do Trabalho não acatou a ação promovida pela entidade representante dos trabalhadores.

Desta forma, os trabalhadores vêm ajuizando ações individuais em face da empresa. A Administração Judicial solicitou à empresa que elabore o mapeamento das ações trabalhistas ajuizadas até o momento, identificando também os trabalhadores que não ajuizaram ações.

XII- ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA RECUPERANDA

O plano de recuperação judicial aprovado tem como principal fonte de receita para pagamento dos credores a alienação de ativos da empresa, contemplando inclusive, a conferência de um imóvel do acionista ao capital da empresa.

a) Alienação do Imóvel

O imóvel localizado no endereço Rua Guaicurus, 206 – Água Branca – SP foi alienado de acordo com o contrato de compra e venda, pelo valor de 7.050.000,00 (sete milhões e cinquenta mil reais), do qual seria descontado o valor IPTU atrasado;

Sendo assim, a Recuperanda recebeu o valor líquido de R\$ 6.612.370,35 (seis milhões seiscentos e doze mil trezentos e setenta reais e trinta e cinco centavos), que está sendo utilizado para o pagamento dos credores concursais listados na relação do 7º§2º de forma proporcional.

Nem todos os credores informaram suas contas bancárias, no entanto o valor do pagamento está disponível para ser depositado aos credores mediante envio das informações. Até a presente data, do valor total recebido de R\$ R\$ 6.612.370,35 (seis milhões seiscentos e doze mil trezentos e setenta reais e trinta e cinco centavos), 84,76% já foram pagos aos credores, conforme tabela anexa – DOC. 4. Há novos credores trabalhistas habilitados que estão sendo pagos com vendas de equipamentos.

b) Alienação das Máquinas

Por meio da r.decisão publicada em 18/12/2020, a MM^a Juíza autorizou a venda de maquinários ociosos para pagamento do credor extraconcursal Aços F Sacchelli Ltda., que havia ingressado com ação de falência contra a Recuperanda. O saldo será utilizado para o pagamento dos credores da recuperação judicial – Aguarda-se pela prestação de contas.

c) Alienação de ativos x Aportes dos Sócios

A título de comparação, a Administração Judicial verificou o valor total da alienação de maquinário ocorrida desde o início da Recuperação Judicial até a presente ata (base 15/09/2020) e o valor dos aportes em espécie realizados pelos sócios no mesmo período (DOC. 8), resultando nos seguintes valores:

ALIAÇÃO DE MÁQUINAS vs APORTES DOS ACIONISTAS	
Total aportado pelos acionistas durante a Recuperação Judicial	R\$8.513.834,75
Total de máquinas e equipamentos alienados durante a RJ até 15/09/20	-R\$5.955.249,50
Os Aportes dos Acionistas superaram as Aliações de Maquinas	R\$2.558.585,25

Destaca-se que o valor do imóvel integralizado e alienado para pagamento de credores não está considerado no valor acima – apenas os aportes realizados em espécie foram considerados.

Observa-se também que na data do ajuizamento da Recuperação Judicial, a dívida da empresa para com os acionistas totalizava R\$ 18.154.000,00 referente a aportes realizados em anos anteriores. Este valor foi integralizado ao capital da empresa e não está incluído nos cálculos acima.

XIII- ANDAMENTO DO PROCESSO

A Administração Judicial, apresenta na ilustração abaixo os principais eventos deste processo de Recuperação Judicial e datas em que estes ocorreram:

RAYTON INDUSTRIAL S.A. PROCESSO Nº 1001130-62.2015.8.26.0299 - 2ª Vara da Comarca de Jandira, SP ANDAMENTO DO PROCESSO			
Data	Evento	Prazo	Prazo
10/12/2015	Pedido de Recuperação Judicial ajuizado		
25/01/2016	Publicação do Deferimento do processamento da recuperação judicial	INÍCIO do prazo de 60 dias para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (Art. 53)	INÍCIO do prazo de suspensão das ações por 180 dias (Art. 6º, § 4º)
29/01/2016	Relatório Inicial da Administração Judicial		
22/03/2016	Publicação da Relação de credores (Art. 52, § 1º)	INÍCIO do prazo de 15 dias de p/ entrega de Hab. e Divergências ao Adm. Judicial (art. 7º, § 1º)	
22/03/2016	Entregue o Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda (Art. 53)		
14/04/2016		FIM do prazo de para apres.de Hab. e Divergências ao Adm. Judicial (art. 7º, § 1º)	INÍCIO do prazo de 45 dias p/ apres. da relação de credores verificada pelo AJ (Art. 7º, § 2º)
15/07/2016	Publicação da Relação de credores (Art.7º, §21º) - Juntada em 17/06/2016	INÍCIO do prazo de 30 dias para apresentação de objeções ao plano de recuperação (Art. 55)	
23/07/2016			FIM do prazo de suspensão das ações por 180 dia úteis (Art. 6º, § 4º) PRORROGADO POR 90 DIAS
26/08/2016		FIM do prazo de 30 dias para apresentação de objeções ao plano de recuperação (Art. 55)	
27/03/2017	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (1º Convocação) - não houve quórum		
03/04/2017	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (2ª Convocação) - Suspensa até 07/06/2017		
07/06/2017	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (2º Convocação) - Suspensa até 11/07/2017.		
11/07/2017	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (2º Convocação) - Continuação PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APROVADO		
28/08/2017	HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (SUSPENSO POR LIMINAR DE 2ª INSTÂNCIA ATÉ O JULGAMENTO DO AGRAVO)		

Data	Evento	Prazo	Prazo
18/12/2017	AGRAVOS JULGADOS IMPROCEDENTES - FIM DA SUSPENSÃO RETOMADA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL		
26/11/2018	NOVA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (1º Convocação) - não houve quórum		
03/12/2018	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (2º Convocação) - ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APROVADO		
10/02/2020	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (1ª Convocação) – NÃO HOUVE QUÓRUM		
17/02/2020	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (2ª Convocação) – APROVADA SUSPENSÃO PELA MAIORIA DOS CREDORES – CONTINUAÇÃO ESTAVA PREVISTA PARA O DIA 31/03/2020 (ADIADA POR CONTA DA PANDEMIA – COVID19)		
15/06/2020	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (1ª Convocação) – A CONTINUAÇÃO QUE ESTAVA PREVISTA PARA O DIA 31/03/2020 (ADIADA POR CONTA DA PANDEMIA – COVID19). Será realizada em ambiente virtual no dia 02 de julho de 2020, às 11:00 horas		
16/04/2021	Último Relatório Mensal apresentado pela Administração Judicial – set a dez/2020		
04/05/2021	UMA NOVA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES FOI AGENDADA PARA 04/05/2021, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, E 12/05/2021, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, PARA APRECIAÇÃO DO ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.		

XIV- DOS OFÍCIOS RECEBIDOS E RESPONDIDOS PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL.

Em cumprimento ao disposto na alínea “m” do inciso I do artigo 22 da Lei 11.101/2005, introduzido pela Lei 14.122/2020, a Administração Judicial informa abaixo um resumo dos ofícios recebidos e respondidos.

- Sem ocorrências no período.

XV- DOCUMENTOS UTILIZADOS

- DOC.1 - Balancete e Demonstração de Resultado de outubro a dezembro de 2020;
- DOC.2 - Planilha demonstrativa da Posição do Passivo Tributário de janeiro/2021 e Relatório da Situação Fiscal – Receita Federal e-CAC – emitido 29/11/18;
- DOC.3 - Folha de Pagamento de outubro/2018;

- d) DOC.4 - Relação de pagamentos efetuados aos credores do 7º§2º;
- e) DOC.5 – Documento referentes às vendas de máquina;
- f) DOC.6 - Comprovantes de depósitos recebidos ref. vendas das máquinas;
- g) DOC.7 – Laudos de Avaliação de Máquinas;
- h) DOC.8 – Aportes dos acionistas vs Alienação de máquinas.

XVI- CONCLUSÃO

Após analisar a documentação que conta nos autos do processo e os documentos fornecidos pela Recuperanda, a Administração Judicial apresenta abaixo suas conclusões:

- ✓ **A Administração Judicial diligenciou à sede da Recuperanda em Jandira/SP e a forjaria em Barueri/SP em 03/02/2021, onde verificou que a empresa não está operando. É importante ressaltar que há segurança 24 horas em ambos os locais;**
- ✓ **A empresa iniciou novamente os trabalhos de contabilidade, em preparação à abertura de uma subsidiária integral para retomada a atividade – foram apresentados os demonstrativos referentes aos meses de outubro a dezembro de 2020 para elaboração deste relatório;**
- ✓ **A Recuperanda está com as operações paradas desde 12/2018. Embora o Sindicato com uma rescisão indireta coletiva, o Ministério Público do Trabalho não acatou a ação promovida pelo sindicato, portanto os trabalhadores vêm ajuizando ações individuais em face da empresa;**
- ✓ **A Recuperanda não está cumprindo com as obrigações tributárias Municipais, Estaduais e Federais. Indagada, alegou que providenciaria o parcelamento, contudo até o momento não foi realizado;**
- ✓ **A Recuperanda havia finalizado o pagamento dos credores da Classe I – no entanto houve novas habilitação, cujos pagamentos estão sendo realizados na forma do plano de recuperação judicial. Entre os meses de setembro e outubro de 2020 foram realizados pagamentos totalizando R\$ 452.263.43 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos);**

- ✓ Houve alienação do imóvel conferido pelo acionista ao capital da empresa, bem como de máquinas e equipamentos não mais utilizados, tudo em conformidade com o plano aprovado. Entretanto, a alienação de equipamentos está suspensa até a prestação de conta dos pagamentos trabalhistas realizados com a utilização dos valores recebidos;
- ✓ Com o fruto da referida alienação a Recuperanda está efetuando os pagamentos aos credores – vide item XII;
- ✓ Verifica-se nos demonstrativos do exercício de 2019 e de 2020 que não houve registros de faturamentos, pois a empresa continua com suas operações suspensas. Contudo, nos meses de abril, junho e de outubro a dezembro de 2020, observa-se contabilização de Receitas não Operacionais resultante de valores recebidos pelas vendas de Ativo Imobilizado da Empresa;
- ✓ O Custo dos Produtos Vendidos não foi mensurado/contabilizado pela Recuperanda devido ausência de atividade operacional em todo o período analisado. (Vide nota 1 e 2 – Item VII);
- ✓ As Despesas Operacionais contabilizadas entre setembro e dezembro de 2020 registraram aumento de 54,24%. Observa-se movimentação somente na conta das despesas administrativas e comerciais, refletindo a continuidade dos serviços de assessoria contábil e jurídica, bem como serviços de segurança patrimonial e a volta ao trabalho de algumas pessoas da área administrativa;
- ✓ No mês de outubro/2020, a empresa operou com resultado positivo no valor de R\$ 257.767,96 (duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos) em novembro/2020 contabilizou resultado negativo de R\$ 398.783,51 (trezentos e noventa e oito mil e setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos) já no mês de dezembro/2020, operou com resultado positivo de R\$ 2.856.093,05 (dois milhões oitocentos e cinquenta e seis mil noventa e três reais e cinco centavos) – decorrente da venda de ativos;

- ✓ O prejuízo contábil acumulado no encerramento do exercício de 2020 totalizou R\$ 5.731.765,51 (cinco milhões setecentos e trinta e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) reflexo da falta de faturamento e das contabilizações de despesas administrativas no decorrer do período, além disso, registra-se a contabilização em Despesas não Operacionais relativo à baixa de ativos imobilizados no mês de abril de 2020, no valor de R\$ 14.862.745,00. (Vide notas 1 e 2 – Item VII).
- ✓ Na análise econômica, verifica-se crescimento nos índices de Liquidez. Observa-se redução de 2,89% no endividamento entre setembro e dezembro/2020. O Capital de Giro permanece negativo no exercício de 2020 – vide notas no item VII, 1 e 2 e comentários no item 5;
- ✓ A Recuperanda alienou o imóvel conferido pelo acionista e está efetuando pagamento aos credores conforme previsto no plano de recuperação judicial (DOC. 4);
- ✓ Diversos credores não informaram a conta bancária para depósito, no entanto, a pedido da Administração Judicial, a Recuperanda enviou correspondência a todos os credores informando a disponibilidade dos valores para pagamento mediante informação da conta para depósito;
- ✓ A Recuperanda apresentou novo aditivo ao plano de recuperação judicial com a proposta de abertura de uma subsidiária integral para retomada das atividades – o aditivo foi aprovado na assembleia geral de credores realizada em 07/07/2020 – Aguarda-se pela homologação do juízo;
- ✓ Por meio da r.decisão publicada em 18/12/2020, a MMª Juíza autorizou a venda de maquinários ociosos para pagamento do credor extraconcursal Aços F Sacchelli Ltda., que havia ingressado com ação de falência contra a Recuperanda. O saldo será utilizado para o pagamento dos credores da recuperação judicial – Aguarda-se pela prestação de contas;
- ✓ Uma nova Assembleia Geral de Credores foi agendada para 04/05/2021, em primeira convocação, e 12/05/2021, em segunda convocação, ambas com início às 10hs, com credenciamento das 08hs às 09:45hs, para apreciação do aditivo ao Plano de Recuperação Judicial.

XVII- ENCERRAMENTO

Nada mais, convictos do cumprimento de forma plena e satisfatória, os signatários dão por encerrado este trabalho — **Relatório de Atividades** composto por 28 (vinte e oito) páginas e 8 (oito) documentos anexos – e o submetem à apreciação de V. Exa.

São Paulo, 16 de abril de 2021.

MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

Mauricio Galvão de Andrade
Responsável Técnico
CRA SP 135.527 – OAB/SP 424.626
CRC1SP 168.436/O-0

Raquel Correa Ribeiro
Advogada
OAB/SP nº 349.406

José Roberto Alves
Economista
CORECON SP 35.364

Ricardo Gomes Pinton
Advogado
OAB/SP nº 189.069

DOCUMENTO

01

Balancete e Demonstrativos de Resultado



Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000230-62.2013.8.26.0299 e código 7986822.

Conta	Reduzida Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	56.654.811,45	190.000,00	481.879,93	56.362.931,52
11	ATIVO CIRCULANTE	11.481.616,32	190.000,00	481.879,93	11.189.736,39
111	DISPONIVEL	2.091.626,69	190.000,00	291.879,93	1.989.746,76
11101	CAIXA GERAL	22.037,03	-	-	22.037,03
111010001	100 CAIXA - JANDIRA	22.037,03	-	-	22.037,03
11102	BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.069.589,66	190.000,00	291.879,93	1.967.709,73
111020003	200 BANCO ITAU S/A - 005569-8	-	1.256,56	-	1.256,56
111020006	40 CONTA CORRENTE - KEPPLER ADVOGADOS	2.070.846,22	190.000,00	291.879,93	1.968.966,29
112	CONTAS A RECEBER	3.267.144,65	-	190.000,00	3.077.144,65
11201	CONTA DE CLIENTES	3.267.144,65	-	190.000,00	3.077.144,65
112010001	300 CLIENTES	3.279.639,64	-	190.000,00	3.089.639,64
112010002	15 ITAU 12312-4 - COBRANÇA	-	12.494,99	-	12.494,99
113	ESTOQUES	2.031.626,41	-	-	2.031.626,41
11301	ESTOQUE DE MATERIAIS	599.414,77	-	-	599.414,77
113010001	400 MATERIA PRIMA	502.491,87	-	-	502.491,87
113010004	500 MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIA	3.332,09	-	-	3.332,09
113010005	600 MATERIAIS DIVERSOS	93.590,81	-	-	93.590,81
11302	ESTOQUE DE PRODUTOS EM ELABORA	122.704,57	-	-	122.704,57
113020001	700 PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	100.197,40	-	-	100.197,40
113020002	800 ORDEM DE PRODUCAO EM ANDAMENTO	22.507,17	-	-	22.507,17
11305	ESTOQUE DE MATERIAIS	812.810,68	-	-	812.810,68
113050001	900 MATERIA PRIMA	6.618,25	-	-	6.618,25
113050002	1000 MATERIAIS SECUNDARIOS	107.003,29	-	-	107.003,29
113050003	1100 MATERIAIS DE EMBALAGEM	83.828,48	-	-	83.828,48
113050004	1200 MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIA	211.503,63	-	-	211.503,63
113050005	1300 MATERIAIS DIVERSOS	306.018,21	-	-	306.018,21
113050006	1400 MATERIAIS DE CONSUMO INDL.-CON	475,64	-	-	475,64
113050007	1500 MATRIZES E FERRAMENTAS DE CORT	97.363,18	-	-	97.363,18
11306	ESTOQUE DE PRODUTOS EM ELABORA	451.591,65	-	-	451.591,65
113060001	1600 PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	379.495,71	-	-	379.495,71
113060002	1700 ORDEM DE PRODUÇÃO EM ANDAMENTO	72.095,94	-	-	72.095,94
11307	ESTOQUE DE PRODUTOS MANUFATURA	431.640,27	-	-	431.640,27
113070001	1800 PRODUTOS MANUFATURADOS	402.838,60	-	-	402.838,60
113070002	1900 PRODUTOS EM ANALISE	28.801,67	-	-	28.801,67
11308	ESTOQUE DE TERCEIROS	378.409,01	-	-	378.409,01
113080001	2000 MATERIAIS DE TERCEIROS EM NOSS	-	37.655,92	-	37.655,92
113080002	2100 MATERIAIS EM PODER DE TERCEIRO	416.064,93	-	-	416.064,93
11309	PROVISÕES DIVERSAS - ESTOQUES	-	14.521,42	-	14.521,42
113090003	2200 ORDEM DE PRODUCAO A FATURAR	-	14.521,42	-	14.521,42
11310	ESTOQUES DE TERCEIROS - FORJAR	18.435,01	-	-	18.435,01
113100001	2300 MATERIAIS DE TERCEIROS N/PODER	18.435,01	-	-	18.435,01
11311	ESTOQUES DE TERCEIROS - INDUST	-	768.858,13	-	768.858,13
113110001	2400 MATERIAIS DE TERCEIROS N/PODER	5.679.436,97	-	-	5.679.436,97
113110002	2500 MATERIAIS EM PODER DE TERCEIRO	17.922,87	-	-	17.922,87
113110003	2600 (-) MAT.TERCEIROS EM N/PODER -	-	6.466.217,97	-	6.466.217,97
114	ADIANTAMENTOS	1.524.326,31	-	-	1.524.326,31
11401	ADIANTAMENTOS DIVERSOS	1.524.326,31	-	-	1.524.326,31
114010003	2700 ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	1.318.430,82	-	-	1.318.430,82
114010004	2800 ADIANTAMEN TO DE FÉRIAS	205.895,49	-	-	205.895,49
115	IMPOSTOS ATIVOS	2.196.078,02	-	-	2.196.078,02
11501	IMPOSTOS RECUPERAVEIS	662.365,70	-	-	662.365,70
115010001	3000 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FON	14.801,76	-	-	14.801,76
115010003	3100 PIS	24.180,16	-	-	24.180,16
115010004	3200 COFINS	79.766,60	-	-	79.766,60
115010006	3300 IPI A RECUPERAR	50.391,65	-	-	50.391,65
115010007	3400 ICMS A RECUPERAR	493.225,53	-	-	493.225,53
11502	IMPOSTOS DIFERIDOS	1.533.712,32	-	-	1.533.712,32
115020001	3500 IRPJ	737.838,23	-	-	737.838,23
115020002	3600 CONTRIBUICAO SOCIAL	795.874,09	-	-	795.874,09
117	DESPESAS ANTECIPADAS	370.814,24	-	-	370.814,24
11701	ANTECIPACOES E CRÉDITOS	370.814,24	-	-	370.814,24
117010001	3700 DESPESAS A APROPRIAR	55.446,54	-	-	55.446,54
117010002	3800 DESPESAS COM IMPORTACOES	204.232,97	-	-	204.232,97
117010003	3900 DEVOLUCOES DE COMPRAS	-	17.331,06	-	17.331,06
117010004	4000 SEGUROS A APROPRIAR	32.613,89	-	-	32.613,89
117010006	4100 VALE TRANSPORTE	100.435,70	-	-	100.435,70
117010008	4200 IPTU	-	4.583,80	-	4.583,80

12	ATIVO NAO CIRCULANTE	45.173.195,13	-	-	45.173.195,13
121	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.112.765,09	-	-	1.112.765,09
12101	DEPOSITOS PARA RECURSOS	175.644,43	-	-	175.644,43
121010001	4300 DEPOSITOS PARA RECURSOS	175.644,43	-	-	175.644,43
12102	DEPOSITOS JUDICIAIS	937.120,66	-	-	937.120,66
121020001	4400 DEPOSITOS JUDICIAIS	937.120,66	-	-	937.120,66
122	INVESTIMENTOS	140.805,40	-	-	140.805,40
12201	PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRES	67.185,75	-	-	67.185,75
122010001	4500 PARTICIPACOES INCENTIVADAS	67.185,75	-	-	67.185,75
12202	EMPRESTIMO COMPULSORIO	73.619,65	-	-	73.619,65
122020002	4600 EMPRESTIMO COMPULSORIO DL 2288	73.619,65	-	-	73.619,65
123	IMOBILIZADO	43.894.545,36	-	-	43.894.545,36
12301	BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEI	13.123.939,65	-	-	13.123.939,65
123010001	4700 BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEI	13.123.939,65	-	-	13.123.939,65
12302	AMORTIZACAO BENF. BENS DE TERC	- 3.895.176,59	-	-	- 3.895.176,59
123020001	4800 AMORTIZ. BENF. BENS DE TERCEIR	- 3.895.176,59	-	-	- 3.895.176,59
12303	IMOBILIZADO EM ARRENDAMENTO	2.653.902,19	-	-	2.653.902,19
123030001	4900 IMOBILIZADO EM ARRENDAMENTO	2.653.902,19	-	-	2.653.902,19
12304	IMOBILIZADO OPERACIONAL	110.802.858,55	-	-	110.802.858,55
123040001	5000 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	74.762.073,95	-	-	74.762.073,95
123040002	5100 FERRAMENTAS E DISPOSITIVOS	4.369.592,20	-	-	4.369.592,20
123040003	5200 INSTALACOES	2.935.282,86	-	-	2.935.282,86
123040004	5300 MOVEIS E UTENSILIOS	1.641.442,33	-	-	1.641.442,33
123040005	5400 VEICULOS	544.459,91	-	-	544.459,91
123040007	5500 EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1.214.878,43	-	-	1.214.878,43
123040008	5600 AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - MÁQS.E	25.335.128,87	-	-	25.335.128,87
12305	DEPRECIACOES	- 78.790.978,44	-	-	- 78.790.978,44
123050001	5800 DEPREC. MAQUINAS E EQUIP.	- 60.609.467,31	-	-	- 60.609.467,31
123050002	5900 DEPREC. FERRAMENTAS E DISPOSIT	- 3.800.486,91	-	-	- 3.800.486,91
123050003	6000 DEPREC. INSTALACOES	- 2.502.613,85	-	-	- 2.502.613,85
123050004	6100 DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS	- 1.577.130,78	-	-	- 1.577.130,78
123050005	6200 DEPREC. VEICULOS	- 544.459,91	-	-	- 544.459,91
123050007	6300 DEPREC. EQUIP. DE INFORMATICA	- 1.214.878,43	-	-	- 1.214.878,43
123050008	6400 DEPREC. AVALIACAO PATRIMONIAL	- 4.404.063,63	-	-	- 4.404.063,63
123050009	6500 DEPRECIACÕES - TAXA EFETIVA	- 9.860.505,32	-	-	- 9.860.505,32
123050010	6600 DEPRECIACOES - TAXA FISCAL	5.722.627,70	-	-	5.722.627,70
124	INTANGIVEL	25.079,28	-	-	25.079,28
12401	INTANGIVEL	157.974,12	-	-	157.974,12
124010001	6700 MARCAS E PATENTES	154.141,22	-	-	154.141,22
124010002	6800 SOFTWARE	3.832,90	-	-	3.832,90
12402	AMORTIZACOES - INTANGIVEL	- 132.894,84	-	-	- 132.894,84
124020001	6900 MARCAS E PATENTES	- 132.894,84	-	-	- 132.894,84
2	PASSIVO	56.299.811,45	645.899,16	709.019,23	56.362.931,52
21	PASSIVO CIRCULANTE	72.202.383,54	290.899,16	80.091,27	71.991.575,65
211	OBRIGACOES COM FORNECEDORES	7.153.798,84	283.366,93	78.846,20	6.949.278,11
21101	FORNECEDORES	7.153.798,84	283.366,93	78.846,20	6.949.278,11
211010001	7000 FORNECEDORES	4.880.141,56	283.366,93	78.846,20	4.675.620,83
211010002	7100 FORNECEDORES CONSIGNADOS	2.273.657,28	-	-	2.273.657,28
212	OBRIGACOES TRABALHISTAS	24.433.211,71	-	-	24.433.211,71
21201	FOLHA DE PAGAMENTO	24.433.211,71	-	-	24.433.211,71
212010001	7200 SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	77.648,37	-	-	77.648,37
212010002	7300 FERIAS A PAGAR	2.210.146,12	-	-	2.210.146,12
212010003	7400 CONTRIBUICAO SINDICAL	165.156,14	-	-	165.156,14
212010004	7500 INSS A RECOLHER	10.524.427,23	-	-	10.524.427,23
212010005	7600 FGTS A RECOLHER	5.550.483,02	-	-	5.550.483,02
212010006	7700 IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO A RE	3.969.775,21	-	-	3.969.775,21
212010007	7800 CESTA BASICA A PAGAR	153.227,35	-	-	153.227,35
212010008	7900 FOLHA DE PAGAMENTO GERAL	2.283.418,20	-	-	2.283.418,20
212010009	8000 RECISOES A PAGAR	- 933.417,52	-	-	- 933.417,52
212010010	8100 ASSISTENCIA MEDICA A PAGAR	97.186,62	-	-	97.186,62
212010011	8200 PRO LABORE A PAGAR	16.355,50	-	-	16.355,50
212010013	8300 PENSAO ALIMENTICIA	- 1.064,94	-	-	- 1.064,94
212010014	8400 13o SALARIO A PAGAR	- 361.266,75	-	-	- 361.266,75
212010015	8500 VALE TRANSPORTE	93.283,71	-	-	93.283,71
212010016	8600 EMPRESTIMOS DESCONTADOS EM FOL	- 29.952,20	-	-	- 29.952,20
212010017	8700 SESI/SENAI A RECOLHER	617.805,65	-	-	617.805,65
213	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	28.443.063,10	7.532,23	1.245,07	28.436.775,94
21301	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER -	2.209.996,84	7.532,23	1.245,07	2.203.709,68
213010001	8800 INSS	288.015,50	-	-	288.015,50
213010002	8900 IRRF	213.896,57	1.837,13	303,67	212.363,11
213010003	9000 ISS - JANDIRA	56.998,26	-	-	56.998,26
213010004	9100 ISS - BARUERI	- 3.161,27	-	-	- 3.161,27

213010005	9200 PIS/COFINS/CSLL	561.678,07	5.695,10	941,40	556.924,37
213010006	9300 PIS	1.095.032,90	-	-	1.095.032,90
213010007	9400 COFINS	- 293,39	-	- -	293,39
213010009	9500 IRRF S/ COMISSAO	- 2.169,80	-	- -	2.169,80
21302	IMPOSTOS A RECOLHER	26.725.837,56	-	-	26.725.837,56
213020001	9600 CSLL	87.383,23	-	-	87.383,23
213020002	9700 ICMS	6.355.429,11	-	-	6.355.429,11
213020003	9800 IPI	2.779.723,25	-	-	2.779.723,25
213020005	9900 PIS	1.271.224,75	-	-	1.271.224,75
213020006	10100 COFINS	6.456.114,28	-	-	6.456.114,28
213020007	10200 IPTU	829.379,07	-	-	829.379,07
213020008	10300 INSS - DESONERAÇÃO	2.682.079,67	-	-	2.682.079,67
213020009	10400 ICMS Substituição - Ceará	221.068,46	-	-	221.068,46
213020010	10600 ICMS Substituição - Rio de Jan	329.584,94	-	-	329.584,94
213020011	10500 ICMS Substituição - Pernambuco	1.711.064,82	-	-	1.711.064,82
213020012	10700 ICMS Substituição - São Paulo	2.324.877,35	-	-	2.324.877,35
213020013	10800 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	77.222,72	-	-	77.222,72
213020014	10900 ICMS - ST ANTECIPADO	1.509.495,95	-	-	1.509.495,95
213020015	10000 PAES LEI-10684/03 A RECOLHER	582.118,75	-	-	582.118,75
213020016	11000 IPVA/DPVAT/LICENCIAMENTO	1.345,70	-	-	1.345,70
213020018	11100 Provisão de Multas e Juros s/l	- 492.274,49	-	- -	492.274,49
21303	PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E CON	- 492.771,30	-	- -	492.771,30
213030003	11200 INSS - 60904132-0	- 36.127,62	-	- -	36.127,62
213030004	11300 INSS - 60901243-6	- 18.073,88	-	- -	18.073,88
213030005	11400 INSS - 60889221-1	0,01	-	-	0,01
213030006	11500 PIS - 13896-723107/2012-86	30.409,80	-	-	30.409,80
213030007	11600 COFINS - 13896-723107/2012-86	142.049,05	-	-	142.049,05
213030008	11700 IBAMA - PROC. 001823 - DEBITO	- 16.235,47	-	- -	16.235,47
213030009	11800 IBAMA - PROC. 001563 - DEBITO	- 55.049,85	-	- -	55.049,85
213030010	11900 SESI - 14/SP	- 29.866,73	-	- -	29.866,73
213030011	12000 SESI - 31/SP	- 6.316,95	-	- -	6.316,95
213030012	12100 SENAI - 15/SP	- 11.732,27	-	- -	11.732,27
213030013	12200 SENAI - 30/SP	- 5.421,59	-	- -	5.421,59
213030014	12300 INSS - 40348035-3	0,01	-	-	0,01
213030015	12400 INSS - 40407145-7	0,01	-	-	0,01
213030016	12500 INSS - 40358831-6	0,03	-	-	0,03
213030017	12600 PIS - 19515 000828/2009-32	0,04	-	-	0,04
213030018	12700 ICMS - 1.095.395.411	- 5.499,63	-	- -	5.499,63
213030019	12800 INSS - 971240	- 0,02	-	- -	0,02
213030020	12900 INSS - 971604	- 0,06	-	- -	0,06
213030022	13000 INSS - 9810 / 9811	725,61	-	-	725,61
213030023	13100 REFIS - 3835	0,02	-	-	0,02
213030024	13200 ICMS 20081158-4 SAO PAULO	- 0,84	-	- -	0,84
213030025	13400 ICMS 20081149-5 BARUERI	- 0,05	-	- -	0,05
213030026	13300 ICMS 20081058-8 JANDIRA	- 0,07	-	- -	0,07
213030027	13500 ISS JANDIRA - 2012	- 622,59	-	- -	622,59
213030028	13600 ISS JANDIRA - 2013	- 6.400,11	-	- -	6.400,11
213030029	13700 SESI - 88	- 7.425,62	-	- -	7.425,62
213030030	13800 SENAI - 85	- 4.847,12	-	- -	4.847,12
213030031	13900 SESI - 89	- 24.274,37	-	- -	24.274,37
213030032	14000 SENAI - 87	- 15.705,84	-	- -	15.705,84
213030036	14100 REFIS - 4743	- 503,90	-	- -	503,90
213030037	14200 ICMS/CEARÁ - PARC. 284740 - C.	40.030,99	-	-	40.030,99
213030038	14300 ICMS/CEARÁ - PARC. 314982 - C.	3.471,51	-	-	3.471,51
213030039	14400 ICMS/CEARÁ - PARC. 314983 - C.	29.778,94	-	-	29.778,94
213030040	14500 ICMS/CEARÁ - PARC. 314974 - C.	20.228,17	-	-	20.228,17
213030041	14600 ICMS/CEARÁ - PARC. 314981 - C.	11.661,64	-	-	11.661,64
213030042	14700 PEP ICMS- SP 20210187-1 CP	- 11.325,50	-	- -	11.325,50
213030043	14800 PEP ICMS- JD 20210142-2 CP	- 283.915,47	-	- -	283.915,47
213030044	14900 PEP ICMS- BR 20210179-3 CP	- 131.689,48	-	- -	131.689,48
213030045	15000 ICMS PARCELAMENTO RIO DE JANEI	- 100.092,10	-	- -	100.092,10
214	EMPRESTIMOS, FINANCIAMENTOS E	2.644.462,35	-	-	2.644.462,35
21401	FIANANCIAMENTO CAPITAL DE GIRO	787.516,79	-	-	787.516,79
214010001	15100 BANCO DO BRASIL S/A	466.197,38	-	-	466.197,38
214010002	15200 BANCO BRADESCO S/A	19.341,73	-	-	19.341,73
214010003	15300 BANCO ITAU S/A	127.304,42	-	-	127.304,42
214010004	15400 BANCO SANTANDER S/A	174.730,53	-	-	174.730,53
214010005	15500 BANCO SAFRA S/A	- 60,00	-	- -	60,00
214010008	15600 LIMITE CH. ESPECIAL - BANCO DO	2,73	-	-	2,73
21402	FINANCIAMENTOS - IMOBILIZADO	2.680.606,50	-	-	2.680.606,50
214020002	15700 BANCO BRADESCO S/A - LEASING	- 1.949.164,33	-	- -	1.949.164,33
214020003	15800 BANCO SANTANDER S/A - LEASING	1.104,57	-	-	1.104,57
214020007	15900 BANCO BRADESCO - FINAME	3.122.492,06	-	-	3.122.492,06
214020008	16000 BANCO DO BRASIL - FINAME	1.609.967,93	-	-	1.609.967,93
214020009	16100 CARTAO DE CREDITO BNDES	- 103.793,73	-	- -	103.793,73
21404	DESCONTO DE DUPLICATAS	- 823.660,94	-	- -	823.660,94
214040001	16200 DUPLICATAS DESCONTADAS	- 2.727.057,01	-	- -	2.727.057,01
214040005	16300 SERRANA SECURITIZADORA S.A	1.108.079,00	-	-	1.108.079,00
214040010	16400 BANPAR FOMENTO COML SERV LTDA	462.454,18	-	-	462.454,18
214040011	16500 BRR FOMENTO MERCANTIL SA	- 1.001,00	-	- -	1.001,00

214040012	16600 BRM FOMENTO MERCANTIL LTDA	70.101,95	-	-	70.101,95
214040014	16700 ASIA EMPRESA DE COBRANÇA	20.448,27	-	-	20.448,27
214040016	16800 BRC - FIDC INVISTA	37.716,26	-	-	37.716,26
214040017	16900 HJC MEINBERG FOMENTO MERCANTIL	205.597,41	-	-	205.597,41
215	OUTRAS CONTAS A PAGAR	4.910.255,12	-	-	4.910.255,12
21501	ADIANTAMENTOS S/EXPORTACOES	647.362,65	-	-	647.362,65
215010001	17000 ADIANTAMENTOS S/EXPORTACOES	647.362,65	-	-	647.362,65
21502	SEGUROS A PAGAR	84.700,42	-	-	84.700,42
215020001	17100 SEGUROS A PAGAR	84.700,42	-	-	84.700,42
21504	OUTRAS OBRIGACOES	4.178.192,05	-	-	4.178.192,05
215040001	17200 OUTRAS OBRIGACOES	29.599,34	-	-	29.599,34
215040002	17300 ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	3.305.332,47	-	-	3.305.332,47
215040003	17400 ADIANTAMENTO DE CLIENTES - DEV	11.193,93	-	-	11.193,93
215040004	17500 ALUGUEIS A PAGAR - DIRETORIA	14.411,46	-	-	14.411,46
215040007	17600 CONTAS A PAGAR - OUTRAS	632.307,39	-	-	632.307,39
215040008	17700 REPRES.C/COMISSOES LIBERADAS	157.212,42	-	-	157.212,42
215040009	17800 EMPRESTIMO CONSIGNADO	28.135,04	-	-	28.135,04
216	PROVISOES DIVERSAS	4.617.592,42	-	-	4.617.592,42
21601	PROVISOES TRABALHISTAS	3.445.480,54	-	-	3.445.480,54
216010001	17900 PROVISAO PARA FERIAS E 1/3	2.284.342,15	-	-	2.284.342,15
216010002	18000 PROVISAO DE INSS S/FERIAS	208.267,67	-	-	208.267,67
216010003	18100 PROVISAO DE FGTS S/FERIAS	182.746,59	-	-	182.746,59
216010004	18200 PROVISAO P/13o SALARIO	682.155,31	-	-	682.155,31
216010005	18300 PROVISAO DE INSS S/ 13o SALARI	62.293,61	-	-	62.293,61
216010006	18400 PROVISAO DE FGTS S/13o SALARIO	25.675,21	-	-	25.675,21
21603	PROVISOES PARA CONTINGENCIAS	1.212.887,23	-	-	1.212.887,23
216030002	18500 CONTINGENCIAS CIVEIS	878.651,98	-	-	878.651,98
216030003	18600 CONTINGENCIAS TRABALHISTAS	334.235,25	-	-	334.235,25
21604	ANTECIPAÇÕES E DÉBITOS	-	40.775,35	-	40.775,35
216040001	18700 DEVOLUÇÕES DE VENDAS	-	40.775,35	-	40.775,35
22	PASSIVO NAO CIRCULANTE	27.119.765,91	-	-	27.119.765,91
221	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	27.119.765,91	-	-	27.119.765,91
22101	FINAN.CAPITAL DE GIRO - MOEDA	7.417.083,64	-	-	7.417.083,64
221010001	18800 BANCO DO BRASIL - CAP. GIRO	5.280.786,57	-	-	5.280.786,57
221010004	18900 BANCO SANTANDER - CAP. GIRO	2.136.297,07	-	-	2.136.297,07
22102	FINAN.IMOBILIZADO MOEDA NACION	5.409.323,61	-	-	5.409.323,61
221020007	19000 BANCO BRADESCO - FINAME	5.837.977,03	-	-	5.837.977,03
221020008	19100 BANCO DO BRASIL - FINAME	1.401.803,69	-	-	1.401.803,69
221020009	19200 JUROS S/ FINANCIAMENTOS	-	1.830.457,11	-	1.830.457,11
22103	EMPRESTIMOS DIRETORIA	8.552.363,75	-	-	8.552.363,75
221030001	19300 ANTONIO CAPOZZI	6.288.003,98	-	-	6.288.003,98
221030002	19400 ADRIANA CAPOZZI	655.199,50	-	-	655.199,50
221030003	19500 EDUARDO A. CAPOZZI	1.609.160,27	-	-	1.609.160,27
22104	PARC. DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇ	4.980.176,80	-	-	4.980.176,80
221040001	19600 REFIS - CÓD. 1285	21.096,13	-	-	21.096,13
221040002	19700 REFIS - CÓD. 1194	186.361,08	-	-	186.361,08
221040003	19800 INSS - 6094132-0	313.755,37	-	-	313.755,37
221040004	19900 INSS - 60901243-6	330.338,36	-	-	330.338,36
221040005	20000 INSS - 60889221-1	1.837.518,29	-	-	1.837.518,29
221040006	20100 PIS - 13896-723107/2012-86	107.817,89	-	-	107.817,89
221040007	20200 COFINS - 13896-723107/2012-21	488.938,53	-	-	488.938,53
221040008	20300 IBAMA - 02027.001823/2012-21	27.736,55	-	-	27.736,55
221040009	20400 IBAMA -	9.587,47	-	-	9.587,47
221040010	20600 SESI - 31/SP	16.648,15	-	-	16.648,15
221040011	20700 SENAI - 15/SP	31.538,88	-	-	31.538,88
221040012	20800 SENAI - 30/SP	5.982,91	-	-	5.982,91
221040013	20500 SESI - 14/SP	46.861,05	-	-	46.861,05
221040014	20900 INSS - 40348035-3	304.664,18	-	-	304.664,18
221040015	21000 INSS - 40407145-7	305.009,40	-	-	305.009,40
221040016	21100 INSS - 40358831-6	304.006,54	-	-	304.006,54
221040017	21200 PIS - 19515 000828/2009-32	275.593,14	-	-	275.593,14
221040018	21300 ICMS - 1.095.395.411	43.100,28	-	-	43.100,28
221040019	23600 JUROS S/PARCELAMENTOS	-	1.739.091,58	-	1.739.091,58
221040020	21400 INSS - 971240	392.019,42	-	-	392.019,42
221040021	21500 INSS - 971604	387.370,64	-	-	387.370,64
221040022	21600 INSS - 972189	197.047,57	-	-	197.047,57
221040023	21700 INSS 9810 / 9811	433.331,73	-	-	433.331,73
221040024	21800 REFIS - 3835	-	122.972,79	-	122.972,79
221040025	21900 ICMS 20081158-4 SAO PAULO	0,83	-	-	0,83
221040026	22000 ICMS 20081058-8 JANDIRA	0,06	-	-	0,06
221040028	22200 ISS JANDIRA - 2013	6.819,37	-	-	6.819,37
221040029	22100 ISS JANDIRA - 2012	587,78	-	-	587,78
221040030	22300 SESI - 88	166.514,08	-	-	166.514,08
221040031	22400 SENAI - 85	94.863,98	-	-	94.863,98
221040032	22500 SESI - 89	121.473,23	-	-	121.473,23

221040033	22600 SENAI 87		77.830,41	-	-	77.830,41
221040034	22700 REFIS - 4720	-	100,00	-	-	100,00
221040035	22800 REFIS - 4737	-	100,00	-	-	100,00
221040036	22900 REFIS - 4750	-	100,00	-	-	100,00
221040037	23000 REFIS - 4743	-	100,00	-	-	100,00
221040038	23100 ICMS/CEARÁ - PARC. 284740 - L.		54.960,07	-	-	54.960,07
221040039	23200 ICMS/CEARÁ - PARC. 314982 - L.		12.276,02	-	-	12.276,02
221040040	23300 ICMS/CEARÁ - PARC. 314983 - L.		111.016,88	-	-	111.016,88
221040041	23400 ICMS/CEARÁ - PARC. 314974 - L.		84.103,96	-	-	84.103,96
221040042	23500 ICMS/CEARÁ - PARC. 314981 - L.		45.870,94	-	-	45.870,94
22105	IMPOSTOS DIFERIDOS - LP		760.818,11	-	-	760.818,11
221050001	23700 IR/CS DIFERIDOS S/AVALIAÇÃO PA		760.818,11	-	-	760.818,11
23	PATRIMONIO LIQUIDO	-	43.022.338,00	355.000,00	628.927,96	- 42.748.410,04
231	CAPITAL SOCIAL		74.832.431,19	-	-	74.832.431,19
23101	CAPITAL SOCIAL		74.816.745,00	-	-	74.816.745,00
231010001	23800 CAPITAL SOCIAL		74.816.745,00	-	-	74.816.745,00
23102	RESERVAS DE CAPITAL		15.686,19	-	-	15.686,19
231020001	23900 RESERVAS P/INCENTIVOS FISCAIS		15.686,19	-	-	15.686,19
232	AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONI		14.135.937,79	-	-	14.135.937,79
23201	AVALIACAO PATRIMONIAL		14.135.937,79	-	-	14.135.937,79
232010001	24000 AVALIACAO DE MAQUINAS E EQUIPA		17.921.100,99	-	-	17.921.100,99
232010002	24100 DEPREC. S/AVALIACAO DE MAQUINA	-	2.380.575,92	-	-	2.380.575,92
232010003	24200 IR-CS DIFERIDOS S/AVALIACAO PA	-	1.404.587,28	-	-	1.404.587,28
233	RESERVAS		442.224,90	-	-	442.224,90
23301	RESERVAS FINANCEIRAS		442.224,90	-	-	442.224,90
233010002	24300 RESERVA LEGAL		442.224,90	-	-	442.224,90
234	RESULTADO DO EXERCICIO	-	132.432.931,88	355.000,00	628.927,96	- 132.159.003,92
23401	RESULTADO DO EXERCICIO	-	132.432.931,88	355.000,00	628.927,96	- 132.159.003,92
234010001	24400 RESULTADO DO EXERCICIO	-	355.000,00	-	-	-
234010003	24600 PREJUIZOS ACUMULADOS	-	132.432.931,88	-	273.927,96	- 132.159.003,92
3	RECEITAS		355.000,00	355.000,00	-	-
32	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS.		355.000,00	355.000,00	-	-
322	OUTRAS RECEITAS Ñ OPERACIONAIS		355.000,00	355.000,00	-	-
32201	OUTRAS RECEITAS.		355.000,00	355.000,00	-	-
322010001	26900 OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONA		355.000,00	355.000,00	-	-
5	DESPESAS	-	81.072,04	81.072,04	-	-
51	DESPESAS OPERACIONAIS	-	81.072,04	81.072,04	-	-
512	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	-	81.072,04	81.072,04	-	-
51203	DESPESAS COM VENDAS	-	1.210,00	1.210,00	-	-
512030014	31100 DESPESAS COM REFEIÇÃO	-	1.210,00	1.210,00	-	-
51204	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	79.862,04	79.862,04	-	-
512040008	31700 MANUTENCAO E REPAROS EM GERAL	-	360,00	360,00	-	-
512040010	31900 SEGURANCA PATRIMONIAL	-	31.250,00	31.250,00	-	-
512040011	32000 SERVICOS DE TERCEIROS	-	15.000,00	15.000,00	-	-
512040012	32100 SERVIÇOS E CONSULTORIA PJ.	-	12.386,20	12.386,20	-	-
512040013	32200 ASSIST. LEGAL E FISCAL - HONOR	-	20.245,07	20.245,07	-	-
512040044	34100 DESPESAS COM INTERNET	-	140,77	140,77	-	-
512040051	34300 DESPESAS INDEDUTIVEIS	-	480,00	480,00	-	-
	TOTAL GERAL	-	1.271.971,20	1.271.971,20	-	-

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/10/2020

ATIVO		56.362.931,52
ATIVO CIRCULANTE		11.189.736,39
DISPONIVEL		1.989.746,76
CAIXA GERAL		22.037,03
BANCOS CONTA MOVIMENTO		1.967.709,73
CONTAS A RECEBER		3.077.144,65
CONTA DE CLIENTES		3.077.144,65
ESTOQUES		2.031.626,41
ESTOQUE DE MATERIAIS		599.414,77
ESTOQUE DE PRODUTOS EM ELABORA		122.704,57
ESTOQUE DE MATERIAIS		812.810,68
ESTOQUE DE PRODUTOS EM ELABORA		451.591,65
ESTOQUE DE PRODUTOS MANUFATURA		431.640,27
ESTOQUE DE TERCEIROS		378.409,01
PROVISÕES DIVERSAS - ESTOQUES		-14.521,42
ESTOQUES DE TERCEIROS - FORJAR		18.435,01
ESTOQUES DE TERCEIROS - INDUST		-768.858,13
ADIANTAMENTOS		1.524.326,31
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		1.524.326,31
IMPOSTOS ATIVOS		2.196.078,02
IMPOSTOS RECUPERAVEIS		662.365,70
IMPOSTOS DIFERIDOS		1.533.712,32
DESPESAS ANTECIPADAS		370.814,24
ANTECIPACOES E CRÉDITOS		370.814,24
ATIVO NAO CIRCULANTE		45.173.195,13
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		1.112.765,09
DEPOSITOS PARA RECURSOS		175.644,43
DEPOSITOS JUDICIAIS		937.120,66
INVESTIMENTOS		140.805,40
PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRES		67.185,75
EMPRESTIMO COMPULSORIO		73.619,65
IMOBILIZADO		43.894.545,36
BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEI		13.123.939,65
AMORTIZACAO BENF. BENS DE TERC		-3.895.176,59
IMOBILIZADO EM ARRENDAMENTO		2.653.902,19
IMOBILIZADO OPERACIONAL		110.802.858,55
DEPRECIACOES		-78.790.978,44
INTANGIVEL		25.079,28
INTANGIVEL		157.974,12
AMORTIZACOES - INTANGIVEL		-132.894,84
TOTAL DO ATIVO	56.362.931,52	
PASSIVO		56.362.931,52
PASSIVO CIRCULANTE		71.991.575,65
OBRIGACOES COM FORNECEDORES		6.949.278,11
FORNECEDORES		6.949.278,11
OBRIGACOES TRABALHISTAS		24.433.211,71
FOLHA DE PAGAMENTO		24.433.211,71
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		28.436.775,94
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER -		2.203.709,68
IMPOSTOS A RECOLHER		26.725.837,56
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E CON		-492.771,30
EMPRESTIMOS, FINANCIAMENTOS E		2.644.462,35
FIANANCIAMENTO CAPITAL DE GIRO		787.516,79
FINANCIAMENTOS - IMOBILIZADO		2.680.606,50

Consolidação: Empresa Grau: 4 Encerrado em: 31/10/2020

DESCONTO DE DUPLICATAS	-823.660,94
OUTRAS CONTAS A PAGAR	4.910.255,12
ADIANTAMENTOS S/EXPORTACOES	647.362,65
SEGUROS A PAGAR	84.700,42
OUTRAS OBRIGACOES	4.178.192,05
PROVISOES DIVERSAS	4.617.592,42
PROVISOES TRABALHISTAS	3.445.480,54
PROVISOES PARA CONTINGENCIAS	1.212.887,23
ANTECIPAÇÕES E DÉBITOS	-40.775,35
PASSIVO NAO CIRCULANTE	27.119.765,91
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	27.119.765,91
FINAN.CAPITAL DE GIRO - MOEDA	7.417.083,64
FINAN.IMOBILIZADO MOEDA NACION	5.409.323,61
EMPRESTIMOS DIRETORIA	8.552.363,75
PARC. DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇ	4.980.176,80
IMPOSTOS DIFERIDOS - LP	760.818,11
PATRIMONIO LIQUIDO	-42.748.410,04
CAPITAL SOCIAL	74.832.431,19
CAPITAL SOCIAL	74.816.745,00
RESERVAS DE CAPITAL	15.686,19
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONI	14.135.937,79
AVALIACAO PATRIMONIAL	14.135.937,79
RESERVAS	442.224,90
RESERVAS FINANCEIRAS	442.224,90
RESULTADO DO EXERCICIO	-132.159.003,92
RESULTADO DO EXERCICIO	-132.159.003,92
TOTAL DO PASSIVO	56.362.931,52

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/10/2020, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 56.362.931,52 (cinquenta e seis milhões, trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Eduardo Adamo Capozzi
Administrador
CPF 524.027.898-91

Odair Nunes Ribeiro
CRC 1RJ068404

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA SAIS/NOVA ESTADUA EIRELI e enviado para o processo 0000230-62.2013.8.26.0299 e código 7966B2. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000230-62.2013.8.26.0299 e código 7966B2.

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Período: 10/2020 a 10/2020

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00
RECEITA LÍQUIDA	0,00
CUSTOS	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	81.072,04
DESPESAS OPERACIONAIS	81.072,04
DESPESAS COM REFEIÇÃO	1.210,00
MANUTENCAO E REPAROS EM GERAL	360,00
SEGURANCA PATRIMONIAL	31.250,00
SERVICOS DE TERCEIROS	15.000,00
SERVIÇOS E CONSULTORIA PJ.	12.386,20
ASSIST. LEGAL E FISCAL - HONOR	20.245,07
DESPESAS COM INTERNET	140,77
DESPESAS INDEDUTIVEIS	480,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	-81.072,04
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	-81.072,04
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	81.072,04

Eduardo Adamo Capozzi
Administrador
CPF 524.027.898-91

Odair Nunes Ribeiro
CRC 1RJ068404

Conta	Reduzida Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	69.082.210,23	15.444.240,70	28.570.420,00	55.956.030,93
11	ATIVO CIRCULANTE	9.130.770,10	15.359.740,70	13.707.675,00	10.782.835,80
111	DISPONIVEL	20.780,47	7.647.370,35	6.060.304,65	1.607.846,17
11101	CAIXA GERAL	22.037,03	-	-	22.037,03
111010001	100 CAIXA - JANDIRA	22.037,03	-	-	22.037,03
11102	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-	1.256,56	7.647.370,35	6.060.304,65
111020003	200 BANCO ITAU S/A - 005569-8	-	1.256,56	-	1.256,56
111020006	40 CONTA CORRENTE - KEPPLER ADVOGADOS	-	7.647.370,35	6.060.304,65	1.587.065,70
112	CONTAS A RECEBER	2.987.144,65	7.712.370,35	7.647.370,35	3.052.144,65
11201	CONTA DE CLIENTES	2.987.144,65	7.712.370,35	7.647.370,35	3.052.144,65
112010001	300 CLIENTES	2.999.639,64	7.712.370,35	7.647.370,35	3.064.639,64
112010002	15 ITAU 12312-4 - COBRANÇA	-	12.494,99	-	12.494,99
113	ESTOQUES	2.031.626,41	-	-	2.031.626,41
11301	ESTOQUE DE MATERIAIS	599.414,77	-	-	599.414,77
113010001	400 MATERIA PRIMA	502.491,87	-	-	502.491,87
113010004	500 MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIA	3.332,09	-	-	3.332,09
113010005	600 MATERIAIS DIVERSOS	93.590,81	-	-	93.590,81
11302	ESTOQUE DE PRODUTOS EM ELABORA	122.704,57	-	-	122.704,57
113020001	700 PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	100.197,40	-	-	100.197,40
113020002	800 ORDEM DE PRODUCAO EM ANDAMENTO	22.507,17	-	-	22.507,17
11305	ESTOQUE DE MATERIAIS	812.810,68	-	-	812.810,68
113050001	900 MATERIA PRIMA	6.618,25	-	-	6.618,25
113050002	1000 MATERIAIS SECUNDARIOS	107.003,29	-	-	107.003,29
113050003	1100 MATERIAIS DE EMBALAGEM	83.828,48	-	-	83.828,48
113050004	1200 MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIA	211.503,63	-	-	211.503,63
113050005	1300 MATERIAIS DIVERSOS	306.018,21	-	-	306.018,21
113050006	1400 MATERIAIS DE CONSUMO INDL.-CON	475,64	-	-	475,64
113050007	1500 MATRIZES E FERRAMENTAS DE CORT	97.363,18	-	-	97.363,18
11306	ESTOQUE DE PRODUTOS EM ELABORA	451.591,65	-	-	451.591,65
113060001	1600 PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	379.495,71	-	-	379.495,71
113060002	1700 ORDEM DE PRODUÇÃO EM ANDAMENTO	72.095,94	-	-	72.095,94
11307	ESTOQUE DE PRODUTOS MANUFATURA	431.640,27	-	-	431.640,27
113070001	1800 PRODUTOS MANUFATURADOS	402.838,60	-	-	402.838,60
113070002	1900 PRODUTOS EM ANALISE	28.801,67	-	-	28.801,67
11308	ESTOQUE DE TERCEIROS	378.409,01	-	-	378.409,01
113080001	2000 MATERIAIS DE TERCEIROS EM NOSS	-	37.655,92	-	37.655,92
113080002	2100 MATERIAIS EM PODER DE TERCEIRO	416.064,93	-	-	416.064,93
11309	PROVISÕES DIVERSAS - ESTOQUES	-	14.521,42	-	14.521,42
113090003	2200 ORDEM DE PRODUCAO A FATURAR	-	14.521,42	-	14.521,42
11310	ESTOQUES DE TERCEIROS - FORJAR	18.435,01	-	-	18.435,01
113100001	2300 MATERIAIS DE TERCEIROS N/PODER	18.435,01	-	-	18.435,01
11311	ESTOQUES DE TERCEIROS - INDUST	-	768.858,13	-	768.858,13
113110001	2400 MATERIAIS DE TERCEIROS N/PODER	5.679.436,97	-	-	5.679.436,97
113110002	2500 MATERIAIS EM PODER DE TERCEIRO	17.922,87	-	-	17.922,87
113110003	2600 (-) MAT.TERCEIROS EM N/PODER -	-	6.466.217,97	-	6.466.217,97
114	ADIANTAMENTOS	1.524.326,31	-	-	1.524.326,31
11401	ADIANTAMENTOS DIVERSOS	1.524.326,31	-	-	1.524.326,31
114010003	2700 ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	1.318.430,82	-	-	1.318.430,82
114010004	2800 ADIANTAMEN TO DE FÉRIAS	205.895,49	-	-	205.895,49
115	IMPOSTOS ATIVOS	2.196.078,02	-	-	2.196.078,02
11501	IMPOSTOS RECUPERAVEIS	662.365,70	-	-	662.365,70
115010001	3000 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FON	14.801,76	-	-	14.801,76
115010003	3100 PIS	24.180,16	-	-	24.180,16
115010004	3200 COFINS	79.766,60	-	-	79.766,60
115010006	3300 IPI A RECUPERAR	50.391,65	-	-	50.391,65
115010007	3400 ICMS A RECUPERAR	493.225,53	-	-	493.225,53
11502	IMPOSTOS DIFERIDOS	1.533.712,32	-	-	1.533.712,32
115020001	3500 IRPJ	737.838,23	-	-	737.838,23
115020002	3600 CONTRIBUICAO SOCIAL	795.874,09	-	-	795.874,09
117	DESPESAS ANTECIPADAS	370.814,24	-	-	370.814,24
11701	ANTECIPACOES E CRÉDITOS	370.814,24	-	-	370.814,24
117010001	3700 DESPESAS A APROPRIAR	55.446,54	-	-	55.446,54
117010002	3800 DESPESAS COM IMPORTACOES	204.232,97	-	-	204.232,97
117010003	3900 DEVOLUCOES DE COMPRAS	-	17.331,06	-	17.331,06
117010004	4000 SEGUROS A APROPRIAR	32.613,89	-	-	32.613,89
117010006	4100 VALE TRANSPORTE	100.435,70	-	-	100.435,70
117010008	4200 IPTU	-	4.583,80	-	4.583,80
12	ATIVO NAO CIRCULANTE	59.951.440,13	84.500,00	14.862.745,00	45.173.195,13
121	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.028.265,09	84.500,00	-	1.112.765,09
12101	DEPOSITOS PARA RECURSOS	175.644,43	-	-	175.644,43
121010001	4300 DEPOSITOS PARA RECURSOS	175.644,43	-	-	175.644,43
12102	DEPOSITOS JUDICIAIS	852.620,66	84.500,00	-	937.120,66

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA CASIMIRO FERREIRA Eriberto da Costa Estéfada e assinado digitalmente por FERNANDA CASIMIRO FERREIRA Eriberto da Costa Estéfada em 17/05/2022 às 09:44:43 sob o número WUJMDZ17001702239. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000230-62.2013.8.26.0299 e código 79668220.

121020001	4400 DEPOSITOS JUDICIAIS	852.620,66	84.500,00	-	937.120,66
122	INVESTIMENTOS	140.805,40	-	-	140.805,40
12201	PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRES	67.185,75	-	-	67.185,75
122010001	4500 PARTICIPACOES INCENTIVADAS	67.185,75	-	-	67.185,75
12202	EMPRESTIMO COMPULSORIO	73.619,65	-	-	73.619,65
122020002	4600 EMPRESTIMO COMPULSORIO DL 2288	73.619,65	-	-	73.619,65
123	IMOBILIZADO	58.757.290,36	-	14.862.745,00	43.894.545,36
12301	BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEI	13.123.939,65	-	-	13.123.939,65
123010001	4700 BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEI	13.123.939,65	-	-	13.123.939,65
12302	AMORTIZACAO BENF. BENS DE TERC	-	3.895.176,59	-	3.895.176,59
123020001	4800 AMORTIZ. BENF. BENS DE TERCEIR	-	3.895.176,59	-	3.895.176,59
12303	IMOBILIZADO EM ARRENDAMENTO	2.653.902,19	-	-	2.653.902,19
123030001	4900 IMOBILIZADO EM ARRENDAMENTO	2.653.902,19	-	-	2.653.902,19
12304	IMOBILIZADO OPERACIONAL	125.665.603,55	-	14.862.745,00	110.802.858,55
123040001	5000 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	74.762.073,95	-	-	74.762.073,95
123040002	5100 FERRAMENTAS E DISPOSITIVOS	4.369.592,20	-	-	4.369.592,20
123040003	5200 INSTALACOES	2.935.282,86	-	-	2.935.282,86
123040004	5300 MOVEIS E UTENSILIOS	1.641.442,33	-	-	1.641.442,33
123040005	5400 VEICULOS	544.459,91	-	-	544.459,91
123040007	5500 EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1.214.878,43	-	-	1.214.878,43
123040008	5600 AVALIACAO PATRIMONIAL - MÁQS.E	25.335.128,87	-	-	25.335.128,87
123040009	5700 TERRENOS	14.862.745,00	-	14.862.745,00	-
12305	DEPRECIACOES	-	78.790.978,44	-	78.790.978,44
123050001	5800 DEPREC. MAQUINAS E EQUIP.	-	60.609.467,31	-	60.609.467,31
123050002	5900 DEPREC. FERRAMENTAS E DISPOSIT	-	3.800.486,91	-	3.800.486,91
123050003	6000 DEPREC. INSTALACOES	-	2.502.613,85	-	2.502.613,85
123050004	6100 DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS	-	1.577.130,78	-	1.577.130,78
123050005	6200 DEPREC. VEICULOS	-	544.459,91	-	544.459,91
123050007	6300 DEPREC. EQUIP. DE INFORMATICA	-	1.214.878,43	-	1.214.878,43
123050008	6400 DEPREC. AVALIACAO PATRIMONIAL	-	4.404.063,63	-	4.404.063,63
123050009	6500 DEPRECIACOES - TAXA EFETIVA	-	9.860.505,32	-	9.860.505,32
123050010	6600 DEPRECIACOES - TAXA FISCAL	-	5.722.627,70	-	5.722.627,70
124	INTANGIVEL	25.079,28	-	-	25.079,28
12401	INTANGIVEL	157.974,12	-	-	157.974,12
124010001	6700 MARCAS E PATENTES	154.141,22	-	-	154.141,22
124010002	6800 SOFTWARE	3.832,90	-	-	3.832,90
12402	AMORTIZACOES - INTANGIVEL	-	132.894,84	-	132.894,84
124020001	6900 MARCAS E PATENTES	-	132.894,84	-	132.894,84
2	PASSIVO	69.082.210,23	34.717.584,54	21.591.405,24	55.956.030,93
21	PASSIVO CIRCULANTE	78.246.707,31	7.700.570,41	1.437.321,67	71.983.458,57
211	OBRIGACOES COM FORNECEDORES	10.636.555,99	5.087.573,94	1.393.424,06	6.942.406,11
21101	FORNECEDORES	10.636.555,99	5.087.573,94	1.393.424,06	6.942.406,11
211010001	7000 FORNECEDORES	8.362.898,71	5.087.573,94	1.393.424,06	4.668.748,83
211010002	7100 FORNECEDORES CONSIGNADOS	2.273.657,28	-	-	2.273.657,28
212	OBRIGACOES TRABALHISTAS	24.433.211,71	-	-	24.433.211,71
21201	FOLHA DE PAGAMENTO	24.433.211,71	-	-	24.433.211,71
212010001	7200 SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	77.648,37	-	-	77.648,37
212010002	7300 FERIAS A PAGAR	2.210.146,12	-	-	2.210.146,12
212010003	7400 CONTRIBUCAO SINDICAL	165.156,14	-	-	165.156,14
212010004	7500 INSS A RECOLHER	10.524.427,23	-	-	10.524.427,23
212010005	7600 FGTS A RECOLHER	5.550.483,02	-	-	5.550.483,02
212010006	7700 IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO A RE	3.969.775,21	-	-	3.969.775,21
212010007	7800 CESTA BASICA A PAGAR	153.227,35	-	-	153.227,35
212010008	7900 FOLHA DE PAGAMENTO GERAL	2.283.418,20	-	-	2.283.418,20
212010009	8000 RECISOS A PAGAR	-	933.417,52	-	933.417,52
212010010	8100 ASSISTENCIA MEDICA A PAGAR	-	97.186,62	-	97.186,62
212010011	8200 PRO LABORE A PAGAR	-	16.355,50	-	16.355,50
212010013	8300 PENSAO ALIMENTICIA	-	1.064,94	-	1.064,94
212010014	8400 13o SALARIO A PAGAR	-	361.266,75	-	361.266,75
212010015	8500 VALE TRANSPORTE	-	93.283,71	-	93.283,71
212010016	8600 EMPRESTIMOS DESCONTADOS EM FOL	-	29.952,20	-	29.952,20
212010017	8700 SESI/SENAI A RECOLHER	-	617.805,65	-	617.805,65
213	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	28.400.410,56	8.777,31	43.897,61	28.435.530,86
21301	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER -	2.167.344,30	8.777,31	43.897,61	2.202.464,60
213010001	8800 INSS	288.015,50	-	-	288.015,50
213010002	8900 IRRF	203.500,31	2.140,81	10.699,93	212.059,43
213010003	9000 ISS - JANDIRA	56.998,26	-	-	56.998,26
213010004	9100 ISS - BARUERI	-	3.161,27	-	3.161,27
213010005	9200 PIS/COFINS/CSLL	529.421,79	6.636,50	33.197,68	555.982,97
213010006	9300 PIS	1.095.032,90	-	-	1.095.032,90
213010007	9400 COFINS	-	293,39	-	293,39
213010009	9500 IRRF S/ COMISSAO	-	2.169,80	-	2.169,80
21302	IMPOSTOS A RECOLHER	26.725.837,56	-	-	26.725.837,56
213020001	9600 CSLL	87.383,23	-	-	87.383,23
213020002	9700 ICMS	6.355.429,11	-	-	6.355.429,11
213020003	9800 IPI	2.779.723,25	-	-	2.779.723,25
213020005	9900 PIS	1.271.224,75	-	-	1.271.224,75
213020006	10100 COFINS	6.456.114,28	-	-	6.456.114,28

213020007	10200 IPTU		829.379,07	-	-	829.379,07
213020008	10300 INSS - DESONERAÇÃO		2.682.079,67	-	-	2.682.079,67
213020009	10400 ICMS Substituição - Ceará		221.068,46	-	-	221.068,46
213020010	10600 ICMS Substituição - Rio de Jan		329.584,94	-	-	329.584,94
213020011	10500 ICMS Substituição - Pernambuco		1.711.064,82	-	-	1.711.064,82
213020012	10700 ICMS Substituição - São Paulo		2.324.877,35	-	-	2.324.877,35
213020013	10800 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		77.222,72	-	-	77.222,72
213020014	10900 ICMS - ST ANTECIPADO		1.509.495,95	-	-	1.509.495,95
213020015	10000 PAES LEI-10684/03 A RECOLHER		582.118,75	-	-	582.118,75
213020016	11000 IPVA/DPVAT/LICENCIAMENTO		1.345,70	-	-	1.345,70
213020018	11100 Provisão de Multas e Juros s/l		-	492.274,49	-	492.274,49
21303	PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E CON		-	492.771,30	-	492.771,30
213030003	11200 INSS - 60904132-0		-	36.127,62	-	36.127,62
213030004	11300 INSS - 60901243-6		-	18.073,88	-	18.073,88
213030005	11400 INSS - 60889221-1		-	0,01	-	0,01
213030006	11500 PIS - 13896-723107/2012-86		-	30.409,80	-	30.409,80
213030007	11600 COFINS - 13896-723107/2012-86		-	142.049,05	-	142.049,05
213030008	11700 IBAMA - PROC. 001823 - DEBITO		-	16.235,47	-	16.235,47
213030009	11800 IBAMA - PROC. 001563 - DEBITO		-	55.049,85	-	55.049,85
213030010	11900 SESI - 14/SP		-	29.866,73	-	29.866,73
213030011	12000 SESI - 31/SP		-	6.316,95	-	6.316,95
213030012	12100 SENAI - 15/SP		-	11.732,27	-	11.732,27
213030013	12200 SENAI - 30/SP		-	5.421,59	-	5.421,59
213030014	12300 INSS - 40348035-3		-	0,01	-	0,01
213030015	12400 INSS - 40407145-7		-	0,01	-	0,01
213030016	12500 INSS - 40358831-6		-	0,03	-	0,03
213030017	12600 PIS - 19515 000828/2009-32		-	0,04	-	0,04
213030018	12700 ICMS - 1.095.395.411		-	5.499,63	-	5.499,63
213030019	12800 INSS - 971240		-	0,02	-	0,02
213030020	12900 INSS - 971604		-	0,06	-	0,06
213030022	13000 INSS - 9810 / 9811		-	725,61	-	725,61
213030023	13100 REFIS - 3835		-	0,02	-	0,02
213030024	13200 ICMS 20081158-4 SAO PAULO		-	0,84	-	0,84
213030025	13400 ICMS 20081149-5 BARUERI		-	0,05	-	0,05
213030026	13300 ICMS 20081058-8 JANDIRA		-	0,07	-	0,07
213030027	13500 ISS JANDIRA - 2012		-	622,59	-	622,59
213030028	13600 ISS JANDIRA - 2013		-	6.400,11	-	6.400,11
213030029	13700 SESI - 88		-	7.425,62	-	7.425,62
213030030	13800 SENAI - 85		-	4.847,12	-	4.847,12
213030031	13900 SESI - 89		-	24.274,37	-	24.274,37
213030032	14000 SENAI - 87		-	15.705,84	-	15.705,84
213030036	14100 REFIS - 4743		-	503,90	-	503,90
213030037	14200 ICMS/CEARÁ - PARC. 284740 - C.		-	40.030,99	-	40.030,99
213030038	14300 ICMS/CEARÁ - PARC. 314982 - C.		-	3.471,51	-	3.471,51
213030039	14400 ICMS/CEARÁ - PARC. 314983 - C.		-	29.778,94	-	29.778,94
213030040	14500 ICMS/CEARÁ - PARC. 314974 - C.		-	20.228,17	-	20.228,17
213030041	14600 ICMS/CEARÁ - PARC. 314981 - C.		-	11.661,64	-	11.661,64
213030042	14700 PEP ICMS- SP 20210187-1 CP		-	11.325,50	-	11.325,50
213030043	14800 PEP ICMS- JD 20210142-2 CP		-	283.915,47	-	283.915,47
213030044	14900 PEP ICMS- BR 20210179-3 CP		-	131.689,48	-	131.689,48
213030045	15000 ICMS PARCELAMENTO RIO DE JANEI		-	100.092,10	-	100.092,10
214	EMPRESTIMOS, FINANCIAMENTOS E		5.248.681,51	2.604.219,16	-	2.644.462,35
21401	FIANCIAMENTO CAPITAL DE GIRO		3.357.636,95	2.570.120,16	-	787.516,79
214010001	15100 BANCO DO BRASIL S/A		466.197,38	-	-	466.197,38
214010002	15200 BANCO BRADESCO S/A		19.341,73	-	-	19.341,73
214010003	15300 BANCO ITAU S/A		127.304,42	-	-	127.304,42
214010004	15400 BANCO SANTANDER S/A		2.744.850,69	2.570.120,16	-	174.730,53
214010005	15500 BANCO SAFRA S/A		60,00	-	-	60,00
214010008	15600 LIMITE CH. ESPECIAL - BANCO DO		2,73	-	-	2,73
21402	FINANCIAMENTOS - IMOBILIZADO		2.680.606,50	-	-	2.680.606,50
214020002	15700 BANCO BRADESCO S/A - LEASING		-	1.949.164,33	-	1.949.164,33
214020003	15800 BANCO SANTANDER S/A - LEASING		-	1.104,57	-	1.104,57
214020007	15900 BANCO BRADESCO - FINAME		-	3.122.492,06	-	3.122.492,06
214020008	16000 BANCO DO BRASIL - FINAME		-	1.609.967,93	-	1.609.967,93
214020009	16100 CARTAO DE CREDITO BNDES		-	103.793,73	-	103.793,73
21404	DESCONTO DE DUPLICATAS		-	789.561,94	34.099,00	823.660,94
214040001	16200 DUPLICATAS DESCONTADAS		-	2.692.958,01	34.099,00	2.727.057,01
214040005	16300 SERRANA SECURITIZADORA S.A		-	1.108.079,00	-	1.108.079,00
214040010	16400 BANPAR FOMENTO COML SERV LTDA		-	462.454,18	-	462.454,18
214040011	16500 BRR FOMENTO MERCANTIL SA		-	1.001,00	-	1.001,00
214040012	16600 BRM FOMENTO MERCANTIL LTDA		-	70.101,95	-	70.101,95
214040014	16700 ASIA EMPRESA DE COBRANÇA		-	20.448,27	-	20.448,27
214040016	16800 BRC - FIDC INVISTA		-	37.716,26	-	37.716,26
214040017	16900 HJC MEINBERG FOMENTO MERCANTIL		-	205.597,41	-	205.597,41
215	OUTRAS CONTAS A PAGAR		4.910.255,12	-	-	4.910.255,12
21501	ADIANTAMENTOS S/EXPORTACOES		647.362,65	-	-	647.362,65
215010001	17000 ADIANTAMENTOS S/EXPORTACOES		647.362,65	-	-	647.362,65
21502	SEGUROS A PAGAR		84.700,42	-	-	84.700,42
215020001	17100 SEGUROS A PAGAR		84.700,42	-	-	84.700,42
21504	OUTRAS OBRIGACOES		4.178.192,05	-	-	4.178.192,05
215040001	17200 OUTRAS OBRIGACOES		29.599,34	-	-	29.599,34
215040002	17300 ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		3.305.332,47	-	-	3.305.332,47
215040003	17400 ADIANTAMENTO DE CLIENTES - DEV		11.193,93	-	-	11.193,93
215040004	17500 ALUGUEIS A PAGAR - DIRETORIA		14.411,46	-	-	14.411,46

215040007	17600	CONTAS A PAGAR - OUTRAS	632.307,39	-	-	632.307,39
215040008	17700	REPRES.C/COMISSOES LIBERADAS	157.212,42	-	-	157.212,42
215040009	17800	EMPRESTIMO CONSIGNADO	28.135,04	-	-	28.135,04
216		PROVISOES DIVERSAS	4.617.592,42	-	-	4.617.592,42
21601		PROVISOES TRABALHISTAS	3.445.480,54	-	-	3.445.480,54
216010001	17900	PROVISAO PARA FERIAS E 1/3	2.284.342,15	-	-	2.284.342,15
216010002	18000	PROVISAO DE INSS S/ FERIAS	208.267,67	-	-	208.267,67
216010003	18100	PROVISAO DE FGTS S/ FERIAS	182.746,59	-	-	182.746,59
216010004	18200	PROVISAO P/13o SALARIO	682.155,31	-	-	682.155,31
216010005	18300	PROVISAO DE INSS S/ 13o SALARI	62.293,61	-	-	62.293,61
216010006	18400	PROVISAO DE FGTS S/13o SALARIO	25.675,21	-	-	25.675,21
21603		PROVISOES PARA CONTINGENCIAS	1.212.887,23	-	-	1.212.887,23
216030002	18500	CONTINGENCIAS CIVEIS	878.651,98	-	-	878.651,98
216030003	18600	CONTINGENCIAS TRABALHISTAS	334.235,25	-	-	334.235,25
21604		ANTECIPAÇÕES E DÉBITOS	-	40.775,35	-	40.775,35
216040001	18700	DEVOLUÇÕES DE VENDAS	-	40.775,35	-	40.775,35
22		PASSIVO NAO CIRCULANTE	25.394.837,91	-	1.724.928,00	27.119.765,91
221		EXIGIVEL A LONGO PRAZO	25.394.837,91	-	1.724.928,00	27.119.765,91
22101		FINAN.CAPITAL DE GIRO - MOEDA	7.417.083,64	-	-	7.417.083,64
221010001	18800	BANCO DO BRASIL - CAP. GIRO	5.280.786,57	-	-	5.280.786,57
221010004	18900	BANCO SANTANDER - CAP. GIRO	2.136.297,07	-	-	2.136.297,07
22102		FINAN.IMOBILIZADO MOEDA NACION	5.409.323,61	-	-	5.409.323,61
221020007	19000	BANCO BRADESCO - FINAME	5.837.977,03	-	-	5.837.977,03
221020008	19100	BANCO DO BRASIL - FINAME	1.401.803,69	-	-	1.401.803,69
221020009	19200	JUROS S/ FINANCIAMENTOS	-	1.830.457,11	-	1.830.457,11
22103		EMPRESTIMOS DIRETORIA	6.827.435,75	-	1.724.928,00	8.552.363,75
221030001	19300	ANTONIO CAPOZZI	6.288.003,98	-	-	6.288.003,98
221030002	19400	ADRIANA CAPOZZI	655.199,50	-	-	655.199,50
221030003	19500	EDUARDO A. CAPOZZI	-	115.767,73	-	1.609.160,27
22104		PARC. DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇ	4.980.176,80	-	-	4.980.176,80
221040001	19600	REFIS - CÓD. 1285	21.096,13	-	-	21.096,13
221040002	19700	REFIS - CÓD. 1194	186.361,08	-	-	186.361,08
221040003	19800	INSS - 6094132-0	313.755,37	-	-	313.755,37
221040004	19900	INSS - 60901243-6	330.338,36	-	-	330.338,36
221040005	20000	INSS - 60889221-1	1.837.518,29	-	-	1.837.518,29
221040006	20100	PIS - 13896-723107/2012-86	107.817,89	-	-	107.817,89
221040007	20200	COFINS - 13896-723107/2012-21	488.938,53	-	-	488.938,53
221040008	20300	IBAMA - 02027.001823/2012-21	27.736,55	-	-	27.736,55
221040009	20400	IBAMA -	9.587,47	-	-	9.587,47
221040010	20600	SESI - 31/SP	16.648,15	-	-	16.648,15
221040011	20700	SENAI - 15/SP	31.538,88	-	-	31.538,88
221040012	20800	SENAI - 30/SP	5.982,91	-	-	5.982,91
221040013	20500	SESI - 14/SP	46.861,05	-	-	46.861,05
221040014	20900	INSS - 40348035-3	304.664,18	-	-	304.664,18
221040015	21000	INSS - 40407145-7	305.009,40	-	-	305.009,40
221040016	21100	INSS - 40358831-6	304.006,54	-	-	304.006,54
221040017	21200	PIS - 19515 000828/2009-32	275.593,14	-	-	275.593,14
221040018	21300	ICMS - 1.095.395.411	43.100,28	-	-	43.100,28
221040019	23600	JUROS S/PARCELAMENTOS	-	1.739.091,58	-	1.739.091,58
221040020	21400	INSS - 971240	392.019,42	-	-	392.019,42
221040021	21500	INSS - 971604	387.370,64	-	-	387.370,64
221040022	21600	INSS - 972189	197.047,57	-	-	197.047,57
221040023	21700	INSS 9810 / 9811	433.331,73	-	-	433.331,73
221040024	21800	REFIS - 3835	-	122.972,79	-	122.972,79
221040025	21900	ICMS 20081158-4 SAO PAULO	0,83	-	-	0,83
221040026	22000	ICMS 20081058-8 JANDIRA	0,06	-	-	0,06
221040028	22200	ISS JANDIRA - 2013	6.819,37	-	-	6.819,37
221040029	22100	ISS JANDIRA - 2012	587,78	-	-	587,78
221040030	22300	SESI - 88	166.514,08	-	-	166.514,08
221040031	22400	SENAI - 85	94.863,98	-	-	94.863,98
221040032	22500	SESI - 89	121.473,23	-	-	121.473,23
221040033	22600	SENAI 87	77.830,41	-	-	77.830,41
221040034	22700	REFIS - 4720	-	100,00	-	100,00
221040035	22800	REFIS - 4737	-	100,00	-	100,00
221040036	22900	REFIS - 4750	-	100,00	-	100,00
221040037	23000	REFIS - 4743	-	100,00	-	100,00
221040038	23100	ICMS/CEARÁ - PARC. 284740 - L.	54.960,07	-	-	54.960,07
221040039	23200	ICMS/CEARÁ - PARC. 314982 - L.	12.276,02	-	-	12.276,02
221040040	23300	ICMS/CEARÁ - PARC. 314983 - L.	111.016,88	-	-	111.016,88
221040041	23400	ICMS/CEARÁ - PARC. 314974 - L.	84.103,96	-	-	84.103,96
221040042	23500	ICMS/CEARÁ - PARC. 314981 - L.	45.870,94	-	-	45.870,94
22105		IMPOSTOS DIFERIDOS - LP	760.818,11	-	-	760.818,11
221050001	23700	IR/CS DIFERIDOS S/AVALIAÇÃO PA	760.818,11	-	-	760.818,11
23		PATRIMONIO LIQUIDO	-	34.559.334,99	27.017.014,13	18.429.155,57 - 43.147.193,55
231		CAPITAL SOCIAL	74.832.431,19	-	-	74.832.431,19
23101		CAPITAL SOCIAL	74.816.745,00	-	-	74.816.745,00
231010001	23800	CAPITAL SOCIAL	74.816.745,00	-	-	74.816.745,00
23102		RESERVAS DE CAPITAL	15.686,19	-	-	15.686,19
231020001	23900	RESERVAS P/INCENTIVOS FISCAIS	15.686,19	-	-	15.686,19
232		AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONI	14.135.937,79	-	-	14.135.937,79

23201		AVALIACAO PATRIMONIAL	14.135.937,79	-	-	14.135.937,79
232010001	24000	AVALIACAO DE MAQUINAS E EQUIPA	17.921.100,99	-	-	17.921.100,99
232010002	24100	DEPREC. S/AVALIACAO DE MAQUINA	- 2.380.575,92	-	-	2.380.575,92
232010003	24200	IR-CS DIFERIDOS S/AVALIACAO PA	- 1.404.587,28	-	-	1.404.587,28
233		RESERVAS	442.224,90	-	-	442.224,90
23301		RESERVAS FINANCEIRAS	442.224,90	-	-	442.224,90
233010002	24300	RESERVA LEGAL	442.224,90	-	-	442.224,90
234		RESULTADO DO EXERCICIO	- 123.969.928,87	27.017.014,13	18.429.155,57	- 132.557.787,43
23401		RESULTADO DO EXERCICIO	- 123.969.928,87	27.017.014,13	18.429.155,57	- 132.557.787,43
234010001	24400	RESULTADO DO EXERCICIO	- 17.364.692,24	-	-	17.364.692,24
234010003	24600	PREJUIZOS ACUMULADOS	- 123.969.928,87	9.652.321,89	1.064.463,33	- 132.557.787,43
3		RECEITAS	- 7.712.370,35	7.712.370,35	-	-
32		RECEITAS NÃO OPERACIONAIS.	- 7.712.370,35	7.712.370,35	-	-
322		OUTRAS RECEITAS Ñ OPERACIONAIS	- 7.712.370,35	7.712.370,35	-	-
32201		OUTRAS RECEITAS.	- 7.712.370,35	7.712.370,35	-	-
322010001	26900	OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONA	- 7.712.370,35	7.712.370,35	-	-
5		DESPESAS	- 16.316.388,91	16.316.388,91	-	-
51		DESPESAS OPERACIONAIS	- 1.453.271,17	1.453.271,17	-	-
512		OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	- 1.453.271,17	1.453.271,17	-	-
51203		DESPESAS COM VENDAS	- 11.709,00	11.709,00	-	-
512030014	31100	DESPESAS COM REFEIÇÃO	- 11.709,00	11.709,00	-	-
51204		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 1.441.562,17	1.441.562,17	-	-
512040003	31400	AGUA E ESGOTO	- 500,00	500,00	-	-
512040008	31700	MANUTENCAO E REPAROS EM GERAL	- 360,00	360,00	-	-
512040010	31900	SEGURANCA PATRIMONIAL	- 231.250,00	231.250,00	-	-
512040011	32000	SERVICOS DE TERCEIROS	- 149.600,00	149.600,00	-	-
512040012	32100	SERVIÇOS E CONSULTORIA PJ.	- 754.358,01	754.358,01	-	-
512040013	32200	ASSIST. LEGAL E FISCAL - HONOR	- 297.579,89	297.579,89	-	-
512040014	32300	INFORMATICA	- 669,00	669,00	-	-
512040038	33200	DESPESAS DIVERSAS	- 5.158,82	5.158,82	-	-
512040044	34100	DESPESAS COM INTERNET	- 1.116,45	1.116,45	-	-
512040051	34300	DESPESAS INDEDUTIVEIS	- 970,00	970,00	-	-
52		OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	- 372,74	372,74	-	-
521		DESPESAS TRIBUTARIAS	- 372,74	372,74	-	-
52102		TAXAS E CONTRIBUICOES	- 372,74	372,74	-	-
521020003	35100	OUTRAS TAXAS	- 372,74	372,74	-	-
54		DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	- 14.862.745,00	14.862.745,00	-	-
544		DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	- 14.862.745,00	14.862.745,00	-	-
54401		DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	- 14.862.745,00	14.862.745,00	-	-
544010001	36536	Baixa de ativos imobilizados	- 14.862.745,00	14.862.745,00	-	-
		TOTAL GERAL	- 74.190.584,50	74.190.584,50	-	-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA S/INO DE ABRIL, em 17/05/2022 às 09:44:43, sob o número WUAFD221170011282319. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000230-62.2013.8.26.0299 e código 796622.

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 30/11/2020

ATIVO	55.956.030,93
ATIVO CIRCULANTE	10.782.835,80
DISPONIVEL	1.607.846,17
CAIXA GERAL	22.037,03
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.585.809,14
CONTAS A RECEBER	3.052.144,65
CONTA DE CLIENTES	3.052.144,65
ESTOQUES	2.031.626,41
ESTOQUE DE MATERIAIS	599.414,77
ESTOQUE DE PRODUTOS EM ELABORA	122.704,57
ESTOQUE DE MATERIAIS	812.810,68
ESTOQUE DE PRODUTOS EM ELABORA	451.591,65
ESTOQUE DE PRODUTOS MANUFATURA	431.640,27
ESTOQUE DE TERCEIROS	378.409,01
PROVISÕES DIVERSAS - ESTOQUES	-14.521,42
ESTOQUES DE TERCEIROS - FORJAR	18.435,01
ESTOQUES DE TERCEIROS - INDUST	-768.858,13
ADIANTAMENTOS	1.524.326,31
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	1.524.326,31
IMPOSTOS ATIVOS	2.196.078,02
IMPOSTOS RECUPERAVEIS	662.365,70
IMPOSTOS DIFERIDOS	1.533.712,32
DESPESAS ANTECIPADAS	370.814,24
ANTECIPACOES E CRÉDITOS	370.814,24
ATIVO NAO CIRCULANTE	45.173.195,13
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.112.765,09
DEPOSITOS PARA RECURSOS	175.644,43
DEPOSITOS JUDICIAIS	937.120,66
INVESTIMENTOS	140.805,40
PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRES	67.185,75
EMPRESTIMO COMPULSORIO	73.619,65
IMOBILIZADO	43.894.545,36
BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEI	13.123.939,65
AMORTIZACAO BENF. BENS DE TERC	-3.895.176,59
IMOBILIZADO EM ARRENDAMENTO	2.653.902,19
IMOBILIZADO OPERACIONAL	110.802.858,55
DEPRECIACOES	-78.790.978,44
INTANGIVEL	25.079,28
INTANGIVEL	157.974,12
AMORTIZACOES - INTANGIVEL	-132.894,84
TOTAL DO ATIVO	55.956.030,93
PASSIVO	55.956.030,93
PASSIVO CIRCULANTE	71.983.458,57
OBRIGACOES COM FORNECEDORES	6.942.406,11
FORNECEDORES	6.942.406,11
OBRIGACOES TRABALHISTAS	24.433.211,71
FOLHA DE PAGAMENTO	24.433.211,71
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	28.435.530,86
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER -	2.202.464,60
IMPOSTOS A RECOLHER	26.725.837,56
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E CON	-492.771,30
EMPRESTIMOS, FINANCIAMENTOS E	2.644.462,35
FIANCIAMENTO CAPITAL DE GIRO	787.516,79
FINANCIAMENTOS - IMOBILIZADO	2.680.606,50
DESCONTO DE DUPLICATAS	-823.660,94

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 30/11/2020

OUTRAS CONTAS A PAGAR	4.910.255,12
ADIANAMENTOS S/EXPORTACOES	647.362,65
SEGUROS A PAGAR	84.700,42
OUTRAS OBRIGACOES	4.178.192,05
PROVISOES DIVERSAS	4.617.592,42
PROVISOES TRABALHISTAS	3.445.480,54
PROVISOES PARA CONTINGENCIAS	1.212.887,23
ANTECIPAÇÕES E DÉBITOS	-40.775,35
PASSIVO NAO CIRCULANTE	27.119.765,91
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	27.119.765,91
FINAN.CAPITAL DE GIRO - MOEDA	7.417.083,64
FINAN.IMOBILIZADO MOEDA NACION	5.409.323,61
EMPRESTIMOS DIRETORIA	8.552.363,75
PARC. DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇ	4.980.176,80
IMPOSTOS DIFERIDOS - LP	760.818,11
PATRIMONIO LIQUIDO	-43.147.193,55
CAPITAL SOCIAL	74.832.431,19
CAPITAL SOCIAL	74.816.745,00
RESERVAS DE CAPITAL	15.686,19
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONI	14.135.937,79
AVALIACAO PATRIMONIAL	14.135.937,79
RESERVAS	442.224,90
RESERVAS FINANCEIRAS	442.224,90
RESULTADO DO EXERCICIO	-132.557.787,43
RESULTADO DO EXERCICIO	-132.557.787,43
TOTAL DO PASSIVO	55.956.030,93

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 30/11/2020, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 55.956.030,93 (cinquenta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e seis mil e trinta reais e noventa e três centavos).

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2020 a 11/2020

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00
RECEITA LÍQUIDA	0,00
CUSTOS	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	8.587.858,56
DESPESAS OPERACIONAIS	1.437.483,91
DESPESAS COM REFEIÇÃO	11.049,00
AGUA E ESGOTO	500,00
MANUTENCAO E REPAROS EM GERAL	360,00
SEGURANCA PATRIMONIAL	218.750,00
SERVICOS DE TERCEIROS	149.600,00
SERVIÇOS E CONSULTORIA PJ.	751.358,01
ASSIST. LEGAL E FISCAL - HONOR	297.579,89
INFORMATICA	669,00
DESPESAS DIVERSAS	5.158,82
DESPESAS COM INTERNET	1.116,45
DESPESAS INDEDUTIVEIS	970,00
OUTRAS TAXAS	372,74
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	7.712.370,35
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	7.712.370,35
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	14.862.745,00
Baixa de ativos imobilizados	14.862.745,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	-8.587.858,56
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	-8.587.858,56
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	8.587.858,56

Consolidação: Empresa			Grau: 5	Período:	12/2020 a 12/2020	
Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO	56.311.030,93	5.260.000,00	4.793.452,90	56.777.578,03
11		ATIVO CIRCULANTE	11.137.835,80	5.260.000,00	4.793.452,90	11.604.382,90
111		DISPONIVEL	1.937.846,17	2.660.000,00	2.133.452,90	2.464.393,27
11101		CAIXA GERAL	22.037,03	0,00	0,00	22.037,03
111010001	10-0	CAIXA - JANDIRA	22.037,03	0,00	0,00	22.037,03
11102		BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.915.809,14	2.660.000,00	2.133.452,90	2.442.356,24
111020003	20-0	BANCO ITAU S/A - 005569-8	-1.256,56	0,00	0,00	-1.256,56
111020006	4-0	CONTA CORRENTE - KEPPLER ADVOGADOS	1.917.065,70	2.660.000,00	2.133.452,90	2.443.612,80
112		CONTAS A RECEBER	3.077.144,65	2.600.000,00	2.660.000,00	3.017.144,65
11201		CONTA DE CLIENTES	3.077.144,65	2.600.000,00	2.660.000,00	3.017.144,65
112010001	30-0	CLIENTES	3.089.639,64	2.600.000,00	2.660.000,00	3.029.639,64
112010002	1-5	ITAU 12312-4 - COBRANÇA	-12.494,99	0,00	0,00	-12.494,99
113		ESTOQUES	2.031.626,41	0,00	0,00	2.031.626,41
11301		ESTOQUE DE MATERIAIS	599.414,77	0,00	0,00	599.414,77
113010001	40-0	MATERIA PRIMA	502.491,87	0,00	0,00	502.491,87
113010004	50-0	MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIA	3.332,09	0,00	0,00	3.332,09
113010005	60-0	MATERIAIS DIVERSOS	93.590,81	0,00	0,00	93.590,81
11302		ESTOQUE DE PRODUTOS EM ELABORA	122.704,57	0,00	0,00	122.704,57
113020001	70-0	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	100.197,40	0,00	0,00	100.197,40
113020002	80-0	ORDEM DE PRODUCAO EM ANDAMENTO	22.507,17	0,00	0,00	22.507,17
11305		ESTOQUE DE MATERIAIS	812.810,68	0,00	0,00	812.810,68
113050001	90-0	MATERIA PRIMA	6.618,25	0,00	0,00	6.618,25
113050002	100-0	MATERIAIS SECUNDARIOS	107.003,29	0,00	0,00	107.003,29
113050003	110-0	MATERIAIS DE EMBALAGEM	83.828,48	0,00	0,00	83.828,48
113050004	120-0	MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIA	211.503,63	0,00	0,00	211.503,63
113050005	130-0	MATERIAIS DIVERSOS	306.018,21	0,00	0,00	306.018,21
113050006	140-0	MATERIAIS DE CONSUMO INDL.-CON	475,64	0,00	0,00	475,64
113050007	150-0	MATRIZES E FERRAMENTAS DE CORT	97.363,18	0,00	0,00	97.363,18
11306		ESTOQUE DE PRODUTOS EM ELABORA	451.591,65	0,00	0,00	451.591,65
113060001	160-0	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	379.495,71	0,00	0,00	379.495,71
113060002	170-0	ORDEM DE PRODUÇÃO EM ANDAMENTO	72.095,94	0,00	0,00	72.095,94
11307		ESTOQUE DE PRODUTOS MANUFATURA	431.640,27	0,00	0,00	431.640,27
113070001	180-0	PRODUTOS MANUFATURADOS	402.838,60	0,00	0,00	402.838,60
113070002	190-0	PRODUTOS EM ANALISE	28.801,67	0,00	0,00	28.801,67
11308		ESTOQUE DE TERCEIROS	378.409,01	0,00	0,00	378.409,01
113080001	200-0	MATERIAIS DE TERCEIROS EM NOSS	-37.655,92	0,00	0,00	-37.655,92
113080002	210-0	MATERIAIS EM PODER DE TERCEIRO	416.064,93	0,00	0,00	416.064,93
11309		PROVISÕES DIVERSAS - ESTOQUES	-14.521,42	0,00	0,00	-14.521,42
113090003	220-0	ORDEM DE PRODUCAO A FATURAR	-14.521,42	0,00	0,00	-14.521,42
11310		ESTOQUES DE TERCEIROS - FORJAR	18.435,01	0,00	0,00	18.435,01
113100001	230-0	MATERIAIS DE TERCEIROS N/PODER	18.435,01	0,00	0,00	18.435,01
11311		ESTOQUES DE TERCEIROS - INDUST	-768.858,13	0,00	0,00	-768.858,13
113110001	240-0	MATERIAIS DE TERCEIROS N/PODER	5.679.436,97	0,00	0,00	5.679.436,97
113110002	250-0	MATERIAIS EM PODER DE TERCEIRO	17.922,87	0,00	0,00	17.922,87
113110003	260-0	(-) MAT.TERCEIROS EM N/PODER -	-6.466.217,97	0,00	0,00	-6.466.217,97
114		ADIANTAMENTOS	1.524.326,31	0,00	0,00	1.524.326,31
11401		ADIANTAMENTOS DIVERSOS	1.524.326,31	0,00	0,00	1.524.326,31
114010003	270-0	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	1.318.430,82	0,00	0,00	1.318.430,82
114010004	280-0	ADIANTAMENTO TO DE FÉRIAS	205.895,49	0,00	0,00	205.895,49
115		IMPOSTOS ATIVOS	2.196.078,02	0,00	0,00	2.196.078,02
11501		IMPOSTOS RECUPERAVEIS	662.365,70	0,00	0,00	662.365,70
115010001	300-0	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FON	14.801,76	0,00	0,00	14.801,76
115010003	310-0	PIS	24.180,16	0,00	0,00	24.180,16
115010004	320-0	COFINS	79.766,60	0,00	0,00	79.766,60
115010006	330-0	IPI A RECUPERAR	50.391,65	0,00	0,00	50.391,65
115010007	340-0	ICMS A RECUPERAR	493.225,53	0,00	0,00	493.225,53
11502		IMPOSTOS DIFERIDOS	1.533.712,32	0,00	0,00	1.533.712,32
115020001	350-0	IRPJ	737.838,23	0,00	0,00	737.838,23
115020002	360-0	CONTRIBUICAO SOCIAL	795.874,09	0,00	0,00	795.874,09
117		DESPESAS ANTECIPADAS	370.814,24	0,00	0,00	370.814,24
11701		ANTECIPACOES E CRÉDITOS	370.814,24	0,00	0,00	370.814,24
117010001	370-0	DESPESAS A APROPRIAR	55.446,54	0,00	0,00	55.446,54
117010002	380-0	DESPESAS COM IMPORTACOES	204.232,97	0,00	0,00	204.232,97
117010003	390-0	DEVOLUCOES DE COMPRAS	-17.331,06	0,00	0,00	-17.331,06
117010004	400-0	SEGUROS A APROPRIAR	32.613,89	0,00	0,00	32.613,89
117010006	410-0	VALE TRANSPORTE	100.435,70	0,00	0,00	100.435,70
117010008	420-0	IPTU	-4.583,80	0,00	0,00	-4.583,80
12		ATIVO NAO CIRCULANTE	45.173.195,13	0,00	0,00	45.173.195,13
121		REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.112.765,09	0,00	0,00	1.112.765,09
12101		DEPOSITOS PARA RECURSOS	175.644,43	0,00	0,00	175.644,43
121010001	430-0	DEPOSITOS PARA RECURSOS	175.644,43	0,00	0,00	175.644,43

Consolidação: Empresa		Grau: 5	Período:	12/2020 a 12/2020		
Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
12102		DEPOSITOS JUDICIAIS	937.120,66	0,00	0,00	937.120,66
121020001	440-0	DEPOSITOS JUDICIAIS	937.120,66	0,00	0,00	937.120,66
122		INVESTIMENTOS	140.805,40	0,00	0,00	140.805,40
12201		PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRES	67.185,75	0,00	0,00	67.185,75
122010001	450-0	PARTICIPACOES INCENTIVADAS	67.185,75	0,00	0,00	67.185,75
12202		EMPRESTIMO COMPULSORIO	73.619,65	0,00	0,00	73.619,65
122020002	460-0	EMPRESTIMO COMPULSORIO DL 2288	73.619,65	0,00	0,00	73.619,65
123		IMOBILIZADO	43.894.545,36	0,00	0,00	43.894.545,36
12301		BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEI	13.123.939,65	0,00	0,00	13.123.939,65
123010001	470-0	BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEI	13.123.939,65	0,00	0,00	13.123.939,65
12302		AMORTIZACAO BENF. BENS DE TERC	-3.895.176,59	0,00	0,00	-3.895.176,59
123020001	480-0	AMORTIZ. BENF. BENS DE TERCEIR	-3.895.176,59	0,00	0,00	-3.895.176,59
12303		IMOBILIZADO EM ARRENDAMENTO	2.653.902,19	0,00	0,00	2.653.902,19
123030001	490-0	IMOBILIZADO EM ARRENDAMENTO	2.653.902,19	0,00	0,00	2.653.902,19
12304		IMOBILIZADO OPERACIONAL	110.802.858,55	0,00	0,00	110.802.858,55
123040001	500-0	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	74.762.073,95	0,00	0,00	74.762.073,95
123040002	510-0	FERRAMENTAS E DISPOSITIVOS	4.369.592,20	0,00	0,00	4.369.592,20
123040003	520-0	INSTALACOES	2.935.282,86	0,00	0,00	2.935.282,86
123040004	530-0	MOVEIS E UTENSILIOS	1.641.442,33	0,00	0,00	1.641.442,33
123040005	540-0	VEICULOS	544.459,91	0,00	0,00	544.459,91
123040007	550-0	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1.214.878,43	0,00	0,00	1.214.878,43
123040008	560-0	AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - MÁQS.E	25.335.128,87	0,00	0,00	25.335.128,87
12305		DEPRECIACOES	-78.790.978,44	0,00	0,00	-78.790.978,44
123050001	580-0	DEPREC. MAQUINAS E EQUIP.	-60.609.467,31	0,00	0,00	-60.609.467,31
123050002	590-0	DEPREC. FERRAMENTAS E DISPOSIT	-3.800.486,91	0,00	0,00	-3.800.486,91
123050003	600-0	DEPREC. INSTALACOES	-2.502.613,85	0,00	0,00	-2.502.613,85
123050004	610-0	DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS	-1.577.130,78	0,00	0,00	-1.577.130,78
123050005	620-0	DEPREC. VEICULOS	-544.459,91	0,00	0,00	-544.459,91
123050007	630-0	DEPREC. EQUIP. DE INFORMATICA	-1.214.878,43	0,00	0,00	-1.214.878,43
123050008	640-0	DEPREC. AVALIACAO PATRIMONIAL	-4.404.063,63	0,00	0,00	-4.404.063,63
123050009	650-0	DEPRECIACÕES - TAXA EFETIVA	-9.860.505,32	0,00	0,00	-9.860.505,32
123050010	660-0	DEPRECIACOES - TAXA FISCAL	5.722.627,70	0,00	0,00	5.722.627,70
124		INTANGIVEL	25.079,28	0,00	0,00	25.079,28
12401		INTANGIVEL	157.974,12	0,00	0,00	157.974,12
124010001	670-0	MARCAS E PATENTES	154.141,22	0,00	0,00	154.141,22
124010002	680-0	SOFTWARE	3.832,90	0,00	0,00	3.832,90
12402		AMORTIZACOES - INTANGIVEL	-132.894,84	0,00	0,00	-132.894,84
124020001	690-0	MARCAS E PATENTES	-132.894,84	0,00	0,00	-132.894,84
2		PASSIVO	56.311.030,93	4.733.136,06	5.199.683,16	56.777.578,03
21		PASSIVO CIRCULANTE	71.983.458,57	2.133.136,06	98.590,11	69.948.912,62
211		OBRIGACOES COM FORNECEDORES	6.942.406,11	2.133.136,06	95.787,71	4.905.057,76
21101		FORNECEDORES	6.942.406,11	2.133.136,06	95.787,71	4.905.057,76
211010001	700-0	FORNECEDORES	4.668.748,83	2.133.136,06	95.787,71	2.631.400,48
211010002	710-0	FORNECEDORES CONSIGNADOS	2.273.657,28	0,00	0,00	2.273.657,28
212		OBRIGACOES TRABALHISTAS	24.433.211,71	0,00	0,00	24.433.211,71
21201		FOLHA DE PAGAMENTO	24.433.211,71	0,00	0,00	24.433.211,71
212010001	720-0	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	77.648,37	0,00	0,00	77.648,37
212010002	730-0	FERIAS A PAGAR	2.210.146,12	0,00	0,00	2.210.146,12
212010003	740-0	CONTRIBUICAO SINDICAL	165.156,14	0,00	0,00	165.156,14
212010004	750-0	INSS A RECOLHER	10.524.427,23	0,00	0,00	10.524.427,23
212010005	760-0	FGTS A RECOLHER	5.550.483,02	0,00	0,00	5.550.483,02
212010006	770-0	IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO A RE	3.969.775,21	0,00	0,00	3.969.775,21
212010007	780-0	CESTA BASICA A PAGAR	153.227,35	0,00	0,00	153.227,35
212010008	790-0	FOLHA DE PAGAMENTO GERAL	2.283.418,20	0,00	0,00	2.283.418,20
212010009	800-0	RECISOS A PAGAR	-933.417,52	0,00	0,00	-933.417,52
212010010	810-0	ASSISTENCIA MEDICA A PAGAR	97.186,62	0,00	0,00	97.186,62
212010011	820-0	PRO LABORE A PAGAR	16.355,50	0,00	0,00	16.355,50
212010013	830-0	PENSAO ALIMENTICIA	-1.064,94	0,00	0,00	-1.064,94
212010014	840-0	13o SALARIO A PAGAR	-361.266,75	0,00	0,00	-361.266,75
212010015	850-0	VALE TRANSPORTE	93.283,71	0,00	0,00	93.283,71
212010016	860-0	EMPRESTIMOS DESCONTADOS EM FOL	-29.952,20	0,00	0,00	-29.952,20
212010017	870-0	SESI/SENAI A RECOLHER	617.805,65	0,00	0,00	617.805,65
213		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	28.435.530,86	0,00	2.802,40	28.438.333,26
21301		IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER -	2.202.464,60	0,00	2.802,40	2.205.267,00
213010001	880-0	INSS	288.015,50	0,00	0,00	288.015,50
213010002	890-0	IRRF	212.059,43	0,00	683,51	212.742,94
213010003	900-0	ISS - JANDIRA	56.998,26	0,00	0,00	56.998,26
213010004	910-0	ISS - BARUERI	-3.161,27	0,00	0,00	-3.161,27
213010005	920-0	PIS/COFINS/CSLL	555.982,97	0,00	2.118,89	558.101,86
213010006	930-0	PIS	1.095.032,90	0,00	0,00	1.095.032,90
213010007	940-0	COFINS	-293,39	0,00	0,00	-293,39
213010009	950-0	IRRF S/ COMISSAO	-2.169,80	0,00	0,00	-2.169,80
21302		IMPOSTOS A RECOLHER	26.725.837,56	0,00	0,00	26.725.837,56
213020001	960-0	CSLL	87.383,23	0,00	0,00	87.383,23

Consolidação: Empresa			Grau: 5	Período:	12/2020 a 12/2020	
Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
213020002	970-0	ICMS	6.355.429,11	0,00	0,00	6.355.429,11
213020003	980-0	IPI	2.779.723,25	0,00	0,00	2.779.723,25
213020005	990-0	PIS	1.271.224,75	0,00	0,00	1.271.224,75
213020006	1010-0	COFINS	6.456.114,28	0,00	0,00	6.456.114,28
213020007	1020-0	IPTU	829.379,07	0,00	0,00	829.379,07
213020008	1030-0	INSS - DESONERAÇÃO	2.682.079,67	0,00	0,00	2.682.079,67
213020009	1040-0	ICMS Substituição - Ceará	221.068,46	0,00	0,00	221.068,46
213020010	1060-0	ICMS Substituição - Rio de Jan	329.584,94	0,00	0,00	329.584,94
213020011	1050-0	ICMS Substituição - Pernambuco	1.711.064,82	0,00	0,00	1.711.064,82
213020012	1070-0	ICMS Substituição - São Paulo	2.324.877,35	0,00	0,00	2.324.877,35
213020013	1080-0	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	77.222,72	0,00	0,00	77.222,72
213020014	1090-0	ICMS - ST ANTECIPADO	1.509.495,95	0,00	0,00	1.509.495,95
213020015	1000-0	PAES LEI-10684/03 A RECOLHER	582.118,75	0,00	0,00	582.118,75
213020016	1100-0	IPVA/DPVAT/LICENCIAMENTO	1.345,70	0,00	0,00	1.345,70
213020018	1110-0	Provisão de Multas e Juros s/l	-492.274,49	0,00	0,00	-492.274,49
21303		PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E CON	-492.771,30	0,00	0,00	-492.771,30
213030003	1120-0	INSS - 60904132-0	-36.127,62	0,00	0,00	-36.127,62
213030004	1130-0	INSS - 60901243-6	-18.073,88	0,00	0,00	-18.073,88
213030005	1140-0	INSS - 60889221-1	0,01	0,00	0,00	0,01
213030006	1150-0	PIS - 13896-723107/2012-86	30.409,80	0,00	0,00	30.409,80
213030007	1160-0	COFINS - 13896-723107/2012-86	142.049,05	0,00	0,00	142.049,05
213030008	1170-0	IBAMA - PROC. 001823 - DEBITO	-16.235,47	0,00	0,00	-16.235,47
213030009	1180-0	IBAMA - PROC. 001563 - DEBITO	-55.049,85	0,00	0,00	-55.049,85
213030010	1190-0	SESI - 14/SP	-29.866,73	0,00	0,00	-29.866,73
213030011	1200-0	SESI - 31/SP	-6.316,95	0,00	0,00	-6.316,95
213030012	1210-0	SENAI - 15/SP	-11.732,27	0,00	0,00	-11.732,27
213030013	1220-0	SENAI - 30/SP	-5.421,59	0,00	0,00	-5.421,59
213030014	1230-0	INSS - 40348035-3	0,01	0,00	0,00	0,01
213030015	1240-0	INSS - 40407145-7	0,01	0,00	0,00	0,01
213030016	1250-0	INSS - 40358831-6	0,03	0,00	0,00	0,03
213030017	1260-0	PIS - 19515 000828/2009-32	0,04	0,00	0,00	0,04
213030018	1270-0	ICMS - 1.095.395.411	-5.499,63	0,00	0,00	-5.499,63
213030019	1280-0	INSS - 971240	-0,02	0,00	0,00	-0,02
213030020	1290-0	INSS - 971604	-0,06	0,00	0,00	-0,06
213030022	1300-0	INSS - 9810 / 9811	725,61	0,00	0,00	725,61
213030023	1310-0	REFIS - 3835	0,02	0,00	0,00	0,02
213030024	1320-0	ICMS 20081158-4 SAO PAULO	-0,84	0,00	0,00	-0,84
213030025	1340-0	ICMS 20081149-5 BARUERI	-0,05	0,00	0,00	-0,05
213030026	1330-0	ICMS 20081058-8 JANDIRA	-0,07	0,00	0,00	-0,07
213030027	1350-0	ISS JANDIRA - 2012	-622,59	0,00	0,00	-622,59
213030028	1360-0	ISS JANDIRA - 2013	-6.400,11	0,00	0,00	-6.400,11
213030029	1370-0	SESI - 88	-7.425,62	0,00	0,00	-7.425,62
213030030	1380-0	SENAI - 85	-4.847,12	0,00	0,00	-4.847,12
213030031	1390-0	SESI - 89	-24.274,37	0,00	0,00	-24.274,37
213030032	1400-0	SENAI - 87	-15.705,84	0,00	0,00	-15.705,84
213030036	1410-0	REFIS - 4743	-503,90	0,00	0,00	-503,90
213030037	1420-0	ICMS/CEARÁ - PARC. 284740 - C.	40.030,99	0,00	0,00	40.030,99
213030038	1430-0	ICMS/CEARÁ - PARC. 314982 - C.	3.471,51	0,00	0,00	3.471,51
213030039	1440-0	ICMS/CEARÁ - PARC. 314983 - C.	29.778,94	0,00	0,00	29.778,94
213030040	1450-0	ICMS/CEARÁ - PARC. 314974 - C.	20.228,17	0,00	0,00	20.228,17
213030041	1460-0	ICMS/CEARÁ - PARC. 314981 - C.	11.661,64	0,00	0,00	11.661,64
213030042	1470-0	PEP ICMS- SP 20210187-1 CP	-11.325,50	0,00	0,00	-11.325,50
213030043	1480-0	PEP ICMS- JD 20210142-2 CP	-283.915,47	0,00	0,00	-283.915,47
213030044	1490-0	PEP ICMS- BR 20210179-3 CP	-131.689,48	0,00	0,00	-131.689,48
213030045	1500-0	ICMS PARCELAMENTO RIO DE JANEI	-100.092,10	0,00	0,00	-100.092,10
214		EMPRESTIMOS, FINANCIAMENTOS E	2.644.462,35	0,00	0,00	2.644.462,35
21401		FIANCIAMENTO CAPITAL DE GIRO	787.516,79	0,00	0,00	787.516,79
214010001	1510-0	BANCO DO BRASIL S/A	466.197,38	0,00	0,00	466.197,38
214010002	1520-0	BANCO BRADESCO S/A	19.341,73	0,00	0,00	19.341,73
214010003	1530-0	BANCO ITAU S/A	127.304,42	0,00	0,00	127.304,42
214010004	1540-0	BANCO SANTANDER S/A	174.730,53	0,00	0,00	174.730,53
214010005	1550-0	BANCO SAFRA S/A	-60,00	0,00	0,00	-60,00
214010008	1560-0	LIMITE CH. ESPECIAL - BANCO DO	2,73	0,00	0,00	2,73
21402		FINANCIAMENTOS - IMOBILIZADO	2.680.606,50	0,00	0,00	2.680.606,50
214020002	1570-0	BANCO BRADESCO S/A - LEASING	-1.949.164,33	0,00	0,00	-1.949.164,33
214020003	1580-0	BANCO SANTANDER S/A - LEASING	1.104,57	0,00	0,00	1.104,57
214020007	1590-0	BANCO BRADESCO - FINAME	3.122.492,06	0,00	0,00	3.122.492,06
214020008	1600-0	BANCO DO BRASIL - FINAME	1.609.967,93	0,00	0,00	1.609.967,93
214020009	1610-0	CARTAO DE CREDITO BNDES	-103.793,73	0,00	0,00	-103.793,73
21404		DESCONTO DE DUPLICATAS	-823.660,94	0,00	0,00	-823.660,94
214040001	1620-0	DUPLICATAS DESCONTADAS	-2.727.057,01	0,00	0,00	-2.727.057,01
214040005	1630-0	SERRANA SECURITIZADORA S.A	1.108.079,00	0,00	0,00	1.108.079,00
214040010	1640-0	BANPAR FOMENTO COML SERV LTDA	462.454,18	0,00	0,00	462.454,18
214040011	1650-0	BR FOMENTO MERCANTIL SA	-1.001,00	0,00	0,00	-1.001,00
214040012	1660-0	BRM FOMENTO MERCANTIL LTDA	70.101,95	0,00	0,00	70.101,95
214040014	1670-0	ASIA EMPRESA DE COBRANÇA	20.448,27	0,00	0,00	20.448,27
214040016	1680-0	BRC - FIDC INVISTA	37.716,26	0,00	0,00	37.716,26
214040017	1690-0	HJC MEINBERG FOMENTO MERCANTIL	205.597,41	0,00	0,00	205.597,41
215		OUTRAS CONTAS A PAGAR	4.910.255,12	0,00	0,00	4.910.255,12
21501		ADIANTAMENTOS S/EXPORTACOES	647.362,65	0,00	0,00	647.362,65
215010001	1700-0	ADIANTAMENTOS S/EXPORTACOES	647.362,65	0,00	0,00	647.362,65
21502		SEGUROS A PAGAR	84.700,42	0,00	0,00	84.700,42

Consolidação: Empresa		Grau: 5	Período:	12/2020 a 12/2020		
Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
215020001	1710-0	SEGUROS A PAGAR	84.700,42	0,00	0,00	84.700,42
21504		OUTRAS OBRIGACOES	4.178.192,05	0,00	0,00	4.178.192,05
215040001	1720-0	OUTRAS OBRIGACOES	29.599,34	0,00	0,00	29.599,34
215040002	1730-0	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	3.305.332,47	0,00	0,00	3.305.332,47
215040003	1740-0	ADIANTAMENTO DE CLIENTES - DEV	11.193,93	0,00	0,00	11.193,93
215040004	1750-0	ALUGUEIS A PAGAR - DIRETORIA	14.411,46	0,00	0,00	14.411,46
215040007	1760-0	CONTAS A PAGAR - OUTRAS	632.307,39	0,00	0,00	632.307,39
215040008	1770-0	REPRES.C/COMISSOES LIBERADAS	157.212,42	0,00	0,00	157.212,42
215040009	1780-0	EMPRESTIMO CONSIGNADO	28.135,04	0,00	0,00	28.135,04
216		PROVISOES DIVERSAS	4.617.592,42	0,00	0,00	4.617.592,42
21601		PROVISOES TRABALHISTAS	3.445.480,54	0,00	0,00	3.445.480,54
216010001	1790-0	PROVISAO PARA FERIAS E 1/3	2.284.342,15	0,00	0,00	2.284.342,15
216010002	1800-0	PROVISAO DE INSS S/FERIAS	208.267,67	0,00	0,00	208.267,67
216010003	1810-0	PROVISAO DE FGTS S/FERIAS	182.746,59	0,00	0,00	182.746,59
216010004	1820-0	PROVISAO P/13o SALARIO	682.155,31	0,00	0,00	682.155,31
216010005	1830-0	PROVISAO DE INSS S/ 13o SALARI	62.293,61	0,00	0,00	62.293,61
216010006	1840-0	PROVISAO DE FGTS S/13o SALARIO	25.675,21	0,00	0,00	25.675,21
21603		PROVISOES PARA CONTINGENCIAS	1.212.887,23	0,00	0,00	1.212.887,23
216030002	1850-0	CONTINGENCIAS CIVEIS	878.651,98	0,00	0,00	878.651,98
216030003	1860-0	CONTINGENCIAS TRABALHISTAS	334.235,25	0,00	0,00	334.235,25
21604		ANTECIPAÇÕES E DÉBITOS	-40.775,35	0,00	0,00	-40.775,35
216040001	1870-0	DEVOLUÇÕES DE VENDAS	-40.775,35	0,00	0,00	-40.775,35
22		PASSIVO NAO CIRCULANTE	27.119.765,91	0,00	0,00	27.119.765,91
221		EXIGIVEL A LONGO PRAZO	27.119.765,91	0,00	0,00	27.119.765,91
22101		FINAN.CAPITAL DE GIRO - MOEDA	7.417.083,64	0,00	0,00	7.417.083,64
221010001	1880-0	BANCO DO BRASIL - CAP. GIRO	5.280.786,57	0,00	0,00	5.280.786,57
221010004	1890-0	BANCO SANTANDER - CAP. GIRO	2.136.297,07	0,00	0,00	2.136.297,07
22102		FINAN.IMOBILIZADO MOEDA NACION	5.409.323,61	0,00	0,00	5.409.323,61
221020007	1900-0	BANCO BRADESCO - FINAME	5.837.977,03	0,00	0,00	5.837.977,03
221020008	1910-0	BANCO DO BRASIL - FINAME	1.401.803,69	0,00	0,00	1.401.803,69
221020009	1920-0	JUROS S/ FINANCIAMENTOS	-1.830.457,11	0,00	0,00	-1.830.457,11
22103		EMPRESTIMOS DIRETORIA	8.552.363,75	0,00	0,00	8.552.363,75
221030001	1930-0	ANTONIO CAPOZZI	6.288.003,98	0,00	0,00	6.288.003,98
221030002	1940-0	ADRIANA CAPOZZI	655.199,50	0,00	0,00	655.199,50
221030003	1950-0	EDUARDO A. CAPOZZI	1.609.160,27	0,00	0,00	1.609.160,27
22104		PARC. DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇ	4.980.176,80	0,00	0,00	4.980.176,80
221040001	1960-0	REFIS - COD. 1285	21.096,13	0,00	0,00	21.096,13
221040002	1970-0	REFIS - COD. 1194	186.361,08	0,00	0,00	186.361,08
221040003	1980-0	INSS - 6094132-0	313.755,37	0,00	0,00	313.755,37
221040004	1990-0	INSS - 60901243-6	330.338,36	0,00	0,00	330.338,36
221040005	2000-0	INSS - 60889221-1	1.837.518,29	0,00	0,00	1.837.518,29
221040006	2010-0	PIS - 13896-723107/2012-86	107.817,89	0,00	0,00	107.817,89
221040007	2020-0	COFINS - 13896-723107/2012-21	488.938,53	0,00	0,00	488.938,53
221040008	2030-0	IBAMA - 02027.001823/2012-21	27.736,55	0,00	0,00	27.736,55
221040009	2040-0	IBAMA -	9.587,47	0,00	0,00	9.587,47
221040010	2060-0	SESI - 31/SP	16.648,15	0,00	0,00	16.648,15
221040011	2070-0	SENAI - 15/SP	31.538,88	0,00	0,00	31.538,88
221040012	2080-0	SENAI - 30/SP	5.982,91	0,00	0,00	5.982,91
221040013	2050-0	SESI - 14/SP	46.861,05	0,00	0,00	46.861,05
221040014	2090-0	INSS - 40348035-3	304.664,18	0,00	0,00	304.664,18
221040015	2100-0	INSS - 40407145-7	305.009,40	0,00	0,00	305.009,40
221040016	2110-0	INSS - 40358831-6	304.006,54	0,00	0,00	304.006,54
221040017	2120-0	PIS - 19515 000828/2009-32	275.593,14	0,00	0,00	275.593,14
221040018	2130-0	ICMS - 1.095.395.411	43.100,28	0,00	0,00	43.100,28
221040019	2360-0	JUROS S/PARCELAMENTOS	-1.739.091,58	0,00	0,00	-1.739.091,58
221040020	2140-0	INSS - 971240	392.019,42	0,00	0,00	392.019,42
221040021	2150-0	INSS - 971604	387.370,64	0,00	0,00	387.370,64
221040022	2160-0	INSS - 972189	197.047,57	0,00	0,00	197.047,57
221040023	2170-0	INSS 9810 / 9811	433.331,73	0,00	0,00	433.331,73
221040024	2180-0	REFIS - 3835	-122.972,79	0,00	0,00	-122.972,79
221040025	2190-0	ICMS 20081158-4 SAO PAULO	0,83	0,00	0,00	0,83
221040026	2200-0	ICMS 20081058-8 JANDIRA	0,06	0,00	0,00	0,06
221040028	2220-0	ISS JANDIRA - 2013	6.819,37	0,00	0,00	6.819,37
221040029	2210-0	ISS JANDIRA - 2012	587,78	0,00	0,00	587,78
221040030	2230-0	SESI - 88	166.514,08	0,00	0,00	166.514,08
221040031	2240-0	SENAI - 85	94.863,98	0,00	0,00	94.863,98
221040032	2250-0	SESI - 89	121.473,23	0,00	0,00	121.473,23
221040033	2260-0	SENAI 87	77.830,41	0,00	0,00	77.830,41
221040034	2270-0	REFIS - 4720	-100,00	0,00	0,00	-100,00
221040035	2280-0	REFIS - 4737	-100,00	0,00	0,00	-100,00
221040036	2290-0	REFIS - 4750	-100,00	0,00	0,00	-100,00
221040037	2300-0	REFIS - 4743	-100,00	0,00	0,00	-100,00
221040038	2310-0	ICMS/CEARÁ - PARC. 284740 - L.	54.960,07	0,00	0,00	54.960,07
221040039	2320-0	ICMS/CEARÁ - PARC. 314982 - L.	12.276,02	0,00	0,00	12.276,02
221040040	2330-0	ICMS/CEARÁ - PARC. 314983 - L.	111.016,88	0,00	0,00	111.016,88
221040041	2340-0	ICMS/CEARÁ - PARC. 314974 - L.	84.103,96	0,00	0,00	84.103,96
221040042	2350-0	ICMS/CEARÁ - PARC. 314981 - L.	45.870,94	0,00	0,00	45.870,94
22105		IMPOSTOS DIFERIDOS - LP	760.818,11	0,00	0,00	760.818,11
221050001	2370-0	IR/CS DIFERIDOS S/AVALIAÇÃO PA	760.818,11	0,00	0,00	760.818,11

Consolidação: Empresa		Grau: 5	Período:	12/2020 a 12/2020		
Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
23		PATRIMONIO LIQUIDO	-42.792.193,55	2.600.000,00	5.101.093,05	-40.291.100,50
231		CAPITAL SOCIAL	74.832.431,19	0,00	0,00	74.832.431,19
23101		CAPITAL SOCIAL	74.816.745,00	0,00	0,00	74.816.745,00
231010001	2380-0	CAPITAL SOCIAL	74.816.745,00	0,00	0,00	74.816.745,00
23102		RESERVAS DE CAPITAL	15.686,19	0,00	0,00	15.686,19
231020001	2390-0	RESERVAS P/INCENTIVOS FISCAIS	15.686,19	0,00	0,00	15.686,19
232		AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONI	14.135.937,79	0,00	0,00	14.135.937,79
23201		AVALIACAO PATRIMONIAL	14.135.937,79	0,00	0,00	14.135.937,79
232010001	2400-0	AVALIACAO DE MAQUINAS E EQUIPA	17.921.100,99	0,00	0,00	17.921.100,99
232010002	2410-0	DEPREC. S/AVALIACAO DE MAQUINA	-2.380.575,92	0,00	0,00	-2.380.575,92
232010003	2420-0	IR-CS DIFERIDOS S/AVALIACAO PA	-1.404.587,28	0,00	0,00	-1.404.587,28
233		RESERVAS	442.224,90	0,00	0,00	442.224,90
23301		RESERVAS FINANCEIRAS	442.224,90	0,00	0,00	442.224,90
233010002	2430-0	RESERVA LEGAL	442.224,90	0,00	0,00	442.224,90
234		RESULTADO DO EXERCICIO	-132.202.787,43	2.600.000,00	5.101.093,05	-129.701.694,38
23401		RESULTADO DO EXERCICIO	-132.202.787,43	2.600.000,00	5.101.093,05	-129.701.694,38
234010001	2440-0	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00
234010003	2460-0	PREJUIZOS ACUMULADOS	-132.202.787,43	0,00	2.501.093,05	-129.701.694,38
3		RECEITAS	0,00	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00
32		RECEITAS NÃO OPERACIONAIS.	0,00	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00
322		OUTRAS RECEITAS Ñ OPERACIONAIS	0,00	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00
32201		OUTRAS RECEITAS.	0,00	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00
322010001	2690-0	OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONA	0,00	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00
5		DESPESAS	0,00	98.906,95	98.906,95	0,00
51		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	98.906,95	98.906,95	0,00
512		OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	98.906,95	98.906,95	0,00
51203		DESPESAS COM VENDAS	0,00	1.814,00	1.814,00	0,00
512030014	3110-0	DESPESAS COM REFEIÇÃO	0,00	1.814,00	1.814,00	0,00
51204		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	97.092,95	97.092,95	0,00
512040010	3190-0	SEGURANCA PATRIMONIAL	0,00	18.750,00	18.750,00	0,00
512040012	3210-0	SERVIÇOS E CONSULTORIA PJ.	0,00	57.781,04	57.781,04	0,00
512040013	3220-0	ASSIST. LEGAL E FISCAL - HONOR	0,00	20.245,07	20.245,07	0,00
512040038	3320-0	DESPESAS DIVERSAS	0,00	189,00	189,00	0,00
512040044	3410-0	DESPESAS COM INTERNET	0,00	127,84	127,84	0,00
		TOTAL GERAL	0,00	12.692.043,01	12.692.043,01	0,00

Este documento é uma cópia digitalizada do original. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000230-62.2013.8.26.0299 e código 7966882.

CNPJ: 60.419.744/0001-77
NIRE nº 35300095804 de 04/10/2017
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2020

ATIVO	56.777.578,03
ATIVO CIRCULANTE	11.604.382,90
DISPONIVEL	2.464.393,27
CAIXA GERAL	22.037,03
CAIXA - JANDIRA	22.037,03
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.442.356,24
BANCO ITAU S/A - 005569-8	-1.256,56
CONTA CORRENTE - KEPLER ADVOGADOS	2.443.612,80
CONTAS A RECEBER	3.017.144,65
CONTA DE CLIENTES	3.017.144,65
CLIENTES	3.029.639,64
ITAU 12312-4 - COBRANÇ	-12.494,99
ESTOQUES	2.031.626,41
ESTOQUE DE MATERIAIS	599.414,77
MATERIA PRIMA	502.491,87
MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIA	3.332,09
MATERIAIS DIVERSOS	93.590,81
ESTOQUE DE PRODUTOS EM ELABORA	122.704,57
PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	100.197,40
ORDEM DE PRODUCAO EM ANDAMENTO	22.507,17
ESTOQUE DE MATERIAIS	812.810,68
MATERIA PRIMA	6.618,25
MATERIAIS SECUNDARIOS	107.003,29
MATERIAIS DE EMBALAGEM	83.828,48
MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIA	211.503,63
MATERIAIS DIVERSOS	306.018,21
MATERIAIS DE CONSUMO INDL.-CON	475,64
MATRIZES E FERRAMENTAS DE CORT	97.363,18
ESTOQUE DE PRODUTOS EM ELABORA	451.591,65
PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	379.495,71
ORDEM DE PRODUÇÃO EM ANDAMENTO	72.095,94
ESTOQUE DE PRODUTOS MANUFATURA	431.640,27
PRODUTOS MANUFATURADOS	402.838,60
PRODUTOS EM ANALISE	28.801,67
ESTOQUE DE TERCEIROS	378.409,01
MATERIAIS DE TERCEIROS EM NOSS	-37.655,92
MATERIAIS EM PODER DE TERCEIRO	416.064,93
PROVISÕES DIVERSAS - ESTOQUES	-14.521,42
ORDEM DE PRODUCAO A FATURAR	-14.521,42
ESTOQUES DE TERCEIROS - FORJAR	18.435,01
MATERIAIS DE TERCEIROS N/PODER	18.435,01
ESTOQUES DE TERCEIROS - INDUST	-768.858,13
MATERIAIS DE TERCEIROS N/PODER	5.679.436,97
MATERIAIS EM PODER DE TERCEIRO	17.922,87
(-) MAT.TERCEIROS EM N/PODER -	-6.466.217,97
ADIANTAMENTOS	1.524.326,31
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	1.524.326,31
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	1.318.430,82
ADIANTAMEN TO DE FÉRIAS	205.895,49
IMPOSTOS ATIVOS	2.196.078,02
IMPOSTOS RECUPERAVEIS	662.365,70
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FON	14.801,76
PIS	24.180,16
COFINS	79.766,60
IPI A RECUPERAR	50.391,65
ICMS A RECUPERAR	493.225,53

CNPJ: 60.419.744/0001-77
NIRE nº 35300095804 de 04/10/2017
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2020

IMPOSTOS DIFERIDOS	1.533.712,32
IRPJ	737.838,23
CONTRIBUICAO SOCIAL	795.874,09
DESPESAS ANTECIPADAS	370.814,24
ANTECIPACOES E CRÉDITOS	370.814,24
DESPESAS A APROPRIAR	55.446,54
DESPESAS COM IMPORTACOES	204.232,97
DEVOLUCOES DE COMPRAS	-17.331,06
SEGUROS A APROPRIAR	32.613,89
VALE TRANSPORTE	100.435,70
IPTU	-4.583,80
ATIVO NAO CIRCULANTE	45.173.195,13
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.112.765,09
DEPOSITOS PARA RECURSOS	175.644,43
DEPOSITOS PARA RECURSOS	175.644,43
DEPOSITOS JUDICIAIS	937.120,66
DEPOSITOS JUDICIAIS	937.120,66
INVESTIMENTOS	140.805,40
PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRES	67.185,75
PARTICIPACOES INCENTIVADAS	67.185,75
EMPRESTIMO COMPULSORIO	73.619,65
EMPRESTIMO COMPULSORIO DL 2288	73.619,65
IMOBILIZADO	43.894.545,36
BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEI	13.123.939,65
BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEI	13.123.939,65
AMORTIZACAO BENF. BENS DE TERC	-3.895.176,59
AMORTIZ. BENF. BENS DE TERCEIR	-3.895.176,59
IMOBILIZADO EM ARRENDAMENTO	2.653.902,19
IMOBILIZADO EM ARRENDAMENTO	2.653.902,19
IMOBILIZADO OPERACIONAL	110.802.858,55
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	74.762.073,95
FERRAMENTAS E DISPOSITIVOS	4.369.592,20
INSTALACOES	2.935.282,86
MOVEIS E UTENSILIOS	1.641.442,33
VEICULOS	544.459,91
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1.214.878,43
AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - MÁQS.E	25.335.128,87
DEPRECIACOES	-78.790.978,44
DEPREC. MAQUINAS E EQUIP.	-60.609.467,31
DEPREC. FERRAMENTAS E DISPOSIT	-3.800.486,91
DEPREC. INSTALACOES	-2.502.613,85
DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS	-1.577.130,78
DEPREC. VEICULOS	-544.459,91
DEPREC. EQUIP. DE INFORMATICA	-1.214.878,43
DEPREC. AVALIACAO PATRIMONIAL	-4.404.063,63
DEPRECIACES - TAXA EFETIVA	-9.860.505,32
DEPRECIACES - TAXA FISCAL	5.722.627,70
INTANGIVEL	25.079,28
INTANGIVEL	157.974,12
MARCAS E PATENTES	154.141,22
SOFTWARE	3.832,90
AMORTIZACOES - INTANGIVEL	-132.894,84
MARCAS E PATENTES	-132.894,84
TOTAL DO ATIVO	56.777.578,03

PASSIVO

56.777.578,03

CNPJ: 60.419.744/0001-77
NIRE nº 35300095804 de 04/10/2017
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2020

PASSIVO CIRCULANTE		69.948.912,62
OBRIGACOES COM FORNECEDORES		4.905.057,76
FORNECEDORES		4.905.057,76
FORNECEDORES		2.631.400,48
FORNECEDORES CONSIGNADOS		2.273.657,28
OBRIGACOES TRABALHISTAS		24.433.211,71
FOLHA DE PAGAMENTO		24.433.211,71
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		77.648,37
FERIAS A PAGAR		2.210.146,12
CONTRIBUICAO SINDICAL		165.156,14
INSS A RECOLHER		10.524.427,23
FGTS A RECOLHER		5.550.483,02
IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO A RE		3.969.775,21
CESTA BASICA A PAGAR		153.227,35
FOLHA DE PAGAMENTO GERAL		2.283.418,20
RECISOES A PAGAR		-933.417,52
ASSISTENCIA MEDICA A PAGAR		97.186,62
PRO LABORE A PAGAR		16.355,50
PENSAO ALIMENTICIA		-1.064,94
13o SALARIO A PAGAR		-361.266,75
VALE TRANSPORTE		93.283,71
EMPRESTIMOS DESCONTADOS EM FOL		-29.952,20
SESI/SENAI A RECOLHER		617.805,65
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		28.438.333,26
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER -		2.205.267,00
INSS		288.015,50
IRRF		212.742,94
ISS - JANDIRA		56.998,26
ISS - BARUERI		-3.161,27
PIS/COFINS/CSLL		558.101,86
PIS		1.095.032,90
COFINS		-293,39
IRRF S/ COMISSAO		-2.169,80
IMPOSTOS A RECOLHER		26.725.837,56
CSLL		87.383,23
ICMS		6.355.429,11
IPI		2.779.723,25
PIS		1.271.224,75
COFINS		6.456.114,28
IPTU		829.379,07
INSS - DESONERAÇÃO		2.682.079,67
ICMS Substituição - Ceará		221.068,46
ICMS Substituição - Rio de Jan		329.584,94
ICMS Substituição - Pernambuco		1.711.064,82
ICMS Substituição - São Paulo		2.324.877,35
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		77.222,72
ICMS - ST ANTECIPADO		1.509.495,95
PAES LEI-10684/03 A RECOLHER		582.118,75
IPVA/DPVAT/LICENCIAMENTO		1.345,70
Provisão de Multas e Juros s/l		-492.274,49
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E CON		-492.771,30
INSS - 60904132-0		-36.127,62
INSS - 60901243-6		-18.073,88
INSS - 60889221-1		0,01
PIS - 13896-723107/2012-86		30.409,80
COFINS - 13896-723107/2012-86		142.049,05
IBAMA - PROC. 001823 - DEBITO		-16.235,47
IBAMA - PROC. 001563 - DEBITO		-55.049,85
SESI - 14/SP		-29.866,73
SESI - 31/SP		-6.316,95
SENAI - 15/SP		-11.732,27
SENAI - 30/SP		-5.421,59
INSS - 40348035-3		0,01
INSS - 40407145-7		0,01
INSS - 40358831-6		0,03
PIS - 19515 000828/2009-32		0,04

CNPJ: 60.419.744/0001-77
NIRE nº 35300095804 de 04/10/2017
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2020

ICMS - 1.095.395.411	-5.499,63
INSS - 971240	-0,02
INSS - 971604	-0,06
INSS - 9810 / 9811	725,61
REFIS - 3835	0,02
ICMS 20081158-4 SAO PAULO	-0,84
ICMS 20081149-5 BARUERI	-0,05
ICMS 20081058-8 JANDIRA	-0,07
ISS JANDIRA - 2012	-622,59
ISS JANDIRA - 2013	-6.400,11
SESI - 88	-7.425,62
SENAI - 85	-4.847,12
SESI - 89	-24.274,37
SENAI - 87	-15.705,84
REFIS - 4743	-503,90
ICMS/CEARÁ - PARC. 284740 - C.	40.030,99
ICMS/CEARÁ - PARC. 314982 - C.	3.471,51
ICMS/CEARÁ - PARC. 314983 - C.	29.778,94
ICMS/CEARÁ - PARC. 314974 - C.	20.228,17
ICMS/CEARÁ - PARC. 314981 - C.	11.661,64
PEP ICMS- SP 20210187-1 CP	-11.325,50
PEP ICMS- JD 20210142-2 CP	-283.915,47
PEP ICMS- BR 20210179-3 CP	-131.689,48
ICMS PARCELAMENTO RIO DE JANEI	-100.092,10
EMPRESTIMOS, FINANCIAMENTOS E	2.644.462,35
FIANCIAMENTO CAPITAL DE GIRO	787.516,79
BANCO DO BRASIL S/A	466.197,38
BANCO BRADESCO S/A	19.341,73
BANCO ITAU S/A	127.304,42
BANCO SANTANDER S/A	174.730,53
BANCO SAFRA S/A	-60,00
LIMITE CH. ESPECIAL - BANCO DO	2,73
FINANCIAMENTOS - IMOBILIZADO	2.680.606,50
BANCO BRADESCO S/A - LEASING	-1.949.164,33
BANCO SANTANDER S/A - LEASING	1.104,57
BANCO BRADESCO - FINAME	3.122.492,06
BANCO DO BRASIL - FINAME	1.609.967,93
CARTAO DE CREDITO BNDES	-103.793,73
DESCONTO DE DUPLICATAS	-823.660,94
DUPLICATAS DESCONTADAS	-2.727.057,01
SERRANA SECURITIZADORA S.A	1.108.079,00
BANPAR FOMENTO COML SERV LTDA	462.454,18
BRR FOMENTO MERCANTIL SA	-1.001,00
BRM FOMENTO MERCANTIL LTDA	70.101,95
ASIA EMPRESA DE COBRANÇÁ	20.448,27
BRC - FIDC INVISTA	37.716,26
HJC MEINBERG FOMENTO MERCANTIL	205.597,41
OUTRAS CONTAS A PAGAR	4.910.255,12
ADIANTAMENTOS S/EXPORTACOES	647.362,65
ADIANTAMENTOS S/EXPORTACOES	647.362,65
SEGUROS A PAGAR	84.700,42
SEGUROS A PAGAR	84.700,42
OUTRAS OBRIGACOES	4.178.192,05
OUTRAS OBRIGACOES	29.599,34
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	3.305.332,47
ADIANTAMENTO DE CLIENTES - DEV	11.193,93
ALUGUEIS A PAGAR - DIRETORIA	14.411,46
CONTAS A PAGAR - OUTRAS	632.307,39
REPRES.C/COMISSOES LIBERADAS	157.212,42
EMPRESTIMO CONSIGNADO	28.135,04
PROVISOES DIVERSAS	4.617.592,42
PROVISOES TRABALHISTAS	3.445.480,54
PROVISAO PARA FERIAS E 1/3	2.284.342,15

CNPJ: 60.419.744/0001-77
NIRE nº 35300095804 de 04/10/2017
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2020

PROVISAO DE INSS S/FERIAS	208.267,67
PROVISAO DE FGTS S/FERIAS	182.746,59
PROVISAO P/13o SALARIO	682.155,31
PROVISAO DE INSS S/ 13o SALARI	62.293,61
PROVISAO DE FGTS S/13o SALARIO	25.675,21
PROVISOES PARA CONTINGENCIAS	1.212.887,23
CONTINGENCIAS CIVEIS	878.651,98
CONTINGENCIAS TRABALHISTAS	334.235,25
ANTECIPAÇÕES E DÉBITOS	-40.775,35
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	-40.775,35
PASSIVO NAO CIRCULANTE	27.119.765,91
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	27.119.765,91
FINAN.CAPITAL DE GIRO - MOEDA	7.417.083,64
BANCO DO BRASIL - CAP. GIRO	5.280.786,57
BANCO SANTANDER - CAP. GIRO	2.136.297,07
FINAN.IMOBILIZADO MOEDA NACION	5.409.323,61
BANCO BRADESCO - FINAME	5.837.977,03
BANCO DO BRASIL - FINAME	1.401.803,69
JUROS S/ FINANCIAMENTOS	-1.830.457,11
EMPRESTIMOS DIRETORIA	8.552.363,75
ANTONIO CAPOZZI	6.288.003,98
ADRIANA CAPOZZI	655.199,50
EDUARDO A. CAPOZZI	1.609.160,27
PARC. DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇ	4.980.176,80
REFIS - CÓD. 1285	21.096,13
REFIS - CÓD. 1194	186.361,08
INSS - 6094132-0	313.755,37
INSS - 60901243-6	330.338,36
INSS - 60889221-1	1.837.518,29
PIS - 13896-723107/2012-86	107.817,89
COFINS - 13896-723107/2012-21	488.938,53
IBAMA - 02027.001823/2012-21	27.736,55
IBAMA -	9.587,47
SESI - 31/SP	16.648,15
SENAI - 15/SP	31.538,88
SENAI - 30/SP	5.982,91
SESI - 14/SP	46.861,05
INSS - 40348035-3	304.664,18
INSS - 40407145-7	305.009,40
INSS - 40358831-6	304.006,54
PIS - 19515 000828/2009-32	275.593,14
ICMS - 1.095.395.411	43.100,28
JUROS S/PARCELAMENTOS	-1.739.091,58
INSS - 971240	392.019,42
INSS - 971604	387.370,64
INSS - 972189	197.047,57
INSS 9810 / 9811	433.331,73
REFIS - 3835	-122.972,79
ICMS 20081158-4 SAO PAULO	0,83
ICMS 20081058-8 JANDIRA	0,06
ISS JANDIRA - 2013	6.819,37
ISS JANDIRA - 2012	587,78
SESI - 88	166.514,08
SENAI - 85	94.863,98
SESI - 89	121.473,23
SENAI 87	77.830,41
REFIS - 4720	-100,00
REFIS - 4737	-100,00
REFIS - 4750	-100,00
REFIS - 4743	-100,00
ICMS/CEARÁ - PARC. 284740 - L.	54.960,07
ICMS/CEARÁ - PARC. 314982 - L.	12.276,02
ICMS/CEARÁ - PARC. 314983 - L.	111.016,88
ICMS/CEARÁ - PARC. 314974 - L.	84.103,96

CNPJ: 60.419.744/0001-77
NIRE nº 35300095804 de 04/10/2017
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2020

ICMS/CEARÁ - PARC. 314981 - L.	45.870,94
IMPOSTOS DIFERIDOS - LP	760.818,11
IR/CS DIFERIDOS S/AVALIAÇÃO PA	760.818,11
PATRIMONIO LIQUIDO	-40.291.100,50
CAPITAL SOCIAL	74.832.431,19
CAPITAL SOCIAL	74.816.745,00
CAPITAL SOCIAL	74.816.745,00
RESERVAS DE CAPITAL	15.686,19
RESERVAS P/INCENTIVOS FISCAIS	15.686,19
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONI	14.135.937,79
AVALIACAO PATRIMONIAL	14.135.937,79
AVALIACAO DE MAQUINAS E EQUIPA	17.921.100,99
DEPREC. S/AVALIACAO DE MAQUINA	-2.380.575,92
IR-CS DIFERIDOS S/AVALIACAO PA	-1.404.587,28
RESERVAS	442.224,90
RESERVAS FINANCEIRAS	442.224,90
RESERVA LEGAL	442.224,90
RESULTADO DO EXERCICIO	-129.701.694,38
RESULTADO DO EXERCICIO	-129.701.694,38
PREJUIZOS ACUMULADOS	-129.701.694,38
TOTAL DO PASSIVO	56.777.578,03

Eduardo Adamo Capozzi
Administrador
CPF 524.027.898-91

Odair Nunes Ribeiro
CRC 1RJ068404

CNPJ: 60.419.744/0001-77
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2020 a 12/2020

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00
RECEITA LÍQUIDA	0,00
CUSTOS	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	5.731.765,51
DESPESAS OPERACIONAIS	1.536.390,86
DESPESAS COM REFEIÇÃO	12.863,00
AGUA E ESGOTO	500,00
MANUTENCAO E REPAROS EM GERAL	360,00
SEGURANCA PATRIMONIAL	237.500,00
SERVICOS DE TERCEIROS	149.600,00
SERVIÇOS E CONSULTORIA PJ.	809.139,05
ASSIST. LEGAL E FISCAL - HONOR	317.824,96
INFORMATICA	669,00
DESPESAS DIVERSAS	5.347,82
DESPESAS COM INTERNET	1.244,29
DESPESAS INDEDUTIVEIS	970,00
OUTRAS TAXAS	372,74
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	10.667.370,35
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONA	10.667.370,35
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	14.862.745,00
Baixa de ativos imobilizados	14.862.745,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	-5.731.765,51
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	-5.731.765,51
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	5.731.765,51

Eduardo Adamo Capozzi
Administrador
CPF 524.027.898-91Odair Nunes Ribeiro
CRC 1RJ068404

Este documento é uma cópia digitalizada e assinada digitalmente por FERNANDA CAIS/NOVA DE ESTADOS UNIDOS DO PARANÁ. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000230-62.2013.8.26.0299 e código 796622.

DOCUMENTO

02

Planilha Demonstrativa da Posição do Passivo
Tributário e Relatório da Situação Fiscal

13896 506583/2014-04	-	Federal SP	jan-21	80 3 14 003125-77	Ativa em cobrança	-	Incontroverso	-	Provdvel	R\$386.385,54	R\$ 77.277,11	1,03%	RS	3.979,77	RS	-	RS	467.642,42
13807 003690/2001-12	-	Federal SP	jan-21	80 2 08 009822-05	Ativa em cobrança	-	Incontroverso	-	Provdvel	R\$504.449,44	R\$ 100.889,89	1,03%	RS	5.195,83	RS	-	RS	610.535,16
46257 005503/2016-36	-	Federal SP	jan-21	80 5 19 008327-36	Ativa em cobrança	-	Incontroverso	-	Provdvel	R\$518.656,36	R\$ 103.731,27	1,03%	RS	5.342,16	RS	-	RS	627.729,79
13896 505323/2016-75	-	Federal SP	jan-21	80 2 16 093784-96	Ativa em cobrança	-	Incontroverso	-	Provdvel	R\$664.435,88	R\$ 120.887,18	1,03%	RS	6.225,69	RS	-	RS	731.548,75
10880 726105/2009-24	-	Federal SP	jan-21	80 6 10 054718-48	Ativa em cobrança	-	Incontroverso	-	Provdvel	R\$613.391,58	R\$ 122.678,32	1,03%	RS	6.317,93	RS	-	RS	742.387,83
10880 489745/2004-33	-	Federal SP	jan-21	80 7 12 005794-63	Ativa em cobrança	-	Incontroverso	-	Provdvel	R\$713.333,36	R\$ 142.666,67	1,03%	RS	7.347,33	RS	-	RS	863.347,37
13896 505322/2016-21	-	Federal SP	jan-21	80 4 16 142294-65	Ativa em cobrança	-	Incontroverso	-	Provdvel	R\$725.156,67	R\$ 145.031,33	1,03%	RS	7.469,11	RS	-	RS	877.657,12
13896 505325/2016-64	-	Federal SP	jan-21	80 6 16 108444-04	Ativa em cobrança	-	Incontroverso	-	Provdvel	R\$755.256,31	R\$ 151.051,26	1,03%	RS	7.779,14	RS	-	RS	914.086,71
13896 506584/2014-41	-	Federal SP	jan-21	80 6 14 096145-35	Ativa em cobrança	-	Incontroverso	-	Provdvel	R\$818.522,41	R\$ 163.704,48	1,03%	RS	8.430,78	RS	-	RS	990.657,67
13896 506384/2015-79	-	Federal SP	jan-21	80 4 15 010555-34	Ativa em cobrança	-	Incontroverso	-	Provdvel	R\$914.165,44	R\$ 182.833,09	1,03%	RS	9.415,90	RS	-	RS	1.106.414,43
13896 723107/2012-86	-	Federal SP	jan-21	80 6 16 007144-50	Ativa em cobrança	-	Incontroverso	-	Provdvel	R\$1.209.468,30	R\$ 241.893,66	1,03%	RS	12.457,52	RS	-	RS	1.463.819,48
13896 506386/2015-68	-	Federal SP	jan-21	80 3 15 003432-10	Ativa em cobrança	-	Incontroverso	-	Provdvel	R\$1.274.870,36	R\$ 254.974,07	1,03%	RS	13.131,16	RS	-	RS	1.542.975,60
13896 506387/2015-11	-	Federal SP	jan-21	80 6 15 139397-47	Ativa em cobrança	-	Incontroverso	-	Provdvel	R\$1.347.418,82	R\$ 269.483,76	1,03%	RS	13.876,41	RS	-	RS	1.630.781,00
10880 726106/2009-24	-	Federal SP	jan-21	80 2 10 027366-98	Ativa em cobrança	-	Incontroverso	-	Provdvel	R\$1.696.389,94	R\$ 339.277,89	1,03%	RS	17.472,82	RS	-	RS	2.053.140,74
13896 506385/2015-13	-	Federal SP	jan-21	80 2 15 047195-28	Ativa em cobrança	-	Incontroverso	-	Provdvel	R\$2.041.792,16	R\$ 408.358,43	1,03%	RS	21.030,46	RS	-	RS	2.471.181,05
19515 000827/2009-98	-	Federal SP	jan-21	80 6 13 008916-82	Ativa em cobrança	-	Incontroverso	-	Provdvel	R\$4.348.713,62	R\$ 869.742,72	1,03%	RS	44.791,75	RS	-	RS	5.263.248,09
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	13.317.363-1	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	R\$92.392,67	R\$ 18.478,53	1,03%	RS	951,64	RS	-	RS	111.822,85
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	40.348.034-5	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	R\$219.097,25	R\$ 43.807,45	1,03%	RS	2.256,08	RS	-	RS	265.100,78
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	12.281.966-7	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	R\$317.032,94	R\$ 67.406,59	1,03%	RS	3.471,44	RS	-	RS	407.510,97
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	45.374.617-9	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	R\$350.760,48	R\$ 70.152,10	1,03%	RS	3.612,83	RS	-	RS	424.526,41
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	44.909.288-7	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	R\$354.266,26	R\$ 70.853,25	1,03%	RS	3.648,94	RS	-	RS	428.768,45
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	43.509.128-0	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	R\$359.063,04	R\$ 71.812,61	1,03%	RS	3.698,35	RS	-	RS	434.574,00
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	44.651.180-3	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	R\$378.125,12	R\$ 75.625,02	1,03%	RS	3.894,69	RS	-	RS	457.644,83
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	40.348.031-3	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	R\$531.166,18	R\$ 106.233,24	1,03%	RS	5.472,01	RS	-	RS	642.870,43
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	40.358.831-6	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	R\$549.604,50	R\$ 109.910,90	1,03%	RS	5.660,93	RS	-	RS	665.186,33
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	40.348.033-3	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	R\$551.781,89	R\$ 110.356,38	1,03%	RS	5.683,35	RS	-	RS	667.821,62
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	40.407.145-7	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	R\$553.422,20	R\$ 110.684,44	1,03%	RS	5.700,25	RS	-	RS	669.806,89
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	40.357.319-0	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	R\$563.071,08	R\$ 112.614,22	1,03%	RS	5.799,63	RS	-	RS	681.484,93
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	43.496.397-6	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	R\$703.863,78	R\$ 140.772,76	1,03%	RS	7.245,80	RS	-	RS	851.886,33
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	43.483.610-9	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	R\$709.568,27	R\$ 141.933,65	1,03%	RS	7.308,55	RS	-	RS	858.790,48
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	12.388.427-6	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	R\$740.134,24	R\$ 148.026,85	1,03%	RS	7.623,38	RS	-	RS	895.784,47
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	43.479.811-8	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	R\$772.752,78	R\$ 154.550,56	1,03%	RS	7.959,35	RS	-	RS	935.262,69
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	49.208.578-1	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	R\$800.466,80	R\$ 160.093,36	1,03%	RS	8.244,81	RS	-	RS	968.804,97
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	14.357.154-0	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	R\$961.298,52	R\$ 192.259,70	1,03%	RS	9.901,37	RS	-	RS	1.163.459,60
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	40.372.605-0	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	R\$1.033.038,36	R\$ 206.607,67	1,03%	RS	10.540,30	RS	-	RS	1.250.286,33
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	16.259.399-6	Inscrição De Crédito Em Dívida Ativa	-	Incontroverso	-	Provdvel	R\$1.191.481,26	R\$ 238.296,25	1,03%	RS	12.272,26	RS	-	RS	1.442.049,77
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	48.472.829-6	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	R\$1.217.518,31	R\$ 243.503,66	1,03%	RS	12.540,44	RS	-	RS	1.473.562,41
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	13.686.142-3	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	R\$2.046.634,36	R\$ 409.326,87	1,03%	RS	21.080,33	RS	-	RS	2.477.041,57
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	40.340.545-8	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	R\$2.267.628,11	R\$ 453.525,62	1,03%	RS	23.356,57	RS	-	RS	2.744.510,30
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	47.168.013-3	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	R\$2.374.975,30	R\$ 474.935,06	1,03%	RS	24.458,13	RS	-	RS	2.873.948,69
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	12.218.551-0	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	R\$2.677.088,18	R\$ 535.417,64	1,03%	RS	27.574,01	RS	-	RS	3.240.079,82
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	15.867.238-0	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	R\$3.352.078,22	R\$ 670.415,64	1,03%	RS	34.526,41	RS	-	RS	4.057.020,27
-	PREVIDENCIÁRIO	Federal SP	jan-21	13.038.714-2	Ajuizamento / Distribuição	-	Incontroverso	-	Provdvel	R\$3.616.854,43	R\$ 723.370,89	1,03%	RS	37.253,60	RS	-	RS	4.377.478,92

R\$122.727.792,96 R\$24.543.125,89 R\$16.957.565,43 R\$2.138.885,33 R\$ 166.367.369,60 TOTAL CONTERNO R\$ 166.367.369,60

R\$ 467.642,42
R\$ 610.535,16
R\$ 627.729,79
R\$ 731.548,75
R\$ 742.387,83
R\$ 863.347,37
R\$ 877.657,12
R\$ 914.086,71
R\$ 990.657,67
R\$ 1.106.414,43
R\$ 1.463.819,48
R\$ 1.542.975,60
R\$ 1.630.781,00
R\$ 2.053.140,74
R\$ 2.471.181,05
R\$ 2.523.248,09
R\$ 118.810.661,94
R\$ 111.822,85
R\$ 265.100,78
R\$ 407.510,97
R\$ 424.526,41
R\$ 428.768,45
R\$ 434.574,00
R\$ 457.644,83
R\$ 642.870,43
R\$ 665.186,33
R\$ 667.821,62
R\$ 669.806,89
R\$ 681.484,93
R\$ 851.886,33
R\$ 858.790,48
R\$ 895.784,47
R\$ 935.262,69
R\$ 968.804,97
R\$ 1.163.459,60
R\$ 1.250.286,33
R\$ 1.442.049,77
R\$ 1.473.562,41
R\$ 2.477.041,57
R\$ 2.744.510,30
R\$ 2.873.948,69
R\$ 3.240.079,82
R\$ 4.057.020,27
R\$ 4.377.478,92
R\$ 35.467.483,60

Este documento contém informações sigilosas. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000220-63.2013.8.26.0299 e código 7989892.



Ministério da Fazenda



Parâmetros Informados

CNPJ: 60.419.744/0001-77

Contribuinte: RAYTON INDUSTRIAL SA

Data de Arrecadação: 01/01/2013 a 19/04/2018

Tipo do Documento: Todos

Código de Receita: Todos

Faixa de Valores: Todos

Observação: A relação abaixo não serve como comprovante de arrecadação.

Arrecadações Selecionadas

Tipo	Data de Arrecadação	Data de Vencimento	Período de Apuração	Código de Receita	Número do Documento	Valor Total
DARF	15/01/2013	15/01/2013	31/12/2012	5952	10134104441019097	330,15
DARF	18/01/2013	18/01/2013	31/12/2012	0561	10134104444070215	145.503,54
DARF	18/01/2013	18/01/2013	31/12/2012	0588	10134104444070050	618,47
DARF	18/01/2013	18/01/2013	31/12/2012	1708	10134104444070128	2.623,34
DARF	18/01/2013	18/01/2013	31/12/2012	2991	10134104444070202	36.955,14
DARF	18/01/2013	18/01/2013	31/12/2012	8045	10134104444070101	1.423,96
DARF	25/01/2013	25/01/2013	31/12/2012	5123	10134104449064731	119.524,92
DARF	25/01/2013	25/01/2013	31/12/2012	5856	10134104449064730	90.167,67
DARF	25/01/2013	25/01/2013	31/12/2012	6912	10134104449064729	19.978,08
DARF	31/01/2013	31/01/2013	31/01/2013	1194	10134104453063864	1.958,44
DARF	31/01/2013	30/11/2012	30/11/2012	1285	10134104453063983	32.552,23
DARF	31/01/2013	31/01/2013	15/01/2013	3746	10134104453063662	179,17
DARF	31/01/2013	31/01/2013	15/01/2013	3770	10134104453063606	35,83
DARF	31/01/2013	31/01/2013	15/01/2013	5952	10134104453063951	8.229,67
DARF	31/01/2013	31/01/2013	01/01/1980	5856	10134104453212534	14.820,85
DARF	31/01/2013	31/01/2013	01/01/1980	6912	10134104453212533	3.172,92
DARF	15/02/2013	15/02/2013	31/01/2013	5952	10134104462017280	330,15
DARF	20/02/2013	20/02/2013	31/01/2013	0561	10134104465064081	30.168,96
DARF	20/02/2013	20/02/2013	31/01/2013	0588	10134104465063982	618,47

01/08/2018

eCAC - Centro Virtual de Atendimento

fls. 2533

DARF	20/02/2013	20/02/2013	31/01/2013	1708	10134104465064014	1.424,97
DARF	20/02/2013	20/02/2013	31/01/2013	2991	10134104465064088	38.606,19
DARF	20/02/2013	20/02/2013	31/01/2013	8045	10134104465064006	1.191,36
DARF	21/02/2013	21/02/2013	21/02/2013	0422	10134104466003653	554,26
DARF	25/02/2013	25/02/2013	31/01/2013	5856	10134104468035141	78.472,26
DARF	25/02/2013	25/02/2013	31/01/2013	6912	10134104468035121	15.846,98
DARF	28/02/2013	28/02/2013	28/02/2013	1194	10134104471047137	1.967,46
DARF	28/02/2013	31/01/2013	31/01/2013	1285	10134104471047204	32.702,12
DARF	28/02/2013	28/02/2013	15/02/2013	5952	10134104471047166	3.725,84
DARF	28/02/2013	28/02/2013	01/01/1980	5856	10134104471158076	14.908,89
DARF	28/02/2013	28/02/2013	01/01/1980	6912	10134104471158075	3.191,77
DARF	15/03/2013	15/03/2013	28/02/2013	5952	10134104482015515	4.887,85
DARF	20/03/2013	20/03/2013	28/02/2013	0561	10134104485064403	35.396,14
DARF	20/03/2013	20/03/2013	28/02/2013	0588	10134104485064298	584,42
DARF	20/03/2013	20/03/2013	28/02/2013	1708	10134104485064351	2.728,78
DARF	20/03/2013	20/03/2013	28/02/2013	2991	10134104485064404	36.665,55
DARF	20/03/2013	20/03/2013	28/02/2013	8045	10134104485064324	1.130,37
DARF	25/03/2013	25/03/2013	28/02/2013	5123	10134104488036937	12.949,53
DARF	27/03/2013	27/03/2013	27/03/2013	0086	10400104873078399	394,03
DARF	27/03/2013	27/03/2013	27/03/2013	5602	10400104873078421	64,69
DARF	27/03/2013	27/03/2013	27/03/2013	5629	10400104873078431	337,18
DARF	27/03/2013	27/03/2013	27/03/2013	7811	10400104873078444	214,50
DARF	28/03/2013	28/03/2013	28/03/2013	1194	10134104491045814	1.974,82
DARF	28/03/2013	28/02/2013	28/02/2013	1285	10134104491045871	32.824,52
DARF	28/03/2013	28/03/2013	15/03/2013	5952	10134104491045860	11.886,00
DARF	28/03/2013	25/03/2013	28/02/2013	5123	10134104491149750	13.077,73
DARF	28/03/2013	28/03/2013	01/01/1980	5856	10134104491149751	14.980,79
DARF	28/03/2013	25/03/2013	28/02/2013	5856	10134104491149752	59.215,55
DARF	28/03/2013	28/03/2013	01/01/1980	6912	10134104491149748	3.207,16
DARF	28/03/2013	25/03/2013	28/02/2013	6912	10134104491149749	12.645,89
DARF	10/04/2013	10/04/2013	10/04/2013	6621	10134104499022579	21,00

DARF	15/04/2013	15/04/2013	31/03/2013	3746	10134104502021799	41,08
DARF	15/04/2013	15/04/2013	31/03/2013	5952	10134104502021842	7.653,93
DARF	18/04/2013	18/04/2013	18/04/2013	0422	10134104505004880	294,12
DARF	19/04/2013	19/04/2013	31/03/2013	0561	10134104506062928	51.193,46
DARF	25/04/2013	25/04/2013	31/03/2013	5123	10134104510035804	2.784,47
DARF	25/04/2013	25/04/2013	31/03/2013	5856	10134104510035861	87.724,81
DARF	25/04/2013	25/04/2013	31/03/2013	6912	10134104510035839	18.826,55
DARF	30/04/2013	30/04/2013	30/04/2013	1194	10134104513107474	1.983,09
DARF	30/04/2013	30/04/2013	30/04/2013	1285	10134104513107586	32.961,91
DARF	30/04/2013	30/04/2013	15/04/2013	3746	10134104513107073	37,04
DARF	30/04/2013	30/04/2013	15/04/2013	3770	10134104513107051	15,61
DARF	30/04/2013	30/04/2013	15/04/2013	5952	10134104513107423	1.148,50
DARF	30/04/2013	30/04/2013	01/01/1980	5856	10134104513357517	15.061,50
DARF	30/04/2013	30/04/2013	01/01/1980	6912	10134104513357515	3.224,44
DARF	15/05/2013	15/05/2013	30/04/2013	3746	10134104523017452	220,18
DARF	15/05/2013	15/05/2013	30/04/2013	3770	10134104523017443	44,03
DARF	15/05/2013	15/05/2013	30/04/2013	5952	10134104523017487	7.669,48
DARF	24/05/2013	24/05/2013	30/04/2013	5123	10134104530031800	12.826,83
DARF	24/05/2013	24/05/2013	30/04/2013	5856	10134104530031823	60.105,86
DARF	24/05/2013	24/05/2013	30/04/2013	6912	10134104530031799	12.819,20
DARF	31/05/2013	31/05/2013	31/05/2013	1194	10134104534044242	1.992,26
DARF	31/05/2013	31/05/2013	31/05/2013	1285	10134104534044276	33.114,30
DARF	31/05/2013	31/05/2013	15/05/2013	3746	10134104534044058	67,31
DARF	31/05/2013	31/05/2013	15/05/2013	3770	10134104534044039	13,46
DARF	31/05/2013	31/05/2013	15/05/2013	5952	10134104534044224	1.148,50
DARF	31/05/2013	31/05/2013	01/01/1980	5856	10134104534158081	15.151,01
DARF	31/05/2013	31/05/2013	01/01/1980	6912	10134104534158080	3.243,60
DARF	14/06/2013	14/06/2013	31/05/2013	3746	10134104544015662	223,63
DARF	14/06/2013	14/06/2013	31/05/2013	3770	10134104544015655	44,73
DARF	14/06/2013	14/06/2013	31/05/2013	5952	10134104544015701	4.798,10
DARF	20/06/2013	20/06/2013	31/05/2013	0588	10134104548066020	584,42

DARF	28/06/2013	28/06/2013	28/06/2013	1194	10134104554052708	2.001,27
DARF	28/06/2013	28/06/2013	28/06/2013	1285	10134104554052756	33.264,18
DARF	28/06/2013	28/06/2013	15/06/2013	5952	10134104554052722	2.573,46
DARF	28/06/2013	28/06/2013	01/01/1980	5856	10134104554177937	15.239,06
DARF	28/06/2013	28/06/2013	01/01/1980	6912	10134104554177936	3.262,45
DARF	15/07/2013	15/07/2013	15/07/2013	0086	10400104956063254	108,15
DARF	15/07/2013	15/07/2013	15/07/2013	5602	10400104956063291	17,75
DARF	15/07/2013	15/07/2013	15/07/2013	5629	10400104956063304	92,52
DARF	15/07/2013	15/07/2013	15/07/2013	7811	10400104956063327	244,00
DARF	15/07/2013	15/07/2013	30/06/2013	5952	10134104565020026	7.436,29
DARF	31/07/2013	31/07/2013	31/07/2013	1194	10134104577067068	2.010,44
DARF	31/07/2013	31/07/2013	31/07/2013	1285	10134104577067167	33.416,56
DARF	31/07/2013	31/07/2013	15/07/2013	5952	10134104577067047	1.640,57
DARF	31/07/2013	31/07/2013	31/07/2013	0810	10134104577228535	5.455,53
DARF	31/07/2013	31/07/2013	01/01/1980	5856	10134104577228536	15.328,57
DARF	31/07/2013	31/07/2013	01/01/1980	6912	10134104577228534	3.281,62
DARF	09/08/2013	09/08/2013	09/08/2013	1587	10123705675018951	10,36
DARF	20/08/2013	20/08/2013	10/06/2013	6808	10110406611091675	601,06
DARF	30/08/2013	30/08/2013	30/08/2013	1285	10134104599052114	33.596,42
DARF	30/08/2013	30/08/2013	01/01/1980	5856	10134104599173190	15.434,22
DARF	30/08/2013	30/08/2013	01/01/1980	6912	10134104599173189	3.304,24
DARF	23/09/2013	23/09/2013	23/09/2013	0422	10134104615005338	278,96
DARF	30/09/2013	30/09/2013	30/09/2013	1194	10134104620060317	2.031,93
DARF	30/09/2013	30/09/2013	30/09/2013	1285	10134104620060371	33.773,78
DARF	30/09/2013	30/09/2013	01/01/1980	5856	10134104620206044	15.538,41
DARF	30/09/2013	30/09/2013	01/01/1980	6912	10134104620206043	3.326,54
DARF	31/10/2013	31/10/2013	31/10/2013	0810	10134104643065337	5.571,12
DARF	31/10/2013	30/08/2013	30/08/2013	1194	10134104643065285	2.042,60
DARF	31/10/2013	31/10/2013	31/10/2013	1194	10134104643065284	2.042,60
DARF	31/10/2013	31/10/2013	31/10/2013	1285	10134104643065386	33.951,15
DARF	31/10/2013	18/10/2013	30/09/2013	1708	10134104643064990	19,44

DARF	31/10/2013	31/10/2013	15/10/2013	3746	10134104643065040	118,84
DARF	31/10/2013	31/10/2013	15/10/2013	3770	10134104643064994	23,77
DARF	31/10/2013	31/10/2013	01/01/1980	5856	10134104643065365	15.642,60
DARF	31/10/2013	31/10/2013	15/10/2013	5952	10134104643065257	1.434,30
DARF	31/10/2013	31/10/2013	01/01/1980	6912	10134104643065315	3.348,84
DARF	14/11/2013	14/11/2013	31/10/2013	3746	10134104653017022	90,24
DARF	14/11/2013	14/11/2013	31/10/2013	3770	10134104653017020	18,04
DARF	14/11/2013	14/11/2013	31/10/2013	5952	10134104653017062	2.056,37
DARF	19/11/2013	19/11/2013	31/10/2013	0588	10134104655055401	584,42
DARF	19/11/2013	19/11/2013	31/10/2013	1708	10134104655055449	3.044,96
DARF	19/11/2013	19/11/2013	31/10/2013	8045	10134104655055432	1.508,09
DARF	26/11/2013	18/10/2013	30/09/2013	1708	10134104660009971	70,15
DARF	29/11/2013	29/11/2013	29/11/2013	0810	10134104663050711	5.614,88
DARF	29/11/2013	29/11/2013	29/11/2013	1194	10134104663050680	2.054,78
DARF	29/11/2013	29/11/2013	29/11/2013	1285	10134104663050738	34.153,49
DARF	29/11/2013	29/11/2013	01/01/1980	5856	10134104663050730	15.761,46
DARF	29/11/2013	29/11/2013	01/01/1980	6912	10134104663050697	3.374,29
DARF	18/12/2013	13/12/2013	30/11/2013	5952	10134104676014728	6.434,43
DARF	20/12/2013	20/12/2013	30/11/2013	1708	10134104678069460	2.951,99
DARF	20/12/2013	20/12/2013	30/11/2013	8045	10134104678069440	1.430,41
DARF	30/12/2013	30/12/2013	30/12/2013	0810	10134104683036301	5.653,76
DARF	30/12/2013	30/12/2013	30/12/2013	1194	10134104683036279	2.065,60
DARF	30/12/2013	30/12/2013	30/12/2013	1285	10134104683036320	34.333,35
DARF	30/12/2013	30/12/2013	30/12/2013	3835	10134104683036317	20.322,72
DARF	30/12/2013	30/12/2013	01/01/1980	5856	10134104683036313	15.867,11
DARF	30/12/2013	30/12/2013	01/01/1980	6912	10134104683036291	3.396,91
DARF	10/01/2014	10/01/2014	15/12/2013	5952	10134104691007821	4.598,84
DARF	15/01/2014	15/01/2014	31/12/2013	5952	10134104694019110	8.871,55
DARF	31/01/2014	31/01/2014	31/01/2014	0810	10134104706060107	5.696,44
DARF	05/02/2014	28/02/2014	31/01/2014	3835	10134104709008092	20.322,72
DARF	07/02/2014	20/01/2014	31/12/2013	1708	10134104711007474	92,07

DARF	14/02/2014	14/02/2014	31/01/2014	3746	10134104716014983	56,80
DARF	14/02/2014	14/02/2014	31/01/2014	3770	10134104716014979	11,37
DARF	14/02/2014	14/02/2014	31/01/2014	5952	10134104716015031	6.674,72
DARF	20/02/2014	20/02/2014	31/01/2014	1708	10134104720066454	2.974,21
DARF	20/02/2014	20/02/2014	31/01/2014	8045	10134104720066291	173,70
DARF	28/02/2014	28/02/2014	28/02/2014	0810	10134104726045250	5.742,36
DARF	28/02/2014	31/01/2014	31/01/2014	1194	10134104726045222	2.090,25
DARF	28/02/2014	28/02/2014	28/02/2014	1194	10134104726045221	2.090,25
DARF	28/02/2014	28/02/2014	30/03/2012	1285	10134104726045271	34.743,03
DARF	28/02/2014	28/02/2014	28/02/2014	3835	10134104726045263	20.322,72
DARF	28/02/2014	28/02/2014	15/02/2014	5952	10134104726045209	1.453,13
DARF	28/02/2014	28/02/2014	01/01/1980	6912	10134104726045237	3.448,43
DARF	10/03/2014	10/03/2014	28/02/2014	0289	10134104730025742	2.350,60
DARF	14/03/2014	14/03/2014	28/02/2014	5952	10134104734015501	3.012,30
DARF	20/03/2014	20/03/2014	28/02/2014	1708	10134104738067477	33,75
DARF	20/03/2014	20/03/2014	28/02/2014	1708	10134104738067832	2.722,78
DARF	28/03/2014	28/03/2013	28/03/2013	1285	10134104744011362	34.940,38
DARF	31/03/2014	31/03/2014	31/03/2014	0810	10134104745049223	5.785,03
DARF	31/03/2014	31/03/2014	31/03/2014	1194	10134104745049184	2.102,12
DARF	31/03/2014	31/03/2014	31/03/2014	3835	10134104745049247	20.322,72
DARF	31/03/2014	31/03/2014	01/01/1980	5856	10134104745049242	16.223,69
DARF	31/03/2014	31/03/2014	15/03/2014	5952	10134104745049103	574,24
DARF	31/03/2014	31/03/2014	01/01/1980	6912	10134104745049210	3.473,25
DARF	10/04/2014	10/04/2014	10/04/2014	1587	10123705915025008	1.285,62
DARF	15/04/2014	15/04/2014	31/03/2014	3746	10134104756021820	11,80
DARF	15/04/2014	15/04/2014	31/03/2014	5952	10134104756021899	8.099,77
DARF	17/04/2014	17/04/2014	17/04/2014	1587	10123705921187404	1.290,59
DARF	17/04/2014	17/04/2014	31/03/2014	1708	10134104758065611	2.496,16
DARF	28/04/2014	17/04/2014	31/03/2014	1708	10134104763021819	267,75
DARF	30/04/2014	30/04/2014	30/04/2014	0810	10134104765100129	5.826,62
DARF	30/04/2014	30/04/2014	30/04/2014	1194	10134104765100067	2.113,69

DARF	30/04/2014	20/02/2014	31/01/2014	1708	10134104765099639	38,52
DARF	30/04/2014	20/02/2014	31/01/2014	1708	10134104765099765	252,22
DARF	30/04/2014	30/04/2014	01/01/1980	5856	10134104765100165	16.336,68
DARF	30/04/2014	30/04/2014	15/04/2014	5952	10134104765100015	1.271,29
DARF	30/04/2014	30/04/2014	01/01/1980	6912	10134104765100108	3.497,44
DARF	09/05/2014	09/05/2014	30/04/2014	3835	10134104771008227	20.322,72
DARF	16/05/2014	20/03/2014	28/02/2014	1708	10134104776008996	76,94
DARF	16/05/2014	20/03/2014	28/02/2014	1708	10134104776008998	93,51
DARF	16/05/2014	20/03/2014	28/02/2014	1708	10134104776009001	153,89
DARF	16/05/2014	20/03/2014	28/02/2014	1708	10134104776009007	440,84
DARF	16/05/2014	20/03/2014	28/02/2014	1708	10134104776009009	561,06
DARF	16/05/2014	17/04/2014	31/03/2014	1708	10134104776009000	119,78
DARF	20/05/2014	20/05/2014	20/05/2014	6621	10134104778071962	21,00
DARF	23/05/2014	17/04/2014	31/03/2014	1708	10134104781031996	69,24
DARF	30/05/2014	30/05/2014	30/05/2014	0810	10134104788055531	5.870,92
DARF	30/05/2014	30/05/2014	30/05/2014	1194	10134104788055505	2.126,02
DARF	30/05/2014	30/05/2014	15/05/2014	5952	10134104788055492	1.670,93
DARF	30/05/2014	30/05/2014	01/01/1980	6912	10134104788055517	3.523,20
DARF	20/06/2014	20/06/2014	31/05/2014	5944	10134104807021381	27,35
DARF	20/06/2014	20/06/2014	31/05/2014	1708	10134104807063045	2.899,07
DARF	20/06/2014	20/06/2014	31/05/2014	8045	10134104807063014	962,50
DARF	30/06/2014	30/06/2014	30/06/2014	3835	10134104816059593	21.359,18
DARF	30/06/2014	30/06/2014	01/01/1980	5856	10134104816059590	16.584,67
DARF	20/08/2014	20/08/2014	31/07/2014	5944	10134104872023890	63,33
DARF	20/08/2014	20/08/2014	31/07/2014	1708	10134104872070907	2.114,91
DARF	20/08/2014	20/08/2014	31/07/2014	8045	10134104872070881	1.075,83
DARF	25/08/2014	25/08/2014	25/08/2014	4720	10134104876048976	100,00
DARF	25/08/2014	25/08/2014	25/08/2014	4737	10134104876048977	100,00
DARF	25/08/2014	25/08/2014	25/08/2014	4743	10134104876048978	100,00
DARF	25/08/2014	25/08/2014	25/08/2014	4750	10134104876048979	100,00
DARF	29/08/2014	29/08/2014	15/08/2014	5952	10134104884047311	811,31

01/08/2018

eCAC - Centro Virtual de Atendimento

fls. 2539

DARF	02/10/2014	02/10/2014	02/10/2014	0422	10134104921002452	356,37
DARF	20/10/2014	20/10/2014	30/09/2014	5944	10100105289066186	17,40
DARF	20/10/2014	20/10/2014	30/09/2014	5944	10134104938025773	14,43
DARF	20/10/2014	20/10/2014	30/09/2014	5944	10142204523002308	20,30
DARF	05/11/2014	15/10/2013	30/09/2013	3746	10134104959008775	118,30
DARF	05/11/2014	15/10/2013	30/09/2013	3770	10134104959008772	23,64
DARF	14/11/2014	14/11/2014	31/10/2014	5952	10134104969016550	1.571,61
DARF	14/11/2014	14/11/2014	31/10/2014	5952	10142204542000585	330,83
DARF	19/11/2014	20/11/2014	31/10/2014	5944	10142204545002327	106,72
DARF	28/11/2014	28/11/2014	28/11/2014	1194	10134104985051976	2.206,72
DARF	28/11/2014	28/11/2014	15/11/2014	5952	10134104985051856	585,92
DARF	15/12/2014	15/12/2014	30/11/2014	5952	10134104998022849	115,97
DARF	15/12/2014	15/12/2014	30/11/2014	5952	10142204563000629	573,32
DARF	19/12/2014	20/12/2014	30/11/2014	1708	10134105003068674	1.371,03
DARF	19/12/2014	20/12/2014	30/11/2014	8045	10134105003068667	973,75
DARF	19/12/2014	19/12/2014	30/11/2014	5952	10142204567002115	184,94
DARF	30/12/2014	31/12/2014	15/12/2014	5952	10134105010035215	7.807,70
DARF	14/01/2015	14/01/2015	14/01/2015	1587	10123706174022390	1.508,18
DARF	15/01/2015	15/01/2015	31/12/2014	5952	10134105024018155	4.552,65
DARF	15/01/2015	15/01/2015	31/12/2014	5952	10142204584000575	233,36
DARF	20/01/2015	20/01/2015	31/12/2014	1708	10134105029081063	2.878,73
DARF	20/01/2015	20/01/2015	31/12/2014	8045	10134105029080970	609,65
DARF	20/01/2015	20/01/2015	31/12/2014	5944	10142204587002636	75,28
DARF	30/01/2015	30/01/2015	30/01/2015	1587	10123706189227721	1.060,56
DARF	30/01/2015	30/01/2015	15/01/2015	5952	10134105042062103	3.108,51
DARF	13/02/2015	13/02/2015	31/01/2015	5952	10134105060015883	202,82
DARF	20/02/2015	20/02/2015	31/01/2015	1708	10134105064069018	1.983,75
DARF	20/02/2015	20/02/2015	31/01/2015	8045	10134105064068984	856,75
DARF	27/02/2015	27/02/2015	15/02/2015	5952	10134105072040697	5.930,95
DARF	13/03/2015	13/03/2015	28/02/2015	5952	10134105086014909	2.864,04
DARF	20/03/2015	20/03/2015	28/02/2015	5944	10100105395055678	17,77

DARF	20/03/2015	20/03/2015	28/02/2015	1708	10134105094065113	1.765,46
DARF	20/03/2015	20/03/2015	28/02/2015	8045	10134105094065089	938,50
DARF	31/03/2015	31/03/2015	15/03/2015	5952	10134105103038215	3.158,62
DARF	15/04/2015	15/04/2015	31/03/2015	5952	10134105118019003	2.091,28
DARF	17/04/2015	17/04/2015	17/04/2015	1587	10123706260053387	2.056,32
DARF	30/04/2015	20/04/2015	31/03/2015	1708	10134105133084203	2.055,51
DARF	30/04/2015	30/04/2015	15/04/2015	5952	10134105133084245	6.024,16
DARF	30/04/2015	20/04/2015	31/03/2015	8045	10134105133084164	1.237,75
DARF	15/05/2015	15/05/2015	30/04/2015	5952	10134105150015704	2.031,38
DARF	20/05/2015	20/05/2015	30/04/2015	1708	10134105154067826	2.020,82
DARF	20/05/2015	20/05/2015	30/04/2015	8045	10134105154067794	902,38
DARF	16/06/2015	15/06/2015	31/05/2015	5952	10134105181008766	899,28
DARF	22/06/2015	19/06/2015	31/05/2015	1708	10134105189011799	1.913,54
DARF	22/06/2015	19/06/2015	31/05/2015	8045	10134105189011794	891,51
DARF	30/06/2015	30/06/2015	15/06/2015	5952	10134105201043533	6.441,12
DARF	20/07/2015	20/07/2015	30/06/2015	1708	10134105219076788	1.755,69
DARF	20/07/2015	20/07/2015	30/06/2015	5952	10134105219076829	6.558,39
DARF	30/07/2015	30/07/2015	30/07/2015	1587	10123706347080403	11,26
DARF	31/07/2015	20/07/2015	30/06/2015	1708	10134105232046425	32,15
DARF	31/07/2015	20/07/2015	30/06/2015	5952	10134105232046451	99,69
DARF	13/08/2015	21/07/2015	21/07/2015	9427	10134105245003088	2.499,77
DARF	20/08/2015	20/08/2015	31/07/2015	8045	10134105253086953	819,64
DARF	21/08/2015	20/08/2015	31/07/2015	1708	10134105255007544	2.389,91
DARF	21/08/2015	20/08/2015	01/07/2015	5952	10134105255007555	8.120,39
DARF	18/09/2015	18/09/2015	31/08/2015	1708	10134105286088863	1.723,18
DARF	18/09/2015	18/09/2015	31/08/2015	5952	10134105286088908	7.948,88
DARF	18/09/2015	18/09/2015	31/08/2015	8045	10134105286088836	1.035,17
DARF	30/09/2015	30/09/2015	15/09/2015	3746	10134105298040638	32,28
DARF	19/10/2015	20/10/2015	30/09/2015	5952	10134105317000185	12,79
DARF	20/10/2015	20/10/2015	30/09/2015	5952	10134105318091285	9.923,93
DARF	17/12/2015	17/12/2015	17/12/2015	6621	10134105377018402	21,00

DARF	18/12/2015	18/12/2015	30/11/2015	5952	10134105379001885	17,44
DARF	18/12/2015	18/12/2015	01/12/2015	0289	10134105379089563	2.022,50
DARF	04/01/2016	04/01/2016	04/01/2016	0086	10423706469013021	1.001,74
DARF	04/01/2016	04/01/2016	04/01/2016	1038	10423706469013014	525,36
DARF	04/01/2016	04/01/2016	04/01/2016	5602	10423706469012980	116,87
DARF	04/01/2016	04/01/2016	04/01/2016	5629	10423706469013016	537,04
DARF	04/01/2016	04/01/2016	04/01/2016	7811	10423706469013005	214,50
DARF	20/01/2016	20/01/2016	31/12/2015	5952	10134105406002321	18,54
DARF	27/01/2016	27/01/2016	08/01/2016	0289	10134105415010308	675,19
DARF	27/01/2016	27/01/2016	08/01/2016	0289	10134105415010317	1.345,30
DARF	27/01/2016	27/01/2016	08/01/2016	0289	10134105415010323	2.022,50
DARF	18/02/2016	19/02/2016	31/01/2016	5952	10134105433000284	10,31
DARF	19/02/2016	20/02/2016	31/01/2016	1708	10134105435083091	1.587,13
DARF	19/02/2016	19/02/2016	31/01/2016	5952	10134105435082618	12,78
DARF	19/02/2016	19/02/2016	31/01/2016	8045	10134105435083035	664,27
DARF	23/02/2016	23/02/2016	31/01/2016	5952	10134105439007613	5.532,10
DARF	18/03/2016	18/03/2016	29/02/2016	1708	10134105464086577	1.325,02
DARF	18/03/2016	18/03/2016	29/02/2016	5952	10134105464086629	6.871,57
DARF	31/03/2016	31/03/2016	31/03/2016	0289	10134105474027250	978,00
DARF	31/03/2016	31/03/2016	31/03/2016	0289	10134105474027269	1.948,00
DARF	31/03/2016	31/03/2016	31/03/2016	0289	10134105474027277	2.928,00
DARF	31/03/2016	31/03/2016	31/03/2016	0289	10134105474027278	2.962,00
DARF	28/04/2016	28/04/2016	31/03/2016	5952	10134105498023129	486,22
DARF	20/05/2016	20/05/2016	30/04/2016	5952	10134105522002167	20,94
DARF	20/05/2016	20/05/2016	30/04/2016	8045	10134105522089582	654,73
DARF	20/05/2016	20/05/2016	30/04/2016	8045	10134105522089597	767,45
DARF	20/06/2016	20/06/2016	31/05/2016	1708	10134105547096000	22,50
DARF	20/06/2016	20/06/2016	31/05/2016	1708	10134105547096597	2.286,57
DARF	20/06/2016	20/06/2016	31/05/2016	5952	10134105547096177	69,75
DARF	20/06/2016	20/06/2016	31/05/2016	5952	10134105547096646	7.883,14
DARF	20/06/2016	20/06/2016	31/05/2016	8045	10134105547096489	593,40

01/08/2018

eCAC - Centro Virtual de Atendimento

fls. 2550

DARF	24/06/2016	24/06/2016	31/05/2016	5123	10134105551026393	242,20
DARF	19/08/2016	19/08/2016	31/07/2016	8045	10134105606088583	696,74
DARF	27/09/2016	20/09/2016	31/08/2016	1708	10134105635009151	96,06
DARF	27/09/2016	20/09/2016	31/08/2016	5952	10134105635009159	297,81
DARF	28/09/2016	28/09/2016	28/09/2016	6621	10134105636009512	21,00
DARF	20/10/2016	20/10/2016	30/09/2016	5952	10134105653002577	28,31
DARF	01/11/2016	20/10/2016	30/09/2016	8045	10134105661007102	468,24
DARF	18/11/2016	18/11/2016	31/10/2016	5944	10134105674001999	16,83
DARF	18/11/2016	18/11/2016	31/10/2016	5952	10134105674003337	52,17
DARF	04/05/2017	04/05/2017	04/05/2017	6621	10100105999013229	21,00
DARF	27/07/2017	27/07/2017	27/07/2017	2185	10134105848009736	676,33
DARF	05/09/2017	05/09/2017	05/09/2017	6621	10100106087015515	21,00
DARF	19/09/2017	20/09/2017	31/08/2017	5944	10123707001074143	13,41
DARF	19/09/2017	20/09/2017	31/08/2017	5952	10123707001074104	95,19
DARF	19/10/2017	20/10/2017	30/09/2017	5944	10123707025059052	10,78
DARF	19/10/2017	20/10/2017	30/09/2017	5952	10123707025058344	49,26
DJE	15/12/2017	15/12/2017	15/12/2017	7525	10910408869000355	849,09
DARF	19/04/2018	20/04/2018	31/03/2018	5952	10123707161066080	11,29

DOCUMENTO

03

Folha de Pagamento



Folha Fiscal

Empresa : 001 - Rayton Industrial S/A

Referente : 10/2018 Tipo Folha : 1 Parcela : 9

Evt	Descrição	HorMOB	Func	Total Empresa		Horas	Base Cálculo	Valor	Liq
				Quant					
001	Hrs Normais Diurnas	Ho	DIR	81	15.444,027	15.444,027	0,00	209.401,79	+
			IND	93	17.548,688	17.548,688	0,00	413.737,30	+
	Total Evento	:		174	32.992,715	32.992,715	0,00	623.139,09	***
031	Horas DSR Vencimento Diurno	Ho	DIR	81	2.970,027	2.970,027	0,00	40.269,75	+
			IND	93	3.395,363	3.395,363	0,00	80.376,31	+
	Total Evento	:		174	6.365,390	6.365,390	0,00	120.646,06	***
033	DSR Desconto	Ho	DIR	11	117,290	117,290	0,00	1.442,88	-
			IND	8	131,973	131,973	0,00	2.561,60	-
	Total Evento	:		19	249,263	249,263	0,00	4.004,48	***
037	Repouso Remunerado Adicionais	Va	DIR	9	173,079	0,000	11.417,95	2.195,72	+
					9	173,079	0,000	11.417,95	2.195,72
	Total Evento	:		9	173,079	0,000	11.417,95	2.195,72	***
051	Hrs Adicional Noturno	Ho	DIR	5	1.042,000	1.042,000	0,00	6.039,31	+
					5	1.042,000	1.042,000	0,00	6.039,31
	Total Evento	:		5	1.042,000	1.042,000	0,00	6.039,31	***
071	Hrs Adicional Insalubridade	Ho	DIR	31	6.966,704	6.966,704	0,00	6.042,01	+
			IND	10	2.236,690	2.236,690	0,00	1.939,82	+
	Total Evento	:		41	9.203,394	9.203,394	0,00	7.981,83	***
101	Hrs Extras Diurnas (50%)	Ho	DIR	9	152,800	152,800	0,00	4.245,32	+
					9	152,800	152,800	0,00	4.245,32
	Total Evento	:		9	152,800	152,800	0,00	4.245,32	***
102	Hrs Extras Diurnas (60%)	Ho	DIR	3	14,750	14,750	0,00	464,22	+
					3	14,750	14,750	0,00	464,22
	Total Evento	:		3	14,750	14,750	0,00	464,22	***
107	Hrs Extras Diurnas (100%)	Ho	DIR	9	182,890	182,890	0,00	6.708,41	+
					9	182,890	182,890	0,00	6.708,41
	Total Evento	:		9	182,890	182,890	0,00	6.708,41	***
143	Reembolso de Refeicao	Va	DIR	9	0,000	0,000	0,00	1.150,00	+
					9	0,000	0,000	0,00	1.150,00
	Total Evento	:		9	0,000	0,000	0,00	1.150,00	***
180	Hrs Afastam Acidente (Empresa)	Ho	IND	1	51,333	51,333	0,00	940,42	+
					1	51,333	51,333	0,00	940,42
	Total Evento	:		1	51,333	51,333	0,00	940,42	***
181	Hrs Afastam Acidente (INSS)	Ho	DIR	1	227,333	227,333	0,00	3.080,36	+
					1	227,333	227,333	0,00	3.080,36
	Total Evento	:		1	227,333	227,333	0,00	3.080,36	***
184	Hrs Afastam Doenca (INSS)	Ho	IND	3	681,999	681,999	0,00	12.432,84	+
					3	681,999	681,999	0,00	12.432,84
	Total Evento	:		3	681,999	681,999	0,00	12.432,84	***
202	Hrs Faltas	Ho	DIR	19	364,440	364,440	0,00	4.552,38	-
			IND	11	303,300	303,300	0,00	6.324,95	-
	Total Evento	:		30	667,740	667,740	0,00	10.877,33	***
203	Hrs atrasos/saidas	Ho	DIR	18	18,770	18,770	0,00	234,49	-
			IND	23	50,700	50,700	0,00	789,07	-
	Total Evento	:		41	69,470	69,470	0,00	1.023,56	***
209	Hrs Ausentes-contrato suspenso	Ho	DIR	3	681,999	681,999	0,00	8.524,99	+
			IND	1	227,333	227,333	0,00	1.886,86	+



Folha Fiscal

Empresa : 001 - Rayton Industrial S/A

Referente : 10/2018 Tipo Folha : 1 Parcela : 9

Evt	Descrição	HorMOB	Func	Total Empresa		Horas	Base Cálculo	Valor	Liq
				Quant					
	Total Evento	:	4	909,332		909,332	0,00	10.411,85	***
221	Ferias Normais	Di IND	1	17,000		124,667	0,00	2.307,47	+
	Total Evento	:	1	17,000		124,667	0,00	2.307,47	***
227	Ferias 1/3	Va IND	1	0,000		0,000	0,00	769,15	+
	Total Evento	:	1	0,000		0,000	0,00	769,15	***
233	Ferias Venc Indenizadas	Di IND	1	30,000		219,999	0,00	4.919,20	+
	Total Evento	:	1	30,000		219,999	0,00	4.919,20	***
234	Ferias Venc Adic Indenizadas	Va IND	1	0,000		0,000	0,00	21,60	+
	Total Evento	:	1	0,000		0,000	0,00	21,60	***
236	Ferias Venc 1/3 Indenizadas	Va IND	1	0,000		0,000	0,00	1.646,93	+
	Total Evento	:	1	0,000		0,000	0,00	1.646,93	***
237	Ferias Pagas no Mes	Va IND	1	0,000		0,000	0,00	2.530,94	-
	Total Evento	:	1	0,000		0,000	0,00	2.530,94	***
242	Licenca sem Remuneracao	Ho IND	1	227,334		227,334	0,00	1.986,90	-
	Total Evento	:	1	227,334		227,334	0,00	1.986,90	***
259	Desc Adiant VT	Va IND	2	0,000		0,000	0,00	748,00	-
	Total Evento	:	2	0,000		0,000	0,00	748,00	***
260	Reservado Para Uso Futuro	Va IND	1	30,000		0,000	0,00	6.587,73	+
	Total Evento	:	1	30,000		0,000	0,00	6.587,73	***
261	Salario Familia	Va IND	1	0,000		0,000	4.919,20	0,00	+
	Total Evento	:	1	0,000		0,000	4.919,20	0,00	***
290	Alimentacao Funcionario	Va DIR	58	1.160,000		0,000	0,00	2.389,60	-
		IND	77	1.540,000		0,000	0,00	3.172,40	-
	Total Evento	:	135	2.700,000		0,000	0,00	5.562,00	***
300	Vale Transporte - FOLHA	Va IND	1	0,000		0,000	0,00	648,00	+
	Total Evento	:	1	0,000		0,000	0,00	648,00	***
394	Reembolso VT H.Extra	Va DIR	7	0,000		0,000	0,00	554,20	+
	Total Evento	:	7	0,000		0,000	0,00	554,20	***
404	Adiantamento Normal Desconto	Va DIR	79	0,000		0,000	0,00	93.257,04	-
		IND	91	0,000		0,000	0,00	160.526,89	-
	Total Evento	:	170	0,000		0,000	0,00	253.783,93	***
409	Base IRF usada no Adiantamento	Va DIR	79	0,000		0,000	0,00	97.158,17	-
		IND	91	0,000		0,000	0,00	190.880,82	-
	Total Evento	:	170	0,000		0,000	0,00	288.038,99	***
414	Dev Desc Indevido	Va DIR	1	0,000		0,000	0,00	60,00	+
		IND	1	0,000		0,000	0,00	160,00	+
	Total Evento	:	2	0,000		0,000	0,00	220,00	***
451	Mensalidade Sindical	Va DIR	60	0,000		0,000	0,00	1.800,00	-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA ISMONE FERREIRA Eriberto, Jus Locatária Estabelecimento 71602222-8, S02443, sob o número 0000230-63.2013.8.26.0299 e código 79869292. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000230-63.2013.8.26.0299 e código 79869292.



Folha Fiscal

Empresa : 001 - Rayton Industrial S/A

Referente : 10/2018 Tipo Folha : 1 Parcela : 9

Evt	Descrição	ValMOB	Func	Total Empresa		Horas	Base Cálculo	Valor	Liq
				Quant					
			IND	62	0,000	0,000	0,00	1.860,00	-
		Total Evento	:	122	0,000	0,000	0,00	3.660,00	***
509	INSS p/ IRF	Va	DIR	81	0,000	0,000	269.136,78	26.088,65	
			IND	94	0,000	0,000	491.269,95	44.876,81	
		Total Evento	:	175	0,000	0,000	760.406,73	70.965,46	***
511	INSS Normal	Va	DIR	81	0,000	0,000	269.136,78	26.088,65	-
			IND	94	0,000	0,000	491.269,95	44.876,81	-
		Total Evento	:	175	0,000	0,000	760.406,73	70.965,46	***
531	FGTS Normal Depósito	Va	DIR	82	0,000	0,000	272.217,14	21.777,09	
			IND	94	0,000	0,000	488.193,33	39.055,02	
		Total Evento	:	176	0,000	0,000	760.410,47	60.832,11	***
551	FGTS Ferias Deposito	Va	IND	1	0,000	0,000	3.076,62	246,12	
		Total Evento	:	1	0,000	0,000	3.076,62	246,12	***
561	IRF (Normal)	Va	DIR	80	0,000	0,000	112.125,46	1.577,31	-
			IND	94	0,000	0,000	221.347,65	11.384,36	-
		Total Evento	:	174	0,000	0,000	333.473,11	12.961,67	***
564	IRF Recolhido no Pgto Ferias	Va	IND	1	0,000	0,000	2.523,32	207,26	-
		Total Evento	:	1	0,000	0,000	2.523,32	207,26	***
567	IRF Recolhido no Pgto Adiant	Va	DIR	51	0,000	0,000	0,00	3.901,13	-
			IND	82	0,000	0,000	0,00	30.353,93	-
		Total Evento	:	133	0,000	0,000	0,00	34.255,06	***
570	IRF Recolhido Pgto Ferias Pend	Va	IND	1	0,000	0,000	1.929,61	158,51	
		Total Evento	:	1	0,000	0,000	1.929,61	158,51	***
603	Estouro Periodo Venc	Va	DIR	10	0,000	0,000	0,00	3.351,21	+
			IND	7	0,000	0,000	0,00	569,07	+
		Total Evento	:	17	0,000	0,000	0,00	3.920,28	***
654	Estouro Periodo Anterior Desc	Va	DIR	10	0,000	0,000	0,00	3.351,21	-
			IND	7	0,000	0,000	0,00	653,07	-
		Total Evento	:	17	0,000	0,000	0,00	4.004,28	***
660	Pensao Alim. Normal	Va	DIR	5	0,000	0,000	0,00	5.897,66	-
			IND	4	0,000	0,000	0,00	3.746,33	-
		Total Evento	:	9	0,000	0,000	0,00	9.643,99	***
704	Retirada Diretor sem Vinculo	Ho	IND	3	0,000	0,000	0,00	2.862,00	+
		Total Evento	:	3	0,000	0,000	0,00	2.862,00	***
800	Maior Remuneracao	Va	DIR	94	0,000	0,000	0,00	277.197,80	
			IND	103	0,000	0,000	0,00	511.524,08	
		Total Evento	:	197	0,000	0,000	0,00	788.721,88	***
801	Liquido de Quitacao	Va	IND	1	0,000	0,000	0,00	6.473,73	-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA ISMONE FERREIRA Eriberto, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, em 31/10/2018 às 07:53:28. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000230-63.2013.8.26.0299 e código 79869292.



Folha Fiscal

Empresa : 001 - Rayton Industrial S/A

Referente : 10/2018 Tipo Folha : 1 Parcela : 9

Evt	Descrição	ValMOB	Func	Total Empresa		Horas	Base Cálculo	Valor	Liq
				Quant					
	Total Evento	:	1	0,000		0,000	0,00	6.473,73	***
820	Vale Transporte Empresa	Va DIR	54	4.114,000		0,000	0,00	9.611,37	
		IND	48	3.262,000		0,000	0,00	11.777,77	
	Total Evento	:	102	7.376,000		0,000	0,00	21.389,14	***
821	Vale Transporte Empresa	Va DIR	54	4.114,000		0,000	0,00	9.659,75	
		IND	48	3.262,000		0,000	0,00	4.381,55	
	Total Evento	:	102	7.376,000		0,000	0,00	14.041,30	***
823	Vale Transporte Desconto	Va DIR	54	0,000		0,000	0,00	8.310,14	-
		IND	48	0,000		0,000	0,00	7.641,41	-
	Total Evento	:	102	0,000		0,000	0,00	15.951,55	***
b02	base bruta irf normal	Va DIR	81	0,000		0,000	0,00	171.978,61	
		IND	94	0,000		0,000	0,00	297.312,51	
	Total Evento	:	175	0,000		0,000	0,00	469.291,12	***
b04	ded dep or normal	Va DIR	84	163,000		0,000	0,00	30.903,17	
		IND	87	159,000		0,000	0,00	30.144,81	
	Total Evento	:	171	322,000		0,000	0,00	61.047,98	***
b05	ded dep ir ferias ind social	Va IND	1	4,000		0,000	0,00	758,36	
	Total Evento	:	1	4,000		0,000	0,00	758,36	***
b07	ded dep ir fer e soci	Va IND	1	0,000		0,000	0,00	379,18	
	Total Evento	:	1	0,000		0,000	0,00	379,18	***
b08	base bruta ir fer e social	Va IND	1	0,000		0,000	0,00	5.429,33	
	Total Evento	:	1	0,000		0,000	0,00	5.429,33	***
	Total Funcionários	:	193						
	Total Vencimentos	:						791.379,21	
	Total Descontos	:						438.640,14	
	Total Líquido	:						352.739,07	

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000230-63.2013.8.26.0299 e código 79869292. Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000230-63.2013.8.26.0299 e código 79869292.

DOCUMENTO

04

Relação de pagamentos efetuados aos
credores do 7º§2º

RAYTON INDUSTRIAL S.A. - CNPJ: 60.419.744/0001-77					
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR LÍQUIDO DE R\$ 6.612.370,35					
CREDORES TRABALHISTAS - CLASSE I					
Nº	CREDOR	VALOR	VALOR S/ DESÁGIO	VALOR A PAGAR	VALOR PAGO
1	BABETTO & ALVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS - Decisão 28/06/2017	40.051,76	40.051,76	40.051,76	40.051,76
2	HENRIQUE ALVES PEREIRA - Decisão 02/12/2016	112.882,20	112.882,20	112.882,20	
3	FERNANDO LIMA DA SILVA - Decisão 02/12/2016	31.298,60	31.298,60	31.298,60	31.298,60
4	REINILDO DE OLIVEIRA MACHADO - Decisão 19/09/2017	5.963,10	5.963,10	5.963,10	5.963,10
5	VALTER PINTO DE MAGALHÃES - Decisão 05/09/2018	164.139,82	164.139,82	164.139,82	164.139,82
6	WAGNER NOGUEIRA DA CRUZ - Decisão 08/10/2019 - Decisão Embargos 07/11/2019	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
7	JHONATA RODRIGUES CARVALHO - Decisão 25/02/2019	54.257,18	54.257,18	54.257,18	54.258,18
8	PEDRO ROCHA PEREIRA - Decisão 10/10/2019 Decisão Embargo 07/11/2019	46.622,52	46.622,52	46.622,52	46.622,52
9	DOUGLAS SANTOS DA CUNHA - Decisão 10/10/2019 - Decisão Embargo 07/11/2019	39.929,45	39.929,45	39.929,45	39.929,45
10	PAULO CEZAR LELLES - Decisão 23/01/2020 - Decisão Embargo 05/05/2020	12.632,73	12.632,73	12.632,73	
11	LUCIANO MUNIZ - Decisão 04/05/2020	100.344,33	100.344,33	100.344,33	
12	WEDERSON DIEGO NASCIMENTO DIAS - Decisão 17/07/2020	24.035,75	24.035,75	24.035,75	
13	JOSE FRANCA DA SILVA - Decisão 21/07/2020	42.198,97	42.198,97	42.198,97	
14	PAULO ANDERSON DA SILVA ANDRADE - Decisão 04/05/2020	2.521,84	2.521,84	2.521,84	
15	LUIZ CARLOS GONÇALVES DE CAMARGO - Decisão 24/08/2020	68.256,42	68.256,42	68.256,42	
16	JOSE LUIZ ALVEZ - Decisão 20/07/2020	12.551,47	12.551,47	12.551,47	
17	JORGE TOKUZI NAKAMA - Decisão 20/07/2020	1.255,15	1.255,15	1.255,15	
TOTAL CLASSE I		828.941,29	828.941,29	828.941,29	452.263,43
CREDORES COM GARANTIA REAL - CLASSE II					
Nº	CREDOR	VALOR	VALOR C/ DESÁGIO 20%	VALOR A DISTRIBUIR	VALOR DISTRIBUIDO
1	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	3.339.168,66	2.671.334,93	2.273.492,85	2.273.492,85
TOTAL CLASSE II		3.339.168,66	2.671.334,93	2.273.492,85	2.273.492,85
CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - CLASSE III					
Nº	CREDOR	VALOR	VALOR C/ DESÁGIO 40%	VALOR A DISTRIBUIR	VALOR DISTRIBUIDO
1	ACOS F.SACCHELLI LTDA.	3.377.961,65	2.026.776,99	1.724.928,97	1.724.928,97
2	ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES			0,00	
3	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	1.212.085,62	727.251,37	618.941,78	618.941,78
4	ANHEMBI IND. DE CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO EIRELI.	31.008,08	18.604,85	15.834,03	
5	ANTONIO CAPOZZI			0,00	
6	BENEFIT COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.	15.195,36	9.117,22	7.759,39	
7	BODYCOTE BRASIMET PROCESSAMENTO TÉRMICO LTDA.	6.176,93	3.706,16	3.154,20	
8	BRASANITAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COM. LTDA.	65.471,61	39.282,97	33.432,55	
9	BRASIMPAR IND. MET. LTDA.	5.187,60	3.112,56	2.649,01	
10	CELMAR COMERCIAL E INDUSTRIA LTDA.	10.031,84	6.019,10	5.122,68	
11	CIA ULTRAGAZ S.A.	7.607,16	4.564,30	3.884,54	
12	CIAMET COM. E IND. DE ARTEFATOS DE METAL LTDA.	17.548,30	10.528,98	8.960,90	8.960,90
13	CORNETA LTDA	15.143,15	9.085,89	7.732,73	
14	DURFERRIT DO BRASIL QUÍMICA LTDA.	1.978,00	1.186,80	1.010,05	1.010,05
15	ECOLAB QUÍMICA LTDA.	1.392,33	835,40	710,98	
16	EDUARDO ADAMO CAPOZZI			0,00	
17	ESPRIMA COM. MANUT. DE EQUIPAMENTOS LTDA.	4.200,00	2.520,00	2.144,70	2.144,70
18	FAIG - FUNDIÇÃO DO AÇO INOX LTDA.	39.285,92	23.571,55	20.061,04	
19	FALSI & FALSI COMÉRCIO DE PEÇAS DIESEL LTDA.	1.388,00	832,80	708,77	708,77
20	FORJA BAHIA LTDA	467.705,70	280.623,42	238.830,16	238.830,16
21	GDV COM. FERRAMENTAS LTDA.	3.045,00	1.827,00	1.554,90	1.554,90
22	GUMAPLASTIC ARTEFATOS DE BORRACHA E PLÁSTICOS LTDA.	1.140,30	684,18	582,29	582,29
23	HELLER MAQ. OPERATRIZES IND. E COM. LTDA.	1.341,04	804,62	684,79	
24	HOUGHTON DO BRASIL LTDA	9.000,00	5.400,00	4.595,78	
25	HURTH INFER IND. DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.	2.160,00	1.102,99	1.102,99	1.102,99
26	IND. COM. EMBALAGENS HT LTDA	1.439,80	863,88	735,22	735,22
27	INDUCTOTHERM GROUP BRASIL LTDA.	2.561,00	1.536,60	1.307,75	
28	INGERSOLL-RAND IND., COM. E SERV. DE AR COND., AR COMP. E REFRIG. LTDA.	62.256,36	37.353,82	31.790,71	
29	ISCAR DO BRASIL COMERCIAL LTDA.	9.252,09	5.551,25	4.724,51	
30	ISCAR DO BRASIL COMERCIAL LTDA.	19.293,47	11.576,08	9.852,06	
31	KIMBERLY-CLARK BRASIL IND. E COM. DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA.	8.385,93	5.031,56	4.282,21	
32	LAGUNA GESTÃO AMBIENTAL LTDA.	3.069,21	1.841,53	1.567,27	1.567,27
33	LINDE GASES LTDA	399.571,92	239.743,15	204.038,19	
34	METALTECNICA SUL LTDA	4.486,68	2.692,01	2.291,09	2.291,09
35	MITUTOYO SUL AMERICANA LTDA.	6.200,89	3.720,53	3.166,43	3.166,43
36	MMC METAL DO BRASIL LTDA.	1.957,28	1.174,37	999,47	999,47
37	ORTEL - ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	164.976,01	98.985,61	84.243,67	84.243,67
38	PERMETAL S.A. METAIS PERFURADOS	6.300,00	3.780,00	3.217,04	
39	PRODUTOS QUÍMICOS QUIMIDREAM LTDA.	1.760,00	1.056,00	898,73	898,73
40	RACE ABRASIVOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	2.778,00	1.666,80	1.418,56	1.418,56
41	RCN IND. METALÚRGICAS S.A.	7.973,49	4.784,09	4.071,60	4.071,60
42	RRD MOORE EDITORA E GRÁFICA LTDA.	5.000,00	3.000,00	2.553,21	2.553,21
43	CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP	70.940,41	42.564,25	36.225,15	
44	SANDVIK DO BRASIL S.A. INDÚSTRI E COMÉRCIO	4.225,18	2.535,11	2.157,55	
45	SAWLUZ METODOLOGIA APLICADA EM INFORMÁTICA LTDA.	2.459,84	1.475,90	1.256,10	
46	SK PRINT EMBALAGENS LTDA	11.479,89	6.887,93	5.862,11	
47	SOUZA LIMA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.	163.657,65	98.194,59	83.570,46	83.570,46
48	STAR SU DO BRASIL IND. FERRAMENTAS LTDA.	2.538,01	1.522,81	1.296,01	1.296,01
49	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA.	4.210,62	2.526,37	2.150,12	2.150,12
50	TOTVS S.A.	110.130,00	66.078,00	56.237,00	
51	TREVILUB COM. LUBRIFICANTES LTDA.	8.675,00	5.205,00	4.429,82	
52	YUSHIRO DO BRASIL INDUSTRIA QUÍMICA LTDA.	62.440,74	37.464,44	31.884,86	
53	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	580.890,98	348.534,59	296.627,31	296.627,31
54	BANCO BRADESCO S.A.	142.610,32	85.566,19	72.822,81	
55	MULTIMETAL INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI	19.430,28	11.658,17	9.921,92	
56	FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CRED NÃO PADRONIZADO INVISTA CF	384.855,92	230.913,55	196.523,58	
57	RUY JAEGER JUNIOR	1.500,00	900,00	765,96	765,96
TOTAL CLASSE III		7.573.360,56	4.544.016,33	3.867.275,70	3.085.120,62

CREDORES EPP/ME - CLASSE IV

Nº	CREADOR	VALOR	VALOR S/ DESÁGIO	VALOR A DISTRIBUIR	VALOR DISTRIBUIDO
1	ALLOY CADINHO IND. E COM. LTDA. - EPP	2.005,00	2.005,00	1.706,40	1.706,40
2	ARBELA COM. DE ACESSÓRIOS PNEUMÁTICOS LTDA. - EPP	1.858,05	1.858,05	1.581,33	1.581,33
3	BLUE DIAMOND TOOLS FERRAMENTAS EIRELI - EPP	2.229,00	2.229,00	1.897,03	
4	CLAUDETE GERALDA SOARES MENDES DE MORAIS ME	1.011,10	1.011,10	860,52	860,52
5	CAMPOS & FURLANETTO LTDA - EPP	6.800,00	6.800,00	5.787,28	
6	HIDRAUSUL COM. E PREST. SERV. EQUIP. HIDRÁULICOS LTDA. - EPP	1.333,80	1.333,80	1.135,16	
7	JET-JACOBINI ELETRÔNICA, TECNOLOGIA, ASSIST. TEC. E COM. LTDA. - EPP	5.900,00	5.900,00	5.021,31	
8	KGE SERVICE COMERCIAL DE MÁQUINAS LTDA. - EPP	3.857,13	3.857,13	3.282,69	3.282,69
9	LGM TREINAMENTO E TERC. EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. - ME	2.000,00	2.000,00	1.702,14	1.702,14
10	LUAN CARLOS M. FERREIRA - ME	1.850,00	1.850,00	1.574,48	
11	MH FORNOS COM. MANUT. E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. - EPP	4.500,00	4.500,00	3.829,81	
12	MICROPRECS-EUROS COM. DE INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA. - EPP	17.758,76	17.758,76	15.113,95	15.113,95
13	PETROCREPE HIG. E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA - EPP	3.288,60	3.288,60	2.798,83	
14	PLMX SOLUÇÕES PARA NEGÓCIOS LTDA. - EPP	7.730,52	7.730,52	6.579,21	
15	PROMITEC MANGUEIRAS LTDA. - EPP	3.212,00	3.212,00	2.733,64	
16	PROPER ASSESSORIA E LAUDOS TÉCNICOS LTDA. - EPP	1.407,75	1.407,75	1.198,09	
17	QRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM PEÇAS E FERRAMENTAS LTDA. - ME	4.050,00	4.050,00	3.446,83	
18	STARKWAND DO BRASIL COM. DE MÁQUINAS E SERV. LTDA. - EPP	4.467,47	4.467,47	3.802,13	
19	TECNOCOM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. - ME	1.500,00	1.500,00	1.276,60	1.276,60
20	ULTRA SP COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. - ME	3.932,37	3.932,37	3.346,72	
21	UNIÃO MANCAIS E BRONZINAS DO BRASIL LTDA. - ME	1.440,00	1.440,00	1.225,54	
22	W. ENERGY SOLUÇÕES PARA ECONOMIA DE ENERGIA E ÁGUA EIRELI - ME	47.150,89	47.150,89	40.128,71	
23	BIOLACQUA LAB. ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA-EPP	2.139,78	2.139,78	1.821,10	
24	ITAMARATI PATENTES E MARCAS LTDA - ME.	2.100,00	2.100,00	1.787,25	1.787,25
25	AMADE COMERCIAL	652,00	652,00	554,90	
26	BATISTA TOOLS	800,00	800,00	680,86	
27	CAIQUE CAIRES NOVAIS	933,33	933,33	794,33	
28	MARLI DA CRUZ CLEMENTE ME	735,00	735,00	625,54	
29	NOVA CORTEC IND. COM.	660,00	660,00	561,71	
30	ULTRATERM IND.	484,38	484,38	412,24	
TOTAL CLASSE IV		137.786,93	137.786,93	117.266,31	27.310,87

DOCUMENTO

05

Propostas e Contratos referente
vendas das máquinas



Varginha, 09 de janeiro de 2020

Prezados Senhores,

Vimos, através desta, apresentar nossa melhor oferta para os equipamentos de propriedade da Rayton listados abaixo:

Equipamento	Código	Valor
Prensa 800 T.	96-32	R\$ 140.000,00
Rebarba 450 T.	90-29	R\$ 110.000,00
Jato de Granalha	90-19	R\$ 20.000,00
Fresa Cincinatti	06-76	R\$ 120.000,00
Forno	90-67	R\$ 80.000,00
Brochadeira	10-08	R\$ 10.000,00
Empilhadeira	-	R\$ 20.000,00
Total		R\$ 500.000,00

A proposta acima referida deverá ter a aprovação do Administrador da Recuperação Judicial.

Forma de Pagamento: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais, à vista, após concordância do Administrador Judicial).

Retirada das Máquinas: Imediata

Transporte e Seguro: por conta do comprador

Outras despesas: desmontagem, carregamento e mão de obra necessária para esses serviços serão de responsabilidade do comprador.

Atenciosamente,
Lastro Participações Ltda.

Gian Paolo Vezzoli
Gian Paolo Vezzoli

Alameda das Palmeiras, 125,
Lagamar, Varginha MG
(35) 3713-8640
(35) 99905-3188

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000230-62.2013.8.26.0299 e código 7966B2.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE MÁQUINA INDUSTRIAL USADA

Pelo presente instrumento de contrato particular de compra e venda:

De um lado doravante denominada simplesmente, **VENDEDORA**:

RAYTON INDUSTRIAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.419.744/0001-77, com endereço no Via de Acesso João de Góes, nº 479, Vila Ouro Verde, CEP06616-130, Município de Jandira, Estado de São Paulo, representada pelo seu sócio administrador **EDUARDO ADAMO CAPOZZI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 524.027.898-91, residente e domiciliado na Rua Dr. Melo Alves, nº 685, apartamento 06, São Paulo/SP, CEP 01417-010;

E de outro lado doravante denominada simplesmente, **COMPRADORA**:

INDÚSTRIA MINEIRA DE FORJADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.706.902/0001-07, com sede na Avenida Doutor Messias Barros, nº 300, Bairro Industrial Miguel de Luca, CEP.: 37072-003, Município de Varginha, Estado de Minas Gerais.

As partes acima identificadas e qualificadas, podendo ser mencionadas como “vendedora” e “compradora”, bem assim nomeadas conjuntamente “partes”, tem entre si justo e contratado as cláusulas e condições para compra e venda dos bens objetos adiante descritos, sendo certo que a avença irá reger-se pelas cláusulas e condições aqui contratadas, bem como pelas demais disposições legais, Princípios e usos e costumes atinentes a esse tipo de transação comercial, observado que a vendedora acha-se em fase de recuperação judicial, tendo sido homologado o plano de recuperação junto aos credores, cujos autos do processo tramitam perante a 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jandira, Estado de São Paulo, autos do processo nº 1001130-62.2015.8.26.0299.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto – A vendedora declara ser proprietária e possuidora a justo título dos equipamentos abaixo listados, que, excetuando o processo de recuperação judicial, declara desde logo que sobre o referido bem não pesam quaisquer medidas judiciais ou instituição de garantia judicial ou extrajudicial qualquer que seja, de sorte que o bem acha-se totalmente livre e desembaraçado para venda direta, nos termos do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial aprovado e homologado, cuja Carta de Engenheiro declarando a sua inutilização pela Compradora, bem como autorização do Administrador Judicial para prosseguir com a venda, já foram providenciadas e apresentadas, declaração essa que obriga a VENDEDORA seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

- 1.1.** Prensa 800 ton., fabricante Gutmann (Código do Ativo: 96-32), no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);
- 1.2.** Prensa Rebarbadora 450 ton., fabricante Gutmann (Código do Ativo: 90-29), no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);
- 1.3.** Jato de Granalha (Código do Ativo: 90-19) no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);



- 1.4. Fresadora, fabricante Cincinatti (Código do Ativo: 06-76), no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- 1.5. Forno, (Código do Ativo: 90-67), no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- 1.6. Brochadeira, (Código do Ativo: 10-08), no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
- 1.7. Empilhadeira 7 ton., (Código do Ativo: Não especificado), no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Preço: - O valor total da presente transação é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a serem pagos R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) neste ato, mediante depósito à vista na conta bancária: **Banco Itaú 341, Aq: 0190, Cc: 26613-0, Keppler Advogados Associados, CNPJ: 01.917.032/0001-19** e o restante do valor, ou seja, R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no prazo de 15 dias após a emissão da Nota Fiscal de Venda referente ao valor total deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica já autorizado, após assinatura desse contrato e comprovado o pagamento dos R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) iniciais, o carregamento completo e transporte de todos e equipamentos acima descritos com todos os seus acessórios e componentes, sendo que o carregamento e transporte desses itens são de total responsabilidade da **COMPRADORA**.

CLÁUSULA QUARTA: Da Desistência: - A presente venda e compra é celebrada em caráter de irrevogabilidade e irretratabilidade, obrigando aos herdeiros e sucessores das partes a qualquer título, vedada hipótese de arrependimento.

§ 1º: Caso a **VENDEDORA** por qualquer razão desista da transação **imotivadamente**, deverá devolver à **COMPRADORA** o valor pago, devidamente corrigido monetariamente pelo índice do IGPM/FGV, acrescido de multa de 10%;

§ 2º: Caso a **COMPRADORA** desista da compra imotivadamente, deverá pagar à **VENDEDORA** o equivalente a 10% do valor da transação;

§ 3º: Caso a presente transação não possa ser celebrada em razão da existência de qualquer problema de natureza fiscal ou penhora trabalhista, cível ou qualquer dívida pendente sobre o bem objeto ou descobrindo-se que sobre ele tenha sido constituída qualquer garantia, voluntariamente ou não, bem como haja qualquer problema no processo de recuperação judicial, deverá a **VENDEDORA** devolver todos os valores já recebidos a qualquer título, devidamente corrigidos monetariamente pelo índice do IGPM divulgado pela FGV, acrescido ainda dos juros convencionados na **cláusula quinta** letra "g" do presente instrumento, hipótese em que deverá ainda a **VENDEDORA** retirar as máquinas na sede da **COMPRADORA**, arcando com frete e demais despesas e prejuízos pertinentes eventualmente causados a **COMPRADORA**.

CLÁUSULA QUINTA: Disposições Gerais:

A **VENDEDORA** declara ainda: